Inexigibilidade - Formulário de Solicitação - 0593815

Formulário para Solicitação de Autorização de Inexigibilidade de Licitação

Unidade Solicitante:
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Objeto:
Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, preditiva e corretiva para Data Center do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), incluído mão de obra e todo material necessário

Finalidade / Objetivo da Contratação:
O serviço de manutenção programada, preventiva e corretiva é imprescindível para o perfeito funcionamento e segurança do Data Center, sob o risco de ocorrência de graves danos e/ou interrupção de acesso aos ativos de tecnologia da informação, quais sejam: serviços de e-mail; sistemas corporativos; acesso dos computadores a rede do MPBA .

Fornecedor Selecionado

1 - Fornecedor (Nome/Razão Social):
GREEN4T SOLUÇÕES TI

1 - Endereço:
Av. Jornalista Roberto Marinho 85 A CJ 241 Sl 03 São Paulo - SP

1 - CPF/CNPJ:
03698620000134

1 - Valor (R$):
491.063,28

Anexar:

1 - Certidões - prova de regularidade do fornecedor escolhido, conforme descritas na base de conhecimento.

2 - Minuta do Contrato - Contrato preenchido com as informações orçamentárias (Código da Unidade Gestora, deverá ser verificado na Base de Conhecimento), quando for o caso.

3 - Procedimento Padrão do Contrato (Disponível da Base de Conhecimento).

Fiscais Do Contrato

Fiscal

Nome completo:
Dino Cesar Guerreiro Lima

Matrícula:
353529

Suplente

Nome completo (suplente):
Jose Rangel Silva Filho

Matrícula (suplente):
353267

Responsável pelo preenchimento:
fabiana costa do nascimento

Fundamentação Legal: Art. 60 Incisos I, II e II

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Costa do Nascimento** em 27/02/2023, às 15:58, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0593815** e o código CRC **CEBE36C9**.

Re: Proposta comercial para novo contrato

Gabriel Assad <gabriel@salgsolutions.com.br>
Qua, 18/01/2023 14:12
Para: José Rangel Silva Filho <jose.rangel@mpba.mp.br>
Cc: Dino César Guerreiro Lima <dino.lima@mpba.mp.br>;Cesar Luiz Floriano <cesar.floriano@green4t.com>;Fabricio Strottmann <fabricio.strottmann@green4t.com>

2 anexos (732 KB)
230116-10404-R00-230110-COM.pdf; 230116-10404-R00-230110.pdf;

Rangel, boa tarde!

Segue em anexo proposta comercial, bem como tabela comparativa e os respectivos contratos.

Segue link para acesso aos contratos, pois o arquivo é muito grande.

https://drive.google.com/drive/folders/1yi7OlgE0uy9wTin6HUtUVLT1jcj7HURH?usp=share_link

Atenciosamente,

SALG SOLUTIONS
SOLUÇÕES EM TI

ENG. GABRIEL ASSAD
DIRETOR COMERCIAL
+55 71 9 9985-2408
GABRIEL@SALGSOLUTIONS.COM.BR

RUA FREDERICO SIMÕES, 85,
EMPRESARIAL SIMONSEN, SALA 411,
CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR-BA,
CEP: 41.820-774
WWW.SALGSOLUTIONS.COM.BR

green 4T
Scipopulis DCC SISMETAL
GREEN IT NETWORK
GOLD

De: José Rangel Silva Filho <jose.rangel@mpba.mp.br>
Data: segunda-feira, 9 de janeiro de 2023 12:05
Para: Gabriel Assad <gabriel@salgsolutions.com.br>
Cc: Dino César Guerreiro Lima <dino.lima@mpba.mp.br>
Assunto: Proposta comercial para novo contrato

Prezado Gabriel,

Em 15/07/2023, o contrato nº 101/2018-SGA terá seu período de vigência atual finalizado e estamos atuando no planejamento para a nova contratação.

Diante disso, estamos encaminhando as especificações técnicas do serviço para avaliação. Salientamos que algumas alterações foram realizadas com relação ao contrato anterior, como substituição de itens sob demanda pela previsão de fornecimento em caso de necessidade. Itens alterados foram: "2.4.7.8", "2.6.5.2", "4.1", "4.3".

Se possível, nos encaminhem uma proposta comercial o mais breve possível visto que temos um prazo curto para todos os procedimentos necessários.

Fico no aguardo de um retorno e estou à disposição para qualquer dúvida.
Atenciosamente,
José Rangel Silva Filho
Coordenador de Infraestrutura Tecnológica
Tel.: (71) 3103-0578/0212 | E-mail: jose.rangel@mpba.mp.br
.: Click e fale comigo no TEAMS :.
Coordenação de Infraestrutura Tecnológica – CIT
Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI
Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA

PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: Ministério Público - BA

Data: 17/01/2023

Número da Proposta: 230116-10404-R00-230110

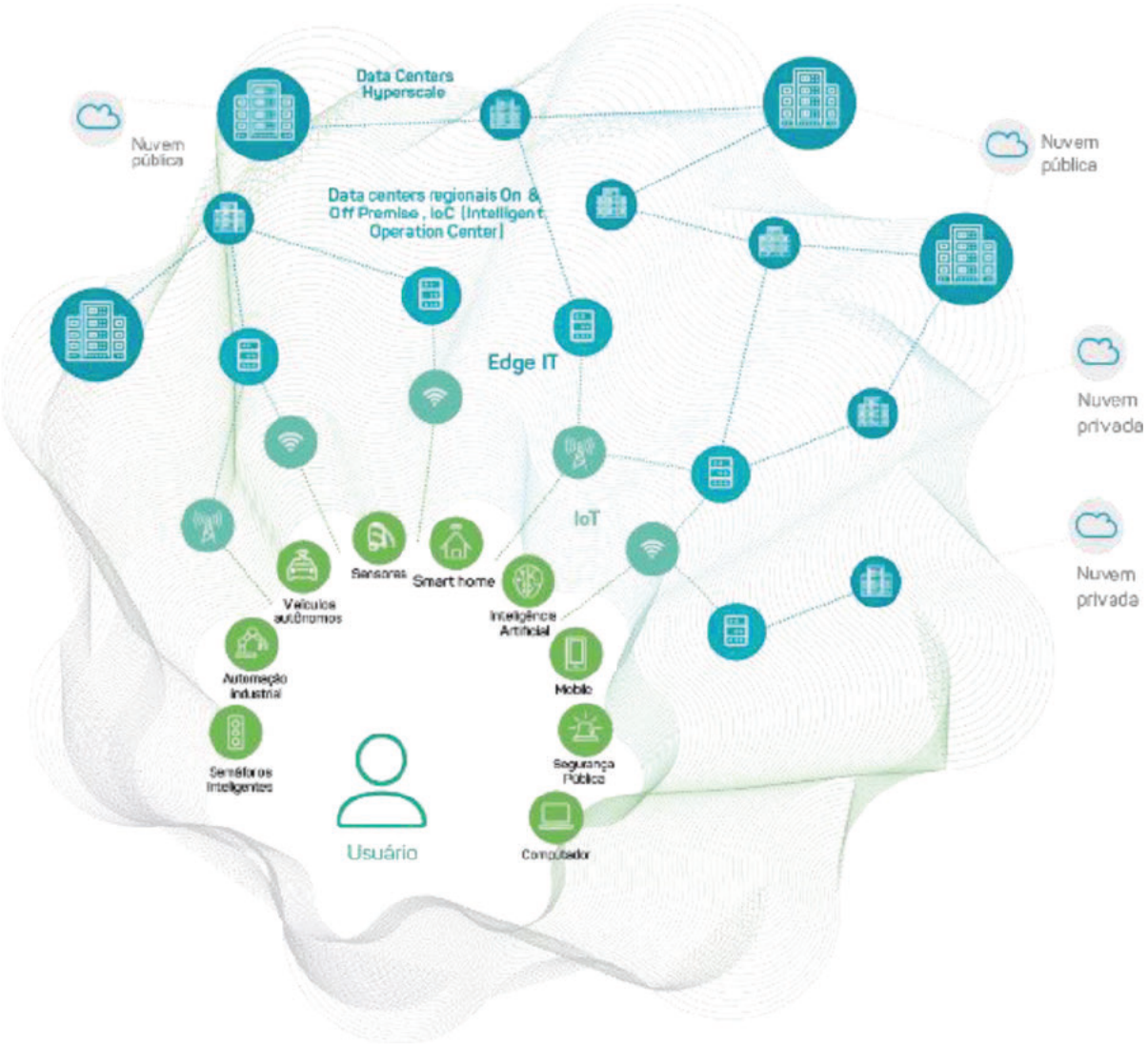
Serviços Continuados

Ongoing

Intervenções inteligentes para maximizar a disponibilidade

Infraestrutura Digital

É um ecossistema que suporta a coleta, comunicação, processamento, armazenamento, integração e gerenciamento dos dados e informações.



Líder em soluções de infraestrutura digital

Uma empresa comprometida em dar suporte a um mundo mais seguro, conectado e sustentável, por meio de tecnologias inovadoras que apoiam a transformação digital das nações, cidades e empresas.

Um único ponto de contato para soluções de infraestrutura digital

A infraestrutura que suporta a TI de uma organização deve ser arquitetada, implementada e mantida de forma a promover o máximo de disponibilidade, eficiência e flexibilidade.

Nosso portfólio de soluções

A green4T desenvolve soluções de ponta a ponta, de forma customizada, respeitando as necessidades do negócio e a estratégia da equipe de TI.

01

DATA CENTER SERVICES

Serviços Continuados
- Ongoing
- Online
- On IT Management
- Life Extended

DCIM
IT Moving
Certificações
Data Center Carbon Zero
- IT Performance Services
- Green Efficiency

02

DATA CENTER MODULAR

- Sala Cofre
- Sala Segura
- Container
- Micro Data Center
- Rack Edge

03

IOT SOLUTIONS

04

CLOUD SERVICES

05

SMART CITIES
- Trancity
- Plancity

Data Center Services

Soluções de alto valor para ambientes de missão crítica, visando garantir alta disponibilidade, máxima segurança e eficiência energética comprovada da infraestrutura de TI.

- Serviços Continuados
  - Ongoing
  - Online
  - On IT Management
  - Life Extended

Anexo Proposta (0593835) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 6

Serviços Continuados

A gestão eficiente do ambiente de TI, com profissionais especializados, processos e recursos tecnológicos e gerenciais aplicados nas diferentes camadas da infraestrutura, visando maximizar a sua disponibilidade.

ALGUNS DE NOSSOS NÚMEROS:

- **Certificações**

15247 ISO 20000 ISO 9001

- **+ de 480**

técnicos especializados em 25 dos 27 estados brasileiros

- **99,99%**

de disponibilidade, índice superior ao Tier IV

- **+ de 55 mil**

devices gerenciados

- **R$ 20 milhões**

em spare parts, o maior estoque da América Latina de peças sobressalentes

- **+ de 400**

contratos de Ongoing no Brasil e América Latina

- **22 milhões**

de horas em Serviços Continuados

1. Ongoing

Muito além da manutenção do data center: a garantia de disponibilidade

22 milhões de horas de atuação com 99,999%
de disponibilidade do data center dos nossos clientes

Os data centers que foram projetados, implementados e mantidos por nós possuem disponibilidade superior ao nível **Tier IV**.

2019 — 330 Contratos ativos

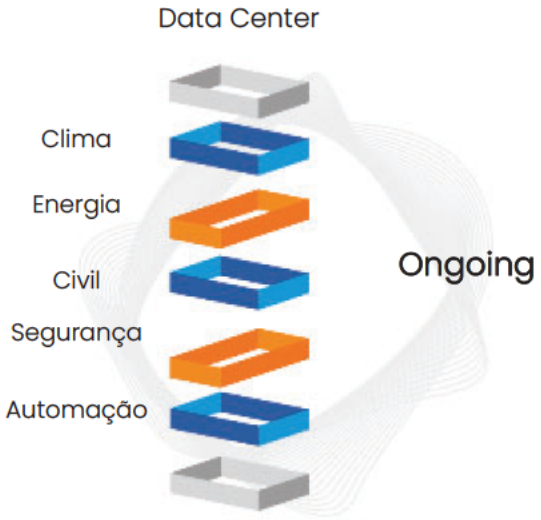
2001 — **18 anos** I 22 milhões de horas

Escopo Diferenciado



Intervenções inteligentes para maximizar a disponibilidade

Um serviço diferenciado 24x7x365 que compreende ações preventivas, preditivas, evolutivas e corretivas para garantir a continuidade das operações, mitigando os riscos de downtime.



Preventiva

Ações antes de falhas

Trabalhamos periodicamente na prevenção de falhas garantindo máxima disponibilidade.

Preditiva

Ações com base em previsões

Acompanhamento periódico através de coleta de dados, monitoramento e inspeções. Para previsão de vida útil dos componentes e equipamentos e as condições necessárias para que este tempo seja aproveitado.

Corretiva

Correções de falhas

Aplicada como complemento residual às manutenções preventivas e preditivas.

Evolutiva

Melhorias evolutivas

A manutenção evolutiva consiste na disponibilização das versões mais recentes de uma determinada solução.

Onde estamos



Locais de atuação de
Serviços Continuados

Capilaridade
Equipe + Spare Parts
Estrutura e bases operacionais para a garantia de SLAs reduzidos nos contratos de serviços continuados no Brasil e na América Latina.

+350
Técnicos especializados em missão crítica em 25 dos 27 Estados Brasileiros

Anexo Proposta (0593835) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 10

2. Benefícios e Diferenciais

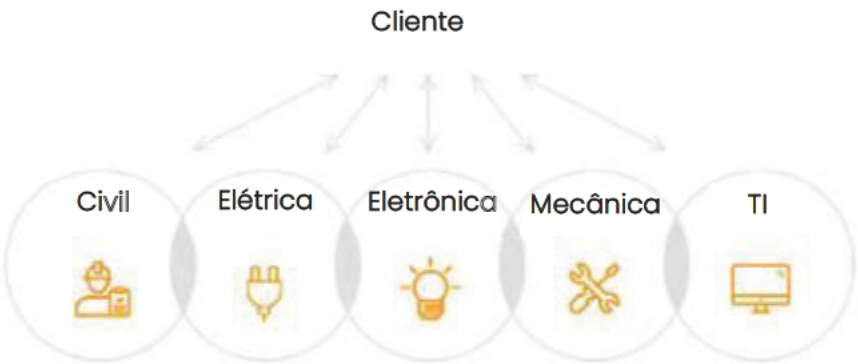
Gestão Integrada

Planejamento integrado sem conflitos da gestão fracionada, com custo fixo conhecido. Gerenciamos todas as disciplinas e seus respectivos temas: climatização, detecção e combate a incêndio, automação, segurança eletrônica, conectividade e outros.



Gestão Fracionada

Planos de manutenções tradicionais, segregados por disciplinas, geram conflitos de agenda, problemas com fornecedores e fabricantes. Dificultando diagnósticos técnicos ocasionados por áreas cinzentas entre as fronteiras de responsabilidades, resultando em custos variáveis e maior risco de indisponibilidade.



Equipe capacitada de alta disponibilidade

Equipe multidisciplinar experiente em ambientes de missão crítica composta por equipe de front, retaguarda e coordenação ativa.

Coordenação e Retaguarda Ativa
Equipe de retaguarda multidisciplinar, com plano de escalation 24x7x365, e coordenação especializada para garantir o planejamento e execução dos serviços de forma organizada.
Documentação e Certificações (ITIL. ATADA, ATS, AOS, COBIT e ISSO 20.000)

Equipe Front Certificada e Habilitada
Equipe própria qualificada e experiente 24x7x365
Capacitação contínua tanto na parte teórica como em ambientes simulados

Equipamentos
Disponibilidade de recursos para atendimento, análise e diagnóstico

Processos padronizados
Para garantir a qualidade da prestação de serviços de forma padronizada alinhada com as particularidades de cada cliente

Anexo Proposta (0593835) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 12

Plano de Manutenção Customizado

Elaboramos um plano de manutenção customizado de acordo com cada característica de projeto, levando em consideração: dimensionamento, complexidade e abrangência.
Visando, com isso, garantir a continuidade da operação com performance otimizada dos equipamentos.

Relatório de Assessment e Plano de Ação

Através de ferramenta de coleta e análise de dados é possível identificar riscos à continuidade e operação possibilitando a categorização e, consequentemente, um plano de ação para as correções, melhorias e atualizações.

Agilidade & Assertividade

Nossa base de conhecimento nos possibilita um diagnóstico assertivo tornando a tomada de decisão mais ágil.

Postura Consultiva e Proativa

Identificamos e antecipamos ações com uma postura consultiva alinhando as nossas recomendações com as melhores práticas e tendências de mercado, buscando sempre inovações.

Capacity Plan

Análise da capacidade de crescimento do data center que considera: espaço físico, disponibilidade de energia, climatização, conectividade e demais impactos. Essas informações permitem o planejamento e escalabilidade da capacidade da infraestrutura existente.

Processos padronizados

Utilizamos processos padronizados para garantir a qualidade da prestação de serviços, alinhados com as particularidades de cada cliente.

3. Condições Comerciais e de Pagamento

3.1 PAGAMENTO

O Cliente desembolsará o valor em 12 parcelas mensais de **R$ 40.921,94** com vencimento para 15 dias, a contar do primeiro mês na assinatura do contrato.

Código de faturamento: 14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregas que ficam sujeitas ao ICMS).

3.2 VALOR TOTAL DO SERVIÇOS

O valor da proposta para os serviços Ongoing green4T é de **R$ 491.063,28** e referencia-se ao fornecimento dos serviços pelo período de 12 meses, com valor base referente ao mês de janeiro de 2023. Para efeito de renovação futura do contrato de fornecimento de serviços, deverá tomar-se como base o escopo definido no item Escopo da Proposta e o valor dos Serviços, reajustado conforme indicado em 6.3 Reajuste.

3.3 REAJUSTE

As parcelas serão reajustadas a cada 12 meses de vigência do contrato, de acordo com o índice IPCA. Será aplicado o índice do mês anterior ao do pagamento da fatura sobre o índice base.

3.4 VIGÊNCIA

O período mínimo de prestação dos Serviços Ongoing contemplado nesta proposta é de 12 meses. A validade desta proposta é de 30 dias.

3.5 TRIBUTAÇÃO DOS SERVIÇOS

No preço foram consideradas todas as taxas, tributos diretos ou indiretos, que incidam sobre a prestação dos serviços.

A alteração da alíquota ou a criação de novos tributos e encargos, de natureza fiscal ou qualquer outra espécie, instituída pelo Governo que venham a incidir sobre os serviços em questão, ocasionando um acréscimo ou decréscimo do custo,

acarretará a majoração ou redução dos preços ofertados, na proporção da incidência da alteração.

3.6 IMPORTANTE

A proposta comercial dos Serviços Preventivos Programados do Ongoing está orçada no horário comercial. Caso seja necessário um outro orçamento para manutenções fora dos dias úteis e do horário comercial, rogamos nos solicitar.

Os limites são o critério utilizado pela green4T, em concordância com o Cliente, para estabelecer a quantidade máxima de materiais, serviços e número de visitas incluídos na proposta.

Demandas que superem os Limites do escopo dos serviços de Ongoing poderão ser adquiridos à parte do constante na proposta, bastando contatar nosso Departamento Comercial.

3.7 DE ACORDO

Estamos cientes com as condições desta Proposta Técnica/Comercial e confirmamos os serviços ofertados, estando de acordo com a totalidade de seus termos e condições.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Anexo Proposta (0593835) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 15

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3617117 **FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 05/02/2023, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: ****

GREEN4T SOLUCOES TI SA, CNPJ: 03.698.620/0001-34, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

As seguintes distribuições:**********

SÃO PAULO
*» Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ - 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem. Processo: 1015101-21.2021.8.26.0068. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer. Data: 13/10/2021. Reqte: Gemelo do Brasil Data Centers, Comércio e Serviços Ltda..**********

SANTO ANDRÉ
*» Foro de Santo André - 1ª Vara da Fazenda Pública. Processo: 1510752-75.2022.8.26.0554. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 20/12/2022. Exeqte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.**********

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
» Foro de São José dos Campos - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 1516910-77.2022.8.26.0577. Ação: Execução Fiscal. Assunto: ISS/ Imposto sobre Serviços. Data: 07/12/2022. Exeqte: Prefeitura Municipal de São Jose dos Campos.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do

PEDIDO N°: 0063656560

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3617117 **FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de fevereiro de 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

PEDIDO N°: 0063656560

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3623784 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/02/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

GREEN4T SOLUCOES TI SA, CNPJ: 03.698.620/0001-34, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de fevereiro de 2023.

PEDIDO N°: 0063780079

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3617117 **FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 05/02/2023, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: ****

GREEN4T SOLUCOES TI SA, CNPJ: 03.698.620/0001-34, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

As seguintes distribuições:**********

SÃO PAULO
*» Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ - 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem. Processo: 1015101-21.2021.8.26.0068. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer. Data: 13/10/2021. Reqte: Gemelo do Brasil Data Centers, Comércio e Serviços Ltda..**********

SANTO ANDRÉ
*» Foro de Santo André - 1ª Vara da Fazenda Pública. Processo: 1510752-75.2022.8.26.0554. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 20/12/2022. Exeqte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.**********

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
» Foro de São José dos Campos - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 1516910-77.2022.8.26.0577. Ação: Execução Fiscal. Assunto: ISS/ Imposto sobre Serviços. Data: 07/12/2022. Exeqte: Prefeitura Municipal de São Jose dos Campos.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do

PEDIDO N°: 0063656560

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3617117 **FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de fevereiro de 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

PEDIDO N°: 0063656560

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.698.620/0001-34

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22110563162-03
Data e hora da emissão	24/11/2022 11:39:05
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GREEN4T SOLUCOES TI SA
CNPJ: 03.698.620/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:05 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2023.
Código de controle da certidão: **EA03.527A.ACF7.8906**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9.532/1997.

Documento de 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP31.1022.11218.56A5. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 26/10/2022 09:39:23 por Flavia Teixeira Garufi.

Documento assinado digitalmente em 26/10/2022 09:39:23 por FLAVIA TEIXEIRA GARUFI.

Esta cópia / impressão foi realizada por LEONARDO MUNARI MESSIAS em 31/10/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP31.1022.11218.56A5

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
D9E082D80B21BC6750AB16277A0CEDD8AB1128CE9BF4938F6FD5FF26D761B0A6

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO DE ROL NOMINAL

CERTIDÃO Nº 948594/2022
FL. 1/1

Número do Contribuinte: 03.698.620/

Nome do Contribuinte: GREEN4T SOLUCOES TI SA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: GREEN4T SOLUCOES TI SA - CPF/CNPJ Raiz: 03.698.620/

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 09:45:41 horas do dia 24/10/2022 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: C7F5B9CE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda.

Qualquer rasura invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GREEN4T SOLUCOES TI SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.698.620/0001-34
Certidão nº: 41505450/2022
Expedição: 24/11/2022, às 11:40:33
Validade: 23/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GREEN4T SOLUCOES TI SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.698.620/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DC-0365/23

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023.

Ao

Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA

Att.: Dino César Guerreiro Lima

Assunto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em salas-cofre

Prezado Sr. Dino,

Em atenção ao e-mail recebido no dia 23 de fevereiro, informamos que para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em salas-cofre modelo Lampertz/Rittal Classe S60 D-Tipo B, certificadas pela ABNT, de acordo com a norma ABNT NBR 15247 e requisitos adicionais do PE-047, permanece habilitada somente a empresa relacionada abaixo, bem como suas autorizadas, de modo que seja mantida a certificação ABNT das soluções, a saber:

- **GREEN4T SOLUÇÕES TI SA. (GREEN4T)**

Esperamos que as informações prestadas acima ajudem a esclarecer as dúvidas levantadas.

Por oportuno, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que analisarem como necessários.

Atenciosamente,

Marcos Fagundes
Coordenador da qualidade – DC
Telefone: (21) 3974-2300
marcos.fagundes@abnt.org.br

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.698.620/0001-34
Razão Social: GREEN4T SOLUCOES TI SA
Endereço: AV JORNALISTA ROBERTO MARINHO 85 AN 24 CJ 241 SL 03 / CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 04576-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2023 a 05/03/2023

Certificação Número: 2023020400543103644374

Informação obtida em 13/02/2023 10:03:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. OBJETO		
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	**Especificação do Objeto** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva para data Center do Ministério Público da Bahia (MPBA).	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES ***(Marcar com X)***:	**( )**	**A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)**
	( )	**B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA** .
	(X)	**C) OUTROS:** **Prestação de serviço continuados.**
1.3 JUSTIFICATIVA: **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**	**O atual ambiente de Data center do MPBA é composto por subsistemas que trabalham diretamente interligado, operando em conjunto para manter o funcionamento adequado de todo meio ambiente.** **O serviço de manutenção programada, preventiva e corretiva é imprescritível para o perfeito funcionamento e segurança do Data Center, sob risco de ocorrência de graves danos e /ou interrupção de acesso aos ativos de tecnologia da informação, quais sejam: serviços de e-mail; sistemas corporativos; acesso dos computadores a rede do MPBA; banco de dados corporativos; portal de intranet; registro de ponto eletrônico ;comunicação e interconexão das unidades descentralizadas aos sistemas corporativos; acesso às outras instituições; equipamentos de armazenamento que hospedam arquivos para todas as áreas da instituição.**	
1.4 JUSTIFICATIVA: **DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**	**O atual Data Center do CONTRATANTE é composto por sala-cofre certificada conforme norma ABNT-NBR 15.247. Deste modo, a execução do objeto contratual deverá garantir a manutenção da certificação do ambiente. Atualmente só existe uma única empresa com a certificação ABNT 15.247 conforme consulta na ABNT, anexada no processo.**	
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS	**( )** SIM	**(X)** NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	

ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:	**1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:**

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:	**( )**	**A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 -** para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;
	( )	**B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005** - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
	(X)	C) **Artigo 60, caput -** quando caracterizada a inviabilidade de competição;

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO** **(X) A SIM** **( ) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)**
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:** **(X) Empreitada por preço unitário** **( ) Empreitada por preço** **( ) Outro:** **3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:** ➢ 10 dias **(X)** Úteis **( )** Corridos. ➢ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail. **3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO** ➢ 10 dias **(X)** Úteis **( )** Corridos ➢ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**	
	(X)	**A) NÃO**
	( )	**B) SIM.** Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➢ Por até _____ dias **( )** Úteis **( )** Corridos
	3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Diretoria de Tecnologia da Informação na sede do MPBA localizada na: 5ª Avenida, n° 750, do CAB – Salvador, BA – Brasil – CEP 41.745-004	
	3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO: ➢ Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **( )** A) NÃO **(X)** B) SIM ➢ Unidade responsável: SGA-DTI-CIT ➢ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: 71 3103 0216 e ld-cit@mpba.mp.br ➢ Dias para realização da entregados serviços: Segunda a Sexta ➢ Horários para execução: 09:00 até 16:00 ➢ Condições especiais adicionais:	
	( )	**A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA**

3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO * ***(Marcar com X)***:	**(X)**	**B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA** - Regras: ➢ **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **(X)** A) CONTRATADA (Regra geral) **( )** B) FABRICANTE (Exceção) ➢ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): ➢ **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **( )** A) 01 ANO **(X)** B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) **( )** C) OUTRO. Especificar: ➢ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **(X)** A) 72 HORAS **( )** Úteis **(X)** Corridas **( )** B) _____ DIAS **( )** Úteis **( )** Corridos ➢ **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **(X)** A) SIM **( )** B) NÃO ➢ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **( )** A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador **( )** B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) **(X)** C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras: o Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de 8 horas, contadas da notificação pelo MPBA; o O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; **( )** D) Outra. Especificar: ➢ **DEMAIS REGRAMENTOS**: sobre o prazo máximo de solução do chamado:

		Caso o chamado seja urgente, o tempo de atendimento será de 4 horas e o tempo de solução será de 48 horas. Caso o chamado seja crítico, o tempo de atendimento será de 2 horas e o tempo de solução será de 24 horas.

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO	**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 5 dias **( )** Úteis **(X)** Corridos
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias **( )** Úteis **(X)** Corridos
	3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: SGA-DTI-CIT
	3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **( )** A) NÃO SE APLICA **(X)** B) PRAZO: **( )** _____ HORAS **( )** Úteis **( )** Corridas **(X)** 5 DIAS **( )** Úteis **(X)** Corridos
	DEMAIS REGRAMENTOS: 3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho. 3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo; 3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005; 3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

	(X)	**A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO**

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:	**( )**	**B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.** ➢ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➢ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		**3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:
	( )	**A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXCUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**
	( )	**B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA**
	( )	**C) PAGAMENTO PARCELADO:** ➢ Quantidade de parcelas: ➢ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	(X)	**C) PAGAMENTO MENSAL**
	( )	**D) OUTRA:**
		3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:
	(X)	**A) NÃO SE APLICA**
	( )	**B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:**
		3.6.3 DEMAIS REGRAS: 3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

		3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado; 3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente; 3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.
3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***	**( )**	**A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS**
	(X)	**B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.** Regras: ➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **(X)** A) INPC/IBGE **( )** B) OUTRO. Indicar: ➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta; ➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
		3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***

<table>
<tr><td rowspan="4">3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</td><td>( )</td><td>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

➢ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):

( ) Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

( ) Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO
➢ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):
(X) Opção 1: 12 meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):
( ) A) Data certa: ____ de _____ de _____
(X) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

( ) Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):
( ) A) Data certa: ____ de _____ de _____
( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➢ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</td></tr>
<tr><td colspan="2">3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):

( ) A) NÃO</td></tr>
<tr><td colspan="2">(X) B) SIM. Justificativa:
Previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, por ser um serviço de natureza contínua, por haver previsão orçamentária.</td></tr>
<tr><td>3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</td><td colspan="2">OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</td></tr>
</table>

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

	3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação; 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.
	OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): ( ) **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. (X) **B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar: 3.9.16 Encaminhar, para apreciação do MPBA, em até 5 (cinco) dias úteis após a reunião de alinhamento do contrato, cronograma contendo as datas para realização das manutenções preventivas programadas e dos testes de estanqueidade. 3.9.17 Disponibilizar central de atendimento ou meio eletrônico para realização das requisições de execução de serviço. No caso de chamadas telefônicas, estas deverão ter custo de ligação local ou deverão ser gratuitas. 3.9.18 Encaminhar mensalmente ao MPBA um relatório com o roteiro de manutenção executada no mês anterior. 3.9.19 Serviços executados sob demanda no mês de referência. 3.9.20 Executar os serviços sob demanda, mediante aprovação de orçamento prévio, necessários ao correto funcionamento do ambiente. 3.9.21 Executar o objeto contratual utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica capacitada e certificada pelo(s) fabricante(s) dos bens (quando couber), em todos os níveis de trabalho
3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	**OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento; 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual; 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

	3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.	
	OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):	
	(X)	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS,** sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
	( )	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:
3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***	( )	**A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**
	(X)	**B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**
	( )	**C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras: ➢ Percentual exigido: ( ) 5% (cinco por cento) **OU** ( ) Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➢ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1-Lote único:

Detalhamento do Objeto				
Grupo	**Item**	**Descrição**	**Tipo**	**Qtde**
01	01	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva da célula estanque, incluindo eventual fornecimento de peças.	Continuado	12 Meses
	02	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos subsistemas de alimentação elétrica, iluminação e cabeamento estruturado, incluindo eventual fornecimento de peças.	Continuado	12 Meses
	03	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do subsistema de climatização, incluindo eventual fornecimento de peças.	Continuado	12 Meses
	04	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do subsistema de detecção precoce e combate a incêndio, incluindo eventual fornecimento de peças.	Continuado	12 Meses
	05	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do subsistema de supervisão e monitoração, incluindo eventual fornecimento de peças.	Continuado	12 Meses
	06	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos subsistemas de controle de acesso e CFTV, incluindo eventual fornecimento de peças.	Continuado	12 Meses
	07	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos subsistemas de nobreaks (UPS), incluindo eventual fornecimento de peças.	Continuado	12 Meses
	08	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos subsistemas de Gerador, incluindo eventual fornecimento de peças.	Continuado	12 Meses
	09	Treinamento	Continuado	12 Meses

Resumo das pesquisas realizadas*:

Itens Previstos / Órgão Licitante	*Ministério Público do Estado da Bahia*	Tribunal de Contas do Estado do Piaui	Ministério do Meio Ambiente - Secretaria Executiva	Universidade Federal de Santa Catarina	SESP CICC - MT	TJ-SE	TRT 11ª Região - AM
UASG	*326302*	925466	440001	153163	aquisicoes.gestao.mt.gov.br	4º Termo Aditivo	5º Termo Aditivo
STATUS	*INFORMADO*	INFORMADO	INFORMADO	INFORMADO	PUBLICADO	PUBLICADO	PUBLICADO
PREGÃO / CONTRATO	*Pregão nº 35/2018*	Pregão nº 02/2022	Pregão nº 13/2020	Pregão nº 60/2018	Contrato nº 274/2022	Contrato nº 16/2019	Contrato nº 39/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO	*23/05/2018*	23/08/2022	23/09/2020	03/05/2018	09/11/2022	29/04/2022	21/10/2022
TAMANHO DA SALA COFRE (M²)	*18*	16	33	50	34	25	17
EXIGE ABNT 15247	*SIM*	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
GERADOR(ES)	*80KVA*	81KVA	180KVA	115KVA E 106KVA	115KVA	156KVA	NÃO
NOBREAK	*30KVA*	30KVA	80KVA	40KVA	40KVA	40KVA	30KVA
RECARGA DE DIESEL	*SIM*	Não informado	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
MONITORAMENTO REMOTO 24X7	*SIM*	Não informado	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR MENSAL ORIGINAL**:	*R$36.091,66*	R$45.415,00	R$59.098,61	R$87.100,00	R$128.896,60	R$60.726,67	R$37.094,74
VALOR MENSAL REAJUSTADO***:	*R$40.492,12*	R$46.038,59	R$72.216,27	R$115.560,48	R$129.015,70	R$62.490,82	R$34.781,67
VALOR DE REFERÊNCIA / M²****:	*R$2.249,56*	R$2.877,41	R$2.188,37	R$2.311,21	R$3.794,58	R$2.499,63	R$2.045,98
EMPRESA	*GREEN4T*	GREEN4T	ACECOTI	ACECOTI	GREEN4T	GREEN4T	GREEN4T

Situação do MPBA:

Referências	Valores
DATA DE REAJUSTAMENTO:	JANEIRO/2023
VALOR MENSAL PROPOSTO / M²:	**R$2.273,44** *****
VALOR MÉDIO PESQUISADO / M²:	R$2.994,46
RELAÇÃO (MPBA / PESQUISADO):	75,92%

Observações:
*Pesquisas em licitações contendo objetos semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, através do ComprasNet (https://www.comprasgovernamentais.gov.br).
**Valor mensal apurado na homologação da licitação, equivalente ao início do contrato.
***Valor de referência foi reajustado considerando o índice INPC/IBGE da data da publicação do documento até o mês de janeiro/2023 por ser o mais atualizado até o momento dessa consulta. Cálculo realizado através do site do Banco Central do Brasil, disponível em "https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/jsp/index.jsp".
****Valor mensal utilizado como referência equivalente ao valor mensal pesquisado já reajustado dividido pelo tamanho da sala-cofre do órgão. Verifica-se que em sala de tamanho maior, o valor mensal tende a ser menor, provavelmente pelo rateio de custos da infraestrutura básica. Observa-se também que o valor previsto para o MPBA se aproxima aos valores de salas com tamanhos próximos, somado-se à um escopo de serviços maior que envolve o reabastecimento de diesel e o serviço de monitoramento remoto em regime de 24x7 (disponibilidade de 24 horas por dia nos 7 dias da semana).
*****Valor mensal calculado com base na proposta comercial recebida da empresa GREEN4T em janeiro/2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br

TERMO ADITIVO

QUATRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019, DE 06/05/2019, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**, situado na Praça Fausto Cardoso, nº 112, Centro, nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº 13.166.970/0001-03, doravante denominado **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **EDSON ULISSES DE MELO,** e a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.,** inscrita no **CNPJ sob o nº 03.698.620/0002-15**, estabelecida na Avenida Fabio Eduardo Ramos Esquível, 2100, Galpão C – Canhema – Diadema/SP – CEP 09941-202. Telefone: (11) 4410-4380. Endereços eletrônicos: david.soares@green4t.com, milena.aguiar@green4t.com, neste ato representada por **LEONARDO ÁVILA LEAL DE MEIRELLES DONATI**, inscrito no RG [redacted] CPF: [redacted] ao fim assinado, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **16/2019**, com base no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº **0020156-13.2021.8.25.8825** e Parecer Jurídico nº **0192/2022,** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por intuito prorrogar a vigência nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº **16/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº **16/2019**, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **06 de maio de 2022** até **06 de maio de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo totaliza o valor anual estimado de **R$ 728.720,05 (setecentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte reais e cinco centavos),** para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do ajuste inicial, que não contrariem o presente termo.

E, por estarem assim acordes, as partes firmam o presente instrumento.

Anexo TJSE (0595253) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 41

Documento assinado eletronicamente por **EDSON ULISSES DE MELO**, **Presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe**, em 28/04/2022, às 23:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO AVILA LEAL DE MEIRELLES DONATI**, **Usuário Externo**, em 29/04/2022, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos informando o código verificador **1587337** e o código CRC **21698C95**.

0020156-13.2021.8.25.8825 - PRES/GABPRES/CONGER/CONLIC

1587337v4

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente"

Anexo TJSE (0595253) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 42

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.39/2017/TRT11/DLC.SC

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS, ABRANGENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, MONITORAMENTO DE ALARMES E SUPORTE TÉCNICO, PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES AO AMBIENTE FÍSICO SEGURO, SOLUÇÃO SALA-COFRE DO TRT 11.ª REGIÃO, FIRMADO COM A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO, CNPJ n. 01.671.187/0001-18, situado na Rua Visconde de Porto Alegre, n.1265, Bairro Praça l4 de Janeiro, Manaus-AM, representado neste ato por seu Ordenador de Despesa, Sr. **ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA,** brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta Cidade, portador da Carteira de Identidade nº 0803232-7 - SSP/AM e do CPF nº 317.303.102-49, no uso da competência delegada pela Portaria n.14/2019/SGP/TRT11, de 07/01/2019.

CONTRATADA: GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA, CNPJ n. 03.698.620/0001-34, situada à Avenida Paulista, nº 37, Sala 434, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 01311-902, Telefone: (11) 4410-4380, E-mail: contato@green4t.com, david.soares@green4t.com, antonio.bob@green4t.com, vaner.silva@green4t.com, representada, neste ato, pelos seus Representantes Legais, Sr. **MÁRCIO JOSÉ MARTIN**, [redacted] e Sr. **ROGERIO TAKASHI FUJIMOTO,** [redacted]

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificadas, tendo em vista o que consta no Processo nº **MA-612/2017** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2017/TRT11, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 39/2017/TRT11, **por 06 (seis) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **25/10/2022 a 24/04/2023, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666, de 1993.**

LUCIA REGINA EHM DE SA PEIXOTO:50811131

Anexo TRT11 (0595257) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 43

1.1.1.1. O prazo de vigência poderá ser inferior ao estabelecido no **item 1.1.1.** desta cláusula, desde que o processo licitatório visando renovação da contratação desses serviços seja concluído antes do término da sua vigência, data em que será rescindido amigavelmente

1.1.2. ALTERAR a razão social da contratada, passando, a partir deste termo aditivo, permanecendo inalteradas as demais informações constantes no preâmbulo do presente, ter a denominação de **GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de **R$ 37.094,74 (Trinta e sete mil, noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).**

2.2. Fica resguardado o direito da Contratada ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sobre o valor original contratado e nos termos previsto na cláusula sexta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 080002/00001 – Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Fonte de Recursos: 0100000000
Programa de Trabalho: PTRES 167938
Elemento de Despesa: 339040
Nota de Empenho: 2022NE130, de 07/02/2022.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato principal e termos aditivos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

LUCIA REGINA EHM [redacted]

[redacted]

[redacted]

Anexo TRT11 (0595257) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 44

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Manaus, data da última assinatura digital.

ILDEFONSO ROCHA DE [redacted] Assinado de forma digital por ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA [redacted] 25:16 -04'00'

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Ordenador de Despesas do TRT11

MARCIO JOSE MARTIN [redacted] 4 Digitally signed by MARCIO JOSE MARTIN [redacted] Date: 2022.10.21 16:10:14 -03'00'

MÁRCIO JOSÉ MARTIN
Representante Legal da Contratada

ROGERIO TAKASHI FUJIMOTO [redacted] 3 Assinado de forma digital por ROGERIO TAKASHI [redacted] -03'00'

ROGÉRIO TAKASHI FUJIMOTO
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

DANIELLE FERREIRA DE SALES [redacted]

LUCIA REGINA EHM DE SA PEIXOTO [redacted] 58 -04'00'

CONTRATO Nº 274/2022/SESP

Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP** e a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP: 78049-927, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0028-64**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 068/2019, de 22 de abril de 2019, Sr. **CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM** [redacted] inscrito no [redacted], residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº **03.698.620/0005-68**, com sede na Avenida Gupê, n° 10.797, Galpão 3, Jardim Belval, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06422-120, e-mail; **licitacao@green4t.com**, (11) 99175-3610 (11) 96912-0095 (11) 98230-2474, neste ato representada pelos diretores, Sr. **MÁRCIO JOSÉ MARTIN,** [redacted] **ROGERIO TAKASHI FUJIMOTO**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/ME sob o nº [redacted] residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP denominado simplesmente **CONTRATADO,** em conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº SESP-PRO-2022/17880**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022/SESP**, e em observância às disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, bem como no Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico e especializado, contínuo e sem dedicação exclusiva de mão de obra, voltados para a preservação da alta disponibilidade dos serviços da solução Sala Cofre e dos ambientes do CICCR, prevendo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e materiais necessários para a manutenção das estruturas físicas, equipamentos e ítes dos ambientes, todos eles contidos nessa solução e suas respectivas áreas no CICCR, visando manter os padrões técnicos e normativos estabelecidos, em prol da integral proteção e segurança dos sistemas, disponibilidade, operação e criticidade dos ambientes (99,75%) do Centro Integrado de Comando e Controle Regional – CICCR do Estado de Mato Grosso, instalado na SESP-MT, nas condições estabelecidas neste Contrato

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2022/SESP com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

1.3. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

LOTE ÚNICO							
ITEM	COD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UN	MARCA	QTD.	VALOR	
						UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA SOLUÇÃO SALA COFRE							
1	1104913	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA CÉLULA ACECO/RITTAL-LAMPERTZ DA SOLUÇÃO SALA COFRE. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	MN	Marca Própria	30,00	9.389,15	281.674,50
2	1104912	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO PISO TÉCNICO ELEVADO, PISO DE FUNDO, CARPETE, FORRO, LEITOS ARAMADOS E SEUS	MN	Marca Própria	30,00	6.073,44	182.203,20

SESPDIC202211 6937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

		CABOS, PAREDE DE ALVENARIA E DRYWALL, GRADIL DOS GERADORES, PLATAFORMA ELEVADA, ESCADA DE ACESSO AO TELHADO, PORTAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO, SAÍDAS DE AR E LUMINÁRIAS DOS AMBIENTES DA SOLUÇÃO SALA COFRE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS					
3	1104914	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL E PINTURA DA SOLUÇÃO SALA COFRE DO CICCR (PISO TÉCNICO ELEVADO, PISO DE FUNDO, PAREDES, GERADORES, AMBIENTE DOS GERADORES, ABRIGO DOS TRANSFORMADORES E NOBREAKS DA SESP, ABRIGO DOS TANQUES DE COMBUSTÍVEL, PLATAFORMA ELEVADA DOS CONDENSADORES DOS CONDICIONADORES DE AR DE CONFORTO E DE PRECISÃO, CARPETE, FORRO, LEITOS ARAMADOS E CABOS, ELEMENTOS DAS SALAS, PORTAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO, SAÍDAS DE AR E LUMINÁRIAS), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	MN	Marca Própria	30,00	6.712,83	201.384,90
4	1104915	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE ENERGIA DA SOLUÇÃO SALA COFRE E AMBIENTES DO CICCR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	MN	Marca Própria	30,00	24.296,21	728.886,30
5	1104916	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA SOLUÇÃO SALA COFRE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	MN	Marca Própria	30,00	6.380,12	191.403,60
6	1104917	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA SOLUÇÃO SALA COFRE E AMBIENTES DO CICCR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	MN	Marca Própria	30,00	3.080,42	92.412,60
7	1104918	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE SUPERVISÃO E CONTROLE REMOTOS DA SOLUÇÃO SALA COFRE E AMBIENTES DO CICCR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	MN	Marca Própria	30,00	1.984,76	59.542,80
8	1104919	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DOS AMBIENTES DA SOLUÇÃO SALA COFRE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	MN	Marca Própria	30,00	1.275,61	38.268,30
9	1104920	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA SOLUÇÃO SALA COFRE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	MN	Marca Própria	30,00	595,16	17.854,80
10	1104971	DYNAMIC "AS BUILT" (AS BUILT DINÂMICO), SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DAS PLANTAS DO LAYOUT DE DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DENTRO DA SALA COFRE, BEM COMO DO QUADRO UNIFILAR DE ENERGIA, EM CASO DE MUDANÇAS NOS AMBIENTES DA SOLUÇÃO SALA COFRE	MN	Marca Própria	30,00	385,66	11.569,80
SERVIÇOS COM PAGAMENTOS MENSAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS AMBIENTES DO CICCR							
11	1104921	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO PISO TÉCNICO ELEVADO, PISO DE FUNDO, CARPETE, FORRO, LEITOS ARAMADOS E SEUS CABOS, PAREDES DE ALVENARIA E DRYWALL,	MN	Marca Própria	30,00	2.399,44	71.983,20

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 47

		PORTAS, MOBILIÁRIOS, DUTOS DE VENTILAÇÃO, SAÍDAS DE AR E LUMINÁRIAS DOS AMBIENTES DO CICCR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS					
12	1104922	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL E PINTURA DOS AMBIENTES DO CICCR (PISO TÉCNICO ELEVADO, PISO DE FUNDO, PAREDES, CARPETE, FORRO, LEITOS ARAMADOS E CABOS, PORTAS, MOBILIÁRIOS, DUTOS DE VENTILAÇÃO, SAÍDAS DE AR E LUMINÁRIAS), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	MN	Marca Própria	30,00	2.602,28	78.068,40
13	1104923	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DOS AMBIENTES DO CICCR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	MN	Marca Própria	30,00	1.271,34	38.140,20
14	1104924	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CONTROLE DE ACESSO DOS AMBIENTES DO CICCR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	MN	Marca Própria	30,00	1.018,22	30.546,60
15	1104925	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA SOLUÇÃO DE VIGILÂNCIA DOS AMBIENTES DO CICCR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	MN	Marca Própria	30,00	1.439,06	43.171,80
SERVIÇOS COM PAGAMENTOS MENSAIS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA SOLUÇÃO SALA COFRE							
16	1104926	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CÉLULA ACECO / RITTAL-LAMPERTZ E AMBIENTES DA SOLUÇÃO SALA COFRE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	MN	Marca Própria	30,00	2.507,56	75.226,80
17	1104927	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO PISO TÉCNICO ELEVADO, PISO DE FUNDO, CARPETE, FORRO, LEITOS ARAMADOS E SEUS CABOS, PAREDE DE ALVENARIA E DRYWALL, GRADIL DOS GERADORES, PLATAFORMA ELEVADA, ESCADA DE ACESSO AO TELHADO, PORTAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO, SAÍDAS DE AR E LUMINÁRIAS DA SOLUÇÃO SALA COFRE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	MN	Marca Própria	30,00	1.668,04	50.041,20
18	1104928	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SISTEMAS DE ENERGIA DA SOLUÇÃO SALA COFRE E AMBIENTES DO CICCR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	MN	Marca Própria	30,00	19.259,80	577.794,00
19	1104929	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA SOLUÇÃO SALA COFRE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	MN	Marca Própria	30,00	2.070,81	62.124,30
20	1104930	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA SOLUÇÃO SALA COFRE E AMBIENTES DO CICCR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	MN	Marca Própria	30,00	1.652,95	49.588,50
21	1104931	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE SUPERVISÃO E CONTROLE REMOTOS DA SOLUÇÃO SALA COFRE E AMBIENTES DO CICCR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	MN	Marca Própria	30,00	624,87	18.746,10

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 48

22	1104932	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DA SOLUÇÃO SALA COFRE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	MN	Marca Própria	30,00	728,99	21.869,70
23	1104933	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA SOLUÇÃO SALA COFRE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	MN	Marca Própria	30,00	604,45	18.133,50
SERVIÇOS COM PAGAMENTOS MENSAIS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS AMBIENTES DO CICCR							
24	1104934	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO PISO TÉCNICO ELEVADO, PISO DE FUNDO, CARPETE, FORRO, LEITOS ARAMADOS E SEUS CABOS, PAREDES DE ALVENARIA E DRYWALL, PORTAS, MOBILIÁRIOS, DUTOS DE VENTILAÇÃO, SAÍDAS DE AR E LUMINÁRIAS DOS AMBIENTES DO CICCR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	MN	Marca Própria	30,00	1.756,19	52.685,70
25	1104935	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DOS AMBIENTES DO CICCR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	MN	Marca Própria	30,00	917,76	27.532,80
26	1104936	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DOS AMBIENTES DO CICCR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	MN	Marca Própria	30,00	717,60	21.528,00
27	1104937	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DOS AMBIENTES DO CICCR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	MN	Marca Própria	30,00	931,37	27.941,10
SERVIÇOS EVENTUAIS SOB DEMANDA							
28	1104938	SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS DOS NOBREAKS OU UPS DO CONTRATO	UN	Marca Própria	80,00	3.216,25	257.300,00
29	1104972	COMBUSTÍVEL PARA OS GRUPOS MOTO GERADORES (FORNECER, TRANSPORTAR, ABASTECER E TROCAR, QUANDO NECESSÁRIO)	L	Marca Própria	7.500,00	7,16	53.700,00
30	1104939	RECARGA DE GÁS FM-200 OU EQUIVALENTE E SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO	UN	Marca Própria	1,00	36.150,00	36.150,00
31	1104940	MUDANÇA DE PONTOS DE ENERGIA E DISJUNTORES	UN	Marca Própria	4,00	422,68	1.690,72
32	1104941	MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO DOS LEITORES BIOMÉTRICOS E SEUS ACESSÓRIOS	UN	Marca Própria	2,00	972,72	1.945,44
33	1104942	MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO DOS CLIMATIZADORES DE AR DE PRECISÃO E CONFORTO DA SOLUÇÃO SALA COFRE E DOS AMBIENTES DO CICCR	UN	Marca Própria	30,00	14.810,25	444.307,50
34	1104943	MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO DOS SENSORES DE FUMAÇA E SEUS ACESSÓRIOS	UN	Marca Própria	1,00	1.481,59	1.481,59
VALOR TOTAL: R$ 3.866.897,95 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir de 01/12/2022, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme prevê o inc. II, art. 57 da Lei nº 8.666/93;

2.1.1. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao Contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 49

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.2. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

3.3. A fiscalização exercida na execução do contrato não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

3.4. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.4.1. As especificações técnicas do CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE REGIONAL MATO GROSSO **–** CICCR-MT estão descritas no **ANEXO B –** CARACTERÍSTICAS DA SOLUÇÃO SALA COFRE CICCR-MT

3.5. Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, descritos nos itens 3.6 e 3.7 deverão ser prestados, de acordo com as normas de certificação da Sala-cofre, obrigatoriamente, por profissionais habilitados, qualificados, treinados e credenciados para o desempenho das tarefas, com supervisão de um engenheiro, técnico responsável, habilitado e credenciado para o desempenho das atividades conforme a natureza do serviço.

3.5.1. Os serviços serão executados conforme discriminado nos **ANEXO J e ANEXO K** com suas respectivas periodicidades nos serviços preventivos.

3.5.2. Para a perfeita execução do contrato, a CONTRATADA deverá executar os serviços de manutenção dentro do estabelecido pelo CONTRATANTE, além de seguir o que determina as Normas Técnicas **(ANEXO H)** aplicáveis ao objeto deste termo, e em especial as citadas abaixo entre outras aplicáveis conforme a natureza do serviço:

3.5.2.1. NBR 15247:2004 **–** Unidade de armazenamento segura **–** Sala Cofre e cofres para hardware **–** classificação e método de ensaio de resistência ao fogo.

3.5.2.2. NBR 5410 **–** Instalações elétricas de baixa tensão;

3.5.2.3. NBR 6880 **–** Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão montados em fábrica;

3.5.2.4. NBR 9441 **–** Execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio;

3.5.2.5. NBR 14565 **–** Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada;

3.5.2.6. ANSI/EIA/TIA TR-42.7.1 **–** Cooper Cabling System Workgroup **–** Category 6 **–** draft 10;

3.5.2.7. ANSI/EIA/TIA-568B **–** Commercial Building Telecommunications Cabling Standard;

3.5.2.8. EIA/TIA-569-A **–** Commercial Building Standard telecommunications Pathways and spaces;

3.5.2.9. EIA/TIA-607 **–** Commercial Building Grounding / Bonding requirements;

3.5.2.10. NFPA **–** National Fire Protection Association (vol. 72 e 2001);

3.5.2.11. ASTN -779-03 - Standard Test Method for Determining Air Leakage Rate by Fan Pressurization.

3.6. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

3.6.1. Serviços voltados à prevenção de ocorrências de defeitos nos subsistemas, equipamentos, instalações e acessórios descritos anteriormente, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com manuais e normas técnicas específicas, sem ônus adicional;

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 50

3.6.2. Entende-se por Manutenção Preventiva as atividades técnicas e administrativas, com serviços planejados, que previnam a ocorrência corretiva, que inclua desmontagem dos equipamentos para limpeza interna e externa, com substituição de peças ou remoção dos agentes nocivos de qualquer natureza existente no complexo mecânico elétrico, eletromecânico, tubulações, condensadores e controles eletrônicos, bem como substituição e/ou lubrificação de todos os pontos móveis dos complexos mecânicos, com óleo e ou graxa próprios, de modo a minimizar desgastes dos eixos, engrenagens, polias, correias, rolamentos, contatos elétricos e outros componentes;

3.6.3. Entendem-se, ainda, por Manutenção Preventiva as atividades que correspondem ao conjunto de procedimentos destinados a prolongar a vida útil de equipamentos e sistemas, através de substituição programada de componentes e/ou equipamentos, diagnosticado através de testes e análise de características de tendência de modo a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos das instalações, equipamentos e sistemas envolvidos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com as normas técnicas, manuais e especificações dos fabricantes. Este tipo de manutenção geralmente maximiza o uso dos componentes, prolongando sua vida útil, que poderiam ser trocados indiscriminadamente, porém são necessárias intervenções para testes e análise de dados coletados para verificação de tendências;

3.6.4. Todos os custos para a execução do serviço de manutenção preventiva, incluindo peças, serviços, mão de obra, equipamentos, EPI, fluídos, aditivos de combustível, deslocamentos e outros inerentes ao objeto, deverão ser considerados no custo da contratação da manutenção preventiva;

3.6.5. Com relação ao subsistema da CÉLULA, deve-se entender por manutenção preventiva:

3.6.5.1. Vedações: verificação das gaxetas, verificação do contato gaxetas x batente, verificação isolantes térmicos;

3.6.5.2. Dobradiças: lubrificação, verificação de cordões de solda, verificação de alinhamento folha x batente;

3.6.5.3. Soleira: verificação do aspecto visual;

3.6.5.4. Almofadas e parafusos: verificação do estado geral das almofadas e parafusos;

3.6.5.5. Fechaduras e Mecanismos: lubrificação do cilindro com grafite, verificação do funcionamento do mecanismo, verificação da lubrificação do mecanismo, verificação da posição dos pinos, verificação do funcionamento das chaves;

3.6.5.6. Mola Geze: verificação do travamento, verificação do fechamento automático, verificação dos cabos de ligação e duto flexível;

3.6.5.7. Micro switch: verificação do funcionamento do equipamento;

3.6.5.8. Blindagens: verificação da blindagem das portas, verificação do posicionamento das cunhas de aperto; verificação dos cabos, verificação do aspecto visual;

3.6.5.9. Iluminação: verificação da iluminação interna, verificação e testes da iluminação de emergência, testes e simulação do SAV;

3.6.5.10. Outros: verificação de vedações, verificação dos perfis de acabamento, verificação da pintura, verificação das chapas console, aspecto visual geral do ambiente;

3.6.6. A CONTRATADA é responsável pela verificação do **PISO TÉCNICO ELEVADO**, seus componentes, bem como do leito aramado, devendo realizar o nivelamento e alinhamento das placas perfuradas ou não, reparar o acabamento superficial das placas, verificar os pedestais e cruzetas, fazendo reforços quando e onde necessários em todos os ambientes da Solução Sala Cofre e ambientes do CICCR, fazendo a substituição dos itens supracitados, quando necessário.

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 51

3.6.7. Faz parte da manutenção preventiva a observação quanto à necessidade **de LIMPEZA GERAL E PINTURA**, onde deverá ser realizada em todos os ambientes do CICCR e na Solução Sala Cofre.

3.6.7.1. A limpeza geral que trata o item anterior deverá ser realizada em todos itens relacionados **no ANEXO C –** ITENS DO CONTRATO, devendo ser observado o modo e a necessidade de limpeza de cada item e respeitando a periodiciodade contida no **ANEXO J –** QUADRO DE SERVIÇOS E PERIODICIDADES **–** MANUTENÇÃO PREVENTIVA;

3.6.7.2. A pintura que trata o item 3.6.7 deverá ser realizada nas paredes, portas, gradis, equipamentos, luminárias, alvenarias, tubulações, suportes, de todos os ambientes da Solução Sala Cofre e os ambientes do CICCR;

3.6.8. Com relação ao sistema de ENERGIA, entende-se por manutenção preventiva:

3.6.8.1. Verificação das instalações elétricas dos ambientes do CICCR e da Solução Sala Cofre (medição das correntes, alimentação por fase, entre fase, verificação dos disjuntores, circuitos e posições reservas do quadro de força, quantificando-os e descrevendo-os, inspeção termográfica, reaperto de terminais, barramentos, disjuntores, régua de bornes, verificação do aspecto visual interno e externo (chaparia, pintura e fechos), limpeza do painel, verificação de tomadas de força, mudança e inclusão de pontos, da fixação e aperto de suportes, verificação estrutural do cabeamento dos leitos aramados, medição da resistência de aterramento, verificação da malha de aterramento, dos "jumpers" na estrutura e no piso elevado, verificação do aterramento dos equipamentos, etc.);

3.6.8.2. Verificação de todos os componentes dos Grupos Moto Gerador (SESPMT e CICCR-MT), do nível de água do radiador, de combustível e de óleo lubrificante, de forma a garantir seu perfeito funcionamento;

3.6.8.3. Mensalmente, serão feitos testes com e sem carga elétrica da Concessionária para verificação do funcionamento dos Grupos Moto Gerador, em horário a ser verificado junto ao responsável pelo CICCR-MT, em data a combinar entres as partes;

3.6.8.4. O primeiro teste para verificação do funcionamento dos Grupos Moto Gerador deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos da aprovação do Cronograma de Execução, conforme item 3.6.22, mediante emissão de Ordem de Serviço por parte do CONTRATANTE;

3.6.8.5. Todo o sistema de ENERGIA estará sob responsabilidade da Solução Sala Cofre , incluindo todos os itens relacionados ao supracitado sistema nos ambientes do CICCR..

3.6.9. Com relação ao sistema de CLIMATIZAÇÃO, entende-se por manutenção preventiva:

3.6.9.1. A verificação de parâmetros operacionais: inspeção geral na instalação do equipamento, curto circuito de ar, distribuição de insuflamento nas unidades, bloqueio na entrada e saída de ar do condensador, unidade condensadora exposta à carga térmica; verificação da instalação elétrica, observando todos os cabos quanto à deterioração e todos os contatos elétricos quanto aperto e corrosão; medição da tensão e corrente de funcionamento e comparação com a nominal; medição da tensão com motor travado e observação da queda de tensão até que protetor desligue;

3.6.9.2. Limpeza completa das unidades condensadoras e evaporadoras, "drycoolers", gabinetes, saídas de ar, dutos de ventilação, bem como lavagem e secagem dos filtros de ar, conforme cronograma;

3.6.9.3. A primeira troca dos filtros de ar deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a aprovação do Cronograma de Execução, e as demais trocas conforme periodicidade indicada no "ANEXO J - QUADRO RESUMO DE SERVIÇOS E PERIODICIDADES **–** MANUTENÇÃO PREVENTIVA";

SESPDIC202211 6937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 52

3.6.9.4. Aletas: Desamasso e desobstrução quanto à sujeira;

3.6.9.5. Medição do diferencial de temperatura;

3.6.9.6. Verificação quanto à fixação e isolamento térmico das unidades e das tubulações;

3.6.9.7. Controles: assegurar que todos os controles estão funcionando corretamente e que a operação do aparelho é normal; verificação da operação do termostato; medição das pressões de equilíbrio e de funcionamento;

3.6.9.8. Verificação quanto à folga do eixo dos motores elétricos; verificação do posicionamento, fixação e balanceamento das hélices ou turbinas;

3.6.9.9. Verificação quanto a entupimentos ou amassados na mangueira do dreno.

3.6.9.10. Recarga de gás refrigerante e retificação dos compressores, caso necessário.

3.6.10. Com relação ao sistema de **PREVENÇÃO, DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**, é manutenção preventiva:

3.6.10.1. Verificação do funcionamento do painel de Alarme e Detecção;

3.6.10.2. Verificação de toda rede FM-200 e detecção (verificação da pressão dos recipientes, verificação através de simulação do inter-travamento com sistemas de "stratos" e detecção convencional, do funcionamento dos alarmes e do funcionamento da válvula solenoide, verificação da fixação da tubulação, verificação quanto ao posicionamento e obstrução dos orifícios dos difusores, verificação da carga e pressão dos cilindros, verificação da sinalização no painel, fixação dos detectores de fumaça, medição da tensão da bateria, etc.);

3.6.10.3. Verificação quanto à fixação e sinais de corrosão nos cilindros;

3.6.10.4. Verificação da pintura, conectores, reaperto de terminais, membranas do display, leds de sinalização, parafusos de fixação, tubulações, conexões, orifícios, suportes e abraçadeiras;

3.6.10.5. Verificação do estado geral do sistema de Detecção e Alarme: medição da tensão da fonte de alimentação e na supervisão dos detectores e acionadores manuais;

3.6.10.6. Limpeza externa das unidades de detecção de fumaça;

3.6.10.7. Teste e troca dos separadores de poeira quando necessário;

3.6.10.8. Teste para verificação dos detectores por meio de diagnóstico do software remoto de controle, com verificação dos logs de eventos e parâmetros de configuração, e análise audiovisual;

3.6.10.9. Semestralmente, todo sistema deverá ser inspecionado e testado sem descarga do gás FM-200 (teste de simulação), devendo a primeira ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos da assinatura do contrato.

3.6.10.10. Todo o sistema de PREVENÇÃO, DETECÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO estará sob responsabilidade da Solução Sala Cofre, incluindo todos os itens relacionados ao supracitado sistema nos ambientes do CICCR.

3.6.11. Com relação ao sistema de SUPERVISÃO E CONTROLE DE REMOTOS DO AMBIENTE TI, é manutenção preventiva:

3.6.11.1. Teste de todos os componentes do subsistema (sensores, unidades de I/O, etc.);

3.6.11.2. Verificação detalhada dos componentes (parâmetros de configuração, sensores, trava de porta, fechadura eletromagnética, cabeamento, comunicação, etc.)

3.6.11.3. As versões e/ou releases corretivas e/ou evolutivas de softwares lançadas durante a vigência do Contrato, mesmo em caso de mudança de designação do

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 53

nome do software deverão ser fornecidas durante a manutenção preventiva. A cada nova liberação de versão e release, a CONTRATADA deverá apresentar as atualizações, inclusive de manuais e demais documentos técnicos, bem como nota informativa das novas funcionalidades implementadas, se porventura existirem.

3.6.11.4. Todo o sistema de SUPERVISÃO E CONTROLE DE REMOTOS DO AMBIENTE TI estará sob responsabilidade da Solução Sala Cofre, incluindo todos os itens relacionados ao supracitado sistema nos ambientes do CICCR.

3.6.12. Com relação ao subsistema de CONTROLE DE ACESSO, é manutenção preventiva:

3.6.12.1. Limpeza e verificação dos sensores ópticos de impressão digital, teclados, janelas dos displays, e cabeamentos;

3.6.12.2. Testes de funcionamento dos diversos componentes dos equipamentos, e verificação da configuração.

3.6.12.3. As versões e/ou releases corretivas e/ou evolutivas de softwares lançadas durante a vigência do Contrato, mesmo em caso de mudança de designação do nome do software deverão ser fornecidas durante a manutenção preventiva. A cada nova liberação de versão e release, a CONTRATADA deverá apresentar as atualizações, inclusive de manuais e demais documentos técnicos, bem como nota informativa das novas funcionalidades implementadas, se porventura existirem.

3.6.13. Com relação ao subsistema de VIGILÂNCIA, é manutenção preventiva:

3.6.13.1. Verificação, limpeza e teste de todos os componentes do CFTV (câmeras, gravador digital, microcomputador, cabeamentos, etc.);

3.6.13.2. Verificação das gravações feitas;

3.6.13.3. Manutenção do micro (atualizações de software, e etc.).

3.6.13.4. As versões e/ou releases corretivas e/ou evolutivas de softwares lançadas durante a vigência do Contrato, mesmo em caso de mudança de designação do nome do software deverão ser fornecidas durante a manutenção preventiva. A cada nova liberação de versão e release, a CONTRATADA deverá apresentar as atualizações, inclusive de manuais e demais documentos técnicos, bem como nota informativa das novas funcionalidades implementadas, se porventura existirem.

3.6.14. Com relação ao subsistema de Dynamic "as built", é manutenção preventiva:

3.6.14.1. Entende-se por Dynamic As Built ou "as built dinâmico" o serviço de atualização das plantas do layout de distribuição de equipamentos dentro da sala cofre, bem como do quadro unifilar de energia, em caso de mudanças nos ambientes da Solução Sala cofre. Faz parte ainda do "as built dinâmico" comparar a distribuição de equipamentos com a configuração da última planta, registrar as mudanças no mobiliário, no piso elevado, no leito aramado, nas tubulações de detecção e combate de incêndio;

3.6.14.2. Conforme solicitação, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE os conjuntos de plantas com os layouts da distribuição dos equipamentos dentro da Solução Sala Cofre, dos quadros unifilares de energia, dos racks e do mobiliário, do leito aramado e das tubulações do sistema de refrigeração, detecteção e combate a incêndios da Solução Sala Cofre e demais ambientes do CICCR, limitado à uma vez ao ano, caso não haja solicitação prévia, a CONTRATADA deverá entregar a atualização 60 dias antes da finalização da vigência contratual;

3.6.14.3. Sempre que forem realizadas modificações nos layouts descritos no item anterior, em um prazo de 30 (trinta) dias, a CONTRATADA deverá apresentar novas plantas em sistema CAD refletindo as alterações implantadas;

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 54

3.6.14.3.1. Layouts da Sala Cofre:

3.6.14.3.1.1. Verificar, corrigir layout de equipamentos;

3.6.14.3.1.2. Verificar, corrigir TAG de equipamentos;

3.6.14.3.1.3. Verificar, corrigir layout mobiliário;

3.6.14.3.1.4. Verificar, corrigir layout tubulações Stratos;

3.6.14.3.1.5. Verificar, corrigir layout tubulações FM200;

3.6.14.3.1.6. Verificar, corrigir layout das instalações / modificações em circuito elétrico de alimentação dos rack.

3.6.14.3.2. Layouts dos ambientes da Sala Cofre e dos ambientes do CICCR:

3.6.14.3.2.1. Verificar, corrigir layout dos ambientes da Solução Sala Cofre;

3.6.14.3.2.2. Verificar, corrigir layout dos ambientes do CiCCR;

3.6.14.3.2.3. Verificar, corrigir layout mobiliário dos ambientes do CICCR;

3.6.14.3.2.4. Verificar, corrigir layout dos leitos aramados;

3.6.14.3.2.5. Verificar, corrigir layout dos cabos.

3.6.14.3.3. Layouts dos condicionadores de ar da Sala Cofre e dos ambientes do CICCR e suas tubulações:

3.6.14.3.3.1. Verificar, corrigir layout dos equipamentos;

3.6.14.3.3.2. Verificar, corrigir layout das tubulações das condensadoras;

3.6.14.3.3.3. Verificar, corrigir layout das tubulações das evaporadoras.

3.6.14.4. Entregar todas as Ordens de Serviços, Relatórios, Roteiros de Manutenção e qualquer outro documento que tenha sido gerado em virtude do contrato, durante a sua vigência, em meio impresso e em pasta própria, até 60 (sessenta) dias antes da finalização da vigência contratual, de modo a facilitar a fiscalização dos serviços executados;

3.6.15. A CONTRATADA é responsável pela verificação do PISO TÉCNICO ELEVADO, seus componentes, bem como do leito aramado, devendo realizar o nivelamento e alinhamento das placas perfuradas ou não, reparar o acabamento superficial das placas, verificar os pedestais e cruzetas, fazendo reforços quando e onde necessários em todos os ambientes do CICCR, fazendo a substituição dos itens supracitados, quando necessário.

3.6.16. Faz parte da manutenção preventiva a observação quanto à necessidade de LIMPEZA GERAL E PINTURA, onde deverá ser realizada em todos os ambientes do CICCR.

3.6.16.1. A limpeza geral que trata o item anterior deverá ser realizada em todos itens relacionados no **ANEXO C –** ITENS DO CONTRATO, devendo ser observado o modo e a necessidade de limpeza de cada item e respeitando a periodiciodade contida no **ANEXO J –** QUADRO DE SERVIÇOS E PERIODICIDADES **–** MANUTENÇÃO PREVENTIVA;

3.6.16.2. A pintura que trata o item 3.6.7 deverá ser realizada nas paredes, portas, equipamentos, quadros de força, luminárias, alvenarias, tubulações, mobiliários e suportes, de todos os ambientes do CICCR;

3.6.17. Com relação ao sistema de CLIMATIZAÇÃO, entende-se por manutenção preventiva:

3.6.17.1. A verificação de parâmetros operacionais: inspeção geral na instalação do equipamento, curto circuito de ar, distribuição de insuflamento nas unidades,

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 55

bloqueio na entrada e saída de ar do condensador, unidade condensadora exposta à carga térmica; verificação da instalação elétrica, observando todos os cabos quanto à deterioração e todos os contatos elétricos quanto aperto e corrosão; medição da tensão e corrente de funcionamento e comparação com a nominal; medição da tensão com motor travado e observação da queda de tensão até que protetor desligue;

3.6.17.2. Limpeza completa das unidades condensadoras e evaporadoras, "drycoolers", gabinetes, saídas de ar, dutos de ventilação, bem como lavagem e secagem dos filtros de ar, conforme cronograma;

3.6.17.3. A primeira troca ou lavagem dos filtros de ar deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a aprovação do Cronograma de Execução, conforme item 3.6.22, e as demais trocas conforme periodicidade indicada no "**ANEXO J -** QUADRO RESUMO DE SERVIÇOS E PERIODICIDADES **–** MANUTENÇÃO PREVENTIVA";

3.6.17.4. Aletas: Desamasso e desobstrução quanto à sujeira;

3.6.17.5. Medição do diferencial de temperatura;

3.6.17.6. Verificação quanto à fixação e isolamento térmico das unidades e das tubulações;

3.6.17.7. Controles: assegurar que todos os controles estão funcionando corretamente e que a operação do aparelho é normal; verificação da operação do termostato; medição das pressões de equilíbrio e de funcionamento;

3.6.17.8. Verificação quanto à folga do eixo dos motores elétricos; verificação do posicionamento, fixação e balanceamento das hélices ou turbinas;

3.6.17.9. Verificação quanto a entupimentos ou amassados na mangueira do dreno.

3.6.17.10. Recarga de gás refrigerante e retificação dos compressores, caso necessário.

3.6.18. Com relação ao subsistema de CONTROLE DE ACESSO, é manutenção preventiva:

3.6.18.1. Limpeza e verificação dos sensores ópticos de impressão digital, teclados, janelas dos displays, e cabeamentos;

3.6.18.2. Testes de funcionamento dos diversos componentes dos equipamentos, e verificação da configuração.

3.6.18.3. As versões e/ou releases corretivas e/ou evolutivas de softwares lançadas durante a vigência do Contrato, mesmo em caso de mudança de designação do nome do software deverão ser fornecidas durante a manutenção preventiva. A cada nova liberação de versão e release, a CONTRATADA deverá apresentar as atualizações, inclusive de manuais e demais documentos técnicos, bem como nota informativa das novas funcionalidades implementadas, se porventura existirem.

3.6.19. Com relação ao subsistema de VIGILÂNCIA, é manutenção preventiva:

3.6.19.1. Verificação, limpeza e teste de todos os componentes do CFTV (câmeras, gravador digital, microcomputador, cabeamentos, etc.);

3.6.19.2. Verificação das gravações feitas;

3.6.19.3. Manutenção do micro (atualizações de software, e etc.).

3.6.19.4. As versões e/ou releases corretivas e/ou evolutivas de softwares lançadas durante a vigência do Contrato, mesmo em caso de mudança de designação do nome do software deverão ser fornecidas durante a manutenção preventiva. A cada nova liberação de versão e release, a CONTRATADA deverá apresentar as atualizações, inclusive de manuais e demais documentos técnicos, bem como nota informativa das novas funcionalidades implementadas, se porventura existirem.

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 56

3.6.20. A manutenção preventiva CONTRATADA deverá ser realizada considerando, no mínimo, a descrições e as frequências descritas no Quadro Resumo de Serviços e Periodicidades **(ANEXO J),** sendo que cada serviço listado referem-se aos ambientes da Solução Sala cofre implementados no CICCR-MT e Solução de Energia da SESP-MT, com periodicidade prevista dentro do prazo indicado nesta contratação.

3.6.21. Quadro Resumo de Serviços e Periodicidades:

3.6.21.1. O Detalhamento dos serviços e periodicidades da manutenção preventiva deste CONTRATO figuram como **ANEXO J** - QUADRO RESUMO DE SERVIÇOS E PERIODICIDADES - MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

3.6.22. A CONTRATADA deverá, num prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da assinatura do contrato, apresentar Cronograma de Execução dos serviços de Manutenção Preventiva, com as respectivas datas, devendo atender, no mínimo, aos itens e periodicidades constantes no **ANEXO J** (QUADRO RESUMO DE SERVIÇOS E PERIODICIDADES – MANUTENÇÃO PREVENTIVA), fazendo-se constar no programa da manutenção preventiva, com a listagem e descrição detalhada de todos os itens a serem verificados e dos procedimentos técnicos a serem executado, tipo de mão-de-obra a ser empregada e prazos de execução para cada um destes itens, (passo-a-passo), a ser apreciado e aprovado pela equipe técnica do CONTRATANTE, e ;

3.6.23. O cronograma deverá ser aprovado pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, de forma a permitir que a CONTRATADA possa iniciar suas atividades dentro das 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posterior a comunicação desta aprovação.

3.6.24. Caso não seja possível cumprir, justificadamente, a periodicidade prevista neste CONTRATO e no Cronograma de Execução, os novos prazos serão definidos entre as partes CONTRATANTES, ficando a CONTRATADA obrigada a ajustar o Cronograma de Execução em até 2 (dois) dias úteis de forma a cumprir a periodicidade mínima prevista no Quadro Resumo de Serviços e Periodicidades bem como ao prazo informado no item anterior para aprovação/liberação do início das atividades;

3.6.25. Para a execução dos serviços de manutenção preventiva deverá ser agendado previamente com o CONTRATANTE e, de preferência, realizados nos dias úteis, das 8h às 18h. Esse agendamento deverá ocorrer por e-mail, por sistema de chamados, pessoalmente ou por telefone, através dos números de contato informados quando da assinatura do contrato.

3.6.26. Eventualmente, no caso dos serviços a serem executados implicarem em riscos ao funcionamento normal do CICCR-MT, a CONTRATADA deverá prever a possibilidade de realizar tais manutenções previstas na data em finais de semana/feriados posteriores ao agendamento, das 7:00h às 17:00h, sem custo extra o CONTRATANTE.

3.6.27. Quando os prazos de execução previstos no cronograma de execução da manutenção preventiva, não puderem ser cumpridos, a CONTRATADA deverá solicitar prorrogação dos prazos, com a devida justificativa, que poderá ser autorizado pelo CONTRATANTE, quando bem justificado, sem prejuízos a aplicação do CONTRATANTE.

3.6.28. As manutenções preventivas feitas parcialmente serão consideradas como tal, devendo a CONTRATADA dar continuidade ou refazê-la, se for o caso, em até 48 horas, para que o CONTRATANTE as considere concluída, sem prejuízo a aplicação do CONTRATANTE.

3.6.29. Na conclusão de cada manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá emitir relatório da situação da Solução da Sala cofre e os procedimentos que foram realizados, conforme consta do item 3.11 (Do Relatório de Chamados Técnicos de Atendimento).

3.6.30. Uma cópia deste relatório deverá ser encaminhada via e-mail para a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da conclusão dos serviços.

3.6.31. Os funcionários designados para a realização dos serviços nos ambientes do CICCR e da Solução Sala Cofre deverão estar devidamente identificados com crachá de identificação da empresa, uniforme e ter seu nome contando da relação previamente encaminhada

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 57

pela empresa para aprovação de sua liberação as instalações do CONTRATANTE. Esta liberação só ocorrerá após análise da lista com o nome completo, número do documento de Identidade (RG) e número do documento de Cadastro de Pessoa Física - CPF do funcionário a ser empregado nos serviços da manutenção.

3.6.32. A CONTRATADA deverá fornecer todas as ferramentas, instrumentos, equipamentos, peças, materiais de consumo, mão-de-obra, EPI, acessórios, transporte e tudo mais que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional ao CONTRATANTE.

3.6.33. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços prestados e por consequência a confiabilidade e disponibilidade das instalações da Solução Sala Cofre e seus sistemas integrados.

3.6.34. Faz parte ainda do escopo da Manutenção Preventiva, a manutenção do mobiliário dos ambientes do CICCR e da Solução Sala Cofre, conforme itens descritos no **ANEXO C.**

3.7. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

3.7.1. Objetiva o restabelecimento da infraestrutura da Sala cofre, dos ambientes do CICCR, dos grupos Geradores e dos itens do contrato, conforme **ANEXO C**, às condições ideais de funcionamento, mediante a execução de ajustes mecânicos/eletrônicos e/ou substituição de peças desgastadas ou defeituosas. Trata-se, portanto, da correção dos danos atuais e não dos iminentes.

3.7.2. Os serviços de manutenção corretiva para os ambientes considerados críticos, conforme descrito no item 20.18 do Termo de Referência n° 011/2022/SUTI/SESP, deverão ser prestados em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias por semana, pelo prazo previsto nesta contratação, inclusive feriados, ou sempre que demandado pelo CONTRATANTE, via Ordem de Serviço (O.S), sem que para isso ocorra acréscimo de valor ao serviço a ser prestado e previsto neste CONTRATO. Ou ainda, sem O.S prévia até o limite determinado pelo Valor Global Máximo do respectivo item da manutenção corretiva quando se tratar de item crítico que possa causar paralização/indisponibilidade dos serviços do CICCR-MT e da SESP-MT, a ser justificada posteriormente, bem como em razão da criticidade e do bom andamento das operações a que os Centros se destinam, garantindo sempre a integridade dos equipamentos, informações e disponibilidade dos serviços, devendo ser documentado e comunicado o CONTRATANTE em até 2 horas do fato ocorrido;

3.7.3. Os serviços de manutenção corretiva para os ambientes considerados não críticos, conforme descrito no item 20.19 do Termo de Referência n° 011/2022/SUTI/SESP, deverão ser prestados durante o horário comercial em dias úteis, e no primeiro dia útil caso o problema ocorra durante final de semana ou feriado;

3.7.4. A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento, sistema informatizado de gestão de abertura de chamados, site de Internet e correio eletrônico (e-mail) para abertura dos chamados, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, os quais deverão constar nº de protocolo e descrição do problema.

3.7.5. A CONTRATADA deverá manter Central de Atendimento para abertura de chamados de manutenção corretiva durante 07 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

3.7.6. Os objetos (itens) Grupos Geradores, No breaks (UPS), Banco de Baterias onde for verificado que peças ou componentes defeituosos dos itens citados anteriormente estejam comprometendo o funcionalmente adequado dos mesmos, desde que possibilitada a sua restauração, conserto ou substituição estarão enquadrados na manutenção corretiva. Quando houver comprovadamente a perda total do equipamento por fim da vida útil a CONTRATADA deverá informar o CONTRATANTE para providências a serem adotadas.

3.7.7. Quando da verificação dos problemas nos equipamentos citados for constatado o elevado risco a disponibilidade dos serviços do Centro Integrado a CONTRATADA, não sendo possível a comunicação imediata ao representante do CONTRATANTE, a CONTRATADA

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 58

poderá realizar a manutenção corretiva necessária sem a prévia autorização do CONTRATANTE, devendo documentar todos os fatos no Relatório para posterior justificativa, elencando principalmente os riscos apurados, a dificuldade de comunicação ocorrida e a solução técnica adotada;

3.7.8. Quando da verificação dos itens anteriores for constatado a necessidade comprovada de substituição integral de todo o equipamento em razão do fim da sua vida útil, este deverá ser imediatamente comunicado a SESP-MT para providências cabíveis;

3.7.9. Os prazos destinados à resolução de problemas de ocorrência da manutenção corretiva são contados em horas corridas a partir da chegada do profissional técnico ao local de atendimento, observado no Quadro Resumo do Tempo de Atendimento por nível de severidade, deste CONTRATO.

3.7.10. Ao final de cada serviço de manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá emitir, por escrito, relatório conforme descrito no item 3.11. Uma cópia deste relatório deverá também ser encaminhada para a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATANTE, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da conclusão dos serviços, devendo ser observado o item 3.10.

3.7.11. Caberá à CONTRATADA apresentar soluções definitivas para os problemas apresentados dentro dos prazos e condições estabelecidos neste CONTRATO;

3.7.12. Quanto à solução dos problemas, a CONTRATADA está obrigada a:

3.7.12.1. Caso ocorram 4 (quatro) ocorrências consecutivas a respeito do mesmo subsistema dentro do período de 90 (noventa) dias corridos, a CONTRATADA fica obrigada a trocá-lo ou readequá-lo, de forma a resolver o problema, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao quarto chamado, sem ônus para o CONTRATANTE;

3.7.12.2. Decorridos os prazos citados nas condições desse termo e sem o atendimento devido, fica o CONTRATANTE autorizada a contratar esses serviços de outra empresa e cobrar da CONTRATADA os custos respectivos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratualmente previstas.

3.7.13. Para os dados mínimos da Ordem de Serviço (O.S.) deverá ser utilizado o modelo constante no ANEXO D deste CONTRATO.

3.7.14. Caberá à CONTRATADA emitir relatório técnico apontando a causa-raiz dos problemas e as ações necessárias para sua solução. Este relatório deverá ser parte integrante do "Relatório de Chamado Técnico de Atendimento";

3.7.15. No caso das Manutenções Corretivas, todos os custos (serviços, peças, mão de obra, EPI, alimentação, transporte e todos os demais pertinentes à execução do objeto a ser contratado) já deverão estar previsto na proposta, não podendo a CONTRATADA, sob nenhum aspecto, incluir nos custos de Manutenção Preventiva, visto que estes devem garantir a alta disponibilidade da Solução Sala Cofre em razão da sua criticidade;

3.7.16. Quando da manutenção corretiva em que houver a necessidade comprovada pelo CONTRATANTE de substituição de peças dos equipamentos por dano irreversível este deverá ser executada pela CONTRATADA de forma a preservar a disponibilidade de todo o sistema da Solução Sala Cofre;

3.7.17. No caso de constatação de defeito irreparável em qualquer dos elementos componentes dos equipamentos fornecidos e instalados por meio da Solução Sala-cofre, a CONTRATADA deverá avaliar a necessidade de sua substituição, emitindo relatório técnico. Este relatório deve ser conclusivo quanto ao impacto do defeito nas características construtivas dos mesmos e em seu nível de proteção, quando for o caso e deverá acompanhar o relatório previsto no item 3.11 para aprovação do CONTRATANTE.

3.7.18. Com relação ao subsistema de CÉLULA, a manutenção corretiva atenderá quaisquer ocorrências relacionadas à célula que impeçam seu perfeito funcionamento (blindagens,

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 59

iluminação, portas, placas perfuradas para insuflamento de ar, acabamento superficial, pedestais, cruzetas, etc.).

3.7.19. Com relação ao PISO TÉCNICO ELEVADO, PISO DE FUNDO, CARPETE, FORRO, LEITOS ARAMADOS E SEUS CABOS, PAREDE DE ALVENARIA E DRYWALL, GRADIL DOS GERADORES, PLATAFORMA ELEVADA, ESCADA DE ACESSO AO TELHADO, PORTAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO, SAÍDAS DE AR E LUMINÁRIAS DA SOLUÇÃO SALA COFRE a manutenção corretiva atenderá quaisquer ocorrências relacionadas aos componentes dos itens supracitados;

3.7.19.1. Com relação ao PISO TÉCNICO ELEVADO, a manutenção corretiva atenderá quaisquer ocorrências relacionadas aos componentes do piso técnico elevado (placas e suportes), inclusive se houver a necessidade de substituição da placa, até o limite de 30 m².

3.7.19.2. Com relação ao CARPETE DO PISO TÉCNICO ELEVADO, a manutenção corretiva atenderá quaisquer ocorrências relacionadas aos componentes do carpete, inclusive se houver a necessidade de substituição do carpete, até o limite de 60 m² ao ano.

3.7.19.3. Com relação ao FORRO dos ambientes do CICCR e do ambientes da Solução Sala Cofre, a manutenção corretiva atenderá quaisquer ocorrências relacionadas ao forro mineral danificado (placas e suportes), inclusive se houver necessidade de substituição do forro até o limite de 60m² ao ano.

3.7.19.4. Com relação às manutenções das PAREDES (drywall e alvenaria) da solução Sala Cofre, a manutenção corretiva atenderá quaisquer ocorrências relacionadas, inclusive se houver necessidade de reparo/substituição da parede ou drywall até o limite de 50m² ao ano;

3.7.20. Com relação ao sistema de ENERGIA, a manutenção corretiva atenderá quaisquer ocorrências relacionadas aos quadros de força, aterramento, cabeamento, disjuntores, conectores e pontos de energia de todos os ambientes do CICCR, da Solução Sala Cofre e dos grupos geradores do CICCR-MT e da SESP-MT.

3.7.20.1. Todo o sistema de ENERGIA estará sob responsabilidade da Solução Sala Cofre , incluindo todos os itens relacionados ao supracitado sistema nos ambientes do CICCR.

3.7.21. Com relação ao sistema de CLIMATIZAÇÃO, a manutenção corretiva atenderá quaisquer ocorrências relacionadas ao circuito de refrigeração que impeçam seu perfeito funcionamento (vazamentos, vibrações e ruídos, procedimentos de vácuo de refrigerante e problemas diversos em: gabinetes, aletas, arranque do compressor, motores dos ventiladores, evaporadores, condensadores, isolamento de peças e tubulações, dutos de ventilação, saídas de ar, drenos, etc.).

3.7.22. Com relação ao sistema de PREVENÇÃO, DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, a manutenção corretiva atenderá quaisquer ocorrências relacionadas aos seus componentes que impeçam seu perfeito funcionamento (falhas no painel, falhas de alimentação CA, falhas nos detectores, no circuito acionador manual, no sistema de aborto, no sistema supervisor, no circuito de disparo, troca de baterias, alarmes falsos, etc.).

3.7.22.1. Todo o sistema de PREVENÇÃO, DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO estará sob responsabilidade da Solução Sala Cofre, incluindo todos os itens relacionados ao supracitado sistema nos ambientes do CICCR.

3.7.23. Com relação ao sistema de SUPERVISÃO E CONTROLE REMOTO DO AMBIENTE TI, a manutenção corretiva atenderá quaisquer ocorrências relacionadas aos sensores, unidades de I/O.

3.7.23.1. Todo o sistema de SUPERVISÃO E CONTROLE REMOTO DO AMBIENTE DE TI estará sob responsabilidade da Solução Sala Cofre, incluindo todos os itens relacionados ao supracitado sistema nos ambientes do CICCR.

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 60

3.7.24. Com relação ao subsistema de CONTROLE DE ACESSO, a manutenção corretiva atenderá quaisquer ocorrências relacionadas aos seus componentes que impeçam seu perfeito funcionamento (erros de operação, danos no cabeamento de comunicação dos dispositivos, danos a qualquer componente do equipamento, problemas diversos no sistema de gerenciamento do controle de acesso, etc.).

3.7.25. Com relação ao subsistema de VIGILÂNCIA, a manutenção corretiva atenderá quaisquer ocorrências relacionadas aos seus componentes que impeçam seu perfeito funcionamento (erros de operação, danos no cabeamento de comunicação dos dispositivos, danos a qualquer componente do equipamento, problemas diversos no sistema de gerenciamento de vigilância, etc.).

3.7.26. Com relação ao **PISO TÉCNICO ELEVADO, PISO DE FUNDO, CARPETE, FORRO, LEITOS ARAMADOS E SEUS CABOS, PAREDES DE ALVENARIA E DRYWALL, PORTAS, MOBILIÁRIOS, DUTOS DE VENTILAÇÃO, SAÍDAS DE AR E LUMINÁRIAS DOS AMBIENTES DO CICCR** a manutenção corretiva atenderá quaisquer ocorrências relacionadas aos componentes dos itens supracitados;

3.7.26.1. Com relação ao PISO TÉCNICO ELEVADO, a manutenção corretiva atenderá quaisquer ocorrências relacionadas aos componentes do piso técnico elevado (placas e suportes), inclusive se houver a necessidade de substituição da placa, até o limite de 50 m².

3.7.26.2. Com relação ao CARPETE DO PISO TÉCNICO ELEVADO, a manutenção corretiva atenderá quaisquer ocorrências relacionadas aos componentes do carpete, inclusive se houver a necessidade de substituição do carpete, até o limite de 50 m² ao ano.

3.7.26.3. Com relação ao FORRO dos ambientes do CICCR e do ambientes da Solução Sala Cofre, a manutenção corretiva atenderá quaisquer ocorrências relacionadas ao forro mineral danificado (placas e suportes), inclusive se houver necessidade de substituição do forro até o limite de 50m² ao ano.

3.7.26.4. Com relação às manutenções das PAREDES (drywall e alvenaria) dos ambientes do CICCR, a manutenção corretiva atenderá quaisquer ocorrências relacionadas, inclusive se houver necessidade de reparo/substituição da parede ou drywall até o limite de 50m² ao ano;

3.7.26.5. Com relação às LUMINÁRIAS dos ambientes do CICCR, a manutenção corretiva atenderá quaisquer ocorrências relacionadas, inclusive se houver necessidade de substituição da luminária ou da lâmpada até o limite de 10 luminárias e 20 lâmpadas, ao ano.

3.7.26.6. Faz parte ainda do escopo a manutenção corretiva do MOBILIÁRIO, incluindo o mobiliário dos ambientes do CICCR e dos ambientes da Solução Sala Cofre, conforme itens relacionados no **ANEXO C.**

3.7.26.7. Com relação ao MOBILIÁRIO dos ambientes do CICCR, a manutenção corretiva atenderá quaisquer ocorrências relacionadas, inclusive se houver necessidade de substituição de alguns itens, conforme elencado abaixo:

3.7.26.7.1. Cadeiras – até 5 substituições ao ano;

3.7.26.7.2. Mesas – até 2 substituições ao ano;

3.7.26.7.3. Armários – até 2 substituições ao ano;

3.7.26.7.4. Portas – até 2 substituições ao ano;

3.7.26.7.5. Gaveteiros – até 2 substituições ao ano.

3.7.27. Com relação ao sistema de CLIMATIZAÇÃO, a manutenção corretiva atenderá quaisquer ocorrências relacionadas ao circuito de refrigeração que impeçam seu perfeito funcionamento (vazamentos, vibrações e ruídos, procedimentos de vácuo de refrigerante e problemas diversos em: gabinetes, aletas, arranque do compressor, motores dos

SESPDIC202211 6937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 61

ventiladores, evaporadores, condensadores, isolamento de peças e tubulações, dutos de ventilação, saídas de ar, drenos, etc.).

3.7.27.1. Com relação aos climatizadores de ar dos ambientes do CICCR, a manutenção corretiva atenderá quaisquer ocorrências relacionadas, inclusive se houver necessidade de substituição do equipamento até o limite de 04 condensadores/evaporadores ao ano.

3.7.28. Com relação ao subsistema de CONTROLE DE ACESSO, a manutenção corretiva atenderá quaisquer ocorrências relacionadas aos seus componentes que impeçam seu perfeito funcionamento (erros de operação, danos no cabeamento de comunicação dos dispositivos, danos a qualquer componente do equipamento, problemas diversos no sistema de gerenciamento do controle de acesso, etc.).

3.7.29. Com relação ao subsistema de VIGILÂNCIA, a manutenção corretiva atenderá quaisquer ocorrências relacionadas aos seus componentes que impeçam seu perfeito funcionamento (erros de operação, danos no cabeamento de comunicação dos dispositivos, danos a qualquer componente do equipamento, problemas diversos no sistema de gerenciamento de vigilância, etc.).

3.7.30. Quadro resumo dos serviços de Manutenção Corretiva:

3.7.30.1. O Detalhamento dos serviços de manutenção corretiva deste CONTRATO figura como ANEXO K - QUADRO RESUMO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA.

3.7.31. Após a execução dos serviços de manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá verificar a conformidade de todos os subsistemas e documentar para a atualização dos documentos do CICCR, quando for o caso, além de manter todas as condições técnicas necessárias para a preservação da Certificação do ambiente Sala Cofre, conforme norma ABNT NBR 15247:2004.

3.7.32. É escopo deste serviço a abertura e fechamento de passagens blindadas para instalação de cabos de rede ou elétrica com as devidas readequações dos subsistemas e preservação da estanqueidade da Sala Cofre, sem custos extras para o CONTRATANTE, devendo estes estar previstos no preço da proposta, visto que sempre que houver necessidade de passagem de cabos haverá necessidade de executar esta atividade.

3.7.33. Caso a manutenção corretiva esteja relacionada a passagens de cabos elétricos e lógicos, deverão ser observados:

3.7.33.1. Após a execução da manutenção a CONTRATADA deverá observar aspectos afetos à limpeza, nivelamento, alinhamento ou troca do piso elevado, (placas perfuradas, acabamento superficial, pedestais e cruzetas), fazendo reforços quando e onde necessário;

3.7.33.2. Após a execução da manutenção a CONTRATADA deverá verificar os alinhamentos do leito aramado, devendo redimensioná-los e realinhá-los se necessário;

3.7.33.3. Com relação ao sistema de energia, após a manutenção a CONTRATADA deverá verificar todos os quadros de força e grupos geradores buscando verificar todos os itens que impeçam seu perfeito funcionamento frente às adequações do serviço realizado, devendo ser ressaltada a necessidade de balanceamento de carga dos circuitos garantindo a funcionalidade dos mesmos e a certificação da Solução Sala Cofre adquirida, nos termos norma ABNT NBR 15247:2004.

3.7.34. Caso a manutenção corretiva esteja relacionada a reposição de gás de combate a incêndio FM-200 ou por outro equivalente, deverá ser observado:

3.7.34.1. A necessidade de reposição do gás de combate a incêndio FM-200 deverá ser comunicada a SESP-MT que irá providenciar a solicitação de sua reposição sob demanda, conforme previsto no presente CONTRATO;

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 62

3.7.35. A CONTRATADA deverá inspecionar e avaliar as causas do disparo do gás de combate à incêndio FM-200, se ocorrer devendo esta emitir relatório acerca do ocorrido.

3.7.36. Restando comprovado que as causas foram falhas dos sistemas mantidos neste contrato, e que não foram observadas quando da manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá arcar com todos os custos afetos aos prejuízos apontados pelo CONTRATANTE, de readequação do ambiente e de reposição do gás FM-200, sem prejuízo da aplicação das sanções contratualmente previstas.

3.8. DOS ITENS SOB DEMANDA:

3.8.1. Os serviços que podem ser solicitados eventualmente e, no máximo, nas quantidades estabelecidas no item 24.13.2, foram definidos como serviços de pagamento unitário (sob demanda), pois o recebimento pelo serviço ocorrerá especificamente, uma única vez, para cada solicitação. A característica principal desses serviços é que somente haverá pagamento se houver utilização e conforme a quantidade utilizada;

3.8.2. ITENS SOB DEMANDA

DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.
SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS DOS NOBREAKS OU UPS DO CONTRATO	UN	80
COMBUSTÍVEL PARA OS GRUPOS MOTO GERADORES (FORNECER, TRANSPORTAR, ABASTECER E TROCAR, QUANDO NECESSÁRIO)	L	7500
RECARGA DE GÁS FM-200 OU EQUIVALENTE E SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO	UN	1
MUDANÇA DE PONTOS DE ENERGIA E DISJUNTORES	UN	4
MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO DOS LEITORES BIOMÉTRICOS E SEUS ACESSÓRIOS	UN	2
MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO DOS CLIMATIZADORES DE AR DE PRECISÃO E CONFORTO DA SOLUÇÃO SALA COFRE E DOS AMBIENTES DO CICCR	UN	30
MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO DOS SENSORES DE FUMAÇA E SEUS ACESSÓRIOS	UN	1

3.8.3. SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS DOS NOBREAKS E UPS DO CONTRATO

3.8.3.1. Realizar a substituição das bateriais dos nobreaks e UPS do contrato, somente nos casos de fim vida útil da bateria e quando estiver fora da garantia, limitando-se à quantidade de 80 (oitenta) unidades.

3.8.3.2. A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento, substituição e instalação dos elementos que compõem os bancos de baterias dos no-breaks ou UPS do contrato

3.8.4. ABASTECIMENTO DOS TANQUES DE COMBUSTÍVEIS DOS GERADORES DO CONTRATO

3.8.4.1. A CONTRATADA deverá verificar e informar ao CONTRATANTE o nível e condições de uso dos combustíveis dos tanques internos e externos;

3.8.4.2. Em caso de falta de energia elétrica, a CONTRATADA deve acompanhar, monitorar e garantir o funcionamento dos Grupos Geradores, inclusive com seu reabastecimento "in-loco", de forma a garantir a disponibilidade de energia para os sistemas;

3.8.4.3. O Combustível fornecido deve ter qualidade superior, visando à preservação do meio ambiente, de menor toxicidade ao ser humano e adequado ao bom funcionamento dos grupos geradores;

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 63

3.8.4.4. Após o término do abastecimento o funcionário da CONTRATADA emitirá relatório técnico, com a especificação do combustível e a quantidade fornecida para o aceite do responsável do CONTRATANTE;

3.8.4.5. Fornecer, abastecer e trocar, quando necessário, o combustível dos tanques internos e externos de todos os geradores atendidos pelo contrato, de modo a manter o CICCR sempre disponível;

3.8.4.6. A CONTRATADA será responsável pela aquisição e fornecimento do combustível;

3.8.4.7. A CONTRATADA realizará todo processo de troca ou abastecimento dos tanques;

3.8.4.8. Sempre que necessário, a CONTRATADA deverá realizar a substituição total do combustível armazenado, limpeza dos tanques e de todo o sistema de alimentação;

3.8.4.8.1. A CONTRATADA deverá inspecionar e avaliar as causas da necessidade da substituição total do combustível armazenado, devendo esta emitir relatório acerca do ocorrido.

3.8.4.8.2. Restando comprovado que as causas foram falhas dos sistemas mantidos neste contrato, e que não foram observadas quando da manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá arcar com todos os custos afetos aos prejuízos apontados pelo CONTRATANTE, de readequação do ambiente e de reposição do combustível descartado, sem prejuízo da aplicação das sanções contratualmente previstas;

3.8.4.9. O custo do combustível não deverá ser superior ao preço médio ao consumidor, na cidade de Cuiabá-MT, apurado pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

3.8.5. RECARGA DE GÁS FM-200

3.8.5.1. O serviço de recarga de gás FM-200 ou equivalente e substituição de cilindro deverá ser realizado, em decorrência de descargas provocadas pela detecção de sinistros relacionados a incêndios ou em razão do vencimento da validade do gás/cilindro;

3.8.5.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços de recarga de gás FM-200 ou equivalente e a substituição de cilindro no prazo máximo de 10 (dez) dias após a descarga do gás;

3.8.5.3. Caso reste comprovado que o disparo do cilindro de gás ocorreu por mau funcionamento de qualquer componente ou subsistema da sala cofre, a recarga do cilindro deverá ser realizada pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, observando o prazo e requisitos de SLA descritos no item anterior.

3.8.6. MUDANÇA DE PONTOS DE ENERGIA E DISJUNTORES

3.8.6.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços de mudança de pontos de energia, a pedido do CONTRATANTE, informando o local em que deverá ser feita a instalação referente a mudança de um ponto elétrico para outro lugar, limitado a 4 (quatro) mudanças, durante a vigência do contrato.

3.8.7. MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO DOS LEITORES BIOMÉTRICOS E SEUS ACESSÓRIOS

3.8.7.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços de mudança de localização dos leitores biométricos, a pedido do CONTRATANTE, informando o local em que deverá ser feita a instalação referente a mudança de um lugar para outro, limitado a 2 (duas) mudanças, durante a vigência do contrato.

3.8.8. MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO DOS CLIMATIZADORES DE AR DE PRECISÃO E DE CONFORTO DA SOLUÇÃO SALA COFRE E DOS AMBIENTES DO CICCR

3.8.8.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços de mudança de localização dos climatizados de ar, a pedido do CONTRATANTE, informando o local em que deverá

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 64

ser feita a instalação referente a mudança de um lugar para outro, limitado a 30 (trinta) mudanças, durante a vigência do contrato.

3.8.9. MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO DOS SENSORES DE FUMAÇA E SEUS ACESSÓRIOS

3.8.9.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços de mudança de localização dos sensores de fumaça, a pedido do CONTRATANTE, informando o local em que deverá ser feita a instalação referente a mudança de um lugar para outro, limitado a 1 (uma) mudança, durante a vigência do contrato.

3.9. DOS CHAMADOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO – CTM:

3.9.1. Entende-se como "Chamado Técnico de Manutenção – CTM", ou "Abertura do chamado", a comunicação à CONTRATADA, do incidente ocorrido na Solução Sala Cofre, pelo CONTRATANTE, via Central de Atendimento, Ordem de Serviço enviada via e-mail ou ainda o recebimento de mensagens eletrônicas enviadas automaticamente pelo sistema de monitoramento dos alarmes à CONTRATADA.

3.9.2. Entende-se como "Atendimento" a visita feita pelo técnico da CONTRATADA, para análise do chamado e/ou desenvolvimento da solução e/ou implementação definitiva da solução;

3.9.3. Entende-se como "data de abertura de um chamado" o momento a partir do qual foi registrado o Chamado Técnico de Manutenção, conforme item 3.9.1. A partir deste momento o chamado tem status "aberto";

3.9.4. A critério do CONTRATANTE, e de forma justificada, o chamado poderá ter seu atendimento suspenso. Neste caso, o chamado ficará com status "suspenso" e o tempo decorrido não será contabilizado para o "Tempo de Atendimento", descrito Acordo de Nível De Serviço - ANS;

3.9.5. Em um mesmo CTM poderá ser realizado mais de um atendimento;

3.9.6. Quando a visita para atendimento de CTM for realizada por mais de um técnico da CONTRATADA, esta deverá indicar quem será o responsável pela equipe durante o atendimento;

3.9.7. Para cada manutenção agendada, deverá ser enviada, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas úteis da data proposta (ou data inicial proposta, para o caso de o serviço ser realizado em várias datas), uma lista com nome, função e números dos documentos de identidade (RG) e CPF dos funcionários da CONTRATADA que desempenharão as atividades, identificando o responsável pela equipe, bem como dados de veículos (placa, cor, modelo), caso haja necessidade de carga/descarga de material/equipamento.

3.9.8. Após a conclusão do atendimento e solução do problema reportado através de abertura de Chamado Técnico de Manutenção, a CONTRATADA comunicará por e-mail e por meio do sistema eletrônico de monitoramento este fato à equipe técnica do CONTRATANTE e solicitará sua autorização para encerramento do atendimento. Caso o CONTRATANTE entenda que a causa-raiz do problema não foi solucionada, o chamado técnico de manutenção deverá permanecer "aberto" até que o problema seja efetivamente solucionado pela CONTRATADA;

3.9.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar número telefônico com ligação gratuita (0800) e número telefônico fixo na cidade de Cuiabá - MT (código de área 65) para todos os contatos e para registrar a abertura de chamados. Este serviço deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana.

3.9.9.1. Adicionalmente a CONTRATADA deverá disponibilizar um número telefônico móvel para todos os contatos referentes a tratativas desta Contratação.

3.9.10. Em complementação, a CONTRATADA deverá disponibilizar e-mail para abertura de chamados que necessitem de agendamento, devendo esta emitir resposta/confirmação a todos os comunicados/chamados realizados por este meio no prazo máximo de 6 (seis) horas após o envio do mesmo e após a conclusão dos serviços demandados, bem como registrar no sistema de acompanhamento dos chamados.

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 65

3.9.11. A CONTRATADA deverá fornecer o número de cada chamado ao CONTRATANTE no momento do atendimento telefônico de abertura do mesmo ou da Ordem de Serviço, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana;

3.9.11.1. Toda abertura de chamado de atendimento deverá automaticamente gerar um número para registro na Ordem de Serviço por parte do CONTRATANTE.

3.9.12. Após cada abertura de chamado, cabe à CONTRATADA, obrigatoriamente, enviar e-mail de notificação o CONTRATANTE, com as seguintes informações sobre o referido chamado: número identificador do chamado, data e hora de abertura, responsável do CONTRATANTE pela abertura, problema reportado e categorização de severidade informada pelo CONTRATANTE, bem como previsão do prazo e da hora de atendimento.

3.9.13. O e-mail deverá ser enviado em até 60 (sessenta) minutos caso o chamado tenha sido aberto em dias úteis entre 9h e 18h; ou

3.9.14. Para chamados abertos fora do período referido no subitem anterior, o e-mail deverá ser enviado em até 12 (doze) horas.

3.10. ENCERRAMENTO DO CHAMADO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO - CTM

3.10.1. O Chamado Técnico de Manutenção será considerado "concluído" após:

3.10.1.1. Atendimento;

3.10.1.2. Implementação de solução definitiva;

3.10.1.3. Emissão do relatório do chamado técnico de atendimento, conforme subitem 3.11 (Do Relatório de Chamados Técnicos de Atendimento); 3.10.1.4 Sua aprovação pelo CONTRATANTE.

3.10.2. Após a aprovação do CONTRATANTE, a data e hora de conclusão do chamado serão iguais à data e hora do último atendimento;

3.10.3. O CTM poderá ser "aceito com ressalvas" quando contiver erros ou impropriedades de pequena monta, que não sejam considerados impeditivos de aceitação e não afetem o funcionamento do sistema ao qual o chamado se refere, a critério do CONTRATANTE. Neste caso, a CONTRATADA procederá às correções necessárias, conforme diretrizes do CONTRATANTE, sem prejuízo das demais penalidades previstas, em até 10 dias úteis;

3.10.4. O fiscal do contrato ou servidor indicado pela administração poderá recusar a conclusão do CTM, devidamente justificado e formalizado, em caso de verificação de erros ou impropriedades impeditivas à sua aceitação. Neste caso, a CONTRATADA procederá às correções necessárias, conforme diretrizes do CONTRATANTE, sem prejuízo das demais penalidades previstas;

3.10.5. Neste ínterim, o chamado deverá permanecer com o status "aberto".

3.11. DO RELATÓRIO DE CHAMADOS TÉCNICOS DE ATENDIMENTO:

3.11.1. Imediatamente após a solução definitiva do chamado, a CONTRATADA deverá emitir o "Relatório de Chamado Técnico de Atendimento - RCTA", conforme modelo no **ANEXO E** deste CONTRATO, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

3.11.1.1. Número identificador do chamado;

3.11.1.2. Responsável pela abertura do chamado;

3.11.1.3. Data e hora de abertura do chamado;

3.11.1.4. Data e hora do início e do término do(s) atendimento(s) relacionado(s) ao chamado;

3.11.1.5. Técnico(s) que realizou/realizaram o(s) atendimento(s);

3.11.1.6. Descrição detalhada do evento ou da solicitação;

3.11.1.7. Identificação da causa-raiz que levou à ocorrência do evento ou da solicitação;

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 66

3.11.1.8. Severidade do evento ou da solicitação;

3.11.1.9. Solução aplicada, descrita detalhadamente (especificando a data em que foi realizada cada etapa da solução, se for o caso);

3.11.1.10. Outras observações ou documentos pertinentes ao(s) atendimento(s).

3.11.2. Quando houver mais de um atendimento até a solução definitiva do chamado, a CONTRATADA deverá apresentar, em atendimentos intermediários, relatório parcial contendo a data do último atendimento e solução aplicada, descrita detalhadamente (especificando a data em que foi realizada cada etapa da solução, se for o caso);

3.11.3. No caso de manutenção preventiva, o RCTA deverá, adicionalmente, conter anexada uma lista com todos os itens e parâmetros verificados, bem como valores auferidos, em conformidade com o subitem 3.6 (Manutenção Preventiva);

3.11.4. Especificamente para as manutenções preventivas que constam do cronograma de execução a ser elaborado pela CONTRATADA, o RCTA deverá ser assinado pelo Engenheiro da CONTRATADA, responsável técnico pela prestação do serviço contratado, e emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando o caso requerer.

3.12. DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES:

3.12.1. A CONTRATADA deverá elaborar um registro em relatório de atividades, denominado "Relatório Mensal de Atividades" que informará obrigatoriamente os Chamados Técnicos de Manutenção abertos ou concluídos no período de referência e aqueles que permanecem com status "aberto", "suspenso" ou "aceito com ressalvas" nesse mesmo mês;

3.12.2. Este relatório de atividades deverá ter periodicidade mensal, compreendendo o período entre o primeiro e o último dia do mês;

3.12.3. No mês de assinatura do contrato, o relatório de atividades deverá compreender o período entre a data de assinatura do contrato e o último dia do mês;

3.12.4. No último mês de vigência do contrato, o relatório de atividades deverá compreender o período entre o primeiro dia deste mês e a data de vencimento do contrato.

3.12.5. O relatório de atividades deverá conter, no mínimo:

3.12.5.1. Número do contrato;

3.12.5.2. Data da emissão do relatório;

3.12.5.3. Lista com chamados que foram abertos ou concluídos no mês de referência e aqueles que permanecem com status "aberto", "suspenso" ou "aceito com ressalvas" nesse mesmo mês, contendo: número identificador do chamado, severidade, data e hora de abertura do chamado, data e hora (de início e de término) do(s) atendimento(s), quantidade de horas que ultrapassaram o prazo máximo para início do atendimento, conforme Quadro de Classificação da Severidade dos Problemas, status do chamado ("aberto", "suspenso", "concluído" ou "aceito com ressalvas") e descrição do incidente;

3.12.5.4. Para os chamados com status "concluído", deverá constar a data e hora da conclusão do chamado, quantidade de horas que ultrapassaram o prazo máximo para conclusão do chamado, conforme Quadro de Classificação da Severidade dos Problemas e correspondente descrição detalhada da solução aplicada.

3.12.5.5. Quantidade de chamados abertos no mês de referência, agrupada por severidade;

3.12.5.6. Quantidade total de chamados abertos no mês de referência;

3.12.5.7. Quantidade acumulada de chamados em aberto, agrupada por severidade;

3.12.5.8. Quantidade acumulada total de chamados em aberto até o mês de referência;

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 67

3.12.5.9. Quantidade de chamados concluídos no mês de referência, agrupados por severidade;

3.12.5.10. Quantidade total de chamados concluídos no mês de referência;

3.12.5.11. Quantidade acumulada de chamados concluídos até o mês de referência, agrupados por severidade;

3.12.5.12. Quantidade acumulada total de chamados concluídos até o mês de referência.

3.12.6. O relatório de atividades deverá ser enviado ao CONTRATANTE em formato eletrônico até o 5º dia útil do mês subsequente ao período de referência.

3.13. DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO SERVIÇO:

3.13.1. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, in loco, de acordo com os critérios das normas ABNT aplicáveis e, obrigatoriamente, por profissionais qualificados e treinados para o desempenho das tarefas aqui descritas;

3.13.2. A mão de obra que compõe a equipe técnica da CONTRATADA não será considerada como de dedicação exclusiva, devendo esta atuar apenas sob demanda ou conforme Cronograma de Manutenção a ser preparado e aprovado com a equipe técnica do CONTRATANTE;

3.13.3. Deverá ser designado um engenheiro da CONTRATADA, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, a ser responsável técnico pelo acompanhamento, supervisão e prestação dos serviços constante deste CONTRATO;

3.13.4. A CONTRATADA deverá designar técnicos com conhecimento na manutenção da Solução Salas-cofre do CICC, nos componentes, equipamentos e sistemas constituintes do ambiente da Solução do CONTRATANTE, de modo a operá-los e prestar manutenção sem necessidade de auxílio do fabricante ou do próprio CONTRATANTE.

3.14. PRAZO INICIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.14.1. A execução dos serviços será iniciada até 5 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, devendo a empresa iniciar suas atividades pela manutenção corretiva dos itens fornecidos na Solução Sala Cofre e Sistema de Energia da SESP-MT, que apresentam problemas técnicos de funcionamento, recompondo sua disponibilidade, sem custos extras para o CONTRATANTE, e iniciar as atividades referentes a Manutenção Preventiva em até 24 (vinte e quatro) horas após a aprovação do Cronograma de Execução por parte do CONTRATANTE.

3.15. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO – ANS

3.15.1. A CONTRATADA deverá atender aos chamados técnicos de manutenção do CONTRATANTE segundo acordo de nível de serviço descrito a seguir e os parâmetros definidos no subitem 3.15.7 (Dos Índices de Atendimento);

3.15.2. Após conclusão dos chamados técnicos de manutenção, conforme estabelecido no subitem 3.9 (Do Chamado Técnico de Manutenção – CTM) serão apurados prazos decorridos até a solução dos problemas;

3.15.3. Entende-se por "Tempo de Atendimento" o período entre a abertura do chamado (momento a partir do qual foi emitido a Ordem de Serviço) e sua conclusão, conforme subitem 3.9 (Do Chamado Técnico de Manutenção – CTM), salvo o disposto no subitem 3.9.4, onde a critério do CONTRATANTE o chamado poderá ter seu atendimento suspenso.

3.15.4. A contagem do tempo para início do atendimento se iniciará a partir da abertura do chamado e emissão da O.S. e se encerrará quando técnicos da CONTRATADA se apresentar no local (CICC) ao responsável técnico indicado pelo CONTRATANTE, devendo a O.S. constar a assinatura do técnico da CONTRATADA atestando a conclusão dos serviços.

3.15.5. Caso, por interesse do CONTRATANTE, os ambientes, os componentes, os equipamentos ou os sistemas que compõem a Solução Sala-cofre não possam ser liberados para manutenção no momento da chegada do técnico da CONTRATADA no local de sua

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 68

instalação, o tempo decorrido entre a chegada do técnico e a efetiva liberação pelo CONTRATANTE será descontado do "Tempo de Atendimento".

3.15.6. Classificação da Severidade dos Problemas apresentados.

3.15.6.1. Ao solicitar abertura de Chamados Técnicos de Manutenção - CTM, o CONTRATANTE irá classificá-los e comunicará a CONTRATADA, segundo a severidade do problema apresentado, de acordo com os seguintes critérios de severidade: NÃO CRÍTICA, BAIXA, MÉDIA, ALTA e GRAVE.

3.15.6.1.1. NÃO CRÍTICA – eventos ou solicitações que, a critério do CONTRATANTE, não possuem necessidade de atendimento imediato, sendo que estes eventos não podem prejudicar o funcionamento dos diversos sistemas de engenharia associados ao CICC. Este chamado deverá ser exclusivamente aberto por servidor indicado pelo CONTRATANTE por meio de Ordem de Serviço e a solução definitiva não poderá ultrapassar o prazo máximo de 15 (quinze) dias;

3.15.6.1.1.1. Eventos de manutenção corretiva relacionados aos ambientes do CICCR descritos no subitem 20.19 do Termo de Referência n° 011/2022/SUTI/SESP em relação aos itens abaixo elencados, serão classificados como evento de severidade não crítica, EXCEPTUANDO caso os elementos fizerem parte da Célula IT da Solução ou que este(s) elemento(s) prejudiquem o bom andamento das atividades do CICC:

3.15.6.1.1.1.1. Mobiliário técnico;

3.15.6.1.1.1.2. Cadeira;

3.15.6.1.1.1.3. Armário;

3.15.6.1.1.1.4. Gaveteiro;

3.15.6.1.1.1.5. Mesa;

3.15.6.1.1.1.6. Sofá e poltronas;

3.15.6.1.1.1.7. Porta;

3.15.6.1.1.1.8. Carpete;

3.15.6.1.1.1.9. Piso técnico elevado;

3.15.6.1.1.1.10. Forro;

3.15.6.1.1.1.11. Pinturas em geral;

3.15.6.1.1.1.12. Iluminação.

3.15.6.1.2. SEVERIDADE BAIXA – eventos ou solicitações que, a critério do CONTRATANTE, possuem necessidade de atendimento em até 4 (quatro) horas, sendo que estes eventos podem ou não prejudicar o funcionamento dos diversos sistemas de engenharia associados a Solução Sala-cofre. Este chamado deverá ser exclusivamente aberto por servidor indicado pelo CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá apresentar solução definitiva em até 72 (setenta e duas) horas;

3.15.6.1.3. SEVERIDADE MÉDIA – eventos que:

3.15.6.1.3.1. causam a perda de um ou mais equipamentos dentro de um grupo de equipamentos redundantes entre si;

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 69

3.15.6.1.3.2. podem causar a parada de algum ativo de TI, caso persistirem;

3.15.6.1.3.3. causam vazamento de qualquer espécie e m qualquer ambiente do CICC;

3.15.6.1.3.4. pode ou não possuir, adicionalmente, características de eventos de severidade baixa. possuindo necessidade de atendimento em até 2 (duas) horas.

3.15.6.1.3.4.1. A CONTRATADA deverá implementar solução definitiva ou de contorno, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da abertura do chamado (item 3.9.1)

3.15.6.1.3.4.2. Este chamado poderá ser realizado por servidor lotado no próprio local do CICC, mas deverá ser comunicado a equipe técnica do CONTRATANTE por meio de e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas;

3.15.6.1.4. SEVERIDADE ALTA – eventos que:

3.15.6.1.4.1. causam a perda de todos os equipamentos dentro de um grupo de equipamentos redundantes entre si;

3.15.6.1.4.2. tenham causado a parada de algum ativo de TI;

3.15.6.1.4.3. causam parada, mesmo que parcial, ou perda de funcionalidades dos sistemas de monitoração, Elipse ou Netwatch e de detecção, alarme e combate a incêndio;

3.15.6.1.4.4. causam a parada de duas evaporadoras do sistema de climatização;

3.15.6.1.4.5. causam impedimento do controle de acesso físico à sala-cofre e às salas de energia;

3.15.6.1.4.6. causam impacto nos níveis de proteção definidos pelas normas de certificação usadas para construção da sala-cofre do CONTRATANTE, descritas nas Especificações Técnicas Gerais do CICCR-MT;

3.15.6.1.4.7. podem ou não possuir, adicionalmente, características de eventos de severidade média e/ou baixa, possuindo necessidade de atendimento em até 2 (duas) horas.

3.15.6.1.4.7.1. A CONTRATADA deverá implementar solução definitiva ou de contorno, em até 12 (doze) horas, contadas a partir da abertura do chamado (item 3.9.1)

3.15.6.1.4.7.2. Este chamado poderá ser realizado por servidor lotado no próprio local do CICC, mas deverá ser comunicado a equipe técnica do CONTRATANTE por meio de e-mail

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 70

e telefone em até 30 (trinta) minutos quando aberto por terceiros;

3.15.6.1.5. SEVERIDADE GRAVE – eventos que:

3.15.6.1.5.1. causam a parada de mais de duas evaporadoras do sistema de climatização;

3.15.6.1.5.2. causam a parada total dos ativos de TI do CICC;

3.15.6.1.5.3. podem causar a parada total dos ativos de TI do CICC, se persistirem;

3.15.6.1.5.4. causam a parada total do sistema elétrico ou de climatização na Sala-cofre e nas salas de energia;

3.15.6.1.5.5. podem causar a parada total do sistema elétrico ou de climatização na sala-cofre e nas salas de energia;

3.15.6.1.5.6. podem ou não possuir, adicionalmente, características de eventos de severidade alta, média e/ou baixa.

3.15.6.1.5.6.1. A CONTRATADA deverá iniciar o atendimento do incidente no prazo máximo de 1h (uma hora), contadas a partir da abertura do chamado (item 3.9.1). A CONTRATADA deverá implementar solução definitiva ou de contorno, em até 4h (quatro horas), contadas a partir da abertura do chamado (item 3.9.1) Em caso da implementação da solução de contorno, ou na sua ausência, a CONTRATADA deverá apresentar, nas 24h (vinte e quatro) horas subsequentes ao início do atendimento, cronograma com o respectivo prazo para solução definitiva.

3.15.6.1.5.6.2. Este chamado poderá ser realizado por servidor lotado no próprio local do CICCR-MT/SESP-MT, mas deverá ser comunicado a equipe técnica do CONTRATANTE por meio de e-mail e telefone em até 30 (trinta) minutos quando aberto por terceiros;

3.15.6.2. Quadro Resumo do Tempo de Atendimento por nível de severidade:

QUADRO RESUMO DO TEMPO DE ATENDIMENTO		
NÍVEL DE SEVERIDADE	**Tempo máximo para início do atendimento**	**Tempo de atendimento Máximo**
GRAVE	Em até 1 hora	ATÉ 4 HORAS
ALTO	Em até 2 horas	ATÉ 12 HORAS
MÉDIO	Em até 2 horas	ATÉ 48 HORAS

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 71

BAIXO	Em até 4 horas	ATÉ 72 HORAS
NÃO CRÍTICO	Em data a combinar	Em até 15 dias (item 24.20.6.6)

3.15.6.3. Caso o evento possua características que permitam caracterizá-lo em mais de uma severidade, ele será classificado com a maior severidade (menor tempo para início do atendimento e menor tempo de atendimento);

3.15.6.4. O CONTRATANTE poderá, motivado por fatores agravantes ou atenuantes, modificar a severidade dos chamados para níveis superiores ou inferiores. Nestes casos, a CONTRATADA será notificada pelo CONTRATANTE, as modificações da severidade serão justificadas e os prazos dos chamados serão zerados e passarão a contar do início, aplicados à nova classificação;

3.15.6.5. Os prazos para atendimento estão relacionados à classificação de severidade apresentada no subitem 3.15.6 (Classificação da Severidade dos Problemas) conforme quadro constante do subitem 3.15.6:

3.15.6.6. O prazo de 15 (quinze) dias previsto para implementação da solução definitiva de um problema cuja severidade é classificada como "Não Crítica" poderá, a critério do CONTRATANTE, ser prorrogado para até 30 (trinta) dias, desde que a CONTRATADA apresente Nota Técnica, dentro dos 15 (quinze) dias estipulados inicialmente, que justifique o aumento do prazo.

3.15.6.7. Os atendimentos aos chamados não poderão ser interrompidos sem anuência do CONTRATANTE até o completo restabelecimento dos equipamentos, sistemas ou componentes, mesmo que se estendam para períodos noturnos, sábados, domingos ou feriados;

3.15.6.8. Interrupções a estes atendimentos poderão ser autorizadas, a critério do CONTRATANTE, após justificativas formais da CONTRATADA:

3.15.6.9. Em caso de substituição de peças, componentes, equipamentos ou insumos:

3.15.6.9.1. Faculta-se à CONTRATADA, sem custo para o CONTRATANTE, substituir temporariamente peças, componentes, equipamentos ou insumos defeituosos por outros de mesmas características técnicas e em condições operacionais aceitáveis, sejam estes novos ou usados, não devendo ultrapassar o período de 30 (trinta) dias contados a partir da sua instalação. Neste caso o chamado ficará com status "suspenso" e o tempo decorrido não será contabilizado para o "Tempo de Atendimento", descrito no subitem 3.15.6; desde que tenha continuidade o funcionamento do Centro e a disponibilidade de todos os serviços críticos;

3.15.6.9.2. A CONTRATADA deverá notificar formalmente o CONTRATANTE que realizou a substituição temporária. O chamado passará a ter status "suspenso" somente a partir do momento da notificação ao CONTRATANTE;

3.15.6.9.3. Após 30 (trinta) dias com status "suspenso", o chamado voltará automaticamente a ter status "aberto" e o "Tempo de Atendimento" voltará a ser contabilizado. A critério do CONTRATANTE, este prazo poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, devendo ser justificado os motivos para esta dilatação de prazo.

3.15.6.10. Em caso de problemas recorrentes:

3.15.6.10.1. São considerados recorrentes àqueles problemas que se repetem por 3 (três) ou mais vezes num período contínuo de 90 (noventa) dias, contados a partir da abertura do primeiro Chamado Técnico

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 72

de Manutenção – CTM, observado que todos os serviços deverão ter prazo de garantia mínimo de 90 (noventa) dias;

3.15.6.10.2. Qualquer peça, componente, equipamento ou insumo que apresente problemas recorrentes deverá ser substituído pela CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da formalização desta ocorrência pelo CONTRATANTE por meio da Ordem de Serviço, que deverá ser feita através de um novo CTM;

3.15.6.10.3. Quando houver a recorrência dos problemas já identificados, ficará a cargo dos fiscais verificar as causas e se os serviços foram executados conforme recomendações das normas específicas, devendo ser apurada as responsabilidades;

3.15.7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.15.7.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos em normas técnicas específicas e no que couber a seguir:

3.15.7.2. Dos Índices de Atendimento:

3.15.7.2.1. Será realizada apuração de índices mensais de atendimentos relativos ao serviço prestado pela CONTRATADA no período de referência;

3.15.7.2.2. As apurações serão realizadas no mês subsequente ao de referência, compreendendo o período entre o primeiro e o último dia do mês;

3.15.7.2.3. No mês de assinatura do contrato, o relatório de atividades deverá compreender o período entre a data de assinatura do contrato e o último dia do mês;

3.15.7.2.4. No último mês de vigência do contrato, o relatório de atividades deverá compreender o período entre o primeiro dia deste mês e a data de vencimento do contrato.

3.15.7.2.5. Os índices deverão refletir:

3.15.7.2.5.1. Eficácia dos canais de comunicação, conforme estabelecido no subitem 3.9.9;

3.15.7.2.5.2. Tempo para início do atendimento de um Chamado Técnico de Atendimento - CTA, conforme conceito estabelecido no subitem 3.15.4 e prazos estabelecidos no QUADRO RESUMO DO TEMPO DE ATENDIMENTO;

3.15.7.2.5.3. Tempo para conclusão do Chamado Técnico de Atendimento, conforme conceito estabelecido no subitem 3.9 (Do Chamado Técnico de Manutenção – CTM) e prazos estabelecidos no ANS;

3.15.7.2.5.4. Atendimento às condições e aos cronogramas estabelecidos para manutenções agendadas, conforme subitem 3.2.21 (Quadro Resumo de Serviços e Periodicidades);

3.15.7.2.5.5. Cumprimento ao procedimento interno do CONTRATANTE para Atendimentos de Chamados Técnicos - ACT relacionados às Solução Salas-cofre do CICC, referido no subitem 8.18 (Procedimento Interno);

3.15.7.2.5.6. Apresentação dos "Relatórios de Chamado Técnico de Atendimento - RCTA", conforme subitem 3.11;

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 73

3.15.7.2.5.7. Apresentação dos "Relatórios Mensais de Atividades", conforme subitem 3.12.

3.15.7.2.6. A avaliação de cada item será considerada insatisfatória se a CONTRATADA não obedecer ao que é estabelecido nos itens referenciados, com perda de pontuação de acordo com a Tabela de pontuação e de tolerância máxima **(ANEXO G),** para efeito de composição da "Nota de Avaliação Mensal";

3.15.7.2.7. Caso alguma das condições de "Perda de Pontos" ocorra em número de vezes superior à "Tolerância Máxima", de acordo com a Tabela de pontuação e de tolerância máxima constante do **ANEXO G** desse CONTRATO, será aplicada penalidade conforme previsto no instrumento contratual;

3.15.7.2.8. Caso o descumprimento de qualquer obrigação prevista na tabela do item perdure pelo mês subsequente, será considerado, um novo descumprimento nesse mês, para efeito de perda de pontos.

3.16. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO MENSAL:

3.16.1. Para a avaliação dos serviços de pagamento mensal, conforme subitem 3.16.2 foi definido um procedimento para cálculo de uma Nota de Avaliação Mensal (NAM) conforme fórmula abaixo:

3.16.2. Nota de Avaliação Mensal (NAM) = 10 **–** (Σ pontos perdidos pela CONTRATADA na prestação de seus serviços o CONTRATANTE, no período de referência), conforme item 3.15.7 Metodologia de Avaliação da Execução dos Serviços.

3.16.3. A Nota de Avaliação Mensal será convertida pela CONTRATADA em desconto financeiro no pagamento do serviço de manutenção mensal referente ao período de verificação da ocorrência ou em período subsequente, caso a ocorrência seja verificada posteriormente ao mês de ocorrência, conforme tabela:

NAM	AJUSTES DE PAGAMENTO
NAM ≥ 9,0	Sem ajustes de pagamento;
8,0 ≤ NAM < 9,0	Desconto financeiro de 5% no pagamento do mês de referência;
5,0 ≤ NAM < 8,0	Desconto financeiro de 20% no pagamento do mês de referência;
3,0 ≤ NAM < 5,0	Desconto financeiro de 25% no pagamento do mês de referência;
NAM < 3,0	Não haverá pagamento referente a respectiva parcela do mês de referência.

3.17. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO UNITÁRIO (SOB DEMANDA):

3.17.1. Os serviços de pagamento unitário (sob demanda), referentes a Controle de Quantidade de Chamados para Manutenção Corretiva por Subsistema, não fazem parte do escopo avaliado pelo NAM, além de:

3.17.1.1. Substituição integral do equipamento danificado irreversivelmente ou pelo fim de sua vida útil;

3.17.1.2. Serviço de manutenção corretiva executado pela CONTRATADA sem a autorização direta do CONTRATANTE;

3.17.2. Para os serviços citados no item 3.17.1, caso haja ocorrência de descumprimento de alguma obrigação prevista neste CONTRATO, não será realizado o recebimento, nem, por consequência, efetuado o pagamento até a regularização das pendências, e adicionalmente, e de forma independente, poderá ser aplicada penalidade conforme previsto no contrato.

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 74

3.17.3. Os serviços descritos anteriormente deverão ser executados dentro dos padrões de qualidade, disponibilidade e desempenho estipulado pelo ANS, de acordo com os níveis de serviços descritos nos **ANEXO I - I e ANEXO I - II**.

3.18. LOCAL DE ENTREGA DOS BENS:

3.18.1. **SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso**, Superintendência de Tecnologia da Informação - Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Centro Político Administrativo Cuiabá-MT - CEP: 78049-927, TEL. 3613-5519.

3.19. SUBCONTRATAÇÃO:

3.19.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

3.19.1.1. Após prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, desde que não implique em serviços relacionados diretamente aos equipamentos que garantam a preservação das Certificações da Célula da Sala Cofre, devendo ser considerado o que estabelece a NBR 15247:2004;

3.19.1.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

3.19.2. A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

3.19.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 3.866.897,95 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.).**

4.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.

4.2.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar junto com a nota fiscal os seguintes documentos:

I- Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicilio do credor prevista no art. 1º, alínea "a" do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;

II- Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea "c" do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006;

III- Prova de inexistência de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, consoante o Parecer nº 207/SGA/2012/PGE/MT.

4.4. O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

4.5. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

SESPDIC202211 6937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 75

4.6. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da CONTRATADA, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ou outro índice a critério do CONTRATANTE, do período entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 4.2.1 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.9. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

4.10. O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, CNPJ nº 03.507.415/0028-64 – Endereço: Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Térreo, Centro Político Administrativo – CEP: 78.050-900 – Cuiabá – MT.

4.10.1. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do Edital de Pregão Eletrônico, número do convênio (se houver), Número do Lote, número da Nota de Empenho e nome da Unidade destinatária.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Os preços dos serviços objeto do contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado do início da vigência do Contrato, resguardada a aplicação do índice acumulado desde a apresentação da proposta de preços pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 105/2022/SESP ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA (Índice nacional de preços ao consumidor Amplo), acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

5.1.1. Fórmula de cálculo: Pr = P + (P x V)

5.1.1.1. Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do primeiro item desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

5.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

5.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

5.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

5.3. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 5.1.

CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O(s) recurso(s) para pagamento da presente contratação será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR 2022 (R$)	VALOR 2023 (R$)	VALOR 2024 (R$)
SESP/TI	19101.0001.06.126.036.2009.9900.339040.240.4.1	226.090,07	A definir	A definir

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 76

SESP/CIOSP	19101.0001.06.181.519.2717.9900.339040.100.4.1	25.290,37		

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

7.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE.

7.1.2. No caso de seguro-garantia, deverá constar a modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço"; ou

7.1.3. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

7.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia ou promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

7.3.1. A retenção efetuada com base no item 13.3 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

7.4. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 31.11 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

7.5. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

7.6. Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o contrato, a CONTRATADA providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do contrato.

7.7. A garantia prestada pela CONTRATADA só será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em Lei.

7.8. O montante da GARANTIA DO CONTRATO, determinado consoante os parâmetros estabelecidos pelo art. 56, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, é devido em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame, e para que também possa assegurar o pagamento de:

7.8.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.8.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

7.8.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

7.8.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

7.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

7.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 77

7.11. A validade e eficácia da GARANTIA DO CONTRATO deverá acompanhar toda a vigência do CONTRATO, inclusive devendo ser prorrogada, quando prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, quando ocorrer prorrogação do prazo do CONTRATO.

7.12. A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada, na hipótese da GARANTIA DO CONTRATO não ser prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do CONTRATO.

7.13. A GARANTIA DO CONTRATO deverá ser reforçada sempre que houver acréscimo ao preço global final pactuado, de forma que sua importância se mantenha sempre equivalente a 5% (cinco por cento) do valor vigente contratado.

7.14. A GARANTIA DO CONTRATO ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, será restituída ou liberada em favor da empresa CONTRATADA, uma vez verificada a perfeita execução dos serviços, com o respectivo recebimento final do bem ou serviço objeto desta licitação, na forma do § 4º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

7.15. Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Assinar o contrato ou instrumento equivalente em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento) ou ofício;

8.2. Executar os serviços conforme especificações deste CONTRATO e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste CONTRATO e em sua proposta;

8.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.7. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.8. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

8.9. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este CONTRATO, no prazo determinado;

8.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.11. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

8.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

SESPDIC202211 6937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 78

8.13. Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

8.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;

8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

8.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação. Os profissionais da CONTRATADA deverão seguir rigorosamente o procedimento interno do CONTRATANTE e do CICC para atendimento de chamados técnicos relacionado às Soluções Salas-cofres, o qual será fornecido à CONTRATADA após assinatura do Contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste CONTRATO;

9.5. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

9.5.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.5.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas CONTRATADAS;

9.5.3. Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 79

10.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

10.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente Contrato.

10.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente Contrato.

10.5. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A empresa CONTRATADA que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.2. Quanto ao atraso, após a convocação oficial, para assinatura do contrato:

11.2.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única;

11.2.2. A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.3. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

11.3.1. Advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

11.3.2. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem/execução do serviço, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindido a contratação;

11.3.3. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Edital, que será dobrada em caso de reincidência;

11.3.4. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.4. A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;

11.5. A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerdeclaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

11.6. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber desta Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

SESPDIC202211 6937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 80

11.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração;

11.8. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação;

11.9. No caso de aplicação de penalidades, a SESP/MT deve informar a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado;

11.10. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SESP/MT;

11.11. Constatado que a CONTRATADA contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei nº 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

12.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes do CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.2. O representante do CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste contrato;

13.4. O representante do CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;

13.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.8. A fiscalização referente à Solução **Sala Cofre** será exercida pelos servidores abaixo relacionados:

13.8.1. FISCAL TITULAR: **ALISON SACAL FERREIRA DE LIMA**; [redacted]

13.8.2. FISCAL SUBSTITUTO: **DANIEL RIOS LIMA AMARAL**, [redacted]

SESPDIC202211 6937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 81

13.9. A fiscalização referente aos **Ambientes do CICCR** será exercida pelos servidores abaixo relacionados:

13.9.1. FISCAL TITULAR: **KLEBER RICARDO ARANHA DE MOURA**, [redacted]

13.9.2. FISCAL SUBSTITUTO: **JURIMAR DA SILVA SIQUEIRA**, [redacted]

13.10. GESTOR DO CONTRATO

13.10.1. **WALMIR AKIHIRO ORIBE**, [redacted]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CLÁUSULA DE ANTICORRUPÇÃO E DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

14.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

14.2. Nas contratações cujos valores sejam iguais ou superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o prazo de vigência do Contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, a CONTRATADA deverá apresentar Declaração informando a existência do Programa de Integridade, no âmbito da pessoa jurídica, nos termos do artigo 10 da Lei Estadual 11.123/2020.

14.2.1. A implantação do Programa de Integridade no âmbito da pessoa jurídica que não apresentar o programa no momento da assinatura do contrato dar-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato;

14.2.2. Pelo descumprimento da exigência prevista na Lei 11.123/2020, será aplicada à empresa CONTRATADA multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato e a contar do término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

15.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante no Decreto Estadual nº 840/2017, na Lei 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como demais disposições aplicáveis às Licitações e Contratos Administrativos;

15.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado exarado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública;

15.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

15.2. DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

15.2.1. Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua transcrição;

15.2.2. Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2022/SESP-MT e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela CONTRATADA e a documentação de habilitação.

15.2.3. Os documentos referidos no item 15.2.2. são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do Contrato ora celebrado;

15.2.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes;

SESPDIC202211 6937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 82

15.2.5. Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados nesta Cláusula, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos, e em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último;

15.2.6. Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus anexos, em relação às quais o CONTRATANTE não houver, por escrito, se declarado de acordo.

15.3. DA NOVAÇÃO

15.3.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importam em novação de seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

15.4. DAS ALTERAÇÕES

15.4.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

15.5. DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

15.5.1. O CONTRATANTE providenciará como condição de eficácia, a publicação deste Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, "ex vi" do disposto no Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n. º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATANTE

[redacted]
MARCIO JOSE MARTIN
GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A
CONTRATADA

[redacted]
ROGERIO TAKASHIFUJIMOTO
SOLUÇÕES TI S.A
CONTRATADA

SESPDIC202211 6937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 83

ANEXO B – CONTRATO 274/2022/SESP

1. **CARACTERÍSTICAS DA SOLUÇÃO SALA COFRE DO CICCR-MT/SESP-MT**
   - **1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS DO CICCR-MT/SESP-MT**
   - **1.2.** Características dos ambientes:
   - **1.3.** A infraestrutura tecnológica, denominada Solução Sala-cofre, implementada pela SESGE/MJ para os Centros Integrados de Comando e Controle - CICC, que compõem o Sistema Integrado de Comando e Controle – SICC é baseada em solução da empresa "ACECO TI".
   - **1.4.** A Solução da Sala cofre é composta por 01 (uma) Salas-Cofre (compartimento seguro) Modelo Rittal TDR-B/M, Classe S60 D- Tipo B, complementada por meio de outros ambientes, a citar: Sala Meios de Comunicação, Sala de UPS, Sala Rack, Corredor técnico da Sala Cofre, Ambientes dos Geradores e Tanques de Combustíveis, abrigo dos transformadores, abrigo dos geradores e plataforma elevada dos condensadores de ar.
   - **1.5.** Os ambientes do CICCR são compostos pelas áreas do CIOSP de modo a citar: Sala de Operações, Sala de Atendimento de Emergências, Sala de Gerência Técnica, Gerência Administrativa do CIOSP, Gabinete do Secretário do Adjunto do CIOSP, Sala do Secretário Adjunto do CIOSP, Sala do Coordenador do CIOSP, Refeitório do CIOSP, Sala de descompressão do CIOSP, Sala de Gerência de Rádio do CIOSP (TIC), Corredores de Acesso do CIOSP, Recepção do CIOSP, Corredor de frente à Sala Cofre e Sala de Treinamento do CIOSP.
   - **1.6.** As especificações descritas neste instrumento estão ajustadas aos ambientes físicos existentes do Centro Integrado de Comando e Controle / CICCR-MT da SESP-MT, cujas características principais são:
     - **1.6.1.** SALA-COFRE
       - **1.6.1.1.** Estrutura física:
         - **1.6.1.1.1.** Salas-cofre Modelo Rittal TDR-B/M, Classe S60 D- Tipo B, formada por construções modulares para proteção física, certificada, protegida contra incêndio e arrombamento, estanque contra gases e água e com barreira contra difusão de umidade e atenuação campos magnéticos.
         - **1.6.1.1.2.** Certificadas junto à norma técnica ABNT-NBR 15247:2004, por órgão certificador reconhecido e acreditado pelo INMETRO, para produto de Sala-cofre, em conformidade também com a ABNT NBR IEC 60529:2005 (com grau de proteção IP 67) e ENV 1630 WK4, Sistema de Certificação 5, fornecendo resistência ao fogo, instalada de forma autoportante, sendo independente de qualquer estrutura civil auxiliar para seu sustento.
         - **1.6.1.1.3.** Compartimentos estanques e seguro com características especiais para proteção de equipamentos eletrônicos e mídias magnéticas contra: fogo, água, umidade, gases corrosivos, campos magnéticos e radiações, roubo, vandalismo, arrombamento e acesso indevido.
         - **1.6.1.1.4.** Modular, composta de elementos laterais, de fundo e teto e provida de sistemas de vedação das juntas para proporcionar flexibilidade sem perder a estanqueidade.
         - **1.6.1.1.5.** Os elementos das salas são fabricados em chapa de aço na face interna e externa, com reforços para estruturação e para compartimentação do material isolante/absorvente. Montagem dos elementos sem uso de solda, com aplicação de argamassa e pintura no local.
         - **1.6.1.1.6.** Possui resistência contra arrombamento comprovada através de teste e atende no mínimo a classificação ET2/WK3 conforme norma DIN V18103 ou EN V 1627.
         - **1.6.1.1.7.** Porta: Composta por camadas de aço e isolantes, com

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 84

batente em toda volta, fechadura com travamento automático, acionamento eletromecânico para controle de acesso e totalmente livre para a saída, sem botão (função antipânico que permite as pessoas sair da sala mesmo com a porta trancada), por essa razão a abertura é para fora. Para acesso em caso de contingência deverá haver "by-pass" mecânico por chave.

1.6.1.1.8. A iluminação interna com setorização dos circuitos e unidade autônoma para luz de emergência, composto por luminárias de embutir 1 x 32W 220V 60Hz com reator eletrônico.

1.6.1.2. Sistema de passagens blindadas para cabos e tubulações.

1.6.1.2.1. Sistema de blindagens modular permitindo o remanejamento de cabos sempre que necessário e sem interferência na operação, garantindo a proteção do ambiente da sala.

1.6.1.3. Dimensões

1.6.1.3.1. Cada sala possui as dimensões relacionadas na tabela a seguir, dotadas de 01 porta, sistema de iluminação interna, iluminação de emergência, pelo menos 04 passagens blindadas para cabos de rede e elétrica, painel de comando da Sala Cofre, certificada pela ECB-S (European Certification Board – Security) e pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnica).

1.6.1.3.2. Certificadas de acordo com as normas EN 1047- 2 e NBR 15.247 e programa de certificação nº PE 047.3, sendo que sua garantia de funcionamento em caso de sinistro limita-se às condições previstas nas referidas normas e ao fato de que todas as manutenções prescritas, preventivas e corretivas, sejam realizadas exclusivamente por técnicos da ACECO, inclusive para a abertura e fechamento de blindagens, ajustes de portas, dampers e infraestruturas complementares

1.6.1.3.3. Tabela com as áreas internas das Salas-cofres (Célula IT – Compartimento seguro) instalada em cada CICCR:

Item	Descrição	Área (m²)
01	Sala cofre	34,12m²
Área total		34,12m²

1.6.1.4. Piso Técnico Elevado:

1.6.1.5. O piso técnico elevado instalado na Sala cofre possui as seguintes características:

1.6.1.5.1. Piso técnico modelo ACECOFLOOR para suporte dos equipamentos, permitindo acomodação de cabeamento de força e rede dentro de um "plenum" adequado para distribuição de ar condicionado, proporcionando acesso fácil para instalação e manutenção.

1.6.1.5.2. Painéis removíveis, apoiados sobre bases ajustáveis.

1.6.1.5.3. O sistema do piso é composto por painéis removíveis de aço suportados diretamente por bases ajustáveis de aço, contendo painéis perfurados posicionados conforme o leiaute para melhor permitir a passagem do ar refrigerado.

1.6.1.5.4. A resistência do sistema (Testes conforme Cisca) possui as seguintes características:

1.6.1.5.4.1. Carga Estática Concentrada mínima de 500 kg;

1.6.1.5.4.2. Carga Estática Distribuída mínima de 1400 kg/m²;

1.6.1.5.4.3. Carga Rolante mínima de 350 kg;

1.6.1.5.4.4. Carga de Impacto mínima de 45 kg;

1.6.1.5.4.5. Peso do Sistema máxima de 50 kg/m².

SESPDIC202211 6937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 85

1.6.1.5.5. O piso técnico elevado nos ambientes críticos no CICCR, é formado por placas removíveis que possuem as seguintes características:

1.6.1.5.5.1. Carga Estática Concentrada mínima de 400 kg;

1.6.1.5.5.2. Carga Estática Distribuída mínima de 1200 kg/m²;

1.6.1.5.5.3. Carga Rolante mínima de 270 kg;

1.6.1.5.5.4. Carga de Impacto mínima de 45 kg;

1.6.1.5.5.5. Peso do Sistema máximo de 50 kg/m²;

1.6.1.5.5.6. Dimensões dos painéis de 0,6 x 0,6 m.

1.6.1.5.5.7. Revestimento laminado melamínico com capacidade dissipativa de cargas eletrostáticas dentro da norma ASTM-D257. Cor clara com padrão mesclada que tolera danos por uso pesado. As bordas são chanfradas para proteção do canto e estética das juntas;

1.6.1.5.5.8. O painel tipo perfurado com furos com 6-8 mm de diâmetro totalizando uma área livre para vazão superior a 50.000 mm2;

1.6.1.5.5.9. A tolerância máxima da planicidade é 0,7mm e da precisão dimensional 0,2mm;

1.6.1.5.5.10. A proteção antioxidante é de fosfatização através de banho de imersão e pintura à base de tinta epóxi/poliéster a pó;

1.6.1.5.5.11. As placas são preenchidas com composto de argamassa especial de cimento leve mais reagentes químicos.

1.6.1.6. A estrutura de suporte do piso técnico possui a seguinte característica:

1.6.1.6.1. A sustentação e o nivelamento do piso são através de pedestais inteiramente de aço galvanizado, composto por dois componentes – base e cruzeta;

1.6.1.6.2. A base tem uma área de apoio de 100cm² de chapa com nervuras para maior resistência a torções e um dispositivo para aterramento;

1.6.1.6.3. 1.6.1.6.3. A cruzeta permite o ajuste de precisão através de rosca autotravante que impede desnivelamento acidental. Os painéis são travados nas cruzetas de modo a dispensar o uso de longarinas;

1.6.1.6.4. Para pontos sujeitos a cargas extrapesadas existem pedestais adequados para reforço com estabilidade.

1.6.1.7. **Sistema de Climatização (Sala-Cofre):**

1.6.1.8. Ambiente interno complementado com equipamentos de climatização independentes e redundantes, marca LIEBERT - HIROSS, com resfriamento, desumidificação e filtragem do ar em circuito fechado, sem mistura com ar de outras áreas.

1.6.1.9. A descarga de calor do sistema de climatização da célula para o exterior do prédio através de condensador remoto.

1.6.1.10. A sala é climatizada por um sistema de climatização de precisão, com alta vazão de ar, alta taxa de calor sensível, controle de umidade e filtragem eficiente.

1.6.1.11. O insuflamento ocorre diretamente por baixo do piso técnico elevado com retorno livre pelo ambiente via filtro de ar e o retorno.

1.6.1.12. O sistema de climatização é modular, com redundância. A redundância de operação permite que manutenções preventivas ou corretivas possam ser realizadas sem o comprometimento da capacidade de climatização do ambiente.

1.6.1.13. As unidades têm controles micro processados autônomos incorporados na

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 86

própria máquina, interligados em rede. O sistema mantém pelo menos uma das unidades em stand-by, alternando sua operação em períodos programáveis e sempre que algum alarme assim o requerer.

1.6.1.14. Todas as interligações entre unidades evaporadoras e condensadoras (rede frigorígena) são feitas através de tubos de cobre rígidos com espessuras de paredes mínimas de 1/32", sem costura e soldadas com composição óxido-acetileno em atmosfera inerte.

1.6.1.15. O equipamento de climatização tem as seguintes características técnicas:

1.6.1.15.1. Gabinete – Construído estruturalmente em perfis de aço, painéis e porta em chapa galvanizada, de parede dupla, feitos em estrutura tipo sanduíche, isolamento termo acústico interno auto extinguível, classe 0 (conforme ISO 1182.2), com portas frontais, facilitando assim o acesso que é totalmente frontal, compartimento de serviços para a manutenção do sistema com acesso aos principais dispositivos de refrigeração. A construção do gabinete permite modularidade, bem como ampliação futura da instalação. Todos os materiais são livres de CFC e passíveis de ser reciclados.

1.6.1.15.2. Compressor – Tipo Scroll, para gás refrigerante ecológico do tipo R-407c montado sobre coxins de borracha atenuadores de vibração, com dispositivos de proteção como pressostatos de alta e baixa pressão, válvulas de serviço (sucção e descarga), elemento térmico interno de proteção. Com alto COP, alto M.T.B.F., baixo nível de ruído, grau de proteção IP-54.

1.6.1.15.3. Filtro de ar – Tipo descartável e instalado dentro da unidade, antes do ventilador e serpentina evaporadora, com estrutura para alta eficiência de filtragem, padrão G4. Os filtros são de estrutura em papelão rígido do tipo "cardboard" e possui células de fibra sintética.

1.6.1.15.4. Circuito frigorígeno – Cada unidade é provida de circuito de refrigerante, constituída de reservatório de líquido, válvula de expansão termostática com equalização externa, controlando o fluxo de refrigerante, válvula solenóide on-off, filtro secador instalado na linha de líquido e visor de liquido instalado antes da válvula de expansão. Todas as partes do circuito frigorígeno, de baixa temperatura, são isoladas.

1.6.1.15.5. Serpentina – Do tipo expansão direta, de alta performance, alta superfície de troca, baixa perda de pressão, para alta taxa de calor sensível, com tratamento hidrofílico, executada em tubos de cobre sem costura e com aletas de alumínio, cabeceiras de chapa galvanizada, dotada de distribuidor executado em tubos de cobre. Bandeja de água de condensação executada em aço inoxidável.

1.6.1.15.6. Ventilador – Tipo radial centrifugo com pás reversas curvadas para trás, com motor acoplado diretamente ao eixo, com alta eficiência mecânica e uma grande faixa de operação, balanceado estático e dinamicamente, com rolamentos auto lubrificantes, alimentado por autotransformador para ajustes de rotação/vazão, alterando os respectivos taps de tensão, com baixo ruído, montado sobre coxins amortecedores para redução de vibração que possa ser transmitida ao chassis do equipamento.

1.6.1.15.7. Quadro elétrico – Fabricado conforme IEC240-1. Localizado na parte frontal do equipamento, isolado do fluxo de ar, e coberto por proteção plástica, que protege todos os

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 87

componentes alimentados por tensão superior a 24V.

1.6.1.15.8. Dispositivos de proteção – Possui pressostatos de alta, pressostatos de baixa e proteção térmica interna em cada dispositivo e no disjuntor.

1.6.1.15.9. Sensores de temperatura e de umidade – As unidades evaporadoras são dotadas de sensores de temperatura e umidade instalados no retorno de ar.

1.6.1.15.10. Controle micro processado:

1.6.1.15.10.1. Possui teclado e display para visualização dos alarmes (tais como perda de fluxo de ar, falha do compressor, falha no reaquecimento, falha no umidificador);

1.6.1.15.10.2. Possui funções do tipo revezamento, módulo descanso e operar conjuntamente com outras unidades

1.6.1.15.11. Unidade condensadora remota a ar:

1.6.1.15.11.1. Para uso externo, dotada de trocadores de calor tipo micro-channel em configuração VEE, com ventiladores axiais e motores elétricos acoplados diretamente aos cubos dos rotores, com grau de proteção IP54;

1.6.1.15.11.2. As chaves de partida e proteção são instaladas no quadro elétrico da unidade evaporadora;

1.6.1.15.11.3. A unidade condensadora é dotada de dispositivo sensor de pressão, que regula a rotação dos ventiladores via variação de tensão de alimentação dos motores elétricos, de forma a manter a temperatura de condensação do gás refrigerante a mais estável possível.

1.6.1.15.12. Dispositivo de desumidificação – Os reaquecedores são feitos com resistências e aletas de alumínio, de modo a se obter baixa inércia térmica. O efeito de ionização é eliminado devido à baixa temperatura dos reaquecedores. Os estágios de reaquecimento são distribuídos em três estágios para evitar problemas de balanceamento.

1.6.1.15.13. Para aumentar a eficiência, diminuindo a área de troca da serpentina de resfriamento e desumidificação, através do bloqueio de parte de área da mesma, é utilizada válvula solenóide acionada pelo sensor de umidade.

1.6.1.15.14. Reaquecimento – É feito através de resistências elétricas em 3 estágios de reaquecimento com potência total máxima de 5kW.

1.6.1.15.15. Umidificador a vapor – É elétrico com resistência elétrica de imersão instalada em tanque plástico de alta resistência. A alimentação e drenagem de fundo de tanque são feitas através de válvulas solenoides. O cilindro de vapor é instalado fora do fluxo de ar, para evitar perdas de calor. O vapor é misturado com o ar proveniente da serpentina do evaporador, através de distribuidor adequado.

1.6.1.16. Sistema de Energia Elétrica (Sala-Cofre):

1.6.1.17. Os quadros gerais possuem distribuição dual com quadro microprocessado e com disjuntores parciais tipo plug-in e as tomadas são sob medida e os cabos identificados e acomodados em leitos aramados.

1.6.1.18. A Sala-cofre recebe energia limpa e ininterrupta através do sistema dotado de UPS existente que alimenta os Quadros de Distribuição de Força

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 88

dedicados à alimentação dos equipamentos críticos.

1.6.1.19. O sistema de climatização é alimentado pelo sistema de energia essencial (gerador) existente.

1.6.1.20. As características dos componentes internos dos quadros são:

1.6.1.20.1. Interruptores de carga (chaves seccionadoras) na entrada dos quadros. Os interruptores permitem abertura em carga, montagem fixa e corrente nominal.

1.6.1.20.2. Disjuntores parciais, conforme IEC 947-2 e NBR IEC 60947-2. Os disjuntores são montados em bases especiais que permitem a instalação e retirada dos disjuntores com o quadro energizado, sem o uso de ferramentas.

1.6.1.20.3. Medidor de energia digital, multifunção, com os seguintes recursos de medição/indicação:

1.6.1.20.3.1. Indicação de correntes monofásica e de neutro;

1.6.1.20.3.2. Indicações de tensões fase-fase e fase-neutro;

1.6.1.20.3.3. Medições de energia ativa, reativa e aparente;

1.6.1.20.3.4. Indicações de potências ativa, reativa e aparente;

1.6.1.20.3.5. Indicação de fator de potência;

1.6.1.20.3.6. Indicação de frequência.

1.6.1.20.4. Transformadores de corrente, classe de isolamento 600V, isolação de epóxi, classe de exatidão 0,3C25, fator térmico 1,2;

1.6.1.20.5. Blocos de aferição para circuito de corrente, classe de isolamento 600V;

1.6.1.20.6. Supressores de surto (Transiente Voltage Surge Suppressor).

1.6.1.21. O barramento de terra único é usado para equipotencial.

1.6.1.22. Os cabos são acomodados em leitos aramados, constituídos de tubos de aço soldados entre si, instalados sob o piso técnico. A saída dos cabos do suporte para o equipamento é pelas laterais do suporte.

1.6.1.23. Os cabos para ligação dos equipamentos instalados no interior da Sala-cofre (circuitos terminais) são constituídos de condutores flexíveis, multipolares, com isolação LS0H classe de isolamento 750V.

1.6.1.24. Os cabos para alimentação de quadros são constituídos de condutores flexíveis, singelos, com isolação e capa externa de PVC, classe de isolamento 0,6/1kV.

1.6.1.25. Os eletrodutos no interior da Sala-cofre são flexíveis, fabricados com fita contínua de aço zincado, com revestimento externo de polivinyl cloridrico extrudado na cor preta.

1.6.1.26. As conexões dos equipamentos com a rede de distribuição de energia são através de tomadas instaladas sob o piso técnico elevado.

1.6.1.27. As tomadas e réguas de tomadas para ligação dos equipamentos não possuem interruptores.

1.6.1.28. Sistemas de Monitoração (Sala-Cofre e UPS):

1.6.1.28.1. A monitoração dos aerossóis presentes no ar é ativa e interligada com o controle de incêndio, detectores de alta sensibilidade (laser) e possui análise estatística por software.

1.6.1.28.2. A Salas cofre e UPS são providas de sistema de monitoração ativa da atmosfera, coletando amostras do ar por aspiração para detecção de produtos de combustão, utilizando-se de detectores de partículas à laser. O sistema aplica detectores de partículas a laser de alta sensibilidade que antecipa a detecção de um princípio de incêndio, permitindo a sua prevenção. Os detectores possuem ajuste automático da sensibilidade para acompanhar as variações entre dias de

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 89

operação e noites ou dias de inatividade – sistema de monitoração ambiental a laser STRATOS 110 V - 350mA, mod. MICRA 25.

1.6.1.28.3. O sistema atende:

1.6.1.28.3.1. Sinal de alerta integrado ao sistema de supervisão remota;

1.6.1.28.3.2. Sinal de alarme enviado ao sistema de controle de incêndio.

1.6.1.28.4. A configuração do sistema é consistida em uma unidade laser com uma linha de tubo coletando amostras para cada grupo de unidades de climatização.

1.6.1.28.5. O sistema possui os seguintes requisitos:

1.6.1.28.5.1. Emprega o princípio de detecção de partículas por dispersão de raio laser;

1.6.1.28.5.2. Não depende da convecção térmica para encontrar partículas em suspensão no ar ambiente, portanto, amostras de ar são coletadas do objeto da monitoração por um sistema de aspiração mecânica;

1.6.1.28.5.3. As amostras são conduzidas por uma tubulação até a unidade detector a laser. A configuração atende aos requisitos do fabricante para dimensionamento específico. O tempo de resposta do último orifício coletor da tubulação;

1.6.1.28.5.4. O detector deverá admitir um alto teor de pó sem degradação do seu desempenho e possui filtro na admissão do ar;

1.6.1.28.5.5. Cada entrada de tubo possui um sensor de fluxo para alarme de falha em caso de baixo ou alto fluxo;

1.6.1.28.5.6. A sensibilidade do detector, medido como obscurecimento por metro linear, abrange uma faixa de 0,0015 a 25%;

1.6.1.28.5.7. As leituras do detector são obtidas pelo microprocessador a uma taxa média de uma por segundo;

1.6.1.29. Sistema de Prevenção, Detecção e Combate a Incêndio (Sala-Cofre):

1.6.1.29.1. O ambiente da Solução Sala cofre possui sistema de prevenção, detecção e combate a incêndio formado por extintores com gás FM-200, bem como Detector Óptico de Fumaça, Central de Sinalização e Comando com alarme.

1.6.1.29.2. A Sala cofre possui sistema de supressão de combustão por inundação completa dos ambientes, sobre e sob o piso com gás FM-200 e operação automática através de Central de Incêndio e detectores óticos integrados ao sistema de monitoramento à laser.

1.6.1.29.3. Descrição do Extintor FM-200:

1.6.1.29.3.1. Cilindro de FM-200 – fabricado em aço carbono SAE-1010/1020;

1.6.1.29.3.2. Cada cilindro tem cabeçote de atuação, atender o ambiente através de tubulação e difusores apropriados;

1.6.1.29.3.3. O sistema de supressão automático com a aplicação de gás FM 200 atua por inundação completa do ambiente protegido com o gás na razão de 7% em volume para o ambiente, sobre

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 90

e sob o piso. O sistema atende a norma Americana NFPA 2001. O equipamento tem aprovação UL ou equivalente;

1.6.1.29.3.4. Além da descarga automática há acionamento manual e dispositivo que permite o bloqueio do processo de contagem (temporização) em curso para difusão do gás;

1.6.1.29.3.5. O sistema é acionado automaticamente por um laço de detectores de fumaça interligados a um Painel Central e com confirmação do sistema de monitoração a Laser;

1.6.1.29.3.6. O painel possui chaveadores para bloquear a descarga de gás e também acionado manual, e ainda um temporizador e sinalizadores audiovisuais dentro e fora da Salacofre.

1.6.1.29.4. Descrição do Detector Óptico de Fumaça (Sala Cofre e UPS):

1.6.1.29.4.1. O detector óptico de fumaça é composto de um emissor pulsante de luz infravermelha e um receptor fotodiodo de silício.

1.6.1.29.4.2. O fotodiodo, em estado normal, não recebe nenhuma luz do emissor. Em caso de incêndio, a fumaça penetra no detector e a luz é refletida nas partículas de fumaça, atingindo o fotodiodo, onde é transformada em sinal eletrônico.

1.6.1.29.4.3. Quando dois destes sinais são detectados num período pré-calibrado, um circuito comparador opera o detector de fumaça, enviando um sinal eletrônico ao Painel de Detecção e Incêndio EST2, ativando o alarme de incêndio.

1.6.1.29.4.3.1. Base: Modelo 6251-B, para sinalização remota (15V-24mA), LED indicador de atuação e trava de segurança.

1.6.1.29.4.3.2. Material: Carcaça em plástico injetado.

1.6.1.29.4.3.3. Alimentação: 18 a 27 VDC (com supervisão elétrica).

1.6.1.29.4.3.4. Corrente de Repouso: 80 microA máx.

1.6.1.29.4.3.5. Área de Cobertura: Vide normas ABNT-NBR 9441 e NFPA 72.

1.6.1.29.4.3.6. Corrente de Alarme: 120 mA máx.

1.6.1.29.4.3.7. Temperatura Ambiente: 0 a 49°C.

1.6.1.29.4.3.8. Umidade do Ar Máxima: 93%.

1.6.1.29.4.3.9. Homologação: UL, FM.

1.6.1.29.5. Descrição do Painel Central de Sinalização e Comando (Sala Cofre):

1.6.1.29.5.1. É utilizado para supervisionar e alimentar os detectores, e ativar alarmes sonoros e visuais de incêndio, bem como, efetuar os comandos de equipamentos auxiliares.

1.6.1.29.5.2. O sistema modular é lógico digital em estado sólido, compreendido de funções automáticas

SESPDIC202211 6937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 91

de detecção e alarme, atuação e supervisão, para sistemas de sinalização inteligente e comando de elementos extintores de incêndios.

1.6.1.29.5.3. O sistema básico é composto por:

1.6.1.29.5.3.1. Módulo de alarmes;

1.6.1.29.5.3.2. Módulo de expansão;

1.6.1.29.5.3.3. Módulo Mother Board.

1.6.1.29.6. É alimentado por 220 VAC, 60 Hz e uma fonte de emergência composta de um conjunto de baterias na tensão de 24 VDC, montadas em caixa ventiladas, com carregador de baterias automático.

1.6.1.30. Controle de acesso com leitora biométrica digital stand alone e Sistema de Vigilância (Todos os ambientes do CICCR e da Solução Sala-Cofre):

1.6.1.30.1. Sistema de Controle de Acesso do fluxo de entrada e saída em seu interior conectado com o sistema de CFTV.

1.6.1.30.2. O sistema permite a monitoração, gravação, acesso ou backup simultaneamente, contemplando:

1.6.1.30.2.1. Câmeras coloridas tipo Day-Night com DSP;

1.6.1.30.2.2. Lente Varifocal 3,5 a 8mm;

1.6.1.30.2.3. Gravador digital em HDD com unidade de CD-RW;

1.6.1.30.2.4. Monitor RGB 17 polegadas;

1.6.1.30.2.5. Software de gerenciamento.

1.6.1.30.2.6. O sistema de CFTV digital é composto de câmeras coloridas, nas quantidades abaixo, estando contabilizados todos os ambientes do CICC, assim como o Sistema de Biometria.

Item	Descrição dos sistemas	Quantidade Biométricos	Quantidade CFTV
01	Controle de acesso da Solução Sala cofre	03	-
02	Sistema de CFTV da Solução Sala cofre	-	09
03	Controle de acesso dos ambientes do CICCR	06	-
04	Sistema de CFTV dos ambientes do CICCR	-	18
TOTAIS		09	27

1.6.1.31. Sistemas de supervisão dos ambientes (Sala-Cofre e UPS):

1.6.1.31.1. A Supervisão dos sistemas do ambiente e transmissão dos alarmes é feita via rede TCP / IP e deverá ser complementado por meio de módulo GSM a ser instalado;

1.6.1.31.2. As Salas Cofre e UPS são providas de sistema de supervisão remota, o qual permite que o estado dos parâmetros e alarmes do ambiente sejam transmitidos via TCP/IP até o ponto focal do gerenciamento, através de uma estação dedicada, possibilitando o registro de todas as ocorrências no ambiente protegido e permitindo que os operadores do centro de monitoração possam ser avisados, em tempo real, da ocorrência, tipo e origem de algum alarme.

1.6.1.31.3. O sistema de supervisão e alarmes tem as seguintes especificações técnicas:

1.6.1.31.3.1. Funções de Monitoração:

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 92

1.6.1.31.3.1.1.	Possui entradas analógicas de temperatura – para sensores de temperatura, implementadas com NTC, para medida de temperatura em °C ou °F, com set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes;
1.6.1.31.3.1.2.	Possui entradas analógicas tensão – sensor de tensão independente da alimentação, para medida de tensão (Volts), com set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes;
1.6.1.31.3.1.3.	Possui entradas analógica umidade relativa - sensor de umidade para medida de Umidade Relativa do ar com set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes;
1.6.1.31.3.1.4.	Possui entrada digital de estado da porta – Indicador de abertura de porta através de reed relê;
1.6.1.31.3.1.5.	Possui entrada digital presença de líquido – Sensor instalado em pontos onde há o risco de vazamento ou invasão de líquidos;
1.6.1.31.3.1.6.	Possui entrada digital detecção de incêndio – Contato fornecido pela central de detecção de incêndio para indicação de fumaça ou por detector óptico de fumaça próprio.
1.6.1.31.3.2.	Monitoração Central – Unidade Manager
1.6.1.31.3.2.1.	Possui software de aplicação interativo para gerenciamento do ambiente remoto monitorado pela unidade de supervisão, instalado em PC, sob Windows, permitindo acesso por

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 93

janelas à configuração de alarmes para cada unidade de supervisão carregada na rede, através de valores de set points ajustáveis, e a completa monitoração em tempo real dos ambientes remotos;

1.6.1.31.3.2.2. O software possui as características de uma aplicação Windows, com interface gráfica associadas ao menu, com versatilidade interativa e com diversas facilidades operacionais que complementam informações para o adequado gerenciamento da rede;

1.6.1.31.3.2.3. O sistema permite a configuração de cada uma das unidades de supervisão instaladas de forma dinâmica, bem como alterar essa configuração a qualquer tempo em operação, via TelNet, e também via Browser, possibilita o salvamento de cada configuração em arquivo para maiores facilidades;

1.6.1.31.3.2.4. A janela principal traz as informações para configuração e alertas quanto à situação de sensores instalados em cada unidade de supervisão apresentada e um flag vermelho que acende caso haja o recebimento de um trap de alarme proveniente de alguma unidade de supervisão instalada.;

1.6.1.31.3.2.5. As janelas do Manager são abertas, ou ativadas via menu pull down, e são associadas a uma ou mais funções monitoradas. Com possibilidade de selecionar uma unidade de supervisão, através de seu endereço IP e

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 94

verificar aspectos específicos de status, valores medidos, configuração e, quando for o caso, reconhece o trap originado desde uma unidade de supervisão;

1.6.1.31.3.2.6. Os alarmes de Traps são capturados por esse sistema e são configurados por unidade de supervisão, que monitora o link estabelecido entre Central / unidade de supervisão.

1.6.2. Infraestrutura de instalação do Cabeamento Estruturado (Todos os ambientes do CICCR e da Solução Sala-Cofre):

1.6.2.1. Os cabos, destinados ao tráfego de voz e dados, são identificados, certificados e estão acomodados em leitos aramados sob o piso técnico elevado.

1.6.2.2. A infraestrutura deve estar em total conformidade com todos os requisitos estabelecidos pela Norma da EIA/TIA 569-A, sendo os mesmos diretamente relacionados a desempenho e disponibilidade da transmissão de sinais de dados.

1.6.2.3. Todos os serviços foram executados rigorosamente segundo recomendações da norma ANSI/EIA/TIA-568 A, ANSI/EIA/TIA-569 A, ANSI/EIA/TIA-606, ANSI/EIA/TIA-607, TSB 67, TSB72 e TSB95 para cabeamento estruturado e últimas alterações.

1.6.2.4. Os ambientes da Solução Sala-cofre possuem cabeamento lógico do tipo UTP categoria 6A e fibra ótica OM3, nas áreas abaixo descritas:

Item	Ambientes do CICCR e da Solução Sala cofre	CAT 6A	fibra óptica OM3
01	Sala Cofre	X	X
02	Sala Meios de Comunicação	X	X
03	Sala de Operações	X	
04	Sala de gerenciamento de Crises	X	X
05	Sala de atendimento de emergência	X	
06	Sala Rack	X	x
07	Sala da Gerência Técnica do CIOSP	X	
08	Sala da Gerência Administrativa do CIOSP	X	
09	Sala do Gabinete do Secretário da SAIOP	X	
10	Sala do Secretário da SAIOP	X	
11	Sala de treinamento do CIOSP	X	
12	Sala do Coordenador do CIOSP	X	
13	Recepção do CIOSP	X	
14	Sala da Gerência de Rádio do CIOSP	X	

1.6.3. Sistema de Energia

1.6.3.1. Nas salas de Operações, Atendimento de Emergências e demais ambientes da Solução Sala Cofre:

1.6.3.1.1. Os Quadros de Distribuição de Energia são projetados para minimizar interrupções. Os disjuntores de proteção das cargas parciais são do tipo plug-in, termomagnéticos, com montagem de forma a minimizar tempos de manutenção.

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 95

1.6.3.1.2. Para alimentação das cargas dos equipamentos de informática e de climatização desses ambientes, há 02 (dois) Grupo Geradores, que são a diesel com potência nominal indicada em quadro abaixo, com regime de funcionamento intermitente e tensão de 380V trifásico, incluindo os painéis de transferência automática - QTA, tanques de combustível, tubulações de descarga de gases, e demais acessórios para a perfeita implantação do sistema.

1.6.3.1.3. O QGBT1 e QGBT2 alimentam as UPS e os Quadros de Ar condicionado (QD-AR) que alimentam os equipamentos de climatização e os equipamentos da Sala de operações e da Sala de Atendimento de Emergência. O sistema de UPS garante redundância para equipamentos vitais desses ambientes. Isso se faz necessário para garantir a plena disponibilidade das atividades do CICCR para que ele possa, sob qualquer situação, ter garantia de funcionamento para a gestão de crises.

1.6.3.1.4. As características dos componentes internos dos quadros são interruptores de carga (chaves seccionadoras) na entrada dos quadros. Os interruptores permitem abertura em carga, montagem fixa, corrente nominal conforme diagrama unifilar do projeto aprovado.

1.6.3.1.5. Os cabos estão acomodados em leitos aramados, instalados sob o piso elevado. As conexões dos equipamentos com a rede de distribuição de energia ocorrem por meio de tomadas instaladas sob o piso elevado ou que sobem pela lateral mobiliário ou suporte dos equipamentos. Para cada equipamento é prevista uma tomada instalada na extremidade do cabo e alimentação.

1.6.3.2. Nos demais ambientes da Solução Sala Cofre:

1.6.3.2.1. As demais salas do CICC utilizam tomadas de energia que reaproveitam os circuitos provenientes dos painéis que recebem alimentação do UPS do CICCR. Essas tomadas estão ajustadas de forma a proporcionar um funcionamento adequado de toda infraestrutura instalada no CICCR, além de respeitar os tipos de plugs adequados e as cargas de energia que atendem as necessidades do Centro.

1.6.3.2.2. Todos os ambientes do CICCR e da Solução Sala-cofre possuem interruptores com espelhos nas características e quantidades conforme detalhado nos projetos executivos de cada CICCR.

1.6.3.2.3. Todos os ambientes do CICCR e da Solução Sala-cofre possuem instalados sistema de iluminação comum com luminárias, reatores e lâmpadas do tipo LED e dicróicas, nos locais e quantidades conforme detalhado nos projetos executivos de cada CICCR.

1.6.3.3. Sistemas de energia redundante de emergência do CICCR:

1.6.3.3.1. Os ambientes da Solução Sala-cofre são providos de sistema de energia de emergência, composto de grupos geradores, responsáveis por toda a carga instalada, sistema redundante de climatização, tanques de combustíveis externos para diesel, equipamentos de UPS e serviços essenciais (quadros de circuitos críticos).

1.6.3.3.2. Os grupos geradores são à diesel 380V / 60Hz (stand by)

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 96

em cada Centro, com fator de potência 0,8, quadro de comando automático, acessórios, com chave de transferência, conforme descrição abaixo, incluindo o tanque de combustível, tubulações de descarga de gases e escapamento silenciado:

1.6.3.3.2.1. Motor diesel: 6 cilindros em linha, 1.800rpm, injeção direta de combustível, refrigeração líquida com radiador, ventilador e bomba centrífuga; sistema de proteção contra alta temperatura d' água e baixa pressão do óleo.

1.6.3.3.2.2. Gerador: síncrono, trifásico, brushless, especial para cargas deformantes, com regulador eletrônico de tensão.

1.6.3.3.2.3. Quadro de comando: tipo microprocessado, com supervisão de rede, partida, parada e transferência automática com possibilidade de funcionamento manual / automático / teste. Montado sobre a base do grupo gerador, incluindo as interligações elétricas da fiação de comando, com indicação digital de tensão (f-f / f-n), corrente, frequência, potência ativa (kW), fator de potência, temperatura do motor, tensão de bateria, horas de funcionamento, contador de partidas, data/hora e tempo restante para manutenção; proteção para alta temperatura d'água, baixa pressão de óleo, sobrecorrente, sobrecarga, curto circuito, tensão/frequência anormais e subtensão de bateria, falha de chaves, falha de pré-aquecimento e falha partida/parada com controle do pré-aquecimento.

1.6.3.3.2.4. Sistema de regulagem eletrônica de velocidade para o motor diesel por atuador eletromecânico para motores com bomba injetora mecânica.

1.6.3.3.2.5. Porta serial protocolo ModBus RTU, RS485, para comunicação à distância de até 450m, permitindo supervisão local ou remota dos dados do QCA, com software de gerenciamento.

1.6.3.3.3. O sistema de energia ininterrupta, trifásico - 220V ou 380V, possui autonomia de 07 minutos a plena carga.

1.6.3.3.4. A quantidade de geradores, suas capacidades e dimensões dos seus tanques (em litros de Diesel) instalados no CICCR, segue na tabela abaixo:

Item	Descrição do Gerador	Quantidade	Capacidade	Tanque Interno – litros (total)	Tanque Externo – litros (total)
01	GMG-CICCR-01	01	400 kVA	450	1000
02	GMG-CICCR-02	01	400 kVA	450	1000
Totais		02	800 kVA	900	2000

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 97

1.6.3.4. Sistemas de energia de emergência da SESP-MT:

1.6.3.4.1. Os ambientes da SESP-MT são providos de sistema de energia de emergência, composto de grupos geradores, responsáveis parcialmente pela carga instalada, tanques de combustíveis internos para diesel, equipamentos de UPS e serviços essenciais (quadros de circuitos críticos).

1.6.3.4.2. Os grupos geradores são à diesel, com fator de potência 0,8, quadro de comando, acessórios, com chave de transferência, conforme descrição abaixo, incluindo o tanque de combustível, tubulações de descarga de gases e escapamento silenciado:

1.6.3.4.2.1. Motor 1: Diesel, 4 cilindros em linha, 1.800rpm, refrigeração líquida com radiador, ventilador e bomba centrífuga, contendo as seguintes especificações:

1.6.3.4.2.1.1. Marca = CUMMINS, Série = 30250248, Modelo = 6042044.

1.6.3.4.2.2. Gerador 1: síncrono, trifásico, de 75kVA, contendo as seguintes especificações:

1.6.3.4.2.2.1. Marca = HEIMER, Série = 7P0898.

1.6.3.4.2.3. Quadro de comando do gerador 1: OP 7E1037 75KVA, 220/127 V(ca), 197 A.

1.6.3.4.2.4. Motor 2: Diesel, 4 cilindros em linha, 1.800rpm, refrigeração líquida com radiador, ventilador e bomba centrífuga, contendo as seguintes especificações:

1.6.3.4.2.4.1. Marca = HYUNDAI, Modelo = D4BB-G.

1.6.3.4.2.5. Gerador 2: síncrono, trifásico, de 20 kVA, contendo as seguintes especificações:

1.6.3.4.2.5.1. Marca = HEIMER, Série = 7P0808.

1.6.3.4.2.6. Quadro de comando do gerador 2: OP 7E1030 20 KVA, 220/126 V(Ca), 52A.

1.6.3.4.3. A quantidade de geradores, suas capacidades e dimensões dos seus tanques instalados na SESP-MT, segue na tabela abaixo:

Item	Solução	Quantidade	Capacidade	Tanque Interno – litros (total)	Tanque principal – litros (total)
01	GMG-SESP-1	01	20 kVA	-	250
02	GMG-SESP-2	01	75 kVA	-	250
TOTAIS		02	95 kVA	-	500

1.6.3.4.4. Deverá ser realizada durante a vistoria um levantamento das informações e assim, sanar quaisquer dúvidas referente às especificações técnicas do objeto.

1.6.4. Sistema de Climatização

1.6.4.1. Salas UPS

1.6.4.1.1. Sistema composto por 02 unidades de Climatização, cujas características seguem abaixo:

1.6.4.1.2. Estes equipamentos possuem carcaça metálica e o

SESPDIC2022116937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 98

sistema é dotado de controle de revezamento automático, permitindo manutenções e entrada do equipamento redundante sempre que necessário.

1.6.4.1.3. As unidades condensadoras estão instaladas em locais definido nos projetos de cada CICCR, respeitando a distância máxima de 40m das evaporadoras. Todas as interligações entre unidades evaporadoras e condensadoras (rede frigorígena) são feitas através de tubos de cobre rígidos com espessuras de paredes mínimas de 1/32'', sem costura e soldadas com composição óxido-acetileno em atmosfera inerte.

1.6.4.1.4. Este sistema complementa o sistema de climatização disponível no prédio de cada CICCR.

1.6.4.2. Sala de Operações

1.6.4.2.1. Sistema composto por 06 unidades de Climatização de conforto, cujas características seguem abaixo:

1.6.4.2.2. As unidades condensadoras estão instaladas em locais definido nos projetos de cada CICCR, respeitando a distância máxima de 40m das evaporadoras. Todas as interligações entre unidades evaporadoras e condensadoras (rede frigorígena) são feitas através de tubos de cobre rígidos com espessuras de paredes mínimas de 1/32'', sem costura e soldadas com composição óxido-acetileno em atmosfera inerte.

1.6.4.2.3. Este sistema complementa o sistema de climatização disponível no prédio de cada CICCR.

1.6.4.3. Sala Gerenciamento de Crises

1.6.4.3.1. Sistema composto por 02 unidade de Climatização de conforto, cujas características seguem abaixo:

1.6.4.3.2. As unidades condensadoras estão instaladas em locais definidos nos projetos, respeitando a distância máxima de 40m das evaporadoras. Todas as interligações entre unidades evaporadoras e condensadoras (rede frigorígena) são feitas através de tubos de cobre rígidos com espessuras de paredes mínimas de 1/32'', sem costura e soldadas com composição óxido-acetileno em atmosfera inerte.

1.6.4.3.3. Este sistema complementa o sistema de climatização disponível nos prédios de cada CICCR.

1.6.4.4. Demais ambientes:

1.6.4.4.1. As demais salas implementadas na Solução Sala Cofre do CICCR e dos ambientes do CICCR, utilizam o sistema de climatização do tipo Split, com ajustes que proporcionam um funcionamento adequado de toda infraestrutura instalada e proporcionam um ambiente térmico adequado aos usuários.

1.6.5. Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio Convencional

1.6.5.1. O CICCR-MT está equipado com sistema de prevenção e combate a incêndio convencional formado por conjuntos de extintores de incêndio com quantidades, tipos e locais de instalação indicados nos projetos executivos.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS:

2.1. Mobiliário Técnico

2.1.1. O Centro Integrado de Comando e Controle é composto de Sala de Operações e Sala de Gerenciamento de Crises, equipados com mobiliário técnico apropriado, consoles operacionais, cadeiras e poltronas, com características

SESPDIC202211 6937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 99

descritas e nas quantidades de posições conforme tabela abaixo:

Solução Sala-cofre	Sala de Operações	Sala de Atendimento
Cuiabá (CICC regional)	50 posições	14 posições
TOTAIS	50 posições	14 posições

2.1.2. O mobiliário técnico dos ambientes do CICCR suporta computadores de alto desempenho que se interligam com todos os sistemas do CICCR. Ou seja, suporta ampla interconexão de sistemas via cabeamento adequado e soluções de energização consistentes com soluções de alta disponibilidade.

2.1.3. Os consoles operacionais suportam uma operação contínua em 24x7 (sete dias por semana, vinte e quatro horas por dia) sem apresentar desgastes. Atendem características de ergometria que viabiliza operações contínuas de pelo menos 12 horas de duração por turno de trabalho.

2.1.4. Os consoles são produzidos com estrutura em chapas de aço retangular com tratamento antiferruginoso por meio de banhos fosfatizantes e pintura a base de resina epóxi pó, constituída por cavaletes metálicos modulares autoportantes. Braço estrutural com função de instalação e apoio dos tampos: principal (área de trabalho) em madeira termo estabilizada revestido em laminado melamínico de alta pressão com encabeçamento em post forming, e secundário (apoio ajustável para monitores) confeccionadas em chapa de aço dobrada, com dispositivo de regulagem de altura, inclinação e profundidade, que recebem tratamento antiferruginoso através de banhos fosfatizantes e pintura a base de resina epóxi pó. Painéis de fechamento em madeira termo estabilizada, com 30 mm de espessura.

2.1.5. Estrutura da Mesa: os cavaletes metálicos são modulares e autoportantes, constituídos por colunas verticais e canaleta horizontal superior e inferior para a passagem de cabos, confeccionados em chapa de aço com secção retangular. Braços estruturais para sustentação dos tampos, principal e secundário com regulagem de ajuste acoplado às colunas verticais e ao painel multifuncional. Essa estrutura possibilita o ajuste fixo de altura das superfícies em 710mm, 740mm e 770mm. A estrutura possui tratamento antiferruginoso através de banhos de fosfato e pintura por processo eletrostático à base de resina epóxi além de pés niveladores que permitam o nivelamento de irregularidades do piso.

2.1.6. Tampo Principal (área de trabalho): as superfícies de trabalho são confeccionadas em madeira termo estabilizada com espessura de 28 mm com encabeçamento frontal em PVC maciço, com o formato arredondado em 180°. O revestimento é em laminado melamínico de alta pressão e fita de bordo em PVC nas outras faces.

2.1.7. Tampos secundários (para apoio dos monitores): o apoio para monitores é ajustável na altura, inclinação e profundidade. Os tampos são modulares e confeccionados em chapa de aço dobrado com espessura de 1,2 mm e possuem tratamento antiferruginoso através de banhos de fosfato e pintura por processo eletrostático à base de resina epóxi em ambas as faces. É dotado de pinos metálicos, retráteis, que se encaixam nos trilhos do painel multifuncional e possibilitam as regulagens de altura e inclinação, positiva e negativa, para maior conforto do usuário. Possuem, vedações através de "escovas" longitudinais entre a superfície de trabalho e o tampo secundário, para passagem de cabos (elétrica ou lógica). A superfície é destinada ao suporte de 2 (dois) monitores de até 24", de fácil remoção, intercambiáveis e que atendam aos ajustes de profundidade da mesa.

2.1.8. Canaletas de Fiação: a mesa possui duas calhas horizontais e duas calhas verticais interligadas para a passagem do cabeamento. São acomodadas na estrutura da mesa cuja configuração permite a instalação dos cabos de elétrica/lógica em calhas separadas. Possuem tratamento antiferruginoso por fosfato e pintura a base de resina epóxi pó por processo eletrostático. 2,7 mm.

SESPDIC202211 6937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 100

2.1.9. Painéis de fechamento Lateral: são produzidos em madeira termo estabilizada com 30 mm de espessura, revestimentos em lâminas de madeira.

2.1.10. Painéis de Fechamento Traseiro: os painéis são removíveis e possibilitam acesso dos usuários aos equipamentos e às calhas. São produzidos em madeira termo estabilizada, com revestimento em lâmina de madeira.

2.1.11. Painel Multifuncional (Slat Wall): o painel é utilizado para fixação de suportes de monitores e acessórios como caixa para documentos e manuais. É produzido em perfil extrudado em alumínio, com acabamento em pintura eletrostática epóxi. O acabamento superior é uma cúpula em meia lua produzida em chapa de aço com pintura eletrostática epóxi.

2.1.12. Portas Frontais: produzidas em chapa de aço perfurada para proteção dos equipamentos, facilitando o acesso para possíveis reparos. Possuem acabamento em pintura eletrostática epóxi em pó.

2.1.13. Suporte para CPU: São confeccionados em chapa de aço, dobrada, com espessura de 2 mm, sendo possível alojar a CPU - vertical/horizontal, dotados de trilhos telescópicos que possibilitam sua retirada para manutenção dos equipamentos. Possuem tratamento antiferruginoso através de banhos de fosfato e pintura a base resina epóxi pó por processo eletrostático.

2.1.14. Régua de Elétrica: É produzida em chapa de aço dobrada de 1,2mm com pintura eletrostática epóxi. A régua possui 233 mm de largura, 62 mm de altura e 42 mm de profundidade e possui capacidade para 4 tomadas padrão ABNT NBR14136. A forma de fixação é por simples encaixe na calha logo abaixo da superfície de trabalho ou no painel multifuncional para facilitar a condução dos cabos ao longo da calha.

2.1.15. Régua de Lógica: É produzida em chapa de aço dobrada de 1,2 mm com pintura eletrostática epóxi. A régua possui 133 mm de largura, 62 mm de altura e 55 mm de profundidade e tem capacidade para 4 RJ 45. A forma de fixação é por simples encaixe na calha logo abaixo da superfície de trabalho para facilitar a condução dos cabos ao longo da calha.

2.1.16. Gaveteiro Volante: gabinete volante confeccionado em madeira termo estabilizada de 28mm de espessura. As caixas das gavetas são do mesmo material e mesmo acabamento. Fechamento superior confeccionado em madeira termo estabilizada de 28mm de espessura e os frontões das gavetas em madeira termo estabilizada de 18mm de espessura ambos com revestimento em lâmina de madeira. Produzidos com 2 gavetas e um gavetão para pastas suspensas.

2.1.17. Mobiliário técnico - Sala de Gerenciamento Crises

2.1.17.1. O mobiliário técnico da sala gerenciamento de crises foi planejado para abrigar autoridades e especialistas que terão como responsabilidade fazer a gestão de crises e a tomada de decisões de relevância relativas às operações dos Grandes Eventos.

2.1.17.2. Considerando que a sala gerenciamento de crises tenha que operar de forma contínua por diversos dias em caso de crise, o seu mobiliário tem condições de trabalho suficientes, adequadas e ergométricas para longos períodos de trabalho.

2.1.17.3. O mobiliário técnico da sala de crise compõe-se de:

2.1.17.3.1. Mesa em "I" de madeira para até 19 autoridades;

2.1.17.3.2. 2 conjuntos de poltronas integradas para abrigar especialistas;

2.1.17.3.3. A mesa em "I" e o conjunto de poltronas proporcionam visualização de todos os equipamentos e painéis Vídeo Wall dispostos na sala de crise sem que existam zonas de sombra, reflexos ou bloqueios de qualquer espécie;

2.1.17.3.4. A mesa em "I" possui pontos de acesso de rede de dados e tomadas nos padrões ABNT NBR 14136;

2.1.17.3.5. Junto a cada uma das poltronas estão disponíveis

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 101

tomadas nos padrões ABNT NBR 14136.

2.2. Mobiliário dos ambientes do CICCR

2.2.1. Cadeiras: giratórias convencionais teladas; dobráveis / reclináveis (Sala de Gerenciamento de Crises) e reclináveis do tipo descanso (Sala de Descompressão).

2.2.2. Mesas: mesa reta digitador; mesa em "L"; mesa de refeitório (escamoteável, tampo em formato retangular e bordas boleadas); mesa de reunião redonda; mesa de reunião retangular e mesa presidenciável.

2.2.3. Gaveteiro: gabinete volante confeccionado em madeira termo estabilizada de 28mm de espessura. As caixas das gavetas são do mesmo material e mesmo acabamento. Fechamento superior confeccionado em madeira termo estabilizada de 28mm de espessura e os frontões das gavetas em madeira termo estabilizada de 18mm de espessura ambos com revestimento em lâmina de madeira. Produzidos com 2 gavetas e um gavetão para pastas suspensas.

2.2.4. Armários: armário de arquivo alto com 2 portas; armário de arquivo baixo com 2 portas e armário guarda-volumes.

2.2.5. Sofá: sofá convencional de 2 e 3 lugares e sofanete de 3 lugares.

2.3. Iluminação

2.3.1. Sistema de iluminação setorizado com infraestrutura adequada a atender ambientes de alta disponibilidade;

2.3.2. Serão utilizadas luminárias pontuais de sobrepor, fluorescente 2X32W em poliester reforçado com fibra de vidro na cor branca;

2.3.3. Luminárias de embutir em forro modular com corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática branca, barras de LED de 32W com emissão de luz na cor branco neutro e difusor em acrílico translúcido;

2.3.4. Bloco autônomo para iluminação de emergência;

2.3.5. Bloco autônomo de balizamento tipo permanente;

2.3.6. Interruptores de embutir – Ref. Prime Duna na cor branca;

2.3.7. Tomadas monofásicas 220V tipo universal com terra – Ref. Prime 8002.

2.4. Porta Corta-fogo

2.4.1. Para as folhas de porta e os batentes são utilizadas chapas de aço galvanizado eletrolítico, com pintura de fundo especial e pintura final em tinta esmalte;

2.4.2. Batente para ser soldado em placas de ancoragem, previamente chumbadas na alvenaria (conforme DIN 18093) ou soldada em contra batente metálico e posteriormente preenchida com grout;

2.4.3. Proteção contra incêndio (DIN 4102), classeT90;

2.4.4. Resistência e arrombamento, classificação ET1 (DIN V 18103);

2.4.5. Fechadura padrão DIN 18250 para cilindro. Acionamento elétrico (12V) onde há sistema de controle de acesso;

2.4.6. Mola padrão DIN 18263;

2.4.7. Dobradiça com rolamento de esferas.

2.5. Porta de madeira de folha simples

2.5.1. Foram consideradas portas em madeira com miolo acartonado para revestimento em laminado melamínico e batentes de madeira maciça para pintura esmalte cor a definir;

2.5.2. Fechaduras da linha CONTEMPORÂNEA 4731-400CR, fabricação PADO, com chave e cópia;

2.5.3. Conjunto de dobradiças 3" x 2 ½" em aço estampado cromado com anel linha 3530, fabricação PADO ou similar;

2.5.4. Todas as ferragens das esquadrias são de qualidade comprovada ref: STAM, BRASIL, ALIANÇA ou similar, em condições de funcionamento e acabamento.

2.6. Porta de madeira de folha dupla

2.6.1. Foram consideradas portas em madeira com miolo acartonado para revestimento em laminado melamínico e batentes de madeira maciça para pintura esmalte cor a definir;

2.6.2. Fechaduras da linha CONTEMPORÂNEA 4731-400CR, fabricação PADO, com

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 102

chave e cópia;

2.6.3. Conjunto de dobradiças 3" x 2 ½" em aço estampado cromado com anel linha 3530, fabricação PADO ou similar;

2.6.4. Todas as ferragens das esquadrias são de qualidade comprovada ref: STAM, BRASIL, ALIANÇA ou similar, em condições de funcionamento e acabamento.

2.7. Porta Acústica (Corredor)

2.7.1. Porta dupla acústica metálica, em aço carbono ou aço galvanizado com acabamento em pintura;

2.7.2. Miolo em lã mineral e batentes em tubo industrial com secção retangular, fixado na alvenaria através de chumbadores expansivos ou assentado com cimento. Vedação batente/folha é executada com perfil de borracha com alma de aço em todo contorno. Todas as ferragens e fechadura são pelo fornecedor da porta.

2.8. Portas Metálicas de Alumínio

2.8.1. Portas em alumínio anodizado, de abrir, e = 35,0 mm, com batentes e guarnições;

2.8.2. Fechaduras da linha CONTEMPORÂNEA 4731-400CR, fabricação PADO, com chave e cópia;

2.8.3. Conjunto de dobradiças 3" x 2 ½ " em aço estampado cromado com anel linha 3530, fabricação PADO ou similar;

2.8.4. Todas as ferragens das esquadrias serão de qualidade comprovada ref: STAM, BRASIL, ALIANÇA ou similar, em condições de funcionamento e acabamento

2.9. Porta de Vidro

2.9.1. Porta de vidro de abrir de uma folha, com batentes em chapa de metalon e acabamento em pintura branca, e folha em vidro temperado, incolor com espessura 10mm, com puxador quadrado (30x30mm) em alumínio, h=90cm, e fechadura e ferragens para portas de vidro do tipo abrir, referência Blindex ou equivalente técnico;

2.10. Portas metálicas de correr com vidro temperado

2.10.1. Porta metálica de correr de folha simples com vidro temperado, incolor com espessura 10mm, com puxador quadrado (30x30mm) em alumínio, h=90cm, e fechadura, ferragens e trilho para portas de vidro do tipo correr, referência Blindex ou equivalente técnico.

2.11. Portas metálicas com vidro de folha dupla

2.11.1. Porta metálica de folha dupla com vidro temperado, incolor com espessura 10mm, com puxador (30x30mm) em alumínio, h=90cm, e fechadura, ferragens e trilho para portas de vidro do tipo correr, referência Blindex ou equivalente técnico.

2.12. Gradil (Geradores, Plataforma elevada e Condensadoras de ar da sala UPS)

2.12.1. Gradil metálico com portão, em aço galvanizado, acabamento em pintura esmalte sintética e tela ondulada diâmetro 5x5cm.

2.13. Piso Técnico Elevado dos ambientes do CICCR e da Solução Sala Cofre

2.13.1. Características gerais do piso técnico elevado:

2.13.1.1. Os painéis removíveis de piso são apoiados sobre bases ajustáveis e permitem suportar o peso dos equipamentos instalados, atendendo às necessidades de cabeamento do CICCR e permitindo o correto funcionamento de toda a infraestrutura instalada;

2.13.1.2. O interior das Salas da Solução Sala cofre e demais ambientes do CICC possuem um piso técnico para suporte dos equipamentos, permitindo acomodação de cabeamento de força e rede dentro de uma condição adequada para distribuição de ar condicionado;

2.13.1.3. O sistema atualmente instalado proporciona acesso fácil para instalação e manutenção do cabeamento, bem como possui uma plataforma versátil e durável para ao layout atual e futuras ocupações;

2.13.1.4. O piso técnico elevado foi construído buscando a compatibilidade visual com o utilizado em todos os ambientes do CICCR

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 103

implantado, devendo manter essa característica em caso de futuras modificações e/ou reparos.

2.13.2. Características das placas removíveis e revestimentos:

2.13.2.1. Os painéis são do tipo "ACECO FLOOR" CC 1250 com dimensões de 0,6 x 0,6 m;

2.13.2.2. O revestimento é laminado melamínico de 1,6 mm com capacidade dissipativa de cargas eletrostáticas dentro da norma ASTM-D257. As placas possuem cor clara com padrão mesclada que tolera danos por uso pesado. As bordas são chanfradas para proteção do canto e estética das juntas;

2.13.2.3. A tolerância máxima da planicidade é 0,7mm e da precisão dimensional 0,2mm;

2.13.2.4. A proteção antioxidante é de fosfatização através de banho de imersão e pintura à base de tinta epóxi/poliéster a pó;

2.13.2.5. As placas são preenchidas com composto de argamassa especial de cimento leve mais reagentes químicos;

2.13.2.6. O painel tipo perfurado possui furos com 6-8 mm de diâmetro, área livre de 25% e vazão de até 700 m³/h.

2.13.2.7. Resistência do sistema (Testes, conforme Cisca)

2.13.2.7.1. Carga Estática Concentrada de no mínimo 500 kg;

2.13.2.7.2. Carga Estática Distribuída de no mínimo 1600 kg/m2;

2.13.2.7.3. Carga Rolante de no mínimo 350 kg;

2.13.2.7.4. Carga de Impacto de no mínimo 45 kg;

2.13.2.7.5. Peso do Sistema de no máximo 50 kg/m2.

2.13.2.8. Estrutura de suporte

2.13.2.8.1. O sistema do piso é composto por painéis removíveis de aço suportados diretamente por bases ajustáveis de aço. Para distribuição adequada de ar condicionado, existem painéis perfurados que foram posicionados conforme a demanda do layout;

2.13.2.8.2. A sustentação e o nivelamento do piso são dados por pedestais inteiramente de aço galvanizado, composto por dois componentes - base e cruzeta;

2.13.2.8.3. A base possui uma área de apoio superior a 100 cm² de chapa com nervuras para maior resistência a torções e um dispositivo para facilitar o aterramento;

2.13.2.8.4. A cruzeta permite o ajuste de precisão por meio de rosca autotravante que impede desnivelamento acidental. Os painéis travam-se nas cruzetas de modo a dispensar o uso de longarinas;

2.13.2.8.5. Para pontos sujeitos a cargas extrapesadas existem pedestais adequados para reforço com estabilidade. Há sistema específico para apoio seguro de painéis cortados ao longo do perímetro e provisão para parafusos de fixação das placas, onde necessário.

2.13.2.9. Passagem de cabos

2.13.2.9.1. Aberturas para passagem de cabos são providas com proteção dos cortes para evitar danos aos cabos.

2.13.2.10. Suportes

2.13.2.10.1. Suportes para leitos, quadros, unidades de climatização, etc. são integrados no sistema de piso técnico de modo a evitar obstrução no entrepiso;

2.13.2.10.2. Tabela com a área de piso técnico elevado nos ambientes do CICCR e na Solução Sala cofre:

Item	Descrição	Área (m²)
01	Piso técnico elevado	694,78m²
Área Total		694,78m²

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 104

2.14. Carpete

2.14.1. Nos ambientes das salas de operações, de gerenciamento de crises, de treinamento, da gerência técnica do CIOSP, do Secretário Adjunto da SAIOP, do gabinete da SAIOP, da gerência administrativa do CIOSP, do coordenador do CIOSP, de rack (anexa ao call center), de atendimento de emergências (call center) e nos corredores de acesso ao CIOSP e à sala cofre foram utilizados carpete instalados sobre as placas para revestimento do piso elevado.

2.14.2. O carpete desses ambientes possui as seguintes características:

2.14.2.1. Placa 50 x 50, Tufting - Bouclê Scroll;

2.14.2.2. 100% solution dyed nylon;

2.14.2.3. Manta termoplástica de composição asfáltica formada de cargas minerais e polímeros;

2.14.2.4. Estruturada com não tecido de véu de vidro e acabamento com TNT de poliéster;

2.14.2.5. Altura total do pêlo: 6,5mm;

2.14.2.6. Peso do fio: 600 g/m²;

2.14.2.7. Propensão eletrostática < 2,0 kv permanente;

2.14.2.8. Aplicação para alto trafego.

2.15. Forro

2.15.1. Características gerais do forro instalado nos ambientes do CICCR e da Solução Sala Cofre:

2.15.1.1. O forro e as luminárias instaladas garantem ergometria às operações do CICCR, visualização adequada das telas dos computadores, painéis Videowall, sistemas de informática e demais equipamentos sem reflexos, sombras ou pontos cegos em qualquer sala do CICCR;

2.15.1.2. O forro e iluminação existentes atendem a necessidade de instalação de equipamentos, infraestrutura e ajustes de climatização, provendo condições adequadas de trabalho aos operadores dos CICC e atendendo as especificações técnicas e ergométricas de operação de toda a infraestrutura fornecida;

2.15.1.3. O forro é do tipo modular e desmontável, apoiado sobre perfis de alumínio fixados ao teto por tirantes roscados reguláveis, proporcionando flexibilidade e ajustes de altura sem perder a estanqueidade. A modularidade permite alterações em suas dimensões iniciais e mudança de local sem perda do material. O sistema de fixação do teto foi instalado de modo a permitir alterações necessárias de cabos e tubulações de outras instalações;

2.15.1.4. Para que seja evitado o acúmulo de ar quente proveniente do sistema de refrigeração passiva, nos ambientes Sala de Operações e Sala de gerenciamento de Crises, onde foram instalados Videowall, no forro da parte interna superior do painel, foram disponibilizadas saídas de ar (retorno do sistema de ar condicionado);

2.15.1.5. Os elementos do forro são fabricados em material anti-chama, isolante acústico bem como isolante térmico;

2.15.1.6. O forro de todos o Centro possui as mesmas características e aparência, devendo ser mantido esse padrão em caso de futuras modificações e/ou reparos;

2.15.1.7. O forro possui estruturas para o suporte de leitos, quadros, unidades de climatização etc;

2.15.1.8. Aberturas para passagem de cabos, difusores de ar condicionado, iluminação, iluminação de emergência e outros são providos, com proteção dos cortes para evitar danos aos materiais.

2.15.2. Características das placas removíveis do forro:

2.15.2.1. São chapas constituídas por fibra mineral modelada úmida, com membrana acústica, apoiada em perfis metálicos suspensos por tirantes a estrutura metálica espacial nas dimensões de 62,5 x 62,5

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 105

cm x 16mm com borda reta, perfuradas, tipo Fibra Mineral ref. Georgia Armstrong ou similar, com acabamento de superfície em pintura vinílica a base de látex, aplicada em fábrica, na cor branca;

2.15.2.2. Em alguns ambientes foram instalados acabamentos com forro em gesso para instalação de lâmpadas do tipo dicroicas (decorativas), onde também fazem parte do escopo da manutenção preventiva e corretiva do forro.

2.16. Pintura

2.16.1. Pintura interna em tinta látex PVA, cor branca, sobre gesso ou massa corrida;

2.16.2. Pintura externa, em tinta látex acrílica, na cor branca, sobre bloco de concreto ou massa corrida.

2.17. Alvenaria Interna

2.17.1. Blocos de concreto 14x19x39 a prumo para receber chapisco, reboco e emboço;

2.17.2. Peças complementares (canaletas, meio bloco etc.) com as mesmas características;

2.17.3. Argamassa de assentamento de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:9;

2.17.4. Chapisco com argamassa de traço 1: 3 cimento Portland e areia grossa, ou seja, de 3 até 5mm de diâmetro;

2.17.5. Sobre o chapisco é aplicada massa única pré-preparada, seguindo as recomendações técnicas dos fabricantes.

2.18. Drywall ST – 60 min RF com Isolamento Termo-Acústico

2.18.1. Placas ST (Standard) com espessura de 12,5mm, bordas retas, fixadas com perfis de aço zincado com espessura mínima de 0,5mm (NBR 7008/2003);

2.18.2. Estrutura da divisória em chapas duplas, contendo o total final instalado de 4 chapas (duas em cada face) para que o conjunto obtenha a resistência a fogo de 60min;

2.18.3. Miolo de lã de vidro 2x14 kg/m³ em toda a extensão da parede;

2.18.4. Massa de rejunte pronta para uso nas emendas entre as placas;

2.18.5. A instalação das placas sobrepostas é feita de forma em que as juntas fiquem desalinhadas para que o conjunto obtenha o melhor desempenho;

2.18.6. Isolamento interno em lã de rocha.

2.19. Componentes dos Cilindros de gás FM200, recarga e substituição:

2.19.1. Cabeça de comando elétrico - Instalada na válvula do cilindro mestre permite efetuar a descarga automática ou manualmente em 24 VDC – Material de Fabricação: bronze forjado ASTM B-62.

2.19.2. Difusor - Utilizado para obter a perfeita distribuição do gás na área a ser protegida, bem como, garantir a perfeita gaseificação do mesmo – Material de Fabricação: Aço Inoxidável e Furação: conforme cálculo hidráulico.

2.19.3. Tubulação - Utilizada para conduzir o gás até o local de descarga, dimensionada conforme cálculo hidráulico – Material de Fabricação: segundo as normas ASTM-A106, Schedule 40, preto e sem costura.

2.19.4. Conexões - Utilizadas na interligação da tubulação e derivações. – Material de Fabricação: Ferro maleável, Classe 300, preto, rosca NPT, para uma pressão de trabalho de até 2000 psi.

2.19.5. O cilindro de gás FM-200 instalado na sala-cofre de cada CICC tem o volume de 83 Libras, ou 37,65 Kg.

2.19.6. Os serviços de recarga de gás e substituição de cilindro são considerados de caráter eventual, não devendo ser incluídos no custo de manutenção preventiva. Tais serviços deverão ser realizados sob demanda, conforme previsto neste TR, em decorrência de descargas provocadas pela detecção de sinistros relacionados a incêndios, de acordo com Ordem de Serviço (OS) a ser emitida. Nestes casos, a CONTRATADA deverá apresentar, para aprovação do CONTRATANTE, proposta de fornecimento de serviços de recarga e/ou substituição do cilindro. Uma vez autorizados, estes serviços deverão ser realizados em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

2.19.7. Caso haja disparo do gás FM-200, devido à omissão ou erro proveniente do

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 106

técnico da CONTRATADA, ou devido à falha no sistema de detecção, alarme e combate, independente da ocorrência de sinistro no interior dos ambientes monitorados, a CONTRATADA deverá fornecer cilindros carregados para reposição daqueles que forem disparados. Este fornecimento deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

2.20. Testes de Estanqueidade

2.20.1. Em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá apresentar um cronograma para realização do teste da estanqueidade em todas as salas-cofre, seguindo estritamente o que preconiza a norma ASTM E 779 e o anexo A da norma NFPA 2001. A CONTRATADA deverá elaborar o cronograma de forma que não prejudique a certificação das salas.

2.20.2. No prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar a correção de quaisquer vazamentos ou problemas que esse teste vier a acusar, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

2.20.3. Com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de cada período do contrato, a CONTRATADA deverá realizar novo teste de estanqueidade da sala-cofre, seguindo os mesmos preceitos e prazo para implementação de eventuais correções, descritos nos dois parágrafos anteriores.

2.20.4. Testes de estanqueidade para a sala-cofre, com emissão de relatório técnico conclusivo pela CONTRATADA, informando o CONTRATANTE se os níveis de estanqueidade estão adequados ou não.

2.20.5. O relatório técnico deverá apresentar:

2.20.5.1. As características geométricas do ambiente: área, perímetro e volume;

2.20.5.2. Os dados de temperatura e pressurização do ambiente, medidos durante o teste, a calibração do equipamento e a lista de pessoas presentes, seja da CONTRATADA, seja do CONTRATANTE;

2.20.5.3. O nome, cargo e empresa do técnico realizador do teste;

2.20.5.4. A(s) norma(s) técnica(s) utilizada(s) como referência;

2.20.5.5. O padrão de referência, segundo a(s) norma(s) técnica(s) adotada(s);

2.20.5.6. A memória de cálculo do modelo matemático utilizado;

2.20.5.7. O parecer conclusivo definindo se o ambiente é ou não estanque.

2.20.6. Em caso de abertura e respectivo fechamento de blindagem, o CONTRATANTE poderá solicitar a realização de teste de estanqueidade para se certificar que o nível adequado de estanqueidade foi restabelecido;

2.20.7. Os chamados relacionados aos testes de estanqueidade serão definidos com severidade "não crítica" e seguirão todas as restrições estabelecidas para chamados com esta severidade, incluindo prazo de conclusão;

2.20.8. Mediante solicitação do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá realizar remanejamentos dos cabos lógicos e elétricos existentes, bem como, a passagem de novos cabos pelo subsistema de blindagem, que isola o ambiente interno da sala-cofre.

2.20.9. Por ser modular, este subsistema permite a passagem de cabos sem a necessidade de interferência na operação da Sala-cofre. Contudo, tão logo concluídos esses Procedimentos, a blindagem deverá ser imediatamente refeita.

2.20.10. A periodicidade anual do teste deverá ser conforme tabela abaixo para cada Sala-cofre, sendo no mínimo uma vez a cada 6 (seis) meses:

Execução dos testes *	**Periodicidade Visitas Ano**
Conforme descrito no item 2.1.20 **(Testes de Estanqueidade)**	2
(*) Referente a cada CICCR Periodicidade mínima de 1 visita a cada 6 (seis) meses	

2.21. Abertura e fechamento de blindagem (já existente ou nova):

2.21.1. Atividades para instalação ou retirada de cabos, tubulações ou outros

SESPDIC202211 6937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 107

elementos que obrigatoriamente tenham que atravessar os perfis laterais da Célula IT através das passagens já existentes nos perfis ou de novas passagens a serem abertas.

2.21.2. No caso da solicitação de nova abertura de blindagem, conforme Ordem de Serviço, uma nova passagem deverá ser feita no perfil lateral com abertura de blindagem até o limite técnico máximo permitido para a respectiva Sala-cofre. O nível de estanqueidade da sala deverá ser restabelecido à normalidade após a realização da atividade;

2.21.3. Poderão ser solicitadas até 10 (dez) aberturas de blindagens já existentes e até 02 (duas) novas aberturas de blindagens por período de vigência do contrato (12 meses);

2.21.4. A passagem do cabeamento pela blindagem deverá estar incluída no serviço de manutenção preventiva.

SESPDIC202211 6937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 108

TABELA DE QUANTITATIVO DOS ITENS DOS AMBIENTES DO CICCR

	Mobiliário						Metragem das paredes (alvenaria e drywall)	Luminárias	Forro (m²)	Carpete (m²)	Piso Elevado (m²)
	Cadeira	Mesa	Armário	Porta	Gaveteiro	Sofá					
SALA DE OPERAÇÕES	32	01	-	01	-	-	50	48	260	260	260
SALA DE ATENDIMENTO	25	01	01	01	01	-	75	15	86	86	86
SALA DE CRISE	30	01	-	01	-	-	40,56	12	60,48	60,48	60,48
RECEPÇÃO DO CICCR	01	01	01	01	-	01	16,52	10	57,78	-	-
CORREDOR FRENTE DA SALA COFRE	-	-	-	-	-	-	2,08	8	29	29	29
CORREDOR DO CICCR	-	-	-	01	-	03	108,60	13	44,13	44,13	44,13
SALA DO SEC ADJUNTO	10	02	03	02	01	01	56,16	08	25,92	25,92	25,92
SALA DO COORDENADOR DO CICCR	06	01	01	02	01	-	35,99	03	12,65	12,65	12,65
GAB DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAIOP	10	07	10	01	02	-	80,59	10	40,11	40,11	40,11
REFEITÓRIO	-	05	10	01	-	-	66,14	09	42	-	-

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SESPDIC202216937

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 109

SALA DE DESCOMPRESSÃO	03	-	04	01	-	04	52	06	25	-	-
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	12	06	06	01	06	-	33,25	09	42,40	42,40	42,40
GERÊNCIA TÉCNICA	12	10	04	01	09	-	76,50	09	43,84	43,84	43,84
GERÊNCIA TÉCNICA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO	08	08	02	02	-	-	61,57	04	24,92	-	-
SALA DE TREINAMENTO DO CICCR	25	12	01	01	-	-	64,84	12	45,25	45,25	45,25
SALA RACK (CALLCENTER)	-	-	-	01	-	-	32,76	01	05	05	05

TABELA DE QUANTITATIVO DOS ITENS DA SOLUÇÃO SALA COFRE

	Células da Cofre (m²)	Metragem das paredes (alvenaria e drywall) (m²)	Luminárias	Forro (m²)	Carpete (m²)	Piso Elevado (m²)	Porta	
SALA COFRE	34,12	-	16	-	-	35	1	
SALA UPS	-	52,2	9	30	-	30	1	
SALA MEIOS DE COMUNICAÇÃO	-	53,04	8	25,56	-	25,56	1	
CORREDOR TÉCNICO DA	-	39	2	18,15	-	18,15	1	

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SESPDIC202216937

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 110

SALA COFRE								
ABRIGO DOS TANQUES DE COMBUSTÍVEL DO CICCR	-	25	1	-	-	-	1	
ABRIGO DO GERADOR 1 DA SESP	-	40	2	-	-	-	1	
ABRIGO DO GERADOR 2 DA SESP	-	40	2	-	-	-	1	
ÁREA EXTERNA DOS GRUPOS GERADORES	-	170 (área do gradil) 300 (área de brita dos fundos)	2	-	-	-	3*	* Portão do gradil
PLATAFORMA ELEVADA DOS CLIMATIZADORES DE AR	-	160**	-	-	-	-	-	** Área da Plataforma
ABRIGO DOS TRANSFORMADORES	-	60	2	-	-	-	1	03 Exaustores

TABELA DE QUANTITATIVO DOS ITENS DO SISTEMA DE ENERGIA

	QUADROS DE DIST. ELÉTRICA	DISJUNTORES	MEDIDOR DE ENERGIA DIGITAL	CHAVE DE TRANSFERÊNCIA STS	CHAVE DE TRANSFERÊNCIA ATS	QUADRO ELÉTRICO DE REVEZAMENTO
SALA COFRE	QDIX/QDIY/PC-SC	64	2	-	-	-
SALA UPS	QD1/QD2 QDX/QDY	62	6	1	3	1

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SESPDIC202216937

SIGA

	QD-UTIL/QD-STS					
SALA MEIOS DE COMUNICAÇÃO	QDIX02/QDIY02	54	2	-	-	-
CORREDOR TÉCNICO DA SALA COFRE	QLF-NOC /QD-NOC / QD-AR	75	1	-	-	-
GERÊNCIA TÉCNICA DO CIOSP	QLF-01/QFE-01	54	-	-	-	-
ABRIGO DOS TRANSFORMADORES	QGBT-DC1 QGBT-DC2	5	2	-	-	-
ABRIGO DOS TANQUES DE COMBUSTÍVEL	QD-BOMBA	13	-	-	-	-

TABELA DE QUANTITATIVO DOS ITENS DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

	Quantidade	Tipo de Climatizador	Potência	Possui filtro lavável	Periodicidade da limpeza ou substituição dos filtros a cada x dias	Identificação dos equipamentos
SALA COFRE	01	Climatização independente e redundante, marca LIEBERT - HIROSS, com resfriamento, desumidificação e filtragem do ar em circuito fechado, sem mistura com ar de outras áreas.	23KW	NÃO	90	A1
	01	Climatização independente e redundante, marca LIEBERT - HIROSS, com resfriamento, desumidificação e filtragem do ar em circuito fechado, sem mistura com ar de outras áreas.	23KW	NÃO	90	A2
	01	Climatização independente e redundante, marca LIEBERT - HIROSS, com resfriamento, desumidificação e filtragem do ar em circuito fechado, sem mistura com ar de outras áreas.	23KW	NÃO	90	A3
SALA UPS	01	Ar condicionado de conforto do tipo Split	58K BTU	SIM	60	B1
	01	Ar condicionado de conforto do tipo Split	58K BTU	SIM	60	B2

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SESPDIC202216937

SIGA

SALA DE OPERAÇÕES	01	Ar condicionado de conforto do tipo Split	58K BTU	SIM	60	C1
	01	Ar condicionado de conforto do tipo Split	58K BTU	SIM	60	C2
	01	Ar condicionado de conforto do tipo Split	58K BTU	SIM	60	C3
	01	Ar condicionado de conforto do tipo Split	58K BTU	SIM	60	C4
	01	Ar condicionado de conforto do tipo Split	58K BTU	SIM	60	C5
	01	Ar condicionado de conforto do tipo Split	58K BTU	SIM	60	C6
SALA DE CRISE	01	Ar condicionado de conforto do tipo Split	36K BTU	SIM	60	D1
	01	Ar condicionado de conforto do tipo Split	36K BTU	SIM	60	D2
SALA DO SEC ADJUNTO	01	Ar condicionado de conforto do tipo Split	18K BTU	SIM	60	E1
	01	Ar condicionado de conforto do tipo Split	18K BTU	SIM	60	E2
SALA DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO	01	Ar condicionado de conforto do tipo Split	58K BTU	SIM	60	F1
	01	Ar condicionado de conforto do tipo Split	58K BTU	SIM	60	F2
SALA DE TREINAMENTO CICCR	01	Ar condicionado de conforto do tipo Split	58K BTU	SIM	60	F3
SALA DE ATENDIMENTO	01	Ar condicionado de conforto do tipo Split	58K BTU	SIM	60	F4
	01	Ar condicionado de conforto do tipo Split	58K BTU	SIM	60	F5
SALA DO COORDENADOR CICCR	01	Ar condicionado de conforto do tipo Split	18K BTU	SIM	60	
GAB DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAIOP	01	Ar condicionado de conforto do tipo Split	58K BTU	SIM	60	
REFEITÓRIO	01	Ar condicionado de conforto do tipo Split	58K BTU	SIM	60	
	01	Ar condicionado de conforto do tipo Split	58K BTU	SIM	60	

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SESPDIC202216937

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 113

SALA DE DESCOMPRESSÃO	01	Ar condicionado de conforto do tipo Split	58K BTU	SIM	60	
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	01	Ar condicionado de conforto do tipo Split	58K BTU	SIM	60	
GERÊNCIA TÉCNICA	01	Ar condicionado de conforto do tipo Split	58K BTU	SIM	60	
GERÊNCIA TÉCNICA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO	01	Ar condicionado de conforto do tipo Split	9K BTU	SIM	60	
	01	Ar condicionado de conforto do tipo Split	9K BTU	SIM	60	

TABELA DE QUANTITATIVO DOS ITENS DOS SISTEMAS DE MONITORAÇÃO, PREVENÇÃO, DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

	DETECTOR DE FUMAÇA	DETECTOR DE PARTÍCULA	CENTRAL DE SINALIZAÇÃO E CONTROLE	ACIONADORES MANUAIS	BATERIAS	EXTINTOR DE INCÊNDIO	SISTEMA DE SUPRESSÃO DE COMBUSTÃO
SALA COFRE	4	1	1	1	2	-	1
SALA UPS	-	1	-	-	-	2	-
SALA MEIOS DE COMUNICAÇÃO	-	-	-	-	-	2	-
RECEPÇÃO DO CIOSP	-	-	1	-	2	1	-
REFEITÓRIO	1	-	-	1	-	-	-
CORREDOR FRENTE DA SALA COFRE	-	-	1	1	2	2	-

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SESPDIC202216937

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 114

CORREDOR DO CICCR	-	-	-	-	-	2	-
SALA DE OPERAÇÕES	-	-	-	-	-	4	-
SALA DE GERENCIAMENTO DE CRISES	-	-	-	-	-	2	-
SALA DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS	2	-	-	-	-	2	-
SALA DE TREINAMENTO	1	-	-	-	-	-	-
SALA DO SEC ADJUNTO	1	-	-	-	-	-	-
SALA DO COORDENADOR CICCR	1	-	-	-	-	-	-
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	1	-	-	-	-	-	-
GERÊNCIA TÉCNICA	2	-	-	-	-	-	-

TABELA DE QUANTITATIVO DOS ITENS DOS SISTEMAS DE SUPERVISÃO							
	SENSOR DE TEMPERATURA	SENSOR DE UMIDADE	SENSOR DE TENSÃO	SENSOR DE PRESENÇA DE LÍQUIDOS	UNIDADES DE SUPERVISÃO	CENTRAL DE MONITORAÇÃO	
SALA COFRE	2	2	-	1	5	1	

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SESPDIC202216937

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 115

SALA UPS	1	-	4	-	4	-	

TABELA DE QUANTITATIVO DOS ITENS DOS SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO E VIGILÂNCIA							
	LEITORES BIOMÉTRICOS	CÂMERAS DE CFTV	SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO	SISTEMA DE VIGILÂNCIA	GRAVADOR DIGITAL	MONITOR	
SALA COFRE	1	3	2	2	1	1	
SALA UPS	1	2	-	-	-	-	
SALA MEIOS DE COMUNICAÇÃO	1	2	-	-	-	-	
SALA DE OPERAÇÕES	1	4	-	-	-	-	
SALA DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA	1	-	-	-	-	-	
SALA DA GERÊNCIA TÉCNICA	-	2	-	-	-	-	
SALA DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	-	1	-	-	-	-	
SALA DE TREINAMENTO	-	2	-	-	-	-	

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SESPDIC202216937

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 116

REFEITÓRIO	-	1	-	-	-	-	
SALA DO SEC ADJUNTO DA SAIOP	1	-	-	-	-	-	
SALA DO COORDENADOR DO CIOSP	1	-	-	-	-	-	
SALA DO GAB DO SEC ADJUNTO DA SAIOP	-	-	-	-	-	-	
CORREDOR FRENTE DA SALA COFRE	-	1	-	-	-	-	
CORREDOR DE ACESSO AO CIOSP	1	-	-	-	-	-	
RECEPÇÃO CIOSP	-	2	-	-	-	-	

SESPDIC202116937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 117

ANEXO G
TABELA DE PONTUAÇÃO E DE TOLERÂNCIA MÁXIMA

ITEM	AVALIAÇÃO	PERDA DE PONTOS	TOLERÂNCIA MÁXIMA (PARA EFEITO DE PENALIZAÇÃO CONFORME NOTA ABAIXO)
1	Eficácia dos canais de comunicação	0,5 para cada descumprimento ao disposto no subitem 5.8.	3 vezes no mesmo mês; 3 meses consecutivos, respeitando a tolerância máxima por mês, prevista acima
2	Tempo para início do Atendimento de um Chamado Técnico de Atendimento	0,5 nos chamados de severidade "não crítica" e "baixa" que não forem atendidos nos prazos dispostos no item 6 (ANS) e adicional de 0,25 ponto perdido para cada hora ou fração e ora subsequente; 1,0 nos chamados de severidades "média" e "alta" que não forem atendidos nos prazos dispostos no item 6 e 0,5 ponto adicional perdido para cada hora ou fração de hora subsequente.	3 vezes no mesmo mês para severidade não crítica, baixa, média ou alta; 3 meses consecutivos para severidade não crítica, baixa, média ou alta, respeitando a tolerância máxima por mês, prevista acima.
3	Tempo para conclusão do Chamado Técnico de	0,5 nos chamados de severidade "não críticas" e "baixa" que não forem atendidos	2 vezes no mesmo mês para severidade média ou alta

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 118

	Atendimento	nos prazos dispostos no item 6 e adicional de 0,25 ponto perdido para cada hora ou fração de hora subsequente; 1,0 nos chamados de severidades "média" e "alta" que não forem atendidos nos prazos dispostos no item 6 e 0,5 nos chamados de severidade "não críticas" e "baixa" que não forem atendidos nos prazos dispostos no item 6 e	2 meses consecutivos para severidade média ou alta, respeitando a tolerância máxima por mês, prevista acima;
		adicional de 0,25 ponto perdido para cada hora ou fração de hora subsequente; 1,0 nos chamados de severidades "média" e "alta" que não forem atendidos nos prazos dispostos no item 6 e 0,5 nos chamados de severidade "não críticas" e "baixa" que não forem atendidos nos prazos dispostos no item 6 e	3 vezes no mesmo mês para severidade não crítica ou baixa; 3 meses consecutivos para severidade não crítica ou baixa, respeitando a tolerância máxima por mês, prevista acima.
		adicional de 0,25 ponto perdido para cada hora ou fração de hora subseqüente; 1,0 nos chamados de severidades "média" e "alta" que não forem atendidos nos prazos dispostos no item 6 e 0,5 ponto adicional perdido para cada hora ou fração de hora	

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 119

		subseqüente.	
4	Atendimento às condições e ao cronograma estabelecido para as manutenções	0,5 para cada descumprimento as datas agendadas conforme cronograma de execução previsto no item 5.3.17	3 vezes no mesmo mês; 3 meses consecutivos, respeitando a tolerância máxima por mês, prevista acima.
5	Cumprimento ao Procedimento Interno do CONTRATANTE/CICC	0,5 para cada descumprimento ao disposto no subitem 10.12	4 vez no mesmo mês.
6	Apresentação de Relatório Técnico de Atendimento	0,5 para cada descumprimento ao disposto no subitem 5.4.3.	3 vezes no mesmo mês; 2 meses consecutivos
NOTA: Caso alguma das condições de "Perda de Pontos" ocorra em número de vezes superior à "Tolerância Máxima", de acordo com esta tabela, será aplicada na totalidade conforme previsto no Item 14 – Sanções			

SESPDIC2022116937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 120

ANEXO D
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº	XXXXXX	DATA	XX/XX/2022
		HORA	
1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE			
Resp. Solicitante		Local	
Nome		E-mail	
Fone/Ramal		Ass. e carimbo solicitante _____	
2. SERVIÇO A EXECUTAR			
Empresa responsável			
Local/Referência			
Horário/Dia p/ execução		Resp. com Ramal	
Obs.			
3. AUTORIZAÇÃO P/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SEM ACOMPANHAMENTO DO SETOR SOLICITANTE			
Autorizo o pessoal abaixo a realizar os serviços acima citados nos termos definidos em Contrato			
Data ____/____/_____	Hora _____:_____ hs	Ass. e carimbo solicitante	
4. FUNCIONÁRIO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO SERVIÇO(S) A SER(EM) EXECUTADO(S)			
	Nome do Funcionário		Cargo/ Função
1			
2			
3			
4			
5			
5. MATERIAL EMPREGADO			
Item	Descrição	Unidade/tipo	Quantidade
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
6. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS (desconsiderar intervalos)			
Data de início do serviço	Hora	Data de término do serviço	Hora
_____/_____/_____	_____:_____	_____/_____/_____	_____:_____
7. ACEITE DO SERVIÇO			

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 121

Declaro que o serviço acima solicitado, foi executado, considerando aceito o serviço.			
Data _____/____/_____	Hora _____:_____ hs	Ass. e carimbo solicitante	

Corte aqui ----------

DATA	XX/XX/2022	ORDEM DE SERVIÇO Nº	XXXXXXXXXXXXXXXX
HORA			
Resp. Solicitante			
Local			
E-mail			
Nome			
Fone/ramal		Ass. e carimbo do solicitante	
Empresa Responsável			
Horário/Dia p/ Execução		Responsável c/ ramal	
Data de início de serviço	Hora	Data de término do serviço	Hora
_____/_____/_____	_____:_____	_____/_____/_____	_____:_____
VERSÃO 1 – 21/02/2017			

SESPDIC202211 6937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 122

ANEXO E
RELATÓRIO DE CHAMADO TÉCNICO – RCTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº:		DATA:	
		HORA:	

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE			
Resp. Solicitante:		CICC:	
Nome:		E-mail:	
Fone/Ramal:		Ass. e carimbo:	_____

SERVIÇOS A EXECUTAR					
Severidade do evento:	Não crítica	Baixa	Média	Alta	Grave
Empresa Responsável:					
Nome do(a) atendente:					

HORÁRIO (SLA – ATENDIMENTO)		DATA ___ / ___ / ___	
Início:		Chegada:	
Término:		Saída:	
Total de horas:		Total de horas:	

SERVIÇO EXECUTADO (PARECER)		
Serviço executado por completo:	Sim	Não
Observações:		

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS (NOME COMPLETO)	Nº MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO

	Sim	Não
PROGRAMAR NOVO ATENDIMENTO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:		
HAVERÁ IMPACTO NAS OPERAÇÕES DO CONTRATANTE?		
JUSTIFICATIVA (Se o serviço não for concluído):		

COMENTÁRIO DO CONTRATANTE

DATA:	___ / ___ / ___	NOME:		ASSINATURA:	

SESPDIC202211 6937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 123

ANEXO G
TABELA DE PONTUAÇÃO E DE TOLERÂNCIA MÁXIMA

ITEM	AVALIAÇÃO	PERDA DE PONTOS	TOLERÂNCIA MÁXIMA (PARA EFEITO DE PENALIZAÇÃO CONFORME NOTA ABAIXO)
1	Eficácia dos canais de comunicação	0,5 para cada descumprimento ao disposto no subitem 5.8.	3 vezes no mesmo mês;
			3 meses consecutivos, respeitando a tolerância máxima por mês, prevista acima
2	Tempo para início do Atendimento de um Chamado Técnico de Atendimento	0,5 nos chamados de severidade "não crítica" e "baixa" que não forem atendidos nos prazos dispostos no item 6 (ANS) e adicional de 0,25 ponto perdido para cada hora ou fração e ora subsequente; 1,0 nos chamados de severidades "média" e "alta" que não forem atendidos nos prazos dispostos no item 6 e 0,5 ponto adicional perdido para cada hora ou fração de hora subsequente.	3 vezes no mesmo mês para severidade não crítica, baixa, média ou alta;
			3 meses consecutivos para severidade não crítica, baixa, média ou alta, respeitando a tolerância máxima por mês, prevista acima.
3	Tempo para conclusão do Chamado Técnico de Atendimento	0,5 nos chamados de severidade "não críticas" e "baixa" que não forem atendidos nos prazos dispostos no	2 vezes no mesmo mês para severidade média ou alta

SESPDIC202211 6937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 124

		item 6 e adicional de 0,25 ponto perdido para cada hora ou fração de hora subsequente; 1,0 nos chamados de severidades "média" e "alta" que não forem atendidos nos prazos dispostos no item 6 e 0,5 nos chamados de severidade "não críticas" e "baixa" que não forem atendidos nos prazos dispostos no item 6 e adicional de 0,25 ponto perdido para cada hora ou fração de hora subsequente;	2 meses consecutivos para severidade média ou alta, respeitando a tolerância máxima por mês, prevista acima;
		1,0 nos chamados de severidades "média" e "alta" que não forem atendidos nos prazos dispostos no item 6 e 0,5 nos chamados de severidade "não críticas" e "baixa" que não forem atendidos nos prazos dispostos no item 6 e adicional de 0,25 ponto perdido para cada hora ou fração de hora subseqüente; 1,0 nos chamados de severidades "média" e "alta" que não forem atendidos nos prazos dispostos no item 6 e 0,5 ponto adicional perdido para cada hora ou fração de hora subseqüente.	3 vezes no mesmo mês para severidade não crítica ou baixa; 3 meses consecutivos para severidade não crítica ou baixa, respeitando a tolerância máxima por mês, prevista acima.
4	Atendimento às condições e ao cronograma estabelecido para as manutenções	0,5 para cada descumprimento as datas agendadas conforme cronograma de execução previsto no item 5.3.17	3 vezes no mesmo mês; 3 meses consecutivos, respeitando a tolerância máxima por mês, prevista acima.
5	Cumprimento ao Procedimento Interno do CONTRATANTE/CICC	0,5 para cada descumprimento ao disposto no subitem 10.12	4 vez no mesmo mês.

SESPDIC202211 6937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 125

			3 vezes no mesmo mês;
6	Apresentação de Relatório Técnico de Atendimento	0,5 para cada descumprimento ao disposto no subitem 5.4.3.	2 meses consecutivos
NOTA: Caso alguma das condições de "Perda de Pontos" ocorra em número de vezes superior à "Tolerância Máxima", de acordo com esta tabela, será aplicada na totalidade conforme previsto no item 14 – Sanções			

SESPDIC202211 6937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 126

ANEXO H
NORMAS TÉCNICAS

1. NORMAS TÉCNICAS

1.1. As normas abaixo e ou suas sucessoras, bem como as demais não citadas nos itens a seguir e que se referem ao objeto dos serviços, deverão servir de parâmetros mínimos a serem obedecidos para sua perfeita execução.

1.2. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade dos serviços de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais, e as melhores técnicas preconizadas para o assunto.

1.3. Normas técnicas da ABNT orientativas para execução dos serviços de manutenção corretiva, emergencial ou evolutiva no que couber:

ALVENARIA DE TIJOLOS

NBR- 170	Tijolos maciços cerâmicos para alvenaria.
NBR-171	Bloco Cerâmico para Alvenaria - Especificação
NBR-041	Tijolo Maciço Cerâmico para Alvenaria - Forma e Dimensões
NBR-545	Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos.

ARGAMASSAS

NBR-7200	Revestimento de Paredes e Tetos com Argamassas - Materiais - Preparo, Aplicação e Manutenção

CIMENTOS

NBR-732	Cimento Portland Comum - Especificação
NBR-118	Item 08 - Obras de Concreto
NBR-118	Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado
NBR-215	Cimento Portland - Determinação da Resistência à compressão - Método de Ensaio
NBR-580	Cimento Portland - Determinação da água da Pasta de Consistência Normal.

PINTURA

EB-95/96	Esmalte a base de resina sintética.
EB-75/64	Removedor de tintas e vernizes.
NBR-702	Tintas para Edificações não Industriais - Classificação
NBR-554	Tintas para Especificações Não Industriais

ARQUITETURA

NBR1353	Elaboração de projetos de edificações - Atividades técnicas
NBR1353	Elaboração de projetos de edificações - Arquitetura
NBR6492	Representação de projetos de arquitetura.
NBR9050	Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
NBR1006	Princípios gerais de representação em desenho técnico
NBR1006	Folha de desenho - Leiaute e dimensões
NBR8196	Desenho técnico - Emprego de escalas
NBR5575	Desempenho de edificações até 5 pavimentos

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 127

1.4. Os materiais empregados e os serviços executados para manutenção, objeto do contrato, deverão obedecer todas as normas atinentes, existentes ou que venham a ser editadas, em especial:

1.4.1. Normas da ABNT;
1.4.2. Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas da SEAP;
1.4.3. Normas das concessionárias de serviços públicos;
1.4.4. Legislação de acessibilidade (NBR 9050) e as pertinente ao fim a que se destina a manutenção;
1.4.5. Instruções normativas da SLTI do Ministério do Planejamento e Orçamento;
1.4.6. Código de Obras em vigor das Prefeituras Municipais dos respectivos locais;
1.4.7. Regulamentos do Corpo de Bombeiros de cada localidade;
1.4.8. "Manual de Obras Públicas Sustentáveis", elaborado pelo SISEMA/MG (www.meioambiente.mg.gov.br link "obras sustentáveis"). Esse trata de soluções para a eficiência energética, a gestão e economia de água e a gestão de resíduos.
1.4.9. Outras Normas especificas a citar:

- NBR 15247:2004 – Unidade de armazenamento segura – Sala Cofre e cofres para hardware – classificação e método de ensaio de resistência ao fogo.
- NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 6880 – Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão montados em fábrica;
- NBR 9441 – Execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio;
- NBR 14565 – Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada;
- ANSI/EIA/TIA TR-42.7.1 – Cooper Cabling System Workgroup – Category 6 – draft 10;
- ANSI/EIA/TIA-568B – Commercial Building Telecomunications Cabling Standard;
- EIA/TIA-569-A – Commercial Building Standard telecommunications Pethways and spaces;
- EIA/TIA-607 – Commercial Building Grounding / Bonding requeriments;
- NFPA – National Fire Protection Association (vol. 72 e 2001);
- ASTN -779-03- Standard Test Method for Determining Air Leakage Rate by Fan Pressurization.

SESPDIC202211 6937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 128

ANEXO I - I
ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS

Indicador	
Nº. 01 Tempo de Solução do Problema para Manutenção Corretiva	
Item	**Descrição**
Finalidade	Manutenção Corretiva dos Subsistemas
Meta a Cumprir	Solução no atendimento dos problemas dentro do prazo estipulado no Contrato
Instrumento de Medição	Abertura de Chamado via Central de Atendimento.
Forma de Acompanhamento	Abertura e fechamento do chamado.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	X = P-N X = Tempo de Atendimento, convertido em minutos N = Hora de Abertura do Chamado P = Hora do Fechamento do Chamado
Início de Vigência	Assinatura Contratual.
Faixas de Ajuste no Pagamento	X ≤ 360 – 100% do pagamento 360 < X ≤ 720 - 90% do pagamento 720 < X < 1080 – 80% do pagamento
Sanções	Ver Clausula decima primeira (das Sanções) do Contrato
Observações	Os valores utilizados nas Faixas de Ajuste no pagamento e Sanções (360, 720 e 1080) referem-se ao tempo de atendimento convertido em minutos.

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 129

ANEXO I - II
ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS

Indicador	
Nº. 05 Quantidade de Chamados para Manutenção Corretiva de Subsistemas	
Item	**Descrição**
Finalidade	Controle de Quantidade de Chamados para Manutenção Corretiva por Subsistema
Meta a Cumprir	Não ter mais que 04 (quatro) chamados abertos para o mesmo Subsistema no prazo de 30 (trinta) dias.
Instrumento de Medição	Abertura de Chamado via Central de Atendimento.
Forma de Acompanhamento	Abertura e fechamento do chamado.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	X = QCMS QCMS = Quantidade de Chamados Mensais de Manutenções Corretivas para cada Subsistema.
Início de Vigência	Assinatura Contratual.
Faixas de Ajuste no Pagamento	X < 4 - 100% do pagamento X = 4 - 90% do pagamento X > 4 - 80% do pagamento
Sanções	Ver Clausula decima primeira (das Sanções) do Contrato
Observações	O disposto acima não exime a CONTRATADA das obrigações constantes do Contrato

SESPDIC202211 6937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 130

ANEXO J

QUADRO RESUMO DE SERVIÇOS E PERIODICIDADES – MANUTENÇÃO PREVENTIVA

QUADRO RESUMO DE SERVIÇOS E PERIODICIDADES	
1. Célula Segura (Sala Cofre)	**Periodicidade MÍNIMA de Visitas / Ano**
1.1.Porta de entrada da Sala cofre: •Vedações: Verificar, reparar gaxeta. •Fechadura: Lubrificar, cilindro com grafite; Verificar, reparar a lingueta; Verificar, reparar a trava; Verificar, reparar a maçaneta. •Dobradiças: Verificar, reparar as dobradiças; Lubrificar as dobradiças. •Almofada: Verificar, reparar as almofadas. •Mola BKS: Verificar fechamento automático; Verificar cabos de ligação flexível; Verificar, reparar as molas BKS; •Verificação do sistema de travamento da porta: verificar trava de posição aberta, regular.	4
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 3 (três) meses.	
1.2.Blindagens dos elementos da Sala cofre •Verificar, reparar as blindagens dos elementos das salas; •Verificar, reparar as cunhas de aperto; •Executar até 10 (dez) aberturas e fechamentos de blindagens existentes; •Executar até 2 (duas) aberturas e fechamentos de blindagens novas até o limite técnico máximo permitido por norma para cada Sala-cofre.	4
1.3.Elementos da Sala •Verificar, reparar as vedações dos elementos; •Verificar, reparar os perfis de acabamento dos elementos das salas; •Pintura dos elementos da sala quando necessário.	4
1.4.Painéis e Luminárias da Sala e demais ambientes da Solução Sala-cofre •Verificar, reparar os painéis metálicos de fechamento; •Verificar as luminárias e lâmpadas; •verificar os reatores eletrônicos	4
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 3 (três) meses.	
1.5.Teste de estanqueidade •Teste de estanqueidade, visando identificar os eventuais problemas existentes e propor as ações corretivas cabíveis após os resultados das medidas obtidas; •Um dos testes de estanqueidade deverá coincidir com a auditoria da ABNT.	2
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 6 (seis) meses.	

2.Piso Técnico Elevado, Carpete, Forro e demais itens da Solução Sala Cofre	Periodicidade Visitas Ano
2.1.Piso Técnico Elevado e carpete: •Verificar, reparar o nivelamento das placas de piso técnico elevado com sistema a laser; •Verificar, reparar os suportes de placas; •Efetuar abertura e ajustes para passagem de cabos; •Verificar, reparar e higienizar o carpete; •Colocar suportes de reforço onde necessário, conforme demanda.	6
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 2 (dois) meses.	
2.2.Forro: •Verificar e reparar o forro; •Verificar e reparar os suportes dos forros.	4
2.3.Leito aramado e cabos: •Executar alteração de rota nos leitos aramados existentes até 25 (vinte e cinco) metros; •Verificar, reparar os leitos aramados danificados mantendo o alinhamento; •Verificar, reparar os suportes e parafusos de fixação dos leitos aramados.	4
2.4.Portas •Verificar, reparar as portas; •Verificar, realinhar as portas; •Verificar e reparar eletroímãs; •Verificar e reparar mecanismos de fechamento automático;	4

SESPDIC202211 6937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 131

•Realizar a pintura das portas. 2.4.1Fechadura: •Lubrificar, cilindro com grafite; •Verificar, reparar a lingueta; •Verificar, reparar a trava; •Verificar, reparar a maçaneta; 2.4.2Dobradiças: •Verificar, reparar as dobradiças; •Lubrificar as dobradiças.	
2.5.Luminárias •Verificar e reparar as luminárias; •Verificar e reparar o suporte das luminárias; •Realizar a pintura das luminárias.	4
2.6.Gradis •Verificar e reparar os gradis dos geradores; •Verificar e reparar os gradis da plataforma elevada; •Realizar a limpeza do ambiente dos gradis; •Realizar a pintura nos gradis dos geradores.	4
2.7.Plataforma elevada •Verificar e reparar a plataforma elevada; •Realizar a pintura da plataforma elevada.	4
2.8.Escada de acesso ao telhado •Verificar e reparar a escada de acesso ao telhado; •Realizar a pintura da escada de acesso ao telhado.	4
2.9.Paredes •Verificar e reparar as paredes de alvenaria ou DRYWALL dos ambientes da Solução Sala cofre; •Realizar a pintura das paredes de todos os ambientes da Solução Sala Cofre.	4
2.10.Dutos de ventilação •Verificar, higienizar e reparar os dutos de ventilação; •Realizar a pintura dos dutos de ventilação.	4
2.11 Saídas de ar •Verificar, higienizar e reparar as saídas de ar; •Realizar a pintura das saídas de ar.	4
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 3 (três) meses.	
3. Limpeza Geral e Pintura da Solução Sala Cofre	**Periodicidade Visitas Ano**
3.1.Piso Técnico Elevado e carpete: •Limpeza do piso técnico elevado; •Limpeza do carpete sob piso elevado do piso das áreas da Solução Sala cofre; •A limpeza será feita trimestralmente ou toda vez que o ambiente se encontre sujo após a manutenção preventiva ou corretiva; •Limpeza profunda do carpete sobre piso elevado do piso das áreas críticas dos ambientes do CICCR.	4
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 3 (três) meses.	
3.2.Piso Técnico Elevado / Piso de Fundo: •Limpeza das placas de piso técnico elevado; •Limpeza do elemento de fundo das salas; •Limpeza do piso de fundo da Solução Sala cofre; •Limpeza abaixo do piso elevado, piso de fundo a seco ou com produto adequado ao piso.	2
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 6 (seis) meses.	
3.3.Leito aramado e Cabos: •Limpeza dos leitos aramados a seco ou com produto adequado; •Limpeza dos cabos instalados nos leitos aramados a seco ou com produto adequado.	4
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 3 (três) meses.	
3.4.Portas •Limpeza e higienização das portas. 3.4.1Fechadura: •Limpeza e higienização das fechaduras. 3.4.2.Dobradiças: •Limpeza e higienização das dobradiças.	2
3.5Luminárias •Limpeza e higienização das luminárias; •Limpeza e higienização do suporte das luminárias.	2
3.6Gradis •Limpeza dos gradis dos geradores; •Limpeza dos gradis da plataforma elevada; •Realizar a limpeza do ambiente dos geradores (frente e fundo).	2
3.7.Plataforma elevada	2

SESPDIC202211 6937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 132

•Limpeza da plataforma elevada.	
3.8.Escada de acesso ao telhado •Limpeza da escada de acesso ao telhado.	2
3.9.Paredes •Limpeza e higienização das paredes de alvenaria ou DRYWALL dos ambientes da Solução Sala cofre.	2
3.10.Dutos de ventilação •Limpeza e higienização dos dutos de ventilação.	2
3.11.Saídas de ar •Limpeza e higienização das saídas de ar.	2
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 6 (seis) meses.	
3.12Pintura: •Pintura das paredes, portas, gradis, equipamentos, motores, quadros de força, luminárias, alvenarias, plataformas, escadas, tubulações e suportes de todos os ambientes da Solução Sala cofre.	1
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 12 (doze) meses.	
4.Sistemas de Energia da Solução Sala Cofre e dos ambientes do CICCR:	Periodicidade Visitas Ano
4.1.Sistemas de Energia da Solução Sala Cofre 4.1.1.Quadros de distribuição: •Reapertos e limpeza: •Medir corrente de alimentação por fase; •Medir tensão de alimentação por fase; •Verificar, reparar réguas de bornes; •Verificar, reparar terminais; •Reapertar barramentos / terminais de cabos; •Verificar, reparar as canaletas de cabos; •Verificar, reparar o armário do painel; •Verificar, reparar os fechos do armário do painel; •Limpar painel internamente; •Verificar os disjuntores e reapertar bornes; •Verificar, reparar as bases de fusíveis e parafusos de ajuste; •Verificar, reparar régua de bornes; •Reapertar terminais e bornes.	4
4.1.2.Aterramento: •Verificar, reparar malha de aterramento; •Verificar, reparar jumps na estrutura; •Verificar, reparar jumps no piso técnico elevado; •Verificar, reparar aterramento de equipamentos; •Medir resistência de aterramento e realizar melhorias de acordo com o projeto implantado.	4
4.1.3NOBREAK ou UPS (Uninterruptible Power Suply) •Verificar todos os parâmetros elétricos; •Limpeza de placas e componentes; •Reapertos, ajustes e calibrações; •Verificar, reparar todos os módulos caso apresentem problemas.	4
4.1.4.Bancos de Baterias •Verificar todos os parâmetros elétricos; •Verificar as temperaturas de cada bateria; •Limpeza de bateria e seus componentes eletrônicos; •Reapertos ajustes; •Verificar, reparar todas as baterias e substituir caso apresentem problemas durante a garantia de cada uma; •Substituir sob demanda, somente nos casos de fim de vida útil de cada bateria.	4
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 3 (três) meses.	
4.1.5.Grupos Geradores do CICCR (Solução Sala Cofre): Testes de funcionamento do grupo gerador com e sem carga; •Verificação e Trocas de filtros; •Verificação e Trocas de lubrificantes; •Verificação e Trocas de Correias e mangotes; •Verificação e reparos dos componentes internos que apresentarem defeitos de funcionamento; •Verificação da tensão das baterias de cada gerador e realizar a substituição, caso necessário; •Verificação do nível de água dos radiadores; •Realização do aperto das conexões nos geradores; •Verificação e reparos na boia de nível, conexões de alimentação e retorno de diesel dos geradores; •Verificação e reparos nas tubulações de combustível dos geradores.	12

SESPDIC202211 6937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 133

4.1.6Sistema de Iluminação geral e de emergência nos ambientes do CICCR e na Solução Sala cofre: •Troca de lâmpadas queimadas ou com defeito; •Troca de reatores danificados; •Troca de módulo de bateria das luminárias de emergência (quando for o caso).	12
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada mês.	
4.2.Sistemas de Energia dos Ambientes do CICCR 4.2.1Quadros de distribuição: reaperto e limpeza: •Medir corrente de alimentação por fase; •Medir tensão de alimentação por fase; •Verificar, reparar réguas de bornes; •Verificar, reparar terminais; •Reapertar barramentos / terminais de cabos; •Verificar, reparar as canaletas de cabos; •Verificar, reparar o armário do painel; •Verificar, reparar os fechos do armário do painel; •Limpar painel internamente; •Verificar os disjuntores e reapertar bornes; •Verificar, reparar as bases de fusíveis e parafusos de ajuste; •Verificar, reparar régua de bornes; •Reapertar terminais e bornes.	4
4.223.Aterramento: •Verificar, reparar malha de aterramento; •Verificar, reparar jumps na estrutura; •Verificar, reparar jumps no piso técnico elevado; •Verificar, reparar aterramento de equipamentos; •Medir resistência de aterramento e realizar melhorias de acordo projeto.	4
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 3 (três) meses.	
4.2.3.Grupos Geradores da SESP-MT: •Testes de funcionamento do grupo gerador com e sem carga; •Verificação e Trocas de filtros; •Verificação e Trocas de lubrificantes; •Verificação e Trocas de Correias e mangotes; •Verificação e reparos dos componentes internos que apresentarem defeitos de funcionamento; •Verificação da tensão das baterias de cada gerador e realizar a substituição, caso necessário; •Verificação do nível de água dos radiadores; •Realização do aperto das conexões nos geradores; •Verificação e reparos na boia de nível, conexões de alimentação e retorno de diesel dos geradores; •Verificação e reparos nas tubulações de combustível dos geradores.	12
4.2.4.Sistema de Iluminação geral e de emergência nos ambientes do CICCR: •Troca de lâmpadas queimadas ou com defeito; •Troca de reatores danificados; •Troca de módulo de bateria das luminárias de emergência (quando for o caso).	12
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada mês.	
5.Sistemas de Climatização da Sala Cofre (Solução Sala-cofre)	Periodicidade Visitas Ano
5.1.Troca de Filtros de Ar: •Verificação troca de filtro de ar por cada máquina instalada;	4
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 3 (três) meses.	
5.2.Circuito Frigorígeno: •Medir, corrigir pressão alta do compressor; •Medir, corrigir pressão baixa do compressor; •Aferir set pressão máx. e mín. do pressostato; •Verificar, reparar pressostato; •Verificar, completar ou substituir óleo do compressor; •Medir, corrigir corrente do motor do compressor; •Medir, corrigir tensão do motor do compressor; •Verificar, reparar resistência do cárter do compressor; •Medir, corrigir pressão diferencial do filtro secador de gás refrigerante; •Verificar, reparar ou substituir o filtro secador de gás refrigerante; •Verificar, reparar válvula de expansão; •Verificar, reparar válvula solenoide; •Verificar, reparar visor de líquido; •Verificar vazamentos de gás refrigerante; •Carga e recarga de gás refrigerante; •Descarte dos gases contaminados atendendo normas ambientais;	6

SESPDIC202211 6937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 134

•Verificar, corrigir pontos de vazamento de óleo; •Verificar, reparar ou substituir instrumentos de controle e segurança do equipamento; •Limpeza externa do equipamento; •Limpeza interna do equipamento em caso de contaminação do sistema; •Limpeza de toda área afetada devido a algum vazamento do sistema de climatização.	
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 2 (dois) meses.	
5.3.Compressores: •Retifica ou substituição dos compressores (caso necessário) •Nas Substituições dos compressores, realizar também a substituição do tubo capilar e do filtro do condensador, conforme recomendação do fabricante.	4
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 3 (três) meses.	
5.4.Check-up preventivo e Lavagem do condensador e evaporador: •Limpeza e lavagem do condensador e evaporador; •Limpeza do ventilador; •Medir, corrigir tensão do motor do ventilador; •Medir, corrigir corrente do motor do ventilador; •Medir, corrigir temperatura de entrada; •Medir, corrigir temperatura de saída; •Verificar, reparar ou substituir termostato; •Aferir set temperatura mín. e máx. dos termostato.	6
5.5.Levantamento de temperaturas (hot spots): •Monitoramento de medições de temperaturas em locais pré-determinados; •Efetuar o balanceamento térmico dos ambientes;	6
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 2 (dois) meses.	
6. Sistemas de Prevenção, Detecção e Combate a Incêndio da Solução Sala-cofre	Periodicidade Visitas Ano
6.1.Sistema de Prevenção, Detecção Precoce de Incêndio – Stratos: •Verificar, reparar ou substituir log de alarmes; •Verificar, reparar ou substituir parâmetros de configuração; •Verificar, reparar campainhas de alarme; •Verificar, reparar ou substituir tubulações, orifícios, suportes; •verificar, reparar ou substituir filtro(s) de ar.	4
6.2.Sistema de Combate ao Incêndio com Gás FM200 ou extintores de incêndio: •Verificar, corrigir pressão do (s) recipiente (s); •Verificar data de teste hidrostático do (s) recipiente (s); •Realizar o teste hidrostático do (s) recipiente (s); •Verificar, reparar ou substituir apoio do (s) recipiente (s); •Verificar, reparar o (s) recipiente (s); •Verificar, corrigir intertravamento com sistemas Stratos e Detecção Convencional; •Verificar, corrigir funcionamento de alarmes; •Verificar, reparar ou substituir válvula (s) solenoide (s); •Verificar, reparar ou substituir tubulações de descarga e suportes; •Verificar, reparar ou substituir bicos difusores de gás; •Verificar, recarregar ou substituir os extintores de combate a incêndio.	4
6.3.Detecção Convencional: •Verificar, corrigir painel de comando; •Verificar, reparar ou substituir régua (s) de bornes, terminais; •Verificar, corrigir sinalização no painel; •Verificar, corrigir continuidade no (s) laço (s); •Verificar, reparar ou substituir fixação de detectores de fumaça; •Verificar, reparar ou substituir detectores; •Verificar, corrigir intertravamento com outros painéis; •Medir, corrigir tensão da (s) bateria (s); •Teste de alarme mensalmente, se necessário; •Ajuste de tensão dos módulos do comando; •Supervisão de defeito dos módulos de comando; •Teste nos detectores de fumaça, acionamento manual e sirenes.	4
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 3 (três) meses.	
7.Supervisão e Controle Remotos do Ambiente de TI da Solução Sala Cofre	Periodicidade Visitas Ano
7.1NetWatch •Testes de intertravamento; •Verificar, corrigir parâmetros de configuração; •Verificar, reparar ou substituir sensor (es) de temperatura; •Verificar, reparar ou substituir sensor (es) de umidade; •Verificar, reparar ou substituir sensor (es) de vibração; •Verificar, reparar ou substituir sensor (es) de estado de porta (s); •Verificar, corrigir cabeamento de alarmes; •Verificar, reparar ou substituir conectores de interligação; •Verificar, reparar ou substituir painel frontal (led's e touch pannel); •Verificar, corrigir comunicação via TCP/IP;	6

SESPDIC202211 6937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 135

•Verificar, corrigir Log de eventos.	
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 2 (dois) meses.	
8.Controle de Acesso da Solução Sala Cofre	Periodicidade Visitas Ano
8.1.Manutenção dos leitores biométricos: •Testar os leitores de proximidade e/ou biométricos de acesso. •Checar o fechamento da porta •Verificar, reparar leitor de proximidade / biométrico em cada ambiente; •Limpar equipamento; •Verificar, corrigir cabeamento; •Verificar, corrigir configuração; •Verificar, corrigir intertravamento com painel da célula; •Verificar, corrigir abertura da porta. Obs.: Previsão individual por aparelho	6
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 2 (dois) meses.	
Backup leitor de proximidades Obs.: Previsão individual por aparelho	4
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 3 (três) meses.	
9.Vigilância da Solução Sala-cofre	Periodicidade Visitas Ano
9.1CFTV •Verificar e corrigir o sistema de CFTV e backup de câmeras; •Limpar equipamentos; •Verificar, corrigir cabeamento; •Verificar, corrigir configuração; •Verificar, reparar as câmeras em cada ambiente. Obs.: Previsão individual por aparelho	6
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 2 (dois) meses.	
10.Dynamic "as built"	Periodicidade Visitas Ano
10.1.Dynamic "as built": 10.1.1.Layouts da Sala Cofre: •Verificar, corrigir layout de equipamentos; •Verificar, corrigir TAG de equipamentos; •Verificar, corrigir layout mobiliário; •Verificar, corrigir layout tubulações Stratos; •Verificar, corrigir layout tubulações FM200; •Verificar, corrigir layout das instalações / modificações em circuito elétrico de alimentação dos rack.	2
10.1.2Layouts dos ambientes da Sala Cofre e dos ambientes do CICCR: •Verificar, corrigir layout dos ambientes da Solução Sala Cofre; •Verificar, corrigir layout dos ambientes do CICCR; •Verificar, corrigir layout mobiliário dos ambientes do CICCR; •Verificar, corrigir layout dos leitos aramados; •Verificar, corrigir layout dos cabos.	2
10.1.3.Layouts dos condicionadores de ar da Sala Cofre e dos ambientes do CICCR e suas tubulações: •Verificar, corrigir layout dos equipamentos; •Verificar, corrigir layout das tubulações das condensadoras; •Verificar, corrigir layout das tubulações das evaporadoras.	2
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 6 (seis) meses.	
10.1.4.Conforme solicitação, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE os conjuntos de plantas com os layouts da distribuição dos equipamentos dentro da Solução Sala Cofre, dos quadros unifilares de energia, dos racks e do mobiliário, do leito aramado e das tubulações do sistema de refrigeração, detecção e combate a incêndios da Solução Sala Cofre e demais ambientes do CICCR, limitado à uma vez ao ano, caso não haja solicitação prévia, a CONTRATADA deverá entregar a atualização 60 dias antes do vencimento do contrato (30 meses).	1
10.1.5.Entregar todas as Ordens de Serviços, Relatórios, Roteiros de Manutenção e qualquer outro documento que tenha sido gerado em virtude do contrato, durante a sua vigência, em melo impresso e em pasta própria, de modo a facilitar a fiscalização dos serviços executados.	1
Obs.: Deverá ser executado em até 60 dias antes da finalização da vigência contratual.	
10.1.6.Sempre que forem realizadas modificações nos layouts descritos no item 10.1.4, em um prazo de 30 (trinta) dias, a CONTRATADA deverá apresentar novas plantas em sistema CAD refletindo as alterações implantadas;	2
Obs.: Deverá ser executado 30 dias após as alterações, limitado a 2 (duas) apresentações ao ano.	
11.Piso Técnico Elevado, Carpete, Forro e demais itens dos ambientes do CICCR	Periodicidade Visitas Ano
11.1.Piso Técnico Elevado e carpete: •Verificar, reparar o nivelamento das placas de piso técnico elevado com sistema a laser; •Verificar, reparar os suportes de placas; •Efetuar abertura e ajustes para passagem de cabos;	6

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 136

•Verificar, reparar e higienizar o carpete; •Colocar suportes de reforço onde necessário, conforme demanda.	
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 2 (dois) meses.	
11.2.Forro: •Verificar e reparar o forro; •Verificar e reparar os suportes dos forros.	4
11.3.Leito aramado e cabos: •Executar alteração de rota nos leitos aramados existentes até 25 (vinte e cinco) metros; •Verificar, reparar os leitos aramados danificados mantendo o alinhamento; •Verificar, reparar os suportes e parafusos de fixação dos leitos aramados.	4
11.4.Portas •Verificar, reparar as portas; •Verificar, realinhar as portas; •Verificar e reparar eletroímãs; •Verificar e reparar mecanismos de fechamento automático; •Realizar a pintura das portas. 11.4.1Fechadura: •Lubrificar, cilindro com grafite; •Verificar, reparar a lingueta; •Verificar, reparar a trava; •Verificar, reparar a maçaneta; 11.4.2Dobradiças: •Verificar, reparar as dobradiças; •Lubrificar as dobradiças.	4
11.5.Luminárias •Verificar e reparar as luminárias; •Verificar e reparar o suporte das luminárias; •Realizar a pintura das luminárias.	4
11.6.Paredes •Verificar e reparar as paredes de alvenaria ou DRYWALL dos ambientes da Solução Sala cofre; •Realizar a pintura das paredes de todos os ambientes da Solução Sala Cofre.	4
11.7.Dutos de ventilação •Verificar, higienizar e reparar os dutos de ventilação; •Realizar a pintura dos dutos de ventilação.	4
11.8.Saídas de ar •Verificar, higienizar e reparar as saídas de ar; •Realizar a pintura das saídas de ar.	4
11.9.Mobiliário 11.9.1.Mobiliário Técnico: •Verificar, corrigir estrutura como portas, tampos, pistões e demais elementos, conforme descritivo do **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do Termo de Referência; •Verificar, corrigir fixação de portas; •Verificar, corrigir fixação de tampos; •Verificar, corrigir cabeamento nas canaletas; •Verificar, corrigir exaustores; •Verificar, corrigir pistões das portas; 11.9.2.Demais mobiliários dos ambientes do CICCR: •Verificar e reparar portas; •Verificar e reparar fixação de portas; •Verificar e reparar dobradiças; •Verificar e reparar fechaduras; •Verificar e reparar cabeamento nas canaletas; •Verificar e reparar molas e eletroímãs das portas; •Verificar e reparar pistões das portas; •Verificar e reparar os componentes estruturais das cadeiras, como braços, encostos, rodas, pistão, parafusos, acentos; •Verificar e reparar os sofás, poltronas, cadeiras e demais mobiliários listados no **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Termo de Referência. •Verificar e reparar o tecido dos sofás, poltronas, cadeiras e demais mobiliários listados no **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Termo de Referência. Obs.: Previsão individual por móvel	4
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 3 (três) meses.	
12.Limpeza Geral e Pintura dos ambientes do CICCR e demais ambientes da Solução Sala Cofre	Periodicidade Visitas Ano
12.1.Piso Técnico Elevado e carpete: •Limpeza do piso técnico elevado; •Limpeza do carpete sob piso elevado do piso das áreas da Solução Sala cofre;	4

SESPDIC202211693 7

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 137

•A limpeza será feita trimestralmente ou toda vez que o ambiente se encontre sujo após a manutenção preventiva ou corretiva; •Limpeza profunda do carpete sobre piso elevado do piso das áreas críticas dos ambientes do CICCR.	
Obs: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 3 (três) meses.	
12.2.Piso Técnico Elevado / Piso de Fundo: •Limpeza das placas de piso técnico elevado; •Limpeza do elemento de fundo das salas; •Limpeza do piso de fundo; •Limpeza abaixo do piso elevado, piso de fundo a seco ou com produto adequado ao piso.	2
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 6 (seis) meses.	
12.3.Forro: •Limpeza do forro; •Limpeza dos suportes dos forros; •Limpeza dos defletores.	4
12.4.Leito aramado e Cabos: •Limpeza dos leitos aramados a seco ou com produto adequado; •Limpeza dos cabos instalados nos leitos aramados a seco ou com produto adequado.	4
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 3 (três) meses.	
12.5.Portas •Limpeza e higienização das portas. 12.5.1Fechadura: •Limpeza e higienização das fechaduras. 12.5.2.Dobradiças: •Limpeza e higienização das dobradiças.	2
12.6.Luminárias •Limpeza e higienização das luminárias; •Limpeza e higienização do suporte das luminárias.	2
12.7.Paredes •Limpeza e higienização das paredes de alvenaria ou DRYWALL dos ambientes da Solução Sala cofre.	2
12.8.Dutos de ventilação •Limpeza e higienização dos dutos de ventilação.	2
12.9Saídas de ar •Limpeza e higienização das saídas de ar.	2
12.10.Mobiliário 12.10.1.Mobiliário Técnico: •Limpeza e higienização das portas, tampos, pistões e demais elementos, conforme descritivo do **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do Termo de Referência; •Limpeza do cabeamento nas canaletas. 12.10.2.Demais mobiliários dos ambientes do CICCR: •Limpeza e higienização das portas; •Limpeza das dobradiças; •Limpeza e higienização das fechaduras; •Limpeza e higienização do cabeamento nas canaletas; •Limpeza e higienização das molas e eletroímãs das portas; •Limpeza e higienização dos componentes estruturais das cadeiras, como braços, •encostos, rodas, pistão, parafusos, acentos; •Limpeza e higienização dos sofás, poltronas, cadeiras e demais mobiliários listados no **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Termo de Referência. •Limpeza e higienização do tecido dos sofás, poltronas, cadeiras e demais mobiliários listados no **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Termo de Referência. Obs.: Previsão individual por móvel	2
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 6 (seis) meses.	
12.11.Pintura: •Pintura das paredes, portas, equipamentos, quadros de força, luminárias, alvenarias, tubulações, mobiliários e suportes de todos os ambientes do CICCR.	1
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 12 (doze) meses.	
13.Sistemas de Climatização dos ambiente do CICCR e demais ambientes da Solução Sala Cofre	**Periodicidade Visitas Ano**
13.1.Lavagem dos Filtros de Ar: •Verificação e lavagem dos filtro de ar de cada máquina condensadora;	12
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 1 (um) mês.	
13.2.Circuito Frigorígeno: •Medir e corrigir pressões de funcionamento; •Medir e corrigir pressões de equilíbrio; •Aferir set pressão máx. e mín. do pressostato; •Verificar e reparar pressostato;	6

SESPDIC202211 6937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 138

•Verificar instalação elétrica; •Verificar, completar ou substituir óleo do compressor; •Medir e corrigir corrente do motor do compressor; •Medir e corrigir tensão do motor do compressor; •Medir tensão com rotor travado e observar queda de tensão até que o protetor desligue; •Verificar e reparar resistência do cárter do compressor; •Medir e corrigir pressão diferencial do filtro secador de gás refrigerante; •Verificar, reparar ou substituir o filtro secador de gás refrigerante; •Verificar e reparar válvula de expansão; •Verificar e reparar válvula solenoide; •Verificar vazamentos de gás refrigerante; •Carga e recarga de gás refrigerante; •Descarte dos gases contaminados atendendo normas ambientais; •Verificar e corrigir possíveis entupimentos ou amassamentos na mangueira do dreno; •Verificar e corrigir pontos de vazamento de óleo; •Verificar, reparar ou substituir instrumentos de controle e segurança do equipamento; •Limpeza dos gabinetes; •Limpeza externa do equipamento; •Limpeza interna do equipamento em caso de contaminação do sistema; •Limpeza de toda área afetada devido a algum vazamento do sistema de climatização.	
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 2 (dois) meses.	
13.3.Compressores: •Retifica ou substituição dos compressores (caso necessário) •Nas Substituições dos compressores, realizar também a substituição do tubo capilar e do filtro do condensador, conforme recomendação do fabricante.	4
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 3 (três) meses.	
13.4.Check-up preventivo e Lavagem do condensador e evaporador: •Limpeza e lavagem do condensador e do evaporador; •Limpeza do ventilador; •Medir, corrigir tensão do motor do ventilador; •Medir, corrigir corrente do motor do ventilador; •Medir, corrigir temperatura de entrada; •Medir, corrigir temperatura de saída; •Verificar, reparar ou substituir termostato; •Aferir set temperatura mín. e máx. dos termostato.	6
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 2 (dois) meses.	
13.5.Levantamento de temperaturas (hot spots): •Monitoramento de medições de temperaturas em locais pré-determinados; •Efetuar o balanceamento térmico dos ambientes;	4
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 3 (três) meses.	
14.Controle de Acesso dos ambientes do CICCR	**Periodicidade Visitas Ano**
14.1.Manutenção dos leitores biométricos: •Testar os leitores de proximidade e/ou biométricos de acesso. •Checar o fechamento da porta •Verificar, reparar leitor de proximidade / biométrico em cada ambiente; •Limpar equipamento; •Verificar, corrigir cabeamento; •Verificar, corrigir configuração; •Verificar, corrigir intertravamento com painel da célula; •Verificar, corrigir abertura da porta. Obs.: Previsão individual por aparelho	6
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 2 (dois) meses.	
14.2.Backup leitor de proximidades •Verificar e realizar backup dos leitores de proximidade; •Verificar e realizar backup do sistema de controle de acesso. Obs.: Previsão individual por aparelho	4
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 3 (três) meses.	
15.Vigilância dos ambientes do CICCR	Periodicidade Visitas Ano
15.1.CFTV •Verificar e corrigir o sistema de CFTV e backup de câmeras; •Limpar equipamentos; •Verificar, corrigir cabeamento; •Verificar, corrigir configuração; •Verificar, reparar as câmeras em cada ambiente. Obs.: Previsão individual por aparelho	6
Obs.: Periodicidade mínima de 1 (uma) visita a cada 2 (dois) meses.	

SESPDIC202211 6937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 139

ANEXO K
QUADRO RESUMO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

QUADRO RESUMO DE SERVIÇOS
16.Célula Segura (Solução Sala Cofre)
16.1 Porta de entrada das Salas-cofre:
16.1.1*Vedações*: •Substituir gaxeta; •Substituição dos isolantes térmicos.
16.1.2.*Fechadura:* •Substituir a lingueta; •Substituir a trava; •Substituir a maçaneta.
16.1.3.*Dobradiças:* Substituir as dobradiças.
16.1.4.*Almofada e parafusos:* •Substituir as almofadas; •Substituir os parafusos.
16.1.5.**Mola BKS**: •Substituir as molas BKS.
16.2.Blindagens dos elementos Salas-cofres •Substituir as blindagens dos elementos das salas; •Substituir as cunhas de aperto.
16.3.Painéis e Luminárias das Salas e demais ambientes da Solução Sala-cofre •Substituir os painéis metálicos de fechamento; •Substituir as luminárias e lâmpadas; •Substituir os reatores eletrônicos.
16.4.Elementos das Salas •Substituir as vedações dos elementos; •Verificar, reparar ou substituir os perfis de acabamento dos elementos das salas; •Realizar a pintura dos elementos da Sala Cofre (paredes e teto).
17.Piso Técnico Elevado, Carpete, Forro e demais itens da Solução Sala Cofre
17.1.Piso Técnico Elevado e carpete: •Reparar ou substituir até 30m² de piso elevado danificado por ano; •Restauração ou substituição do carpete sob piso elevado das áreas da Solução Sala-cofre até o limite de 60m² por ano; •Restauração ou substituição dos suportes do piso técnico elevado.
17.2.Forro: •Restauração ou substituição do Forro mineral e suportes até o limite de 60m² por ano.
17.3.Leito aramado e Cabos •Substituir ou reparar o leito aramado e cabos; •Realinhamento do leito aramado e cabos.
17.4.Portas •Substituir ou reparar as portas; •Substituir ou reparar as fechaduras das portas; •Substituir ou reparar eletroímãs; •Substituir ou reparar mecanismos de fechamento automático; •Realizar a pintura das portas.
17.5.Luminárias •Substituir ou reparar as luminárias; •Substituir ou reparar o suporte das luminárias; •Realizar a pintura das luminárias.
17.6.Gradis •Substituir ou reparar os gradis dos geradores; •Substituir ou reparar os gradis da plataforma elevada; •Realizar a limpeza do ambiente dos gradis; •Realizar a pintura nos gradis dos geradores.
17.7.Plataforma elevada •Substituir ou reparar a plataforma elevada; •Realizar a pintura da plataforma elevada.

SESPDIC202211 6937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 140

17.8.Escada de acesso ao telhado •Substituir ou reparar a escada de acesso ao telhado; •Realizar a pintura da escada de acesso ao telhado.
17.9.Paredes •Reparar as paredes de alvenaria ou DRYWALL dos ambientes da Solução Sala cofre; •Restauração ou substituição da parede ou drywall das áreas da Solução Sala-cofre até o limite de 50m² por ano; •Realizar a pintura das paredes de todos os ambientes da Solução Sala Cofre.
17.10.Dutos de ventilação •Substituir ou reparar os dutos de ventilação; •Realizar a pintura dos dutos de ventilação.
17.11.Saídas de ar •Substituir ou reparar as saídas de ar; •Realizar a pintura das saídas de ar.
18.Sistemas de Energia (Solução Sala Cofre e ambientes do CICCR)
18.1.Quadros de distribuição: reaperto e limpeza: •Substituir réguas de bornes; •Substituir terminais; •Substituir as canaletas de cabos; •Substituir o armário do painel; •Substituir os fechos do armário do painel; •Substituir os disjuntores e reapertar bornes; •Substituir as bases de fusíveis e parafusos de ajuste; •Substituir régua de bornes.
18.2.Aterramento: •Substituir malha de aterramento; •Substituir jumps na estrutura; •Substituir jumps no piso técnico elevado; •Substituir aterramento de equipamentos.
19.Sistema de Climatização da Sala Cofre
19.1.Sistema de Climatização de Precisão com controle de umidade da Sala Cofre •Substituir ou reparar motores dos ventiladores; •Substituir ou reparar compressores; •Substituir ou reparar evaporadores; •Substituir ou reparar condensadores; •Substituir ou reparar tubulações; •Substituir ou reparar drenos; •Substituir ou reparar gabinetes; •Substituir ou reparar arranque do compressor; •Substituir pressostato; •Substituir resistência do cárter do compressor; •Substituir válvula de expansão; •Substituir válvula solenoide; •Substituir visor de líquido.

20.Sistemas de Prevenção, Detecção e Combate a Incêndio (Solução Sala Cofre)
20.1.Sistema de Prevenção, Detecção Precoce de Incêndio – STRATOS: •Substituição do sistema de Detecção Precoce de Incêndio; •Substituir campainhas de alarme; •Substituir ou corrigir o cabeamento do sistema de prevenção, detecção e combate a incêndio; •Substituir os detectores de fumaça; •Substituir acionadores manuais; •Substituir sistema de aborto de disparo do gás; •Substituir as baterias das centrais de incêndio.
20.2.Sistema de Combate ao Incêndio com Gás FM200 ou equivalente: •Substituir o recipiente; •Recarga de gás (sob demanda).
20.3.Detecção Convencional: •Substituir detectores; •Substituir os recipientes dos extintores de combate a incêndio; •Substituir, reparar o painel de comando; •Substituir baterias dos quadros de comand.

SESPDIC202211 6937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 141

21.Sistema de Supervisão e Controle Remoto do Ambiente TI (Solução Sala Cofre)
21.1.NetWatch •Reparar ou substituir sensor(es) de temperatura; •Reparar ou substituir sensor(es) de umidade; •Reparar ou substituir sensor(es) de vibração; •Reparar ou substituir sensor(es) de estado de porta(s); •Substituir ou corrigir o cabeamento do sistema de supervisão; •Reparar ou substituir conectores de interligação; •Reparar ou substituir painel frontal (led's e touch painel).
22.Sistema de Controle de Acesso (Solução Sala Cofre)
22.1.Leitores biométricos: •Substituir leitor de proximidade / biométrico em cada ambiente; •Realizar a instalação ou reparação do software de gerenciamento de controle de acesso; •Substituir ou reparar o cabeamento do sistema de controle de acesso.
23.Sistema de Vigilância (Solução Sala Cofre)
23.1CFTV •Substituir as câmeras em cada ambiente; •Substituir ou reparar o computador utilizado para de gravação digital das imagens do CFTV; •Realizar a instalação ou reparação do software de gerenciamento de vigilância; •Substituir ou reparar o cabeamento do sistema de CFTV.
24.Piso Técnico Elevado, Carpete, Forro e demais itens dos ambientes do CICCR
24.1Piso Técnico Elevado e carpete: •Reparar ou substituir até 50m² de piso elevado danificado por ano; •Restauração ou substituição do carpete sob piso elevado dos ambientes do CICCR e das áreas da Solução Sala-cofre até o limite de 50m² por ano; •Restauração ou substituição dos suportes do piso técnico elevado;
24.2Forro: •Restauração ou substituição do Forro mineral e suportes até o limite de 50m² por ano.
24.3Leito aramado e Cabos •Substituir ou reparar o leito aramado e cabos; •Realinhamento do leito aramado e cabos.
24.4Portas •Substituir ou reparar as portas; •Substituir ou reparar as fechaduras das portas; •Substituir ou reparar eletroímãs; •Substituir ou reparar mecanismos de fechamento automático; •Realizar a substituição da porta em caso de dano irreparável até o limite de 02 unidades por ano; •Realizar a pintura das portas.
24.5Luminárias •Substituir ou reparar as luminárias; •Substituir ou reparar o suporte das luminárias; •Realizar a substituição da luminária em caso de dano irreparável até o limite de 10 unidades por ano; •Realizar a substituição da lâmpada em caso de dano irreparável até o limite de 20 unidades por ano; •Realizar a pintura das luminárias.
24.6.Paredes •Reparar as paredes de alvenaria ou DRYWALL dos ambientes da Solução Sala cofre; •Restauração ou substituição da parede ou drywall das áreas dos ambientes do CICCR até o limite de 50m² por ano; •Realizar a pintura das paredes de todos os ambientes da Solução Sala Cofre.
24.7.Dutos de ventilação •Substituir ou reparar os dutos de ventilação; •Realizar a pintura dos dutos de ventilação.
24.8.Saídas de ar •Substituir ou reparar as saídas de ar; •Realizar a pintura das saídas de ar.
24.9.Mobiliário: 24.9.1.Mobiliário Técnico: •Substituir estrutura como portas, tampos, pistões e demais elementos do mobiliário técnico, conforme descritivo do **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Termo de Referência; •Substituir fixação de portas; •Substituir fixação de tampos;

SESPDIC202211 6937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 142

•Substituir cabeamento nas canaletas; •Substituir exaustores; •Substituir pistões das portas; 24.9.2.Demais mobiliários dos ambientes do CICCR: •Reparar ou substituir portas; •Reparar ou substituir fixação de portas; •Reparar ou substituir dobradiças; •Reparar ou substituir fechaduras; •Substituir cabeamento nas canaletas; •Reparar ou substituir molas e eletroímãs das portas; •Substituir pistões das portas; •Restaurar ou substituir os componentes estruturais das cadeiras, como braços, encostos, rodas, pistão, parafusos, acentos; •Restaurar ou substituir os sofás, poltronas, cadeiras e demais mobiliários listados no **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Termo de Referência. •Restaurar ou substituir o tecido dos sofás, poltronas, cadeiras e demais mobiliários listados no **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Termo de Referência. •Realizar a substituição dos itens abaixo elencados, em caso de dano irreparável: -Cadeiras – até 5 substituições ao ano; -Mesas – até 2 substituições ao ano; -Armários – até 2 substituições ao ano; -Portas – até 2 substituições ao ano; -Gaveteiros – até 2 substituições ao ano. Obs.: Previsão individual por móvel
25.Sistemas de Climatização (Ambientes do CICCR)
•Sistema de Climatização: •Substituir ou reparar motores dos ventiladores; •Substituir ou reparar compressores; •Substituir ou reparar evaporadores; •Substituir ou reparar condensadores; •Substituir ou reparar tubulações; •Substituir ou reparar drenos; •Substituir ou reparar gabinetes; •Substituir ou reparar arranque do compressor; •Realizar a substituição dos condensadores/evaporadores, em caso de dano irreparável, até o limite de 04 unidades por ano.
26.Sistema de Controle de Acesso (Ambientes do CICCR)
26.1.Leitores biométricos: •Substituir leitor de proximidade / biométrico em cada ambiente; •Realizar a instalação ou reparação do software de gerenciamento de controle de acesso; •Substituir ou reparar o cabeamento do sistema de controle de acesso.
27.Sistema de Vigilância (Ambientes do CICCR)
27.1CFTV •Substituir as câmeras em cada ambiente; •Substituir ou reparar o computador utilizado para de gravação digital das imagens do CFTV; •Realizar a instalação ou reparação do software de gerenciamento de vigilância; •Substituir ou reparar o cabeamento do sistema de CFTV.

SESPDIC202211 6937

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/11/2022 às 16:16:24.
Documento Nº: 5640513-9731 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5640513-9731

SIGA

Anexo SESP (0595261) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 143

CONTRATO Nº 06/2023-S

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A., NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente, **DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.698.620/0001-34, com sede na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 24º andar, Conj. 241, Sala 03, Cidade Monções, CEP 04576-010, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **ANTÔNIO DONIZETE LOPES BOB**, inscrito no CPF/MF sob nº 085.329.288-46 e **MÁRCIO JOSÉ MARTIN**, inscrito no CPF/MF sob nº 180.275.368-04, resolvem, tendo em vista o constante do **PA nº TJ-ADM-2022/62613**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Habilitada nos termos da Declaração de Inexigibilidade nº 01/2023, obriga-se a **CONTRATADA** a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de todos os elementos que compõem a infraestrutura de segurança física da sala-cofre que atende o ambiente do PJBA, além de serviços sob demanda para instalação e remanejamento de pontos de energia, substituição de baterias do UPS (no-break), servidores e PDU e recarga de gás FM-200, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, seus ANEXOS e PROPOSTA COMERCIAL, os quais passam a integrar o presente instrumento de modo indissociável.

Parágrafo primeiro: É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, do **CONTRATANTE**, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme disposto no Art. 143, § 1º da Lei

#6ea5acd2-c044-4e86-81bf-df80d6b6eb01
Anexo TJBA 06-23 (0595266) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 144

Estadual nº 9.433/05. As supressões acima dos limites legais serão resultados de acordo celebrado entre os contratantes.

DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a forma de empreitada, por preço global, nos termos do art. 20, II, "a", da Lei Estadual nº 9.433/05.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto indicado na cláusula primeira será fornecido pela **CONTRATADA**, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do **CONTRATANTE**, obrigando-se, ainda, a:

a) Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;

b) Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem tempestivamente sanadas;

c) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;

d) Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

e) Relatar à Fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada quanto à execução dos serviços objeto da contratação;

f) Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, desde que devidamente comprovados, quanto à prestação dos serviços objeto desta contratação;

g) Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA - Além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, o **CONTRATANTE** obriga-se ainda, a:

a) Receber o objeto de acordo com as disposições deste Termo de Referência;

b) Designar o gestor responsável por gerir a execução contratual;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

d) Comunicar oficialmente à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;

e) Responsabilizar-se pela observância às Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato;

f) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e promover o pagamento dentro do prazo convencionado neste Termo de Referência;

CONSULTORIA JURÍDICA VISTO

#6ea5acd2-c044-4e86-81bf-df80d6b6eb01
Anexo TJBA 06-23 (0595266) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 145

g) Processar e liquidar a fatura correspondente através de Ordem Bancária ou crédito em contacorrente;

h) Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

i) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais.

DO PREÇO

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços efetivamente prestados, os valores abaixo especificados:

Serviços de Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva: custo mensal de R$ 53.875,12 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e doze centavos), totalizando anualmente R$ 1.293.002,88 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, dois reais e oitenta e oito centavos), referentes à execução dos serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva;

Serviços Sob Demanda: reserva orçamentária de R$ 287.753,45 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) para execução de serviços sob demanda, a serem solicitados e faturados caso surja a necessidade da sua execução, devidamente fundamentada pela área demandante e gestora do contrato.

Parágrafo primeiro: O valor global do contrato é de R$ 1.580.756,33 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).

Parágrafo segundo: Nos preços contratados estão incluídos todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, § 5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº. 9.433/05.

Parágrafo primeiro: Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da **CONTRATADA.**

Parágrafo segundo: A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, pro rata temporis.

Parágrafo terceiro: Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, acompanhada da Fatura correspondente.

CONSULTORIA JURÍDICA VISTO

#6ea5acd2-c044-4e86-81bf-df80d6b6eb01
Anexo TJBA 06-23 (0595266) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 146

Parágrafo quarto: O prazo referido no caput desta cláusula será interrompido na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade na fatura apresentada, voltando o prazo de pagamento a ser contabilizado, na íntegra, depois de efetuadas as devidas correções.

Parágrafo quinto: De acordo com o constante na proposta da **CONTRATADA**, nos preços referidos na cláusula quinta estão inclusos todas as despesas e os custos, impostos e taxas de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre o fiel cumprimento deste contrato.

Parágrafo sexto: A **CONTRATADA** deverá obedecer integralmente às disposições quanto à obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal por meio eletrônico, nos termos do Regulamento do ICMS Bahia, com as alterações contidas no Decreto Estadual nº 10.666 de 03/08/2006.

Parágrafo sétimo: Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05.

DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Competirá ao **CONTRATANTE,** através do órgão competente, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, em conformidade com o item 3 do Termo de Referência, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) transmitir à **CONTRATADA** instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

e) promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

g) solicitar da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo primeiro: O adimplemento da obrigação contratual por parte da **CONTRATADA** ocorre com a entrega do objeto nos termos de fornecimento indicados no item 3 do Termo de Referência, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual 9.433/05.

Parágrafo segundo: Cumprida a obrigação pela **CONTRATADA**, caberá ao **CONTRATANTE**, proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da

#6ea5acd2-c044-4e86-81bf-df80d6b6eb01
Anexo TJBA 06-23 (0595266) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 147

ASSESSORIA JURÍDICA
VISTO

Lei estadual 9.433/05;

Parágrafo terceiro: A Administração indicará servidores (fiscal e suplente) por meio de portaria devidamente publicada, para acompanhar o presente objeto deste certame.

Parágrafo quarto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE**, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA OITAVA - O contrato a ser firmado terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, passando a vigorar a partir de 11 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado mediante aditamento específico do instrumento, observadas as hipóteses admitidas no artigo 140 da Lei Estadual nº 9.433/05, desde que:

a) os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) a Administração mantenha o interesse na realização do serviço;

c) o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

d) a CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

e) A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo, condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas, devendo o pedido ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do termo final do contrato.

f) O CONTRATANTE não prorrogará o contrato caso a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea no âmbito da Administração Pública ou suspensa no âmbito do Poder Judiciário, enquanto perdurarem os seus efeitos.

Parágrafo primeiro: A publicação resumida deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico é condição para a sua eficácia e validade, devendo ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo segundo: O prazo da implementação e disponibilidade dos serviços está disciplinado no item 3 do Termo de Referência, devendo a contratada obedecer os prazos e condições estabelecidos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

CLÁUSULA NONA – Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

Parágrafo primeiro: A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

Parágrafo segundo: O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela CONTRATADA no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei 10.406/02.

Parágrafo terceiro: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras

#6ea5acd2-c044-4e86-81bf-df80d6b6eb01 Anexo TJBA 06-23 (0595266) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 148

CONSULTORIA JURÍDICA VISTO

decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

DA GARANTIA

CLÁUSULA DÉCIMA – Será exigida, como condição para a celebração do contrato, a prestação, pela CONTRATADA, de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o preço global do objeto a ser contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste instrumento, nos termos do item 3.11 do Termo de Referência.

Parágrafo primeiro: A garantia será prestada em caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, pelo prazo equivalente ao deste contrato acrescido de mais três meses do término da vigência contratual. Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária (art. 136, §1º, II e III da Lei estadual nº 9.433/05).

Parágrafo segundo: O cálculo da atualização monetária do valor caucionado em dinheiro será feito aplicando-se o índice mais vantajoso para a Administração entre a data de retenção da caução e da devolução do seu valor.

Parágrafo terceiro: A liberação da garantia ou sua restituição se dará após o recebimento definitivo do objeto do contrato ou a comprovação de quitação de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos recursos humanos envolvidos na Prestação de Serviços, quando for o caso, inclusive garantidas eventuais demandas judiciais decorrentes da presente contratação, nos termos do Instrumento Contratual, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos ao **CONTRATANTE.**

Parágrafo quarto: A garantia será obrigatoriamente revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do contrato ou descontos de valores devidos ao **CONTRATANTE.**

Parágrafo quinto: No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Parágrafo sexto: O valor da garantia permanecerá integral até o término da vigência do Contrato. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela **CONTRATANTE**, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da **CONTRATADA**, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

Parágrafo sétimo: A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

DOS ILÍCITOS E PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA cumprirá, rigorosamente as condições estabelecidas no edital e seus anexos e na proposta vencedora, para a participação neste certame e execução do serviço objeto desta licitação, inclusive obrigações adicionais estabelecidas neste instrumento, sob pena de, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

Parágrafo primeiro: Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

#6ea5acd2-c044-4e86-81bf-df80d6b6eb01
Anexo TJBA 06-23 (0595266) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 149

CONSULTORIA JURÍDICA VISTO

Parágrafo segundo: Constitui ilícito administrativo a conduta praticada pelo licitante ou contratado que, nos termos dos arts. 184, V, e 185, II, da Lei Estadual nº 9.433/05 c/c o art 7º da Lei Federal nº 10.520/02, apresentar declaração ou qualquer outro documento falso exigido para o certame, sujeitando-se o infrator, com fundamento nos arts. 195 c/c 186 III, parágrafo único, da Lei nº 9.433/05, à declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo terceiro: A **CONTRATADA**, quando incorrer nas faltas administrativas previstas na Legislação, serão aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 186, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/05, as penalidades a seguir:

I. **MULTA**, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, da seguinte forma:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-**a) 10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

II. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE CADASTRAR E LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO aos que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I,IV,VI e VII do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

III. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

Parágrafo quarto: As multas a que se refere o parágrafo anterior, inciso I, não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Parágrafo quinto: As multas previstas no inciso I não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo sexto: Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CONSULTORIA JURÍDICA VISTO

#6ea5acd2-c044-4e86-81bf-df80d6b6eb01 Anexo TJBA 06-23 (0595266) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 150

Parágrafo primeiro: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo segundo: O **CONTRATANTE** ao longo da vigência do contrato poderá rescindi-lo conforme disposto no art. 168, da Lei nº 9.433/09, motivadamente, desde que seja a **CONTRATADA** notificada, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias corridos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo terceiro: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167, da Lei nº 9.433/09, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
b) pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo quarto: No caso de rescisão determinada por ato unilateral da **CONTRATADA** ficam asseguradas à **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções cabíveis:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à **CONTRATANTE**;
b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE.**

Parágrafo quinto: O contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, consoante o disposto no inciso II do art. 168 da Lei nº 9.433/05.

DA REGÊNCIA LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Submete-se, o presente contrato às disposições contidas nas Leis Estaduais nº 9.433/05, 9.658/05 e 10.967/08, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Judiciários nº 12/03, nº 44/03 e nº 13/06 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA, bem como aos demais dispositivos legais aplicáveis, obrigando a **CONTRATADA** a firmar todo e qualquer instrumento de retificação que tenha por objeto o cumprimento de prescrição legal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificada:

Unidade Orçamentária	Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Subelemento
02.04.601 - FAJ	0004 – SETIM	113/120/313/320/326	2002/2034/2035	3.3.90.40	40.02

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes do cumprimento do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONSULTORIA JURÍDICA VISTO

#6ea5acd2-c044-4e86-81bf-df80d6b6eb01
Anexo TJBA 06-23 (0595266) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 15

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um efeito, acompanhado das testemunhas, abaixo identificadas.

Salvador, em de de 2023.

CONTRATANTE:

NILSON SOARES CASTELO BRANCO:11057190578

Assinado de forma digital por NILSON SOARES CASTELO BRANCO:11057190578
Dados: 2023.01.25 16:57:11 -03'00'

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente.

CONTRATADA:

GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.
ANTÔNIO DONIZETE LOPES BOB e MÁRCIO JOSÉ MARTIN
Representantes Legais

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF nº

_____
Nome:
CPF nº

CONSULTORIA JURÍDICA
VISTO

#6ea5acd2-c044-4e86-81bf-df80d6b6eb01
Anexo TJBA 06-23 (0595266) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 152

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ANEXO I AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A., NA FORMA ABAIXO:

(Declaração de Inexigibilidade nº 01/2023)

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE SOBRE A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente, **Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.698.620/0001-34, com sede na Avenida Paulista, nº 37, Sala 434, Bela Vista, Cep.: 01311-902, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **ANTÔNIO DONIZETE LOPES BOB**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 085.329.288-46 e **MÁRCIO JOSÉ MARTIN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 180.275.368-04, resolvem, tendo em vista o constante do **PA nº TJ-ADM-2022/62613**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, e sempre que em conjunto referidas como PARTES para efeitos deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, doravante denominado simplesmente TERMO, e, CONSIDERANDO que, em razão do atendimento à exigência do **Contrato nº 06/23-S**, celebrado pelas PARTES, doravante denominado CONTRATO, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de todos os elementos que compõem a infraestrutura de segurança física da sala-cofre que atende o ambiente do PJBA, além de serviços sob demanda para instalação e remanejamento de pontos de energia, substituição de baterias do UPS (no-break), servidores e PDU e recarga de gás FM-200, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, mediante condições estabelecidas pelo **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO que o presente TERMO vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de INFORMAÇÕES, que a **GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.** tiver acesso em virtude da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme tipificado no art.325 do Decreto – Lei 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** de que a **GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.** tomar conhecimento em razão da execução do CONTRATO, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às INFORMAÇÕES;

O **CONTRATANTE** estabelece o presente TERMO mediante as cláusulas e condições a seguir:

CONSULTORIA JURÍDICA VISTO

#6ea5acd2-c044-4e86-81bf-df80d6b6eb01
Anexo TJBA 06-23 (0595266) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 154

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste TERMO é prover a necessária e adequada proteção às INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**, principalmente aquelas classificadas como CONFIDENCIAIS, em razão da execução do CONTRATO celebrado entre as PARTES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

a) As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer INFORMAÇÕES reveladas pelo **CONTRATANTE;**
b) A **GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.** se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer INFORMAÇÕES que venham a ser fornecidas pelo **CONTRATANTE**, a partir da data de assinatura deste TERMO, devendo ser tratadas como INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pelo **CONTRATANTE**;
c) A **GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.** se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**;
d) O **CONTRATANTE**, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as INFORMAÇÕES que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pela **GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.**.
e) O **CONTRATANTE** pode, sem aviso prévio, restringir ou bloquear o acesso à Web Sites, serviços da Internet ou download de arquivos e examinar o conteúdo das mensagens de correio eletrônico, arquivos em computadores, cache de navegadores Web, bookmarks, histórico de sites visitados, configurações dos softwares e outras informações armazenadas ou transmitidas pelos seus computadores;
f) A **GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.** obriga-se a preservar o sigilo das senhas das contas dos usuários, não cedê-las nem facilitar a sua descoberta, sob qualquer pretexto, bem como não utilizar contas e senhas pertencentes a outros servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:
a) Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das PARTES;
b) Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
c) Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

a) A **GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.** se compromete a utilizar as INFORMAÇÕES reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO;
b) A **GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.** se compromete a não efetuar qualquer cópia das INFORMAÇÕES sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**;
b1) O consentimento mencionado na alínea "b", entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das PARTES;
c) A **GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.** se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste TERMO e da natureza confidencial das INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**;
d) A **GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.** deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo **CONTRATANTE**;

#6ea5acd2-c044-4e86-81bf-df80d6b6eb01
Anexo TJBA 06-23 (0595266) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 15

CONSULTORIA JURÍDICA
VISTO

e) Cada PARTE permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer INFORMAÇÕES eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do CONTRATO;
f) O presente TERMO não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual;
g) Os produtos gerados na execução do CONTRATO, bem como as INFORMAÇÕES repassadas à **GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.**, são única e exclusiva propriedade intelectual do **CONTRATANTE**;
h) A **GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.** firmará acordos por escrito com cada um de seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento, entregando uma via ao CONTRATANTE;
A **GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.** obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às INFORMAÇÕES que venham a ser reveladas durante a execução do CONTRATO;
j) A **GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.** se compromete a envidar todos os esforços para preservar a confidencialidade das informações, adotando práticas de trabalho seguras quanto ao manuseio, armazenamento, transporte, impressão, transmissão e, quando for o caso, destruição de informações pertencentes ao **CONTRATANTE;**
k) A **GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.** se compromete a estar engajada na promoção de Segurança da Informação, incorporando as suas recomendações às atividades diárias do trabalho;
l) A **GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.** se compromete a notificar à Área de Segurança da Informação do **CONTRATANTE** em caso de divulgação ou suspeita de divulgação, acidental ou intencional, de informações pertencentes ao **CONTRATANTE**, bem como a descoberta de fragilidades de sistemas ou processos que possam propiciar a quebra de confidencialidade, disponibilidade ou integridade das informações.

CLÁUSULA QUINTA – DO RETORNO DE INFORMAÇÕES

Todas as INFORMAÇÕES reveladas pelas PARTES permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura, até 5 (cinco) anos após o término do Contrato, e persiste após o término da atividade, mudança de função ou de encerramento do vínculo empregatício com a empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES. Neste caso, a **GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.**, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Este TERMO constitui vínculo indissociável ao CONTRATO, que é parte independente e regulatória deste instrumento;
b) O presente TERMO constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES, principalmente as CONFIDENCIAIS, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações,

CONSULTORIA JURÍDICA VISTO

#6ea5acd2-c044-4e86-81bf-df80d6b6eb01
Anexo TJBA 06-23 (0595266) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 15

entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas PARTES em ações feitas direta ou indiretamente;

c) Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste TERMO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa-fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**;

d) O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade de INFORMAÇÕES;

e) A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

O **CONTRATANTE** elege o foro de Salvador-BA, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, é assinado o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, pela **GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.**, sendo em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Salvador, em de de 2023.

CONTRATANTE:

NILSON SOARES CASTELO BRANCO:11057190578

Assinado de forma digital por NILSON SOARES CASTELO BRANCO:11057190578
Dados: 2023.01.25 16:57:59 -03'00'

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA:

GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.
ANTÔNIO DONIZETE LOPES BOB e MÁRCIO JOSÉ MARTIN
Representantes Legais

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:
CPF nº CPF nº

CONSULTORIA JURÍDICA VISTO

#6ea5acd2-c044-4e86-81bf-df80d6b6eb01
Anexo TJBA 06-23 (0595266) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 157

TERMO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
Lei nº 13.709/2018

ANEXO II AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A., NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente, **Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.698.620/0001-34, com sede na Avenida Paulista, nº 37, Sala 434, Bela Vista, Cep.: 01311-902, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente, **CONTRATADA**, representada por **ANTÔNIO DONIZETE LOPES BOB**, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 085.329.288-46 E **MÁRCIO JOSÉ MARTIN**, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 180.275.368-04, resolvem, em conjunto, estabelecer regras para o cumprimento da Lei Geral de Proteção (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), justando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste termo estabelece regras de tratamento e proteção de dados pessoais no C**ontrato nº 06/2023-S** celebrado entre as partes acima descritas, adequando-o à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), na forma deste Anexo, parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA SEGUNDA - CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

a) As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

b) É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

c) Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço, especialmente prevenção à lavagem de dinheiro.

d) As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

e) A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, aplicando e aprimorando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

CONSULTORIA JURÍDICA VISTO

#6ea5acd2-c044-4e86-81bf-df80d6b6eb01
Anexo TJBA 06-23 (0595266) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 15

f) A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

g) As partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento de dados poderão ser revogadas, a qualquer momento, pela respectiva pessoa natural, mediante simples manifestação expressa, devendo as eventuais revogações de consentimento serem informadas uma a outra, a fim de que as devidas medidas sejam imediatamente adotadas.

h) A CONTRATANTE se compromete a cumprir toda legislação aplicável a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, devendo adotar as medidas para, nos termos do art. 8º da LGPD, obter o consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, quando for o caso.

i) A CONTRATADA responde solidariamente pelos danos causados pelo tratamento quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA se equipara ao CONTRATANTE, salvo nos casos de exclusão previstos legalmente (art. 43 da Lei n. 13.709/2018).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo entrará em vigor a partir da publicação resumida do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador-BA, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, juntamente com as testemunhas, abaixo identificadas.

Salvador, em de de 2023.

CONTRATANTE:

NILSON SOARES CASTELO BRANCO:11057190578

Assinado de forma digital por NILSON SOARES CASTELO BRANCO:11057190578 Dados: 2023.01.25 16:58:26 -03'00'

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente.

CONTRATADA:

GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.
ANTÔNIO DONIZETE LOPES BOB e MÁRCIO JOSÉ MARTIN
Representantes Legais

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF nº

_____
Nome:
CPF nº

CONSULTORIA JURÍDICA VISTO

#6ea5acd2-c044-4e86-81bf-df80d6b6eb01 Anexo TJBA 06-23 (0595266) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 159

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

ANEXO III AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.,

Contrato nº 06/2023-S.

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de todos os elementos que compõem a infraestrutura de segurança física da sala-cofre que atende o ambiente do PJBA, além de serviços sob demanda para instalação e remanejamento de pontos de energia, substituição de baterias do UPS (no-break), servidores e PDU e recarga de gás FM-200, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, seus ANEXOS e PROPOSTA COMERCIAL, os quais passam a integrar o presente instrumento de modo indissociável.

Por meio deste instrumento, a GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A. nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) GABRIEL LUIZ ASSAD DOS SANTOS, carteira de identidade nº 864510730, expedida pela SSP/BA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 006.342.775-37, com endereço na Rua Salgueiro, nº379, Apt. 1502, Loteamento Greenvile, Condomínio Residencial Ludco, Edf. Eldorado, Bloco 02, Lote B, Patamares, cep: 41680-111, Salvador/BA, para exercer a representação legal junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas obrigando a contratada nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador, em de de 2023.

GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.
ANTÔNIO DONIZETE LOPES BOB e MÁRCIO JOSÉ MARTIN
Representantes Legais

CONSULTORIA JURÍDICA
VISTO

#6ea5acd2-c044-4e86-81bf-df80d6b6eb01
Anexo TJBA 06-23 (0595266) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 160

Comprovante de Assinatura Eletrônica

contraktor

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 23/01/2023 às 12:41:49 (GMT -3:00)

CONTRATO_TJBA_Green4T_Adm 2022_62613

ID única do documento: #6ea5acd2-c044-4e86-81bf-df80d6b6eb01

Hash do documento original (SHA256): f7976fc7520108e5e1c18d0c354bf7d0d4df7068cb5e385528a545ea4a7152c8

Este Log é exclusivo ao documento número #6ea5acd2-c044-4e86-81bf-df80d6b6eb01 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (3)

- Márcio José Martin (Contratada)
  Assinou em 23/01/2023 às 17:21:43 (GMT -3:00)
- Gabriel Luiz Assad dos Santos (Testemunha 2)
  Assinou em 23/01/2023 às 15:41:17 (GMT -3:00)
- Antonio Donizete Lopes Bob (Contratada)
  Assinou em 24/01/2023 às 09:00:30 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
23/01/2023 às 12:41:45 (GMT -3:00)	Jurídico green4T solicitou as assinaturas.
23/01/2023 às 15:41:17 (GMT -3:00)	Gabriel Luiz Assad dos Santos (CPF 006.342.775-37; E-mail gabriel@salgsolutions.com.br; IP 187.59.201.182), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Data e hora	Evento
23/01/2023 às 17:21:43 (GMT -3:00)	Márcio José Martin (CPF 180.275.368-04; E-mail marcio.martin@green4t.com; IP 187.32.247.41), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
24/01/2023 às 09:00:30 (GMT -3:00)	Antonio Donizete Lopes Bob (CPF 085.329.288-46; E-mail antonio.bob@green4t.com; IP 179.228.140.57), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
24/01/2023 às 09:00:30 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.

APENSO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. Das características do sistema de infraestrutura

    1.1. O Data Center do Ministério Público do Estado da Bahia é dividido nas seguintes áreas:
        1.1.1. Sala de Desembalagem
        1.1.2. Sala de UPS
        1.1.3. Sala Cofre (Sala estanque).
        1.1.4. Gerador
        1.1.5. A área da Sala Cofre é de 18 m², e somado com a Sala de UPS e Sala de Desembalagem tem área de 48 m².

    1.2. O Data Center é composto de:
        1.2.1. Painéis de parede e teto desmontáveis e resistentes ao fogo e à penetração de gases corrosivos na espessura de 87 mm (parede e piso) e 127 mm (teto) de fabricação Aceco Lampertz.
        1.2.2. Piso elevado constituído de placas removíveis de aço e concreto revestidas com laminado melamínico com dimensões de aproximadamente 0,60 m x 0,60 m de fabricação Tate, composto por base pedestal, cruzeta e placa de piso.
        1.2.3. Sistema independente de climatização, marca LIEBERT–HIROSS, por meio de 2 equipamentos de 23 kW de calor sensível, com resfriamento, desumidificação e filtragem do ar em circuito fechado, composto por 2 unidades evaporadoras e 2 unidades condensadoras remotas.
        1.2.4. Dois quadros elétricos.
        1.2.5. Sistema de detecção, alarme com painel central e combate a incêndio por meio de gás FM-200 com chaves debloqueio.
        1.2.6. Sistema de iluminação composto por luminárias de embutir 1 x 32W 220v 60 Hz com reator eletrônico.
        1.2.7. Sistemas de CFTV com câmeras digitais coloridas com lentes ajustáveis varifocal e sistema de gravação digital com capacidade para 16 canais.
        1.2.8. Sistemas de controle de acesso por meio de três leitoras com tecnologia de reconhecimento biométrico das digitais.
        1.2.9. Dois sistemas de monitoração ambiental a laser STRATOS 110 V-350mA, sendo 01 mod. MICRA 25 e 01 mod MICRA 100.
        1.2.10. Uma porta SOMMER de 1.000 mm.
        1.2.11. Dois UPS (nobreak) de 30 kVA Eaton 93E.
        1.2.12. Dois equipamentos de ar-condicionado de Conforto de 2TR (Sala de UPS).
        1.2.13. Um Gerador 81 kVA STEMAC DSE 7320 (Área externa do prédio).

2. Dos principais itens de manutenção do data center e da periodicidade de sua manutenção preventiva, corretiva e preditiva

    2.1. Sala Estanque (Sala-Cofre)
        2.1.1. Compartimento com características especiais de proteção de equipamentos de tecnologia da informação, resistente ao fogo, água, umidade, gases, campos magnéticos e impactos, com área total de 18 m² (dezoito metros quadrados). É composta por painéis de parede e teto desmontáveis e resistentes ao fogo e penetração de gases corrosivos, com espessura de 87 mm (parede e piso) e 127 mm (teto), de fabricação Aceco Lampertz.
        2.1.2. Tem como objetivo: manter a continuidade operacional e preservar a vida útil dos equipamentos; garantir que os sistemas de alarmes funcionem corretamente; e manter os testados dos sistemas evidenciados.
        2.1.3. Porta de entrada da Sala Cofre (periodicidade trimestral):
            2.1.3.1. Vedações: verificar, reparar ou substituir gaxeta.
            2.1.3.2. Fechadura: lubrificar, cilindro com grafite verificar, reparar ou substituir a lingueta verificar, reparar ou substituir a trava, verificar, reparar ou substituir a maçaneta.
            2.1.3.3. Dobradiças: verificar, reparar ou substituir as dobradiças lubrificar as dobradiças.

2.1.3.4. Almofada: verificar, reparar ou substituir as almofadas
2.1.3.5. Soleira: verificar, reparar ou substituir soleira.
2.1.3.6. Mola bks: verificar fechamento automático verificar cabos de ligação flexível, verificar, reparar ou substituir.
2.1.3.7. Verificação do sistema de travamento da porta, verificar trava de posição aberta, regular fechadura.
2.1.3.8. Micro Switch: verificar, reparar ou substituir micro switch.

2.1.4. Blindagens dos elementos (periodicidade trimestral):
2.1.4.1. Verificar, reparar ou substituir as blindagens dos elementos das salas.
2.1.4.2. Verificar, reparar ou substituir as cunhas de aperto e caixas de passagens de cabo.
2.1.4.3. Executar até 04 (quatro) aberturas e fechamentos de blindagens existentes.
2.1.4.4. Teste de estanqueidade, visando identificar os eventuais problemas existentes e propor as ações corretivas cabíveis após os resultados das medidas obtidas.

2.1.5. Painéis e Luminárias (periodicidade trimestral):
2.1.5.1. Verificar, reparar ou substituir os painéis metálicos de fechamento.
2.1.5.2. Verificar, reparar ou substituir as luminárias, lâmpadas e soquetes.
2.1.5.3. Verificar, reparar ou substituir os reatores eletrônicos, iluminação de emergência e demais componentes do sistema de iluminação.
2.1.5.4. Paredes (painéis): Verificação de integridade das placas, perfis de acabamento, pintura e vedações externas.
2.1.5.5. Painéis elétricos: Verificação das réguas, botoeiras, fusíveis, interruptores de correntes de fuga, e disjuntores; checagem de temperatura das fontes e trafo; verificação de tensão de saída, carga e baterias; verificação dos temporizadores, leds de sinalização e contadores; limpeza interna e externa dos painéis, verificação e lubrificação das fechaduras, verificação da pintura.

2.1.6. Elementos de parede, teto e forro (periodicidade semestral):
2.1.6.1. Verificar, reparar ou substituir as vedações dos elementos.
2.1.6.2. Verificar, reparar ou substituir os perfis de acabamento elementos das salas.
2.1.6.3. Pintura de até 2(dois) metros quadrados dos elementos das salas.

2.1.7. Testes (periodicidade trimestral):
2.1.7.1. Testes de fechamento da porta.
2.1.7.2. Luzes de emergência.
2.1.7.3. Sinalização audiovisual após alarme.
2.1.7.4. Tempo de atuação do no-break.
2.1.7.5. Testes de reset da sala e testes após reset, verificando se a sala se rearma automaticamente após reset.

2.2. Piso Elevado incluindo Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem (48 m²)

2.2.1. Manutenção e troca de piso técnicos elevados existentes dentro da sala cofre, na sala de UPS e na sala de desembalagem. Constituído de placas removíveis de aço e concreto revestidas com laminado melamínico com dimensões de aproximadamente 0,60 m x 0,60 m de fabricação Tate, composto por base pedestal, cruzeta e placa de piso.

2.2.2. Tem como objetivo: evitar que placas desniveladas ou defeituosas possam causar acidentes; ou que os equipamentos sofram danos por deslocamento do piso; manter a sala em bom estado de conservação; e evitar danos aos cabos elétricos e de dados.

2.2.3. Nivelamento das placas (periodicidade trimestral):
2.2.3.1. Verificar, reparar o nivelamento das placas de piso elevado alinhamento vertical e horizontal.
2.2.3.2. Verificar, reparar ou substituir os suportes de placas.
2.2.3.3. Efetuar abertura e ajustes para passagem de cabos.

2.2.4. Reforços (periodicidade anual):
2.2.4.1. Verificação dos suportes dos pisos e identificação da necessidade de reforços estruturais.
2.2.4.2. Colocar suportes de reforço onde necessário.

2.2.5. Troca de Pisos Elevados (periodicidade trimestral):
2.2.5.1. Trocar até 04 (quatro) placas de piso elevado, caso sejam danificadas.

2.2.6. Leito Aramado (periodicidade trimestral):
2.2.6.1. Instalar até 02 (dois) metros lineares de leito aramado

2.2.6.2. Executar alteração de rota nos leitos aramados existentes até 04 (quatro) metros.
2.2.6.3. Verificar, reparar ou substituir os leitos mantendo o alinhamento.
2.2.6.4. Verificar, reparar ou substituir os suportes e parafusos de fixação dos leitos.

2.3. Limpeza das Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem

2.3.1. Serviços periódicos de limpeza realizados nas dependências do data center do MPBA por funcionários ou terceiros especializados em limpeza de data center. Tem como principal objetivo manter o ambiente limpo e livre de elementos que possam prejudicar o bom funcionamento dos componentes dos sistemas.

2.3.2. Piso Elevado e Piso de Fundo (periodicidade semestral):

2.3.2.1. Piso de Fundo: Aspiração do pó e limpeza da superfície com pano úmido nos locais que possuem piso técnico elevado.

2.3.2.2. Piso elevado (superficial): Aspiração do pó e limpeza da superfície das placas com pano úmido.

2.3.2.3. Piso elevado (pesada): Aspiração do pó e limpeza pesada da superfície das placas utilizando produto alvejante (em conformidade com as especificações do fabricante).

2.3.3. Leito aramado e Cabos (periodicidade semestral):

2.3.3.1. Limpeza dos leitos aramados: Aspiração do pó e limpeza com pano seco nos leitos aramados e nos cabosque passam pelos leitos nas dependências da Sala cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem.

2.3.4. Elementos, Portas, Luminárias e Móveis (periodicidade semestral):

2.3.4.1. Elementos da Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem: Aspiração do pó e limpeza com pano úmido do teto e demais elementos (sensores, quadros, equipamentos de ar-condicionado, cilindro de gás FM200).

2.3.4.2. Portas: Limpeza das gaxetas de vedação e limpeza da superfície com pano úmido das portas.

2.3.4.3. Luminárias: Limpeza da superfície refletora; das lâmpadas e das grelhas difusoras.

2.3.4.4. Mobiliário: Limpeza da superfície dos racks fechados e abertos existentes na sala cofre, dos nobreaks, da superfície externa dos quadros de energia da sala cofre e sala de UPS.

2.4. Sistemas de Energia

2.4.1. A Sala cofre, os subsistemas de controle e os equipamentos de tecnologia da informação, instalados são alimentados pelo sistema de fornecimento ininterrupto de energia elétrica (UPS), exceto o subsistema de iluminação e climatização que se utilizam de quadros pertencentes ao Sistema de Energia Elétrica de Emergência existente, o qual é suprido por grupo gerador.

2.4.2. Tem como principal objetivo evitar intervenções corretivas nos componentes, evitar a ocorrência de variações de tensão e corrente na alimentação dos equipamentos, evitar sobrecarga, garantir o bom funcionamento dos mecanismos de proteção, e manter os elementos operando normalmente.

2.4.3. Quadros de distribuição: reapertos e limpeza (periodicidade trimestral):

2.4.3.1. Medir corrente de alimentação por fase.
2.4.3.2. Medir tensão de alimentação por fase.
2.4.3.3. Verificar, reparar ou substituir réguas de bornes.
2.4.3.4. Verificar, reparar ou substituir terminais. Reapertar barramentos / terminais de cabos.
2.4.3.5. Verificar, reparar ou substituir as canaletas de cabos.
2.4.3.6. Verificar, reparar ou substituir o armário do painel.
2.4.3.7. Verificar, reparar ou substituir os fechos do armário do painel.
2.4.3.8. Limpar painel internamente.
2.4.3.9. Verificar e substituir os disjuntores e reapertar bornes.
2.4.3.10. Verificar, reparar ou substituir as bases de fusíveis e parafusos de ajuste.
2.4.3.11. Fazer inspeção termográfica.

2.4.4. Aterramento (periodicidade trimestral):

2.4.4.1. Verificar, reparar ou substituir malha de aterramento.
2.4.4.2. Verificar, reparar ou substituir jumps na estrutura.
2.4.4.3. Verificar, reparar ou substituir jumps no piso elevado.
2.4.4.4. Verificar, reparar ou substituir aterramento de equipamentos.

2.4.4.5. Medir resistência de aterramento e propor melhoria de acordo projeto.

2.4.5. Pontos de energia e disjuntores (periodicidade trimestral):

2.4.5.1. Verificação das tomadas de força dos equipamentos

2.4.5.2. Fixação e aperto de suportes.

2.4.5.3. Mudança de local de até 2 pontos de energia e disjuntores.

2.4.6. Manutenção de UPS (periodicidade bimestral):

2.4.6.1. Verificação da tensão e corrente de alimentação por fase.

2.4.6.2. Ajustes do voltímetro e amperímetro de entrada.

2.4.6.3. Verificação da tensão e corrente de saída por fase.

2.4.6.4. Ajuste do voltímetro e amperímetro de saída.

2.4.6.5. Verificação dos disjuntores.

2.4.6.6. Reaperto dos bornes e terminais.

2.4.6.7. Limpeza do painel, verificação fechos do painel e configuração do programador.

2.4.7. Manutenção das baterias na Sala do NoBreak (periodicidade bimestral):

2.4.7.1. Verificação do estado geral dos bornes.

2.4.7.2. Limpeza da superfície externa.

2.4.7.3. Limpeza e reaperto dos bornes.

2.4.7.4. Verificação de vazamentos.

2.4.7.5. Medição da tensão das baterias.

2.4.7.6. Verificar todos os parâmetros elétricos.

2.4.7.7. Limpeza de placas e componentes eletrônicos.

2.4.7.8. Efetuar a troca e/ou substituição das baterias nos seguintes casos:

2.4.7.8.1. Quando estiverem danificadas.

2.4.7.8.2. Preventivamente antes do fim de vida útil.

2.4.8. Manutenção do Gerador (periodicidade mensal):

2.4.8.1. Verificação do nível de óleo do cárter, do nível e da temperatura da água.

2.4.8.2. Verificação do sistema de arrefecimento, dos filtros de ar, de vazamentos no motor.

2.4.8.3. Verificação do tanque de serviço, das válvulas e tubulações, do nível do combustível.

2.4.8.4. Medição da tensão das baterias.

2.4.8.5. Verificação do painel de comando.

2.4.8.6. Testes de partida do gerador, medição do tempo de entrada em carga.

2.4.8.7. Verificação da tensão e frequência gerada e registro da indicação do horímetro.

2.4.8.8. Troca e/ou substituição de óleo e filtros de lubrificação do motor quando necessário.

2.4.8.9. Verificação de nível de combustível e efetuar reabastecimento com 50 (cinquenta) litros de combustível por mês, pelo menos, como manutenção de nível mínimo.

2.4.8.10. Limpeza do tanque de combustível (periodicidade anual).

2.5. Sistemas de Climatização

2.5.1. O sistema de climatização é composto por sistema independente de climatização, marca LIEBERT–HIROSS, por meio de 2 equipamentos de 23 kW de calor sensível, com resfriamento, desumidificação e filtragem do ar em circuito fechado, composto por 2 unidades evaporadoras e 2 unidades condensadoras remotas, 2 equipamentos de ar-condicionado de Conforto de 2TR (Sala de UPS). A manutenção periódica contempla todos os elementos que compõem os sistemas de climatização em todas as dependências do data center e nas condensadoras remotas, tem em como principal objetivo evitar intervenções corretivas; e manter os equipamentos funcionando de forma eficiente.

2.5.2. Trocas de filtro de ar (periodicidade semestral):

2.5.2.1. Duas trocas de filtro de ar por máquina de ar.

2.5.2.2. Recarga de Gás refrigerante (periodicidade anual):

2.5.2.3. Uma recarga (caso necessário)

2.5.3. Retifica de compressores (periodicidade anual):

2.5.3.1. Uma retífica (caso necessário)

2.5.4. Circuito Frigorígeno (periodicidade anual):

2.5.4.1. Medir, corrigir pressão alta do compressor.

2.5.4.2. Medir, corrigir pressão baixa do compressor.

2.5.4.3. Aferir set pressão máxima e mínima do equipamento.

2.5.4.4. Verificar, reparar ou substituir pressostato.

2.5.4.5. Verificar, completar ou substituir óleo do compressor.
2.5.4.6. Medir, corrigir corrente do motor do compressor.
2.5.4.7. Medir, corrigir tensão do motor do compressor.
2.5.4.8. Verificar, reparar ou substituir resistência do cárter do compressor.
2.5.4.9. Medir, corrigir pressão diferencial do filtro secador de gás refrigerante.
2.5.4.10. Verificar, reparar ou substituir o filtro secador de gás refrigerante.
2.5.4.11. Verificar, reparar ou substituir válvula de expansão.
2.5.4.12. Verificar, reparar ou substituir válvula solenóide.
2.5.4.13. Verificar, reparar ou substituir visor de líquido.
2.5.4.14. Verificar vazamentos de gás refrigerante e do óleo do motor.
2.5.4.15. Carga e recarga de gás refrigerante (caso necessário);
2.5.4.16. Descarte dos gases contaminados.
2.5.4.17. Verificar, corrigir pontos de vazamento de óleo.
2.5.4.18. Verificar, reparar ou substituir instrumentos de controle e segurança do equipamento.
2.5.4.19. Limpeza externa do equipamento.
2.5.4.20. Limpeza interna do equipamento em caso de contaminação do sistema.

2.5.5. Check-up preventivo e Lavagem do condensador (periodicidade semestral):
2.5.5.1. Limpeza e lavagem do condensador, trocadores de calor.
2.5.5.2. Limpeza do ventilador.
2.5.5.3. Medir, corrigir tensão do motor do ventilador.
2.5.5.4. Medir, corrigir corrente do motor do ventilador.
2.5.5.5. Medir, corrigir temperatura de entrada.
2.5.5.6. Medir, corrigir temperatura de saída.
2.5.5.7. Verificar, reparar ou substituir termostato.
2.5.5.8. Aferir set temperatura mínima e máxima do termostato.
2.5.5.9. Verificação, correção dos suportes e fixações e do isolamento térmico.

2.5.6. Manutenção dos evaporadores (periodicidade semestral):
2.5.6.1. Verificação dos filtros de ar, procedendo a limpeza ou a troca.
2.5.6.2. Limpeza do trocador de calor.
2.5.6.3. Limpeza do ventilador e medição de tensão e corrente do motor ventilador.
2.5.6.4. Verificação, correção dos rolamentos e mancais do motor.
2.5.6.5. Ajuste da tensão das correias do motor, alinhamento das polias.
2.5.6.6. Lavagem do dreno e da bandeja de água do umidificador.
2.5.6.7. Verificação, correção da válvula solenoide de água.
2.5.6.8. Identificar vazamentos nos drenos.

2.5.7. Manutenção dos quadros de comandos (periodicidade semestral):
2.5.7.1. Verificação, correção dos disjuntores.
2.5.7.2. Reaperto dos bornes e verificação da régua de bornes.
2.5.7.3. Verificação, correção das bases de fusíveis e parafusos de ajuste.
2.5.7.4. Verificação das configurações de temperatura máxima e mínima, das configurações de umidade relativa máxima e mínima, dos intertravamentos e pontos de checagem dos alarmes.

2.5.8. Levantamento de Temperaturas (hot spots):
2.5.8.1. Monitoramento de medições de temperaturas em locais pré determinados.
2.5.8.2. Verificação da temperatura de insuflamento e retorno do ar.
2.5.8.3. Efetuar o balanceamento térmico dos ambientes.

2.6. Sistemas de Detecção Precoce e Combate a Incêndio

2.6.1. É composto por sensores convencionais e por análise de laser, capaz de detectar precocemente fumaça e partículas na atmosfera da célula, que caracterizem o sobreaquecimento ou a combustão de materiais elétricos e outros materiais combustíveis presentes na instalação, o cruzamento das informações dos dois sensores pode habilitar o combate a incêndio, feito com gás apropriado para equipamentos eletrônicos.

2.6.2. Possui sensores de detecção fumaça convencional, localizados no teto e abaixo do piso da sala cofre, 2sistemas de monitoração ambiental a laser, STRATOS 110 V-350mA, sendo 01 mod.

MICRA 25 e 01 mod MICRA 100,sistema de detecção, alarme com painel central e combate a incêndio por meio de gás FM-200 com chaves debloqueio.

2.6.3. A manutenção nos elementos que compõem os sistemas de detecção e combate a incêndios. Tem como principal objetivo garantir que o sistema de combate a incêndios esteja operante e em bom estado de funcionamento; e diminuir as ações corretivas nos equipamentos.

2.6.4. Sistema de Detecção Precoce de Incêndio – 1 Stratos Micra 25 e 1 Stratos Micra 100 (periodicidade trimestral):

2.6.4.1. Verificar, reparar ou substituir log de alarmes.

2.6.4.2. Verificar, reparar ou substituir parâmetros de configuração.

2.6.4.3. Verificar, reparar ou substituir campainhas de alarme.

2.6.4.4. Verificar, reparar ou substituir tubulações, orifícios, suportes.

2.6.4.5. Verificar, reparar ou substituir filtro(s) de ar.

2.6.4.6. Limpeza do equipamento e testes gerais de detecção.

2.6.5. Sistema de Combate ao Incêndio com Gás FM200 (periodicidade trimestral):

2.6.5.1. Verificar, corrigir pressão do recipiente.

2.6.5.2. Efetuar à recarga do gás do recipiente nos seguintes casos:

2.6.5.2.1. Recipiente fora de pressão com respectivo Certificado de Qualidade.

2.6.5.2.2. Antes do fim da vida útil do gás armazenado ou recipiente atualmente utilizado.

2.6.5.2.3. Quanto ocorrer descarga pelo sistema devido à incidentes ocorridos no datacenter.

2.6.5.3. Realização de teste hidrostático do recipiente e funcionamento de alarmes.

2.6.5.4. Verificar, reparar ou substituir fixação e apoio do recipiente.

2.6.5.5. Verificar, reparar ou substituir o recipiente.

2.6.5.6. Verificar, corrigir intertravamento com sistemas Stratos e Detecção Convencional.

2.6.5.7. Verificar, corrigir funcionamento de alarmes.

2.6.5.8. Verificar, reparar ou substituir válvula solenóide.

2.6.5.9. Verificar, reparar ou substituir tubulações de descarga e suportes.

2.6.5.10. Verificar, reparar ou substituir bicos difusores de gás.

2.6.6. Detecção Convencional (periodicidade trimestral):

2.6.6.1. Verificar, corrigir painel de comando.

2.6.6.2. Verificar, reparar ou substituir régua(s) de bornes, terminais.

2.6.6.3. Verificar, corrigir sinalização no painel.

2.6.6.4. Verificar, corrigir continuidade no(s) laço(s).

2.6.6.5. Verificar, reparar ou substituir fixação de detectores de fumaça.

2.6.6.6. Verificar, reparar ou substituir detectores.

2.6.6.7. Verificar, corrigir intertravamento com outros painéis.

2.6.6.8. Medir, corrigir tensão da(s) bateria(s).

2.6.6.9. Teste de alarme.

2.6.6.10. Ajuste de tensão dos módulos do comando.

2.6.6.11. Supervisão de defeito dos módulos de comando.

2.6.6.12. Teste nos detectores de fumaça, acionamento manual e sirenes.

2.6.7. Painel de Alarmes (periodicidade trimestral):

2.6.7.1. Verificar, reparar ou substituir da sinalização visual e sonora.

2.6.7.2. Verificar, reparar ou substituir da régua de bornes e terminais.

2.6.7.3. Verificar, reparar ou substituir do intertravamento com outros painéis.

2.6.7.4. Verificar, reparar ou substituir do cabeamento.

2.6.7.5. Limpeza do painel.

2.7. Sistema de Supervisão e Controle

2.7.1. Unidade de monitoramento de todos os subsistemas instalados na sala, que recebe informações de seus sensores de temperatura, energia pela concessionaria, energia pelo gerador, umidade relativa, estado de porta, presença de líquido, detecção de incêndio, falha na climatização, controle de acesso, envio de alertas por sms e e-mail.

2.7.2. Tem como principal objetivo garantir que todos os sistemas de infraestrutura estejam sendo monitorados, evitando que falhas impeçam a detecção de eventos que possam provocar indisponibilidades dos serviços.

2.7.3. NetWatch (periodicidade trimestral):

2.7.3.1. Testes de intertravamento.

2.7.4. Data Center Net Watch (periodicidade trimestral):

2.7.4.1. Verificar, corrigir parâmetros de configuração.

2.7.4.2. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de temperatura.

2.7.4.3. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de umidade.

2.7.4.4. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de vibração.

2.7.4.5. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de estado de porta(s).

2.7.4.6. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de presença.

2.7.4.7. Verificar, reparar ou substituir servidor (hardware) que abriga o sistema.

2.7.4.8. Verificar, corrigir cabeamento de alarmes.

2.7.4.9. Verificar, reparar ou substituir conectores de interligação.

2.7.4.10. Verificar, reparar ou substituir painéis.

2.7.4.11. Verificar, corrigir comunicação via TCP/ÍP.

2.7.4.12. Verificar, corrigir software CMC Manager, limites geradores de alarme.

2.7.4.13. Verificar, corrigir Log de eventos.

2.7.4.14. Testes de envio de alertas via e-mail e via SMS

2.8. Manutenção do Sistema de Controle de Acesso

2.8.1. Composto por meio de três leitoras ZK-TF1700 com tecnologia de reconhecimento e armazenamento biométrico das digitais, software controlador de acesso em rede que armazena dados, gerencia permissões e replica pros leitores de forma centralizada.

2.8.2. Tem como objetivos garantir que o acesso às dependências do data center a quem for expressamente permitido, monitoramento de acesso e garantir que os dispositivos de abertura das portas estejam funcionais.

2.8.3. Manutenção dos leitores (periodicidade quadrimestral):

2.8.3.1. Verificar, reparar leitor de proximidade / biométrico.

2.8.3.2. Limpar equipamento.

2.8.3.3. Verificar, corrigir cabeamento.

2.8.3.4. Verificar, corrigir configuração.

2.8.3.5. Verificar, corrigir intertravamento com painel da célula.

2.8.3.6. Verificar, corrigir abertura da porta.

2.8.3.7. Testes de leitura de impressões digitais.

2.8.4. Manutenção das fechaduras (periodicidade quadrimestral):

2.8.4.1. Teste das fechaduras eletrônicas e magnéticas.

2.8.4.2. Verificando se todas estão fechando corretamente.

2.8.4.3. Ajustes da posição dos magnetos.

2.8.4.4. Verificação do botão de abertura da porta magnética para saída da sala de UPS.

2.8.5. Manutenção do Software Gerenciador (periodicidade anual):

2.8.5.1. Verificação e backup do funcionamento do software de controle de acesso.

2.9. Manutenção do Sistema de CFTV

2.9.1. Sistemas de CFTV com 05 (cinco) câmeras digitais coloridas, com sensor de movimento, filmagem em nightshot, com lentes ajustáveis varifocal e sistema de gravação digital com capacidade para 16 canais, software gerenciador Digifort.

2.9.2. Tem como principal objetivo garantir que as imagens estejam sendo geradas pelas câmeras e gravadas no servidor, permitindo a recuperação a qualquer tempo.

2.9.3. Manutenção das Câmeras (periodicidade quadrimestral):

2.9.3.1. Verificação do funcionamento das câmeras IP.

2.9.3.2. Limpeza das câmeras.

2.9.3.3. Ajustes no posicionamento.

2.9.3.4. Verificação do cabeamento

2.9.4. Manutenção do Software Gerenciador (periodicidade quadrimestral):

2.9.4.1. Configuração do software, gravação de imagem por movimento.

2.10. Serviço de Monitoramento e Suporte Pró-Ativo Remoto

2.10.1. Tem como objetivo manter a disponibilidade do data center, mantendo um monitoramento 24 x 7 pró-ativo e online da contratada, e se necessário acionamento de equipe para atuação in loco para reparo de problema.

2.10.2. Monitoramento remoto do ambiente (periodicidade contínua):

2.10.2.1. Monitoramento dos principais sinais e sensores do ambiente de data center.

2.10.2.2. Abertura automática de chamados para reparo ou prevenção de sinistros ou danos.

2.10.2.3. Emissão de relatórios mensais contendo um resumo dos dados coletados do ambiente de data center.

2.11. Atualização de documentação “As Built”

2.11.1. Tem objetivo de manter os projetos atualizados da forma como o ambiente se encontra. Os projetos sempre atualizados permitem que diferentes técnicos, trabalhem em um ambiente conhecido, o que diminui as chances de erro, acidentes e paradas não programadas. Compreende atualizações, com entregas nos formatos DWG e PDF.

2.11.2. Layout das Salas (periodicidade quadrimestral):

2.11.2.1. Verificar, corrigir lay out de equipamentos.

2.11.2.2. Verificar, corrigir TAG de equipamentos.

2.11.2.3. Verificar, corrigir lay out mobiliário.

2.11.2.4. Verificar, corrigir lay out tubulações Stratos.

2.11.2.5. Verificar, corrigir lay out tubulações FM200.

2.11.2.6. Instalação / modificação em circuito elétrico de alimentação dos rack.

2.11.3. Layout do piso elevado / leito aramado (periodicidade quadrimestral):

2.11.3.1. Verificar, corrigir lay out piso.

2.11.3.2. Verificar, corrigir lay out cabeamento / leitos aramados.

2.11.4. Layout ar-condicionado e sistema de climatização (periodicidade quadrimestral).

3. Dos serviços de monitoramento remoto “on line”

3.1. A CONTRATADA deverá possuir sistema de monitoramento remoto do site integrado ao sistema de gestão de Manutenção, onde o atendimento será monitorado através de uma Central de Monitoramento e Acionamento de sistemas de Suporte técnico. A central de monitoramento recebera as informações através dos links da CONTRATANTE onde possuirá um sistema totalmente redundante garantindo assim o monitoramento simultâneo do sistema remotamente.

3.2. A CONTRATADA deverá possuir equipe técnica de monitoramento estará integrada a equipe de campo via telefone para acionamento e ação corretiva caso o data center possua algum alarme, diariamente por 24 horas. A equipe técnica de monitoramento deve possuir formação técnica comprovada, de forma a poder analisar uma situação ou alarme apresentado, tomando as ações imediatas para o atendimento do chamado conforme classificação solicitada pelo CONTRATANTE ou classificando conforme a severidade apresentada pelo alarme.

3.3. A Central de Atendimento da CONTRATADA deverá possuir um sistema informatizado de gestão de abertura de chamados, através de site de Internet, correio eletrônico (e-mail) e sistema telefônico 0800 para abertura dos chamados, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, os quais deverão constar nº de protocolo e descrição do problema.

3.4. A CONTRATADA deverá manter Central de Atendimento para abertura de chamados de manutenção corretiva durante 07 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

3.5. A CONTRATADA deverá seguir os prazos destinados à resolução de problemas de ocorrência da manutenção corretiva que são contados em horas corridas a partir da chegada do profissional técnico ao local de atendimento.

3.6. A CONTRATADA ao final de cada serviço de manutenção corretiva, deverá emitir, por escrito, um relatório de atendimento de chamado e uma cópia deste relatório deverá também ser encaminhada para a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização da CONTRATANTE, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da conclusão dos serviços.

3.7. Caberá à CONTRATADA apresentar soluções definitivas para os problemas apresentados dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Edital.

3.8. O sistema de supervisão e alarmes tem as seguintes especificações técnicas:

3.8.1. Funções de Monitoração:

3.8.1.1. Possui entradas analógicas de temperatura – para sensores de temperatura, implementadas com sistema CMC-Rittal, para medida de temperatura em °C ou °F, com set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.

3.8.1.2. Possui entradas analógicas tensão – sensor de tensão independente da alimentação, para medida de tensão(Volts), com set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.

3.8.1.3. Possui entradas analógica umidade relativa - sensor de umidade para medida de Umidade Relativa do arcom set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.

3.8.1.4. Possui entrada digital de estado da porta – Indicador de abertura de porta através de reed relê.

3.8.1.5. Possui entrada digital presença de líquido – Sensor instalado em pontos onde há o risco de vazamento ou invasão de líquidos.

3.8.1.6. Possui entrada digital detecção de incêndio – Contato fornecido pela central de detecção de incêndio para indicação de fumaça ou por detector óptico de fumaça próprio.

3.8.2. Monitoração Central

3.8.2.1. Possuir software de aplicação interativo para gerenciamento do ambiente remoto monitorado pela unidade de supervisão, permitindo acesso por janelas à configuração de alarmes para cada unidade de supervisão carregada na rede, através de valores de set points ajustáveis, e a completa monitoração em tempo real dos ambientes remotos.

3.8.2.2. O sistema permite a configuração de cada uma das unidades de supervisão instaladas de forma dinâmica, bem como alterar essa configuração a qualquer tempo em operação.

3.8.2.3. Possibilidade de selecionar uma unidade de supervisão, através de seu endereço IP e verificar aspectos específicos de status, valores medidos, configuração e, quando for o caso, reconhece o trap originado desde uma unidade de supervisão.

3.8.2.4. Os alarmes de Traps são capturados por esse sistema e são configurados por unidade de supervisão, que monitora o link estabelecido entre Central / unidade de supervisão.

4. Treinamento

4.1. A CONTRATADA deverá realizar pelo menos 01 (um) treinamento *hands-on*, com carga horário mínima de 02 (duas) horas, para até 10 (dez) pessoas integrantes da equipe técnica da CONTRATANTE, buscando garantir a utilização de práticas corretas na operação do ambiente e também para a correta reação nos casos de incidentes envolvendo os sistemas do data center.

4.2. Os treinamentos deverão contemplar principalmente os seguintes aspectos:

4.2.1. Manual de normas e procedimentos.

4.2.2. Operação e controle de climatização.

4.2.3. Operação dos sistemas de detecção e combate a incêndios.

4.2.4. Operação do sistema de supervisão e monitoramento remoto.

4.3. O treinamento deverá ocorrer dentro dos 03 (três) primeiros meses após a assinatura do contrato e ser realizado dentro das instalações da CONTRATANTE.

5. Auditoria

5.1. A CONTRATADA deverá realizar em conjunto com a CONTRATANTE uma auditoria anual no ambiente, buscando encontrar não conformidades para que seja possível corrigi-las ainda na vigência do contrato. Terá como produto final um relatório de auditoria emitido e entregue à CONTRATADA, constando os pontos de conformidade e não conformidades encontrados nos diversos ambientes do Data Center do cliente.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Interna nº 12 / DTI - APOIO TÉC E ADM - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Em 28 de fevereiro de 2023.

De: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Para: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Assunto: Manutenção preventiva, preditiva e corretiva em todo o ambiente do Data Center

Prezado Diretor,

A presente solicitação visa a abertura de processo de contratação da empresa para realização de serviço de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em todo o ambiente do Data Center do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), incluindo equipamentos e sistemas.

Com o vencimento do contrato atual em 15/07/2023, ressalto a importância da existência de um contrato de manutenção vigente para esse ambiente, pois os serviços hospedados no Data Center do MPBA são de extrema importância nas atividades da instituição, sendo que sua interrupção inviabiliza ou dificulta consideravelmente as operações internas e o atendimento ao público. Além disso, situações imprevisíveis exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão, para o patrimônio público ou para interesses e valores institucionais. É essencial ter uma equipe contratada de prontidão para atendimentos emergenciais e principalmente em horários extra expediente, visto que o MPBA não tem um corpo técnico especializado que possa estar de sobreaviso para essa atuação.

A sala cofre do MPBA atualmente atende todas as exigências da norma NBR 15247 e os rigorosos requisitos expressos no Procedimento de Certificação PE-047 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) acreditado pelo Inmetro. Essas normas garantem a manutenção das características fundamentais da Sala-Cofre para a proteção contra os mais diversos riscos, como: fogo, água, fumaça, poeira, gases corrosivos, impactos, arrombamentos, campos eletromagnéticos e sabotagem. Por isso são realizados testes periódicos para aferir a situação de adequação da Sala Cofre do MPBA às normas citadas.

Pesquisas realizadas na etapa de planejamento para essa contratação revelam os seguintes fatos:

- Em consulta realizada à ABNT (em anexo) nos foi respondido no dia 24/02/2023 o seguinte: "*Em atenção ao e-mail recebido no dia 23 de fevereiro, informamos que para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em salas-cofre modelo Lampertz/Rittal Classe S60 D-Tipo B, certificadas pela ABNT, de acordo com a norma ABNT NBR 15247 e requisitos adicionais do PE-047, **permanece habilitada somente a empresa relacionada abaixo**, bem como suas autorizadas, de modo que seja mantida a certificação ABNT das soluções, a saber: **GREEN4T SOLUÇÕES TI SA. (GREEN4T)**.*." [grifos nossos]
- Conforme declaração da ASSOSSIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO (em anexo), **a empresa GREEN4T é a autorizada exclusiva para o mercado Brasileiro e Sul Americano** da empresa SISMETAL LTDA a comercializar, instalar e realizar manutenções preventivas e corretivas para as salas cofre modelo RITTAL TDR-B/M Classe S60 D e similares certificadas de acordo com as normas EM 1047-2 e ABNT NBR 15247 (modelo utilizado pelo MPBA).
- O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) publicou em 27/01/2023 o CONTRATO Nº 06/23-S (em anexo), **tendo sido a empresa GREEN4T habilitada por processo de inexigibilidade** (nos termos da Declaração de Inexigibilidade nº 01/2023).
- Foi realizada pesquisa de mercado (em anexo) para identificação dos valores praticados para esse tipo de contrato junto a órgãos da administração pública.

A empresa GREEN4T presta, desde 2018 até a presente data, os mesmos serviços ao MPBA através do contrato nº 101/2018-SGA. A contratada desempenhou suas atividades de forma exemplar e sem nada que a desabonasse durante todo o período de vigência do contrato atual. Seus funcionários e prepostos sempre atenderam todas as solicitações, principalmente às consideradas emergenciais, em tempo hábil e demonstrando o profissionalismo necessário que a atividade exige. Em cotação realizada com a empresa, a proposta comercial apresentada para a nova contratação foi de R$ 40.921,94 (em anexo), estando próximo ao praticado atualmente pelo MPBA de R$ 40.184,76 e também abaixo da média encontrada na pesquisa de mercado realizada.

Considerando os fatos acima identificados e que existe somente a empresa GREEN4T devidamente habilitada pela ABNT e autorizada pelo fabricante da Sala Cofre para a prestação do escopo de serviços objeto dessa contratação, recomendamos a abertura de um processo de inexigibilidade para a contratação dessa empresa, visto a ineficácia de um processo licitatório para um único licitante.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Costa do Nascimento** em 28/02/2023, às 16:05, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0595316** e o código CRC **99E95E38**.

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2023
Código da Unidade Orçamentária igual a 40101
Código da Unidade Gestora igual a 0021
Código do PAOE igual a 2002

Exercício:	2023
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0021 - Diretoria de Tecnologia da Informação
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação
Programa de Governo:	503 - Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público
PAOE:	2002 - Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Atender despesas com a manutenção de serviços de tecnologia da informação e comunicação, visando otimização e racionalização dos recursos disponíveis
Produto:	
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.665,00	16.665,00	0,00	0,00	43.335,00
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	220.991,00	0,00	0,00	0,00	220.991,00	220.991,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	11.940.000,00	0,00	0,00	11.940.000,00	0,00	220.991,00	0,00	0,00	1.368.823,09	1.368.823,09	526.121,83	525.081,43	10.350.185,91
Região	**Total do Tesouro**		12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	220.991,00	220.991,00	0,00	0,00	1.606.479,09	1.606.479,09	526.121,83	525.081,43	10.393.520,91
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	220.991,00	220.991,00	0,00	0,00	1.606.479,09	1.606.479,09	526.121,83	525.081,43	10.393.520,91

SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 174
Anexo PLAN 60 -ANO 2023 -UO 40101 -UG 0021 -PAOE 2002 -2 (0595422)

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
PAOE	**Total do Tesouro**		12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	220.991,00	220.991,00	0,00	0,00	1.606.479,09	1.606.479,09	526.121,83	525.081,43	10.393.520,91
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	220.991,00	220.991,00	0,00	0,00	1.606.479,09	1.606.479,09	526.121,83	525.081,43	10.393.520,91
Programa	**Total do Tesouro**		12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	220.991,00	220.991,00	0,00	0,00	1.606.479,09	1.606.479,09	526.121,83	525.081,43	10.393.520,91
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	220.991,00	220.991,00	0,00	0,00	1.606.479,09	1.606.479,09	526.121,83	525.081,43	10.393.520,91
UO	**Total do Tesouro**		12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	220.991,00	220.991,00	0,00	0,00	1.606.479,09	1.606.479,09	526.121,83	525.081,43	10.393.520,91
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	220.991,00	220.991,00	0,00	0,00	1.606.479,09	1.606.479,09	526.121,83	525.081,43	10.393.520,91
Orgão	**Total do Tesouro**		12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	220.991,00	220.991,00	0,00	0,00	1.606.479,09	1.606.479,09	526.121,83	525.081,43	10.393.520,91
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	220.991,00	220.991,00	0,00	0,00	1.606.479,09	1.606.479,09	526.121,83	525.081,43	10.393.520,91
Geral	**Total do Tesouro**		12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	220.991,00	220.991,00	0,00	0,00	1.606.479,09	1.606.479,09	526.121,83	525.081,43	10.393.520,91
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	220.991,00	220.991,00	0,00	0,00	1.606.479,09	1.606.479,09	526.121,83	525.081,43	10.393.520,91

SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 175
Anexo PLAN 60 -ANO 2023 -UO 40101 -UG 0021 -PAOE 2002 -2 (0595422)

Informações Orçamentárias - 0595445

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):
2002 - Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Código da Unidade Orçamentária:
40101

Código da Unidade Gestora:
0021

Saldo Orçamentário:
R$ 10.350.185,91

Natureza da Despesa:
33.90.40.00

Responsável pela Informação:
Jorge Alberto dos Santos Conceição

Responsável pela Unidade Gestora:
Yuri Gonzalez Araújo

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):
INEXIGIBILIDADE 02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alberto dos Santos Conceicao** em 28/02/2023, às 16:37, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0595445** e o código CRC **8B6DD6C4**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

REF. INEXIGIBILIDADE 02/2023.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria a **INEXIGIBILIDADE 01/2023,** encaminhada para prestação das informações orçamentárias.

Oportunamente, registramos que as **Informações Orçamentárias** foram devidamente prestadas com as informações no **SEI nº 0595445**, encontrando-se o processo **APTO** ao prosseguimento regular, o qual encaminhamos o processo para adoção de providências.

Por fim, destacamos a juntada do PLAN 60 referente as informações orçamentárias.

Atenciosamente.

Jorge Alberto dos Santos Conceição.

Assistente Técnico-Administrativo

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Execução Orçamentária

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alberto dos Santos Conceicao** em 28/02/2023, às 16:40, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0595451** e o código CRC **2922FF38**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À **DCCL**,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho o presente processo de inexigibilidade visando *contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, preditiva e corretiva para Data Center do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), incluído mão de obra e todo material necessário,* e com o qual estou de acordo. Comunico ainda que a DTI possui dotação orçamentária para essa contratação e que a mesma está prevista no PAC 2023 e inserida no PDTI 2023 que está em fase de elaboração.

Por fim, comunico que o atual contrato está vigente até 15/07/2023 e iniciamos o processo na presente data em função do término da vigência da Lei 8.666/93 (previsto para 31/03/23) e necessidade de eliminação de risco do MPBA ficar sem um contrato desta natureza.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Gonzalez Araujo** em 28/02/2023, às 16:40, conforme Ato Normativo n° 075, de 14 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0595464** e o código CRC **544CEC3A**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Diretoria de Tecnologia da Informação** solicitando inclusão do cartão CNPJ, contrato social e alterações, se houver, para que seja providenciada a consulta de idoneidade da empresa selecionada e seus respectivos sócios.

Após, retorne a esta Unidade.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 01/03/2023, às 09:10, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0595868** e o código CRC **F2E19362**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.698.620/0001-34 **MATRIZ**		**10/03/2000**

NOME EMPRESARIAL
GREEN4T SOLUCOES TI SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GREEN4T	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JORN ROBERTO MARINHO	**85**	**ANDAR 24 CONJ 241 SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.576-010	**CIDADE MONCOES**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@GREEN4T.COM	**(11) 8202-7589**

Anexo CNPJ (0596742) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 180

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	
*****	
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **15:09:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo CNPJ (0596742) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 181

Anexo Contrato social (0596745) SEI 19.09.008854.000467676/2023-14 / pg. 182

JUCESP 10 03 22

JUCESP PROTOCOLO
0.237.738/22-3

CONVÊNIO CIESP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO E 20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.
CNPJ/ME nº 03.698.620/0001-34
NIRE 35.216.178.702

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

GREEN4T PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Texas, nº 686, sala 01, Brooklin Paulista, São Paulo, SP, CEP: 04557-000, inscrita Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 26.210.970/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante à Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.516.974, neste ato representada por seus administradores, Srs. **Eduardo Casasanta Marini**, e **Vaner Benedito Soares Da Silva**, ambos abaixo qualificados;

ANTÔNIO DONIZETE LOPES BOB, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 085.329.288-46, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01149525872 – Detran SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ruim, nº 554, apartamento 241m Vila Uberabinha, CEP 04514-102;

CESAR LUIZ FLORIANO, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 17.284.026-0 SSP/SP, inscrito no CEPF/ME sob o nº 072.694.318-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Antonio Perez Hernandez, nº 555, torre B, apartamento 64, Parque Campolim, Sorocaba, SP, CEP: 18048-115;

EDUARDO CASASANTA MARINI, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF/ME sob nº 043.355.796-67, portador da Cédula de Identidade nº 12.261.923 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gabriele D'Annunzio, nº 824, apartamento nº 27V, Campo Belo, CEP 04619-003;

LEONARDO AVILA REAL DE MEIRELLES DONATI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº28.707.905-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 303.981.538-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Aberlado Vergueiro Cesar, nº 385, apartamento

#3dc8263e-8776-4a81-a702-8179f7d3e19b MNA 2178274v2

Anexo Contrato social (0596745) SEI 19.09.008854.000467676/2023-14 / pg. 183

JUCESP
10 03 22

nº 113, Vila Alexandria, CEP 04635-080;

ROGERIO TAKASHI FUJIMOTO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 25.622.574-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 213.026.138-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Guatas, nº 679, Casa 2, Bairro Saúde, CEP 04053-042;

RONALDO PAVAN, brasileiro, em união estável sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 28.707.905-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 195.247.108-70, residente e domiciliado na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Rio de Janeiro, nº 545, apartamento n 144, Oswaldo Cruz, CEP 04619-003;

VANER BENEDITO SOARES DA SILVA, brasileiro, em união estável, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 17.176.801-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 072.694.318-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mário Lopes Leão, nº 1.350, apartamento nº 263, Torre San Francisco, Santo Amaro, CEP 04754-010;

KLEBER ALVES DA SILVEIRA, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, administrador de empresas, portados da Cédula de Identidade nº 18.303.551-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 112.074.818-66, com endereço residencial à Estrada do Caracol, s/n, Av. Saint Andrews, nº 689 do Condomínio Portal do Japy Golf Club, bairro Jacaré, Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, CEP 13318-000; e

MÁRCIO JOSÉ MARTIN, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, tecnólogo, portador da Cédula de Identidade nº 26.847.319 SSP/SP, inscrito no CPF/me sob o nº 180.275.368-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Celso Dario Guimarães, nº 201, Casa 3, Morumbi, CEP 05655-030.

Únicos sócios da **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 37, sala 434, Bela Vista, CEP 01311-902, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.698.620/0001-34, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.216.178.702 ("Sociedade").

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social da Sociedade, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

#3dc8263e-8776-4a81-a702-8179f7d3e19b

Anexo Contrato social (0596745) SEI 19.09.00854.000467676/2023-14 / pg. 184

JUCESP
10 09 22

1. RERRATIFICAÇÃO DO CAPITAL E CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

1. Neste ato, decidem os sócios quotistas, por unanimidade e sem ressalvas, retificar a 19ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, registrada sob nº 504.586/21-0 em sessão de 15 de outubro de 2021, onde, na cláusula do capital social, foi indicado, erroneamente, 30.374.709 (trinta milhões, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e nove) quotas de titularidade da Green4t Participações S.A., quando valor correto é 30.374.708 (trinta milhões, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e oito).

1.1. Em ato seguinte, o sócio **Vaner**, detentor de 1 (uma) quota da Sociedade, com a expressa anuência dos demais sócios, cede e transfere, onerosamente, a totalidade de sua participação no capital social da Sociedade, com tudo que estas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas e/ou gravames de qualquer natureza, para a sócia **Green4t Participações S.A.**, retirando-se assim da Sociedade.

1.2. Neste ato, o sócio **Kleber**, detentor de 1 (uma) quota da Sociedade, com a expressa anuência dos demais sócios, cede e transfere, onerosamente, a totalidade de sua participação no capital social da Sociedade, com tudo que estas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas e/ou gravames de qualquer natureza, para a sócia **Green4t Participações S.A.**, retirando-se assim da Sociedade.

1.3. Neste ato, o sócio **Ronaldo**, detentor de 1 (uma) quota da Sociedade, com a expressa anuência dos demais sócios, cede e transfere, onerosamente, a totalidade de sua participação no capital social da Sociedade, com tudo que estas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas e/ou gravames de qualquer natureza, para a sócia **Green4t Participações S.A.**, retirando-se assim da Sociedade.

1.4. Neste ato, o sócio **Cesar**, detentor de 1 (uma) quota da Sociedade, com a expressa anuência dos demais sócios, cede e transfere, onerosamente, a totalidade de sua participação no capital social da Sociedade, com tudo que estas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas e/ou gravames de qualquer natureza, para a sócia **Green4t Participações S.A.**, retirando-se assim da Sociedade.

1.5. Neste ato, o sócio **Leonardo**, detentor de 1 (uma) quota da Sociedade, com a expressa anuência dos demais sócios, cede e transfere, onerosamente, a totalidade de sua participação no capital social da Sociedade, com tudo que estas representam, livres e desembaraçadas de

#3dc8263e-8776-4a81-a702-8179f7d3e19b MNA 21787v2

Anexo Contrato social (05967745) SEI 19.09.00854.000467 6/2023-14 / pg. 185

JUCESP
10 03 22

quaisquer ônus, dúvidas, dívidas e/ou gravames de qualquer natureza, para a sócia **Green4t Participações S.A.**, retirando-se assim da Sociedade.

1.6. Os demais sócios da Sociedade renunciam ao direito de preferência na aquisição das quotas ora cedidas e operacionalizadas nos itens acima.

1.7. Com o intuito de refletir as deliberações acima, passa a Cláusula 5ª do contrato social da Sociedade a vigorar com a seguinte nova redação:

> *"Cláusula 5ª - O capital social é de R$30.374.717,00 (trinta milhões, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais), dividido em 30.374.717 (trinta milhões, trezentas e setenta e quatro mil, setecentas e dezessete) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas em moeda corrente do país pelos quotistas conforme segue:*

Sócios Quotistas	*Qtde. de Quotas*	*Valor em Reais*
Green4T Participações S.A.	*30.374.713*	*R$30.374.713,00*
Eduardo Casasanta Marini	*1*	*R$ 1,00*
Antônio Donizete Lopes Bob	*1*	*R$ 1,00*
Márcio José Martin	*1*	*R$ 1,00*
Rogerio Takashi Fujimoto	*1*	*R$ 1,00*
Total	***30.374.717***	***R$30.374.717,00***

(...)"

2. ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

2.1. Os sócios decidem consignar a renúncia do Sr. **Vaner Benedito Soares da Silva**, brasileiro, em união estável, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 072.694.318-50, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.176.801-2 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Jerome Case, nº 2.600, Éden, Galpão A-14, Parte 2, CEP 18087-220 do cargo de diretor da Sociedade.

2.2. Diante da renúncia ora consignada, o diretor acima indicado, outorga à Sociedade a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, expressamente renunciando a qualquer direito ou ação que possam ter contra a sócia e/ou a Sociedade pelo período em que este atuou na administração da Sociedade. O administrador declara ainda que não têm nada a reclamar da Sociedade, a qualquer título ou a qualquer tempo, em juízo ou fora dele, seja de

#3dc8263e-8776-4a81-a702-8179f7d3e19b

Anexo Contrato social (0596745) SEI 19.09.008654.000467676/2023-14 / pg. 186

JUCESP
10 03 22

responsabilidades, reclamações, demandas, perdas, danos, incluindo todos e quaisquer valores que possam ser devidos por ela, cobrados ou incorridos em razão ou por consequência da sua atuação como administrador da Sociedade.

2.3. Tendo em vista a alteração acima, passa a Cláusula 10 do Contrato Social da Sociedade a vigorar com a seguinte nova redação:

> *"Cláusula 10ª – A SOCIEDADE será administrada por até quatro Diretores indicados pela sócia majoritária, com mandato unificado de 3 (três) anos, correspondente ao exercício civil, com início dia 01 de janeiro e término de seu mandato no dia 31 de dezembro do ano que finalizar o mandato, designado neste próprio instrumento contratual ou em ato em apartado, sendo permitida a reeleição e sem limite de mandatos. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse e investidura de seus substitutos. Os Diretores da Companhia terão as designações que lhes forem atribuídas quando de sua respectiva eleição.*
>
> ***Parágrafo Único**: Para os efeitos do disposto nesta Cláusula, ficam nomeados como Diretores da SOCIEDADE:*
>
> *(i) **ANTÔNIO DONIZETE LOPES BOB**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.775.976-8 SSP/SP, Carteira Nacional de Habilitação CNH n. 01149525872 DETRAN-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.329.288-46, residente e domiciliado à Rua Tuim, nº 554, apto. nº 241, Vila Uberabinha, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04514-102;*
>
> *(ii) **ROGERIO TAKASHI FUJIMOTO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 25.622.574-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 213.026.138-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade e Estado, na Avenida Paulista, nº 37, Sala 434, Bela Vista, CEP 01311-902;*
>
> *(iii) **MÁRCIO JOSÉ MARTIN**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, tecnólogo, portador da Cédula de Identidade nº 26.847.319 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 180.275.368-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade e Estado, na Avenida Paulista, nº 37, Sala 434, Bela Vista, CEP 01311-902."*

MNA-3179274v2
#3dc8263e-8776-4a81-a702-8179f7d3e19b

Anexo Contrato social (0596745) SEI 19.09.00854.000467676/2023-14 / pg. 187

JUCESP
10 03 22

2.4. Em razão da alteração ora deliberada e aprovada acima, a única sócia, desde já autoriza os diretores da Sociedade a tomarem todas as providências necessárias para garantir a eficácia da deliberação aqui contida, podendo, dentre outras atribuições, assinar, requerer, protocolar, questionar, reclamar, contestar, autorizar, tirar em carga e apresentar documentos, receber e responder notas de exigências etc., enfim, tudo o que for necessário à regularização da Sociedade perante todos os órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Por fim, em decorrência da deliberação acima tomada, passa o contrato social a vigorar de acordo com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL DA
GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.

DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

Cláusula 1ª – A SOCIEDADE tem o nome empresarial de **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.** No desenvolvimento de suas atividades, poderá a Sociedade adotar o nome fantasia **"GREEN4T"**.

Cláusula 2ª – A Sociedade tem sede e foro na Avenida Paulista, nº 37, Sala 434, Paraíso, CEP 01311-902, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e filiais:

(i) na Avenida Fabio Eduardo Ramos Esquível, nº 2.100, Galpão C, Canhema, Cidade de Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09941-202;

(ii) na SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul, CR Comércio Residencial, Quadra 515, Bloco C, loja 39, Asa Sul, cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70381-530;

(iii) na Avenida Almirante Baltazar, n.º 333, Loja A, São Cristóvão, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20941-150; e

(iv) na Av. Gupê, nº 10.767, Galpão 3, Jardim Belval, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06422-120.

Parágrafo Único: A SOCIEDADE poderá, a qualquer tempo, abrir e fechar filiais, sucursais, escritórios, agências e representações em qualquer parte do território nacional

#3dc8263e-8776-4a81-a702-8179f7d3e19b

JUCESP
10 03 22

ou fora dele, mediante prévia aprovação dos sócios representando, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social.

OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula 3ª – A SOCIEDADE tem por objeto social:

a) O comércio, a exportação de móveis, produtos metalúrgicos, cofres, salas cofres, salas e compartimentos de segurança, estantes corrediças tipo deslizantes, suprimentos para escritórios e instrumentação de equipamentos de sistemas de controle de acessos e supervisão predial, monitoramento, detecção e combate a incêndio;

b) O comércio, a exportação de equipamentos e acessórios de informática, bem como sistemas (software) e programas, e, ainda, bens acessórios à instalação e utilização daqueles;

c) A representação comercial, por conta própria ou de terceiros, bem como a revenda e distribuição dos produtos descritos nos itens "a" e "b" acima;

d) A prestação de serviços de consultoria e elaboração de plantas, bem como especificações e projetos de arquitetura, construção civil, instalações de sistemas de energia, climatização, refrigeração, comunicação e segurança física e eletrônica para ambientes de atividade comerciais e industriais, inclusive na área de informática, e, ainda, a execução desses projetos com o fornecimento ou não de todos os insumos necessários para a consecução das atividades aqui previstas;

e) A execução de projetos de construção civil de pequeno porte, inclusive montagem e construção de estrutura em geral e metálica, montagem de mobiliário, cofres fortes, salas cofres, produtos de segurança, compartimentos blindados e reparos dos citados produtos;

f) A locação de bens e serviços relacionados com os objetos retro mencionados;

g) A participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista;

h) Prestação de serviços de consultoria, administração e gerenciamento com fornecimento ou não de equipamentos e insumos ligados ao objeto social;

#3dc8263e-8776-4a81-a702-8179f7d3e19b

JUCESP
10 03 22

i) Comercialização de soluções para microfilmagem, digitalização, terceirização de documentos, guarda, transporte e organização de arquivos;

j) Prestação de serviços de montagem, manutenção, assistência técnica, garantia estendida, com fornecimento ou não de equipamentos e insumos para consecução das atividades, inclusive a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral; e

k) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos de informática.

Cláusula 4ª – O prazo de duração da SOCIEDADE é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R$30.374.717,00 (trinta milhões, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais), dividido em 30.374.717 (trinta milhões, trezentas e setenta e quatro mil, setecentas e dezessete) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas em moeda corrente do país pelos quotistas conforme segue:

Sócios Quotistas	Qtde. de Quotas	Valor em Reais
Green4T Participações S.A.	*30.374.713*	*R$30.374.713,00*
Eduardo Casasanta Marini	*1*	*R$ 1,00*
Antônio Donizete Lopes Bob	*1*	*R$ 1,00*
Márcio José Martin	*1*	*R$ 1,00*
Rogerio Takashi Fujimoto	*1*	*R$ 1,00*
Total	***30.374.717***	***R$30.374.717,00***

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, conforme dispõe o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expressamente previsto que os sócios não respondem solidariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Terceiro: 1.172.996 (um milhão, cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa e seis) quotas de emissão da Green4T Soluções TI Ltda., representativas, na presente data, de 3,87173% (três inteiros, oitenta e sete mil, cento e quarenta e três

Anexo Contrato social (0596745) SEI 19.09.00854.000467 6/2023-14 / pg. 190

JUCESP
10 09 22

centésimos de milésimo) do total do capital social da Green4T Soluções TI Ltda., atualmente emitidas ou a serem emitidas no futuro, bem como os direitos a ela relacionados, que sejam de propriedade da Green4T Participações S.A., foram objeto de alienação fiduciária em favor dos debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Green4T Participações S.A., representados pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), conforme estabelecido no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia", celebrado em 13 de dezembro de 2018 ("Instrumento de Alienação Fiduciária de Quotas"), sendo certo que referidas quotas e direitos a elas relacionados não poderão ser, de qualquer modo, transferidos, cedidos ou alienados sem o prévio e expresso consentimento dos debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, na forma estabelecida no referido Instrumento de Alienação Fiduciária de Quotas, sendo certo ainda que deverão ser observadas as demais disposições do Instrumento de Alienação Fiduciária de Quotas.

Cláusula 6ª – O Capital Social da SOCIEDADE somente poderá ser aumentado por deliberação tomada por sócios representando, no mínimo, ¾ (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo Único: Cada sócio terá o direito de participar nos aumentos de capital da SOCIEDADE, na mesma proporção das quotas possuídas no momento imediatamente anterior à efetivação do aumento de capital, independentemente da classe a que pertençam as quotas, tendo para este fim o prazo de 30 (trinta) dias para concretizar este direito.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 7ª – As quotas da SOCIEDADE são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, total ou parcialmente, sem o expresso consentimento da sociedade, aprovada mediante deliberação de votos correspondentes a maioria das quotas representativas do capital social, que terão o direito de preferência na aquisição de quaisquer cotas da SOCIEDADE que foram oferecidas à venda, em proporção ao número de quotas que possuam na ocasião.

Cláusula 8ª – Os sócios não poderão dar em garantia do cumprimento de quaisquer obrigações pessoais ou mesmo assumida em nome da sociedade, salvo se autorizado pelos sócios que detenham 80% (oitenta por cento) das quotas correspondentes ao capital social da sociedade.

Cláusula 9ª – O sócio que pretender negociar suas quotas com terceiros, deverá notificar os demais sócios de seu desejo, indicando o preço e demais condições da pretendida alienação,

#3dc8263e-8776-4a81-a702-8179f7d3e19b MNA 2178274v2

Anexo Contrato social (0596745) SEI 19.09.00854.000467676/2023-14 / pg. 191

JUCESP
10 03 22

bem como o nome do adquirente e os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para aquisição das referidas quotas, na proporção das quotas possuídas, se de outra forma não acordarem entre si.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 10ª – A SOCIEDADE será administrada por até quatro Diretores indicados pela sócia majoritária, com mandato unificado de 3 (três) anos, correspondente ao exercício civil, com início dia 01 de janeiro e término de seu mandato no dia 31 de dezembro do ano que finalizar o mandato, designado neste próprio instrumento contratual ou em ato em apartado, sendo permitida a reeleição e sem limite de mandatos. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse e investidura de seus substitutos. Os Diretores da Companhia terão as designações que lhes forem atribuídas quando de sua respectiva eleição.

Parágrafo Único: Para os efeitos do disposto nesta Cláusula, ficam nomeados como Diretores da SOCIEDADE:

(i) ANTÔNIO DONIZETE LOPES BOB, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.775.976-8 SSP/SP, Carteira Nacional de Habilitação CNH n. 01149525872 DETRAN-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.329.288-46, residente e domiciliado à Rua Tuim, nº 554, apto. nº 241, Vila Uberabinha, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04514-102;

(ii) ROGERIO TAKASHI FUJIMOTO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 25.622.574-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 213.026.138-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade e Estado, na Avenida Paulista, nº 37, Sala 434, Bela Vista, CEP 01311-902;

(iii) MÁRCIO JOSÉ MARTIN, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, tecnólogo, portador da Cédula de Identidade nº 26.847.319 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 180.275.368-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade e Estado, na Avenida Paulista, nº 37, Sala 434, Bela Vista, CEP 01311-902.

Cláusula 11ª – Caberá aos Diretores a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da SOCIEDADE, com exceção daqueles indicados na Cláusula 12 deste Contrato, para tanto, dispondo eles, dentre outros poderes, dos indicados para:

MNA-347874v2
#3dc8263e-8776-4a81-a702-8179f7d3e19b

JUCESP
10 03 22

a) A administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da SOCIEDADE, determinando os respectivos termos, preços e condições;

b) A assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da SOCIEDADE, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros;

c) A solicitação de talões de cheques e extratos de contas bancárias, assinar cheques e movimentar as contas bancárias da SOCIEDADE, para atender aos compromissos da mesma, bem como para realizar operações financeiras de interesse da SOCIEDADE; e,

d) A prática e todas as demais atribuições necessárias à ampla, geral e completa gerência e administração, tendo em vista que a enumeração supra não é exaustiva.

Parágrafo Primeiro: A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, seja ativa ou passivamente, perante terceiros e quaisquer órgãos e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidade paraestatais, em como a pratica de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, inclusive a celebração e rescisão de contratos, concessão de avais, fianças e outras garantias, observadas as disposições contidas neste Contrato Social, competirá: (a) a 2 (dois) Diretores em conjunto; (b) a 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou (c) a 2 (dois) procuradores em conjunto.

Parágrafo Segundo: Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo prever poderes específicos, a vedação de substabelecimento e um prazo máximo de validade de 01 (um) ano a contar da data de assinatura, exceto nos casos de procurações outorgadas para advogados em processos judiciais e/ou administrativos, que terão prazo de validade indeterminado e poderão ser substabelecidas apenas nos casos e condições expressamente indicados em cada uma delas.

Parágrafo Terceiro: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à SOCIEDADE, os atos de quaisquer dos sócios, Diretores, procuradores ou funcionários que envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetos sociais, tais como fianças, avais, endossos, empréstimos de verbas da sociedade ou quaisquer garantias em favor de terceiros ou dos próprios sócios, salvo

MNA-317874v2
#3dc8263e-8776-4a81-a702-8179f7d3e19b

Anexo Contrato social (0596745) SEI 19.09.00854.000467676/2023-14 / pg. 193

quando expressamente autorizados por sócios representando, no mínimo, ¾ (três quartos) do Capital Social.

Cláusula 12ª – Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, por qualquer outro modo, alienar ou gravar os bens imóveis da SOCIEDADE, deverão sempre ser exercidos pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social, por si ou através de procuradores constituídos especialmente para esta finalidade.

Cláusula 13ª – Os sócios, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 14ª – O ano social terá início em 01 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro. Ao final de cada exercício correspondente ao mesmo, os Diretores prestarão contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Os lucros auferidos pela Sociedade, observado ao disposto no Acordo de Quotistas, poderão ser distribuídos desproporcionalmente entre os sócios da sociedade, podendo ainda levantar balanços semestrais ou relativos à períodos menores, para fins de declarar dividendo à conta de lucros apurados neste balanço, observados os requisitos legais. Os lucros líquidos do exercício terão a aplicação que for determinada pelos sócios que representem 80% (oitenta por cento) do capital.

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 15ª – Em relação às deliberações sociais, os sócios se reservam o direito de decidir e regular sobre qualquer assunto de interesse da sociedade e seus negócios, até a extensão permitida por lei neste presente instrumento contratual. As deliberações sociais serão aprovadas pelos sócios que representem 80% (oitenta por cento) do capital social.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que a SOCIEDADE não terá Conselho Fiscal.

MNA - 3479741v2
#3dc8263e-8776-4a81-a702-8179f7d3e19b

Anexo Contrato social (0596745) SEI 19.09.008854.000467676/2023-14 / pg. 194

JUCESP
10 03 22

EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Cláusula 16ª – É admitida a exclusão de sócios, mediante deliberação dos quotistas representando a maioria do Capital Social, em virtude da prática, por qualquer sócio, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa a ocorrência dos seguintes fatos:

(i) quebra do *affectio societatis*, deliberada por sócios representando no mínimo ¾ (três quartos) do Capital Social;

(ii) concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócia, investidor, parceiro, licenciado, financiador, operador, consultor, empregado ou de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela Sociedade; e,

(iii) solicitação ou contratação de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da SOCIEDADE com o propósito de empregar ou de qualquer outra forma contratar seus serviços.

Parágrafo Segundo: A exclusão do sócio deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, nos termos do artigo 1.085 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, estando o sócio sujeito à exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar a sua defesa.

Parágrafo Terceiro: Os sócios detentores de mais de 80% (oitenta por cento) de participação do capital social da SOCIEDADE poderão decidir pela exclusão dos sócios minoritários por decisão imotivada com o pagamento do valor nominal das quotas, de R$ 1,00 (um real) cada quota de capital social, devendo ser pago o valor de sua participação em até 10 (dez) dias da formalização de sua saída do quadro societário.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 17ª – A SOCIEDADE não será dissolvida na hipótese de morte, retirada, falência ou incapacidade de um dos sócios, podendo a mesma continuar com os herdeiros ou sucessores do sócio retirante ou, ainda, admitindo novo sócio, desde que sejam obedecidos os requisitos estipulados nas cláusulas 7ª e 8ª supra, e o valor das quotas do sócio retirante liquidar-se-á, nos termos do artigo 1.031 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

MNA-3a7824v2
#3dc8263e-8776-4a81-a702-8179f7d3e19b

Anexo Contrato social (0596745) SEI 19.09.008854.000467676/2023-14 / pg. 195

JUCESP
10 09 22

LIQUIDAÇÃO

Cláusula 18ª – No caso de liquidação, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 19ª – Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão incursos em nenhum crime que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

Cláusula 20ª – Os Diretores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da SOCIEDADE, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DOS CASOS OMISSOS, LEI APLICÁVEL E FORO

Cláusula 21ª – Os casos omissos neste Contrato serão regulados pelos sócios de acordo com as disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores.

Cláusula 22ª – Em caso de divergência entre os sócios, não sendo possível um acordo amigável, fica desde já eleito o Tribunal Arbitral para resolver os conflitos advindos deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.

Sócios:

GREEN4T PARTICIPAÇÕES S.A.

p. Eduardo Casasanta Marini e Vaner Benedito Soares da Silva

MNA-a17874v2
#3dc8263e-8776-4a81-a702-8179f7d3e19b

Anexo Contrato social (0596745) SEI 19.09.00854.000467676/2023-14 / pg. 196

JUCESP
10 03 22

MÁRCIO JOSÉ MARTIN

EDUARDO CASASANTA MARINI

ANTÔNIO DONIZETE LOPES BOB

ROGERIO TAKASHI FUJIMOTO

Sócios retirantes:

KLEBER ALVES DA SILVEIRA

VANER BENEDITO SOARES DA SILVA

RONALDO PAVAN

CESAR LUIZ FLORIANO

LEONARDO AVILA LEAL DE MEIRELLES DONATI

Diretor renunciante:

VANER BENEDITO SOARES DA SILVA

JUCESP
10 MAR 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
133.998/22-8
JUCESP

#3dc8263e-8776-4a81-a702-8179f7d3e19b MNA 3179874v2

Anexo Contrato social (0596745) SEI 19.09.00854.000476/2023-14 / pg. 197

Comprovante de Assinatura Eletrônica

contraktor

ntp.br

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 01/02/2022 às 14:21:51 (GMT -3:00)

20ª ACS da Green4t Soluções (ID 185481)

ID única do documento: #3dc8263e-8776-4a81-a702-8179f7d3e19b

Hash do documento original (SHA256): a3725772f88b63524d050974027295dc6d53fad19b40ddb672819f480e8f2df8

Este Log é exclusivo ao documento número #3dc8263e-8776-4a81-a702-8179f7d3e19b e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (11)

- Eduardo Casasanta Marini (Sócio)
  Assinou em 02/02/2022 às 18:33:09 (GMT -3:00)
- Eduardo Casasanta Marini (Sócio)
  Assinou em 02/02/2022 às 18:33:09 (GMT -3:00)
- Márcio José Martin (Sócio)
  Assinou em 01/02/2022 às 15:49:20 (GMT -3:00)
- Vaner Benedito Soares da Silva (Sócio)
  Assinou em 01/02/2022 às 15:28:46 (GMT -3:00)
- Vaner Benedito Soares da Silva (Sócio retirante)
  Assinou em 01/02/2022 às 15:28:46 (GMT -3:00)
- Vaner Benedito Soares da Silva (Diretor renunciante)
  Assinou em 01/02/2022 às 15:28:46 (GMT -3:00)
- Leonardo Avila Leal De Meirelles Donati (Sócio retirante)
  Assinou em 01/02/2022 às 14:26:26 (GMT -3:00)
- Ronaldo Pavan (Sócio retirante)
  Assinou em 02/02/2022 às 19:43:23 (GMT -3:00)
- Kleber Alves da Silveira (Sócio retirante)
  Assinou em 02/02/2022 às 11:39:44 (GMT -3:00)

- Rogerio Takashi Fujimoto (Sócio)
  Assinou em 01/02/2022 às 15:46:32 (GMT -3:00)
- Antonio Donizete Lopes Bob (Sócio)
  Assinou em 02/02/2022 às 08:14:34 (GMT -3:00)

Histórico completo

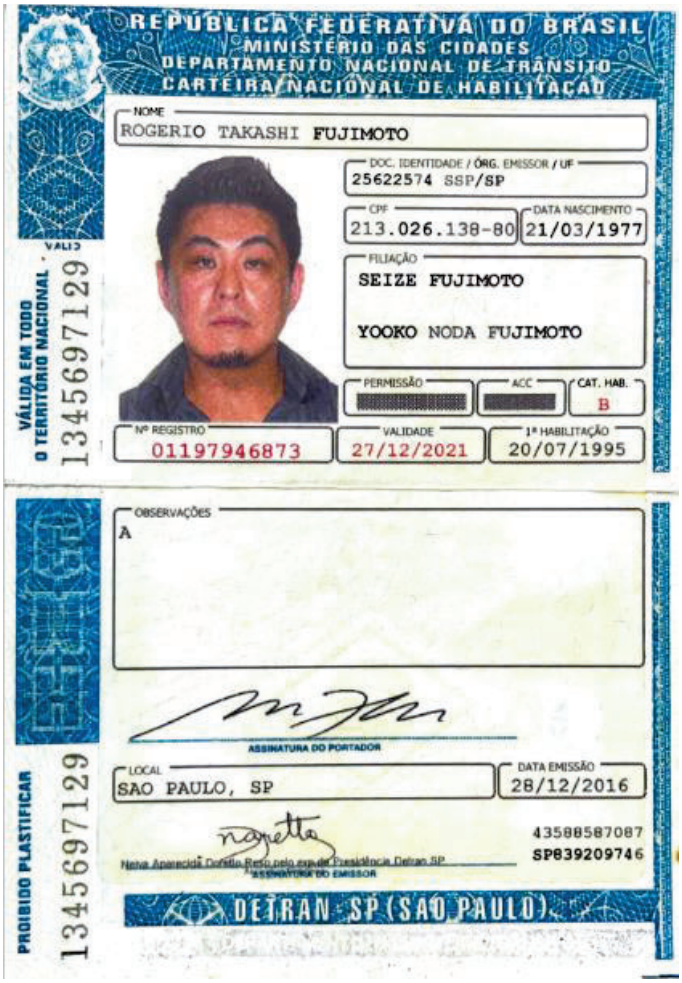
Data e hora	Evento
01/02/2022 às 14:21:48 (GMT -3:00)	Jurídico green4T solicitou as assinaturas.
01/02/2022 às 14:26:26 (GMT -3:00)	Leonardo Avila Leal De Meirelles Donati (CPF 303.981.538-50; E-mail leonardo.donati@green4t.com; IP 191.19.181.125), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
01/02/2022 às 15:28:46 (GMT -3:00)	Vaner Benedito Soares da Silva (CPF 072.694.318-50; E-mail vaner.silva@green4t.com; IP 179.191.86.210), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
01/02/2022 às 15:46:32 (GMT -3:00)	Rogerio Takashi Fujimoto (CPF 213.026.138-80; E-mail rogerio.fujimoto@green4t.com; IP 189.0.94.28), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
01/02/2022 às 15:49:20 (GMT -3:00)	Márcio José Martin (CPF 180.275.368-04; E-mail marcio.martin@green4t.com; IP 177.140.239.78), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Comprovante de Assinatura Eletrônica

contraktor

Data e hora	Evento
02/02/2022 às 08:14:34 (GMT -3:00)	Antonio Donizete Lopes Bob (CPF 085.329.288-46; E-mail antonio.bob@green4t.com; IP 179.247.166.246), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
02/02/2022 às 11:39:44 (GMT -3:00)	Kleber Alves da Silveira (CPF 112.074.818-66; E-mail kle_alves@hotmail.com; IP 187.95.57.50), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
02/02/2022 às 18:33:09 (GMT -3:00)	Eduardo Casasanta Marini (CPF 043.355.796-67; E-mail eduardo.marini@green4t.com; IP 179.111.34.53), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
02/02/2022 às 19:43:23 (GMT -3:00)	Ronaldo Pavan (CPF 195.247.108-70; E-mail ronaldo.pavan100@hotmail.com; IP 189.97.145.101), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
02/02/2022 às 19:43:23 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SP
NOME
MARCIO JOSE MARTIN
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
26847319 SSP/SP
CPF
180.275.368-04
DATA NASCIMENTO
11/04/1977
FILIAÇÃO
DORIVAL MARTIN
VERA MARIA PERIQUITO MARTIN
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
01243874348
VALIDADE
04/03/2025
1ª HABILITAÇÃO
23/05/1995
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SAO PAULO, SP
DATA EMISSÃO
04/03/2020
Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR
54281524091
SP001430193
SÃO PAULO
DENATRAN
CONTRAN
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2085843770
PROIBIDO PLASTIFICAR
2085843770



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROGERIO TAKASHI FUJIMOTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
25622574 SSP/SP

CPF
213.026.138-80

DATA NASCIMENTO
21/03/1977

FILIAÇÃO
SEIZE FUJIMOTO
YOOKO NODA FUJIMOTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01197946873

VALIDADE
27/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
20/07/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1345697129

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
28/12/2016

Neha Aparecida Donato Resp. pelo exp. de Presidência Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

43588587087
SP839209746

DETRAN SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1345697129



Anexo Contrato social (0596745) SEI 19.09.00854.000467 6/2023-14 / pg. 202

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Prezados,

Inserido Cartão CNPJ e Contrato social conforme solicitado no despacho 0595868

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Costa do Nascimento** em 01/03/2023, às 15:13, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0596748** e o código CRC **640FBC14**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **GREEN4T SOLUÇÕES TI SA,** CNPJ **03.698.620/0001-34,** e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0599035), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 01/01/30312, s 0à90à2con:orme f to AormatiNo nv 0° 42de 75 de Dezembro de 3030 - Ministério Público do Estado da Bahia.

f autenticidade do documento pode ser con:erida no site https9/sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_con:erir&id_orgao_acesso_externo=0 in:ormando o código Neri:icador **0598997** e o código CRC **FF5E3D03**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – Serviços -
Procedimento SEI nº 19.09.00854.0004676/2023-14

Encaminhamos o expediente à Diretoria de Tecnologia da Informação após análise preliminar do procedimento para contratação de manutenção do Data Center do Ministério Público do Estado da Bahia.

No ensejo, chamamos atenção aos seguintes aspectos identificados pela Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, que precisam ser ajustados/esclarecidos pela unidade demandante:

Na instrução do procedimento em geral:

1 . O anexo intitulado Especificações técnicas detalhadas deve ser incluído no TR, como anexo do referido documento e não como documento autônomo no processo.

No Termo de Referência:

2. Preliminarmente, observamos, ao longo do referido documento e do anexo (especificações técnicas detalhadas) consta previsão de manutenção "preditiva". Porém, a mesma não está contemplada na descrição do objeto contratual. Cuida-se de espécie de manutenção corretiva/preventiva? Na contratação anterior análoga, havia especificamente tal previsão no objeto contratado.

Neste sentido, destacamos que a contratação anterior englobava manutenção programada, preditiva e serviços sob demanda. Deste modo, ajustar os documentos (TR e Especificações Técnicas detalhadas) para que fiquem compatíveis com os serviços atualmente contratados.

3. Item 3.4.3: Escrever por extenso o nome da unidade administrativa;

4. Item 3.8.2 – B: indicado fundamento da Lei Federal 8.666/1993. Entretanto a contratação se fundamenta na lei Estadual/BA nº 9.433/2005. Faz-se necessário ajustar a referência para que conste o inciso II do artigo 140 da Lei Estadual/BA nª 9.433/2005;

5. Item 1 - Da tabela indicativa de itens: Considerando se tratar de regime de execução por preço unitário, faz-se necessário incluir na referida tabela os preços unitários por item. Ademais, o modelo padrão da tabela foi alterado. Deste modo, faz-se necessário manter o padrão utilizado, de modo que seja viável inserir as informações de unidade de fornecimento (manutenção mensal), quantidade (possivelmente o período de vigência do contrato, uma vez que refletirá a quantidade de serviços que será executado), o valor unitário (o valor mensal) e o valor total do item, de modo que fique transparente o valor mensal e total da contratação.

No Anexo – Especificações Técnicas Detalhadas:

6. Encontramos no referido documento especificação sobre serviços não contemplados no Termo de Referência, quais sejam: "treinamento" e "auditoria".

Itens não contemplados no Termo de Referência, porém constantes de contratação anterior semelhante (cujo cabimento deve ser analisado pela unidade demandante):

7. Relativamente ao Item 3.2.6 – condições especiais adicionais:

A execução do objeto contratual engloba os seguintes tipos de suporte técnico a serem executados pela ***CONTRATADA****:*

Manutenção Preventiva Programada: serviço de natureza continuada, destinado à prevenção de ocorrências de defeitos na infraestrutura que compõe a sala cofre (subsistemas, equipamentos, instalações e acessórios da solução, incluindo a sala de operações), conservando as condições ideais de funcionamento da infraestrutura;

Manutenção Corretiva: serviço de natureza continuada, destinado ao restabelecimento da infraestrutura que compõe a sala estanque (subsistemas, equipamentos, instalações e acessórios da solução, incluindo a sala de operações) às condições ideais de funcionamento, mediante a execução de ajustes mecânicos, eletrônicos e substituição de peças desgastadas ou defeituosas;

Manutenção Preditiva: serviço de natureza continuada, destinado à prolongar a vida útil dos equipamentos e sistemas, através da substituição programada de componentes e/ou equipamentos, diagnosticado através de testes e análise de características de tendência de modo a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos das instalações, equipamentos e sistemas envolvidos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com as normas técnicas existentes, manuais e especificações dos fabricantes;

Serviços "sob demanda": complementam os serviços de manutenção continuada, pois podem vir a ser executados conforme necessidade verificada durante a execução contratual. Englobam os serviços relacionados nos ***itens 2.3.11 e 2.3.12****;*

O fornecimento de toda mão de obra necessária, bem como a compra, o transporte e a substituição/reposição de peças, componentes ou insumos, incluindo combustíveis, realizados como partes das manutenções preventiva e corretiva, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, e não poderão gerar quaisquer custos adicionais ao CONTRATANTE;

As peças de reposição eventualmente necessárias à execução desses tipos de manutenção deverão ser novas e homologadas pelos seus respectivos fabricantes;

Durante toda a execução dos serviços deverá ser observada, cuidadosamente, a estanqueidade, que se refere à verificação e ao teste da vedação dos painéis e dos blocos do Data Center (Sala Cofre), de modo a eliminar qualquer possibilidade de falhas na vedação desses elementos.

O teste de estanqueidade deverá ser executado em duas etapas distintas, a saber:

Teste Inicial, que visa identificar os eventuais problemas existentes e propor as ações corretivas cabíveis;

Teste Final, que tem a finalidade de verificar os resultados das medidas corretivas eventualmente implantadas e de emitir laudo técnico atestando a eficiência da blindagem aos testes realizados.

A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhes forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;

Eventuais despesas com deslocamento de técnicos aos locais de execução dos serviços, bem como todas as despesas de transporte, diárias, tributos, seguros ou qualquer despesa correlata envolvida na execução contratual são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

ATENÇÃO: Os itens destacados em fundo amarelo aparentemente não estão contemplados na presente contratação.

8. Relativamente ao item 3.3 – Demais regramentos:

2.9.1.1 No caso de peças ou componentes substituídos, o período de garantia poderá ser superior a 90 (noventa) dias, caso assim seja indicado pelo fabricante dos mesmos;

9. Relativamente ao item 3.4.3 (OU, alternativamente, no item 3.6.2 – B):

Para fins de recebimento, a CONTRATADA deverá remeter ao CONTRATANTE relatório sobre os serviços executados e/ou as requisições atendidas no mês sob faturamento, o qual deverá conter todas as informações necessárias à verificação do cumprimento nos níveis de serviço exigidos, devendo estar presentes, no mínimo, os seguintes dados:

Para os serviços de manutenção preventiva, evolutiva e corretiva:

a) data de emissão do relatório;

b) número e vigência do contrato;

c) Procedimentos de manutenção preventiva realizados no mês de referência, incluindo a descrição das atividades relacionadas a cada procedimento;

d) Data e hora de abertura e fechamento de todos os chamados de manutenção corretiva encerrados no mês de referência, bem como as descrições dos incidentes relacionados a cada chamado, com detalhamento da respectiva solução aplicada;

Por fim, ressaltamos a necessidade de que sejam anexados os novos documentos relativos ao tr e especificações técnicas detalhadas também formato editável (word).

Paula Souza de Paula Marques
Gerente
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 03/03/2023, às 09:32, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0599066** e o código CRC **92324A33**.

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	**Especificação do Objeto** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva para data Center do Ministério Público da Bahia (MPBA).	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES ***(Marcar com X)***:	**( )**	**A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)**
	( )	**B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA** .
	(X)	**C) OUTROS:** **Prestação de serviço continuados.**
1.3 JUSTIFICATIVA: **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**	**O atual ambiente de Data center do MPBA é composto por subsistemas que trabalham diretamente interligado, operando em conjunto para manter o funcionamento adequado de todo meio ambiente.** **O serviço de manutenção programada, preventiva e corretiva é imprescritível para o perfeito funcionamento e segurança do Data Center, sob risco de ocorrência de graves danos e /ou interrupção de acesso aos ativos de tecnologia da informação, quais sejam: serviços de e-mail; sistemas corporativos; acesso dos computadores a rede do MPBA; banco de dados corporativos; portal de intranet; registro de ponto eletrônico ;comunicação e interconexão das unidades descentralizadas aos sistemas corporativos; acesso às outras instituições; equipamentos de armazenamento que hospedam arquivos para todas as áreas da instituição.**	
1.4 JUSTIFICATIVA: **DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**	**O atual Data Center do CONTRATANTE é composto por sala-cofre certificada conforme norma ABNT-NBR 15.247. Deste modo, a execução do objeto contratual deverá garantir a manutenção da certificação do ambiente. Atualmente só existe uma única empresa com a certificação ABNT 15.247 conforme consulta na ABNT, anexada no processo.**	
	( ) SIM	**(X)** NÃO

1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:	**1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:** **1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:**

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:	**( )**	**A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 -** para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;
	( )	**B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005** - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
	(X)	C) **Artigo 60, caput -** quando caracterizada a inviabilidade de competição;

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO** **(X) A SIM** **( ) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)**
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:** **( ) Empreitada por preço unitário** **(X) Empreitada por preço** **( ) Outro:** **3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:** ➢ 10 dias **(X)** Úteis **( )** Corridos. ➢ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 10 dias **(X)** Úteis **( )** Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

(X)	**A) NÃO**
( )	**B) SIM.** Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➢ Por até _____ dias **( )** Úteis **( )** Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Diretoria de Tecnologia da Informação na sede do MPBA localizada na:
5ª Avenida, nº 750, do CAB – Salvador, BA – Brasil – CEP 41.745-004

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:
  ( ) A) NÃO **(X)** B) SIM
- Unidade responsável: SGA-DTI-COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: 71 3103 0216 e ld-cit@mpba.mp.br
- Dias para realização da entregados serviços: Segunda a Sexta
- Horários para execução: 09:00 até 16:00
- Condições especiais adicionais:
  A execução do objeto contratual engloba os seguintes tipos de suporte técnico a serem executados pela CONTRATADA:
  Manutenção Preventiva Programada: serviço de natureza continuada, destinado à prevenção de ocorrências de defeitos na

infraestrutura que compõe a sala cofre (subsistemas, equipamentos, instalações e acessórios da solução, incluindo a sala de operações), conservando as condições ideais de funcionamento da infraestrutura;

Manutenção Corretiva: serviço de natureza continuada, destinado ao restabelecimento da infraestrutura que compõe a sala estanque (subsistemas, equipamentos, instalações e acessórios da solução, incluindo a sala de operações) às condições ideais de funcionamento, mediante a execução de ajustes mecânicos, eletrônicos e substituição de peças desgastadas ou defeituosas;

Manutenção Preditiva: serviço de natureza continuada, destinado à prolongar a vida útil dos equipamentos e sistemas, através da substituição programada de componentes e/ou equipamentos, diagnosticado através de testes e análise de características de tendência de modo a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos das instalações, equipamentos e sistemas envolvidos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com as normas técnicas existentes, manuais e especificações dos fabricantes;

O fornecimento de toda mão de obra necessária, bem como a compra, o transporte e a substituição/reposição de peças, componentes ou insumos, incluindo combustíveis, realizados como partes das manutenções preventiva e corretiva, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, e não poderão gerar quaisquer custos adicionais ao CONTRATANTE;

As peças de reposição eventualmente necessárias à execução desses tipos de manutenção deverão ser novas e homologadas pelos seus respectivos fabricantes;

Durante toda a execução dos serviços deverá ser observada, cuidadosamente, a estanqueidade, que se refere à verificação e ao teste da vedação dos painéis e dos blocos do Data Center (Sala Cofre), de modo a eliminar qualquer possibilidade de falhas na vedação desses elementos.

O teste de estanqueidade deverá ser executado em duas etapas distintas, a saber:

Teste Inicial, que visa identificar os eventuais problemas existentes e propor as ações corretivas cabíveis;

Teste Final, que tem a finalidade de verificar os resultados das medidas corretivas eventualmente implantadas e de emitir laudo técnico atestando a eficiência da blindagem aos testes realizados.

A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhes forem delegadas,

sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;

Eventuais despesas com deslocamento de técnicos aos locais de execução dos serviços, bem como todas as despesas de transporte, diárias, tributos, seguros ou qualquer despesa correlata envolvida na execução contratual são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO * ***(Marcar com X)***:	**( )**	**A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA**
	(X)	**B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA** - Regras: ➢ **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **(X)** A) CONTRATADA (Regra geral) **( )** B) FABRICANTE (Exceção) ➢ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): ➢ **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **( )** A) 01 ANO **(X)** B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) **( )** C) OUTRO. Especificar: ➢ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **(X)** A) 72 HORAS **( )** Úteis **(X)** Corridas **( )** B) _____ DIAS **( )** Úteis **( )** Corridos ➢ **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **(X)** A) SIM **( )** B) NÃO ➢ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta

positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:

( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

( ) B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)

(X) C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de 8 horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

( ) D) Outra. Especificar:

- **DEMAIS REGRAMENTOS**: sobre o prazo máximo de solução do chamado:
  Caso o chamado seja urgente, o tempo de atendimento será de 4 horas e o tempo de solução será de 48 horas.
  Caso o chamado seja crítico, o tempo de atendimento será de 2 horas e o tempo de solução será de 24 horas.
  No caso de peças ou componentes substituídos, o período de garantia poderá ser superior a 90 (noventa) dias, caso assim seja indicado pelo fabricante dos mesmos.

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO	**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 5 dias **( )** Úteis **(X)** Corridos
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias **( )** Úteis **(X)** Corridos
	3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: SGA-DTI-COORDENAÇÃO DE INFRAESTUTURA TECNOLÓGICA
	3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **( )** A) NÃO SE APLICA **(X)** B) PRAZO: **( )** _____ HORAS **( )** Úteis **( )** Corridas

(X) 5 DIAS **( )** Úteis **(X)** Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:	**(X)**	**A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO**
	( )	**B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.** ➢ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➢ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	**3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:	
	( )	**A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXCUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**
	( )	**B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA**

( )	**C) PAGAMENTO PARCELADO:** ➢ Quantidade de parcelas: ➢ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
(X)	**C) PAGAMENTO MENSAL**
( )	**D) OUTRA:**

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:

()	**A) NÃO SE APLICA**
(X)	**B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:** *Para fins de recebimento, a CONTRATADA deverá remeter ao CONTRATANTE relatório sobre os serviços executados e/ou as requisições atendidas no mês sob faturamento, o qual deverá conter todas as informações necessárias à verificação do cumprimento nos níveis de serviço exigidos, devendo estar presentes, no mínimo, os seguintes dados:* *Para os serviços de manutenção preventiva, evolutiva e corretiva:* *a) data de emissão do relatório;* *b) número e vigência do contrato;* *c) Procedimentos de manutenção preventiva programado realizados no mês de referência, incluindo a descrição das atividades relacionadas a cada procedimento;*

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será

considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.6.3.7

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***	**( )**	**A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS**
	(X)	**B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.** Regras: ➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **(X)** A) INPC/IBGE **( )** B) OUTRO. Indicar: ➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***

( )

A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***

( ) Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

( ) Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

(X)

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***

(X) Opção 1: 12 meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***

( ) A) Data certa: _____ de _____ de _____

(X) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

( ) Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***

( ) A) Data certa: _____ de _____ de _____

( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

- Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***

( ) **A) NÃO**

	(X)	**B) SIM**. Justificativa: Previsão legal conforme o Inciso II, do artigo 140 da lei estadual/BA nº 9433/2005 , por ser um serviço de natureza contínua, por haver previsão orçamentária.

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia

própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

( )	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
(X)	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar: 3.9.16 Encaminhar, para apreciação do MPBA, em até 5 (cinco) dias úteis após a reunião de alinhamento do contrato, cronograma contendo as datas para realização das manutenções preventivas programadas e dos testes de estanqueidade. 3.9.17 Disponibilizar central de atendimento ou meio eletrônico para realização das requisições de execução de serviço. No caso de chamadas telefônicas, estas deverão ter custo de ligação local ou deverão ser gratuitas. 3.9.18 Encaminhar mensalmente ao MPBA um relatório com o roteiro de manutenção executada no mês anterior. 3.9.19 Serviços executados sob demanda no mês de referência.

3.9.20 Executar os serviços sob demanda, mediante aprovação de orçamento prévio, necessários ao correto funcionamento do ambiente.

3.9.21 Executar o objeto contratual utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica capacitada e certificada pelo(s) fabricante(s) dos bens (quando couber), em todos os níveis de trabalho

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X)	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS,** sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
( )	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM

( )	**A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**
(X)	**B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**
( )	**C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras: ➢ Percentual exigido:

PERCENTUAL	**( )** 5% (cinco por cento) **OU** **( )** Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➢ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1- DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	**Descrição** (Especificações Técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
01	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva da célula estanque, incluindo eventual fornecimento de peças.	Mensal	12	R$ 40.921,94	R$ 491.063,28
02	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos subsistemas de alimentação elétrica, iluminação e cabeamento estruturado, incluindo eventual fornecimento de peças.	Mensal	12	R$ 40.921,94	R$ 491.063,28
03	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do subsistema de climatização, incluindo eventual fornecimento de peças.	Mensal	12	R$ 40.921,94	R$ 491.063,28
04	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do subsistema de detecção precoce e combate a incêndio, incluindo eventual fornecimento de peças.	Mensal	12	R$ 40.921,94	R$ 491.063,28
05	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do subsistema de supervisão e monitoração, incluindo eventual fornecimento de peças.	Mensal	12	R$ 40.921,94	R$ 491.063,28
06	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos subsistemas de controle de acesso e CFTV, incluindo eventual fornecimento de peças.	Mensal	12	R$ 40.921,94	R$ 491.063,28
07	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos subsistemas de nobreaks (UPS), incluindo eventual fornecimento de peças.	Mensal	12	R$ 40.921,94	R$ 491.063,28
08	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos subsistemas de Gerador, incluindo eventual fornecimento de peças.	Mensal	12	R$ 40.921,94	R$ 491.063,28
09	Treinamento	Mensal	12	R$ 40.921,94	R$ 491.063,28
10	Manter reserva mínima de combustível do gerador	Mensal	12	R$ 40.921,94	R$ 491.063,28
Valor Total dos itens					R$ 491.063,28

APENSO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. Das características do sistema de infraestrutura

1.1. O Data Center do Ministério Público do Estado da Bahia é dividido nas seguintes áreas:
- 1.1.1. Sala de Desembalagem
- 1.1.2. Sala de UPS
- 1.1.3. Sala Cofre (Sala estanque).
- 1.1.4. Gerador
- 1.1.5. A área da Sala Cofre é de 18 m², e somado com a Sala de UPS e Sala de Desembalagem tem área de 48 m².

1.2. O Data Center é composto de:
- 1.2.1. Painéis de parede e teto desmontáveis e resistentes ao fogo e à penetração de gases corrosivos na espessura de 87 mm (parede e piso) e 127 mm (teto) de fabricação Aceco Lampertz.
- 1.2.2. Piso elevado constituído de placas removíveis de aço e concreto revestidas com laminado melamínico com dimensões de aproximadamente 0,60 m x 0,60 m de fabricação Tate, composto por base pedestal, cruzeta e placa de piso.
- 1.2.3. Sistema independente de climatização, marca LIEBERT–HIROSS, por meio de 2 equipamentos de 23 kW de calor sensível, com resfriamento, desumidificação e filtragem do ar em circuito fechado, composto por 2 unidades evaporadoras e 2 unidades condensadoras remotas.
- 1.2.4. Dois quadros elétricos.
- 1.2.5. Sistema de detecção, alarme com painel central e combate a incêndio por meio de gás FM-200 com chaves debloqueio.
- 1.2.6. Sistema de iluminação composto por luminárias de embutir 1 x 32W 220v 60 Hz com reator eletrônico.
- 1.2.7. Sistemas de CFTV com câmeras digitais coloridas com lentes ajustáveis varifocal e sistema de gravação digital com capacidade para 16 canais.
- 1.2.8. Sistemas de controle de acesso por meio de três leitoras com tecnologia de reconhecimento biométrico das digitais.
- 1.2.9. Dois sistemas de monitoração ambiental a laser STRATOS 110 V-350mA, sendo 01 mod. MICRA 25 e 01 mod MICRA 100.
- 1.2.10. Uma porta SOMMER de 1.000 mm.
- 1.2.11. Dois UPS (nobreak) de 30 kVA Eaton 93E.

1.2.12. Dois equipamentos de ar-condicionado de Conforto de 2TR (Sala de UPS).
1.2.13. Um Gerador 81 kVA STEMAC DSE 7320 (Área externa do prédio).

2. Dos principais itens de manutenção do data center e da periodicidade de sua manutenção preventiva, corretiva e preditiva

2.1. Sala Estanque (Sala-Cofre)
2.1.1. Compartimento com características especiais de proteção de equipamentos de tecnologia da informação, resistente ao fogo, água, umidade, gases, campos magnéticos e impactos, com área total de 18 m² (dezoito metros quadrados). É composta por painéis de parede e teto desmontáveis e resistentes ao fogo e penetração de gases corrosivos, com espessura de 87 mm (parede e piso) e 127 mm (teto), de fabricação Aceco Lampertz.
2.1.2. Tem como objetivo: manter a continuidade operacional e preservar a vida útil dos equipamentos; garantir que os sistemas de alarmes funcionem corretamente; e manter os testados dos sistemas evidenciados.
2.1.3. Porta de entrada da Sala Cofre (periodicidade trimestral):
2.1.3.1. Vedações: verificar, reparar ou substituir gaxeta.
2.1.3.2. Fechadura: lubrificar, cilindro com grafite verificar, reparar ou substituir a lingueta verificar, reparar ou substituir a trava, verificar, reparar ou substituir a maçaneta.
2.1.3.3. Dobradiças: verificar, reparar ou substituir as dobradiças lubrificar as dobradiças.
2.1.3.4. Almofada: verificar, reparar ou substituir as almofadas
2.1.3.5. Soleira: verificar, reparar ou substituir soleira.
2.1.3.6. Mola bks: verificar fechamento automático verificar cabos de ligação flexível, verificar, reparar ou substituir.
2.1.3.7. Verificação do sistema de travamento da porta, verificar trava de posição aberta, regular fechadura.
2.1.3.8. Micro Switch: verificar, reparar ou substituir micro switch.
2.1.4. Blindagens dos elementos (periodicidade trimestral):
2.1.4.1. Verificar, reparar ou substituir as blindagens dos elementos das salas.
2.1.4.2. Verificar, reparar ou substituir as cunhas de aperto e caixas de passagens de cabo.
2.1.4.3. Executar até 04 (quatro) aberturas e fechamentos de blindagens existentes.
2.1.4.4. Teste de estanqueidade, visando identificar os eventuais problemas existentes e propor as ações corretivas cabíveis após os resultados das medidas obtidas.
2.1.5. Painéis e Luminárias (periodicidade trimestral):
2.1.5.1. Verificar, reparar ou substituir os painéis metálicos de fechamento.
2.1.5.2. Verificar, reparar ou substituir as luminárias, lâmpadas e soquetes.
2.1.5.3. Verificar, reparar ou substituir os reatores eletrônicos, iluminação de emergência e demais componentes do sistema de iluminação.
2.1.5.4. Paredes (painéis): Verificação de integridade das placas, perfis de acabamento, pintura e vedações externas.
2.1.5.5. Painéis elétricos: Verificação das réguas, botoeiras, fusíveis, interruptores de correntes de fuga, e disjuntores; checagem de temperatura das fontes e trafo; verificação de tensão de saída, carga e baterias; verificação dos temporizadores, leds de sinalização e contadores; limpeza interna e externa dos painéis, verificação e lubrificação das fechaduras, verificação da pintura.
2.1.6. Elementos de parede, teto e forro (periodicidade semestral):
2.1.6.1. Verificar, reparar ou substituir as vedações dos elementos.
2.1.6.2. Verificar, reparar ou substituir os perfis de acabamento elementos das salas.
2.1.6.3. Pintura de até 2(dois) metros quadrados dos elementos das salas.
2.1.7. Testes (periodicidade trimestral):
2.1.7.1. Testes de fechamento da porta.

2.1.7.2. Luzes de emergência.
2.1.7.3. Sinalização audiovisual após alarme.
2.1.7.4. Tempo de atuação do no-break.
2.1.7.5. Testes de reset da sala e testes após reset, verificando se a sala se rearma automaticamente após reset.

2.2. Piso Elevado incluindo Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem (48 m²)
2.2.1. Manutenção e troca de piso técnicos elevados existentes dentro da sala cofre, na sala de UPS e na sala de desembalagem. Constituído de placas removíveis de aço e concreto revestidas com laminado melamínico com dimensões de aproximadamente 0,60 m x 0,60 m de fabricação Tate, composto por base pedestal, cruzeta e placa de piso.
2.2.2. Tem como objetivo: evitar que placas desniveladas ou defeituosas possam causar acidentes; ou que os equipamentos sofram danos por deslocamento do piso; manter a sala em bom estado de conservação; e evitar danos aos cabos elétricos e de dados.
2.2.3. Nivelamento das placas (periodicidade trimestral):
2.2.3.1. Verificar, reparar o nivelamento das placas de piso elevado alinhamento vertical e horizontal.
2.2.3.2. Verificar, reparar ou substituir os suportes de placas.
2.2.3.3. Efetuar abertura e ajustes para passagem de cabos.
2.2.4. Reforços (periodicidade anual):
2.2.4.1. Verificação dos suportes dos pisos e identificação da necessidade de reforços estruturais.
2.2.4.2. Colocar suportes de reforço onde necessário.
2.2.5. Troca de Pisos Elevados (periodicidade trimestral):
2.2.5.1. Trocar até 04 (quatro) placas de piso elevado, caso sejam danificadas.
2.2.6. Leito Aramado (periodicidade trimestral):
2.2.6.1. Instalar até 02 (dois) metros lineares de leito aramado
2.2.6.2. Executar alteração de rota nos leitos aramados existentes até 04 (quatro) metros.
2.2.6.3. Verificar, reparar ou substituir os leitos mantendo o alinhamento.
2.2.6.4. Verificar, reparar ou substituir os suportes e parafusos de fixação dos leitos.

2.3. Limpeza das Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem
2.3.1. Serviços periódicos de limpeza realizados nas dependências do data center do MPBA por funcionários ou terceiros especializados em limpeza de data center. Tem como principal objetivo manter o ambiente limpo e livre de elementos que possam prejudicar o bom funcionamento dos componentes dos sistemas.
2.3.2. Piso Elevado e Piso de Fundo (periodicidade semestral):
2.3.2.1. Piso de Fundo: Aspiração do pó e limpeza da superfície com pano úmido nos locais que possuem piso técnico elevado.
2.3.2.2. Piso elevado (superficial): Aspiração do pó e limpeza da superfície das placas com pano úmido.
2.3.2.3. Piso elevado (pesada): Aspiração do pó e limpeza pesada da superfície das placas utilizando produto alvejante (em conformidade com as especificações do fabricante).
2.3.3. Leito aramado e Cabos (periodicidade semestral):
2.3.3.1. Limpeza dos leitos aramados: Aspiração do pó e limpeza com pano seco nos leitos aramados e nos cabosque passam pelos leitos nas dependências da Sala cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem.
2.3.4. Elementos, Portas, Luminárias e Móveis (periodicidade semestral):
2.3.4.1. Elementos da Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem: Aspiração do pó e limpeza com pano úmido do teto e demais elementos (sensores, quadros, equipamentos de ar-condicionado, cilindro de gás FM200).

2.3.4.2. Portas: Limpeza das gaxetas de vedação e limpeza da superfície com pano úmido das portas.
2.3.4.3. Luminárias: Limpeza da superfície refletora; das lâmpadas e das grelhas difusoras.
2.3.4.4. Mobiliário: Limpeza da superfície dos racks fechados e abertos existentes na sala cofre, dos nobreaks, da superfície externa dos quadros de energia da sala cofre e sala de UPS.

2.4. Sistemas de Energia
2.4.1. A Sala cofre, os subsistemas de controle e os equipamentos de tecnologia da informação, instalados são alimentados pelo sistema de fornecimento ininterrupto de energia elétrica (UPS), exceto o subsistema de iluminação e climatização que se utilizam de quadros pertencentes ao Sistema de Energia Elétrica de Emergência existente, o qual é suprido por grupo gerador.
2.4.2. Tem como principal objetivo evitar intervenções corretivas nos componentes, evitar a ocorrência de variações de tensão e corrente na alimentação dos equipamentos, evitar sobrecarga, garantir o bom funcionamento dos mecanismos de proteção, e manter os elementos operando normalmente.
2.4.3. Quadros de distribuição: reapertos e limpeza (periodicidade trimestral):
2.4.3.1. Medir corrente de alimentação por fase.
2.4.3.2. Medir tensão de alimentação por fase.
2.4.3.3. Verificar, reparar ou substituir réguas de bornes.
2.4.3.4. Verificar, reparar ou substituir terminais. Reapertar barramentos / terminais de cabos.
2.4.3.5. Verificar, reparar ou substituir as canaletas de cabos.
2.4.3.6. Verificar, reparar ou substituir o armário do painel.
2.4.3.7. Verificar, reparar ou substituir os fechos do armário do painel.
2.4.3.8. Limpar painel internamente.
2.4.3.9. Verificar e substituir os disjuntores e reapertar bornes.
2.4.3.10. Verificar, reparar ou substituir as bases de fusíveis e parafusos de ajuste.
2.4.3.11. Fazer inspeção termográfica.
2.4.4. Aterramento (periodicidade trimestral):
2.4.4.1. Verificar, reparar ou substituir malha de aterramento.
2.4.4.2. Verificar, reparar ou substituir jumps na estrutura.
2.4.4.3. Verificar, reparar ou substituir jumps no piso elevado.
2.4.4.4. Verificar, reparar ou substituir aterramento de equipamentos.
2.4.4.5. Medir resistência de aterramento e propor melhoria de acordo projeto.
2.4.5. Pontos de energia e disjuntores (periodicidade trimestral):
2.4.5.1. Verificação das tomadas de força dos equipamentos
2.4.5.2. Fixação e aperto de suportes.
2.4.5.3. Mudança de local de até 2 pontos de energia e disjuntores.
2.4.6. Manutenção de UPS (periodicidade bimestral):
2.4.6.1. Verificação da tensão e corrente de alimentação por fase.
2.4.6.2. Ajustes do voltímetro e amperímetro de entrada.
2.4.6.3. Verificação da tensão e corrente de saída por fase.
2.4.6.4. Ajuste do voltímetro e amperímetro de saída.
2.4.6.5. Verificação dos disjuntores.
2.4.6.6. Reaperto dos bornes e terminais.
2.4.6.7. Limpeza do painel, verificação fechos do painel e configuração do programador.
2.4.7. Manutenção das baterias na Sala do NoBreak (periodicidade bimestral):
2.4.7.1. Verificação do estado geral dos bornes.
2.4.7.2. Limpeza da superfície externa.
2.4.7.3. Limpeza e reaperto dos bornes.
2.4.7.4. Verificação de vazamentos.
2.4.7.5. Medição da tensão das baterias.

2.4.7.6. Verificar todos os parâmetros elétricos.
2.4.7.7. Limpeza de placas e componentes eletrônicos.
2.4.7.8. Efetuar a troca e/ou substituição das baterias nos seguintes casos:
2.4.7.8.1. Quando estiverem danificadas.
2.4.7.8.2. Preventivamente antes do fim de vida útil.
2.4.8. Manutenção do Gerador (periodicidade mensal):
2.4.8.1. Verificação do nível de óleo do cárter, do nível e da temperatura da água.
2.4.8.2. Verificação do sistema de arrefecimento, dos filtros de ar, de vazamentos no motor.
2.4.8.3. Verificação do tanque de serviço, das válvulas e tubulações, do nível do combustível.
2.4.8.4. Medição da tensão das baterias.
2.4.8.5. Verificação do painel de comando.
2.4.8.6. Testes de partida do gerador, medição do tempo de entrada em carga.
2.4.8.7. Verificação da tensão e frequência gerada e registro da indicação do horímetro.
2.4.8.8. Troca e/ou substituição de óleo e filtros de lubrificação do motor quando necessário.
2.4.8.9. Verificação de nível de combustível e efetuar reabastecimento com 50 (cinquenta) litros de combustível por mês, pelo menos, como manutenção de nível mínimo.
2.4.8.10. Limpeza do tanque de combustível (periodicidade anual).

2.5. Sistemas de Climatização
2.5.1. O sistema de climatização é composto por sistema independente de climatização, marca LIEBERT–HIROSS, por meio de 2 equipamentos de 23 kW de calor sensível, com resfriamento, desumidificação e filtragem do ar em circuito fechado, composto por 2 unidades evaporadoras e 2 unidades condensadoras remotas, 2 equipamentos de ar-condicionado de Conforto de 2TR (Sala de UPS). A manutenção periódica contempla todos os elementos que compõem os sistemas de climatização em todas as dependências do data center e nas condensadoras remotas, tem em como principal objetivo evitar intervenções corretivas; e manter os equipamentos funcionando de forma eficiente.
2.5.2. Trocas de filtro de ar (periodicidade semestral):
2.5.2.1. Duas trocas de filtro de ar por máquina de ar.
2.5.2.2. Recarga de Gás refrigerante (periodicidade anual):
2.5.2.3. Uma recarga (caso necessário)
2.5.3. Retifica de compressores (periodicidade anual):
2.5.3.1. Uma retífica (caso necessário)
2.5.4. Circuito Frigorígeno (periodicidade anual):
2.5.4.1. Medir, corrigir pressão alta do compressor.
2.5.4.2. Medir, corrigir pressão baixa do compressor.
2.5.4.3. Aferir set pressão máxima e mínima do equipamento.
2.5.4.4. Verificar, reparar ou substituir pressostato.
2.5.4.5. Verificar, completar ou substituir óleo do compressor.
2.5.4.6. Medir, corrigir corrente do motor do compressor.
2.5.4.7. Medir, corrigir tensão do motor do compressor.
2.5.4.8. Verificar, reparar ou substituir resistência do cárter do compressor.
2.5.4.9. Medir, corrigir pressão diferencial do filtro secador de gás refrigerante.
2.5.4.10. Verificar, reparar ou substituir o filtro secador de gás refrigerante.
2.5.4.11. Verificar, reparar ou substituir válvula de expansão.
2.5.4.12. Verificar, reparar ou substituir válvula solenóide.
2.5.4.13. Verificar, reparar ou substituir visor de líquido.
2.5.4.14. Verificar vazamentos de gás refrigerante e do óleo do motor.
2.5.4.15. Carga e recarga de gás refrigerante (caso necessário);
2.5.4.16. Descarte dos gases contaminados.
2.5.4.17. Verificar, corrigir pontos de vazamento de óleo.

2.5.4.18. Verificar, reparar ou substituir instrumentos de controle e segurança do equipamento.
2.5.4.19. Limpeza externa do equipamento.
2.5.4.20. Limpeza interna do equipamento em caso de contaminação do sistema.
2.5.5. Check-up preventivo e Lavagem do condensador (periodicidade semestral):
2.5.5.1. Limpeza e lavagem do condensador, trocadores de calor.
2.5.5.2. Limpeza do ventilador.
2.5.5.3. Medir, corrigir tensão do motor do ventilador.
2.5.5.4. Medir, corrigir corrente do motor do ventilador.
2.5.5.5. Medir, corrigir temperatura de entrada.
2.5.5.6. Medir, corrigir temperatura de saída.
2.5.5.7. Verificar, reparar ou substituir termostato.
2.5.5.8. Aferir set temperatura mínima e máxima do termostato.
2.5.5.9. Verificação, correção dos suportes e fixações e do isolamento térmico.
2.5.6. Manutenção dos evaporadores (periodicidade semestral):
2.5.6.1. Verificação dos filtros de ar, procedendo a limpeza ou a troca.
2.5.6.2. Limpeza do trocador de calor.
2.5.6.3. Limpeza do ventilador e medição de tensão e corrente do motor ventilador.
2.5.6.4. Verificação, correção dos rolamentos e mancais do motor.
2.5.6.5. Ajuste da tensão das correias do motor, alinhamento das polias.
2.5.6.6. Lavagem do dreno e da bandeja de água do umidificador.
2.5.6.7. Verificação, correção da válvula solenoide de água.
2.5.6.8. Identificar vazamentos nos drenos.
2.5.7. Manutenção dos quadros de comandos (periodicidade semestral):
2.5.7.1. Verificação, correção dos disjuntores.
2.5.7.2. Reaperto dos bornes e verificação da régua de bornes.
2.5.7.3. Verificação, correção das bases de fusíveis e parafusos de ajuste.
2.5.7.4. Verificação das configurações de temperatura máxima e mínima, das configurações de umidade relativa máxima e mínima, dos intertravamentos e pontos de checagem dos alarmes.
2.5.8. Levantamento de Temperaturas (hot spots):
2.5.8.1. Monitoramento de medições de temperaturas em locais pré determinados.
2.5.8.2. Verificação da temperatura de insuflamento e retorno do ar.
2.5.8.3. Efetuar o balanceamento térmico dos ambientes.

2.6. Sistemas de Detecção Precoce e Combate a Incêndio
2.6.1. É composto por sensores convencionais e por análise de laser, capaz de detectar precocemente fumaça e partículas na atmosfera da célula, que caracterizem o sobreaquecimento ou a combustão de materiais elétricos e outros materiais combustíveis presentes na instalação, o cruzamento das informações dos dois sensores pode habilitar o combate a incêndio, feito com gás apropriado para equipamentos eletrônicos.
2.6.2. Possui sensores de detecção fumaça convencional, localizados no teto e abaixo do piso da sala cofre, 2sistemas de monitoração ambiental a laser, STRATOS 110 V-350mA, sendo 01 mod. MICRA 25 e 01 mod MICRA 100,sistema de detecção, alarme com painel central e combate a incêndio por meio de gás FM-200 com chaves debloqueio.
2.6.3. A manutenção nos elementos que compõem os sistemas de detecção e combate a incêndios. Tem como principal objetivo garantir que o sistema de combate a incêndios esteja operante e em bom estado de funcionamento; e diminuir as ações corretivas nos equipamentos.
2.6.4. Sistema de Detecção Precoce de Incêndio – 1 Stratos Micra 25 e 1 Stratos Micra 100 (periodicidade trimestral):
2.6.4.1. Verificar, reparar ou substituir log de alarmes.
2.6.4.2. Verificar, reparar ou substituir parâmetros de configuração.
2.6.4.3. Verificar, reparar ou substituir campainhas de alarme.
2.6.4.4. Verificar, reparar ou substituir tubulações, orifícios, suportes.

2.6.4.5. Verificar, reparar ou substituir filtro(s) de ar.
2.6.4.6. Limpeza do equipamento e testes gerais de detecção.
2.6.5. Sistema de Combate ao Incêndio com Gás FM200 (periodicidade trimestral):
2.6.5.1. Verificar, corrigir pressão do recipiente.
2.6.5.2. Efetuar à recarga do gás do recipiente nos seguintes casos:
2.6.5.2.1. Recipiente fora de pressão com respectivo Certificado de Qualidade.
2.6.5.2.2. Antes do fim da vida útil do gás armazenado ou recipiente atualmente utilizado.
2.6.5.2.3. Quanto ocorrer descarga pelo sistema devido à incidentes ocorridos no datacenter.
2.6.5.3. Realização de teste hidrostático do recipiente e funcionamento de alarmes.
2.6.5.4. Verificar, reparar ou substituir fixação e apoio do recipiente.
2.6.5.5. Verificar, reparar ou substituir o recipiente.
2.6.5.6. Verificar, corrigir intertravamento com sistemas Stratos e Detecção Convencional.
2.6.5.7. Verificar, corrigir funcionamento de alarmes.
2.6.5.8. Verificar, reparar ou substituir válvula solenóide.
2.6.5.9. Verificar, reparar ou substituir tubulações de descarga e suportes.
2.6.5.10. Verificar, reparar ou substituir bicos difusores de gás.
2.6.6. Detecção Convencional (periodicidade trimestral):
2.6.6.1. Verificar, corrigir painel de comando.
2.6.6.2. Verificar, reparar ou substituir régua(s) de bornes, terminais.
2.6.6.3. Verificar, corrigir sinalização no painel.
2.6.6.4. Verificar, corrigir continuidade no(s) laço(s).
2.6.6.5. Verificar, reparar ou substituir fixação de detectores de fumaça.
2.6.6.6. Verificar, reparar ou substituir detectores.
2.6.6.7. Verificar, corrigir intertravamento com outros painéis.
2.6.6.8. Medir, corrigir tensão da(s) bateria(s).
2.6.6.9. Teste de alarme.
2.6.6.10. Ajuste de tensão dos módulos do comando.
2.6.6.11. Supervisão de defeito dos módulos de comando.
2.6.6.12. Teste nos detectores de fumaça, acionamento manual e sirenes.
2.6.7. Painel de Alarmes (periodicidade trimestral):
2.6.7.1. Verificar, reparar ou substituir da sinalização visual e sonora.
2.6.7.2. Verificar, reparar ou substituir da régua de bornes e terminais.
2.6.7.3. Verificar, reparar ou substituir do intertravamento com outros painéis.
2.6.7.4. Verificar, reparar ou substituir do cabeamento.
2.6.7.5. Limpeza do painel.

2.7. Sistema de Supervisão e Controle
2.7.1. Unidade de monitoramento de todos os subsistemas instalados na sala, que recebe informações de seus sensores de temperatura, energia pela concessionaria, energia pelo gerador, umidade relativa, estado de porta, presença de líquido, detecção de incêndio, falha na climatização, controle de acesso, envio de alertas por sms e e-mail.
2.7.2. Tem como principal objetivo garantir que todos os sistemas de infraestrutura estejam sendo monitorados, evitando que falhas impeçam a detecção de eventos que possam provocar indisponibilidades dos serviços.
2.7.3. NetWatch (periodicidade trimestral):
2.7.3.1. Testes de intertravamento.

2.7.4. Data Center Net Watch (periodicidade trimestral):
- 2.7.4.1. Verificar, corrigir parâmetros de configuração.
- 2.7.4.2. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de temperatura.
- 2.7.4.3. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de umidade.
- 2.7.4.4. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de vibração.
- 2.7.4.5. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de estado de porta(s).
- 2.7.4.6. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de presença.
- 2.7.4.7. Verificar, reparar ou substituir servidor (hardware) que abriga o sistema.
- 2.7.4.8. Verificar, corrigir cabeamento de alarmes.
- 2.7.4.9. Verificar, reparar ou substituir conectores de interligação.
- 2.7.4.10. Verificar, reparar ou substituir painéis.
- 2.7.4.11. Verificar, corrigir comunicação via TCP/ÍP.
- 2.7.4.12. Verificar, corrigir software CMC Manager, limites geradores de alarme.
- 2.7.4.13. Verificar, corrigir Log de eventos.
- 2.7.4.14. Testes de envio de alertas via e-mail e via SMS

2.8. Manutenção do Sistema de Controle de Acesso
- 2.8.1. Composto por meio de três leitoras ZK-TF1700 com tecnologia de reconhecimento e armazenamento biométrico das digitais, software controlador de acesso em rede que armazena dados, gerencia permissões e replica pros leitores de forma centralizada.
- 2.8.2. Tem como objetivos garantir que o acesso às dependências do data center a quem for expressamente permitido, monitoramento de acesso e garantir que os dispositivos de abertura das portas estejam funcionais.
- 2.8.3. Manutenção dos leitores (periodicidade quadrimestral):
  - 2.8.3.1. Verificar, reparar leitor de proximidade / biométrico.
  - 2.8.3.2. Limpar equipamento.
  - 2.8.3.3. Verificar, corrigir cabeamento.
  - 2.8.3.4. Verificar, corrigir configuração.
  - 2.8.3.5. Verificar, corrigir intertravamento com painel da célula.
  - 2.8.3.6. Verificar, corrigir abertura da porta.
  - 2.8.3.7. Testes de leitura de impressões digitais.
- 2.8.4. Manutenção das fechaduras (periodicidade quadrimestral):
  - 2.8.4.1. Teste das fechaduras eletrônicas e magnéticas.
  - 2.8.4.2. Verificando se todas estão fechando corretamente.
  - 2.8.4.3. Ajustes da posição dos magnetos.
  - 2.8.4.4. Verificação do botão de abertura da porta magnética para saída da sala de UPS.
- 2.8.5. Manutenção do Software Gerenciador (periodicidade anual):
  - 2.8.5.1. Verificação e backup do funcionamento do software de controle de acesso.

2.9. Manutenção do Sistema de CFTV
- 2.9.1. Sistemas de CFTV com 05 (cinco) câmeras digitais coloridas, com sensor de movimento, filmagem em nightshot, com lentes ajustáveis varifocal e sistema de gravação digital com capacidade para 16 canais, software gerenciador Digifort.
- 2.9.2. Tem como principal objetivo garantir que as imagens estejam sendo geradas pelas câmeras e gravadas no servidor, permitindo a recuperação a qualquer tempo.
- 2.9.3. Manutenção das Câmeras (periodicidade quadrimestral):
  - 2.9.3.1. Verificação do funcionamento das câmeras IP.
  - 2.9.3.2. Limpeza das câmeras.
  - 2.9.3.3. Ajustes no posicionamento.
  - 2.9.3.4. Verificação do cabeamento
- 2.9.4. Manutenção do Software Gerenciador (periodicidade quadrimestral):
  - 2.9.4.1. Configuração do software, gravação de imagem por movimento.

2.10. Serviço de Monitoramento e Suporte Pró-Ativo Remoto

2.10.1. Tem como objetivo manter a disponibilidade do data center, mantendo um monitoramento 24 x 7 pró-ativo e online da contratada, e se necessário acionamento de equipe para atuação in loco para reparo de problema.

2.10.2. Monitoramento remoto do ambiente (periodicidade contínua):

2.10.2.1. Monitoramento dos principais sinais e sensores do ambiente de data center.

2.10.2.2. Abertura automática de chamados para reparo ou prevenção de sinistros ou danos.

2.10.2.3. Emissão de relatórios mensais contendo um resumo dos dados coletados do ambiente de data center.

2.11. Atualização de documentação "As Built"

2.11.1. Tem objetivo de manter os projetos atualizados da forma como o ambiente se encontra. Os projetos sempre atualizados permitem que diferentes técnicos, trabalhem em um ambiente conhecido, o que diminui as chances de erro, acidentes e paradas não programadas. Compreende atualizações, com entregas nos formatos DWG e PDF.

2.11.2. Layout das Salas (periodicidade quadrimestral):

2.11.2.1. Verificar, corrigir lay out de equipamentos.

2.11.2.2. Verificar, corrigir TAG de equipamentos.

2.11.2.3. Verificar, corrigir lay out mobiliário.

2.11.2.4. Verificar, corrigir lay out tubulações Stratos.

2.11.2.5. Verificar, corrigir lay out tubulações FM200.

2.11.2.6. Instalação / modificação em circuito elétrico de alimentação dos rack.

2.11.3. Layout do piso elevado / leito aramado (periodicidade quadrimestral):

2.11.3.1. Verificar, corrigir lay out piso.

2.11.3.2. Verificar, corrigir lay out cabeamento / leitos aramados.

2.11.4. Layout ar-condicionado e sistema de climatização (periodicidade quadrimestral).

3. Dos serviços de monitoramento remoto "on line"

3.1. A CONTRATADA deverá possuir sistema de monitoramento remoto do site integrado ao sistema de gestão de Manutenção, onde o atendimento será monitorado através de uma Central de Monitoramento e Acionamento de sistemas de Suporte técnico. A central de monitoramento recebera as informações através dos links da CONTRATANTE onde possuirá um sistema totalmente redundante garantindo assim o monitoramento simultâneo do sistema remotamente.

3.2. A CONTRATADA deverá possuir equipe técnica de monitoramento estará integrada a equipe de campo via telefone para acionamento e ação corretiva caso o data center possua algum alarme, diariamente por 24 horas. A equipe técnica de monitoramento deve possuir formação técnica comprovada, de forma a poder analisar uma situação ou alarme apresentado, tomando as ações imediatas para o atendimento do chamado conforme classificação solicitada pelo CONTRATANTE ou classificando conforme a severidade apresentada pelo alarme.

3.3. A Central de Atendimento da CONTRATADA deverá possuir um sistema informatizado de gestão de abertura de chamados, através de site de Internet, correio eletrônico (e-mail) e sistema telefônico 0800 para abertura dos chamados, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, os quais deverão constar nº de protocolo e descrição do problema.

3.4. A CONTRATADA deverá manter Central de Atendimento para abertura de chamados de manutenção corretiva durante 07 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

3.5. A CONTRATADA deverá seguir os prazos destinados à resolução de problemas de ocorrência da manutenção corretiva que são contados em horas corridas a partir da chegada do profissional técnico ao local de atendimento.

3.6. A CONTRATADA ao final de cada serviço de manutenção corretiva, deverá emitir, por escrito, um relatório de atendimento de chamado e uma cópia deste relatório deverá também ser encaminhada para a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização da CONTRATANTE, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da conclusão dos serviços.

3.7. Caberá à CONTRATADA apresentar soluções definitivas para os problemas apresentados dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Edital.
3.8. O sistema de supervisão e alarmes tem as seguintes especificações técnicas:
3.8.1. Funções de Monitoração:
3.8.1.1. Possui entradas analógicas de temperatura – para sensores de temperatura, implementadas com sistema CMC-Rittal, para medida de temperatura em °C ou °F, com set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.
3.8.1.2. Possui entradas analógicas tensão – sensor de tensão independente da alimentação, para medida de tensão(Volts), com set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.
3.8.1.3. Possui entradas analógica umidade relativa - sensor de umidade para medida de Umidade Relativa do arcom set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.
3.8.1.4. Possui entrada digital de estado da porta – Indicador de abertura de porta através de reed relê.
3.8.1.5. Possui entrada digital presença de líquido – Sensor instalado em pontos onde há o risco de vazamento ou invasão de líquidos.
3.8.1.6. Possui entrada digital detecção de incêndio – Contato fornecido pela central de detecção de incêndio para indicação de fumaça ou por detector óptico de fumaça próprio.
3.8.2. Monitoração Central
3.8.2.1. Possuir software de aplicação interativo para gerenciamento do ambiente remoto monitorado pela unidade de supervisão, permitindo acesso por janelas à configuração de alarmes para cada unidade de supervisão carregada na rede, através de valores de set points ajustáveis, e a completa monitoração em tempo real dos ambientes remotos.
3.8.2.2. O sistema permite a configuração de cada uma das unidades de supervisão instaladas de forma dinâmica, bem como alterar essa configuração a qualquer tempo em operação.
3.8.2.3. Possibilidade de selecionar uma unidade de supervisão, através de seu endereço IP e verificar aspectos específicos de status, valores medidos, configuração e, quando for o caso, reconhece o trap originado desde uma unidade de supervisão.
3.8.2.4. Os alarmes de Traps são capturados por esse sistema e são configurados por unidade de supervisão, que monitora o link estabelecido entre Central / unidade de supervisão.

4. Treinamento
4.1. A CONTRATADA deverá realizar pelo menos 01 (um) treinamento *hands-on*, com carga horário mínima de 02 (duas) horas, para até 10 (dez) pessoas integrantes da equipe técnica da CONTRATANTE, buscando garantir a utilização de práticas corretas na operação do ambiente e também para a correta reação nos casos de incidentes envolvendo os sistemas do data center.
4.2. Os treinamentos deverão contemplar principalmente os seguintes aspectos:
4.2.1. Manual de normas e procedimentos.
4.2.2. Operação e controle de climatização.
4.2.3. Operação dos sistemas de detecção e combate a incêndios.
4.2.4. Operação do sistema de supervisão e monitoramento remoto.
4.3. O treinamento deverá ocorrer dentro dos 03 (três) primeiros meses após a assinatura do contrato e ser realizado dentro das instalações da CONTRATANTE.

5. Auditoria
5.1. A CONTRATADA deverá realizar em conjunto com a CONTRATANTE uma auditoria anual no ambiente, buscando encontrar não conformidades para que seja possível corrigi-las ainda na vigência do contrato. Terá como produto final um relatório de auditoria emitido e entregue à CONTRATADA, constando os pontos de conformidade e não conformidades encontrados nos diversos ambientes do Data Center do cliente.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. OBJETO		
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	**Especificação do Objeto** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva para data Center do Ministério Público da Bahia (MPBA).	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES *(Marcar com X)*:	**( )**	**A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)**
	( )	**B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA** .
	(X)	**C) OUTROS:** **Prestação de serviço continuados.**
1.3 JUSTIFICATIVA: **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**	**O atual ambiente de Data center do MPBA é composto por subsistemas que trabalham diretamente interligado, operando em conjunto para manter o funcionamento adequado de todo meio ambiente.** **O serviço de manutenção programada, preventiva e corretiva é imprescritível para o perfeito funcionamento e segurança do Data Center, sob risco de ocorrência de graves danos e /ou interrupção de acesso aos ativos de tecnologia da informação, quais sejam: serviços de e-mail; sistemas corporativos; acesso dos computadores a rede do MPBA; banco de dados corporativos; portal de intranet; registro de ponto eletrônico ;comunicação e interconexão das unidades descentralizadas aos sistemas corporativos; acesso às outras instituições; equipamentos de armazenamento que hospedam arquivos para todas as áreas da instituição.**	
1.4 JUSTIFICATIVA: **DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**	**O atual Data Center do CONTRATANTE é composto por sala-cofre certificada conforme norma ABNT-NBR 15.247. Deste modo, a execução do objeto contratual deverá garantir a manutenção da certificação do ambiente. Atualmente só existe uma única empresa com a certificação ABNT 15.247 conforme consulta na ABNT, anexada no processo.**	
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS	**( )** SIM	**(X)** NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLHER UMA OPÇÃO *(Marcar com X)*:	**1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:**

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO *(Marcar com X)*:	( )	**A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005** - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;
	( )	**B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005** - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
	(X)	C) **Artigo 60, caput** - quando caracterizada a inviabilidade de competição;

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO** **(X) A SIM** **( ) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)**
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:** **( ) Empreitada por preço unitário** **(X) Empreitada por preço** **( ) Outro:** **3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:** ➢ 10 dias **(X)** Úteis **( )** Corridos. ➢ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail. **3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO** ➢ 10 dias **(X)** Úteis **( )** Corridos ➢ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

<table>
<tr><td rowspan="4">3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</td><td colspan="2">3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>A) NÃO</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.
➢ Por até _____ dias ( ) Úteis ( ) Corridos</td></tr>
<tr><td colspan="2">3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Diretoria de Tecnologia da Informação na sede do MPBA localizada na:
5ª Avenida, n° 750, do CAB – Salvador, BA – Brasil – CEP 41.745-004</td></tr>
<tr><td colspan="2">3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

➢ Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
( ) A) NÃO (X) B) SIM
➢ Unidade responsável: SGA-DTI-COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA
➢ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: 71 3103 0216 e ld-cit@mpba.mp.br
➢ Dias para realização da entregados serviços: Segunda a Sexta
➢ Horários para execução: 09:00 até 16:00
➢ Condições especiais adicionais:
A execução do objeto contratual engloba os seguintes tipos de suporte técnico a serem executados pela CONTRATADA:
Manutenção Preventiva Programada: serviço de natureza continuada, destinado à prevenção de ocorrências de defeitos na infraestrutura que compõe a sala cofre (subsistemas, equipamentos, instalações e acessórios da solução, incluindo a sala de operações), conservando as condições ideais de funcionamento da infraestrutura;</td></tr>
</table>

Manutenção Corretiva: serviço de natureza continuada, destinado ao restabelecimento da infraestrutura que compõe a sala estanque (subsistemas, equipamentos, instalações e acessórios da solução, incluindo a sala de operações) às condições ideais de funcionamento, mediante a execução de ajustes mecânicos, eletrônicos e substituição de peças desgastadas ou defeituosas;

Manutenção Preditiva: serviço de natureza continuada, destinado à prolongar a vida útil dos equipamentos e sistemas, através da substituição programada de componentes e/ou equipamentos, diagnosticado através de testes e análise de características de tendência de modo a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos das instalações, equipamentos e sistemas envolvidos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com as normas técnicas existentes, manuais e especificações dos fabricantes;

O fornecimento de toda mão de obra necessária, bem como a compra, o transporte e a substituição/reposição de peças, componentes ou insumos, incluindo combustíveis, realizados como partes das manutenções preventiva e corretiva, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, e não poderão gerar quaisquer custos adicionais ao CONTRATANTE;

As peças de reposição eventualmente necessárias à execução desses tipos de manutenção deverão ser novas e homologadas pelos seus respectivos fabricantes;

Durante toda a execução dos serviços deverá ser observada, cuidadosamente, a estanqueidade, que se refere à verificação e ao teste da vedação dos painéis e dos blocos do Data Center (Sala Cofre), de modo a eliminar qualquer possibilidade de falhas na vedação desses elementos.

O teste de estanqueidade deverá ser executado em duas etapas distintas, a saber:

Teste Inicial, que visa identificar os eventuais problemas existentes e propor as ações corretivas cabíveis;

Teste Final, que tem a finalidade de verificar os resultados das medidas corretivas eventualmente implantadas e de emitir laudo técnico atestando a eficiência da blindagem aos testes realizados.

A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhes forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;

Eventuais despesas com deslocamento de técnicos aos locais de execução dos serviços, bem como todas as despesas de transporte, diárias, tributos, seguros ou qualquer despesa correlata envolvida na execução contratual são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO * *(Marcar com X)*:	( )	**A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA**
	(X)	**B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA** - Regras: ➢ **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **(X)** A) CONTRATADA (Regra geral) **( )** B) FABRICANTE (Exceção) ➢ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): ➢ **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **( )** A) 01 ANO **(X)** B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) **( )** C) OUTRO. Especificar: ➢ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **(X)** A) 72 HORAS **( )** Úteis **(X)** Corridas **( )** B) _____ DIAS **( )** Úteis **( )** Corridos ➢ **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **(X)** A) SIM **( )** B) NÃO ➢ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **( )** A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador **( )** B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) **(X)** C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras: ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de 8 horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

		( ) D) Outra. Especificar: ➢ **DEMAIS REGRAMENTOS**: sobre o prazo máximo de solução do chamado: Caso o chamado seja urgente, o tempo de atendimento será de 4 horas e o tempo de solução será de 48 horas. Caso o chamado seja crítico, o tempo de atendimento será de 2 horas e o tempo de solução será de 24 horas. No caso de peças ou componentes substituídos, o período de garantia poderá ser superior a 90 (noventa) dias, caso assim seja indicado pelo fabricante dos mesmos.
3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO		**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 5 dias **( )** Úteis **(X)** Corridos
		3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias **( )** Úteis **(X)** Corridos
		3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: SGA-DTI-COORDENAÇÃO DE INFRAESTUTURA TECNOLÓGICA
		3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **( )** A) NÃO SE APLICA **(X)** B) PRAZO: **( )** _____ HORAS **( )** Úteis **( )** Corridas **(X)** 5 DIAS **( )** Úteis **(X)** Corridos
		DEMAIS REGRAMENTOS: 3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho. 3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo; 3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005; 3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas

		posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:	**(X)**	**A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO**
	( )	**B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.** ➢ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➢ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	**3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:	
	( )	**A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXCUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**
	( )	**B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA**
	( )	**C) PAGAMENTO PARCELADO:** ➢ Quantidade de parcelas: ➢ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	(X)	**C) PAGAMENTO MENSAL**
	( )	**D) OUTRA:**
	3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:	
	()	**A) NÃO SE APLICA**
	(X)	**B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:** *Para fins de recebimento, a CONTRATADA deverá remeter ao CONTRATANTE relatório sobre os serviços executados e/ou as requisições atendidas no mês sob faturamento, o qual deverá conter todas as informações necessárias à verificação do cumprimento nos níveis de serviço exigidos, devendo estar presentes, no mínimo, os seguintes dados:* *Para os serviços de manutenção preventiva, evolutiva e corretiva:*

		a) data de emissão do relatório; *b) número e vigência do contrato;* *c) Procedimentos de manutenção preventiva programado realizados no mês de referência, incluindo a descrição das atividades relacionadas a cada procedimento;*
		3.6.3 DEMAIS REGRAS: 3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado; 3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente; 3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2. 3.6.3.7
3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***	**( )**	**A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS**
	(X)	**B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.** Regras: ➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **(X)** A) INPC/IBGE **( )** B) OUTRO. Indicar:

		➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta; ➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	**3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***	
	( )	**A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO** ➢ ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):*** **( ) Opção 1:** _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor **( ) Opção 2:** _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
	(X)	**B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO** ➢ ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):*** **(X) Opção 1:** 12 meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):*** **( )** A) Data certa: ____ de _____ de _____ **(X)** B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico **( ) Opção 2**: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):*** **( )** A) Data certa: ____ de _____ de _____ **( )** B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico ➢ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):
	3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***	
	( )	**A) NÃO**

	(X)	**B) SIM.** Justificativa: Previsão legal conforme o Inciso II, do artigo 140 da lei estadual/BA nº 9433/2005 , por ser um serviço de natureza contínua, por haver previsão orçamentária.

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	**OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças; 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação; 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns); 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento; 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação; 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação; 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada; 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total; 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados; 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

	3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**; 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização; 3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação; 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação; 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.
	OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):
( )	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
(X)	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar: 3.9.16 Encaminhar, para apreciação do MPBA, em até 5 (cinco) dias úteis após a reunião de alinhamento do contrato, cronograma contendo as datas para realização das manutenções preventivas programadas e dos testes de estanqueidade. 3.9.17 Disponibilizar central de atendimento ou meio eletrônico para realização das requisições de execução de serviço. No caso de chamadas telefônicas, estas deverão ter custo de ligação local ou deverão ser gratuitas. 3.9.18 Encaminhar mensalmente ao MPBA um relatório com o roteiro de manutenção executada no mês anterior. 3.9.19 Serviços executados sob demanda no mês de referência. 3.9.20 Executar os serviços sob demanda, mediante aprovação de orçamento prévio, necessários ao correto funcionamento do ambiente. 3.9.21 Executar o objeto contratual utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica capacitada e certificada pelo(s) fabricante(s) dos bens (quando couber), em todos os níveis de trabalho
3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	**OBRIGAÇÕES GERAIS**

	3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento; 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual; 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.	
	OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):	
	(X)	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS,** sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
	( )	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:
3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***	**( )**	**A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**
	(X)	**B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**
	( )	**C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras: ➢ Percentual exigido: **( )** 5% (cinco por cento) **OU** **( )** Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➢ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1- DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	**Descrição** (Especificações Técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
01	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva da célula estanque, incluindo eventual fornecimento de peças.	Mensal	12	R$ 40.921,94	R$ 491.063,28
02	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos subsistemas de alimentação elétrica, iluminação e cabeamento estruturado, incluindo eventual fornecimento de peças.	Mensal	12	R$ 40.921,94	R$ 491.063,28
03	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do subsistema de climatização, incluindo eventual fornecimento de peças.	Mensal	12	R$ 40.921,94	R$ 491.063,28
04	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do subsistema de detecção precoce e combate a incêndio, incluindo eventual fornecimento de peças.	Mensal	12	R$ 40.921,94	R$ 491.063,28
05	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do subsistema de supervisão e monitoração, incluindo eventual fornecimento de peças.	Mensal	12	R$ 40.921,94	R$ 491.063,28
06	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos subsistemas de controle de acesso e CFTV, incluindo eventual fornecimento de peças.	Mensal	12	R$ 40.921,94	R$ 491.063,28
07	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos subsistemas de nobreaks (UPS), incluindo eventual fornecimento de peças.	Mensal	12	R$ 40.921,94	R$ 491.063,28
08	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos subsistemas de Gerador, incluindo eventual fornecimento de peças.	Mensal	12	R$ 40.921,94	R$ 491.063,28
09	Treinamento	Mensal	12	R$ 40.921,94	R$ 491.063,28
10	Manter reserva mínima de combustível do gerador	Mensal	12	R$ 40.921,94	R$ 491.063,28
Valor Total dos itens					R$ 491.063,28

APENSO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. Das características do sistema de infraestrutura

1.1. O Data Center do Ministério Público do Estado da Bahia é dividido nas seguintes áreas:
- 1.1.1. Sala de Desembalagem
- 1.1.2. Sala de UPS
- 1.1.3. Sala Cofre (Sala estanque).
- 1.1.4. Gerador
- 1.1.5. A área da Sala Cofre é de 18 m², e somado com a Sala de UPS e Sala de Desembalagem tem área de 48 m².

1.2. O Data Center é composto de:
- 1.2.1. Painéis de parede e teto desmontáveis e resistentes ao fogo e à penetração de gases corrosivos na espessura de 87 mm (parede e piso) e 127 mm (teto) de fabricação Aceco Lampertz.
- 1.2.2. Piso elevado constituído de placas removíveis de aço e concreto revestidas com laminado melamínico com dimensões de aproximadamente 0,60 m x 0,60 m de fabricação Tate, composto por base pedestal, cruzeta e placa de piso.
- 1.2.3. Sistema independente de climatização, marca LIEBERT–HIROSS, por meio de 2 equipamentos de 23 kW de calor sensível, com resfriamento, desumidificação e filtragem do ar em circuito fechado, composto por 2 unidades evaporadoras e 2 unidades condensadoras remotas.
- 1.2.4. Dois quadros elétricos.
- 1.2.5. Sistema de detecção, alarme com painel central e combate a incêndio por meio de gás FM-200 com chaves de-bloqueio.
- 1.2.6. Sistema de iluminação composto por luminárias de embutir 1 x 32W 220v 60 Hz com reator eletrônico.
- 1.2.7. Sistemas de CFTV com câmeras digitais coloridas com lentes ajustáveis varifocal e sistema de gravação digital com capacidade para 16 canais.
- 1.2.8. Sistemas de controle de acesso por meio de três leitoras com tecnologia de reconhecimento biométrico das digitais.
- 1.2.9. Dois sistemas de monitoração ambiental a laser STRATOS 110 V-350mA, sendo 01 mod. MICRA 25 e 01 mod MICRA 100.
- 1.2.10. Uma porta SOMMER de 1.000 mm.
- 1.2.11. Dois UPS (nobreak) de 30 kVA Eaton 93E.
- 1.2.12. Dois equipamentos de ar-condicionado de Conforto de 2TR (Sala de UPS).
- 1.2.13. Um Gerador 81 kVA STEMAC DSE 7320 (Área externa do prédio).

2. Dos principais itens de manutenção do data center e da periodicidade de sua manutenção preventiva, corretiva e preditiva

2.1. Sala Estanque (Sala-Cofre)

2.1.1. Compartimento com características especiais de proteção de equipamentos de tecnologia da informação, resistente ao fogo, água, umidade, gases, campos magnéticos e impactos, com área total de 18 m² (dezoito metros quadrados). É composta por painéis de parede e teto desmontáveis e resistentes ao fogo e penetração de gases corrosivos, com espessura de 87 mm (parede e piso) e 127 mm (teto), de fabricação Aceco Lampertz.

2.1.2. Tem como objetivo: manter a continuidade operacional e preservar a vida útil dos equipamentos; garantir que os sistemas de alarmes funcionem corretamente; e manter os testados dos sistemas evidenciados.

2.1.3. Porta de entrada da Sala Cofre (periodicidade trimestral):

2.1.3.1. Vedações: verificar, reparar ou substituir gaxeta.

2.1.3.2. Fechadura: lubrificar, cilindro com grafite verificar, reparar ou substituir a lingueta verificar, reparar ou substituir a trava, verificar, reparar ou substituir a maçaneta.

2.1.3.3. Dobradiças: verificar, reparar ou substituir as dobradiças lubrificar as dobradiças.

2.1.3.4. Almofada: verificar, reparar ou substituir as almofadas

2.1.3.5. Soleira: verificar, reparar ou substituir soleira.

2.1.3.6. Mola bks: verificar fechamento automático verificar cabos de ligação flexível, verificar, reparar ou substituir.

2.1.3.7. Verificação do sistema de travamento da porta, verificar trava de posição aberta, regular fechadura.

2.1.3.8. Micro Switch: verificar, reparar ou substituir micro switch.

2.1.4. Blindagens dos elementos (periodicidade trimestral):

2.1.4.1. Verificar, reparar ou substituir as blindagens dos elementos das salas.

2.1.4.2. Verificar, reparar ou substituir as cunhas de aperto e caixas de passagens de cabo.

2.1.4.3. Executar até 04 (quatro) aberturas e fechamentos de blindagens existentes.

2.1.4.4. Teste de estanqueidade, visando identificar os eventuais problemas existentes e propor as ações corretivas cabíveis após os resultados das medidas obtidas.

2.1.5. Painéis e Luminárias (periodicidade trimestral):

2.1.5.1. Verificar, reparar ou substituir os painéis metálicos de fechamento.

2.1.5.2. Verificar, reparar ou substituir as luminárias, lâmpadas e soquetes.

2.1.5.3. Verificar, reparar ou substituir os reatores eletrônicos, iluminação de emergência e demais componentes do sistema de iluminação.

2.1.5.4. Paredes (painéis): Verificação de integridade das placas, perfis de acabamento, pintura e vedações externas.

2.1.5.5. Painéis elétricos: Verificação das réguas, botoeiras, fusíveis, interruptores de correntes de fuga, e disjuntores; checagem de temperatura das fontes e trafo; verificação de tensão de saída, carga e baterias; verificação dos temporizadores, leds de sinalização e contadores; limpeza interna e externa dos painéis, verificação e lubrificação das fechaduras, verificação da pintura.

2.1.6. Elementos de parede, teto e forro (periodicidade semestral):

2.1.6.1. Verificar, reparar ou substituir as vedações dos elementos.

2.1.6.2. Verificar, reparar ou substituir os perfis de acabamento elementos das salas.

2.1.6.3. Pintura de até 2(dois) metros quadrados dos elementos das salas.

2.1.7. Testes (periodicidade trimestral):

2.1.7.1. Testes de fechamento da porta.

2.1.7.2. Luzes de emergência.

2.1.7.3. Sinalização audiovisual após alarme.

2.1.7.4. Tempo de atuação do no-break.

2.1.7.5. Testes de reset da sala e testes após reset, verificando se a sala se rearma automaticamente após reset.

2.2. Piso Elevado incluindo Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem (48 m²)

2.2.1. Manutenção e troca de piso técnicos elevados existentes dentro da sala cofre, na sala de UPS e na sala de desembalagem. Constituído de placas removíveis de aço e concreto revestidas com laminado melamínico com dimensões de aproximadamente 0,60 m x 0,60 m de fabricação Tate, composto por base pedestal, cruzeta e placa de piso.

2.2.2. Tem como objetivo: evitar que placas desniveladas ou defeituosas possam causar acidentes; ou que os equipamentos sofram danos por deslocamento do piso; manter a sala em bom estado de conservação; e evitar danos aos cabos elétricos e de dados.

2.2.3. Nivelamento das placas (periodicidade trimestral):

2.2.3.1. Verificar, reparar o nivelamento das placas de piso elevado alinhamento vertical e horizontal.
2.2.3.2. Verificar, reparar ou substituir os suportes de placas.
2.2.3.3. Efetuar abertura e ajustes para passagem de cabos.
2.2.4. Reforços (periodicidade anual):
2.2.4.1. Verificação dos suportes dos pisos e identificação da necessidade de reforços estruturais.
2.2.4.2. Colocar suportes de reforço onde necessário.
2.2.5. Troca de Pisos Elevados (periodicidade trimestral):
2.2.5.1. Trocar até 04 (quatro) placas de piso elevado, caso sejam danificadas.
2.2.6. Leito Aramado (periodicidade trimestral):
2.2.6.1. Instalar até 02 (dois) metros lineares de leito aramado
2.2.6.2. Executar alteração de rota nos leitos aramados existentes até 04 (quatro) metros.
2.2.6.3. Verificar, reparar ou substituir os leitos mantendo o alinhamento.
2.2.6.4. Verificar, reparar ou substituir os suportes e parafusos de fixação dos leitos.

2.3. Limpeza das Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem
2.3.1. Serviços periódicos de limpeza realizados nas dependências do data center do MPBA por funcionários ou terceiros especializados em limpeza de data center. Tem como principal objetivo manter o ambiente limpo e livre de elementos que possam prejudicar o bom funcionamento dos componentes dos sistemas.
2.3.2. Piso Elevado e Piso de Fundo (periodicidade semestral):
2.3.2.1. Piso de Fundo: Aspiração do pó e limpeza da superfície com pano úmido nos locais que possuem piso técnico elevado.
2.3.2.2. Piso elevado (superficial): Aspiração do pó e limpeza da superfície das placas com pano úmido.
2.3.2.3. Piso elevado (pesada): Aspiração do pó e limpeza pesada da superfície das placas utilizando produto alvejante (em conformidade com as especificações do fabricante).
2.3.3. Leito aramado e Cabos (periodicidade semestral):
2.3.3.1. Limpeza dos leitos aramados: Aspiração do pó e limpeza com pano seco nos leitos aramados e nos cabosque passam pelos leitos nas dependências da Sala cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem.
2.3.4. Elementos, Portas, Luminárias e Móveis (periodicidade semestral):
2.3.4.1. Elementos da Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem: Aspiração do pó e limpeza com pano úmido do teto e demais elementos (sensores, quadros, equipamentos de ar-condicionado, cilindro de gás FM200).
2.3.4.2. Portas: Limpeza das gaxetas de vedação e limpeza da superfície com pano úmido das portas.
2.3.4.3. Luminárias: Limpeza da superfície refletora; das lâmpadas e das grelhas difusoras.
2.3.4.4. Mobiliário: Limpeza da superfície dos racks fechados e abertos existentes na sala cofre, dos nobreaks, da superfície externa dos quadros de energia da sala cofre e sala de UPS.

2.4. Sistemas de Energia
2.4.1. A Sala cofre, os subsistemas de controle e os equipamentos de tecnologia da informação, instalados são alimentados pelo sistema de fornecimento ininterrupto de energia elétrica (UPS), exceto o subsistema de iluminação e climatização que se utilizam de quadros pertencentes ao Sistema de Energia Elétrica de Emergência existente, o qual é suprido por grupo gerador.
2.4.2. Tem como principal objetivo evitar intervenções corretivas nos componentes, evitar a ocorrência de variações de tensão e corrente na alimentação dos equipamentos, evitar sobrecarga, garantir o bom funcionamento dos mecanismos de proteção, e manter os elementos operando normalmente.
2.4.3. Quadros de distribuição: reapertos e limpeza (periodicidade trimestral):
2.4.3.1. Medir corrente de alimentação por fase.
2.4.3.2. Medir tensão de alimentação por fase.
2.4.3.3. Verificar, reparar ou substituir réguas de bornes.
2.4.3.4. Verificar, reparar ou substituir terminais. Reapertar barramentos / terminais de cabos.
2.4.3.5. Verificar, reparar ou substituir as canaletas de cabos.
2.4.3.6. Verificar, reparar ou substituir o armário do painel.
2.4.3.7. Verificar, reparar ou substituir os fechos do armário do painel.
2.4.3.8. Limpar painel internamente.
2.4.3.9. Verificar e substituir os disjuntores e reapertar bornes.

2.4.3.10. Verificar, reparar ou substituir as bases de fusíveis e parafusos de ajuste.
2.4.3.11. Fazer inspeção termográfica.
2.4.4. Aterramento (periodicidade trimestral):
2.4.4.1. Verificar, reparar ou substituir malha de aterramento.
2.4.4.2. Verificar, reparar ou substituir jumps na estrutura.
2.4.4.3. Verificar, reparar ou substituir jumps no piso elevado.
2.4.4.4. Verificar, reparar ou substituir aterramento de equipamentos.
2.4.4.5. Medir resistência de aterramento e propor melhoria de acordo projeto.
2.4.5. Pontos de energia e disjuntores (periodicidade trimestral):
2.4.5.1. Verificação das tomadas de força dos equipamentos
2.4.5.2. Fixação e aperto de suportes.
2.4.5.3. Mudança de local de até 2 pontos de energia e disjuntores.
2.4.6. Manutenção de UPS (periodicidade bimestral):
2.4.6.1. Verificação da tensão e corrente de alimentação por fase.
2.4.6.2. Ajustes do voltímetro e amperímetro de entrada.
2.4.6.3. Verificação da tensão e corrente de saída por fase.
2.4.6.4. Ajuste do voltímetro e amperímetro de saída.
2.4.6.5. Verificação dos disjuntores.
2.4.6.6. Reaperto dos bornes e terminais.
2.4.6.7. Limpeza do painel, verificação fechos do painel e configuração do programador.
2.4.7. Manutenção das baterias na Sala do NoBreak (periodicidade bimestral):
2.4.7.1. Verificação do estado geral dos bornes.
2.4.7.2. Limpeza da superfície externa.
2.4.7.3. Limpeza e reaperto dos bornes.
2.4.7.4. Verificação de vazamentos.
2.4.7.5. Medição da tensão das baterias.
2.4.7.6. Verificar todos os parâmetros elétricos.
2.4.7.7. Limpeza de placas e componentes eletrônicos.
2.4.7.8. Efetuar a troca e/ou substituição das baterias nos seguintes casos:
2.4.7.8.1. Quando estiverem danificadas.
2.4.7.8.2. Preventivamente antes do fim de vida útil.
2.4.8. Manutenção do Gerador (periodicidade mensal):
2.4.8.1. Verificação do nível de óleo do cárter, do nível e da temperatura da água.
2.4.8.2. Verificação do sistema de arrefecimento, dos filtros de ar, de vazamentos no motor.
2.4.8.3. Verificação do tanque de serviço, das válvulas e tubulações, do nível do combustível.
2.4.8.4. Medição da tensão das baterias.
2.4.8.5. Verificação do painel de comando.
2.4.8.6. Testes de partida do gerador, medição do tempo de entrada em carga.
2.4.8.7. Verificação da tensão e frequência gerada e registro da indicação do horímetro.
2.4.8.8. Troca e/ou substituição de óleo e filtros de lubrificação do motor quando necessário.
2.4.8.9. Verificação de nível de combustível e efetuar reabastecimento com 50 (cinquenta) litros de combustível por mês, pelo menos, como manutenção de nível mínimo.
2.4.8.10. Limpeza do tanque de combustível (periodicidade anual).

2.5. Sistemas de Climatização
2.5.1. O sistema de climatização é composto por sistema independente de climatização, marca LIEBERT–HIROSS, por meio de 2 equipamentos de 23 kW de calor sensível, com resfriamento, desumidificação e filtragem do ar em circuito fechado, composto por 2 unidades evaporadoras e 2 unidades condensadoras remotas, 2 equipamentos de ar-condicionado de Conforto de 2TR (Sala de UPS). A manutenção periódica contempla todos os elementos que compõem os sistemas de climatização em todas as dependências do data center e nas condensadoras remotas, tem em como principal objetivo evitar intervenções corretivas; e manter os equipamentos funcionando de forma eficiente.
2.5.2. Trocas de filtro de ar (periodicidade semestral):
2.5.2.1. Duas trocas de filtro de ar por máquina de ar.

2.5.2.2. Recarga de Gás refrigerante (periodicidade anual):
2.5.2.3. Uma recarga (caso necessário)
2.5.3. Retifica de compressores (periodicidade anual):
2.5.3.1. Uma retífica (caso necessário)
2.5.4. Circuito Frigorígeno (periodicidade anual):
2.5.4.1. Medir, corrigir pressão alta do compressor.
2.5.4.2. Medir, corrigir pressão baixa do compressor.
2.5.4.3. Aferir set pressão máxima e mínima do equipamento.
2.5.4.4. Verificar, reparar ou substituir pressostato.
2.5.4.5. Verificar, completar ou substituir óleo do compressor.
2.5.4.6. Medir, corrigir corrente do motor do compressor.
2.5.4.7. Medir, corrigir tensão do motor do compressor.
2.5.4.8. Verificar, reparar ou substituir resistência do cárter do compressor.
2.5.4.9. Medir, corrigir pressão diferencial do filtro secador de gás refrigerante.
2.5.4.10. Verificar, reparar ou substituir o filtro secador de gás refrigerante.
2.5.4.11. Verificar, reparar ou substituir válvula de expansão.
2.5.4.12. Verificar, reparar ou substituir válvula solenóide.
2.5.4.13. Verificar, reparar ou substituir visor de líquido.
2.5.4.14. Verificar vazamentos de gás refrigerante e do óleo do motor.
2.5.4.15. Carga e recarga de gás refrigerante (caso necessário);
2.5.4.16. Descarte dos gases contaminados.
2.5.4.17. Verificar, corrigir pontos de vazamento de óleo.
2.5.4.18. Verificar, reparar ou substituir instrumentos de controle e segurança do equipamento.
2.5.4.19. Limpeza externa do equipamento.
2.5.4.20. Limpeza interna do equipamento em caso de contaminação do sistema.
2.5.5. Check-up preventivo e Lavagem do condensador (periodicidade semestral):
2.5.5.1. Limpeza e lavagem do condensador, trocadores de calor.
2.5.5.2. Limpeza do ventilador.
2.5.5.3. Medir, corrigir tensão do motor do ventilador.
2.5.5.4. Medir, corrigir corrente do motor do ventilador.
2.5.5.5. Medir, corrigir temperatura de entrada.
2.5.5.6. Medir, corrigir temperatura de saída.
2.5.5.7. Verificar, reparar ou substituir termostato.
2.5.5.8. Aferir set temperatura mínima e máxima do termostato.
2.5.5.9. Verificação, correção dos suportes e fixações e do isolamento térmico.
2.5.6. Manutenção dos evaporadores (periodicidade semestral):
2.5.6.1. Verificação dos filtros de ar, procedendo a limpeza ou a troca.
2.5.6.2. Limpeza do trocador de calor.
2.5.6.3. Limpeza do ventilador e medição de tensão e corrente do motor ventilador.
2.5.6.4. Verificação, correção dos rolamentos e mancais do motor.
2.5.6.5. Ajuste da tensão das correias do motor, alinhamento das polias.
2.5.6.6. Lavagem do dreno e da bandeja de água do umidificador.
2.5.6.7. Verificação, correção da válvula solenoide de água.
2.5.6.8. Identificar vazamentos nos drenos.
2.5.7. Manutenção dos quadros de comandos (periodicidade semestral):
2.5.7.1. Verificação, correção dos disjuntores.
2.5.7.2. Reaperto dos bornes e verificação da régua de bornes.
2.5.7.3. Verificação, correção das bases de fusíveis e parafusos de ajuste.
2.5.7.4. Verificação das configurações de temperatura máxima e mínima, das configurações de umidade relativa máxima e mínima, dos intertravamentos e pontos de checagem dos alarmes.
2.5.8. Levantamento de Temperaturas (hot spots):
2.5.8.1. Monitoramento de medições de temperaturas em locais pré determinados.
2.5.8.2. Verificação da temperatura de insuflamento e retorno do ar.
2.5.8.3. Efetuar o balanceamento térmico dos ambientes.

2.6. Sistemas de Detecção Precoce e Combate a Incêndio

2.6.1. É composto por sensores convencionais e por análise de laser, capaz de detectar precocemente fumaça e partículas na atmosfera da célula, que caracterizem o sobreaquecimento ou a combustão de materiais elétricos e outros materiais combustíveis presentes na instalação, o cruzamento das informações dos dois sensores pode habilitar o combate a incêndio, feito com gás apropriado para equipamentos eletrônicos.

2.6.2. Possui sensores de detecção fumaça convencional, localizados no teto e abaixo do piso da sala cofre, 2sistemas de monitoração ambiental a laser, STRATOS 110 V-350mA, sendo 01 mod. MICRA 25 e 01 mod MICRA 100,sistema de detecção, alarme com painel central e combate a incêndio por meio de gás FM-200 com chaves debloqueio.

2.6.3. A manutenção nos elementos que compõem os sistemas de detecção e combate a incêndios. Tem como principal objetivo garantir que o sistema de combate a incêndios esteja operante e em bom estado de funcionamento; e diminuir as ações corretivas nos equipamentos.

2.6.4. Sistema de Detecção Precoce de Incêndio – 1 Stratos Micra 25 e 1 Stratos Micra 100 (periodicidade trimestral):

2.6.4.1. Verificar, reparar ou substituir log de alarmes.

2.6.4.2. Verificar, reparar ou substituir parâmetros de configuração.

2.6.4.3. Verificar, reparar ou substituir campainhas de alarme.

2.6.4.4. Verificar, reparar ou substituir tubulações, orifícios, suportes.

2.6.4.5. Verificar, reparar ou substituir filtro(s) de ar.

2.6.4.6. Limpeza do equipamento e testes gerais de detecção.

2.6.5. Sistema de Combate ao Incêndio com Gás FM200 (periodicidade trimestral):

2.6.5.1. Verificar, corrigir pressão do recipiente.

2.6.5.2. Efetuar à recarga do gás do recipiente nos seguintes casos:

2.6.5.2.1. Recipiente fora de pressão com respectivo Certificado de Qualidade.

2.6.5.2.2. Antes do fim da vida útil do gás armazenado ou recipiente atualmente utilizado.

2.6.5.2.3. Quanto ocorrer descarga pelo sistema devido à incidentes ocorridos no datacenter.

2.6.5.3. Realização de teste hidrostático do recipiente e funcionamento de alarmes.

2.6.5.4. Verificar, reparar ou substituir fixação e apoio do recipiente.

2.6.5.5. Verificar, reparar ou substituir o recipiente.

2.6.5.6. Verificar, corrigir intertravamento com sistemas Stratos e Detecção Convencional.

2.6.5.7. Verificar, corrigir funcionamento de alarmes.

2.6.5.8. Verificar, reparar ou substituir válvula solenóide.

2.6.5.9. Verificar, reparar ou substituir tubulações de descarga e suportes.

2.6.5.10. Verificar, reparar ou substituir bicos difusores de gás.

2.6.6. Detecção Convencional (periodicidade trimestral):

2.6.6.1. Verificar, corrigir painel de comando.

2.6.6.2. Verificar, reparar ou substituir régua(s) de bornes, terminais.

2.6.6.3. Verificar, corrigir sinalização no painel.

2.6.6.4. Verificar, corrigir continuidade no(s) laço(s).

2.6.6.5. Verificar, reparar ou substituir fixação de detectores de fumaça.

2.6.6.6. Verificar, reparar ou substituir detectores.

2.6.6.7. Verificar, corrigir intertravamento com outros painéis.

2.6.6.8. Medir, corrigir tensão da(s) bateria(s).

2.6.6.9. Teste de alarme.

2.6.6.10. Ajuste de tensão dos módulos do comando.

2.6.6.11. Supervisão de defeito dos módulos de comando.

2.6.6.12. Teste nos detectores de fumaça, acionamento manual e sirenes.

2.6.7. Painel de Alarmes (periodicidade trimestral):

2.6.7.1. Verificar, reparar ou substituir da sinalização visual e sonora.

2.6.7.2. Verificar, reparar ou substituir da régua de bornes e terminais.

2.6.7.3. Verificar, reparar ou substituir do intertravamento com outros painéis.

2.6.7.4. Verificar, reparar ou substituir do cabeamento.

2.6.7.5. Limpeza do painel.

2.7. Sistema de Supervisão e Controle

2.7.1. Unidade de monitoramento de todos os subsistemas instalados na sala, que recebe informações de seus sensores de temperatura, energia pela concessionaria, energia pelo gerador, umidade relativa, estado de porta, presença de líquido, detecção de incêndio, falha na climatização, controle de acesso, envio de alertas por sms e e-mail.
2.7.2. Tem como principal objetivo garantir que todos os sistemas de infraestrutura estejam sendo monitorados, evitando que falhas impeçam a detecção de eventos que possam provocar indisponibilidades dos serviços.
2.7.3. NetWatch (periodicidade trimestral):
2.7.3.1. Testes de intertravamento.
2.7.4. Data Center Net Watch (periodicidade trimestral):
2.7.4.1. Verificar, corrigir parâmetros de configuração.
2.7.4.2. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de temperatura.
2.7.4.3. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de umidade.
2.7.4.4. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de vibração.
2.7.4.5. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de estado de porta(s).
2.7.4.6. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de presença.
2.7.4.7. Verificar, reparar ou substituir servidor (hardware) que abriga o sistema.
2.7.4.8. Verificar, corrigir cabeamento de alarmes.
2.7.4.9. Verificar, reparar ou substituir conectores de interligação.
2.7.4.10. Verificar, reparar ou substituir painéis.
2.7.4.11. Verificar, corrigir comunicação via TCP/ÍP.
2.7.4.12. Verificar, corrigir software CMC Manager, limites geradores de alarme.
2.7.4.13. Verificar, corrigir Log de eventos.
2.7.4.14. Testes de envio de alertas via e-mail e via SMS

2.8. Manutenção do Sistema de Controle de Acesso
2.8.1. Composto por meio de três leitoras ZK-TF1700 com tecnologia de reconhecimento e armazenamento biométrico das digitais, software controlador de acesso em rede que armazena dados, gerencia permissões e replica pros leitores de forma centralizada.
2.8.2. Tem como objetivos garantir que o acesso às dependências do data center a quem for expressamente permitido, monitoramento de acesso e garantir que os dispositivos de abertura das portas estejam funcionais.
2.8.3. Manutenção dos leitores (periodicidade quadrimestral):
2.8.3.1. Verificar, reparar leitor de proximidade / biométrico.
2.8.3.2. Limpar equipamento.
2.8.3.3. Verificar, corrigir cabeamento.
2.8.3.4. Verificar, corrigir configuração.
2.8.3.5. Verificar, corrigir intertravamento com painel da célula.
2.8.3.6. Verificar, corrigir abertura da porta.
2.8.3.7. Testes de leitura de impressões digitais.
2.8.4. Manutenção das fechaduras (periodicidade quadrimestral):
2.8.4.1. Teste das fechaduras eletrônicas e magnéticas.
2.8.4.2. Verificando se todas estão fechando corretamente.
2.8.4.3. Ajustes da posição dos magnetos.
2.8.4.4. Verificação do botão de abertura da porta magnética para saída da sala de UPS.
2.8.5. Manutenção do Software Gerenciador (periodicidade anual):
2.8.5.1. Verificação e backup do funcionamento do software de controle de acesso.

2.9. Manutenção do Sistema de CFTV
2.9.1. Sistemas de CFTV com 05 (cinco) câmeras digitais coloridas, com sensor de movimento, filmagem em nightshot, com lentes ajustáveis varifocal e sistema de gravação digital com capacidade para 16 canais, software gerenciador Digifort.
2.9.2. Tem como principal objetivo garantir que as imagens estejam sendo geradas pelas câmeras e gravadas no servidor, permitindo a recuperação a qualquer tempo.
2.9.3. Manutenção das Câmeras (periodicidade quadrimestral):
2.9.3.1. Verificação do funcionamento das câmeras IP.
2.9.3.2. Limpeza das câmeras.

2.9.3.3. Ajustes no posicionamento.
2.9.3.4. Verificação do cabeamento
2.9.4. Manutenção do Software Gerenciador (periodicidade quadrimestral):
2.9.4.1. Configuração do software, gravação de imagem por movimento.

2.10. Serviço de Monitoramento e Suporte Pró-Ativo Remoto
2.10.1. Tem como objetivo manter a disponibilidade do data center, mantendo um monitoramento 24 x 7 pró-ativo e online da contratada, e se necessário acionamento de equipe para atuação in loco para reparo de problema.
2.10.2. Monitoramento remoto do ambiente (periodicidade contínua):
2.10.2.1. Monitoramento dos principais sinais e sensores do ambiente de data center.
2.10.2.2. Abertura automática de chamados para reparo ou prevenção de sinistros ou danos.
2.10.2.3. Emissão de relatórios mensais contendo um resumo dos dados coletados do ambiente de data center.
2.11. Atualização de documentação "As Built"
2.11.1. Tem objetivo de manter os projetos atualizados da forma como o ambiente se encontra. Os projetos sempre atualizados permitem que diferentes técnicos, trabalhem em um ambiente conhecido, o que diminui as chances de erro, acidentes e paradas não programadas. Compreende atualizações, com entregas nos formatos DWG e PDF.
2.11.2. Layout das Salas (periodicidade quadrimestral):
2.11.2.1. Verificar, corrigir lay out de equipamentos.
2.11.2.2. Verificar, corrigir TAG de equipamentos.
2.11.2.3. Verificar, corrigir lay out mobiliário.
2.11.2.4. Verificar, corrigir lay out tubulações Stratos.
2.11.2.5. Verificar, corrigir lay out tubulações FM200.
2.11.2.6. Instalação / modificação em circuito elétrico de alimentação dos rack.
2.11.3. Layout do piso elevado / leito aramado (periodicidade quadrimestral):
2.11.3.1. Verificar, corrigir lay out piso.
2.11.3.2. Verificar, corrigir lay out cabeamento / leitos aramados.
2.11.4. Layout ar-condicionado e sistema de climatização (periodicidade quadrimestral).

3. Dos serviços de monitoramento remoto "on line"
3.1. A CONTRATADA deverá possuir sistema de monitoramento remoto do site integrado ao sistema de gestão de Manutenção, onde o atendimento será monitorado através de uma Central de Monitoramento e Acionamento de sistemas de Suporte técnico. A central de monitoramento recebera as informações através dos links da CONTRATANTE onde possuirá um sistema totalmente redundante garantindo assim o monitoramento simultâneo do sistema remotamente.
3.2. A CONTRATADA deverá possuir equipe técnica de monitoramento estará integrada a equipe de campo via telefone para acionamento e ação corretiva caso o data center possua algum alarme, diariamente por 24 horas. A equipe técnica de monitoramento deve possuir formação técnica comprovada, de forma a poder analisar uma situação ou alarme apresentado, tomando as ações imediatas para o atendimento do chamado conforme classificação solicitada pelo CONTRATANTE ou classificando conforme a severidade apresentada pelo alarme.
3.3. A Central de Atendimento da CONTRATADA deverá possuir um sistema informatizado de gestão de abertura de chamados, através de site de Internet, correio eletrônico (e-mail) e sistema telefônico 0800 para abertura dos chamados, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, os quais deverão constar nº de protocolo e descrição do problema.
3.4. A CONTRATADA deverá manter Central de Atendimento para abertura de chamados de manutenção corretiva durante 07 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.
3.5. A CONTRATADA deverá seguir os prazos destinados à resolução de problemas de ocorrência da manutenção corretiva que são contados em horas corridas a partir da chegada do profissional técnico ao local de atendimento.
3.6. A CONTRATADA ao final de cada serviço de manutenção corretiva, deverá emitir, por escrito, um relatório de atendimento de chamado e uma cópia deste relatório deverá também ser encaminhada para a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização da CONTRATANTE, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da conclusão dos serviços.
3.7. Caberá à CONTRATADA apresentar soluções definitivas para os problemas apresentados dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Edital.
3.8. O sistema de supervisão e alarmes tem as seguintes especificações técnicas:
3.8.1. Funções de Monitoração:

3.8.1.1. Possui entradas analógicas de temperatura – para sensores de temperatura, implementadas com sistema CMC-Rittal, para medida de temperatura em °C ou °F, com set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.
3.8.1.2. Possui entradas analógicas tensão – sensor de tensão independente da alimentação, para medida de tensão(Volts), com set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.
3.8.1.3. Possui entradas analógica umidade relativa - sensor de umidade para medida de Umidade Relativa do arcom set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.
3.8.1.4. Possui entrada digital de estado da porta – Indicador de abertura de porta através de reed relê.
3.8.1.5. Possui entrada digital presença de líquido – Sensor instalado em pontos onde há o risco de vazamento ou invasão de líquidos.
3.8.1.6. Possui entrada digital detecção de incêndio – Contato fornecido pela central de detecção de incêndio para indicação de fumaça ou por detector óptico de fumaça próprio.

3.8.2. Monitoração Central
3.8.2.1. Possuir software de aplicação interativo para gerenciamento do ambiente remoto monitorado pela unidade de supervisão, permitindo acesso por janelas à configuração de alarmes para cada unidade de supervisão carregada na rede, através de valores de set points ajustáveis, e a completa monitoração em tempo real dos ambientes remotos.
3.8.2.2. O sistema permite a configuração de cada uma das unidades de supervisão instaladas de forma dinâmica, bem como alterar essa configuração a qualquer tempo em operação.
3.8.2.3. Possibilidade de selecionar uma unidade de supervisão, através de seu endereço IP e verificar aspectos específicos de status, valores medidos, configuração e, quando for o caso, reconhece o trap originado desde uma unidade de supervisão.
3.8.2.4. Os alarmes de Traps são capturados por esse sistema e são configurados por unidade de supervisão, que monitora o link estabelecido entre Central / unidade de supervisão.

4. Treinamento
4.1. A CONTRATADA deverá realizar pelo menos 01 (um) treinamento *hands-on*, com carga horário mínima de 02 (duas) horas, para até 10 (dez) pessoas integrantes da equipe técnica da CONTRATANTE, buscando garantir a utilização de práticas corretas na operação do ambiente e também para a correta reação nos casos de incidentes envolvendo os sistemas do data center.
4.2. Os treinamentos deverão contemplar principalmente os seguintes aspectos:
4.2.1. Manual de normas e procedimentos.
4.2.2. Operação e controle de climatização.
4.2.3. Operação dos sistemas de detecção e combate a incêndios.
4.2.4. Operação do sistema de supervisão e monitoramento remoto.
4.3. O treinamento deverá ocorrer dentro dos 03 (três) primeiros meses após a assinatura do contrato e ser realizado dentro das instalações da CONTRATANTE.

5. Auditoria
5.1. A CONTRATADA deverá realizar em conjunto com a CONTRATANTE uma auditoria anual no ambiente, buscando encontrar não conformidades para que seja possível corrigi-las ainda na vigência do contrato. Terá como produto final um relatório de auditoria emitido e entregue à CONTRATADA, constando os pontos de conformidade e não conformidades encontrados nos diversos ambientes do Data Center do cliente.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à CEACC, após análise foram feitas as adequações nos documentos e as novas versões anexadas (0600959 e 0600963) ao processo conforme relação abaixo:

Contratos e Convênios:

1. Incluída a ETD como anexo do TR
2. Incluído o termo manutenção preditiva na descrição do objeto contratual.
3. No item 3.4.3, foi escrito por extenso o nome da unidade administrativa.
4. No item 3.8.2, foi alterada a lei que fundamenta a justificativa.
5. Foi ajustado o item 3.2.1 para empreitada por preço global, e alterada a tabela indicativa de itens.
6. Alterada a tabela 1.1 do ANEXO I do TR, incluído o item 10, o item Treinamento já estava na tabela e a auditoria não estava como item nas últimas renovações.
7. Alterado o item 3.2.6, incluindo parte das condições especiais adicionais mencionadas.
8. Alterado o item 3.3, incluindo o texto do item 2.9.1.1 como mencionado.
9. Incluído parte da sugestão no item 3.6.2 B)

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,
Dino César Guerreiro Lima
Analista de Tecnologia
Tel.: (71) 3103-0215 | E-mail: dino.lima@mpba.mp.br

Documento assinado eletronicamente por **Dino César Guerreiro Lima** em 28/20/3230, às 126: , con4brme f to AormatiNb nv 2° 7, de 15 de Dezembro de 3232 - Ministério Público do Estado da Bahia.

f autenticidade do documento pode ser con4erida no site https6/sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_con4erir&id_orgao_acesso_externo=2 in4brmando o código Neri4cador **0600969** e o código CRC **43A01972**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Após análise dos ajustes realizados pela Unidade demandante, observamos que a unidade alterou o regime de execução para "empreitada por preço global" (segunda alternativa do item 3.21). Entretanto, pela análise do objeto, da proposta da empresa, da tabela indicativa de itens e, principalmente, pela precificação do objeto (que engloba todos os itens do serviço sem discriminação de frações autônomas e precificáveis individualizadamente), nos parece que a pretensão da Unidade demandante é a de contratar as manutenções como um todo, pagando mensalmente por ela, sem individualizar os preços das frações de serviços eventualmente realizados. Confirmando-se esta ideia, percebe-se que se trata de Empreitada por preço Global. Neste sentido, faz-se necessário ajustar a tabela de itens, de modo a constar o seguinte:

Item	**Descrição** (Especificações Técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
01	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do data center do Ministério Público, incluindo treinamento	Mensal	12	R$ 40.921,94	R$ 491.063,28
Valor Total dos itens					R$ 491.063,28

Confirmando-se tal entendimento, sinalizamos que a minuta já se encontra elaborada, a qual encaminhamos para validação.

Paula Souza de Paula Marques
Gerente
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 08/03/2023, às 12:11, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0603731** e o código CRC **A54EF2ED**.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/2023 – SGA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **Frederico Welington Silveira Soares**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX,** CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada por **XXXXXXXXXX**, CPF/MF nº XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Processo de Inexigibilidade de Licitação, nº 002/2023 - DTI, protocolado sob o nº 19.09.00854.0004676/2023-14, o qual integra este instrumento, independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva, e corretiva no Data Center do **CONTRATANTE**, conforme especificações contidas neste.

1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra, transportes e todo o material necessário para a execução dos serviços, tais como peças, ferramentas, equipamentos, instrumentos, materiais de consumo, acessórios e outros insumos não explícitos, mas imprescindíveis para execução do serviço de manutenção com qualidade e com segurança na estrutura e nos componentes do Data Center.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO, E DO RECEBIMENTO

2.1 O Regime de execução do presente contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global.

2.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da notificação, a ser efetivada, preferencialmente, por e-mail;

2.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

2.2.2 A **CONTRATADA** poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005.

2.3 Os serviços serão executados na Diretoria de Tecnologia da Informação do **CONTRATANTE**, situada à Quinta Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 750, CAB, Salvador/BA, mediante agendamento prévio por meio do telefone (071) -3103- 0216 e/ou do e-mail ld-cit@mpba.mp.br.

2.3.1 Os serviços serão executados de segunda a sexta-feira das 09:00h às 16:00h;

2.4 O atual *Data Center* do **CONTRATANTE** é composto por sala-cofre certificada conforme norma ABNT-NBR 15.247.

2.5 Os serviços objetos deste contrato abrangem as seguintes atividades:

2.5.1 Manutenção preventiva, corretiva e preditiva da célula estanque, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.2 Manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos subsistemas de alimentação elétrica, iluminação e cabeamento estruturado, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.3 Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do subsistema de climatização, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.4 Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do subsistema de detecção precoce e combate a incêndio, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.5 Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do subsistema de supervisão e monitoração, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.6 Manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos subsistemas de controle de acesso e CFTV, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.7 Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos subsistemas de nobreaks (UPS), incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.8 Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos subsistemas de Gerador, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.9 Treinamento;

2.6 A execução do objeto contratual engloba os seguintes tipos de suporte técnico a serem executados pela **CONTRATADA**:

2.6.1 Manutenção Preventiva Programada: serviço de natureza continuada, destinado à prevenção de ocorrências de defeitos na infraestrutura que compõe a sala cofre (subsistemas, equipamentos, instalações e acessórios da solução, incluindo a sala de operações), conservando as condições ideais de funcionamento da infraestrutura;

2.6.2 Manutenção Corretiva: serviço de natureza continuada, destinado ao restabelecimento da infraestrutura que compõe a sala estanque (subsistemas, equipamentos, instalações e acessórios da solução, incluindo a sala de operações) às condições ideais de funcionamento, mediante a execução de ajustes mecânicos, eletrônicos e substituição de peças desgastadas ou defeituosas;

2.6.3 Manutenção Preditiva: serviço de natureza continuada, destinado à prolongar a vida útil dos equipamentos e sistemas, através da substituição programada de componentes e/ou equipamentos, diagnosticado através de testes e análise de características de tendência de modo a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos das instalações, equipamentos e sistemas envolvidos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com as normas técnicas existentes, manuais e especificações dos fabricantes;

2.7 O fornecimento de toda mão de obra necessária, bem como a compra, o transporte e a substituição/reposição de peças, componentes ou insumos, incluindo combustíveis, realizados como partes das manutenções preventiva e corretiva, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, e não poderão gerar quaisquer custos adicionais ao **CONTRATANTE;**

2.7.1 As peças de reposição eventualmente necessárias à execução desses tipos de manutenção deverão ser novas e homologadas pelos seus respectivos fabricantes;

2.8 Durante toda a execução dos serviços deverá ser observada, cuidadosamente, a estanqueidade, que se refere à verificação e ao teste da vedação dos painéis e dos blocos do Data Center (Sala Cofre), de modo a eliminar qualquer possibilidade de falhas na vedação desses elementos.

2.8.1 O teste de estanqueidade deverá ser executado em duas etapas distintas, a saber:

2.8.1.1 Teste Inicial, que visa identificar os eventuais problemas existentes e propor as ações corretivas cabíveis;

2.8.1.2 Teste Final, que tem a finalidade de verificar os resultados das medidas corretivas eventualmente implantadas e de emitir laudo técnico atestando a eficiência da blindagem aos testes realizados.

2.9 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia, durante toda a vigência contratual, dos serviços prestados e das peças ou componentes substituídos;

2.9.1 A **CONTRATADA** deverá garantir os serviços executados e/ou peças/componentes trocados por um período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento definitivo do serviço e/ou instalação do equipamento, ainda que este período ultrapasse o prazo de vigência contratual;

2.9.1.1 No caso de peças ou componentes substituídos, o período de garantia poderá ser superior a 90 (noventa) dias, caso assim seja indicado pelo fabricante dos mesmos;

2.9.1.2 A assistência técnica deverá ser prestada na modalidade *on site* e os chamados para deverão ser atendidos observando-se os seguintes prazos:

a) No prazo de até 08 (oito) horas, com prazo de resolução de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação pelo **CONTRATANTE**;
b) No prazo de até 04 (quatro) horas, comprazo de resolução de até 48 (quarenta e oito) horas, nos casos de chamados considerados urgentes;
c) No prazo de até 02 (duas) horas com tempo de resolução de até 24 (vinte e quatro) horas, nos casos de chamados considerados críticos.

2.10 A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhes forem delegadas, sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

2.10.1 Eventuais despesas com deslocamento de técnicos aos locais de execução dos serviços, bem como todas as despesas de transporte, diárias, tributos, seguros ou qualquer despesa correlata envolvida na execução contratual são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**;

2.11 O recebimento provisório dos serviços se dará no prazo de até 05 (cinco) dias e ficará sob a responsabilidade de um representante da Coordenação de Infraestrutura Tecnológica da Diretoria de Tecnologia da Informação do **CONTRATANTE**, em conjunto com o fiscal do contrato - responsável pela habilitação para pagamentos, caso este não seja integrante daquela Unidade;

2.11.1 Para fins de recebimento, a **CONTRATADA** deverá remeter ao **CONTRATANTE** relatório sobre os serviços executados e/ou as requisições atendidas no mês sob faturamento, o qual deverá conter todas as informações necessárias à verificação do cumprimento nos níveis de serviço exigidos, devendo estar presentes, no mínimo, os seguintes dados:

2.11.1.1 Para os serviços de manutenção preventiva, evolutiva e corretiva:

a) data de emissão do relatório;

b) número e vigência do contrato;
c) Procedimentos de manutenção preventiva realizados no mês de referência, incluindo a descrição das atividades relacionadas a cada procedimento;

2.12 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

2.12.1 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada refazer e/ou reparar o(s) serviço(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação pelo **CONTRATANTE**;

2.13 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos administrativos cabíveis, observados os termos do art. 161 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

2.13.1 O recebimento ocorrerá também em conjunto com a Comissão de Recebimento de Serviços do **CONTRATANTE**, designada pela Portaria nº 088/2017-SGA – ou por instrumento que eventualmente a substitua, caso o valor do respectivo faturamento seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, nos termos do art. 161, §4º, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

2.14 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	**Ação (P/A/OE)**	**Região**	**Destinação de Recursos (Fonte)**	**Natureza da Despesa**
40.101.0021	2002	9900	100	33.90.40

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O preço mensal estabelecido para a plena execução dos serviços é de R$ 40.921,94 (quarenta mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos.

4.2 Dá-se ao presente Contrato o **valor global anual de R$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxx reais)**.

4.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto contratado, manutenções, suporte técnico, transportes de qualquer natureza, deslocamentos, diárias, viagens, embalagens, ferramentas, equipamentos, instrumentos, materiais e insumos empregados, acessórios, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 143 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

5.2 As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS

6.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado mensalmente e os pagamentos serão processados mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, nota fiscal e certidões cabíveis, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo **CONTRATANTE**, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

6.1.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.2 As faturas/notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**;

6.3 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

6.4 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

6.5 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore,* observado, sempre, o disposto no item **6.1.1**.

6.5.1 Para efeito de caracterização de mora imputável **ao CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos **pelo CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA, DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1 A eventual concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º c/c artigo 144 e seguintes da Lei Estadual – BA nº 9.433/2005, fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela **CONTRATADA**, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;

7.1.1 Adotar-se-á o INPC/IBGE como índice oficial para o cálculo da variação de preços, tendo como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário, a saber:

7.1.1.1 Mês 1: xxxxxx/202X;

7.1.1.2 Mês 12: xxxxxx/202X;

7.2 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a parcelas de serviços empenhadas após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta, observando-se ainda que:

7.2.1 Reajustamentos subsequentes deverão observar o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data-base de aplicabilidade da concessão do último reajuste;

7.2.2 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

7.2.3 Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da administração ou fato do príncipe, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

7.3 A revisão de preços nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº. 9.433/2005, por interesse da **CONTRATADA**, dependerá de requerimento formal, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Deverá ser instaurada pelo **CONTRATANTE**, entretanto, quando este pretender recompor o preço que se tornou excessivo;

7.3.1 A revisão de preços, se ocorrer, deverá ser formalizada através de celebração de Aditivo Contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu resumo no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, observado o quanto disposto no **item 2.9** deste contrato.

8.1.1 Admitir-se-á a prorrogação contratual por sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 140 da Lei Estadual-Ba nº 9.433/2005.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

9.2 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **CONTRATANTE**, sendo vedada a subcontratação;

9.3 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de inexigibilidade de licitação;

9.4 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

9.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

9.5.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

9.6 Respeitar e fazer com que seus empregados/prepostos/colaboradores respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos correlatos instituídos pelo **CONTRATANTE**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde sejam executados os serviços objeto deste Contrato;

9.7 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **CONTRATANTE** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **CONTRATANTE**;

9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **CONTRATANTE**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas elou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo de contratação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ânus para o **CONTRATANTE**;

9.12 Zelar pela boa e completa execução contratual, permitindo e oferecendo condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

9.13 Comunicar formalmente ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**.

.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10 O **CONTRATANTE,** além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

10.1 Fornecer, em reunião de alinhamento a ser realizada no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato, as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nas **CLÁUSULAS QUARTA E SEXTA**;
10.3 Permitir o acesso de representantes ou empregados da **CONTRATADA,** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução do contrato;

10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.5 Fornecer à **CONTRATADA,** mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PREIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), **por meio de Portaria específica para tal fim**, para a fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento;

11.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

11.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender a execução contratual, sem prejuízo das sanções contratuais legais;

11.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

11.2.3 Promover a verificação da execução do objeto contratual, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

11.2.4 Esclarecer prontamente as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

11.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

11.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

11.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do procedimento licitatório que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

11.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

11.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

11.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

12.2 - Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela **CONTRATADA**, e não sendo suas justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE,** àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

12.2.1 Multa;

12.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

12.2.4 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

12.3 Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos **itens 12.2.2 a 12.2.4**, estas serão impostas à **CONTRATADA** cumulativamente com multa.

12.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada por infração e de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

12.4.1 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação principal:

12.4.1.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

12.4.1.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

12.4.1.3 - 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado;

12.4.2 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação acessória, assim consideradas aquelas que coadjuvam com a principal:

12.4.2.1 - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor global do contrato;

12.4.2.2 - 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor global do contrato;

12.4.2.3 - Para cada obrigação acessória descumprida, a aplicação dos percentuais definidos nos **subitens 12.4.2.1 e 12.4.2.2**, estará limitada ao montante global de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

12.5. A aplicação de multa à **CONTRATADA** não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

12.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATANTE**, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo;

12.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas serão descontadas da garantia contratual ou, na inviabilidade desta, cobradas judicialmente;

12.7 A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas;

12.8 Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da **CONTRATADA** deverão ser ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no Capítulo IX, Seção VIII - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

13.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateral e administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XVI, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005.

13.3 Havendo rescisão administrativa do presente contrato, baseada em alguma das hipóteses previstas nos incisos II a XII do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** poderá adotar, no que couber, as medidas discriminadas no art. 169 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

14.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

14.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

14.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao Ministério Público do Estado da Bahia, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

14.4 A **CONTRATADA** cooperará com a **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

14.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

15.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

15.2 São vedadas à **CONTRATADA** a subcontratação de mão de obra e a transferência a terceiros da execução dos serviços objeto do presente instrumento;

15.2.1 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, previdenciária ou de cunho indenizatório que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente, relativamente à execução do objeto contratual, por qualquer empregado ou subcontratado da **CONTRATADA** ou por qualquer pessoa que, ainda que irregularmente, execute o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo de Inexigibilidade de licitação que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento, bem como na proposta da **CONTRATADA** apresentada no referido procedimento, naquilo em que não divirja deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA,** ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

19.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

19.3 Aplicar-se-á a Lei Estadual nº 9.433/1905 para dirimir toda e qualquer questão legal relativa à execução deste contrato, em especial os casos omissos.

19.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o contrato, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/1905, para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**.

19.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento e/ou revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

19.6 Inexistindo disposição específica, as obrigações contratuais devem ser praticadas no prazo de 05 (cinco) dias.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos legais, após a publicação na Imprensa Oficial.

Salvador, 2023.

CONTRATADA
Representante Legal
Cargo

Ministério Público do Estado da Bahia
Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

APENSO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. Das características do sistema de infraestrutura

1.1. O Data Center do Ministério Público do Estado da Bahia é dividido nas seguintes áreas:
- 1.1.1. Sala de Desembalagem
- 1.1.2. Sala de UPS
- 1.1.3. Sala Cofre (Sala estanque).
- 1.1.4. Gerador
- 1.1.5. A área da Sala Cofre é de 18 m², e somado com a Sala de UPS e Sala de Desembalagem tem área de 48 m².

1.2. O Data Center é composto de:
- 1.2.1. Painéis de parede e teto desmontáveis e resistentes ao fogo e à penetração de gases corrosivos na espessura de 87 mm (parede e piso) e 127 mm (teto) de fabricação Aceco Lampertz.
- 1.2.2. Piso elevado constituído de placas removíveis de aço e concreto revestidas com laminado melamínico com dimensões de aproximadamente 0,60 m x 0,60 m de fabricação Tate, composto por base pedestal, cruzeta e placa de piso.
- 1.2.3. Sistema independente de climatização, marca LIEBERT–HIROSS, por meio de 2 equipamentos de 23 kW de calor sensível, com resfriamento, desumidificação e filtragem do ar em circuito fechado, composto por 2 unidades evaporadoras e 2 unidades condensadoras remotas.
- 1.2.4. Dois quadros elétricos.
- 1.2.5. Sistema de detecção, alarme com painel central e combate a incêndio por meio de gás FM-200 com chaves debloqueio.
- 1.2.6. Sistema de iluminação composto por luminárias de embutir 1 x 32W 220v 60 Hz com reator eletrônico.
- 1.2.7. Sistemas de CFTV com câmeras digitais coloridas com lentes ajustáveis varifocal e sistema de gravação digital com capacidade para 16 canais.
- 1.2.8. Sistemas de controle de acesso por meio de três leitoras com tecnologia de reconhecimento biométrico das digitais.
- 1.2.9. Dois sistemas de monitoração ambiental a laser STRATOS 110 V-350mA, sendo 01 mod. MICRA 25 e 01 mod MICRA 100.
- 1.2.10. Uma porta SOMMER de 1.000 mm.
- 1.2.11. Dois UPS (nobreak) de 30 kVA Eaton 93E.
- 1.2.12. Dois equipamentos de ar-condicionado de Conforto de 2TR (Sala de UPS).
- 1.2.13. Um Gerador 81 kVA STEMAC DSE 7320 (Área externa do prédio).

2. Dos principais itens de manutenção do data center e da periodicidade de sua manutenção preventiva, corretiva e preditiva

2.1. Sala Estanque (Sala-Cofre)
- 2.1.1. Compartimento com características especiais de proteção de equipamentos de tecnologia da informação, resistente ao fogo, água, umidade, gases, campos magnéticos e impactos, com área total de 18 m² (dezoito metros quadrados). É composta por painéis de parede e teto desmontáveis e resistentes ao fogo e penetração de gases corrosivos, com espessura de 87 mm (parede e piso) e 127 mm (teto), de fabricação Aceco Lampertz.
- 2.1.2. Tem como objetivo: manter a continuidade operacional e preservar a vida útil dos equipamentos; garantir que os sistemas de alarmes funcionem corretamente; e manter os testados dos sistemas evidenciados.
- 2.1.3. Porta de entrada da Sala Cofre (periodicidade trimestral):

2.1.3.1. Vedações: verificar, reparar ou substituir gaxeta.
2.1.3.2. Fechadura: lubrificar, cilindro com grafite verificar, reparar ou substituir a lingueta verificar, reparar ou substituir a trava, verificar, reparar ou substituir a maçaneta.
2.1.3.3. Dobradiças: verificar, reparar ou substituir as dobradiças lubrificar as dobradiças.
2.1.3.4. Almofada: verificar, reparar ou substituir as almofadas
2.1.3.5. Soleira: verificar, reparar ou substituir soleira.
2.1.3.6. Mola bks: verificar fechamento automático verificar cabos de ligação flexível, verificar, reparar ou substituir.
2.1.3.7. Verificação do sistema de travamento da porta, verificar trava de posição aberta, regular fechadura.
2.1.3.8. Micro Switch: verificar, reparar ou substituir micro switch.

2.1.4. Blindagens dos elementos (periodicidade trimestral):
2.1.4.1. Verificar, reparar ou substituir as blindagens dos elementos das salas.
2.1.4.2. Verificar, reparar ou substituir as cunhas de aperto e caixas de passagens de cabo.
2.1.4.3. Executar até 04 (quatro) aberturas e fechamentos de blindagens existentes.
2.1.4.4. Teste de estanqueidade, visando identificar os eventuais problemas existentes e propor as ações corretivas cabíveis após os resultados das medidas obtidas.

2.1.5. Painéis e Luminárias (periodicidade trimestral):
2.1.5.1. Verificar, reparar ou substituir os painéis metálicos de fechamento.
2.1.5.2. Verificar, reparar ou substituir as luminárias, lâmpadas e soquetes.
2.1.5.3. Verificar, reparar ou substituir os reatores eletrônicos, iluminação de emergência e demais componentes do sistema de iluminação.
2.1.5.4. Paredes (painéis): Verificação de integridade das placas, perfis de acabamento, pintura e vedações externas.
2.1.5.5. Painéis elétricos: Verificação das réguas, botoeiras, fusíveis, interruptores de correntes de fuga, e disjuntores; checagem de temperatura das fontes e trafo; verificação de tensão de saída, carga e baterias; verificação dos temporizadores, leds de sinalização e contadores; limpeza interna e externa dos painéis, verificação e lubrificação das fechaduras, verificação da pintura.

2.1.6. Elementos de parede, teto e forro (periodicidade semestral):
2.1.6.1. Verificar, reparar ou substituir as vedações dos elementos.
2.1.6.2. Verificar, reparar ou substituir os perfis de acabamento elementos das salas.
2.1.6.3. Pintura de até 2(dois) metros quadrados dos elementos das salas.

2.1.7. Testes (periodicidade trimestral):
2.1.7.1. Testes de fechamento da porta.
2.1.7.2. Luzes de emergência.
2.1.7.3. Sinalização audiovisual após alarme.
2.1.7.4. Tempo de atuação do no-break.
2.1.7.5. Testes de reset da sala e testes após reset, verificando se a sala se rearma automaticamente após reset.

2.2. Piso Elevado incluindo Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem (48 m²)

2.2.1. Manutenção e troca de piso técnicos elevados existentes dentro da sala cofre, na sala de UPS e na sala de desembalagem. Constituído de placas removíveis de aço e concreto revestidas com laminado melamínico com dimensões de aproximadamente 0,60 m x 0,60 m de fabricação Tate, composto por base pedestal, cruzeta e placa de piso.

2.2.2. Tem como objetivo: evitar que placas desniveladas ou defeituosas possam causar acidentes; ou que os equipamentos sofram danos por deslocamento do piso; manter a sala em bom estado de conservação; e evitar danos aos cabos elétricos e de dados.

2.2.3. Nivelamento das placas (periodicidade trimestral):
2.2.3.1. Verificar, reparar o nivelamento das placas de piso elevado alinhamento vertical e horizontal.
2.2.3.2. Verificar, reparar ou substituir os suportes de placas.
2.2.3.3. Efetuar abertura e ajustes para passagem de cabos.

2.2.4. Reforços (periodicidade anual):

2.2.4.1. Verificação dos suportes dos pisos e identificação da necessidade de reforços estruturais.
2.2.4.2. Colocar suportes de reforço onde necessário.
2.2.5. Troca de Pisos Elevados (periodicidade trimestral):
2.2.5.1. Trocar até 04 (quatro) placas de piso elevado, caso sejam danificadas.
2.2.6. Leito Aramado (periodicidade trimestral):
2.2.6.1. Instalar até 02 (dois) metros lineares de leito aramado
2.2.6.2. Executar alteração de rota nos leitos aramados existentes até 04 (quatro) metros.
2.2.6.3. Verificar, reparar ou substituir os leitos mantendo o alinhamento.
2.2.6.4. Verificar, reparar ou substituir os suportes e parafusos de fixação dos leitos.

2.3. Limpeza das Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem
2.3.1. Serviços periódicos de limpeza realizados nas dependências do data center do MPBA por funcionários ou terceiros especializados em limpeza de data center. Tem como principal objetivo manter o ambiente limpo e livre de elementos que possam prejudicar o bom funcionamento dos componentes dos sistemas.
2.3.2. Piso Elevado e Piso de Fundo (periodicidade semestral):
2.3.2.1. Piso de Fundo: Aspiração do pó e limpeza da superfície com pano úmido nos locais que possuem piso técnico elevado.
2.3.2.2. Piso elevado (superficial): Aspiração do pó e limpeza da superfície das placas com pano úmido.
2.3.2.3. Piso elevado (pesada): Aspiração do pó e limpeza pesada da superfície das placas utilizando produto alvejante (em conformidade com as especificações do fabricante).
2.3.3. Leito aramado e Cabos (periodicidade semestral):
2.3.3.1. Limpeza dos leitos aramados: Aspiração do pó e limpeza com pano seco nos leitos aramados e nos cabosque passam pelos leitos nas dependências da Sala cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem.
2.3.4. Elementos, Portas, Luminárias e Móveis (periodicidade semestral):
2.3.4.1. Elementos da Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem: Aspiração do pó e limpeza com pano úmido do teto e demais elementos (sensores, quadros, equipamentos de ar-condicionado, cilindro de gás FM200).
2.3.4.2. Portas: Limpeza das gaxetas de vedação e limpeza da superfície com pano úmido das portas.
2.3.4.3. Luminárias: Limpeza da superfície refletora; das lâmpadas e das grelhas difusoras.
2.3.4.4. Mobiliário: Limpeza da superfície dos racks fechados e abertos existentes na sala cofre, dos nobreaks, da superfície externa dos quadros de energia da sala cofre e sala de UPS.

2.4. Sistemas de Energia
2.4.1. A Sala cofre, os subsistemas de controle e os equipamentos de tecnologia da informação, instalados são alimentados pelo sistema de fornecimento ininterrupto de energia elétrica (UPS), exceto o subsistema de iluminação e climatização que se utilizam de quadros pertencentes ao Sistema de Energia Elétrica de Emergência existente, o qual é suprido por grupo gerador.
2.4.2. Tem como principal objetivo evitar intervenções corretivas nos componentes, evitar a ocorrência de variações de tensão e corrente na alimentação dos equipamentos, evitar sobrecarga, garantir o bom funcionamento dos mecanismos de proteção, e manter os elementos operando normalmente.
2.4.3. Quadros de distribuição: reapertos e limpeza (periodicidade trimestral):
2.4.3.1. Medir corrente de alimentação por fase.
2.4.3.2. Medir tensão de alimentação por fase.
2.4.3.3. Verificar, reparar ou substituir réguas de bornes.

2.4.3.4. Verificar, reparar ou substituir terminais. Reapertar barramentos / terminais de cabos.
2.4.3.5. Verificar, reparar ou substituir as canaletas de cabos.
2.4.3.6. Verificar, reparar ou substituir o armário do painel.
2.4.3.7. Verificar, reparar ou substituir os fechos do armário do painel.
2.4.3.8. Limpar painel internamente.
2.4.3.9. Verificar e substituir os disjuntores e reapertar bornes.
2.4.3.10. Verificar, reparar ou substituir as bases de fusíveis e parafusos de ajuste.
2.4.3.11. Fazer inspeção termográfica.

2.4.4. Aterramento (periodicidade trimestral):
2.4.4.1. Verificar, reparar ou substituir malha de aterramento.
2.4.4.2. Verificar, reparar ou substituir jumps na estrutura.
2.4.4.3. Verificar, reparar ou substituir jumps no piso elevado.
2.4.4.4. Verificar, reparar ou substituir aterramento de equipamentos.
2.4.4.5. Medir resistência de aterramento e propor melhoria de acordo projeto.

2.4.5. Pontos de energia e disjuntores (periodicidade trimestral):
2.4.5.1. Verificação das tomadas de força dos equipamentos
2.4.5.2. Fixação e aperto de suportes.
2.4.5.3. Mudança de local de até 2 pontos de energia e disjuntores.

2.4.6. Manutenção de UPS (periodicidade bimestral):
2.4.6.1. Verificação da tensão e corrente de alimentação por fase.
2.4.6.2. Ajustes do voltímetro e amperímetro de entrada.
2.4.6.3. Verificação da tensão e corrente de saída por fase.
2.4.6.4. Ajuste do voltímetro e amperímetro de saída.
2.4.6.5. Verificação dos disjuntores.
2.4.6.6. Reaperto dos bornes e terminais.
2.4.6.7. Limpeza do painel, verificação fechos do painel e configuração do programador.

2.4.7. Manutenção das baterias na Sala do NoBreak (periodicidade bimestral):
2.4.7.1. Verificação do estado geral dos bornes.
2.4.7.2. Limpeza da superfície externa.
2.4.7.3. Limpeza e reaperto dos bornes.
2.4.7.4. Verificação de vazamentos.
2.4.7.5. Medição da tensão das baterias.
2.4.7.6. Verificar todos os parâmetros elétricos.
2.4.7.7. Limpeza de placas e componentes eletrônicos.
2.4.7.8. Efetuar a troca e/ou substituição das baterias nos seguintes casos:
2.4.7.8.1. Quando estiverem danificadas.
2.4.7.8.2. Preventivamente antes do fim de vida útil.

2.4.8. Manutenção do Gerador (periodicidade mensal):
2.4.8.1. Verificação do nível de óleo do cárter, do nível e da temperatura da água.
2.4.8.2. Verificação do sistema de arrefecimento, dos filtros de ar, de vazamentos no motor.
2.4.8.3. Verificação do tanque de serviço, das válvulas e tubulações, do nível do combustível.
2.4.8.4. Medição da tensão das baterias.
2.4.8.5. Verificação do painel de comando.
2.4.8.6. Testes de partida do gerador, medição do tempo de entrada em carga.
2.4.8.7. Verificação da tensão e frequência gerada e registro da indicação do horímetro.
2.4.8.8. Troca e/ou substituição de óleo e filtros de lubrificação do motor quando necessário.
2.4.8.9. Verificação de nível de combustível e efetuar reabastecimento com 50 (cinquenta) litros de combustível por mês, pelo menos, como manutenção de nível mínimo.
2.4.8.10. Limpeza do tanque de combustível (periodicidade anual).

2.5. Sistemas de Climatização

2.5.1. O sistema de climatização é composto por sistema independente de climatização, marca LIEBERT–HIROSS, por meio de 2 equipamentos de 23 kW de calor sensível, com resfriamento, desumidificação e filtragem do ar em circuito fechado, composto por 2

unidades evaporadoras e 2 unidades condensadoras remotas, 2 equipamentos de ar-condicionado de Conforto de 2TR (Sala de UPS). A manutenção periódica contempla todos os elementos que compõem os sistemas de climatização em todas as dependências do data center e nas condensadoras remotas, tem em como principal objetivo evitar intervenções corretivas; e manter os equipamentos funcionando de forma eficiente.

2.5.2. Trocas de filtro de ar (periodicidade semestral):
- 2.5.2.1. Duas trocas de filtro de ar por máquina de ar.
- 2.5.2.2. Recarga de Gás refrigerante (periodicidade anual):
- 2.5.2.3. Uma recarga (caso necessário)

2.5.3. Retifica de compressores (periodicidade anual):
- 2.5.3.1. Uma retífica (caso necessário)

2.5.4. Circuito Frigorígeno (periodicidade anual):
- 2.5.4.1. Medir, corrigir pressão alta do compressor.
- 2.5.4.2. Medir, corrigir pressão baixa do compressor.
- 2.5.4.3. Aferir set pressão máxima e mínima do equipamento.
- 2.5.4.4. Verificar, reparar ou substituir pressostato.
- 2.5.4.5. Verificar, completar ou substituir óleo do compressor.
- 2.5.4.6. Medir, corrigir corrente do motor do compressor.
- 2.5.4.7. Medir, corrigir tensão do motor do compressor.
- 2.5.4.8. Verificar, reparar ou substituir resistência do cárter do compressor.
- 2.5.4.9. Medir, corrigir pressão diferencial do filtro secador de gás refrigerante.
- 2.5.4.10. Verificar, reparar ou substituir o filtro secador de gás refrigerante.
- 2.5.4.11. Verificar, reparar ou substituir válvula de expansão.
- 2.5.4.12. Verificar, reparar ou substituir válvula solenóide.
- 2.5.4.13. Verificar, reparar ou substituir visor de líquido.
- 2.5.4.14. Verificar vazamentos de gás refrigerante e do óleo do motor.
- 2.5.4.15. Carga e recarga de gás refrigerante (caso necessário);
- 2.5.4.16. Descarte dos gases contaminados.
- 2.5.4.17. Verificar, corrigir pontos de vazamento de óleo.
- 2.5.4.18. Verificar, reparar ou substituir instrumentos de controle e segurança do equipamento.
- 2.5.4.19. Limpeza externa do equipamento.
- 2.5.4.20. Limpeza interna do equipamento em caso de contaminação do sistema.

2.5.5. Check-up preventivo e Lavagem do condensador (periodicidade semestral):
- 2.5.5.1. Limpeza e lavagem do condensador, trocadores de calor.
- 2.5.5.2. Limpeza do ventilador.
- 2.5.5.3. Medir, corrigir tensão do motor do ventilador.
- 2.5.5.4. Medir, corrigir corrente do motor do ventilador.
- 2.5.5.5. Medir, corrigir temperatura de entrada.
- 2.5.5.6. Medir, corrigir temperatura de saída.
- 2.5.5.7. Verificar, reparar ou substituir termostato.
- 2.5.5.8. Aferir set temperatura mínima e máxima do termostato.
- 2.5.5.9. Verificação, correção dos suportes e fixações e do isolamento térmico.

2.5.6. Manutenção dos evaporadores (periodicidade semestral):
- 2.5.6.1. Verificação dos filtros de ar, procedendo a limpeza ou a troca.
- 2.5.6.2. Limpeza do trocador de calor.
- 2.5.6.3. Limpeza do ventilador e medição de tensão e corrente do motor ventilador.
- 2.5.6.4. Verificação, correção dos rolamentos e mancais do motor.
- 2.5.6.5. Ajuste da tensão das correias do motor, alinhamento das polias.
- 2.5.6.6. Lavagem do dreno e da bandeja de água do umidificador.
- 2.5.6.7. Verificação, correção da válvula solenoide de água.
- 2.5.6.8. Identificar vazamentos nos drenos.

2.5.7. Manutenção dos quadros de comandos (periodicidade semestral):
- 2.5.7.1. Verificação, correção dos disjuntores.
- 2.5.7.2. Reaperto dos bornes e verificação da régua de bornes.

2.5.7.3. Verificação, correção das bases de fusíveis e parafusos de ajuste.
2.5.7.4. Verificação das configurações de temperatura máxima e mínima, das configurações de umidade relativa máxima e mínima, dos intertravamentos e pontos de checagem dos alarmes.
2.5.8. Levantamento de Temperaturas (hot spots):
2.5.8.1. Monitoramento de medições de temperaturas em locais pré determinados.
2.5.8.2. Verificação da temperatura de insuflamento e retorno do ar.
2.5.8.3. Efetuar o balanceamento térmico dos ambientes.

2.6. Sistemas de Detecção Precoce e Combate a Incêndio
2.6.1. É composto por sensores convencionais e por análise de laser, capaz de detectar precocemente fumaça e partículas na atmosfera da célula, que caracterizem o sobreaquecimento ou a combustão de materiais elétricos e outros materiais combustíveis presentes na instalação, o cruzamento das informações dos dois sensores pode habilitar o combate a incêndio, feito com gás apropriado para equipamentos eletrônicos.
2.6.2. Possui sensores de detecção fumaça convencional, localizados no teto e abaixo do piso da sala cofre, 2sistemas de monitoração ambiental a laser, STRATOS 110 V-350mA, sendo 01 mod. MICRA 25 e 01 mod MICRA 100,sistema de detecção, alarme com painel central e combate a incêndio por meio de gás FM-200 com chaves debloqueio.
2.6.3. A manutenção nos elementos que compõem os sistemas de detecção e combate a incêndios. Tem como principal objetivo garantir que o sistema de combate a incêndios esteja operante e em bom estado de funcionamento; e diminuir as ações corretivas nos equipamentos.
2.6.4. Sistema de Detecção Precoce de Incêndio – 1 Stratos Micra 25 e 1 Stratos Micra 100 (periodicidade trimestral):
2.6.4.1. Verificar, reparar ou substituir log de alarmes.
2.6.4.2. Verificar, reparar ou substituir parâmetros de configuração.
2.6.4.3. Verificar, reparar ou substituir campainhas de alarme.
2.6.4.4. Verificar, reparar ou substituir tubulações, orifícios, suportes.
2.6.4.5. Verificar, reparar ou substituir filtro(s) de ar.
2.6.4.6. Limpeza do equipamento e testes gerais de detecção.
2.6.5. Sistema de Combate ao Incêndio com Gás FM200 (periodicidade trimestral):
2.6.5.1. Verificar, corrigir pressão do recipiente.
2.6.5.2. Efetuar à recarga do gás do recipiente nos seguintes casos:
2.6.5.2.1. Recipiente fora de pressão com respectivo Certificado de Qualidade.
2.6.5.2.2. Antes do fim da vida útil do gás armazenado ou recipiente atualmente utilizado.
2.6.5.2.3. Quanto ocorrer descarga pelo sistema devido à incidentes ocorridos no datacenter.
2.6.5.3. Realização de teste hidrostático do recipiente e funcionamento de alarmes.
2.6.5.4. Verificar, reparar ou substituir fixação e apoio do recipiente.
2.6.5.5. Verificar, reparar ou substituir o recipiente.
2.6.5.6. Verificar, corrigir intertravamento com sistemas Stratos e Detecção Convencional.
2.6.5.7. Verificar, corrigir funcionamento de alarmes.
2.6.5.8. Verificar, reparar ou substituir válvula solenóide.
2.6.5.9. Verificar, reparar ou substituir tubulações de descarga e suportes.
2.6.5.10. Verificar, reparar ou substituir bicos difusores de gás.
2.6.6. Detecção Convencional (periodicidade trimestral):
2.6.6.1. Verificar, corrigir painel de comando.
2.6.6.2. Verificar, reparar ou substituir régua(s) de bornes, terminais.
2.6.6.3. Verificar, corrigir sinalização no painel.
2.6.6.4. Verificar, corrigir continuidade no(s) laço(s).
2.6.6.5. Verificar, reparar ou substituir fixação de detectores de fumaça.
2.6.6.6. Verificar, reparar ou substituir detectores.
2.6.6.7. Verificar, corrigir intertravamento com outros painéis.

2.6.6.8. Medir, corrigir tensão da(s) bateria(s).
2.6.6.9. Teste de alarme.
2.6.6.10. Ajuste de tensão dos módulos do comando.
2.6.6.11. Supervisão de defeito dos módulos de comando.
2.6.6.12. Teste nos detectores de fumaça, acionamento manual e sirenes.
2.6.7. Painel de Alarmes (periodicidade trimestral):
2.6.7.1. Verificar, reparar ou substituir da sinalização visual e sonora.
2.6.7.2. Verificar, reparar ou substituir da régua de bornes e terminais.
2.6.7.3. Verificar, reparar ou substituir do intertravamento com outros painéis.
2.6.7.4. Verificar, reparar ou substituir do cabeamento.
2.6.7.5. Limpeza do painel.

2.7. Sistema de Supervisão e Controle
2.7.1. Unidade de monitoramento de todos os subsistemas instalados na sala, que recebe informações de seus sensores de temperatura, energia pela concessionaria, energia pelo gerador, umidade relativa, estado de porta, presença de líquido, detecção de incêndio, falha na climatização, controle de acesso, envio de alertas por sms e e-mail.
2.7.2. Tem como principal objetivo garantir que todos os sistemas de infraestrutura estejam sendo monitorados, evitando que falhas impeçam a detecção de eventos que possam provocar indisponibilidades dos serviços.
2.7.3. NetWatch (periodicidade trimestral):
2.7.3.1. Testes de intertravamento.
2.7.4. Data Center Net Watch (periodicidade trimestral):
2.7.4.1. Verificar, corrigir parâmetros de configuração.
2.7.4.2. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de temperatura.
2.7.4.3. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de umidade.
2.7.4.4. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de vibração.
2.7.4.5. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de estado de porta(s).
2.7.4.6. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de presença.
2.7.4.7. Verificar, reparar ou substituir servidor (hardware) que abriga o sistema.
2.7.4.8. Verificar, corrigir cabeamento de alarmes.
2.7.4.9. Verificar, reparar ou substituir conectores de interligação.
2.7.4.10. Verificar, reparar ou substituir painéis.
2.7.4.11. Verificar, corrigir comunicação via TCP/ÍP.
2.7.4.12. Verificar, corrigir software CMC Manager, limites geradores de alarme.
2.7.4.13. Verificar, corrigir Log de eventos.
2.7.4.14. Testes de envio de alertas via e-mail e via SMS

2.8. Manutenção do Sistema de Controle de Acesso
2.8.1. Composto por meio de três leitoras ZK-TF1700 com tecnologia de reconhecimento e armazenamento biométrico das digitais, software controlador de acesso em rede que armazena dados, gerencia permissões e replica pros leitores de forma centralizada.
2.8.2. Tem como objetivos garantir que o acesso às dependências do data center a quem for expressamente permitido, monitoramento de acesso e garantir que os dispositivos de abertura das portas estejam funcionais.
2.8.3. Manutenção dos leitores (periodicidade quadrimestral):
2.8.3.1. Verificar, reparar leitor de proximidade / biométrico.
2.8.3.2. Limpar equipamento.
2.8.3.3. Verificar, corrigir cabeamento.
2.8.3.4. Verificar, corrigir configuração.
2.8.3.5. Verificar, corrigir intertravamento com painel da célula.
2.8.3.6. Verificar, corrigir abertura da porta.
2.8.3.7. Testes de leitura de impressões digitais.
2.8.4. Manutenção das fechaduras (periodicidade quadrimestral):
2.8.4.1. Teste das fechaduras eletrônicas e magnéticas.

2.8.4.2. Verificando se todas estão fechando corretamente.
2.8.4.3. Ajustes da posição dos magnetos.
2.8.4.4. Verificação do botão de abertura da porta magnética para saída da sala de UPS.
2.8.5. Manutenção do Software Gerenciador (periodicidade anual):
2.8.5.1. Verificação e backup do funcionamento do software de controle de acesso.

2.9. Manutenção do Sistema de CFTV
2.9.1. Sistemas de CFTV com 05 (cinco) câmeras digitais coloridas, com sensor de movimento, filmagem em nightshot, com lentes ajustáveis varifocal e sistema de gravação digital com capacidade para 16 canais, software gerenciador Digifort.
2.9.2. Tem como principal objetivo garantir que as imagens estejam sendo geradas pelas câmeras e gravadas no servidor, permitindo a recuperação a qualquer tempo.
2.9.3. Manutenção das Câmeras (periodicidade quadrimestral):
2.9.3.1. Verificação do funcionamento das câmeras IP.
2.9.3.2. Limpeza das câmeras.
2.9.3.3. Ajustes no posicionamento.
2.9.3.4. Verificação do cabeamento
2.9.4. Manutenção do Software Gerenciador (periodicidade quadrimestral):
2.9.4.1. Configuração do software, gravação de imagem por movimento.

2.10. Serviço de Monitoramento e Suporte Pró-Ativo Remoto
2.10.1. Tem como objetivo manter a disponibilidade do data center, mantendo um monitoramento 24 x 7 pró-ativo e online da contratada, e se necessário acionamento de equipe para atuação in loco para reparo de problema.
2.10.2. Monitoramento remoto do ambiente (periodicidade contínua):
2.10.2.1. Monitoramento dos principais sinais e sensores do ambiente de data center.
2.10.2.2. Abertura automática de chamados para reparo ou prevenção de sinistros ou danos.
2.10.2.3. Emissão de relatórios mensais contendo um resumo dos dados coletados do ambiente de data center.
2.11. Atualização de documentação “As Built”
2.11.1. Tem objetivo de manter os projetos atualizados da forma como o ambiente se encontra. Os projetos sempre atualizados permitem que diferentes técnicos, trabalhem em um ambiente conhecido, o que diminui as chances de erro, acidentes e paradas não programadas. Compreende atualizações, com entregas nos formatos DWG e PDF.
2.11.2. Layout das Salas (periodicidade quadrimestral):
2.11.2.1. Verificar, corrigir lay out de equipamentos.
2.11.2.2. Verificar, corrigir TAG de equipamentos.
2.11.2.3. Verificar, corrigir lay out mobiliário.
2.11.2.4. Verificar, corrigir lay out tubulações Stratos.
2.11.2.5. Verificar, corrigir lay out tubulações FM200.
2.11.2.6. Instalação / modificação em circuito elétrico de alimentação dos rack.
2.11.3. Layout do piso elevado / leito aramado (periodicidade quadrimestral):
2.11.3.1. Verificar, corrigir lay out piso.
2.11.3.2. Verificar, corrigir lay out cabeamento / leitos aramados.
2.11.4. Layout ar-condicionado e sistema de climatização (periodicidade quadrimestral).

3. Dos serviços de monitoramento remoto “on line”
3.1. A **CONTRATADA** deverá possuir sistema de monitoramento remoto do site integrado ao sistema de gestão de Manutenção, onde o atendimento será monitorado através de uma Central de Monitoramento e Acionamento de sistemas de Suporte técnico. A central de monitoramento recebera as informações através dos links da **CONTRATANTE** onde possuirá um sistema totalmente redundante garantindo assim o monitoramento simultâneo do sistema remotamente.

3.2. A **CONTRATADA** deverá possuir equipe técnica de monitoramento estará integrada a equipe de campo via telefone para acionamento e ação corretiva caso o data center possua algum alarme, diariamente por 24 horas. A equipe técnica de monitoramento deve possuir formação técnica comprovada, de forma a poder analisar uma situação ou alarme apresentado, tomando as ações imediatas para o atendimento do chamado conforme classificação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou classificando conforme a severidade apresentada pelo alarme.

3.3. A Central de Atendimento da **CONTRATADA** deverá possuir um sistema informatizado de gestão de abertura de chamados, através de site de Internet, correio eletrônico (e-mail) e sistema telefônico 0800 para abertura dos chamados, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, os quais deverão constar nº de protocolo e descrição do problema.

3.4. A **CONTRATADA** deverá manter Central de Atendimento para abertura de chamados de manutenção corretiva durante 07 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

3.5. A **CONTRATADA** deverá seguir os prazos destinados à resolução de problemas de ocorrência da manutenção corretiva que são contados em horas corridas a partir da chegada do profissional técnico ao local de atendimento.

3.6. A **CONTRATADA** ao final de cada serviço de manutenção corretiva, deverá emitir, por escrito, um relatório de atendimento de chamado e uma cópia deste relatório deverá também ser encaminhada para a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da conclusão dos serviços.

3.7. Caberá à **CONTRATADA** apresentar soluções definitivas para os problemas apresentados dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Edital.

3.8. O sistema de supervisão e alarmes tem as seguintes especificações técnicas:

3.8.1. Funções de Monitoração:

3.8.1.1. Possui entradas analógicas de temperatura – para sensores de temperatura, implementadas com sistema CMC-Rittal, para medida de temperatura em °C ou °F, com set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.

3.8.1.2. Possui entradas analógicas tensão – sensor de tensão independente da alimentação, para medida de tensão(Volts), com set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.

3.8.1.3. Possui entradas analógica umidade relativa - sensor de umidade para medida de Umidade Relativa do arcom set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.

3.8.1.4. Possui entrada digital de estado da porta – Indicador de abertura de porta através de reed relê.

3.8.1.5. Possui entrada digital presença de líquido – Sensor instalado em pontos onde há o risco de vazamento ou invasão de líquidos.

3.8.1.6. Possui entrada digital detecção de incêndio – Contato fornecido pela central de detecção de incêndio para indicação de fumaça ou por detector óptico de fumaça próprio.

3.8.2. Monitoração Central

3.8.2.1. Possuir software de aplicação interativo para gerenciamento do ambiente remoto monitorado pela unidade de supervisão, permitindo acesso por janelas à configuração de alarmes para cada unidade de supervisão carregada na rede, através de valores de set points ajustáveis, e a completa monitoração em tempo real dos ambientes remotos.

3.8.2.2. O sistema permite a configuração de cada uma das unidades de supervisão instaladas de forma dinâmica, bem como alterar essa configuração a qualquer tempo em operação.

3.8.2.3. Possibilidade de selecionar uma unidade de supervisão, através de seu endereço IP e verificar aspectos específicos de status, valores medidos, configuração e, quando for o caso, reconhece o trap originado desde uma unidade de supervisão.

3.8.2.4. Os alarmes de Traps são capturados por esse sistema e são configurados por unidade de supervisão, que monitora o link estabelecido entre Central / unidade de supervisão.

4. Treinamento
   4.1. A **CONTRATADA** deverá realizar pelo menos 01 (um) treinamento *hands-on*, com carga horário mínima de 02 (duas) horas, para até 10 (dez) pessoas integrantes da equipe técnica da **CONTRATANTE**, buscando garantir a utilização de práticas corretas na operação do ambiente e também para a correta reação nos casos de incidentes envolvendo os sistemas do data center.
   4.2. Os treinamentos deverão contemplar principalmente os seguintes aspectos:
      4.2.1. Manual de normas e procedimentos.
      4.2.2. Operação e controle de climatização.
      4.2.3. Operação dos sistemas de detecção e combate a incêndios.
      4.2.4. Operação do sistema de supervisão e monitoramento remoto.
   4.3. O treinamento deverá ocorrer dentro dos 03 (três) primeiros meses após a assinatura do contrato e ser realizado dentro das instalações da **CONTRATANTE**.

5. Auditoria
   5.1. A **CONTRATADA** deverá realizar em conjunto com a **CONTRATANTE** uma auditoria anual no ambiente, buscando encontrar não conformidades para que seja possível corrigi-las ainda na vigência do contrato. Terá como produto final um relatório de auditoria emitido e entregue à **CONTRATADA**, constando os pontos de conformidade e não conformidades encontrados nos diversos ambientes do Data Center do cliente.

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	**Especificação do Objeto** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva para data Center do Ministério Público da Bahia (MPBA).	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES ***(Marcar com X)***:	**( )**	**A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)**
	( )	**B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA** .
	(X)	**C) OUTROS:** **Prestação de serviço continuados.**
1.3 JUSTIFICATIVA: **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**	**O atual ambiente de Data center do MPBA é composto por subsistemas que trabalham diretamente interligado, operando em conjunto para manter o funcionamento adequado de todo meio ambiente.** **O serviço de manutenção programada, preventiva e corretiva é imprescritível para o perfeito funcionamento e segurança do Data Center, sob risco de ocorrência de graves danos e /ou interrupção de acesso aos ativos de tecnologia da informação, quais sejam: serviços de e-mail; sistemas corporativos; acesso dos computadores a rede do MPBA; banco de dados corporativos; portal de intranet; registro de ponto eletrônico ;comunicação e interconexão das unidades descentralizadas aos sistemas corporativos; acesso às outras instituições; equipamentos de armazenamento que hospedam arquivos para todas as áreas da instituição.**	
1.4 JUSTIFICATIVA: **DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**	**O atual Data Center do CONTRATANTE é composto por sala-cofre certificada conforme norma ABNT-NBR 15.247. Deste modo, a execução do objeto contratual deverá garantir a manutenção da certificação do ambiente. Atualmente só existe uma única empresa com a certificação ABNT 15.247 conforme consulta na ABNT, anexada no processo.**	
	( ) SIM	**(X)** NÃO

1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:	**1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:** **1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:**

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:	**( )**	**A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 -** para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;
	( )	**B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005** - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
	(X)	C) **Artigo 60, caput -** quando caracterizada a inviabilidade de competição;

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO** **(X) A SIM** **( ) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)**
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:** **( ) Empreitada por preço unitário** **(X) Empreitada por preço** **( ) Outro:** **3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:** ➢ 10 dias **(X)** Úteis **( )** Corridos. ➢ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 10 dias **(X)** Úteis **( )** Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

(X)	**A) NÃO**
( )	**B) SIM.** Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➢ Por até _____ dias **( )** Úteis **( )** Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Diretoria de Tecnologia da Informação na sede do MPBA localizada na:
5ª Avenida, nº 750, do CAB – Salvador, BA – Brasil – CEP 41.745-004

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:
  ( ) A) NÃO **(X)** B) SIM
- Unidade responsável: SGA-DTI-COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: 71 3103 0216 e ld-cit@mpba.mp.br
- Dias para realização da entregados serviços: Segunda a Sexta
- Horários para execução: 09:00 até 16:00
- Condições especiais adicionais:
  A execução do objeto contratual engloba os seguintes tipos de suporte técnico a serem executados pela CONTRATADA:
  Manutenção Preventiva Programada: serviço de natureza continuada, destinado à prevenção de ocorrências de defeitos na

infraestrutura que compõe a sala cofre (subsistemas, equipamentos, instalações e acessórios da solução, incluindo a sala de operações), conservando as condições ideais de funcionamento da infraestrutura;

Manutenção Corretiva: serviço de natureza continuada, destinado ao restabelecimento da infraestrutura que compõe a sala estanque (subsistemas, equipamentos, instalações e acessórios da solução, incluindo a sala de operações) às condições ideais de funcionamento, mediante a execução de ajustes mecânicos, eletrônicos e substituição de peças desgastadas ou defeituosas;

Manutenção Preditiva: serviço de natureza continuada, destinado à prolongar a vida útil dos equipamentos e sistemas, através da substituição programada de componentes e/ou equipamentos, diagnosticado através de testes e análise de características de tendência de modo a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos das instalações, equipamentos e sistemas envolvidos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com as normas técnicas existentes, manuais e especificações dos fabricantes;

O fornecimento de toda mão de obra necessária, bem como a compra, o transporte e a substituição/reposição de peças, componentes ou insumos, incluindo combustíveis, realizados como partes das manutenções preventiva e corretiva, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, e não poderão gerar quaisquer custos adicionais ao CONTRATANTE;

As peças de reposição eventualmente necessárias à execução desses tipos de manutenção deverão ser novas e homologadas pelos seus respectivos fabricantes;

Durante toda a execução dos serviços deverá ser observada, cuidadosamente, a estanqueidade, que se refere à verificação e ao teste da vedação dos painéis e dos blocos do Data Center (Sala Cofre), de modo a eliminar qualquer possibilidade de falhas na vedação desses elementos.

O teste de estanqueidade deverá ser executado em duas etapas distintas, a saber:

Teste Inicial, que visa identificar os eventuais problemas existentes e propor as ações corretivas cabíveis;

Teste Final, que tem a finalidade de verificar os resultados das medidas corretivas eventualmente implantadas e de emitir laudo técnico atestando a eficiência da blindagem aos testes realizados.

A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhes forem delegadas,

sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;

Eventuais despesas com deslocamento de técnicos aos locais de execução dos serviços, bem como todas as despesas de transporte, diárias, tributos, seguros ou qualquer despesa correlata envolvida na execução contratual são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO * ***(Marcar com X)***:	**( )**	**A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA**
	(X)	**B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA** - Regras: ➢ **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **(X)** A) CONTRATADA (Regra geral) **( )** B) FABRICANTE (Exceção) ➢ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): ➢ **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **( )** A) 01 ANO **(X)** B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) **( )** C) OUTRO. Especificar: ➢ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **(X)** A) 72 HORAS **( )** Úteis **(X)** Corridas **( )** B) _____ DIAS **( )** Úteis **( )** Corridos ➢ **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **(X)** A) SIM **( )** B) NÃO ➢ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta

positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:

( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

( ) B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)

(X) C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de 8 horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

( ) D) Outra. Especificar:

- **DEMAIS REGRAMENTOS**: sobre o prazo máximo de solução do chamado:
  Caso o chamado seja urgente, o tempo de atendimento será de 4 horas e o tempo de solução será de 48 horas.
  Caso o chamado seja crítico, o tempo de atendimento será de 2 horas e o tempo de solução será de 24 horas.
  No caso de peças ou componentes substituídos, o período de garantia poderá ser superior a 90 (noventa) dias, caso assim seja indicado pelo fabricante dos mesmos.

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO	**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 5 dias **( )** Úteis **(X)** Corridos
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias **( )** Úteis **(X)** Corridos
	3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: SGA-DTI-COORDENAÇÃO DE INFRAESTUTURA TECNOLÓGICA
	3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **( )** A) NÃO SE APLICA **(X)** B) PRAZO: **( )** _____ HORAS **( )** Úteis **( )** Corridas

(X) 5 DIAS **( )** Úteis **(X)** Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:	**(X)**	**A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO**
	( )	**B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.** ➢ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➢ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	**3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:	
	( )	**A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXCUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**
	( )	**B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA**

( )	**C) PAGAMENTO PARCELADO:** ➢ Quantidade de parcelas: ➢ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
(X)	**C) PAGAMENTO MENSAL**
( )	**D) OUTRA:**

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:

()	**A) NÃO SE APLICA**
(X)	**B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:** *Para fins de recebimento, a CONTRATADA deverá remeter ao CONTRATANTE relatório sobre os serviços executados e/ou as requisições atendidas no mês sob faturamento, o qual deverá conter todas as informações necessárias à verificação do cumprimento nos níveis de serviço exigidos, devendo estar presentes, no mínimo, os seguintes dados:* *Para os serviços de manutenção preventiva, evolutiva e corretiva:* *a) data de emissão do relatório;* *b) número e vigência do contrato;* *c) Procedimentos de manutenção preventiva programado realizados no mês de referência, incluindo a descrição das atividades relacionadas a cada procedimento;*

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será

considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.6.3.7

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***	**( )**	**A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS**
	(X)	**B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.** Regras: ➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **(X)** A) INPC/IBGE **( )** B) OUTRO. Indicar: ➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***

( )

A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***

( ) Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

( ) Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

(X)

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***

(X) Opção 1: 12 meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***

( ) A) Data certa: _____ de _____ de _____

(X) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

( ) Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***

( ) A) Data certa: _____ de _____ de _____

( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

- Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***

( )

A) NÃO

	(X)	**B) SIM**. Justificativa: Previsão legal conforme o Inciso II, do artigo 140 da lei estadual/BA nº 9433/2005 , por ser um serviço de natureza contínua, por haver previsão orçamentária.

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia

própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

( )	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
(X)	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar: 3.9.16 Encaminhar, para apreciação do MPBA, em até 5 (cinco) dias úteis após a reunião de alinhamento do contrato, cronograma contendo as datas para realização das manutenções preventivas programadas e dos testes de estanqueidade. 3.9.17 Disponibilizar central de atendimento ou meio eletrônico para realização das requisições de execução de serviço. No caso de chamadas telefônicas, estas deverão ter custo de ligação local ou deverão ser gratuitas. 3.9.18 Encaminhar mensalmente ao MPBA um relatório com o roteiro de manutenção executada no mês anterior. 3.9.19 Serviços executados sob demanda no mês de referência.

3.9.20 Executar os serviços sob demanda, mediante aprovação de orçamento prévio, necessários ao correto funcionamento do ambiente.

3.9.21 Executar o objeto contratual utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica capacitada e certificada pelo(s) fabricante(s) dos bens (quando couber), em todos os níveis de trabalho

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X)	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS,** sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
( )	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM

( )	**A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**
(X)	**B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**
( )	**C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras: ➢ Percentual exigido:

PERCENTUAL	**( )** 5% (cinco por cento) **OU** **( )** Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➢ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1- DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	**Descrição** (Especificações Técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
01	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do Datacenter, incluindo eventual fornecimento de peças, manutenção de reserva mínima de combustível e treinamento.	Mensal	12	R$ 40.921,94	R$ 491.063,28
Valor Total dos itens					R$ 491.063,28

APENSO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. Das características do sistema de infraestrutura

1.1. O Data Center do Ministério Público do Estado da Bahia é dividido nas seguintes áreas:
- 1.1.1. Sala de Desembalagem
- 1.1.2. Sala de UPS
- 1.1.3. Sala Cofre (Sala estanque).
- 1.1.4. Gerador
- 1.1.5. A área da Sala Cofre é de 18 m², e somado com a Sala de UPS e Sala de Desembalagem tem área de 48 m².

1.2. O Data Center é composto de:
- 1.2.1. Painéis de parede e teto desmontáveis e resistentes ao fogo e à penetração de gases corrosivos na espessura de 87 mm (parede e piso) e 127 mm (teto) de fabricação Aceco Lampertz.
- 1.2.2. Piso elevado constituído de placas removíveis de aço e concreto revestidas com laminado melamínico com dimensões de aproximadamente 0,60 m x 0,60 m de fabricação Tate, composto por base pedestal, cruzeta e placa de piso.
- 1.2.3. Sistema independente de climatização, marca LIEBERT–HIROSS, por meio de 2 equipamentos de 23 kW de calor sensível, com resfriamento, desumidificação e filtragem do ar em circuito fechado, composto por 2 unidades evaporadoras e 2 unidades condensadoras remotas.
- 1.2.4. Dois quadros elétricos.
- 1.2.5. Sistema de detecção, alarme com painel central e combate a incêndio por meio de gás FM-200 com chaves debloqueio.
- 1.2.6. Sistema de iluminação composto por luminárias de embutir 1 x 32W 220v 60 Hz com reator eletrônico.
- 1.2.7. Sistemas de CFTV com câmeras digitais coloridas com lentes ajustáveis varifocal e sistema de gravação digital com capacidade para 16 canais.
- 1.2.8. Sistemas de controle de acesso por meio de três leitoras com tecnologia de reconhecimento biométrico das digitais.
- 1.2.9. Dois sistemas de monitoração ambiental a laser STRATOS 110 V-350mA, sendo 01 mod. MICRA 25 e 01 mod MICRA 100.
- 1.2.10. Uma porta SOMMER de 1.000 mm.
- 1.2.11. Dois UPS (nobreak) de 30 kVA Eaton 93E.
- 1.2.12. Dois equipamentos de ar-condicionado de Conforto de 2TR (Sala de UPS).
- 1.2.13. Um Gerador 81 kVA STEMAC DSE 7320 (Área externa do prédio).

2. Dos principais itens de manutenção do data center e da periodicidade de sua manutenção preventiva, corretiva e preditiva

2.1. Sala Estanque (Sala-Cofre)

2.1.1. Compartimento com características especiais de proteção de equipamentos de tecnologia da informação, resistente ao fogo, água, umidade, gases, campos magnéticos e impactos, com área total de 18 m² (dezoito metros quadrados). É composta por painéis de parede e teto desmontáveis e resistentes ao fogo e penetração de gases corrosivos, com espessura de 87 mm (parede e piso) e 127 mm (teto), de fabricação Aceco Lampertz.

2.1.2. Tem como objetivo: manter a continuidade operacional e preservar a vida útil dos equipamentos; garantir que os sistemas de alarmes funcionem corretamente; e manter os testados dos sistemas evidenciados.

2.1.3. Porta de entrada da Sala Cofre (periodicidade trimestral):

2.1.3.1. Vedações: verificar, reparar ou substituir gaxeta.

2.1.3.2. Fechadura: lubrificar, cilindro com grafite verificar, reparar ou substituir a lingueta verificar, reparar ou substituir a trava, verificar, reparar ou substituir a maçaneta.

2.1.3.3. Dobradiças: verificar, reparar ou substituir as dobradiças lubrificar as dobradiças.

2.1.3.4. Almofada: verificar, reparar ou substituir as almofadas

2.1.3.5. Soleira: verificar, reparar ou substituir soleira.

2.1.3.6. Mola bks: verificar fechamento automático verificar cabos de ligação flexível, verificar, reparar ou substituir.

2.1.3.7. Verificação do sistema de travamento da porta, verificar trava de posição aberta, regular fechadura.

2.1.3.8. Micro Switch: verificar, reparar ou substituir micro switch.

2.1.4. Blindagens dos elementos (periodicidade trimestral):

2.1.4.1. Verificar, reparar ou substituir as blindagens dos elementos das salas.

2.1.4.2. Verificar, reparar ou substituir as cunhas de aperto e caixas de passagens de cabo.

2.1.4.3. Executar até 04 (quatro) aberturas e fechamentos de blindagens existentes.

2.1.4.4. Teste de estanqueidade, visando identificar os eventuais problemas existentes e propor as ações corretivas cabíveis após os resultados das medidas obtidas.

2.1.5. Painéis e Luminárias (periodicidade trimestral):

2.1.5.1. Verificar, reparar ou substituir os painéis metálicos de fechamento.

2.1.5.2. Verificar, reparar ou substituir as luminárias, lâmpadas e soquetes.

2.1.5.3. Verificar, reparar ou substituir os reatores eletrônicos, iluminação de emergência e demais componentes do sistema de iluminação.

2.1.5.4. Paredes (painéis): Verificação de integridade das placas, perfis de acabamento, pintura e vedações externas.

2.1.5.5. Painéis elétricos: Verificação das réguas, botoeiras, fusíveis, interruptores de correntes de fuga, e disjuntores; checagem de temperatura das fontes e trafo; verificação de tensão de saída, carga e baterias; verificação dos temporizadores, leds de sinalização e contadores; limpeza interna e externa dos painéis, verificação e lubrificação das fechaduras, verificação da pintura.

2.1.6. Elementos de parede, teto e forro (periodicidade semestral):

2.1.6.1. Verificar, reparar ou substituir as vedações dos elementos.

2.1.6.2. Verificar, reparar ou substituir os perfis de acabamento elementos das salas.

2.1.6.3. Pintura de até 2(dois) metros quadrados dos elementos das salas.

2.1.7. Testes (periodicidade trimestral):

2.1.7.1. Testes de fechamento da porta.

2.1.7.2. Luzes de emergência.

2.1.7.3. Sinalização audiovisual após alarme.

2.1.7.4. Tempo de atuação do no-break.

2.1.7.5. Testes de reset da sala e testes após reset, verificando se a sala se rearma automaticamente após reset.

2.2. Piso Elevado incluindo Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem (48 m²)

2.2.1. Manutenção e troca de piso técnicos elevados existentes dentro da sala cofre, na sala de UPS e na sala de desembalagem. Constituído de placas removíveis de aço e concreto revestidas com laminado melamínico com dimensões de aproximadamente 0,60 m x 0,60 m de fabricação Tate, composto por base pedestal, cruzeta e placa de piso.
2.2.2. Tem como objetivo: evitar que placas desniveladas ou defeituosas possam causar acidentes; ou que os equipamentos sofram danos por deslocamento do piso; manter a sala em bom estado de conservação; e evitar danos aos cabos elétricos e de dados.
2.2.3. Nivelamento das placas (periodicidade trimestral):
2.2.3.1. Verificar, reparar o nivelamento das placas de piso elevado alinhamento vertical e horizontal.
2.2.3.2. Verificar, reparar ou substituir os suportes de placas.
2.2.3.3. Efetuar abertura e ajustes para passagem de cabos.
2.2.4. Reforços (periodicidade anual):
2.2.4.1. Verificação dos suportes dos pisos e identificação da necessidade de reforços estruturais.
2.2.4.2. Colocar suportes de reforço onde necessário.
2.2.5. Troca de Pisos Elevados (periodicidade trimestral):
2.2.5.1. Trocar até 04 (quatro) placas de piso elevado, caso sejam danificadas.
2.2.6. Leito Aramado (periodicidade trimestral):
2.2.6.1. Instalar até 02 (dois) metros lineares de leito aramado
2.2.6.2. Executar alteração de rota nos leitos aramados existentes até 04 (quatro) metros.
2.2.6.3. Verificar, reparar ou substituir os leitos mantendo o alinhamento.
2.2.6.4. Verificar, reparar ou substituir os suportes e parafusos de fixação dos leitos.

2.3. Limpeza das Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem
2.3.1. Serviços periódicos de limpeza realizados nas dependências do data center do MPBA por funcionários ou terceiros especializados em limpeza de data center. Tem como principal objetivo manter o ambiente limpo e livre de elementos que possam prejudicar o bom funcionamento dos componentes dos sistemas.
2.3.2. Piso Elevado e Piso de Fundo (periodicidade semestral):
2.3.2.1. Piso de Fundo: Aspiração do pó e limpeza da superfície com pano úmido nos locais que possuem piso técnico elevado.
2.3.2.2. Piso elevado (superficial): Aspiração do pó e limpeza da superfície das placas com pano úmido.
2.3.2.3. Piso elevado (pesada): Aspiração do pó e limpeza pesada da superfície das placas utilizando produto alvejante (em conformidade com as especificações do fabricante).
2.3.3. Leito aramado e Cabos (periodicidade semestral):
2.3.3.1. Limpeza dos leitos aramados: Aspiração do pó e limpeza com pano seco nos leitos aramados e nos cabosque passam pelos leitos nas dependências da Sala cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem.
2.3.4. Elementos, Portas, Luminárias e Móveis (periodicidade semestral):
2.3.4.1. Elementos da Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem: Aspiração do pó e limpeza com pano úmido do teto e demais elementos (sensores, quadros, equipamentos de ar-condicionado, cilindro de gás FM200).
2.3.4.2. Portas: Limpeza das gaxetas de vedação e limpeza da superfície com pano úmido das portas.
2.3.4.3. Luminárias: Limpeza da superfície refletora; das lâmpadas e das grelhas difusoras.
2.3.4.4. Mobiliário: Limpeza da superfície dos racks fechados e abertos existentes na sala cofre, dos nobreaks, da superfície externa dos quadros de energia da sala cofre e sala de UPS.

2.4. Sistemas de Energia

2.4.1. A Sala cofre, os subsistemas de controle e os equipamentos de tecnologia da informação, instalados são alimentados pelo sistema de fornecimento ininterrupto de energia elétrica (UPS), exceto o subsistema de iluminação e climatização que se utilizam de quadros pertencentes ao Sistema de Energia Elétrica de Emergência existente, o qual é suprido por grupo gerador.

2.4.2. Tem como principal objetivo evitar intervenções corretivas nos componentes, evitar a ocorrência de variações de tensão e corrente na alimentação dos equipamentos, evitar sobrecarga, garantir o bom funcionamento dos mecanismos de proteção, e manter os elementos operando normalmente.

2.4.3. Quadros de distribuição: reapertos e limpeza (periodicidade trimestral):

2.4.3.1. Medir corrente de alimentação por fase.

2.4.3.2. Medir tensão de alimentação por fase.

2.4.3.3. Verificar, reparar ou substituir réguas de bornes.

2.4.3.4. Verificar, reparar ou substituir terminais. Reapertar barramentos / terminais de cabos.

2.4.3.5. Verificar, reparar ou substituir as canaletas de cabos.

2.4.3.6. Verificar, reparar ou substituir o armário do painel.

2.4.3.7. Verificar, reparar ou substituir os fechos do armário do painel.

2.4.3.8. Limpar painel internamente.

2.4.3.9. Verificar e substituir os disjuntores e reapertar bornes.

2.4.3.10. Verificar, reparar ou substituir as bases de fusíveis e parafusos de ajuste.

2.4.3.11. Fazer inspeção termográfica.

2.4.4. Aterramento (periodicidade trimestral):

2.4.4.1. Verificar, reparar ou substituir malha de aterramento.

2.4.4.2. Verificar, reparar ou substituir jumps na estrutura.

2.4.4.3. Verificar, reparar ou substituir jumps no piso elevado.

2.4.4.4. Verificar, reparar ou substituir aterramento de equipamentos.

2.4.4.5. Medir resistência de aterramento e propor melhoria de acordo projeto.

2.4.5. Pontos de energia e disjuntores (periodicidade trimestral):

2.4.5.1. Verificação das tomadas de força dos equipamentos

2.4.5.2. Fixação e aperto de suportes.

2.4.5.3. Mudança de local de até 2 pontos de energia e disjuntores.

2.4.6. Manutenção de UPS (periodicidade bimestral):

2.4.6.1. Verificação da tensão e corrente de alimentação por fase.

2.4.6.2. Ajustes do voltímetro e amperímetro de entrada.

2.4.6.3. Verificação da tensão e corrente de saída por fase.

2.4.6.4. Ajuste do voltímetro e amperímetro de saída.

2.4.6.5. Verificação dos disjuntores.

2.4.6.6. Reaperto dos bornes e terminais.

2.4.6.7. Limpeza do painel, verificação fechos do painel e configuração do programador.

2.4.7. Manutenção das baterias na Sala do NoBreak (periodicidade bimestral):

2.4.7.1. Verificação do estado geral dos bornes.

2.4.7.2. Limpeza da superfície externa.

2.4.7.3. Limpeza e reaperto dos bornes.

2.4.7.4. Verificação de vazamentos.

2.4.7.5. Medição da tensão das baterias.

2.4.7.6. Verificar todos os parâmetros elétricos.

2.4.7.7. Limpeza de placas e componentes eletrônicos.

2.4.7.8. Efetuar a troca e/ou substituição das baterias nos seguintes casos:

2.4.7.8.1. Quando estiverem danificadas.

2.4.7.8.2. Preventivamente antes do fim de vida útil.

2.4.8. Manutenção do Gerador (periodicidade mensal):

2.4.8.1. Verificação do nível de óleo do cárter, do nível e da temperatura da água.

2.4.8.2. Verificação do sistema de arrefecimento, dos filtros de ar, de vazamentos no motor.
2.4.8.3. Verificação do tanque de serviço, das válvulas e tubulações, do nível do combustível.
2.4.8.4. Medição da tensão das baterias.
2.4.8.5. Verificação do painel de comando.
2.4.8.6. Testes de partida do gerador, medição do tempo de entrada em carga.
2.4.8.7. Verificação da tensão e frequência gerada e registro da indicação do horímetro.
2.4.8.8. Troca e/ou substituição de óleo e filtros de lubrificação do motor quando necessário.
2.4.8.9. Verificação de nível de combustível e efetuar reabastecimento com 50 (cinquenta) litros de combustível por mês, pelo menos, como manutenção de nível mínimo.
2.4.8.10. Limpeza do tanque de combustível (periodicidade anual).

2.5. Sistemas de Climatização
2.5.1. O sistema de climatização é composto por sistema independente de climatização, marca LIEBERT–HIROSS, por meio de 2 equipamentos de 23 kW de calor sensível, com resfriamento, desumidificação e filtragem do ar em circuito fechado, composto por 2 unidades evaporadoras e 2 unidades condensadoras remotas, 2 equipamentos de ar-condicionado de Conforto de 2TR (Sala de UPS). A manutenção periódica contempla todos os elementos que compõem os sistemas de climatização em todas as dependências do data center e nas condensadoras remotas, tem em como principal objetivo evitar intervenções corretivas; e manter os equipamentos funcionando de forma eficiente.
2.5.2. Trocas de filtro de ar (periodicidade semestral):
2.5.2.1. Duas trocas de filtro de ar por máquina de ar.
2.5.2.2. Recarga de Gás refrigerante (periodicidade anual):
2.5.2.3. Uma recarga (caso necessário)
2.5.3. Retifica de compressores (periodicidade anual):
2.5.3.1. Uma retífica (caso necessário)
2.5.4. Circuito Frigorígeno (periodicidade anual):
2.5.4.1. Medir, corrigir pressão alta do compressor.
2.5.4.2. Medir, corrigir pressão baixa do compressor.
2.5.4.3. Aferir set pressão máxima e mínima do equipamento.
2.5.4.4. Verificar, reparar ou substituir pressostato.
2.5.4.5. Verificar, completar ou substituir óleo do compressor.
2.5.4.6. Medir, corrigir corrente do motor do compressor.
2.5.4.7. Medir, corrigir tensão do motor do compressor.
2.5.4.8. Verificar, reparar ou substituir resistência do cárter do compressor.
2.5.4.9. Medir, corrigir pressão diferencial do filtro secador de gás refrigerante.
2.5.4.10. Verificar, reparar ou substituir o filtro secador de gás refrigerante.
2.5.4.11. Verificar, reparar ou substituir válvula de expansão.
2.5.4.12. Verificar, reparar ou substituir válvula solenóide.
2.5.4.13. Verificar, reparar ou substituir visor de líquido.
2.5.4.14. Verificar vazamentos de gás refrigerante e do óleo do motor.
2.5.4.15. Carga e recarga de gás refrigerante (caso necessário);
2.5.4.16. Descarte dos gases contaminados.
2.5.4.17. Verificar, corrigir pontos de vazamento de óleo.
2.5.4.18. Verificar, reparar ou substituir instrumentos de controle e segurança do equipamento.
2.5.4.19. Limpeza externa do equipamento.
2.5.4.20. Limpeza interna do equipamento em caso de contaminação do sistema.
2.5.5. Check-up preventivo e Lavagem do condensador (periodicidade semestral):
2.5.5.1. Limpeza e lavagem do condensador, trocadores de calor.
2.5.5.2. Limpeza do ventilador.

2.5.5.3. Medir, corrigir tensão do motor do ventilador.
2.5.5.4. Medir, corrigir corrente do motor do ventilador.
2.5.5.5. Medir, corrigir temperatura de entrada.
2.5.5.6. Medir, corrigir temperatura de saída.
2.5.5.7. Verificar, reparar ou substituir termostato.
2.5.5.8. Aferir set temperatura mínima e máxima do termostato.
2.5.5.9. Verificação, correção dos suportes e fixações e do isolamento térmico.

2.5.6. Manutenção dos evaporadores (periodicidade semestral):
2.5.6.1. Verificação dos filtros de ar, procedendo a limpeza ou a troca.
2.5.6.2. Limpeza do trocador de calor.
2.5.6.3. Limpeza do ventilador e medição de tensão e corrente do motor ventilador.
2.5.6.4. Verificação, correção dos rolamentos e mancais do motor.
2.5.6.5. Ajuste da tensão das correias do motor, alinhamento das polias.
2.5.6.6. Lavagem do dreno e da bandeja de água do umidificador.
2.5.6.7. Verificação, correção da válvula solenoide de água.
2.5.6.8. Identificar vazamentos nos drenos.

2.5.7. Manutenção dos quadros de comandos (periodicidade semestral):
2.5.7.1. Verificação, correção dos disjuntores.
2.5.7.2. Reaperto dos bornes e verificação da régua de bornes.
2.5.7.3. Verificação, correção das bases de fusíveis e parafusos de ajuste.
2.5.7.4. Verificação das configurações de temperatura máxima e mínima, das configurações de umidade relativa máxima e mínima, dos intertravamentos e pontos de checagem dos alarmes.

2.5.8. Levantamento de Temperaturas (hot spots):
2.5.8.1. Monitoramento de medições de temperaturas em locais pré determinados.
2.5.8.2. Verificação da temperatura de insuflamento e retorno do ar.
2.5.8.3. Efetuar o balanceamento térmico dos ambientes.

2.6. Sistemas de Detecção Precoce e Combate a Incêndio

2.6.1. É composto por sensores convencionais e por análise de laser, capaz de detectar precocemente fumaça e partículas na atmosfera da célula, que caracterizem o sobreaquecimento ou a combustão de materiais elétricos e outros materiais combustíveis presentes na instalação, o cruzamento das informações dos dois sensores pode habilitar o combate a incêndio, feito com gás apropriado para equipamentos eletrônicos.

2.6.2. Possui sensores de detecção fumaça convencional, localizados no teto e abaixo do piso da sala cofre, 2sistemas de monitoração ambiental a laser, STRATOS 110 V-350mA, sendo 01 mod. MICRA 25 e 01 mod MICRA 100,sistema de detecção, alarme com painel central e combate a incêndio por meio de gás FM-200 com chaves debloqueio.

2.6.3. A manutenção nos elementos que compõem os sistemas de detecção e combate a incêndios. Tem como principal objetivo garantir que o sistema de combate a incêndios esteja operante e em bom estado de funcionamento; e diminuir as ações corretivas nos equipamentos.

2.6.4. Sistema de Detecção Precoce de Incêndio – 1 Stratos Micra 25 e 1 Stratos Micra 100 (periodicidade trimestral):
2.6.4.1. Verificar, reparar ou substituir log de alarmes.
2.6.4.2. Verificar, reparar ou substituir parâmetros de configuração.
2.6.4.3. Verificar, reparar ou substituir campainhas de alarme.
2.6.4.4. Verificar, reparar ou substituir tubulações, orifícios, suportes.
2.6.4.5. Verificar, reparar ou substituir filtro(s) de ar.

2.6.4.6. Limpeza do equipamento e testes gerais de detecção.
2.6.5. Sistema de Combate ao Incêndio com Gás FM200 (periodicidade trimestral):
2.6.5.1. Verificar, corrigir pressão do recipiente.
2.6.5.2. Efetuar à recarga do gás do recipiente nos seguintes casos:
2.6.5.2.1. Recipiente fora de pressão com respectivo Certificado de Qualidade.
2.6.5.2.2. Antes do fim da vida útil do gás armazenado ou recipiente atualmente utilizado.
2.6.5.2.3. Quanto ocorrer descarga pelo sistema devido à incidentes ocorridos no datacenter.
2.6.5.3. Realização de teste hidrostático do recipiente e funcionamento de alarmes.
2.6.5.4. Verificar, reparar ou substituir fixação e apoio do recipiente.
2.6.5.5. Verificar, reparar ou substituir o recipiente.
2.6.5.6. Verificar, corrigir intertravamento com sistemas Stratos e Detecção Convencional.
2.6.5.7. Verificar, corrigir funcionamento de alarmes.
2.6.5.8. Verificar, reparar ou substituir válvula solenóide.
2.6.5.9. Verificar, reparar ou substituir tubulações de descarga e suportes.
2.6.5.10. Verificar, reparar ou substituir bicos difusores de gás.
2.6.6. Detecção Convencional (periodicidade trimestral):
2.6.6.1. Verificar, corrigir painel de comando.
2.6.6.2. Verificar, reparar ou substituir régua(s) de bornes, terminais.
2.6.6.3. Verificar, corrigir sinalização no painel.
2.6.6.4. Verificar, corrigir continuidade no(s) laço(s).
2.6.6.5. Verificar, reparar ou substituir fixação de detectores de fumaça.
2.6.6.6. Verificar, reparar ou substituir detectores.
2.6.6.7. Verificar, corrigir intertravamento com outros painéis.
2.6.6.8. Medir, corrigir tensão da(s) bateria(s).
2.6.6.9. Teste de alarme.
2.6.6.10. Ajuste de tensão dos módulos do comando.
2.6.6.11. Supervisão de defeito dos módulos de comando.
2.6.6.12. Teste nos detectores de fumaça, acionamento manual e sirenes.
2.6.7. Painel de Alarmes (periodicidade trimestral):
2.6.7.1. Verificar, reparar ou substituir da sinalização visual e sonora.
2.6.7.2. Verificar, reparar ou substituir da régua de bornes e terminais.
2.6.7.3. Verificar, reparar ou substituir do intertravamento com outros painéis.
2.6.7.4. Verificar, reparar ou substituir do cabeamento.
2.6.7.5. Limpeza do painel.

2.7. Sistema de Supervisão e Controle
2.7.1. Unidade de monitoramento de todos os subsistemas instalados na sala, que recebe informações de seus sensores de temperatura, energia pela concessionaria, energia pelo gerador, umidade relativa, estado de porta, presença de líquido, detecção de incêndio, falha na climatização, controle de acesso, envio de alertas por sms e e-mail.
2.7.2. Tem como principal objetivo garantir que todos os sistemas de infraestrutura estejam sendo monitorados, evitando que falhas impeçam a detecção de eventos que possam provocar indisponibilidades dos serviços.
2.7.3. NetWatch (periodicidade trimestral):
2.7.3.1. Testes de intertravamento.
2.7.4. Data Center Net Watch (periodicidade trimestral):

2.7.4.1. Verificar, corrigir parâmetros de configuração.
2.7.4.2. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de temperatura.
2.7.4.3. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de umidade.
2.7.4.4. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de vibração.
2.7.4.5. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de estado de porta(s).
2.7.4.6. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de presença.
2.7.4.7. Verificar, reparar ou substituir servidor (hardware) que abriga o sistema.
2.7.4.8. Verificar, corrigir cabeamento de alarmes.
2.7.4.9. Verificar, reparar ou substituir conectores de interligação.
2.7.4.10. Verificar, reparar ou substituir painéis.
2.7.4.11. Verificar, corrigir comunicação via TCP/ÍP.
2.7.4.12. Verificar, corrigir software CMC Manager, limites geradores de alarme.
2.7.4.13. Verificar, corrigir Log de eventos.
2.7.4.14. Testes de envio de alertas via e-mail e via SMS

2.8. Manutenção do Sistema de Controle de Acesso

2.8.1. Composto por meio de três leitoras ZK-TF1700 com tecnologia de reconhecimento e armazenamento biométrico das digitais, software controlador de acesso em rede que armazena dados, gerencia permissões e replica pros leitores de forma centralizada.

2.8.2. Tem como objetivos garantir que o acesso às dependências do data center a quem for expressamente permitido, monitoramento de acesso e garantir que os dispositivos de abertura das portas estejam funcionais.

2.8.3. Manutenção dos leitores (periodicidade quadrimestral):
2.8.3.1. Verificar, reparar leitor de proximidade / biométrico.
2.8.3.2. Limpar equipamento.
2.8.3.3. Verificar, corrigir cabeamento.
2.8.3.4. Verificar, corrigir configuração.
2.8.3.5. Verificar, corrigir intertravamento com painel da célula.
2.8.3.6. Verificar, corrigir abertura da porta.
2.8.3.7. Testes de leitura de impressões digitais.

2.8.4. Manutenção das fechaduras (periodicidade quadrimestral):
2.8.4.1. Teste das fechaduras eletrônicas e magnéticas.
2.8.4.2. Verificando se todas estão fechando corretamente.
2.8.4.3. Ajustes da posição dos magnetos.
2.8.4.4. Verificação do botão de abertura da porta magnética para saída da sala de UPS.

2.8.5. Manutenção do Software Gerenciador (periodicidade anual):
2.8.5.1. Verificação e backup do funcionamento do software de controle de acesso.

2.9. Manutenção do Sistema de CFTV

2.9.1. Sistemas de CFTV com 05 (cinco) câmeras digitais coloridas, com sensor de movimento, filmagem em nightshot, com lentes ajustáveis varifocal e sistema de gravação digital com capacidade para 16 canais, software gerenciador Digifort.

2.9.2. Tem como principal objetivo garantir que as imagens estejam sendo geradas pelas câmeras e gravadas no servidor, permitindo a recuperação a qualquer tempo.

2.9.3. Manutenção das Câmeras (periodicidade quadrimestral):
2.9.3.1. Verificação do funcionamento das câmeras IP.
2.9.3.2. Limpeza das câmeras.
2.9.3.3. Ajustes no posicionamento.
2.9.3.4. Verificação do cabeamento

2.9.4. Manutenção do Software Gerenciador (periodicidade quadrimestral):
2.9.4.1. Configuração do software, gravação de imagem por movimento.

2.10. Serviço de Monitoramento e Suporte Pró-Ativo Remoto

2.10.1. Tem como objetivo manter a disponibilidade do data center, mantendo um monitoramento 24 x 7 pró-ativo e online da contratada, e se necessário acionamento de equipe para atuação in loco para reparo de problema.

2.10.2. Monitoramento remoto do ambiente (periodicidade contínua):

2.10.2.1. Monitoramento dos principais sinais e sensores do ambiente de data center.

2.10.2.2. Abertura automática de chamados para reparo ou prevenção de sinistros ou danos.

2.10.2.3. Emissão de relatórios mensais contendo um resumo dos dados coletados do ambiente de data center.

2.11. Atualização de documentação "As Built"

2.11.1. Tem objetivo de manter os projetos atualizados da forma como o ambiente se encontra. Os projetos sempre atualizados permitem que diferentes técnicos, trabalhem em um ambiente conhecido, o que diminui as chances de erro, acidentes e paradas não programadas. Compreende atualizações, com entregas nos formatos DWG e PDF.

2.11.2. Layout das Salas (periodicidade quadrimestral):

2.11.2.1. Verificar, corrigir lay out de equipamentos.

2.11.2.2. Verificar, corrigir TAG de equipamentos.

2.11.2.3. Verificar, corrigir lay out mobiliário.

2.11.2.4. Verificar, corrigir lay out tubulações Stratos.

2.11.2.5. Verificar, corrigir lay out tubulações FM200.

2.11.2.6. Instalação / modificação em circuito elétrico de alimentação dos rack.

2.11.3. Layout do piso elevado / leito aramado (periodicidade quadrimestral):

2.11.3.1. Verificar, corrigir lay out piso.

2.11.3.2. Verificar, corrigir lay out cabeamento / leitos aramados.

2.11.4. Layout ar-condicionado e sistema de climatização (periodicidade quadrimestral).

3. Dos serviços de monitoramento remoto "on line"

3.1. A CONTRATADA deverá possuir sistema de monitoramento remoto do site integrado ao sistema de gestão de Manutenção, onde o atendimento será monitorado através de uma Central de Monitoramento e Acionamento de sistemas de Suporte técnico. A central de monitoramento recebera as informações através dos links da CONTRATANTE onde possuirá um sistema totalmente redundante garantindo assim o monitoramento simultâneo do sistema remotamente.

3.2. A CONTRATADA deverá possuir equipe técnica de monitoramento estará integrada a equipe de campo via telefone para acionamento e ação corretiva caso o data center possua algum alarme, diariamente por 24 horas. A equipe técnica de monitoramento deve possuir formação técnica comprovada, de forma a poder analisar uma situação ou alarme apresentado, tomando as ações imediatas para o atendimento do chamado conforme classificação solicitada pelo CONTRATANTE ou classificando conforme a severidade apresentada pelo alarme.

3.3. A Central de Atendimento da CONTRATADA deverá possuir um sistema informatizado de gestão de abertura de chamados, através de site de Internet, correio eletrônico (e-mail) e sistema telefônico 0800 para abertura dos chamados, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, os quais deverão constar nº de protocolo e descrição do problema.

3.4. A CONTRATADA deverá manter Central de Atendimento para abertura de chamados de manutenção corretiva durante 07 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

3.5. A CONTRATADA deverá seguir os prazos destinados à resolução de problemas de ocorrência da manutenção corretiva que são contados em horas corridas a partir da chegada do profissional técnico ao local de atendimento.

3.6. A CONTRATADA ao final de cada serviço de manutenção corretiva, deverá emitir, por escrito, um relatório de atendimento de chamado e uma cópia deste relatório deverá também ser encaminhada para a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização da CONTRATANTE, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da conclusão dos serviços.

3.7. Caberá à CONTRATADA apresentar soluções definitivas para os problemas apresentados dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Edital.
3.8. O sistema de supervisão e alarmes tem as seguintes especificações técnicas:
3.8.1. Funções de Monitoração:
3.8.1.1. Possui entradas analógicas de temperatura – para sensores de temperatura, implementadas com sistema CMC-Rittal, para medida de temperatura em °C ou °F, com set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.
3.8.1.2. Possui entradas analógicas tensão – sensor de tensão independente da alimentação, para medida de tensão(Volts), com set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.
3.8.1.3. Possui entradas analógica umidade relativa - sensor de umidade para medida de Umidade Relativa do arcom set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.
3.8.1.4. Possui entrada digital de estado da porta – Indicador de abertura de porta através de reed relê.
3.8.1.5. Possui entrada digital presença de líquido – Sensor instalado em pontos onde há o risco de vazamento ou invasão de líquidos.
3.8.1.6. Possui entrada digital detecção de incêndio – Contato fornecido pela central de detecção de incêndio para indicação de fumaça ou por detector óptico de fumaça próprio.
3.8.2. Monitoração Central
3.8.2.1. Possuir software de aplicação interativo para gerenciamento do ambiente remoto monitorado pela unidade de supervisão, permitindo acesso por janelas à configuração de alarmes para cada unidade de supervisão carregada na rede, através de valores de set points ajustáveis, e a completa monitoração em tempo real dos ambientes remotos.
3.8.2.2. O sistema permite a configuração de cada uma das unidades de supervisão instaladas de forma dinâmica, bem como alterar essa configuração a qualquer tempo em operação.
3.8.2.3. Possibilidade de selecionar uma unidade de supervisão, através de seu endereço IP e verificar aspectos específicos de status, valores medidos, configuração e, quando for o caso, reconhece o trap originado desde uma unidade de supervisão.
3.8.2.4. Os alarmes de Traps são capturados por esse sistema e são configurados por unidade de supervisão, que monitora o link estabelecido entre Central / unidade de supervisão.

4. Treinamento
4.1. A CONTRATADA deverá realizar pelo menos 01 (um) treinamento *hands-on*, com carga horário mínima de 02 (duas) horas, para até 10 (dez) pessoas integrantes da equipe técnica da CONTRATANTE, buscando garantir a utilização de práticas corretas na operação do ambiente e também para a correta reação nos casos de incidentes envolvendo os sistemas do data center.
4.2. Os treinamentos deverão contemplar principalmente os seguintes aspectos:
4.2.1. Manual de normas e procedimentos.
4.2.2. Operação e controle de climatização.
4.2.3. Operação dos sistemas de detecção e combate a incêndios.
4.2.4. Operação do sistema de supervisão e monitoramento remoto.
4.3. O treinamento deverá ocorrer dentro dos 03 (três) primeiros meses após a assinatura do contrato e ser realizado dentro das instalações da CONTRATANTE.

5. Auditoria
5.1. A CONTRATADA deverá realizar em conjunto com a CONTRATANTE uma auditoria anual no ambiente, buscando encontrar não conformidades para que seja possível corrigi-las ainda na vigência do contrato. Terá como produto final um relatório de auditoria emitido e entregue à CONTRATADA, constando os pontos de conformidade e não conformidades encontrados nos diversos ambientes do Data Center do cliente.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. OBJETO		
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	**Especificação do Objeto** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva para data Center do Ministério Público da Bahia (MPBA).	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES *(Marcar com X)*:	**( )**	**A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)**
	( )	**B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA** .
	(X)	**C) OUTROS:** **Prestação de serviço continuados.**
1.3 JUSTIFICATIVA: **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**	**O atual ambiente de Data center do MPBA é composto por subsistemas que trabalham diretamente interligado, operando em conjunto para manter o funcionamento adequado de todo meio ambiente.** **O serviço de manutenção programada, preventiva e corretiva é imprescritível para o perfeito funcionamento e segurança do Data Center, sob risco de ocorrência de graves danos e /ou interrupção de acesso aos ativos de tecnologia da informação, quais sejam: serviços de e-mail; sistemas corporativos; acesso dos computadores a rede do MPBA; banco de dados corporativos; portal de intranet; registro de ponto eletrônico ;comunicação e interconexão das unidades descentralizadas aos sistemas corporativos; acesso às outras instituições; equipamentos de armazenamento que hospedam arquivos para todas as áreas da instituição.**	
1.4 JUSTIFICATIVA: **DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**	**O atual Data Center do CONTRATANTE é composto por sala-cofre certificada conforme norma ABNT-NBR 15.247. Deste modo, a execução do objeto contratual deverá garantir a manutenção da certificação do ambiente. Atualmente só existe uma única empresa com a certificação ABNT 15.247 conforme consulta na ABNT, anexada no processo.**	
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS	**( )** SIM	**(X)** NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLHER UMA OPÇÃO *(Marcar com X)*:	**1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:**

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO *(Marcar com X)*:	**( )**	**A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005** - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;
	( )	**B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005** - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
	(X)	C) **Artigo 60, caput** - quando caracterizada a inviabilidade de competição;

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO** **(X) A SIM** **( ) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)**
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:** **( ) Empreitada por preço unitário** **(X) Empreitada por preço** **( ) Outro:** **3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:** ➢ 10 dias **(X)** Úteis **( )** Corridos. ➢ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail. **3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO** ➢ 10 dias **(X)** Úteis **( )** Corridos ➢ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

<table>
<tr><td rowspan="4">3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</td><td colspan="2">3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>A) NÃO</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.
➢ Por até _____ dias ( ) Úteis ( ) Corridos</td></tr>
<tr><td colspan="2">3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Diretoria de Tecnologia da Informação na sede do MPBA localizada na:
5ª Avenida, n° 750, do CAB – Salvador, BA – Brasil – CEP 41.745-004</td></tr>
<tr><td colspan="2">3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

➢ Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
( ) A) NÃO (X) B) SIM
➢ Unidade responsável: SGA-DTI-COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA
➢ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: 71 3103 0216 e ld-cit@mpba.mp.br
➢ Dias para realização da entregados serviços: Segunda a Sexta
➢ Horários para execução: 09:00 até 16:00
➢ Condições especiais adicionais:
A execução do objeto contratual engloba os seguintes tipos de suporte técnico a serem executados pela CONTRATADA:
Manutenção Preventiva Programada: serviço de natureza continuada, destinado à prevenção de ocorrências de defeitos na infraestrutura que compõe a sala cofre (subsistemas, equipamentos, instalações e acessórios da solução, incluindo a sala de operações), conservando as condições ideais de funcionamento da infraestrutura;</td></tr>
</table>

Manutenção Corretiva: serviço de natureza continuada, destinado ao restabelecimento da infraestrutura que compõe a sala estanque (subsistemas, equipamentos, instalações e acessórios da solução, incluindo a sala de operações) às condições ideais de funcionamento, mediante a execução de ajustes mecânicos, eletrônicos e substituição de peças desgastadas ou defeituosas;

Manutenção Preditiva: serviço de natureza continuada, destinado à prolongar a vida útil dos equipamentos e sistemas, através da substituição programada de componentes e/ou equipamentos, diagnosticado através de testes e análise de características de tendência de modo a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos das instalações, equipamentos e sistemas envolvidos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com as normas técnicas existentes, manuais e especificações dos fabricantes;

O fornecimento de toda mão de obra necessária, bem como a compra, o transporte e a substituição/reposição de peças, componentes ou insumos, incluindo combustíveis, realizados como partes das manutenções preventiva e corretiva, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, e não poderão gerar quaisquer custos adicionais ao CONTRATANTE;

As peças de reposição eventualmente necessárias à execução desses tipos de manutenção deverão ser novas e homologadas pelos seus respectivos fabricantes;

Durante toda a execução dos serviços deverá ser observada, cuidadosamente, a estanqueidade, que se refere à verificação e ao teste da vedação dos painéis e dos blocos do Data Center (Sala Cofre), de modo a eliminar qualquer possibilidade de falhas na vedação desses elementos.

O teste de estanqueidade deverá ser executado em duas etapas distintas, a saber:

Teste Inicial, que visa identificar os eventuais problemas existentes e propor as ações corretivas cabíveis;

Teste Final, que tem a finalidade de verificar os resultados das medidas corretivas eventualmente implantadas e de emitir laudo técnico atestando a eficiência da blindagem aos testes realizados.

A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhes forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;

Eventuais despesas com deslocamento de técnicos aos locais de execução dos serviços, bem como todas as despesas de transporte, diárias, tributos, seguros ou qualquer despesa correlata envolvida na execução contratual são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO * *(Marcar com X)*:	( )	**A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA**
	(X)	**B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA** - Regras: ➢ **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **(X)** A) CONTRATADA (Regra geral) **( )** B) FABRICANTE (Exceção) ➢ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): ➢ **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **( )** A) 01 ANO **(X)** B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) **( )** C) OUTRO. Especificar: ➢ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **(X)** A) 72 HORAS **( )** Úteis **(X)** Corridas **( )** B) _____ DIAS **( )** Úteis **( )** Corridos ➢ **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **(X)** A) SIM **( )** B) NÃO ➢ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **( )** A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador **( )** B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) **(X)** C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras: ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de 8 horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição

		de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; **( )** D) Outra. Especificar: ➢ **DEMAIS REGRAMENTOS**: sobre o prazo máximo de solução do chamado: Caso o chamado seja urgente, o tempo de atendimento será de 4 horas e o tempo de solução será de 48 horas. Caso o chamado seja crítico, o tempo de atendimento será de 2 horas e o tempo de solução será de 24 horas. No caso de peças ou componentes substituídos, o período de garantia poderá ser superior a 90 (noventa) dias, caso assim seja indicado pelo fabricante dos mesmos.
3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO		**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 5 dias **( )** Úteis **(X)** Corridos
		3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias **( )** Úteis **(X)** Corridos
		3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: SGA-DTI-COORDENAÇÃO DE INFRAESTUTURA TECNOLÓGICA
		3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **( )** A) NÃO SE APLICA **(X)** B) PRAZO: **( )** _____ HORAS **( )** Úteis **( )** Corridas **(X)** 5 DIAS **( )** Úteis **(X)** Corridos
		DEMAIS REGRAMENTOS: 3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho. 3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo; 3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005; 3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações

		estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:	**(X)**	**A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO**
	( )	**B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.** ➢ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➢ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	**3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:	
	( )	**A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXCUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**
	( )	**B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA**
	( )	**C) PAGAMENTO PARCELADO:** ➢ Quantidade de parcelas: ➢ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	(X)	**C) PAGAMENTO MENSAL**
	( )	**D) OUTRA:**
	3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:	
	()	**A) NÃO SE APLICA**
	(X)	**B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:** *Para fins de recebimento, a CONTRATADA deverá remeter ao CONTRATANTE relatório sobre os serviços executados e/ou as requisições atendidas no mês sob faturamento, o qual deverá conter todas as informações necessárias à verificação do cumprimento nos níveis de serviço exigidos, devendo estar presentes, no mínimo, os seguintes dados:*

		Para os serviços de manutenção preventiva, evolutiva e corretiva: *a) data de emissão do relatório;* *b) número e vigência do contrato;* *c) Procedimentos de manutenção preventiva programado realizados no mês de referência, incluindo a descrição das atividades relacionadas a cada procedimento;*
		3.6.3 DEMAIS REGRAS: 3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado; 3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente; 3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2. 3.6.3.7
3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***	**( )**	**A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS**
	(X)	**B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.** Regras:

<table>
<tr><td></td><td></td><td>
➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

(X) A) INPC/IBGE
( ) B) OUTRO. Indicar:

➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;

➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
</td></tr>
<tr><td rowspan="3">3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</td><td colspan="2">3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>
A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

➢ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

( ) Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

( ) Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>
B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO
➢ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
(X) Opção 1: 12 meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
( ) A) Data certa: ____ de _____ de _____
(X) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

( ) Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
( ) A) Data certa: ____ de _____ de _____
( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➢ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):
</td></tr>
</table>

	3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***	
	( )	**A) NÃO**
	(X)	**B) SIM.** Justificativa: Previsão legal conforme o Inciso II, do artigo 140 da lei estadual/BA nº 9433/2005 , por ser um serviço de natureza contínua, por haver previsão orçamentária.
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	**OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças; 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação; 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns); 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento; 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação; 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação; 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;	

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

( )	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
(X)	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar: 3.9.16 Encaminhar, para apreciação do MPBA, em até 5 (cinco) dias úteis após a reunião de alinhamento do contrato, cronograma contendo as datas para realização das manutenções preventivas programadas e dos testes de estanqueidade. 3.9.17 Disponibilizar central de atendimento ou meio eletrônico para realização das requisições de execução de serviço. No caso de chamadas telefônicas, estas deverão ter custo de ligação local ou deverão ser gratuitas. 3.9.18 Encaminhar mensalmente ao MPBA um relatório com o roteiro de manutenção executada no mês anterior. 3.9.19 Serviços executados sob demanda no mês de referência.

		3.9.20 Executar os serviços sob demanda, mediante aprovação de orçamento prévio, necessários ao correto funcionamento do ambiente. 3.9.21 Executar o objeto contratual utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica capacitada e certificada pelo(s) fabricante(s) dos bens (quando couber), em todos os níveis de trabalho
3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE		**OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento; 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual; 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.
		OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):
	(X)	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS,** sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
	( )	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:
3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***	**( )**	**A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**
	(X)	**B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**
	( )	**C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras: ➢ Percentual exigido: **( )** 5% (cinco por cento) **OU** **( )** Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)

		➢ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1- DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	**Descrição** (Especificações Técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
01	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do Datacenter, incluindo eventual fornecimento de peças, manutenção de reserva mínima de combustível e treinamento.	Mensal	12	R$ 40.921,94	R$ 491.063,28
Valor Total dos itens					R$ 491.063,28

APENSO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. Das características do sistema de infraestrutura

1.1. O Data Center do Ministério Público do Estado da Bahia é dividido nas seguintes áreas:
- 1.1.1. Sala de Desembalagem
- 1.1.2. Sala de UPS
- 1.1.3. Sala Cofre (Sala estanque).
- 1.1.4. Gerador
- 1.1.5. A área da Sala Cofre é de 18 m², e somado com a Sala de UPS e Sala de Desembalagem tem área de 48 m².

1.2. O Data Center é composto de:
- 1.2.1. Painéis de parede e teto desmontáveis e resistentes ao fogo e à penetração de gases corrosivos na espessura de 87 mm (parede e piso) e 127 mm (teto) de fabricação Aceco Lampertz.
- 1.2.2. Piso elevado constituído de placas removíveis de aço e concreto revestidas com laminado melamínico com dimensões de aproximadamente 0,60 m x 0,60 m de fabricação Tate, composto por base pedestal, cruzeta e placa de piso.
- 1.2.3. Sistema independente de climatização, marca LIEBERT–HIROSS, por meio de 2 equipamentos de 23 kW de calor sensível, com resfriamento, desumidificação e filtragem do ar em circuito fechado, composto por 2 unidades evaporadoras e 2 unidades condensadoras remotas.
- 1.2.4. Dois quadros elétricos.
- 1.2.5. Sistema de detecção, alarme com painel central e combate a incêndio por meio de gás FM-200 com chaves de-bloqueio.
- 1.2.6. Sistema de iluminação composto por luminárias de embutir 1 x 32W 220v 60 Hz com reator eletrônico.
- 1.2.7. Sistemas de CFTV com câmeras digitais coloridas com lentes ajustáveis varifocal e sistema de gravação digital com capacidade para 16 canais.
- 1.2.8. Sistemas de controle de acesso por meio de três leitoras com tecnologia de reconhecimento biométrico das digitais.
- 1.2.9. Dois sistemas de monitoração ambiental a laser STRATOS 110 V-350mA, sendo 01 mod. MICRA 25 e 01 mod MICRA 100.
- 1.2.10. Uma porta SOMMER de 1.000 mm.
- 1.2.11. Dois UPS (nobreak) de 30 kVA Eaton 93E.
- 1.2.12. Dois equipamentos de ar-condicionado de Conforto de 2TR (Sala de UPS).
- 1.2.13. Um Gerador 81 kVA STEMAC DSE 7320 (Área externa do prédio).

2. Dos principais itens de manutenção do data center e da periodicidade de sua manutenção preventiva, corretiva e preditiva

2.1. Sala Estanque (Sala-Cofre)
- 2.1.1. Compartimento com características especiais de proteção de equipamentos de tecnologia da informação, resistente ao fogo, água, umidade, gases, campos magnéticos e impactos, com área total de 18 m² (dezoito metros quadrados). É composta por painéis de parede e teto desmontáveis e resistentes ao fogo e penetração de gases corrosivos, com espessura de 87 mm (parede e piso) e 127 mm (teto), de fabricação Aceco Lampertz.

2.1.2. Tem como objetivo: manter a continuidade operacional e preservar a vida útil dos equipamentos; garantir que os sistemas de alarmes funcionem corretamente; e manter os testados dos sistemas evidenciados.
2.1.3. Porta de entrada da Sala Cofre (periodicidade trimestral):
2.1.3.1. Vedações: verificar, reparar ou substituir gaxeta.
2.1.3.2. Fechadura: lubrificar, cilindro com grafite verificar, reparar ou substituir a lingueta verificar, reparar ou substituir a trava, verificar, reparar ou substituir a maçaneta.
2.1.3.3. Dobradiças: verificar, reparar ou substituir as dobradiças lubrificar as dobradiças.
2.1.3.4. Almofada: verificar, reparar ou substituir as almofadas
2.1.3.5. Soleira: verificar, reparar ou substituir soleira.
2.1.3.6. Mola bks: verificar fechamento automático verificar cabos de ligação flexível, verificar, reparar ou substituir.
2.1.3.7. Verificação do sistema de travamento da porta, verificar trava de posição aberta, regular fechadura.
2.1.3.8. Micro Switch: verificar, reparar ou substituir micro switch.
2.1.4. Blindagens dos elementos (periodicidade trimestral):
2.1.4.1. Verificar, reparar ou substituir as blindagens dos elementos das salas.
2.1.4.2. Verificar, reparar ou substituir as cunhas de aperto e caixas de passagens de cabo.
2.1.4.3. Executar até 04 (quatro) aberturas e fechamentos de blindagens existentes.
2.1.4.4. Teste de estanqueidade, visando identificar os eventuais problemas existentes e propor as ações corretivas cabíveis após os resultados das medidas obtidas.
2.1.5. Painéis e Luminárias (periodicidade trimestral):
2.1.5.1. Verificar, reparar ou substituir os painéis metálicos de fechamento.
2.1.5.2. Verificar, reparar ou substituir as luminárias, lâmpadas e soquetes.
2.1.5.3. Verificar, reparar ou substituir os reatores eletrônicos, iluminação de emergência e demais componentes do sistema de iluminação.
2.1.5.4. Paredes (painéis): Verificação de integridade das placas, perfis de acabamento, pintura e vedações externas.
2.1.5.5. Painéis elétricos: Verificação das réguas, botoeiras, fusíveis, interruptores de correntes de fuga, e disjuntores; checagem de temperatura das fontes e trafo; verificação de tensão de saída, carga e baterias; verificação dos temporizadores, leds de sinalização e contadores; limpeza interna e externa dos painéis, verificação e lubrificação das fechaduras, verificação da pintura.
2.1.6. Elementos de parede, teto e forro (periodicidade semestral):
2.1.6.1. Verificar, reparar ou substituir as vedações dos elementos.
2.1.6.2. Verificar, reparar ou substituir os perfis de acabamento elementos das salas.
2.1.6.3. Pintura de até 2(dois) metros quadrados dos elementos das salas.
2.1.7. Testes (periodicidade trimestral):
2.1.7.1. Testes de fechamento da porta.
2.1.7.2. Luzes de emergência.
2.1.7.3. Sinalização audiovisual após alarme.
2.1.7.4. Tempo de atuação do no-break.
2.1.7.5. Testes de reset da sala e testes após reset, verificando se a sala se rearma automaticamente após reset.

2.2. Piso Elevado incluindo Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem (48 m²)
2.2.1. Manutenção e troca de piso técnicos elevados existentes dentro da sala cofre, na sala de UPS e na sala de desembalagem. Constituído de placas removíveis de aço e concreto revestidas com laminado melamínico com dimensões de aproximadamente 0,60 m x 0,60 m de fabricação Tate, composto por base pedestal, cruzeta e placa de piso.
2.2.2. Tem como objetivo: evitar que placas desniveladas ou defeituosas possam causar acidentes; ou que os equipamentos sofram danos por deslocamento do piso; manter a sala em bom estado de conservação; e evitar danos aos cabos elétricos e de dados.
2.2.3. Nivelamento das placas (periodicidade trimestral):
2.2.3.1. Verificar, reparar o nivelamento das placas de piso elevado alinhamento vertical e horizontal.
2.2.3.2. Verificar, reparar ou substituir os suportes de placas.
2.2.3.3. Efetuar abertura e ajustes para passagem de cabos.
2.2.4. Reforços (periodicidade anual):
2.2.4.1. Verificação dos suportes dos pisos e identificação da necessidade de reforços estruturais.
2.2.4.2. Colocar suportes de reforço onde necessário.

2.2.5. Troca de Pisos Elevados (periodicidade trimestral):
2.2.5.1. Trocar até 04 (quatro) placas de piso elevado, caso sejam danificadas.
2.2.6. Leito Aramado (periodicidade trimestral):
2.2.6.1. Instalar até 02 (dois) metros lineares de leito aramado
2.2.6.2. Executar alteração de rota nos leitos aramados existentes até 04 (quatro) metros.
2.2.6.3. Verificar, reparar ou substituir os leitos mantendo o alinhamento.
2.2.6.4. Verificar, reparar ou substituir os suportes e parafusos de fixação dos leitos.

2.3. Limpeza das Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem
2.3.1. Serviços periódicos de limpeza realizados nas dependências do data center do MPBA por funcionários ou terceiros especializados em limpeza de data center. Tem como principal objetivo manter o ambiente limpo e livre de elementos que possam prejudicar o bom funcionamento dos componentes dos sistemas.
2.3.2. Piso Elevado e Piso de Fundo (periodicidade semestral):
2.3.2.1. Piso de Fundo: Aspiração do pó e limpeza da superfície com pano úmido nos locais que possuem piso técnico elevado.
2.3.2.2. Piso elevado (superficial): Aspiração do pó e limpeza da superfície das placas com pano úmido.
2.3.2.3. Piso elevado (pesada): Aspiração do pó e limpeza pesada da superfície das placas utilizando produto alvejante (em conformidade com as especificações do fabricante).
2.3.3. Leito aramado e Cabos (periodicidade semestral):
2.3.3.1. Limpeza dos leitos aramados: Aspiração do pó e limpeza com pano seco nos leitos aramados e nos cabosque passam pelos leitos nas dependências da Sala cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem.
2.3.4. Elementos, Portas, Luminárias e Móveis (periodicidade semestral):
2.3.4.1. Elementos da Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem: Aspiração do pó e limpeza com pano úmido do teto e demais elementos (sensores, quadros, equipamentos de ar-condicionado, cilindro de gás FM200).
2.3.4.2. Portas: Limpeza das gaxetas de vedação e limpeza da superfície com pano úmido das portas.
2.3.4.3. Luminárias: Limpeza da superfície refletora; das lâmpadas e das grelhas difusoras.
2.3.4.4. Mobiliário: Limpeza da superfície dos racks fechados e abertos existentes na sala cofre, dos nobreaks, da superfície externa dos quadros de energia da sala cofre e sala de UPS.

2.4. Sistemas de Energia
2.4.1. A Sala cofre, os subsistemas de controle e os equipamentos de tecnologia da informação, instalados são alimentados pelo sistema de fornecimento ininterrupto de energia elétrica (UPS), exceto o subsistema de iluminação e climatização que se utilizam de quadros pertencentes ao Sistema de Energia Elétrica de Emergência existente, o qual é suprido por grupo gerador.
2.4.2. Tem como principal objetivo evitar intervenções corretivas nos componentes, evitar a ocorrência de variações de tensão e corrente na alimentação dos equipamentos, evitar sobrecarga, garantir o bom funcionamento dos mecanismos de proteção, e manter os elementos operando normalmente.
2.4.3. Quadros de distribuição: reapertos e limpeza (periodicidade trimestral):
2.4.3.1. Medir corrente de alimentação por fase.
2.4.3.2. Medir tensão de alimentação por fase.
2.4.3.3. Verificar, reparar ou substituir réguas de bornes.
2.4.3.4. Verificar, reparar ou substituir terminais. Reapertar barramentos / terminais de cabos.
2.4.3.5. Verificar, reparar ou substituir as canaletas de cabos.
2.4.3.6. Verificar, reparar ou substituir o armário do painel.
2.4.3.7. Verificar, reparar ou substituir os fechos do armário do painel.
2.4.3.8. Limpar painel internamente.
2.4.3.9. Verificar e substituir os disjuntores e reapertar bornes.
2.4.3.10. Verificar, reparar ou substituir as bases de fusíveis e parafusos de ajuste.
2.4.3.11. Fazer inspeção termográfica.
2.4.4. Aterramento (periodicidade trimestral):
2.4.4.1. Verificar, reparar ou substituir malha de aterramento.
2.4.4.2. Verificar, reparar ou substituir jumps na estrutura.
2.4.4.3. Verificar, reparar ou substituir jumps no piso elevado.

2.4.4.4. Verificar, reparar ou substituir aterramento de equipamentos.
2.4.4.5. Medir resistência de aterramento e propor melhoria de acordo projeto.
2.4.5. Pontos de energia e disjuntores (periodicidade trimestral):
2.4.5.1. Verificação das tomadas de força dos equipamentos
2.4.5.2. Fixação e aperto de suportes.
2.4.5.3. Mudança de local de até 2 pontos de energia e disjuntores.
2.4.6. Manutenção de UPS (periodicidade bimestral):
2.4.6.1. Verificação da tensão e corrente de alimentação por fase.
2.4.6.2. Ajustes do voltímetro e amperímetro de entrada.
2.4.6.3. Verificação da tensão e corrente de saída por fase.
2.4.6.4. Ajuste do voltímetro e amperímetro de saída.
2.4.6.5. Verificação dos disjuntores.
2.4.6.6. Reaperto dos bornes e terminais.
2.4.6.7. Limpeza do painel, verificação fechos do painel e configuração do programador.
2.4.7. Manutenção das baterias na Sala do NoBreak (periodicidade bimestral):
2.4.7.1. Verificação do estado geral dos bornes.
2.4.7.2. Limpeza da superfície externa.
2.4.7.3. Limpeza e reaperto dos bornes.
2.4.7.4. Verificação de vazamentos.
2.4.7.5. Medição da tensão das baterias.
2.4.7.6. Verificar todos os parâmetros elétricos.
2.4.7.7. Limpeza de placas e componentes eletrônicos.
2.4.7.8. Efetuar a troca e/ou substituição das baterias nos seguintes casos:
2.4.7.8.1. Quando estiverem danificadas.
2.4.7.8.2. Preventivamente antes do fim de vida útil.
2.4.8. Manutenção do Gerador (periodicidade mensal):
2.4.8.1. Verificação do nível de óleo do cárter, do nível e da temperatura da água.
2.4.8.2. Verificação do sistema de arrefecimento, dos filtros de ar, de vazamentos no motor.
2.4.8.3. Verificação do tanque de serviço, das válvulas e tubulações, do nível do combustível.
2.4.8.4. Medição da tensão das baterias.
2.4.8.5. Verificação do painel de comando.
2.4.8.6. Testes de partida do gerador, medição do tempo de entrada em carga.
2.4.8.7. Verificação da tensão e frequência gerada e registro da indicação do horímetro.
2.4.8.8. Troca e/ou substituição de óleo e filtros de lubrificação do motor quando necessário.
2.4.8.9. Verificação de nível de combustível e efetuar reabastecimento com 50 (cinquenta) litros de combustível por mês, pelo menos, como manutenção de nível mínimo.
2.4.8.10. Limpeza do tanque de combustível (periodicidade anual).

2.5. Sistemas de Climatização
2.5.1. O sistema de climatização é composto por sistema independente de climatização, marca LIEBERT–HIROSS, por meio de 2 equipamentos de 23 kW de calor sensível, com resfriamento, desumidificação e filtragem do ar em circuito fechado, composto por 2 unidades evaporadoras e 2 unidades condensadoras remotas, 2 equipamentos de ar-condicionado de Conforto de 2TR (Sala de UPS). A manutenção periódica contempla todos os elementos que compõem os sistemas de climatização em todas as dependências do data center e nas condensadoras remotas, tem em como principal objetivo evitar intervenções corretivas; e manter os equipamentos funcionando de forma eficiente.
2.5.2. Trocas de filtro de ar (periodicidade semestral):
2.5.2.1. Duas trocas de filtro de ar por máquina de ar.
2.5.2.2. Recarga de Gás refrigerante (periodicidade anual):
2.5.2.3. Uma recarga (caso necessário)
2.5.3. Retifica de compressores (periodicidade anual):
2.5.3.1. Uma retífica (caso necessário)
2.5.4. Circuito Frigorígeno (periodicidade anual):
2.5.4.1. Medir, corrigir pressão alta do compressor.

2.5.4.2. Medir, corrigir pressão baixa do compressor.
2.5.4.3. Aferir set pressão máxima e mínima do equipamento.
2.5.4.4. Verificar, reparar ou substituir pressostato.
2.5.4.5. Verificar, completar ou substituir óleo do compressor.
2.5.4.6. Medir, corrigir corrente do motor do compressor.
2.5.4.7. Medir, corrigir tensão do motor do compressor.
2.5.4.8. Verificar, reparar ou substituir resistência do cárter do compressor.
2.5.4.9. Medir, corrigir pressão diferencial do filtro secador de gás refrigerante.
2.5.4.10. Verificar, reparar ou substituir o filtro secador de gás refrigerante.
2.5.4.11. Verificar, reparar ou substituir válvula de expansão.
2.5.4.12. Verificar, reparar ou substituir válvula solenóide.
2.5.4.13. Verificar, reparar ou substituir visor de líquido.
2.5.4.14. Verificar vazamentos de gás refrigerante e do óleo do motor.
2.5.4.15. Carga e recarga de gás refrigerante (caso necessário);
2.5.4.16. Descarte dos gases contaminados.
2.5.4.17. Verificar, corrigir pontos de vazamento de óleo.
2.5.4.18. Verificar, reparar ou substituir instrumentos de controle e segurança do equipamento.
2.5.4.19. Limpeza externa do equipamento.
2.5.4.20. Limpeza interna do equipamento em caso de contaminação do sistema.

2.5.5. Check-up preventivo e Lavagem do condensador (periodicidade semestral):
2.5.5.1. Limpeza e lavagem do condensador, trocadores de calor.
2.5.5.2. Limpeza do ventilador.
2.5.5.3. Medir, corrigir tensão do motor do ventilador.
2.5.5.4. Medir, corrigir corrente do motor do ventilador.
2.5.5.5. Medir, corrigir temperatura de entrada.
2.5.5.6. Medir, corrigir temperatura de saída.
2.5.5.7. Verificar, reparar ou substituir termostato.
2.5.5.8. Aferir set temperatura mínima e máxima do termostato.
2.5.5.9. Verificação, correção dos suportes e fixações e do isolamento térmico.

2.5.6. Manutenção dos evaporadores (periodicidade semestral):
2.5.6.1. Verificação dos filtros de ar, procedendo a limpeza ou a troca.
2.5.6.2. Limpeza do trocador de calor.
2.5.6.3. Limpeza do ventilador e medição de tensão e corrente do motor ventilador.
2.5.6.4. Verificação, correção dos rolamentos e mancais do motor.
2.5.6.5. Ajuste da tensão das correias do motor, alinhamento das polias.
2.5.6.6. Lavagem do dreno e da bandeja de água do umidificador.
2.5.6.7. Verificação, correção da válvula solenoide de água.
2.5.6.8. Identificar vazamentos nos drenos.

2.5.7. Manutenção dos quadros de comandos (periodicidade semestral):
2.5.7.1. Verificação, correção dos disjuntores.
2.5.7.2. Reaperto dos bornes e verificação da régua de bornes.
2.5.7.3. Verificação, correção das bases de fusíveis e parafusos de ajuste.
2.5.7.4. Verificação das configurações de temperatura máxima e mínima, das configurações de umidade relativa máxima e mínima, dos intertravamentos e pontos de checagem dos alarmes.

2.5.8. Levantamento de Temperaturas (hot spots):
2.5.8.1. Monitoramento de medições de temperaturas em locais pré determinados.
2.5.8.2. Verificação da temperatura de insuflamento e retorno do ar.
2.5.8.3. Efetuar o balanceamento térmico dos ambientes.

2.6. Sistemas de Detecção Precoce e Combate a Incêndio

2.6.1. É composto por sensores convencionais e por análise de laser, capaz de detectar precocemente fumaça e partículas na atmosfera da célula, que caracterizem o sobreaquecimento ou a combustão de materiais elétricos e outros materiais combustíveis presentes na instalação, o cruzamento das informações dos dois sensores pode habilitar o combate a incêndio, feito com gás apropriado para equipamentos eletrônicos.

2.6.2. Possui sensores de detecção fumaça convencional, localizados no teto e abaixo do piso da sala cofre, 2sistemas de monitoração ambiental a laser, STRATOS 110 V-350mA, sendo 01 mod. MICRA 25 e 01 mod MICRA 100,sistema de detecção, alarme com painel central e combate a incêndio por meio de gás FM-200 com chaves debloqueio.
2.6.3. A manutenção nos elementos que compõem os sistemas de detecção e combate a incêndios. Tem como principal objetivo garantir que o sistema de combate a incêndios esteja operante e em bom estado de funcionamento; e diminuir as ações corretivas nos equipamentos.
2.6.4. Sistema de Detecção Precoce de Incêndio – 1 Stratos Micra 25 e 1 Stratos Micra 100 (periodicidade trimestral):
2.6.4.1. Verificar, reparar ou substituir log de alarmes.
2.6.4.2. Verificar, reparar ou substituir parâmetros de configuração.
2.6.4.3. Verificar, reparar ou substituir campainhas de alarme.
2.6.4.4. Verificar, reparar ou substituir tubulações, orifícios, suportes.
2.6.4.5. Verificar, reparar ou substituir filtro(s) de ar.
2.6.4.6. Limpeza do equipamento e testes gerais de detecção.
2.6.5. Sistema de Combate ao Incêndio com Gás FM200 (periodicidade trimestral):
2.6.5.1. Verificar, corrigir pressão do recipiente.
2.6.5.2. Efetuar à recarga do gás do recipiente nos seguintes casos:
2.6.5.2.1. Recipiente fora de pressão com respectivo Certificado de Qualidade.
2.6.5.2.2. Antes do fim da vida útil do gás armazenado ou recipiente atualmente utilizado.
2.6.5.2.3. Quanto ocorrer descarga pelo sistema devido à incidentes ocorridos no datacenter.
2.6.5.3. Realização de teste hidrostático do recipiente e funcionamento de alarmes.
2.6.5.4. Verificar, reparar ou substituir fixação e apoio do recipiente.
2.6.5.5. Verificar, reparar ou substituir o recipiente.
2.6.5.6. Verificar, corrigir intertravamento com sistemas Stratos e Detecção Convencional.
2.6.5.7. Verificar, corrigir funcionamento de alarmes.
2.6.5.8. Verificar, reparar ou substituir válvula solenóide.
2.6.5.9. Verificar, reparar ou substituir tubulações de descarga e suportes.
2.6.5.10. Verificar, reparar ou substituir bicos difusores de gás.
2.6.6. Detecção Convencional (periodicidade trimestral):
2.6.6.1. Verificar, corrigir painel de comando.
2.6.6.2. Verificar, reparar ou substituir régua(s) de bornes, terminais.
2.6.6.3. Verificar, corrigir sinalização no painel.
2.6.6.4. Verificar, corrigir continuidade no(s) laço(s).
2.6.6.5. Verificar, reparar ou substituir fixação de detectores de fumaça.
2.6.6.6. Verificar, reparar ou substituir detectores.
2.6.6.7. Verificar, corrigir intertravamento com outros painéis.
2.6.6.8. Medir, corrigir tensão da(s) bateria(s).
2.6.6.9. Teste de alarme.
2.6.6.10. Ajuste de tensão dos módulos do comando.
2.6.6.11. Supervisão de defeito dos módulos de comando.
2.6.6.12. Teste nos detectores de fumaça, acionamento manual e sirenes.
2.6.7. Painel de Alarmes (periodicidade trimestral):
2.6.7.1. Verificar, reparar ou substituir da sinalização visual e sonora.
2.6.7.2. Verificar, reparar ou substituir da régua de bornes e terminais.
2.6.7.3. Verificar, reparar ou substituir do intertravamento com outros painéis.
2.6.7.4. Verificar, reparar ou substituir do cabeamento.
2.6.7.5. Limpeza do painel.

2.7. Sistema de Supervisão e Controle
2.7.1. Unidade de monitoramento de todos os subsistemas instalados na sala, que recebe informações de seus sensores de temperatura, energia pela concessionaria, energia pelo gerador, umidade relativa, estado de porta, presença de líquido, detecção de incêndio, falha na climatização, controle de acesso, envio de alertas por sms e e-mail.
2.7.2. Tem como principal objetivo garantir que todos os sistemas de infraestrutura estejam sendo monitorados, evitando que falhas impeçam a detecção de eventos que possam provocar indisponibilidades dos serviços.
2.7.3. NetWatch (periodicidade trimestral):

2.7.3.1. Testes de intertravamento.
2.7.4. Data Center Net Watch (periodicidade trimestral):
2.7.4.1. Verificar, corrigir parâmetros de configuração.
2.7.4.2. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de temperatura.
2.7.4.3. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de umidade.
2.7.4.4. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de vibração.
2.7.4.5. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de estado de porta(s).
2.7.4.6. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de presença.
2.7.4.7. Verificar, reparar ou substituir servidor (hardware) que abriga o sistema.
2.7.4.8. Verificar, corrigir cabeamento de alarmes.
2.7.4.9. Verificar, reparar ou substituir conectores de interligação.
2.7.4.10. Verificar, reparar ou substituir painéis.
2.7.4.11. Verificar, corrigir comunicação via TCP/ÍP.
2.7.4.12. Verificar, corrigir software CMC Manager, limites geradores de alarme.
2.7.4.13. Verificar, corrigir Log de eventos.
2.7.4.14. Testes de envio de alertas via e-mail e via SMS

2.8. Manutenção do Sistema de Controle de Acesso
2.8.1. Composto por meio de três leitoras ZK-TF1700 com tecnologia de reconhecimento e armazenamento biométrico das digitais, software controlador de acesso em rede que armazena dados, gerencia permissões e replica pros leitores de forma centralizada.
2.8.2. Tem como objetivos garantir que o acesso às dependências do data center a quem for expressamente permitido, monitoramento de acesso e garantir que os dispositivos de abertura das portas estejam funcionais.
2.8.3. Manutenção dos leitores (periodicidade quadrimestral):
2.8.3.1. Verificar, reparar leitor de proximidade / biométrico.
2.8.3.2. Limpar equipamento.
2.8.3.3. Verificar, corrigir cabeamento.
2.8.3.4. Verificar, corrigir configuração.
2.8.3.5. Verificar, corrigir intertravamento com painel da célula.
2.8.3.6. Verificar, corrigir abertura da porta.
2.8.3.7. Testes de leitura de impressões digitais.
2.8.4. Manutenção das fechaduras (periodicidade quadrimestral):
2.8.4.1. Teste das fechaduras eletrônicas e magnéticas.
2.8.4.2. Verificando se todas estão fechando corretamente.
2.8.4.3. Ajustes da posição dos magnetos.
2.8.4.4. Verificação do botão de abertura da porta magnética para saída da sala de UPS.
2.8.5. Manutenção do Software Gerenciador (periodicidade anual):
2.8.5.1. Verificação e backup do funcionamento do software de controle de acesso.

2.9. Manutenção do Sistema de CFTV
2.9.1. Sistemas de CFTV com 05 (cinco) câmeras digitais coloridas, com sensor de movimento, filmagem em nightshot, com lentes ajustáveis varifocal e sistema de gravação digital com capacidade para 16 canais, software gerenciador Digifort.
2.9.2. Tem como principal objetivo garantir que as imagens estejam sendo geradas pelas câmeras e gravadas no servidor, permitindo a recuperação a qualquer tempo.
2.9.3. Manutenção das Câmeras (periodicidade quadrimestral):
2.9.3.1. Verificação do funcionamento das câmeras IP.
2.9.3.2. Limpeza das câmeras.
2.9.3.3. Ajustes no posicionamento.
2.9.3.4. Verificação do cabeamento
2.9.4. Manutenção do Software Gerenciador (periodicidade quadrimestral):
2.9.4.1. Configuração do software, gravação de imagem por movimento.

2.10. Serviço de Monitoramento e Suporte Pró-Ativo Remoto

2.10.1. Tem como objetivo manter a disponibilidade do data center, mantendo um monitoramento 24 x 7 pró-ativo e online da contratada, e se necessário acionamento de equipe para atuação in loco para reparo de problema.
2.10.2. Monitoramento remoto do ambiente (periodicidade contínua):
2.10.2.1. Monitoramento dos principais sinais e sensores do ambiente de data center.
2.10.2.2. Abertura automática de chamados para reparo ou prevenção de sinistros ou danos.
2.10.2.3. Emissão de relatórios mensais contendo um resumo dos dados coletados do ambiente de data center.
2.11. Atualização de documentação "As Built"
2.11.1. Tem objetivo de manter os projetos atualizados da forma como o ambiente se encontra. Os projetos sempre atualizados permitem que diferentes técnicos, trabalhem em um ambiente conhecido, o que diminui as chances de erro, acidentes e paradas não programadas. Compreende atualizações, com entregas nos formatos DWG e PDF.
2.11.2. Layout das Salas (periodicidade quadrimestral):
2.11.2.1. Verificar, corrigir lay out de equipamentos.
2.11.2.2. Verificar, corrigir TAG de equipamentos.
2.11.2.3. Verificar, corrigir lay out mobiliário.
2.11.2.4. Verificar, corrigir lay out tubulações Stratos.
2.11.2.5. Verificar, corrigir lay out tubulações FM200.
2.11.2.6. Instalação / modificação em circuito elétrico de alimentação dos rack.
2.11.3. Layout do piso elevado / leito aramado (periodicidade quadrimestral):
2.11.3.1. Verificar, corrigir lay out piso.
2.11.3.2. Verificar, corrigir lay out cabeamento / leitos aramados.
2.11.4. Layout ar-condicionado e sistema de climatização (periodicidade quadrimestral).

3. Dos serviços de monitoramento remoto "on line"
3.1. A CONTRATADA deverá possuir sistema de monitoramento remoto do site integrado ao sistema de gestão de Manutenção, onde o atendimento será monitorado através de uma Central de Monitoramento e Acionamento de sistemas de Suporte técnico. A central de monitoramento recebera as informações através dos links da CONTRATANTE onde possuirá um sistema totalmente redundante garantindo assim o monitoramento simultâneo do sistema remotamente.
3.2. A CONTRATADA deverá possuir equipe técnica de monitoramento estará integrada a equipe de campo via telefone para acionamento e ação corretiva caso o data center possua algum alarme, diariamente por 24 horas. A equipe técnica de monitoramento deve possuir formação técnica comprovada, de forma a poder analisar uma situação ou alarme apresentado, tomando as ações imediatas para o atendimento do chamado conforme classificação solicitada pelo CONTRATANTE ou classificando conforme a severidade apresentada pelo alarme.
3.3. A Central de Atendimento da CONTRATADA deverá possuir um sistema informatizado de gestão de abertura de chamados, através de site de Internet, correio eletrônico (e-mail) e sistema telefônico 0800 para abertura dos chamados, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, os quais deverão constar nº de protocolo e descrição do problema.
3.4. A CONTRATADA deverá manter Central de Atendimento para abertura de chamados de manutenção corretiva durante 07 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.
3.5. A CONTRATADA deverá seguir os prazos destinados à resolução de problemas de ocorrência da manutenção corretiva que são contados em horas corridas a partir da chegada do profissional técnico ao local de atendimento.
3.6. A CONTRATADA ao final de cada serviço de manutenção corretiva, deverá emitir, por escrito, um relatório de atendimento de chamado e uma cópia deste relatório deverá também ser encaminhada para a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização da CONTRATANTE, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da conclusão dos serviços.
3.7. Caberá à CONTRATADA apresentar soluções definitivas para os problemas apresentados dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Edital.
3.8. O sistema de supervisão e alarmes tem as seguintes especificações técnicas:
3.8.1. Funções de Monitoração:
3.8.1.1. Possui entradas analógicas de temperatura – para sensores de temperatura, implementadas com sistema CMC-Rittal, para medida de temperatura em °C ou °F, com set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.
3.8.1.2. Possui entradas analógicas tensão – sensor de tensão independente da alimentação, para medida de tensão(Volts), com set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.

3.8.1.3. Possui entradas analógica umidade relativa - sensor de umidade para medida de Umidade Relativa do arcom set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.
3.8.1.4. Possui entrada digital de estado da porta – Indicador de abertura de porta através de reed relê.
3.8.1.5. Possui entrada digital presença de líquido – Sensor instalado em pontos onde há o risco de vazamento ou invasão de líquidos.
3.8.1.6. Possui entrada digital detecção de incêndio – Contato fornecido pela central de detecção de incêndio para indicação de fumaça ou por detector óptico de fumaça próprio.

3.8.2. Monitoração Central
3.8.2.1. Possuir software de aplicação interativo para gerenciamento do ambiente remoto monitorado pela unidade de supervisão, permitindo acesso por janelas à configuração de alarmes para cada unidade de supervisão carregada na rede, através de valores de set points ajustáveis, e a completa monitoração em tempo real dos ambientes remotos.
3.8.2.2. O sistema permite a configuração de cada uma das unidades de supervisão instaladas de forma dinâmica, bem como alterar essa configuração a qualquer tempo em operação.
3.8.2.3. Possibilidade de selecionar uma unidade de supervisão, através de seu endereço IP e verificar aspectos específicos de status, valores medidos, configuração e, quando for o caso, reconhece o trap originado desde uma unidade de supervisão.
3.8.2.4. Os alarmes de Traps são capturados por esse sistema e são configurados por unidade de supervisão, que monitora o link estabelecido entre Central / unidade de supervisão.

4. Treinamento
4.1. A CONTRATADA deverá realizar pelo menos 01 (um) treinamento *hands-on*, com carga horário mínima de 02 (duas) horas, para até 10 (dez) pessoas integrantes da equipe técnica da CONTRATANTE, buscando garantir a utilização de práticas corretas na operação do ambiente e também para a correta reação nos casos de incidentes envolvendo os sistemas do data center.
4.2. Os treinamentos deverão contemplar principalmente os seguintes aspectos:
4.2.1. Manual de normas e procedimentos.
4.2.2. Operação e controle de climatização.
4.2.3. Operação dos sistemas de detecção e combate a incêndios.
4.2.4. Operação do sistema de supervisão e monitoramento remoto.
4.3. O treinamento deverá ocorrer dentro dos 03 (três) primeiros meses após a assinatura do contrato e ser realizado dentro das instalações da CONTRATANTE.

5. Auditoria
5.1. A CONTRATADA deverá realizar em conjunto com a CONTRATANTE uma auditoria anual no ambiente, buscando encontrar não conformidades para que seja possível corrigi-las ainda na vigência do contrato. Terá como produto final um relatório de auditoria emitido e entregue à CONTRATADA, constando os pontos de conformidade e não conformidades encontrados nos diversos ambientes do Data Center do cliente.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à CEACC, após análise foram feitas as adequações nos documentos e as novas versões anexadas (0604568 e 0604569) , quanto a minuta ajustada segue abaixo ajuste a ser feito:

1- No anexo Minuta ajustada (0603795) no item 1.1 incluir o termo "preditiva" " serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva no Data Center"

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,
Dino César Guerreiro Lima
Analista de Tecnologia
Tel.: (71) 3103-0215 | E-mail: dino.lima@mpba.mp.br

Documento assinado eletronicamente por **Dino César Guerreiro Lima** em 01/13/2123, às 05:f 3, conAorme Nto v ormati°o n4 1f 7, de 05 de Dezembro de 2121 - Ministério Público do Estado da Bahia.

N autenticidade do documento pode ser conAerida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conAerir&id_orgao_acesso_externo=1 inAormando o código °eriAcador **0607310** e o código CRC **44866C0E**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Após o ajuste pontuado pela unidade demandante, remetemos o expediente à Assessoria Jurídica para análise e manifestação.

Paula Souza de Paula Marques
Gerente
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 01/13/2123, às 09:9f , conAorme Nto v ormati°o n4 175, de 09 de Dezembro de 2121 - Ministério Público do Estado da Bahia.

N autenticidade do documento pode ser conAerida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conAerir&id_orgao_acesso_externo=1 inAormando o código °eriAcador **0607373** e o código CRC **71660A08**.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/2023 – SGA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **Frederico Welington Silveira Soares**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX,** CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada por **XXXXXXXXXX**, CPF/MF nº XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Processo de Inexigibilidade de Licitação, nº 002/2023 - DTI, protocolado sob o nº 19.09.00854.0004676/2023-14, o qual integra este instrumento, independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva no Data Center do **CONTRATANTE**, conforme especificações contidas neste instrumento.

1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra, transportes e todo o material necessário para a execução dos serviços, tais como peças, ferramentas, equipamentos, instrumentos, materiais de consumo, acessórios e outros insumos não explícitos, mas imprescindíveis para execução do serviço de manutenção com qualidade e com segurança na estrutura e nos componentes do Data Center.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO, E DO RECEBIMENTO

2.1 O Regime de execução do presente contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global.

2.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da notificação, a ser efetivada, preferencialmente, por e-mail;

2.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

2.2.2 A **CONTRATADA** poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005.

2.3 Os serviços serão executados na Diretoria de Tecnologia da Informação do **CONTRATANTE**, situada à Quinta Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 750, CAB, Salvador/BA, mediante agendamento prévio por meio do telefone (071) -3103- 0216 e/ou do e-mail ld-cit@mpba.mp.br.

2.3.1 Os serviços serão executados de segunda a sexta-feira das 09:00h às 16:00h;

2.4 O atual *Data Center* do **CONTRATANTE** é composto por sala-cofre certificada conforme norma ABNT-NBR 15.247.

2.5 Os serviços objetos deste contrato abrangem as seguintes atividades:

2.5.1 Manutenção preventiva, corretiva e preditiva da célula estanque, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.2 Manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos subsistemas de alimentação elétrica, iluminação e cabeamento estruturado, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.3 Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do subsistema de climatização, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.4 Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do subsistema de detecção precoce e combate a incêndio, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.5 Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do subsistema de supervisão e monitoração, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.6 Manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos subsistemas de controle de acesso e CFTV, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.7 Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos subsistemas de nobreaks (UPS), incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.8 Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos subsistemas de Gerador, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.9 Treinamento;

2.6 A execução do objeto contratual engloba os seguintes tipos de suporte técnico a serem executados pela **CONTRATADA**:

2.6.1 Manutenção Preventiva Programada: serviço de natureza continuada, destinado à prevenção de ocorrências de defeitos na infraestrutura que compõe a sala cofre (subsistemas, equipamentos, instalações e acessórios da solução, incluindo a sala de operações), conservando as condições ideais de funcionamento da infraestrutura;

2.6.2 Manutenção Corretiva: serviço de natureza continuada, destinado ao restabelecimento da infraestrutura que compõe a sala estanque (subsistemas, equipamentos, instalações e acessórios da solução, incluindo a sala de operações) às condições ideais de funcionamento, mediante a execução de ajustes mecânicos, eletrônicos e substituição de peças desgastadas ou defeituosas;

2.6.3 Manutenção Preditiva: serviço de natureza continuada, destinado à prolongar a vida útil dos equipamentos e sistemas, através da substituição programada de componentes e/ou equipamentos, diagnosticado através de testes e análise de características de tendência de modo a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos das instalações, equipamentos e sistemas envolvidos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com as normas técnicas existentes, manuais e especificações dos fabricantes;

2.7 O fornecimento de toda mão de obra necessária, bem como a compra, o transporte e a substituição/reposição de peças, componentes ou insumos, incluindo combustíveis, realizados como partes das manutenções preventiva e corretiva, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, e não poderão gerar quaisquer custos adicionais ao **CONTRATANTE;**

2.7.1 As peças de reposição eventualmente necessárias à execução desses tipos de manutenção deverão ser novas e homologadas pelos seus respectivos fabricantes;

2.8 Durante toda a execução dos serviços deverá ser observada, cuidadosamente, a estanqueidade, que se refere à verificação e ao teste da vedação dos painéis e dos blocos do Data Center (Sala Cofre), de modo a eliminar qualquer possibilidade de falhas na vedação desses elementos.

2.8.1 O teste de estanqueidade deverá ser executado em duas etapas distintas, a saber:

2.8.1.1 Teste Inicial, que visa identificar os eventuais problemas existentes e propor as ações corretivas cabíveis;

2.8.1.2 Teste Final, que tem a finalidade de verificar os resultados das medidas corretivas eventualmente implantadas e de emitir laudo técnico atestando a eficiência da blindagem aos testes realizados.

2.9 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia, durante toda a vigência contratual, dos serviços prestados e das peças ou componentes substituídos;

2.9.1 A **CONTRATADA** deverá garantir os serviços executados e/ou peças/componentes trocados por um período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento definitivo do serviço e/ou instalação do equipamento, ainda que este período ultrapasse o prazo de vigência contratual;

2.9.1.1 No caso de peças ou componentes substituídos, o período de garantia poderá ser superior a 90 (noventa) dias, caso assim seja indicado pelo fabricante dos mesmos;

2.9.1.2 A assistência técnica deverá ser prestada na modalidade *on site* e os chamados para deverão ser atendidos observando-se os seguintes prazos:

a) No prazo de até 08 (oito) horas, com prazo de resolução de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação pelo **CONTRATANTE**;
b) No prazo de até 04 (quatro) horas, comprazo de resolução de até 48 (quarenta e oito) horas, nos casos de chamados considerados urgentes;
c) No prazo de até 02 (duas) horas com tempo de resolução de até 24 (vinte e quatro) horas, nos casos de chamados considerados críticos.

2.10 A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhes forem delegadas, sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

2.10.1 Eventuais despesas com deslocamento de técnicos aos locais de execução dos serviços, bem como todas as despesas de transporte, diárias, tributos, seguros ou qualquer despesa correlata envolvida na execução contratual são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**;

2.11 O recebimento provisório dos serviços se dará no prazo de até 05 (cinco) dias e ficará sob a responsabilidade de um representante da Coordenação de Infraestrutura Tecnológica da Diretoria de Tecnologia da Informação do **CONTRATANTE**, em conjunto com o fiscal do contrato - responsável pela habilitação para pagamentos, caso este não seja integrante daquela Unidade;

2.11.1 Para fins de recebimento, a **CONTRATADA** deverá remeter ao **CONTRATANTE** relatório sobre os serviços executados e/ou as requisições atendidas no mês sob faturamento, o qual deverá conter todas as informações necessárias à verificação do cumprimento nos níveis de serviço exigidos, devendo estar presentes, no mínimo, os seguintes dados:

2.11.1.1 Para os serviços de manutenção preventiva, evolutiva e corretiva:

a) data de emissão do relatório;

b) número e vigência do contrato;
c) Procedimentos de manutenção preventiva realizados no mês de referência, incluindo a descrição das atividades relacionadas a cada procedimento;

2.12 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

2.12.1 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada refazer e/ou reparar o(s) serviço(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação pelo **CONTRATANTE**;

2.13 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos administrativos cabíveis, observados os termos do art. 161 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

2.13.1 O recebimento ocorrerá também em conjunto com a Comissão de Recebimento de Serviços do **CONTRATANTE**, designada pela Portaria nº 088/2017-SGA – ou por instrumento que eventualmente a substitua, caso o valor do respectivo faturamento seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, nos termos do art. 161, §4º, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

2.14 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	**Ação (P/A/OE)**	**Região**	**Destinação de Recursos (Fonte)**	**Natureza da Despesa**
40.101.0021	2002	9900	100	33.90.40

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O preço mensal estabelecido para a plena execução dos serviços é de R$ 40.921,94 (quarenta mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos.

4.2 Dá-se ao presente Contrato o **valor global anual de R$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxx reais)**.

4.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto contratado, manutenções, suporte técnico, transportes de qualquer natureza, deslocamentos, diárias, viagens, embalagens, ferramentas, equipamentos, instrumentos, materiais e insumos empregados, acessórios, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 143 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

5.2 As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS

6.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado mensalmente e os pagamentos serão processados mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, nota fiscal e certidões cabíveis, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo **CONTRATANTE**, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

6.1.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.2 As faturas/notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**;

6.3 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

6.4 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

6.5 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore,* observado, sempre, o disposto no item **6.1.1**.

6.5.1 Para efeito de caracterização de mora imputável **ao CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos **pelo CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA, DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1 A eventual concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º c/c artigo 144 e seguintes da Lei Estadual – BA nº 9.433/2005, fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela **CONTRATADA**, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;

7.1.1 Adotar-se-á o INPC/IBGE como índice oficial para o cálculo da variação de preços, tendo como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário, a saber:

7.1.1.1 Mês 1: xxxxxx/202X;

7.1.1.2 Mês 12: xxxxxx/202X;

7.2 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a parcelas de serviços empenhadas após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta, observando-se ainda que:

7.2.1 Reajustamentos subsequentes deverão observar o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data-base de aplicabilidade da concessão do último reajuste;

7.2.2 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

7.2.3 Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da administração ou fato do príncipe, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

7.3 A revisão de preços nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº. 9.433/2005, por interesse da **CONTRATADA**, dependerá de requerimento formal, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Deverá ser instaurada pelo **CONTRATANTE**, entretanto, quando este pretender recompor o preço que se tornou excessivo;

7.3.1 A revisão de preços, se ocorrer, deverá ser formalizada através de celebração de Aditivo Contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu resumo no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, observado o quanto disposto no **item 2.9** deste contrato.

8.1.1 Admitir-se-á a prorrogação contratual por sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 140 da Lei Estadual-Ba nº 9.433/2005.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

9.2 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **CONTRATANTE**, sendo vedada a subcontratação;

9.3 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de inexigibilidade de licitação;

9.4 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

9.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

9.5.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

9.6 Respeitar e fazer com que seus empregados/prepostos/colaboradores respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos correlatos instituídos pelo **CONTRATANTE**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde sejam executados os serviços objeto deste Contrato;

9.7 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **CONTRATANTE** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **CONTRATANTE**;

9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **CONTRATANTE**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas elou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo de contratação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ânus para o **CONTRATANTE**;

9.12 Zelar pela boa e completa execução contratual, permitindo e oferecendo condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

9.13 Comunicar formalmente ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**.

.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10 O **CONTRATANTE,** além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

10.1 Fornecer, em reunião de alinhamento a ser realizada no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato, as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nas **CLÁUSULAS QUARTA E SEXTA**;
10.3 Permitir o acesso de representantes ou empregados da **CONTRATADA,** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução do contrato;

10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.5 Fornecer à **CONTRATADA,** mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PREIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), **por meio de Portaria específica para tal fim**, para a fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento;

11.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

11.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender a execução contratual, sem prejuízo das sanções contratuais legais;

11.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

11.2.3 Promover a verificação da execução do objeto contratual, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

11.2.4 Esclarecer prontamente as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

11.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

11.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

11.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do procedimento licitatório que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

11.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

11.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

11.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

12.2 - Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela **CONTRATADA**, e não sendo suas justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE,** àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

12.2.1 Multa;

12.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

12.2.4 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

12.3 Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos **itens 12.2.2 a 12.2.4**, estas serão impostas à **CONTRATADA** cumulativamente com multa.

12.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada por infração e de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

12.4.1 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação principal:

12.4.1.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

12.4.1.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

12.4.1.3 - 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado;

12.4.2 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação acessória, assim consideradas aquelas que coadjuvam com a principal:

12.4.2.1 - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor global do contrato;

12.4.2.2 - 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor global do contrato;

12.4.2.3 - Para cada obrigação acessória descumprida, a aplicação dos percentuais definidos nos **subitens 12.4.2.1 e 12.4.2.2**, estará limitada ao montante global de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

12.5. A aplicação de multa à **CONTRATADA** não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

12.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATANTE**, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo;

12.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas serão descontadas da garantia contratual ou, na inviabilidade desta, cobradas judicialmente;

12.7 A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas;

12.8 Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da **CONTRATADA** deverão ser ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no Capítulo IX, Seção VIII - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

13.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateral e administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XVI, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005.

13.3 Havendo rescisão administrativa do presente contrato, baseada em alguma das hipóteses previstas nos incisos II a XII do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** poderá adotar, no que couber, as medidas discriminadas no art. 169 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

14.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

14.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

14.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao Ministério Público do Estado da Bahia, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

14.4 A **CONTRATADA** cooperará com a **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

14.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

15.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

15.2 São vedadas à **CONTRATADA** a subcontratação de mão de obra e a transferência a terceiros da execução dos serviços objeto do presente instrumento;

15.2.1 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, previdenciária ou de cunho indenizatório que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente, relativamente à execução do objeto contratual, por qualquer empregado ou subcontratado da **CONTRATADA** ou por qualquer pessoa que, ainda que irregularmente, execute o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo de Inexigibilidade de licitação que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento, bem como na proposta da **CONTRATADA** apresentada no referido procedimento, naquilo em que não divirja deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA,** ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

19.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

19.3 Aplicar-se-á a Lei Estadual nº 9.433/1905 para dirimir toda e qualquer questão legal relativa à execução deste contrato, em especial os casos omissos.

19.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o contrato, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/1905, para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**.

19.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento e/ou revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

19.6 Inexistindo disposição específica, as obrigações contratuais devem ser praticadas no prazo de 05 (cinco) dias.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos legais, após a publicação na Imprensa Oficial.

Salvador, 2023.

CONTRATADA
Representante Legal
Cargo

Ministério Público do Estado da Bahia
Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

APENSO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. Das características do sistema de infraestrutura

1.1. O Data Center do Ministério Público do Estado da Bahia é dividido nas seguintes áreas:
- 1.1.1. Sala de Desembalagem
- 1.1.2. Sala de UPS
- 1.1.3. Sala Cofre (Sala estanque).
- 1.1.4. Gerador
- 1.1.5. A área da Sala Cofre é de 18 m², e somado com a Sala de UPS e Sala de Desembalagem tem área de 48 m².

1.2. O Data Center é composto de:
- 1.2.1. Painéis de parede e teto desmontáveis e resistentes ao fogo e à penetração de gases corrosivos na espessura de 87 mm (parede e piso) e 127 mm (teto) de fabricação Aceco Lampertz.
- 1.2.2. Piso elevado constituído de placas removíveis de aço e concreto revestidas com laminado melamínico com dimensões de aproximadamente 0,60 m x 0,60 m de fabricação Tate, composto por base pedestal, cruzeta e placa de piso.
- 1.2.3. Sistema independente de climatização, marca LIEBERT–HIROSS, por meio de 2 equipamentos de 23 kW de calor sensível, com resfriamento, desumidificação e filtragem do ar em circuito fechado, composto por 2 unidades evaporadoras e 2 unidades condensadoras remotas.
- 1.2.4. Dois quadros elétricos.
- 1.2.5. Sistema de detecção, alarme com painel central e combate a incêndio por meio de gás FM-200 com chaves debloqueio.
- 1.2.6. Sistema de iluminação composto por luminárias de embutir 1 x 32W 220v 60 Hz com reator eletrônico.
- 1.2.7. Sistemas de CFTV com câmeras digitais coloridas com lentes ajustáveis varifocal e sistema de gravação digital com capacidade para 16 canais.
- 1.2.8. Sistemas de controle de acesso por meio de três leitoras com tecnologia de reconhecimento biométrico das digitais.
- 1.2.9. Dois sistemas de monitoração ambiental a laser STRATOS 110 V-350mA, sendo 01 mod. MICRA 25 e 01 mod MICRA 100.
- 1.2.10. Uma porta SOMMER de 1.000 mm.
- 1.2.11. Dois UPS (nobreak) de 30 kVA Eaton 93E.
- 1.2.12. Dois equipamentos de ar-condicionado de Conforto de 2TR (Sala de UPS).
- 1.2.13. Um Gerador 81 kVA STEMAC DSE 7320 (Área externa do prédio).

2. Dos principais itens de manutenção do data center e da periodicidade de sua manutenção preventiva, corretiva e preditiva

2.1. Sala Estanque (Sala-Cofre)
- 2.1.1. Compartimento com características especiais de proteção de equipamentos de tecnologia da informação, resistente ao fogo, água, umidade, gases, campos magnéticos e impactos, com área total de 18 m² (dezoito metros quadrados). É composta por painéis de parede e teto desmontáveis e resistentes ao fogo e penetração de gases corrosivos, com espessura de 87 mm (parede e piso) e 127 mm (teto), de fabricação Aceco Lampertz.
- 2.1.2. Tem como objetivo: manter a continuidade operacional e preservar a vida útil dos equipamentos; garantir que os sistemas de alarmes funcionem corretamente; e manter os testados dos sistemas evidenciados.
- 2.1.3. Porta de entrada da Sala Cofre (periodicidade trimestral):

2.1.3.1. Vedações: verificar, reparar ou substituir gaxeta.
2.1.3.2. Fechadura: lubrificar, cilindro com grafite verificar, reparar ou substituir a lingueta verificar, reparar ou substituir a trava, verificar, reparar ou substituir a maçaneta.
2.1.3.3. Dobradiças: verificar, reparar ou substituir as dobradiças lubrificar as dobradiças.
2.1.3.4. Almofada: verificar, reparar ou substituir as almofadas
2.1.3.5. Soleira: verificar, reparar ou substituir soleira.
2.1.3.6. Mola bks: verificar fechamento automático verificar cabos de ligação flexível, verificar, reparar ou substituir.
2.1.3.7. Verificação do sistema de travamento da porta, verificar trava de posição aberta, regular fechadura.
2.1.3.8. Micro Switch: verificar, reparar ou substituir micro switch.

2.1.4. Blindagens dos elementos (periodicidade trimestral):
2.1.4.1. Verificar, reparar ou substituir as blindagens dos elementos das salas.
2.1.4.2. Verificar, reparar ou substituir as cunhas de aperto e caixas de passagens de cabo.
2.1.4.3. Executar até 04 (quatro) aberturas e fechamentos de blindagens existentes.
2.1.4.4. Teste de estanqueidade, visando identificar os eventuais problemas existentes e propor as ações corretivas cabíveis após os resultados das medidas obtidas.

2.1.5. Painéis e Luminárias (periodicidade trimestral):
2.1.5.1. Verificar, reparar ou substituir os painéis metálicos de fechamento.
2.1.5.2. Verificar, reparar ou substituir as luminárias, lâmpadas e soquetes.
2.1.5.3. Verificar, reparar ou substituir os reatores eletrônicos, iluminação de emergência e demais componentes do sistema de iluminação.
2.1.5.4. Paredes (painéis): Verificação de integridade das placas, perfis de acabamento, pintura e vedações externas.
2.1.5.5. Painéis elétricos: Verificação das réguas, botoeiras, fusíveis, interruptores de correntes de fuga, e disjuntores; checagem de temperatura das fontes e trafo; verificação de tensão de saída, carga e baterias; verificação dos temporizadores, leds de sinalização e contadores; limpeza interna e externa dos painéis, verificação e lubrificação das fechaduras, verificação da pintura.

2.1.6. Elementos de parede, teto e forro (periodicidade semestral):
2.1.6.1. Verificar, reparar ou substituir as vedações dos elementos.
2.1.6.2. Verificar, reparar ou substituir os perfis de acabamento elementos das salas.
2.1.6.3. Pintura de até 2(dois) metros quadrados dos elementos das salas.

2.1.7. Testes (periodicidade trimestral):
2.1.7.1. Testes de fechamento da porta.
2.1.7.2. Luzes de emergência.
2.1.7.3. Sinalização audiovisual após alarme.
2.1.7.4. Tempo de atuação do no-break.
2.1.7.5. Testes de reset da sala e testes após reset, verificando se a sala se rearma automaticamente após reset.

2.2. Piso Elevado incluindo Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem (48 m²)

2.2.1. Manutenção e troca de piso técnicos elevados existentes dentro da sala cofre, na sala de UPS e na sala de desembalagem. Constituído de placas removíveis de aço e concreto revestidas com laminado melamínico com dimensões de aproximadamente 0,60 m x 0,60 m de fabricação Tate, composto por base pedestal, cruzeta e placa de piso.

2.2.2. Tem como objetivo: evitar que placas desniveladas ou defeituosas possam causar acidentes; ou que os equipamentos sofram danos por deslocamento do piso; manter a sala em bom estado de conservação; e evitar danos aos cabos elétricos e de dados.

2.2.3. Nivelamento das placas (periodicidade trimestral):
2.2.3.1. Verificar, reparar o nivelamento das placas de piso elevado alinhamento vertical e horizontal.
2.2.3.2. Verificar, reparar ou substituir os suportes de placas.
2.2.3.3. Efetuar abertura e ajustes para passagem de cabos.

2.2.4. Reforços (periodicidade anual):

2.2.4.1. Verificação dos suportes dos pisos e identificação da necessidade de reforços estruturais.
2.2.4.2. Colocar suportes de reforço onde necessário.
2.2.5. Troca de Pisos Elevados (periodicidade trimestral):
2.2.5.1. Trocar até 04 (quatro) placas de piso elevado, caso sejam danificadas.
2.2.6. Leito Aramado (periodicidade trimestral):
2.2.6.1. Instalar até 02 (dois) metros lineares de leito aramado
2.2.6.2. Executar alteração de rota nos leitos aramados existentes até 04 (quatro) metros.
2.2.6.3. Verificar, reparar ou substituir os leitos mantendo o alinhamento.
2.2.6.4. Verificar, reparar ou substituir os suportes e parafusos de fixação dos leitos.

2.3. Limpeza das Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem
2.3.1. Serviços periódicos de limpeza realizados nas dependências do data center do MPBA por funcionários ou terceiros especializados em limpeza de data center. Tem como principal objetivo manter o ambiente limpo e livre de elementos que possam prejudicar o bom funcionamento dos componentes dos sistemas.
2.3.2. Piso Elevado e Piso de Fundo (periodicidade semestral):
2.3.2.1. Piso de Fundo: Aspiração do pó e limpeza da superfície com pano úmido nos locais que possuem piso técnico elevado.
2.3.2.2. Piso elevado (superficial): Aspiração do pó e limpeza da superfície das placas com pano úmido.
2.3.2.3. Piso elevado (pesada): Aspiração do pó e limpeza pesada da superfície das placas utilizando produto alvejante (em conformidade com as especificações do fabricante).
2.3.3. Leito aramado e Cabos (periodicidade semestral):
2.3.3.1. Limpeza dos leitos aramados: Aspiração do pó e limpeza com pano seco nos leitos aramados e nos cabosque passam pelos leitos nas dependências da Sala cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem.
2.3.4. Elementos, Portas, Luminárias e Móveis (periodicidade semestral):
2.3.4.1. Elementos da Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem: Aspiração do pó e limpeza com pano úmido do teto e demais elementos (sensores, quadros, equipamentos de ar-condicionado, cilindro de gás FM200).
2.3.4.2. Portas: Limpeza das gaxetas de vedação e limpeza da superfície com pano úmido das portas.
2.3.4.3. Luminárias: Limpeza da superfície refletora; das lâmpadas e das grelhas difusoras.
2.3.4.4. Mobiliário: Limpeza da superfície dos racks fechados e abertos existentes na sala cofre, dos nobreaks, da superfície externa dos quadros de energia da sala cofre e sala de UPS.

2.4. Sistemas de Energia
2.4.1. A Sala cofre, os subsistemas de controle e os equipamentos de tecnologia da informação, instalados são alimentados pelo sistema de fornecimento ininterrupto de energia elétrica (UPS), exceto o subsistema de iluminação e climatização que se utilizam de quadros pertencentes ao Sistema de Energia Elétrica de Emergência existente, o qual é suprido por grupo gerador.
2.4.2. Tem como principal objetivo evitar intervenções corretivas nos componentes, evitar a ocorrência de variações de tensão e corrente na alimentação dos equipamentos, evitar sobrecarga, garantir o bom funcionamento dos mecanismos de proteção, e manter os elementos operando normalmente.
2.4.3. Quadros de distribuição: reapertos e limpeza (periodicidade trimestral):
2.4.3.1. Medir corrente de alimentação por fase.
2.4.3.2. Medir tensão de alimentação por fase.
2.4.3.3. Verificar, reparar ou substituir réguas de bornes.

2.4.3.4. Verificar, reparar ou substituir terminais. Reapertar barramentos / terminais de cabos.
2.4.3.5. Verificar, reparar ou substituir as canaletas de cabos.
2.4.3.6. Verificar, reparar ou substituir o armário do painel.
2.4.3.7. Verificar, reparar ou substituir os fechos do armário do painel.
2.4.3.8. Limpar painel internamente.
2.4.3.9. Verificar e substituir os disjuntores e reapertar bornes.
2.4.3.10. Verificar, reparar ou substituir as bases de fusíveis e parafusos de ajuste.
2.4.3.11. Fazer inspeção termográfica.

2.4.4. Aterramento (periodicidade trimestral):
2.4.4.1. Verificar, reparar ou substituir malha de aterramento.
2.4.4.2. Verificar, reparar ou substituir jumps na estrutura.
2.4.4.3. Verificar, reparar ou substituir jumps no piso elevado.
2.4.4.4. Verificar, reparar ou substituir aterramento de equipamentos.
2.4.4.5. Medir resistência de aterramento e propor melhoria de acordo projeto.

2.4.5. Pontos de energia e disjuntores (periodicidade trimestral):
2.4.5.1. Verificação das tomadas de força dos equipamentos
2.4.5.2. Fixação e aperto de suportes.
2.4.5.3. Mudança de local de até 2 pontos de energia e disjuntores.

2.4.6. Manutenção de UPS (periodicidade bimestral):
2.4.6.1. Verificação da tensão e corrente de alimentação por fase.
2.4.6.2. Ajustes do voltímetro e amperímetro de entrada.
2.4.6.3. Verificação da tensão e corrente de saída por fase.
2.4.6.4. Ajuste do voltímetro e amperímetro de saída.
2.4.6.5. Verificação dos disjuntores.
2.4.6.6. Reaperto dos bornes e terminais.
2.4.6.7. Limpeza do painel, verificação fechos do painel e configuração do programador.

2.4.7. Manutenção das baterias na Sala do NoBreak (periodicidade bimestral):
2.4.7.1. Verificação do estado geral dos bornes.
2.4.7.2. Limpeza da superfície externa.
2.4.7.3. Limpeza e reaperto dos bornes.
2.4.7.4. Verificação de vazamentos.
2.4.7.5. Medição da tensão das baterias.
2.4.7.6. Verificar todos os parâmetros elétricos.
2.4.7.7. Limpeza de placas e componentes eletrônicos.
2.4.7.8. Efetuar a troca e/ou substituição das baterias nos seguintes casos:
2.4.7.8.1. Quando estiverem danificadas.
2.4.7.8.2. Preventivamente antes do fim de vida útil.

2.4.8. Manutenção do Gerador (periodicidade mensal):
2.4.8.1. Verificação do nível de óleo do cárter, do nível e da temperatura da água.
2.4.8.2. Verificação do sistema de arrefecimento, dos filtros de ar, de vazamentos no motor.
2.4.8.3. Verificação do tanque de serviço, das válvulas e tubulações, do nível do combustível.
2.4.8.4. Medição da tensão das baterias.
2.4.8.5. Verificação do painel de comando.
2.4.8.6. Testes de partida do gerador, medição do tempo de entrada em carga.
2.4.8.7. Verificação da tensão e frequência gerada e registro da indicação do horímetro.
2.4.8.8. Troca e/ou substituição de óleo e filtros de lubrificação do motor quando necessário.
2.4.8.9. Verificação de nível de combustível e efetuar reabastecimento com 50 (cinquenta) litros de combustível por mês, pelo menos, como manutenção de nível mínimo.
2.4.8.10. Limpeza do tanque de combustível (periodicidade anual).

2.5. Sistemas de Climatização

2.5.1. O sistema de climatização é composto por sistema independente de climatização, marca LIEBERT–HIROSS, por meio de 2 equipamentos de 23 kW de calor sensível, com resfriamento, desumidificação e filtragem do ar em circuito fechado, composto por 2

unidades evaporadoras e 2 unidades condensadoras remotas, 2 equipamentos de ar-condicionado de Conforto de 2TR (Sala de UPS). A manutenção periódica contempla todos os elementos que compõem os sistemas de climatização em todas as dependências do data center e nas condensadoras remotas, tem em como principal objetivo evitar intervenções corretivas; e manter os equipamentos funcionando de forma eficiente.

2.5.2. Trocas de filtro de ar (periodicidade semestral):
- 2.5.2.1. Duas trocas de filtro de ar por máquina de ar.
- 2.5.2.2. Recarga de Gás refrigerante (periodicidade anual):
- 2.5.2.3. Uma recarga (caso necessário)

2.5.3. Retifica de compressores (periodicidade anual):
- 2.5.3.1. Uma retífica (caso necessário)

2.5.4. Circuito Frigorígeno (periodicidade anual):
- 2.5.4.1. Medir, corrigir pressão alta do compressor.
- 2.5.4.2. Medir, corrigir pressão baixa do compressor.
- 2.5.4.3. Aferir set pressão máxima e mínima do equipamento.
- 2.5.4.4. Verificar, reparar ou substituir pressostato.
- 2.5.4.5. Verificar, completar ou substituir óleo do compressor.
- 2.5.4.6. Medir, corrigir corrente do motor do compressor.
- 2.5.4.7. Medir, corrigir tensão do motor do compressor.
- 2.5.4.8. Verificar, reparar ou substituir resistência do cárter do compressor.
- 2.5.4.9. Medir, corrigir pressão diferencial do filtro secador de gás refrigerante.
- 2.5.4.10. Verificar, reparar ou substituir o filtro secador de gás refrigerante.
- 2.5.4.11. Verificar, reparar ou substituir válvula de expansão.
- 2.5.4.12. Verificar, reparar ou substituir válvula solenóide.
- 2.5.4.13. Verificar, reparar ou substituir visor de líquido.
- 2.5.4.14. Verificar vazamentos de gás refrigerante e do óleo do motor.
- 2.5.4.15. Carga e recarga de gás refrigerante (caso necessário);
- 2.5.4.16. Descarte dos gases contaminados.
- 2.5.4.17. Verificar, corrigir pontos de vazamento de óleo.
- 2.5.4.18. Verificar, reparar ou substituir instrumentos de controle e segurança do equipamento.
- 2.5.4.19. Limpeza externa do equipamento.
- 2.5.4.20. Limpeza interna do equipamento em caso de contaminação do sistema.

2.5.5. Check-up preventivo e Lavagem do condensador (periodicidade semestral):
- 2.5.5.1. Limpeza e lavagem do condensador, trocadores de calor.
- 2.5.5.2. Limpeza do ventilador.
- 2.5.5.3. Medir, corrigir tensão do motor do ventilador.
- 2.5.5.4. Medir, corrigir corrente do motor do ventilador.
- 2.5.5.5. Medir, corrigir temperatura de entrada.
- 2.5.5.6. Medir, corrigir temperatura de saída.
- 2.5.5.7. Verificar, reparar ou substituir termostato.
- 2.5.5.8. Aferir set temperatura mínima e máxima do termostato.
- 2.5.5.9. Verificação, correção dos suportes e fixações e do isolamento térmico.

2.5.6. Manutenção dos evaporadores (periodicidade semestral):
- 2.5.6.1. Verificação dos filtros de ar, procedendo a limpeza ou a troca.
- 2.5.6.2. Limpeza do trocador de calor.
- 2.5.6.3. Limpeza do ventilador e medição de tensão e corrente do motor ventilador.
- 2.5.6.4. Verificação, correção dos rolamentos e mancais do motor.
- 2.5.6.5. Ajuste da tensão das correias do motor, alinhamento das polias.
- 2.5.6.6. Lavagem do dreno e da bandeja de água do umidificador.
- 2.5.6.7. Verificação, correção da válvula solenoide de água.
- 2.5.6.8. Identificar vazamentos nos drenos.

2.5.7. Manutenção dos quadros de comandos (periodicidade semestral):
- 2.5.7.1. Verificação, correção dos disjuntores.
- 2.5.7.2. Reaperto dos bornes e verificação da régua de bornes.

2.5.7.3. Verificação, correção das bases de fusíveis e parafusos de ajuste.
2.5.7.4. Verificação das configurações de temperatura máxima e mínima, das configurações de umidade relativa máxima e mínima, dos intertravamentos e pontos de checagem dos alarmes.
2.5.8. Levantamento de Temperaturas (hot spots):
2.5.8.1. Monitoramento de medições de temperaturas em locais pré determinados.
2.5.8.2. Verificação da temperatura de insuflamento e retorno do ar.
2.5.8.3. Efetuar o balanceamento térmico dos ambientes.

2.6. Sistemas de Detecção Precoce e Combate a Incêndio
2.6.1. É composto por sensores convencionais e por análise de laser, capaz de detectar precocemente fumaça e partículas na atmosfera da célula, que caracterizem o sobreaquecimento ou a combustão de materiais elétricos e outros materiais combustíveis presentes na instalação, o cruzamento das informações dos dois sensores pode habilitar o combate a incêndio, feito com gás apropriado para equipamentos eletrônicos.
2.6.2. Possui sensores de detecção fumaça convencional, localizados no teto e abaixo do piso da sala cofre, 2sistemas de monitoração ambiental a laser, STRATOS 110 V-350mA, sendo 01 mod. MICRA 25 e 01 mod MICRA 100,sistema de detecção, alarme com painel central e combate a incêndio por meio de gás FM-200 com chaves debloqueio.
2.6.3. A manutenção nos elementos que compõem os sistemas de detecção e combate a incêndios. Tem como principal objetivo garantir que o sistema de combate a incêndios esteja operante e em bom estado de funcionamento; e diminuir as ações corretivas nos equipamentos.
2.6.4. Sistema de Detecção Precoce de Incêndio – 1 Stratos Micra 25 e 1 Stratos Micra 100 (periodicidade trimestral):
2.6.4.1. Verificar, reparar ou substituir log de alarmes.
2.6.4.2. Verificar, reparar ou substituir parâmetros de configuração.
2.6.4.3. Verificar, reparar ou substituir campainhas de alarme.
2.6.4.4. Verificar, reparar ou substituir tubulações, orifícios, suportes.
2.6.4.5. Verificar, reparar ou substituir filtro(s) de ar.
2.6.4.6. Limpeza do equipamento e testes gerais de detecção.
2.6.5. Sistema de Combate ao Incêndio com Gás FM200 (periodicidade trimestral):
2.6.5.1. Verificar, corrigir pressão do recipiente.
2.6.5.2. Efetuar à recarga do gás do recipiente nos seguintes casos:
2.6.5.2.1. Recipiente fora de pressão com respectivo Certificado de Qualidade.
2.6.5.2.2. Antes do fim da vida útil do gás armazenado ou recipiente atualmente utilizado.
2.6.5.2.3. Quanto ocorrer descarga pelo sistema devido à incidentes ocorridos no datacenter.
2.6.5.3. Realização de teste hidrostático do recipiente e funcionamento de alarmes.
2.6.5.4. Verificar, reparar ou substituir fixação e apoio do recipiente.
2.6.5.5. Verificar, reparar ou substituir o recipiente.
2.6.5.6. Verificar, corrigir intertravamento com sistemas Stratos e Detecção Convencional.
2.6.5.7. Verificar, corrigir funcionamento de alarmes.
2.6.5.8. Verificar, reparar ou substituir válvula solenóide.
2.6.5.9. Verificar, reparar ou substituir tubulações de descarga e suportes.
2.6.5.10. Verificar, reparar ou substituir bicos difusores de gás.
2.6.6. Detecção Convencional (periodicidade trimestral):
2.6.6.1. Verificar, corrigir painel de comando.
2.6.6.2. Verificar, reparar ou substituir régua(s) de bornes, terminais.
2.6.6.3. Verificar, corrigir sinalização no painel.
2.6.6.4. Verificar, corrigir continuidade no(s) laço(s).
2.6.6.5. Verificar, reparar ou substituir fixação de detectores de fumaça.
2.6.6.6. Verificar, reparar ou substituir detectores.
2.6.6.7. Verificar, corrigir intertravamento com outros painéis.

2.6.6.8. Medir, corrigir tensão da(s) bateria(s).
2.6.6.9. Teste de alarme.
2.6.6.10. Ajuste de tensão dos módulos do comando.
2.6.6.11. Supervisão de defeito dos módulos de comando.
2.6.6.12. Teste nos detectores de fumaça, acionamento manual e sirenes.
2.6.7. Painel de Alarmes (periodicidade trimestral):
2.6.7.1. Verificar, reparar ou substituir da sinalização visual e sonora.
2.6.7.2. Verificar, reparar ou substituir da régua de bornes e terminais.
2.6.7.3. Verificar, reparar ou substituir do intertravamento com outros painéis.
2.6.7.4. Verificar, reparar ou substituir do cabeamento.
2.6.7.5. Limpeza do painel.

2.7. Sistema de Supervisão e Controle
2.7.1. Unidade de monitoramento de todos os subsistemas instalados na sala, que recebe informações de seus sensores de temperatura, energia pela concessionaria, energia pelo gerador, umidade relativa, estado de porta, presença de líquido, detecção de incêndio, falha na climatização, controle de acesso, envio de alertas por sms e e-mail.
2.7.2. Tem como principal objetivo garantir que todos os sistemas de infraestrutura estejam sendo monitorados, evitando que falhas impeçam a detecção de eventos que possam provocar indisponibilidades dos serviços.
2.7.3. NetWatch (periodicidade trimestral):
2.7.3.1. Testes de intertravamento.
2.7.4. Data Center Net Watch (periodicidade trimestral):
2.7.4.1. Verificar, corrigir parâmetros de configuração.
2.7.4.2. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de temperatura.
2.7.4.3. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de umidade.
2.7.4.4. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de vibração.
2.7.4.5. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de estado de porta(s).
2.7.4.6. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de presença.
2.7.4.7. Verificar, reparar ou substituir servidor (hardware) que abriga o sistema.
2.7.4.8. Verificar, corrigir cabeamento de alarmes.
2.7.4.9. Verificar, reparar ou substituir conectores de interligação.
2.7.4.10. Verificar, reparar ou substituir painéis.
2.7.4.11. Verificar, corrigir comunicação via TCP/ÍP.
2.7.4.12. Verificar, corrigir software CMC Manager, limites geradores de alarme.
2.7.4.13. Verificar, corrigir Log de eventos.
2.7.4.14. Testes de envio de alertas via e-mail e via SMS

2.8. Manutenção do Sistema de Controle de Acesso
2.8.1. Composto por meio de três leitoras ZK-TF1700 com tecnologia de reconhecimento e armazenamento biométrico das digitais, software controlador de acesso em rede que armazena dados, gerencia permissões e replica pros leitores de forma centralizada.
2.8.2. Tem como objetivos garantir que o acesso às dependências do data center a quem for expressamente permitido, monitoramento de acesso e garantir que os dispositivos de abertura das portas estejam funcionais.
2.8.3. Manutenção dos leitores (periodicidade quadrimestral):
2.8.3.1. Verificar, reparar leitor de proximidade / biométrico.
2.8.3.2. Limpar equipamento.
2.8.3.3. Verificar, corrigir cabeamento.
2.8.3.4. Verificar, corrigir configuração.
2.8.3.5. Verificar, corrigir intertravamento com painel da célula.
2.8.3.6. Verificar, corrigir abertura da porta.
2.8.3.7. Testes de leitura de impressões digitais.
2.8.4. Manutenção das fechaduras (periodicidade quadrimestral):
2.8.4.1. Teste das fechaduras eletrônicas e magnéticas.

2.8.4.2. Verificando se todas estão fechando corretamente.
2.8.4.3. Ajustes da posição dos magnetos.
2.8.4.4. Verificação do botão de abertura da porta magnética para saída da sala de UPS.
2.8.5. Manutenção do Software Gerenciador (periodicidade anual):
2.8.5.1. Verificação e backup do funcionamento do software de controle de acesso.

2.9. Manutenção do Sistema de CFTV
2.9.1. Sistemas de CFTV com 05 (cinco) câmeras digitais coloridas, com sensor de movimento, filmagem em nightshot, com lentes ajustáveis varifocal e sistema de gravação digital com capacidade para 16 canais, software gerenciador Digifort.
2.9.2. Tem como principal objetivo garantir que as imagens estejam sendo geradas pelas câmeras e gravadas no servidor, permitindo a recuperação a qualquer tempo.
2.9.3. Manutenção das Câmeras (periodicidade quadrimestral):
2.9.3.1. Verificação do funcionamento das câmeras IP.
2.9.3.2. Limpeza das câmeras.
2.9.3.3. Ajustes no posicionamento.
2.9.3.4. Verificação do cabeamento
2.9.4. Manutenção do Software Gerenciador (periodicidade quadrimestral):
2.9.4.1. Configuração do software, gravação de imagem por movimento.

2.10. Serviço de Monitoramento e Suporte Pró-Ativo Remoto
2.10.1. Tem como objetivo manter a disponibilidade do data center, mantendo um monitoramento 24 x 7 pró-ativo e online da contratada, e se necessário acionamento de equipe para atuação in loco para reparo de problema.
2.10.2. Monitoramento remoto do ambiente (periodicidade contínua):
2.10.2.1. Monitoramento dos principais sinais e sensores do ambiente de data center.
2.10.2.2. Abertura automática de chamados para reparo ou prevenção de sinistros ou danos.
2.10.2.3. Emissão de relatórios mensais contendo um resumo dos dados coletados do ambiente de data center.
2.11. Atualização de documentação “As Built”
2.11.1. Tem objetivo de manter os projetos atualizados da forma como o ambiente se encontra. Os projetos sempre atualizados permitem que diferentes técnicos, trabalhem em um ambiente conhecido, o que diminui as chances de erro, acidentes e paradas não programadas. Compreende atualizações, com entregas nos formatos DWG e PDF.
2.11.2. Layout das Salas (periodicidade quadrimestral):
2.11.2.1. Verificar, corrigir lay out de equipamentos.
2.11.2.2. Verificar, corrigir TAG de equipamentos.
2.11.2.3. Verificar, corrigir lay out mobiliário.
2.11.2.4. Verificar, corrigir lay out tubulações Stratos.
2.11.2.5. Verificar, corrigir lay out tubulações FM200.
2.11.2.6. Instalação / modificação em circuito elétrico de alimentação dos rack.
2.11.3. Layout do piso elevado / leito aramado (periodicidade quadrimestral):
2.11.3.1. Verificar, corrigir lay out piso.
2.11.3.2. Verificar, corrigir lay out cabeamento / leitos aramados.
2.11.4. Layout ar-condicionado e sistema de climatização (periodicidade quadrimestral).

3. Dos serviços de monitoramento remoto “on line”
3.1. A **CONTRATADA** deverá possuir sistema de monitoramento remoto do site integrado ao sistema de gestão de Manutenção, onde o atendimento será monitorado através de uma Central de Monitoramento e Acionamento de sistemas de Suporte técnico. A central de monitoramento recebera as informações através dos links da **CONTRATANTE** onde possuirá um sistema totalmente redundante garantindo assim o monitoramento simultâneo do sistema remotamente.

3.2. A **CONTRATADA** deverá possuir equipe técnica de monitoramento estará integrada a equipe de campo via telefone para acionamento e ação corretiva caso o data center possua algum alarme, diariamente por 24 horas. A equipe técnica de monitoramento deve possuir formação técnica comprovada, de forma a poder analisar uma situação ou alarme apresentado, tomando as ações imediatas para o atendimento do chamado conforme classificação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou classificando conforme a severidade apresentada pelo alarme.

3.3. A Central de Atendimento da **CONTRATADA** deverá possuir um sistema informatizado de gestão de abertura de chamados, através de site de Internet, correio eletrônico (e-mail) e sistema telefônico 0800 para abertura dos chamados, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, os quais deverão constar nº de protocolo e descrição do problema.

3.4. A **CONTRATADA** deverá manter Central de Atendimento para abertura de chamados de manutenção corretiva durante 07 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

3.5. A **CONTRATADA** deverá seguir os prazos destinados à resolução de problemas de ocorrência da manutenção corretiva que são contados em horas corridas a partir da chegada do profissional técnico ao local de atendimento.

3.6. A **CONTRATADA** ao final de cada serviço de manutenção corretiva, deverá emitir, por escrito, um relatório de atendimento de chamado e uma cópia deste relatório deverá também ser encaminhada para a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da conclusão dos serviços.

3.7. Caberá à **CONTRATADA** apresentar soluções definitivas para os problemas apresentados dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Edital.

3.8. O sistema de supervisão e alarmes tem as seguintes especificações técnicas:

3.8.1. Funções de Monitoração:

3.8.1.1. Possui entradas analógicas de temperatura – para sensores de temperatura, implementadas com sistema CMC-Rittal, para medida de temperatura em °C ou °F, com set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.

3.8.1.2. Possui entradas analógicas tensão – sensor de tensão independente da alimentação, para medida de tensão(Volts), com set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.

3.8.1.3. Possui entradas analógica umidade relativa - sensor de umidade para medida de Umidade Relativa do arcom set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.

3.8.1.4. Possui entrada digital de estado da porta – Indicador de abertura de porta através de reed relê.

3.8.1.5. Possui entrada digital presença de líquido – Sensor instalado em pontos onde há o risco de vazamento ou invasão de líquidos.

3.8.1.6. Possui entrada digital detecção de incêndio – Contato fornecido pela central de detecção de incêndio para indicação de fumaça ou por detector óptico de fumaça próprio.

3.8.2. Monitoração Central

3.8.2.1. Possuir software de aplicação interativo para gerenciamento do ambiente remoto monitorado pela unidade de supervisão, permitindo acesso por janelas à configuração de alarmes para cada unidade de supervisão carregada na rede, através de valores de set points ajustáveis, e a completa monitoração em tempo real dos ambientes remotos.

3.8.2.2. O sistema permite a configuração de cada uma das unidades de supervisão instaladas de forma dinâmica, bem como alterar essa configuração a qualquer tempo em operação.

3.8.2.3. Possibilidade de selecionar uma unidade de supervisão, através de seu endereço IP e verificar aspectos específicos de status, valores medidos, configuração e, quando for o caso, reconhece o trap originado desde uma unidade de supervisão.

3.8.2.4. Os alarmes de Traps são capturados por esse sistema e são configurados por unidade de supervisão, que monitora o link estabelecido entre Central / unidade de supervisão.

4. Treinamento
   4.1. A **CONTRATADA** deverá realizar pelo menos 01 (um) treinamento *hands-on*, com carga horário mínima de 02 (duas) horas, para até 10 (dez) pessoas integrantes da equipe técnica da **CONTRATANTE**, buscando garantir a utilização de práticas corretas na operação do ambiente e também para a correta reação nos casos de incidentes envolvendo os sistemas do data center.
   4.2. Os treinamentos deverão contemplar principalmente os seguintes aspectos:
      4.2.1. Manual de normas e procedimentos.
      4.2.2. Operação e controle de climatização.
      4.2.3. Operação dos sistemas de detecção e combate a incêndios.
      4.2.4. Operação do sistema de supervisão e monitoramento remoto.
   4.3. O treinamento deverá ocorrer dentro dos 03 (três) primeiros meses após a assinatura do contrato e ser realizado dentro das instalações da **CONTRATANTE**.

5. Auditoria
   5.1. A **CONTRATADA** deverá realizar em conjunto com a **CONTRATANTE** uma auditoria anual no ambiente, buscando encontrar não conformidades para que seja possível corrigi-las ainda na vigência do contrato. Terá como produto final um relatório de auditoria emitido e entregue à **CONTRATADA**, constando os pontos de conformidade e não conformidades encontrados nos diversos ambientes do Data Center do cliente.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.698.620/0001-34

Razão Social: GREEN4T SOLUCOES TI SA

Endereço: AV JORNALISTA ROBERTO MARINHO 85 AN 24 CJ 241 SL 03 / CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 04576-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/03/2023 a 12/04/2023

Certificação Número: 2023031400470955817113

Informação obtida em 22/03/2023 16:17:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0172635 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 03.698.620/
Contribuinte: GREEN4T SOLUCOES TI SA

Liberação: 14/02/2023
Validade: 13/08/2023

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.888.855-3- Inicio atv :10/03/2000 (AV JORN ROBERTO MARINHO, 85 - CEP: 04576-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:16:19 horas do dia 22/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8B65D3A5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 22/03/2023 16:14

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20231797270**

RAZÃO SOCIAL	
GREEN4T SOLUCOES TI LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	03.698.620/0001-34

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Certidão Estadual BA (0617231) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 354

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando a necessidade de melhor instrução do procedimento;

Considerando a informação da unidade interessada (0595316) de que, *"conforme declaração da ASSOSSIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, a empresa GREEN4T é a autorizada exclusiva para o mercado Brasileiro e Sul Americano da empresa SISMETAL LTDA a comercializar, instalar e realizar manutenções preventivas e corretivas para as salas cofre modelo RITTAL TDR-B/M Classe S60 D e similares certificadas de acordo com as normas EM 1047-2 e ABNT NBR 15247 (modelo utilizado pelo MPBA)";*

Considerando a não identificação do susodito documento nos autos;

Encaminhe-se à Diretoria de Tecnologia da Informação, para que colacione ao feito a documentação que atesta a exclusividade da pretensa contratada na prestação do serviço almejado.

Após, retorne-se.

Salvador, 22 de março de 2023.

Belª. Maria Paula Simões Silva
Assessora/SGA
Matrícula 355.047

Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira
Assistente de Gestão II
Apoio Processual ATJ/SGA
Matrícula 352.748

Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** em 22/03/2023, às 18:51, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Glaucio Matos Santos Cerqueira** em 23/03/2023, às 09:18, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0617423** e o código CRC **7B1FF2F7**.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
São Paulo

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO
Rua Boa Vista, 51 – Centro | São Paulo | SP | 01014-911

D.E. Nº 916325

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A.**, inscrita no CNPJ sob n° 03.698.620/0001-34, sediada na Av. Jornalista Roberto Marinho, 24 Andar, Conj 241, Sala 03, Cidade Monções, São Paulo – SP, 04576-010, é nesta data, autorizada exclusiva para o mercado Brasileiro e Sul Americano da empresa **SISMETAL LTDA**, inscrita no CNPJ 04.961.060/0001-21, sediada à A. Jerome Case, 2600 – Galpão 14, Cajuru do Sul, Sorocaba – SP, a comercializar, instalar e realizar manutenções preventivas e corretivas para as Salas Cofre modelo RITTAL TDR-B/M Classe S60 D e similares certificadas de acordo com as normas EM 1047-2 e ABNT NBR 15247.

Esta declaração tem validade até **12 de Julho de 2023.**

São Paulo, 12 de Janeiro de 2023.

Dr. Renan Luiz Silva
OAB/SP 340631

José Eduardo F. Nicolau
Superintendente-Geral

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: www.acsp.com.br na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o código nº916325.

Anexo Declaração SISMETAL (0617954) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 356

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Prezados,

Conforme solicitado segue 0617954 com a declaração da SISMETAL.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Costa do Nascimento** em 23/03/2023, às 12:26, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0617993** e o código CRC **AD3174CF**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PARECER

PROCEDIMENTO SEI Nº. 19.09.00854.0004676/2023-14

INTERESSADA: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA NO *DATA CENTER*. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EXCLUSIVIDADE DO FORNECEDOR. ARTIGO 60, INCISO I E § 1º, DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/2005. PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA CONTRATUAL.

PARECER Nº. 218/2023

Trata-se de solicitação de autorização para Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa **GREEN4T Soluções TI S.A.,** visando à contratação dos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva no *Data Center* do Ministério Público do Estado da Bahia, no valor total anual de **R$ 491.063,28 (quatrocentos e noventa e um mil sessenta e três reais e vinte e oito centavos).**

As despesas correrão por conta da Atividade 2002 - Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Elemento 33.90.40, cujo saldo orçamentário disponível é de **R$ 10.350.185,91 (dez milhões trezentos e cinquenta mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).**

Instruem o feito: formulário de solicitação de inexigibilidade, termo de referência, justificativa para contratação, proposta comercial, certidões de regularidade fiscal, certidão de exclusividade na prestação do pretenso serviço, emitida pela Associação Comercial de São Paulo, documentação acerca de contratação similar, minuta de contrato a ser firmado para o objeto e declaração da ABNT, além de outros documentos relativos à avença.

Manifesta-se a unidade responsável, *in verbis:*

> ***"(...) O atual ambiente de Data center do MPBA é composto por subsistemas que trabalham diretamente interligado, operando em conjunto para manter o funcionamento adequado de todo meio ambiente. O serviço de manutenção programada, preventiva e corretiva é imprescritível para o perfeito funcionamento e segurança do Data Center, sob risco de ocorrência de graves danos e /ou interrupção de acesso aos ativos de tecnologia da informação, quais sejam: serviços de e-mail; sistemas corporativos; acesso dos computadores a rede do MPBA; banco de dados corporativos; portal de intranet; registro de ponto eletrônico ;comunicação e interconexão das unidades descentralizadas aos sistemas corporativos; acesso às outras instituições; equipamentos de armazenamento que hospedam arquivos para todas as áreas da instituição.***
>
> ***(...)***
>
> ***O atual Data Center do CONTRATANTE é composto por sala-cofre certificada conforme norma ABNT-NBR 15.247. Deste modo, a execução do objeto contratual deverá garantir a manutenção da certificação do ambiente. Atualmente só existe uma única empresa com a certificação ABNT 15.247 conforme consulta na ABNT, anexada no processo. (...)"***
>
> ***"(...) Pesquisas realizadas na etapa de planejamento para essa contratação revelam os seguintes fatos:***
> ***- Em consulta realizada à ABNT (em anexo) nos foi respondido no dia 24/02/2023 o seguinte: 'Em atenção ao e-mail recebido no dia 23 de fevereiro, informamos que para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em salas-cofre modelo Lampertz/Rittal Classe S60 D-Tipo B, certificadas pela ABNT, de acordo com a norma ABNT NBR 15247 e requisitos adicionais do PE-047, permanece habilitada somente a empresa relacionada abaixo, bem como suas autorizadas, de modo que seja mantida a certificação ABNT das soluções, a saber: GREEN4T SOLUÇÕES***

> ***TI SA. (GREEN4T)...'***
> ***- Conforme declaração da ASSOSSIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO (em anexo), a empresa GREEN4T é a autorizada exclusiva para o mercado Brasileiro e Sul Americano da empresa SISMETAL LTDA a comercializar, instalar e realizar manutenções preventivas e corretivas para as salas cofre modelo RITTAL TDR-B/M Classe S60 D e similares certificadas de acordo com as normas EM 1047-2 e ABNT NBR 15247 (modelo utilizado pelo MPBA).***
> ***- O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) publicou em 27/01/2023 o CONTRATO Nº 06/23-S (em anexo), tendo sido a empresa GREEN4T habilitada por processo de inexigibilidade (nos termos da Declaração de Inexigibilidade nº 01/2023).***
> ***- Foi realizada pesquisa de mercado (em anexo) para identificação dos valores praticados para esse tipo de contrato junto a órgãos da administração pública.***
> ***A empresa GREEN4T presta, desde 2018 até a presente data, os mesmos serviços ao MPBA através do contrato nº 101/2018-SGA. A contratada desempenhou suas atividades de forma exemplar e sem nada que a desabonasse durante todo o período de vigência do contrato atual. Seus funcionários e prepostos sempre atenderam todas as solicitações, principalmente às consideradas emergenciais, em tempo hábil e demonstrando o profissionalismo necessário que a atividade exige. Em cotação realizada com a empresa, a proposta comercial apresentada para a nova contratação foi de R$ 40.921,94 (em anexo), estando próximo ao praticado atualmente pelo MPBA de R$ 40.184,76 e também abaixo da média encontrada na pesquisa de mercado realizada.***
> ***Considerando os fatos acima identificados e que existe somente a empresa GREEN4T devidamente habilitada pela ABNT e autorizada pelo fabricante da Sala Cofre para a prestação do escopo de serviços objeto dessa contratação, recomendamos a abertura de um processo de inexigibilidade para a contratação dessa empresa, visto a ineficácia de um processo licitatório para um único licitante."***

O art. 60, I, da Lei Estadual nº 9.433/2005 dispõe:

> ***Art. 60 – É inexigível a licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição, em especial:***
>
> ***I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;***
>
> ***(...)***
>
> ***§ 1º - Considera-se produtor, empresa, representante comercial ou revendedor exclusivo aquele que seja o único a explorar a atividade no âmbito nacional, para os limites de concorrência e tomada de preços, e no do Estado, para o limite de convite, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, quando seja o caso, ou pelas entidades de classe equivalente.***

Com efeito, consta dos autos a certidão emitida pela Associação Comercial de São Paulo (0617954), informando que empresa GREEN4T Soluções TI S.A. é a única autorizada, em âmbito nacional e Sul Americano, a executar o objeto a ser contratado. Embora se trate de serviço e não de material, equipamento ou gênero, o Tribunal de Contas da União já referendou sua possibilidade[1], mesmo porque as hipóteses de inexigibilidade são exemplificativas.

Outrossim, em documentação emitida pela ABNT (0594304), resta comprovado que a pretensa contratada é a única habilitada e autorizada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em salas-cofre como a existente neste *Parquet*.

Em obediência à orientação normativa AGU nº. 17/2009, a unidade responsável declara que o valor da pretensa contratação está condizente com o praticado no mercado, bem como colaciona aos autos comparativo de preços (0595237) e respectiva documentação comprobatória (0595255, 0595257, 0595261 e 0595266).

Ademais, tendo a Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações procedido à consulta acerca de eventual existência de penalidades em face da empresa indicada, nada fora constatado.

A minuta contratual obedece às disposições da Lei nº. 9.433/2005, em especial as exigências do art. 126 e seguintes, constando as cláusulas referentes ao objeto, regime, forma de execução, recebimento, dotação orçamentária, preço, acréscimos e supressões, condições de pagamento, retenção de tributos, manutenção das condições da proposta, reajustamento, revisão de preços, vigência, obrigações dos contratantes, fiscalização, penalidades, rescisão, cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, vinculação ao procedimento de contratação, publicidade, foro e disposições gerais.

Como se observa, a minuta colacionada contém disposições que vão ao encontro do que dimana da Lei nº 13.709/2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), denominação dada pela Lei nº 13.853/2019.

Perfunctoriamente, registramos que a LGPD dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Em suma, não se determina, como regra, o sigilo das informações, mas tão somente o cuidado exigível com o tratamento de dados pessoais, de modo a não violar direitos e garantias fundamentais do seu titular.

Assim, a Administração Pública deve identificar todos os riscos envolvidos no tratamento de dados pessoais, avaliá-los e tratá-los de modo a evitar o cometimento de seu uso abusivo ou ilegal, e, por consequência, a responsabilização pessoal ou institucional.

Nos termos do art. 5º da LGPD, os dados tutelados se distribuem em três espécies: a) o dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável; b) o dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural; e c) o dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

Destaque-se que a Lei define tratamento como toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Destarte, entendemos que o manejo responsável das informações é medida que, de fato, se impõe. Mister relembrar que a citada Lei estabelece, em seu art. 46, que “os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito”. Eventual descumprimento dessa máxime legal pode gerar a responsabilidade por ação ou mesmo por omissão.

Vale frisar, ainda, que se adotou cláusulas-padrão referentes à LGPD, consoante determinação do Superintendente de Gestão Administrativa (0413816) no procedimento SEI nº 19.09.00860.0016219/2022-05, após anuência do Encarregado de Proteção de Dados deste Ministério Público (0413596).

Verificando que a hipótese atende aos requisitos legais sobre o tema, **esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação, por inexigibilidade de licitação, aprovando a minuta de contrato apresentada, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração.**

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 24 de março de 2023.

Belª. Maria Paula Simões Silva
Assessora/SGA
Matrícula 355.047

Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira
Assistente de Gestão II
Apoio Processual ATJ/SGA
Matrícula 352.748

[1] *Acórdão nº. 1.549/2009*

Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** em 25/03/2023, às 22:42, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Glaucio Matos Santos Cerqueira** em 27/03/2023, às 08:18, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0619391** e o código CRC **F592CF4A**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 218/2023 e autorizo a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa **GREEN4T Soluções TI S.A.,** para à contratação dos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva no Data Center do Ministério Público do Estado da Bahia, no valor total anual de R$ 491.063,28 (quatrocentos e noventa e um mil sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e adoção de providências julgadas necessárias.

Frederico Welington Silveira Soares
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 28/03/2023, às 10:12, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0619735** e o código CRC **9758CC92**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Anexamos ao presente a publicação da Autorização da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023-DTI, efetivada na edição nº 3.302 do Diário da Justiça Eletrônico, do dia 29/03/2023.

Paula Souza de Paula Marques
Gerente
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 29/03/2023, às 11:06, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0622440** e o código CRC **313748A6**.

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - DTI. Processo SEI: 19.09.00854.0004676/2023-14. Parecer Jurídico: 218/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Green4T Soluções TI S.A, CNPJ nº 03.698.620/0001-34. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, preditiva e corretiva para Data Center do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), incluído mão de obra e todo material necessário. Valor: R$ 491.063,98 (quatrocentos e noventa e um mil, sessenta e três reais e noventa e oito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0021 - Ação (P/A/OE) 2002 – Região 9900. Destinação de recursos 100. Natureza de Despesa 33.90.40. Fundamento legal: Art. 60, I, c/c § 1º, da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

RESUMO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2023-SGA. Processo SEI nº 19.09.00854.0020710/2022-23. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa L.G. Informática S.A, CNPJ nº 01.468.594/0001-22. Objeto da rerratificação: alterar, em razão de erro material (erro de cálculo), as informações relativas ao valor total mensal do contrato, consignado na cláusula quarta, item 4.2, de modo que passe a constar o seguinte: "Dá-se ao presente Contrato o valor total mensal de R$ 2.898,53 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) e o valor global anual máximo de R$34.782,43 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)."

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.00854.0000039/2023-50. OBJETO: Contratação de garantia de fábrica para o software Data Protector do fabricante Microfocus e licença adicional para backup NDMP., conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 20/03/2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/04/2023 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: https://www.mpba.mp.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br . Informações: licitacao@mpba.mp.br

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
352.194	WENCESLAU RIZERIO DE CARVALHO NETO	19.09.00869.0007405/2023-34	113, III, b	08	28/02/2023	07/03/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 28 de março de 2023.

LICENÇA MATERNIDADE DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
354.017	ALINE CUNHA DE ALMEIDA	19.09.01832.0007327/2023-32	154	180	20/03/2023	15/09/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 28 de março de 2023.

LICENÇA MATERNIDADE DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
353.324	LAURA RODRIGUES SILVA OLIVEIRA	19.09.00925.0005298/2023-42	154	180	07/03/2023	02/09/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 28 de março de 2023.

LICENÇA PATERNIDADE DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI/ATO	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
353.746	MARCOS VINICIUS DOS ANJOS KRAUSE GERMANO	19.09.45292.0006608/2023-37	Lei nº 6.677/1994 – Art. 155 Ato Normativo nº 012/2016	20	15/03/2023	03/04/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 28 de março de 2023.

LICENÇA MATERNIDADE DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
353.350	THAISE NASCIMENTO SILVA LIMA	19.09.00872.0006960/2023-67	154	180	16/03/2023	11/09/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 28 de março de 2023.

Anexo Publicação da Autorização no DJE (0622459) SEI 19.09.00854.0004676/2023-14 / pg. 363

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **GREEN4T SOLUCOES TI SA,** CNPJ **03.698.620/0001-34,** e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0593) g. R, não tendo sido encontrados reõistros neste sentidoM ressaltamos, no que diz respeito a sançEes eventualmente aplicadas por este k inisthrio Público : stadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados atravhs do lin/ wttps l772 2 2 MnpbaMnpMr7area7licitacao7biblioteca7) g9, iõualmente não foram encontradas restriçEes à referida empresaM

k ilena k TCardoso do Nascimento
Assistente êhcnico-Administrativo
Coordenação de : laboração e Acompanwamento de Contratos e ConvDnios
L iretoria de Contratos, ConvDnios e 8icitaçEes

Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 01/10/31302, s à5:1f 2conAorme Nto v ormati° o n4 1f 52de à7 de Dezembro de 3131 - Ministério Público do Estado da Bahia.

N autenticidade do documento pode ser conAerida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conAerir&id_orgao_acesso_externo=1 inAormando o código °eriAcador **0624677** e o código CRC **77EF22D9**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando que até o presente momento o contrato não foi assinado pela empresa contratada, encaminhamos o expediente à Unidade demandante para adoção das providências pertinentes.

Paula Souza de Paula Marques
Gerente
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 01/32/, 3, 1à5s 00:32àconforme Ato Normativo n° 324àde 07 de Dezembro de , 3, 3 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3 informando o código verificador **0636882** e o código CRC **1CF09B48**.

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	**Especificação do Objeto** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva para data Center do Ministério Público da Bahia (MPBA).	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES ***(Marcar com X)***:	**( )**	**A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)**
	( )	**B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA** .
	(X)	**C) OUTROS:** **Prestação de serviço continuados.**
1.3 JUSTIFICATIVA: **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**	**O atual ambiente de Data center do MPBA é composto por subsistemas que trabalham diretamente interligado, operando em conjunto para manter o funcionamento adequado de todo meio ambiente.** **O serviço de manutenção programada, preventiva e corretiva é imprescritível para o perfeito funcionamento e segurança do Data Center, sob risco de ocorrência de graves danos e /ou interrupção de acesso aos ativos de tecnologia da informação, quais sejam: serviços de e-mail; sistemas corporativos; acesso dos computadores a rede do MPBA; banco de dados corporativos; portal de intranet; registro de ponto eletrônico ;comunicação e interconexão das unidades descentralizadas aos sistemas corporativos; acesso às outras instituições; equipamentos de armazenamento que hospedam arquivos para todas as áreas da instituição.**	
1.4 JUSTIFICATIVA: **DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**	**O atual Data Center do CONTRATANTE é composto por sala-cofre certificada conforme norma ABNT-NBR 15.247. Deste modo, a execução do objeto contratual deverá garantir a manutenção da certificação do ambiente. Atualmente só existe uma única empresa com a certificação ABNT 15.247 conforme consulta na ABNT, anexada no processo.**	
	( ) SIM	**(X)** NÃO

1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:	**1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:** **1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:**

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:	**( )**	**A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 -** para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;
	( )	**B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005** - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
	(X)	C) **Artigo 60, caput -** quando caracterizada a inviabilidade de competição;

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO** **(X) A SIM** **( ) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)**
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:** **( ) Empreitada por preço unitário** **(X) Empreitada por preço** **( ) Outro:** **3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:** ➢ 10 dias **(X)** Úteis **( )** Corridos. ➢ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 10 dias **(X)** Úteis **( )** Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

(X)	**A) NÃO**
( )	**B) SIM.** Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➢ Por até _____ dias **( )** Úteis **( )** Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Diretoria de Tecnologia da Informação na sede do MPBA localizada na:
5ª Avenida, nº 750, do CAB – Salvador, BA – Brasil – CEP 41.745-004

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:
  ( ) A) NÃO **(X)** B) SIM
- Unidade responsável: SGA-DTI-COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: 71 3103 0216 e ld-cit@mpba.mp.br
- Dias para realização da entregados serviços: Segunda a Sexta
- Horários para execução: 09:00 até 16:00
- Condições especiais adicionais:
  A execução do objeto contratual engloba os seguintes tipos de suporte técnico a serem executados pela CONTRATADA:
  Manutenção Preventiva Programada: serviço de natureza continuada, destinado à prevenção de ocorrências de defeitos na

infraestrutura que compõe a sala cofre (subsistemas, equipamentos, instalações e acessórios da solução, incluindo a sala de operações), conservando as condições ideais de funcionamento da infraestrutura;

Manutenção Corretiva: serviço de natureza continuada, destinado ao restabelecimento da infraestrutura que compõe a sala estanque (subsistemas, equipamentos, instalações e acessórios da solução, incluindo a sala de operações) às condições ideais de funcionamento, mediante a execução de ajustes mecânicos, eletrônicos e substituição de peças desgastadas ou defeituosas;

Manutenção Preditiva: serviço de natureza continuada, destinado à prolongar a vida útil dos equipamentos e sistemas, através da substituição programada de componentes e/ou equipamentos, diagnosticado através de testes e análise de características de tendência de modo a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos das instalações, equipamentos e sistemas envolvidos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com as normas técnicas existentes, manuais e especificações dos fabricantes;

O fornecimento de toda mão de obra necessária, bem como a compra, o transporte e a substituição/reposição de peças, componentes ou insumos, incluindo combustíveis, realizados como partes das manutenções preventiva e corretiva, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, e não poderão gerar quaisquer custos adicionais ao CONTRATANTE;

As peças de reposição eventualmente necessárias à execução desses tipos de manutenção deverão ser novas e homologadas pelos seus respectivos fabricantes;

Durante toda a execução dos serviços deverá ser observada, cuidadosamente, a estanqueidade, que se refere à verificação e ao teste da vedação dos painéis e dos blocos do Data Center (Sala Cofre), de modo a eliminar qualquer possibilidade de falhas na vedação desses elementos.

O teste de estanqueidade deverá ser executado em duas etapas distintas, a saber:

Teste Inicial, que visa identificar os eventuais problemas existentes e propor as ações corretivas cabíveis;

Teste Final, que tem a finalidade de verificar os resultados das medidas corretivas eventualmente implantadas e de emitir laudo técnico atestando a eficiência da blindagem aos testes realizados.

A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhes forem delegadas,

sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;

Eventuais despesas com deslocamento de técnicos aos locais de execução dos serviços, bem como todas as despesas de transporte, diárias, tributos, seguros ou qualquer despesa correlata envolvida na execução contratual são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO * ***(Marcar com X)***:	**( )**	**A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA**
	(X)	**B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA** - Regras: ➢ **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **(X)** A) CONTRATADA (Regra geral) **( )** B) FABRICANTE (Exceção) ➢ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): ➢ **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **( )** A) 01 ANO **(X)** B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) **( )** C) OUTRO. Especificar: ➢ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **(X)** A) 72 HORAS **( )** Úteis **(X)** Corridas **( )** B) _____ DIAS **( )** Úteis **( )** Corridos ➢ **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **(X)** A) SIM **( )** B) NÃO ➢ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta

positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:

( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

( ) B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)

(X) C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de 8 horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

( ) D) Outra. Especificar:

- **DEMAIS REGRAMENTOS**: sobre o prazo máximo de solução do chamado:
  Caso o chamado seja urgente, o tempo de atendimento será de 4 horas e o tempo de solução será de 48 horas.
  Caso o chamado seja crítico, o tempo de atendimento será de 2 horas e o tempo de solução será de 24 horas.
  No caso de peças ou componentes substituídos, o período de garantia poderá ser superior a 90 (noventa) dias, caso assim seja indicado pelo fabricante dos mesmos.

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO	**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 5 dias **( )** Úteis **(X)** Corridos
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias **( )** Úteis **(X)** Corridos
	3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: SGA-DTI-COORDENAÇÃO DE INFRAESTUTURA TECNOLÓGICA
	3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **( )** A) NÃO SE APLICA **(X)** B) PRAZO: **( )** _____ HORAS **( )** Úteis **( )** Corridas

(X) 5 DIAS **( )** Úteis **(X)** Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:	**(X)**	**A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO**
	( )	**B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.** ➢ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➢ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	**3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:	
	( )	**A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXCUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**
	( )	**B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA**

( )	**C) PAGAMENTO PARCELADO:** ➢ Quantidade de parcelas: ➢ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
(X)	**C) PAGAMENTO MENSAL**
( )	**D) OUTRA:**

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:

()	**A) NÃO SE APLICA**
(X)	**B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:** *Para fins de recebimento, a CONTRATADA deverá remeter ao CONTRATANTE relatório sobre os serviços executados e/ou as requisições atendidas no mês sob faturamento, o qual deverá conter todas as informações necessárias à verificação do cumprimento nos níveis de serviço exigidos, devendo estar presentes, no mínimo, os seguintes dados:* *Para os serviços de manutenção preventiva, evolutiva e corretiva:* *a) data de emissão do relatório;* *b) número e vigência do contrato;* *c) Procedimentos de manutenção preventiva programado realizados no mês de referência, incluindo a descrição das atividades relacionadas a cada procedimento;*

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi

realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.6.3.7

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***	**( )**	**A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS**
	(X)	**B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.** Regras: ➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **(X)** A) INPC/IBGE **( )** B) OUTRO. Indicar: ➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta; ➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA

3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	OPÇÃO ***(Marcar com X):***	
	( )	**A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO** ➢ ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):*** **( ) Opção 1:** _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor **( ) Opção 2:** _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
	(X)	**B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO** ➢ ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):*** **(X) Opção 1:** 12 meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):*** **(X)** A) Data certa: 16 de julho de 2023 **( )** B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico **( ) Opção 2**: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):*** **( )** A) Data certa: _____ de _____ de _____ **( )** B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico ➢ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):
	3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***	
	( )	**A) NÃO**
	(X)	**B) SIM**. Justificativa: Previsão legal conforme o Inciso II, do artigo 140 da lei estadual/BA nº 9433/2005 , por ser um serviço de natureza contínua, por haver previsão orçamentária.
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	**OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente	

do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento

fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

( )	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
(X)	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar: 3.9.16 Encaminhar, para apreciação do MPBA, em até 5 (cinco) dias úteis após a reunião de alinhamento do contrato, cronograma contendo as datas para realização das manutenções preventivas programadas e dos testes de estanqueidade. 3.9.17 Disponibilizar central de atendimento ou meio eletrônico para realização das requisições de execução de serviço. No caso de chamadas telefônicas, estas deverão ter custo de ligação local ou deverão ser gratuitas. 3.9.18 Encaminhar mensalmente ao MPBA um relatório com o roteiro de manutenção executada no mês anterior. 3.9.19 Serviços executados sob demanda no mês de referência. 3.9.20 Executar os serviços sob demanda, mediante aprovação de orçamento prévio, necessários ao correto funcionamento do ambiente. 3.9.21 Executar o objeto contratual utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica capacitada e certificada pelo(s) fabricante(s) dos bens (quando couber), em todos os níveis de trabalho

3.10	**OBRIGAÇÕES GERAIS**

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento; 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual; 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X)	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS,** sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
( )	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***	**( )**	**A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**
	(X)	**B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**
	( )	**C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras: ➢ Percentual exigido: **( )** 5% (cinco por cento) **OU** **( )** Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➢ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1- DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	**Descrição** (Especificações Técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
01	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do Datacenter, incluindo eventual fornecimento de peças, manutenção de reserva mínima de combustível e treinamento.	Mensal	12	R$ 40.921,94	R$ 491.063,28
Valor Total dos itens					R$ 491.063,28

APENSO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. Das características do sistema de infraestrutura

1.1. O Data Center do Ministério Público do Estado da Bahia é dividido nas seguintes áreas:
- 1.1.1. Sala de Desembalagem
- 1.1.2. Sala de UPS
- 1.1.3. Sala Cofre (Sala estanque).
- 1.1.4. Gerador
- 1.1.5. A área da Sala Cofre é de 18 m², e somado com a Sala de UPS e Sala de Desembalagem tem área de 48 m².

1.2. O Data Center é composto de:
- 1.2.1. Painéis de parede e teto desmontáveis e resistentes ao fogo e à penetração de gases corrosivos na espessura de 87 mm (parede e piso) e 127 mm (teto) de fabricação Aceco Lampertz.
- 1.2.2. Piso elevado constituído de placas removíveis de aço e concreto revestidas com laminado melamínico com dimensões de aproximadamente 0,60 m x 0,60 m de fabricação Tate, composto por base pedestal, cruzeta e placa de piso.
- 1.2.3. Sistema independente de climatização, marca LIEBERT–HIROSS, por meio de 2 equipamentos de 23 kW de calor sensível, com resfriamento, desumidificação e filtragem do ar em circuito fechado, composto por 2 unidades evaporadoras e 2 unidades condensadoras remotas.
- 1.2.4. Dois quadros elétricos.
- 1.2.5. Sistema de detecção, alarme com painel central e combate a incêndio por meio de gás FM-200 com chaves debloqueio.
- 1.2.6. Sistema de iluminação composto por luminárias de embutir 1 x 32W 220v 60 Hz com reator eletrônico.
- 1.2.7. Sistemas de CFTV com câmeras digitais coloridas com lentes ajustáveis varifocal e sistema de gravação digital com capacidade para 16 canais.
- 1.2.8. Sistemas de controle de acesso por meio de três leitoras com tecnologia de reconhecimento biométrico das digitais.
- 1.2.9. Dois sistemas de monitoração ambiental a laser STRATOS 110 V-350mA, sendo 01 mod. MICRA 25 e 01 mod MICRA 100.
- 1.2.10. Uma porta SOMMER de 1.000 mm.
- 1.2.11. Dois UPS (nobreak) de 30 kVA Eaton 93E.
- 1.2.12. Dois equipamentos de ar-condicionado de Conforto de 2TR (Sala de UPS).
- 1.2.13. Um Gerador 81 kVA STEMAC DSE 7320 (Área externa do prédio).

2. Dos principais itens de manutenção do data center e da periodicidade de sua manutenção preventiva, corretiva e preditiva

2.1. Sala Estanque (Sala-Cofre)

2.1.1. Compartimento com características especiais de proteção de equipamentos de tecnologia da informação, resistente ao fogo, água, umidade, gases, campos magnéticos e impactos, com área total de 18 m² (dezoito metros quadrados). É composta por painéis de parede e teto desmontáveis e resistentes ao fogo e penetração de gases corrosivos, com espessura de 87 mm (parede e piso) e 127 mm (teto), de fabricação Aceco Lampertz.

2.1.2. Tem como objetivo: manter a continuidade operacional e preservar a vida útil dos equipamentos; garantir que os sistemas de alarmes funcionem corretamente; e manter os testados dos sistemas evidenciados.

2.1.3. Porta de entrada da Sala Cofre (periodicidade trimestral):

2.1.3.1. Vedações: verificar, reparar ou substituir gaxeta.

2.1.3.2. Fechadura: lubrificar, cilindro com grafite verificar, reparar ou substituir a lingueta verificar, reparar ou substituir a trava, verificar, reparar ou substituir a maçaneta.

2.1.3.3. Dobradiças: verificar, reparar ou substituir as dobradiças lubrificar as dobradiças.

2.1.3.4. Almofada: verificar, reparar ou substituir as almofadas

2.1.3.5. Soleira: verificar, reparar ou substituir soleira.

2.1.3.6. Mola bks: verificar fechamento automático verificar cabos de ligação flexível, verificar, reparar ou substituir.

2.1.3.7. Verificação do sistema de travamento da porta, verificar trava de posição aberta, regular fechadura.

2.1.3.8. Micro Switch: verificar, reparar ou substituir micro switch.

2.1.4. Blindagens dos elementos (periodicidade trimestral):

2.1.4.1. Verificar, reparar ou substituir as blindagens dos elementos das salas.

2.1.4.2. Verificar, reparar ou substituir as cunhas de aperto e caixas de passagens de cabo.

2.1.4.3. Executar até 04 (quatro) aberturas e fechamentos de blindagens existentes.

2.1.4.4. Teste de estanqueidade, visando identificar os eventuais problemas existentes e propor as ações corretivas cabíveis após os resultados das medidas obtidas.

2.1.5. Painéis e Luminárias (periodicidade trimestral):

2.1.5.1. Verificar, reparar ou substituir os painéis metálicos de fechamento.

2.1.5.2. Verificar, reparar ou substituir as luminárias, lâmpadas e soquetes.

2.1.5.3. Verificar, reparar ou substituir os reatores eletrônicos, iluminação de emergência e demais componentes do sistema de iluminação.

2.1.5.4. Paredes (painéis): Verificação de integridade das placas, perfis de acabamento, pintura e vedações externas.

2.1.5.5. Painéis elétricos: Verificação das réguas, botoeiras, fusíveis, interruptores de correntes de fuga, e disjuntores; checagem de temperatura das fontes e trafo; verificação de tensão de saída, carga e baterias; verificação dos temporizadores, leds de sinalização e contadores; limpeza interna e externa dos painéis, verificação e lubrificação das fechaduras, verificação da pintura.

2.1.6. Elementos de parede, teto e forro (periodicidade semestral):

2.1.6.1. Verificar, reparar ou substituir as vedações dos elementos.

2.1.6.2. Verificar, reparar ou substituir os perfis de acabamento elementos das salas.

2.1.6.3. Pintura de até 2(dois) metros quadrados dos elementos das salas.

2.1.7. Testes (periodicidade trimestral):

2.1.7.1. Testes de fechamento da porta.

2.1.7.2. Luzes de emergência.

2.1.7.3. Sinalização audiovisual após alarme.

2.1.7.4. Tempo de atuação do no-break.

2.1.7.5. Testes de reset da sala e testes após reset, verificando se a sala se rearma automaticamente após reset.

2.2. Piso Elevado incluindo Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem (48 m²)

2.2.1. Manutenção e troca de piso técnicos elevados existentes dentro da sala cofre, na sala de UPS e na sala de desembalagem. Constituído de placas removíveis de aço e concreto revestidas com laminado melamínico com dimensões de aproximadamente 0,60 m x 0,60 m de fabricação Tate, composto por base pedestal, cruzeta e placa de piso.
2.2.2. Tem como objetivo: evitar que placas desniveladas ou defeituosas possam causar acidentes; ou que os equipamentos sofram danos por deslocamento do piso; manter a sala em bom estado de conservação; e evitar danos aos cabos elétricos e de dados.
2.2.3. Nivelamento das placas (periodicidade trimestral):
2.2.3.1. Verificar, reparar o nivelamento das placas de piso elevado alinhamento vertical e horizontal.
2.2.3.2. Verificar, reparar ou substituir os suportes de placas.
2.2.3.3. Efetuar abertura e ajustes para passagem de cabos.
2.2.4. Reforços (periodicidade anual):
2.2.4.1. Verificação dos suportes dos pisos e identificação da necessidade de reforços estruturais.
2.2.4.2. Colocar suportes de reforço onde necessário.
2.2.5. Troca de Pisos Elevados (periodicidade trimestral):
2.2.5.1. Trocar até 04 (quatro) placas de piso elevado, caso sejam danificadas.
2.2.6. Leito Aramado (periodicidade trimestral):
2.2.6.1. Instalar até 02 (dois) metros lineares de leito aramado
2.2.6.2. Executar alteração de rota nos leitos aramados existentes até 04 (quatro) metros.
2.2.6.3. Verificar, reparar ou substituir os leitos mantendo o alinhamento.
2.2.6.4. Verificar, reparar ou substituir os suportes e parafusos de fixação dos leitos.

2.3. Limpeza das Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem
2.3.1. Serviços periódicos de limpeza realizados nas dependências do data center do MPBA por funcionários ou terceiros especializados em limpeza de data center. Tem como principal objetivo manter o ambiente limpo e livre de elementos que possam prejudicar o bom funcionamento dos componentes dos sistemas.
2.3.2. Piso Elevado e Piso de Fundo (periodicidade semestral):
2.3.2.1. Piso de Fundo: Aspiração do pó e limpeza da superfície com pano úmido nos locais que possuem piso técnico elevado.
2.3.2.2. Piso elevado (superficial): Aspiração do pó e limpeza da superfície das placas com pano úmido.
2.3.2.3. Piso elevado (pesada): Aspiração do pó e limpeza pesada da superfície das placas utilizando produto alvejante (em conformidade com as especificações do fabricante).
2.3.3. Leito aramado e Cabos (periodicidade semestral):
2.3.3.1. Limpeza dos leitos aramados: Aspiração do pó e limpeza com pano seco nos leitos aramados e nos cabosque passam pelos leitos nas dependências da Sala cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem.
2.3.4. Elementos, Portas, Luminárias e Móveis (periodicidade semestral):
2.3.4.1. Elementos da Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem: Aspiração do pó e limpeza com pano úmido do teto e demais elementos (sensores, quadros, equipamentos de ar-condicionado, cilindro de gás FM200).
2.3.4.2. Portas: Limpeza das gaxetas de vedação e limpeza da superfície com pano úmido das portas.
2.3.4.3. Luminárias: Limpeza da superfície refletora; das lâmpadas e das grelhas difusoras.
2.3.4.4. Mobiliário: Limpeza da superfície dos racks fechados e abertos existentes na sala cofre, dos nobreaks, da superfície externa dos quadros de energia da sala cofre e sala de UPS.

2.4. Sistemas de Energia

2.4.1. A Sala cofre, os subsistemas de controle e os equipamentos de tecnologia da informação, instalados são alimentados pelo sistema de fornecimento ininterrupto de energia elétrica (UPS), exceto o subsistema de iluminação e climatização que se utilizam de quadros pertencentes ao Sistema de Energia Elétrica de Emergência existente, o qual é suprido por grupo gerador.

2.4.2. Tem como principal objetivo evitar intervenções corretivas nos componentes, evitar a ocorrência de variações de tensão e corrente na alimentação dos equipamentos, evitar sobrecarga, garantir o bom funcionamento dos mecanismos de proteção, e manter os elementos operando normalmente.

2.4.3. Quadros de distribuição: reapertos e limpeza (periodicidade trimestral):

2.4.3.1. Medir corrente de alimentação por fase.
2.4.3.2. Medir tensão de alimentação por fase.
2.4.3.3. Verificar, reparar ou substituir réguas de bornes.
2.4.3.4. Verificar, reparar ou substituir terminais. Reapertar barramentos / terminais de cabos.
2.4.3.5. Verificar, reparar ou substituir as canaletas de cabos.
2.4.3.6. Verificar, reparar ou substituir o armário do painel.
2.4.3.7. Verificar, reparar ou substituir os fechos do armário do painel.
2.4.3.8. Limpar painel internamente.
2.4.3.9. Verificar e substituir os disjuntores e reapertar bornes.
2.4.3.10. Verificar, reparar ou substituir as bases de fusíveis e parafusos de ajuste.
2.4.3.11. Fazer inspeção termográfica.

2.4.4. Aterramento (periodicidade trimestral):

2.4.4.1. Verificar, reparar ou substituir malha de aterramento.
2.4.4.2. Verificar, reparar ou substituir jumps na estrutura.
2.4.4.3. Verificar, reparar ou substituir jumps no piso elevado.
2.4.4.4. Verificar, reparar ou substituir aterramento de equipamentos.
2.4.4.5. Medir resistência de aterramento e propor melhoria de acordo projeto.

2.4.5. Pontos de energia e disjuntores (periodicidade trimestral):

2.4.5.1. Verificação das tomadas de força dos equipamentos
2.4.5.2. Fixação e aperto de suportes.
2.4.5.3. Mudança de local de até 2 pontos de energia e disjuntores.

2.4.6. Manutenção de UPS (periodicidade bimestral):

2.4.6.1. Verificação da tensão e corrente de alimentação por fase.
2.4.6.2. Ajustes do voltímetro e amperímetro de entrada.
2.4.6.3. Verificação da tensão e corrente de saída por fase.
2.4.6.4. Ajuste do voltímetro e amperímetro de saída.
2.4.6.5. Verificação dos disjuntores.
2.4.6.6. Reaperto dos bornes e terminais.
2.4.6.7. Limpeza do painel, verificação fechos do painel e configuração do programador.

2.4.7. Manutenção das baterias na Sala do NoBreak (periodicidade bimestral):

2.4.7.1. Verificação do estado geral dos bornes.
2.4.7.2. Limpeza da superfície externa.
2.4.7.3. Limpeza e reaperto dos bornes.
2.4.7.4. Verificação de vazamentos.
2.4.7.5. Medição da tensão das baterias.
2.4.7.6. Verificar todos os parâmetros elétricos.
2.4.7.7. Limpeza de placas e componentes eletrônicos.
2.4.7.8. Efetuar a troca e/ou substituição das baterias nos seguintes casos:
2.4.7.8.1. Quando estiverem danificadas.
2.4.7.8.2. Preventivamente antes do fim de vida útil.

2.4.8. Manutenção do Gerador (periodicidade mensal):

2.4.8.1. Verificação do nível de óleo do cárter, do nível e da temperatura da água.

2.4.8.2. Verificação do sistema de arrefecimento, dos filtros de ar, de vazamentos no motor.
2.4.8.3. Verificação do tanque de serviço, das válvulas e tubulações, do nível do combustível.
2.4.8.4. Medição da tensão das baterias.
2.4.8.5. Verificação do painel de comando.
2.4.8.6. Testes de partida do gerador, medição do tempo de entrada em carga.
2.4.8.7. Verificação da tensão e frequência gerada e registro da indicação do horímetro.
2.4.8.8. Troca e/ou substituição de óleo e filtros de lubrificação do motor quando necessário.
2.4.8.9. Verificação de nível de combustível e efetuar reabastecimento com 50 (cinquenta) litros de combustível por mês, pelo menos, como manutenção de nível mínimo.
2.4.8.10. Limpeza do tanque de combustível (periodicidade anual).

2.5. Sistemas de Climatização
2.5.1. O sistema de climatização é composto por sistema independente de climatização, marca LIEBERT–HIROSS, por meio de 2 equipamentos de 23 kW de calor sensível, com resfriamento, desumidificação e filtragem do ar em circuito fechado, composto por 2 unidades evaporadoras e 2 unidades condensadoras remotas, 2 equipamentos de ar-condicionado de Conforto de 2TR (Sala de UPS). A manutenção periódica contempla todos os elementos que compõem os sistemas de climatização em todas as dependências do data center e nas condensadoras remotas, tem em como principal objetivo evitar intervenções corretivas; e manter os equipamentos funcionando de forma eficiente.
2.5.2. Trocas de filtro de ar (periodicidade semestral):
2.5.2.1. Duas trocas de filtro de ar por máquina de ar.
2.5.2.2. Recarga de Gás refrigerante (periodicidade anual):
2.5.2.3. Uma recarga (caso necessário)
2.5.3. Retifica de compressores (periodicidade anual):
2.5.3.1. Uma retífica (caso necessário)
2.5.4. Circuito Frigorígeno (periodicidade anual):
2.5.4.1. Medir, corrigir pressão alta do compressor.
2.5.4.2. Medir, corrigir pressão baixa do compressor.
2.5.4.3. Aferir set pressão máxima e mínima do equipamento.
2.5.4.4. Verificar, reparar ou substituir pressostato.
2.5.4.5. Verificar, completar ou substituir óleo do compressor.
2.5.4.6. Medir, corrigir corrente do motor do compressor.
2.5.4.7. Medir, corrigir tensão do motor do compressor.
2.5.4.8. Verificar, reparar ou substituir resistência do cárter do compressor.
2.5.4.9. Medir, corrigir pressão diferencial do filtro secador de gás refrigerante.
2.5.4.10. Verificar, reparar ou substituir o filtro secador de gás refrigerante.
2.5.4.11. Verificar, reparar ou substituir válvula de expansão.
2.5.4.12. Verificar, reparar ou substituir válvula solenóide.
2.5.4.13. Verificar, reparar ou substituir visor de líquido.
2.5.4.14. Verificar vazamentos de gás refrigerante e do óleo do motor.
2.5.4.15. Carga e recarga de gás refrigerante (caso necessário);
2.5.4.16. Descarte dos gases contaminados.
2.5.4.17. Verificar, corrigir pontos de vazamento de óleo.

2.5.4.18. Verificar, reparar ou substituir instrumentos de controle e segurança do equipamento.
2.5.4.19. Limpeza externa do equipamento.
2.5.4.20. Limpeza interna do equipamento em caso de contaminação do sistema.
2.5.5. Check-up preventivo e Lavagem do condensador (periodicidade semestral):
2.5.5.1. Limpeza e lavagem do condensador, trocadores de calor.
2.5.5.2. Limpeza do ventilador.
2.5.5.3. Medir, corrigir tensão do motor do ventilador.
2.5.5.4. Medir, corrigir corrente do motor do ventilador.
2.5.5.5. Medir, corrigir temperatura de entrada.
2.5.5.6. Medir, corrigir temperatura de saída.
2.5.5.7. Verificar, reparar ou substituir termostato.
2.5.5.8. Aferir set temperatura mínima e máxima do termostato.
2.5.5.9. Verificação, correção dos suportes e fixações e do isolamento térmico.
2.5.6. Manutenção dos evaporadores (periodicidade semestral):
2.5.6.1. Verificação dos filtros de ar, procedendo a limpeza ou a troca.
2.5.6.2. Limpeza do trocador de calor.
2.5.6.3. Limpeza do ventilador e medição de tensão e corrente do motor ventilador.
2.5.6.4. Verificação, correção dos rolamentos e mancais do motor.
2.5.6.5. Ajuste da tensão das correias do motor, alinhamento das polias.
2.5.6.6. Lavagem do dreno e da bandeja de água do umidificador.
2.5.6.7. Verificação, correção da válvula solenoide de água.
2.5.6.8. Identificar vazamentos nos drenos.
2.5.7. Manutenção dos quadros de comandos (periodicidade semestral):
2.5.7.1. Verificação, correção dos disjuntores.
2.5.7.2. Reaperto dos bornes e verificação da régua de bornes.
2.5.7.3. Verificação, correção das bases de fusíveis e parafusos de ajuste.
2.5.7.4. Verificação das configurações de temperatura máxima e mínima, das configurações de umidade relativa máxima e mínima, dos intertravamentos e pontos de checagem dos alarmes.
2.5.8. Levantamento de Temperaturas (hot spots):
2.5.8.1. Monitoramento de medições de temperaturas em locais pré determinados.
2.5.8.2. Verificação da temperatura de insuflamento e retorno do ar.
2.5.8.3. Efetuar o balanceamento térmico dos ambientes.

2.6. Sistemas de Detecção Precoce e Combate a Incêndio
2.6.1. É composto por sensores convencionais e por análise de laser, capaz de detectar precocemente fumaça e partículas na atmosfera da célula, que caracterizem o sobreaquecimento ou a combustão de materiais elétricos e outros materiais combustíveis presentes na instalação, o cruzamento das informações dos dois sensores pode habilitar o combate a incêndio, feito com gás apropriado para equipamentos eletrônicos.
2.6.2. Possui sensores de detecção fumaça convencional, localizados no teto e abaixo do piso da sala cofre, 2sistemas de monitoração ambiental a laser, STRATOS 110 V-350mA, sendo 01 mod. MICRA 25 e 01 mod MICRA 100,sistema de detecção, alarme com painel central e combate a incêndio por meio de gás FM-200 com chaves debloqueio.
2.6.3. A manutenção nos elementos que compõem os sistemas de detecção e combate a incêndios. Tem como principal objetivo garantir que o sistema de combate a incêndios esteja operante e em bom estado de funcionamento; e diminuir as ações corretivas nos equipamentos.

2.6.4. Sistema de Detecção Precoce de Incêndio – 1 Stratos Micra 25 e 1 Stratos Micra 100 (periodicidade trimestral):
- 2.6.4.1. Verificar, reparar ou substituir log de alarmes.
- 2.6.4.2. Verificar, reparar ou substituir parâmetros de configuração.
- 2.6.4.3. Verificar, reparar ou substituir campainhas de alarme.
- 2.6.4.4. Verificar, reparar ou substituir tubulações, orifícios, suportes.
- 2.6.4.5. Verificar, reparar ou substituir filtro(s) de ar.
- 2.6.4.6. Limpeza do equipamento e testes gerais de detecção.

2.6.5. Sistema de Combate ao Incêndio com Gás FM200 (periodicidade trimestral):
- 2.6.5.1. Verificar, corrigir pressão do recipiente.
- 2.6.5.2. Efetuar à recarga do gás do recipiente nos seguintes casos:
  - 2.6.5.2.1. Recipiente fora de pressão com respectivo Certificado de Qualidade.
  - 2.6.5.2.2. Antes do fim da vida útil do gás armazenado ou recipiente atualmente utilizado.
  - 2.6.5.2.3. Quanto ocorrer descarga pelo sistema devido à incidentes ocorridos no datacenter.
- 2.6.5.3. Realização de teste hidrostático do recipiente e funcionamento de alarmes.
- 2.6.5.4. Verificar, reparar ou substituir fixação e apoio do recipiente.
- 2.6.5.5. Verificar, reparar ou substituir o recipiente.
- 2.6.5.6. Verificar, corrigir intertravamento com sistemas Stratos e Detecção Convencional.
- 2.6.5.7. Verificar, corrigir funcionamento de alarmes.
- 2.6.5.8. Verificar, reparar ou substituir válvula solenóide.
- 2.6.5.9. Verificar, reparar ou substituir tubulações de descarga e suportes.
- 2.6.5.10. Verificar, reparar ou substituir bicos difusores de gás.

2.6.6. Detecção Convencional (periodicidade trimestral):
- 2.6.6.1. Verificar, corrigir painel de comando.
- 2.6.6.2. Verificar, reparar ou substituir régua(s) de bornes, terminais.
- 2.6.6.3. Verificar, corrigir sinalização no painel.
- 2.6.6.4. Verificar, corrigir continuidade no(s) laço(s).
- 2.6.6.5. Verificar, reparar ou substituir fixação de detectores de fumaça.
- 2.6.6.6. Verificar, reparar ou substituir detectores.
- 2.6.6.7. Verificar, corrigir intertravamento com outros painéis.
- 2.6.6.8. Medir, corrigir tensão da(s) bateria(s).
- 2.6.6.9. Teste de alarme.
- 2.6.6.10. Ajuste de tensão dos módulos do comando.
- 2.6.6.11. Supervisão de defeito dos módulos de comando.
- 2.6.6.12. Teste nos detectores de fumaça, acionamento manual e sirenes.

2.6.7. Painel de Alarmes (periodicidade trimestral):
- 2.6.7.1. Verificar, reparar ou substituir da sinalização visual e sonora.
- 2.6.7.2. Verificar, reparar ou substituir da régua de bornes e terminais.
- 2.6.7.3. Verificar, reparar ou substituir do intertravamento com outros painéis.
- 2.6.7.4. Verificar, reparar ou substituir do cabeamento.
- 2.6.7.5. Limpeza do painel.

2.7. Sistema de Supervisão e Controle

2.7.1. Unidade de monitoramento de todos os subsistemas instalados na sala, que recebe informações de seus sensores de temperatura, energia pela concessionaria, energia pelo gerador, umidade relativa, estado de porta, presença de líquido, detecção de incêndio, falha na climatização, controle de acesso, envio de alertas por sms e e-mail.

2.7.2. Tem como principal objetivo garantir que todos os sistemas de infraestrutura estejam sendo monitorados, evitando que falhas impeçam a detecção de eventos que possam provocar indisponibilidades dos serviços.

2.7.3. NetWatch (periodicidade trimestral):
- 2.7.3.1. Testes de intertravamento.

2.7.4. Data Center Net Watch (periodicidade trimestral):
- 2.7.4.1. Verificar, corrigir parâmetros de configuração.
- 2.7.4.2. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de temperatura.
- 2.7.4.3. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de umidade.
- 2.7.4.4. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de vibração.
- 2.7.4.5. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de estado de porta(s).
- 2.7.4.6. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de presença.
- 2.7.4.7. Verificar, reparar ou substituir servidor (hardware) que abriga o sistema.
- 2.7.4.8. Verificar, corrigir cabeamento de alarmes.
- 2.7.4.9. Verificar, reparar ou substituir conectores de interligação.
- 2.7.4.10. Verificar, reparar ou substituir painéis.
- 2.7.4.11. Verificar, corrigir comunicação via TCP/ÍP.
- 2.7.4.12. Verificar, corrigir software CMC Manager, limites geradores de alarme.
- 2.7.4.13. Verificar, corrigir Log de eventos.
- 2.7.4.14. Testes de envio de alertas via e-mail e via SMS

2.8. Manutenção do Sistema de Controle de Acesso
- 2.8.1. Composto por meio de três leitoras ZK-TF1700 com tecnologia de reconhecimento e armazenamento biométrico das digitais, software controlador de acesso em rede que armazena dados, gerencia permissões e replica pros leitores de forma centralizada.
- 2.8.2. Tem como objetivos garantir que o acesso às dependências do data center a quem for expressamente permitido, monitoramento de acesso e garantir que os dispositivos de abertura das portas estejam funcionais.
- 2.8.3. Manutenção dos leitores (periodicidade quadrimestral):
  - 2.8.3.1. Verificar, reparar leitor de proximidade / biométrico.
  - 2.8.3.2. Limpar equipamento.
  - 2.8.3.3. Verificar, corrigir cabeamento.
  - 2.8.3.4. Verificar, corrigir configuração.
  - 2.8.3.5. Verificar, corrigir intertravamento com painel da célula.
  - 2.8.3.6. Verificar, corrigir abertura da porta.
  - 2.8.3.7. Testes de leitura de impressões digitais.
- 2.8.4. Manutenção das fechaduras (periodicidade quadrimestral):
  - 2.8.4.1. Teste das fechaduras eletrônicas e magnéticas.
  - 2.8.4.2. Verificando se todas estão fechando corretamente.
  - 2.8.4.3. Ajustes da posição dos magnetos.
  - 2.8.4.4. Verificação do botão de abertura da porta magnética para saída da sala de UPS.
- 2.8.5. Manutenção do Software Gerenciador (periodicidade anual):
  - 2.8.5.1. Verificação e backup do funcionamento do software de controle de acesso.

2.9. Manutenção do Sistema de CFTV
- 2.9.1. Sistemas de CFTV com 05 (cinco) câmeras digitais coloridas, com sensor de movimento, filmagem em nightshot, com lentes ajustáveis varifocal e sistema de gravação digital com capacidade para 16 canais, software gerenciador Digifort.
- 2.9.2. Tem como principal objetivo garantir que as imagens estejam sendo geradas pelas câmeras e gravadas no servidor, permitindo a recuperação a qualquer tempo.
- 2.9.3. Manutenção das Câmeras (periodicidade quadrimestral):
  - 2.9.3.1. Verificação do funcionamento das câmeras IP.
  - 2.9.3.2. Limpeza das câmeras.
  - 2.9.3.3. Ajustes no posicionamento.
  - 2.9.3.4. Verificação do cabeamento
- 2.9.4. Manutenção do Software Gerenciador (periodicidade quadrimestral):
  - 2.9.4.1. Configuração do software, gravação de imagem por movimento.

2.10. Serviço de Monitoramento e Suporte Pró-Ativo Remoto

2.10.1. Tem como objetivo manter a disponibilidade do data center, mantendo um monitoramento 24 x 7 pró-ativo e online da contratada, e se necessário acionamento de equipe para atuação in loco para reparo de problema.

2.10.2. Monitoramento remoto do ambiente (periodicidade contínua):

2.10.2.1. Monitoramento dos principais sinais e sensores do ambiente de data center.

2.10.2.2. Abertura automática de chamados para reparo ou prevenção de sinistros ou danos.

2.10.2.3. Emissão de relatórios mensais contendo um resumo dos dados coletados do ambiente de data center.

2.11. Atualização de documentação "As Built"

2.11.1. Tem objetivo de manter os projetos atualizados da forma como o ambiente se encontra. Os projetos sempre atualizados permitem que diferentes técnicos, trabalhem em um ambiente conhecido, o que diminui as chances de erro, acidentes e paradas não programadas. Compreende atualizações, com entregas nos formatos DWG e PDF.

2.11.2. Layout das Salas (periodicidade quadrimestral):

2.11.2.1. Verificar, corrigir lay out de equipamentos.

2.11.2.2. Verificar, corrigir TAG de equipamentos.

2.11.2.3. Verificar, corrigir lay out mobiliário.

2.11.2.4. Verificar, corrigir lay out tubulações Stratos.

2.11.2.5. Verificar, corrigir lay out tubulações FM200.

2.11.2.6. Instalação / modificação em circuito elétrico de alimentação dos rack.

2.11.3. Layout do piso elevado / leito aramado (periodicidade quadrimestral):

2.11.3.1. Verificar, corrigir lay out piso.

2.11.3.2. Verificar, corrigir lay out cabeamento / leitos aramados.

2.11.4. Layout ar-condicionado e sistema de climatização (periodicidade quadrimestral).

3. Dos serviços de monitoramento remoto "on line"

3.1. A CONTRATADA deverá possuir sistema de monitoramento remoto do site integrado ao sistema de gestão de Manutenção, onde o atendimento será monitorado através de uma Central de Monitoramento e Acionamento de sistemas de Suporte técnico. A central de monitoramento recebera as informações através dos links da CONTRATANTE onde possuirá um sistema totalmente redundante garantindo assim o monitoramento simultâneo do sistema remotamente.

3.2. A CONTRATADA deverá possuir equipe técnica de monitoramento estará integrada a equipe de campo via telefone para acionamento e ação corretiva caso o data center possua algum alarme, diariamente por 24 horas. A equipe técnica de monitoramento deve possuir formação técnica comprovada, de forma a poder analisar uma situação ou alarme apresentado, tomando as ações imediatas para o atendimento do chamado conforme classificação solicitada pelo CONTRATANTE ou classificando conforme a severidade apresentada pelo alarme.

3.3. A Central de Atendimento da CONTRATADA deverá possuir um sistema informatizado de gestão de abertura de chamados, através de site de Internet, correio eletrônico (e-mail) e sistema telefônico 0800 para abertura dos chamados, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, os quais deverão constar nº de protocolo e descrição do problema.

3.4. A CONTRATADA deverá manter Central de Atendimento para abertura de chamados de manutenção corretiva durante 07 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

3.5. A CONTRATADA deverá seguir os prazos destinados à resolução de problemas de ocorrência da manutenção corretiva que são contados em horas corridas a partir da chegada do profissional técnico ao local de atendimento.

3.6. A CONTRATADA ao final de cada serviço de manutenção corretiva, deverá emitir, por escrito, um relatório de atendimento de chamado e uma cópia deste relatório deverá também ser encaminhada para a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização da CONTRATANTE, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da conclusão dos serviços.

3.7. Caberá à CONTRATADA apresentar soluções definitivas para os problemas apresentados dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Edital.
3.8. O sistema de supervisão e alarmes tem as seguintes especificações técnicas:
3.8.1. Funções de Monitoração:
3.8.1.1. Possui entradas analógicas de temperatura – para sensores de temperatura, implementadas com sistema CMC-Rittal, para medida de temperatura em °C ou °F, com set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.
3.8.1.2. Possui entradas analógicas tensão – sensor de tensão independente da alimentação, para medida de tensão(Volts), com set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.
3.8.1.3. Possui entradas analógica umidade relativa - sensor de umidade para medida de Umidade Relativa do arcom set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.
3.8.1.4. Possui entrada digital de estado da porta – Indicador de abertura de porta através de reed relê.
3.8.1.5. Possui entrada digital presença de líquido – Sensor instalado em pontos onde há o risco de vazamento ou invasão de líquidos.
3.8.1.6. Possui entrada digital detecção de incêndio – Contato fornecido pela central de detecção de incêndio para indicação de fumaça ou por detector óptico de fumaça próprio.
3.8.2. Monitoração Central
3.8.2.1. Possuir software de aplicação interativo para gerenciamento do ambiente remoto monitorado pela unidade de supervisão, permitindo acesso por janelas à configuração de alarmes para cada unidade de supervisão carregada na rede, através de valores de set points ajustáveis, e a completa monitoração em tempo real dos ambientes remotos.
3.8.2.2. O sistema permite a configuração de cada uma das unidades de supervisão instaladas de forma dinâmica, bem como alterar essa configuração a qualquer tempo em operação.
3.8.2.3. Possibilidade de selecionar uma unidade de supervisão, através de seu endereço IP e verificar aspectos específicos de status, valores medidos, configuração e, quando for o caso, reconhece o trap originado desde uma unidade de supervisão.
3.8.2.4. Os alarmes de Traps são capturados por esse sistema e são configurados por unidade de supervisão, que monitora o link estabelecido entre Central / unidade de supervisão.

4. Treinamento
4.1. A CONTRATADA deverá realizar pelo menos 01 (um) treinamento *hands-on*, com carga horário mínima de 02 (duas) horas, para até 10 (dez) pessoas integrantes da equipe técnica da CONTRATANTE, buscando garantir a utilização de práticas corretas na operação do ambiente e também para a correta reação nos casos de incidentes envolvendo os sistemas do data center.
4.2. Os treinamentos deverão contemplar principalmente os seguintes aspectos:
4.2.1. Manual de normas e procedimentos.
4.2.2. Operação e controle de climatização.
4.2.3. Operação dos sistemas de detecção e combate a incêndios.
4.2.4. Operação do sistema de supervisão e monitoramento remoto.
4.3. O treinamento deverá ocorrer dentro dos 03 (três) primeiros meses após a assinatura do contrato e ser realizado dentro das instalações da CONTRATANTE.

5. Auditoria
5.1. A CONTRATADA deverá realizar em conjunto com a CONTRATANTE uma auditoria anual no ambiente, buscando encontrar não conformidades para que seja possível corrigi-las ainda na vigência do contrato. Terá como produto final um relatório de auditoria emitido e entregue à CONTRATADA, constando os pontos de conformidade e não conformidades encontrados nos diversos ambientes do Data Center do cliente.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. OBJETO		
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	**Especificação do Objeto** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva para data Center do Ministério Público da Bahia (MPBA).	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES *(Marcar com X)*:	**( )**	**A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)**
	( )	**B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA** .
	(X)	**C) OUTROS:** **Prestação de serviço continuados.**
1.3 JUSTIFICATIVA: **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**	**O atual ambiente de Data center do MPBA é composto por subsistemas que trabalham diretamente interligado, operando em conjunto para manter o funcionamento adequado de todo meio ambiente.** **O serviço de manutenção programada, preventiva e corretiva é imprescritível para o perfeito funcionamento e segurança do Data Center, sob risco de ocorrência de graves danos e /ou interrupção de acesso aos ativos de tecnologia da informação, quais sejam: serviços de e-mail; sistemas corporativos; acesso dos computadores a rede do MPBA; banco de dados corporativos; portal de intranet; registro de ponto eletrônico ;comunicação e interconexão das unidades descentralizadas aos sistemas corporativos; acesso às outras instituições; equipamentos de armazenamento que hospedam arquivos para todas as áreas da instituição.**	
1.4 JUSTIFICATIVA: **DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**	**O atual Data Center do CONTRATANTE é composto por sala-cofre certificada conforme norma ABNT-NBR 15.247. Deste modo, a execução do objeto contratual deverá garantir a manutenção da certificação do ambiente. Atualmente só existe uma única empresa com a certificação ABNT 15.247 conforme consulta na ABNT, anexada no processo.**	
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS	**( )** SIM	**(X)** NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	

ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:	**1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:**

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:	**( )**	**A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 -** para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;
	( )	**B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005** - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
	(X)	C) **Artigo 60, caput -** quando caracterizada a inviabilidade de competição;

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO** **(X) A SIM** **( ) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)**
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:** **( ) Empreitada por preço unitário** **(X) Empreitada por preço** **( ) Outro:** **3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:** ➢ 10 dias **(X)** Úteis **( )** Corridos. ➢ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail. **3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO** ➢ 10 dias **(X)** Úteis **( )** Corridos ➢ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

<table>
<tr><td rowspan="4">3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</td><td colspan="2">3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO</td></tr>
<tr><td>(X)</td><td>A) NÃO</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.
➢ Por até _____ dias ( ) Úteis ( ) Corridos</td></tr>
<tr><td colspan="2">3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Diretoria de Tecnologia da Informação na sede do MPBA localizada na:
5ª Avenida, n° 750, do CAB – Salvador, BA – Brasil – CEP 41.745-004</td></tr>
<tr><td colspan="2">3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

➢ Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
( ) A) NÃO (X) B) SIM
➢ Unidade responsável: SGA-DTI-COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA
➢ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: 71 3103 0216 e ld-cit@mpba.mp.br
➢ Dias para realização da entregados serviços: Segunda a Sexta
➢ Horários para execução: 09:00 até 16:00
➢ Condições especiais adicionais:
A execução do objeto contratual engloba os seguintes tipos de suporte técnico a serem executados pela CONTRATADA:
Manutenção Preventiva Programada: serviço de natureza continuada, destinado à prevenção de ocorrências de defeitos na infraestrutura que compõe a sala cofre (subsistemas, equipamentos, instalações e acessórios da solução, incluindo a sala de operações), conservando as condições ideais de funcionamento da infraestrutura;</td></tr>
</table>

Manutenção Corretiva: serviço de natureza continuada, destinado ao restabelecimento da infraestrutura que compõe a sala estanque (subsistemas, equipamentos, instalações e acessórios da solução, incluindo a sala de operações) às condições ideais de funcionamento, mediante a execução de ajustes mecânicos, eletrônicos e substituição de peças desgastadas ou defeituosas;

Manutenção Preditiva: serviço de natureza continuada, destinado à prolongar a vida útil dos equipamentos e sistemas, através da substituição programada de componentes e/ou equipamentos, diagnosticado através de testes e análise de características de tendência de modo a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos das instalações, equipamentos e sistemas envolvidos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com as normas técnicas existentes, manuais e especificações dos fabricantes;

O fornecimento de toda mão de obra necessária, bem como a compra, o transporte e a substituição/reposição de peças, componentes ou insumos, incluindo combustíveis, realizados como partes das manutenções preventiva e corretiva, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, e não poderão gerar quaisquer custos adicionais ao CONTRATANTE;

As peças de reposição eventualmente necessárias à execução desses tipos de manutenção deverão ser novas e homologadas pelos seus respectivos fabricantes;

Durante toda a execução dos serviços deverá ser observada, cuidadosamente, a estanqueidade, que se refere à verificação e ao teste da vedação dos painéis e dos blocos do Data Center (Sala Cofre), de modo a eliminar qualquer possibilidade de falhas na vedação desses elementos.

O teste de estanqueidade deverá ser executado em duas etapas distintas, a saber:

Teste Inicial, que visa identificar os eventuais problemas existentes e propor as ações corretivas cabíveis;

Teste Final, que tem a finalidade de verificar os resultados das medidas corretivas eventualmente implantadas e de emitir laudo técnico atestando a eficiência da blindagem aos testes realizados.

A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhes forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;

Eventuais despesas com deslocamento de técnicos aos locais de execução dos serviços, bem como todas as despesas de transporte, diárias, tributos, seguros ou qualquer despesa correlata envolvida na execução contratual são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO * ***(Marcar com X)***:	**( )**	**A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA**
	(X)	**B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA** - Regras: ➢ **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **(X)** A) CONTRATADA (Regra geral) **( )** B) FABRICANTE (Exceção) ➢ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): ➢ **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **( )** A) 01 ANO **(X)** B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) **( )** C) OUTRO. Especificar: ➢ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **(X)** A) 72 HORAS **( )** Úteis **(X)** Corridas **( )** B) _____ DIAS **( )** Úteis **( )** Corridos ➢ **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **(X)** A) SIM **( )** B) NÃO ➢ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **( )** A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador **( )** B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) **(X)** C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras: o Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de 8 horas, contadas da notificação pelo MPBA; o O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição

		de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; **( )** D) Outra. Especificar: ➢ **DEMAIS REGRAMENTOS**: sobre o prazo máximo de solução do chamado: Caso o chamado seja urgente, o tempo de atendimento será de 4 horas e o tempo de solução será de 48 horas. Caso o chamado seja crítico, o tempo de atendimento será de 2 horas e o tempo de solução será de 24 horas. No caso de peças ou componentes substituídos, o período de garantia poderá ser superior a 90 (noventa) dias, caso assim seja indicado pelo fabricante dos mesmos.
3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO		**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 5 dias **( )** Úteis **(X)** Corridos
		3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias **( )** Úteis **(X)** Corridos
		3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: SGA-DTI-COORDENAÇÃO DE INFRAESTUTURA TECNOLÓGICA
		3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **( )** A) NÃO SE APLICA **(X)** B) PRAZO: **( )** _____ HORAS **( )** Úteis **( )** Corridas **(X)** 5 DIAS **( )** Úteis **(X)** Corridos
		DEMAIS REGRAMENTOS: 3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho. 3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo; 3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005; 3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações

	estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.	
3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:	**(X)**	**A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO**
	( )	**B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.** ➢ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➢ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	**3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:	
	( )	**A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXCUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**
	( )	**B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA**
	( )	**C) PAGAMENTO PARCELADO:** ➢ Quantidade de parcelas: ➢ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	(X)	**C) PAGAMENTO MENSAL**
	( )	**D) OUTRA:**
	3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***:	
	()	**A) NÃO SE APLICA**
	(X)	**B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:** *Para fins de recebimento, a CONTRATADA deverá remeter ao CONTRATANTE relatório sobre os serviços executados e/ou as requisições atendidas no mês sob faturamento, o qual deverá conter todas as informações necessárias à verificação do cumprimento nos níveis de serviço exigidos, devendo estar presentes, no mínimo, os seguintes dados:*

		Para os serviços de manutenção preventiva, evolutiva e corretiva: *a) data de emissão do relatório;* *b) número e vigência do contrato;* *c) Procedimentos de manutenção preventiva programado realizados no mês de referência, incluindo a descrição das atividades relacionadas a cada procedimento;*
	3.6.3 DEMAIS REGRAS: 3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado; 3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente; 3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2. 3.6.3.7	
3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***	**( )**	**A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS**
	(X)	**B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.** Regras:

		➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X)***: **(X)** A) INPC/IBGE **( )** B) OUTRO. Indicar: ➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta; ➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	**3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***	
	( )	**A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO** ➢ ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):*** **( ) Opção 1:** _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor **( ) Opção 2:** _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
	(X)	**B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO** ➢ ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):*** **(X) Opção 1:** 12 meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):*** **(X)** A) Data certa: 16 de julho de 2023 **( )** B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico **( ) Opção 2**: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):*** **( )** A) Data certa: ____ de _____ de _____ **( )** B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico ➢ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

	3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***	
	( )	**A) NÃO**
	(X)	**B) SIM**. Justificativa: Previsão legal conforme o Inciso II, do artigo 140 da lei estadual/BA nº 9433/2005 , por ser um serviço de natureza contínua, por haver previsão orçamentária.
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	**OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças; 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação; 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns); 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento; 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação; 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação; 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;	

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

( )	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
(X)	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar: 3.9.16 Encaminhar, para apreciação do MPBA, em até 5 (cinco) dias úteis após a reunião de alinhamento do contrato, cronograma contendo as datas para realização das manutenções preventivas programadas e dos testes de estanqueidade. 3.9.17 Disponibilizar central de atendimento ou meio eletrônico para realização das requisições de execução de serviço. No caso de chamadas telefônicas, estas deverão ter custo de ligação local ou deverão ser gratuitas. 3.9.18 Encaminhar mensalmente ao MPBA um relatório com o roteiro de manutenção executada no mês anterior. 3.9.19 Serviços executados sob demanda no mês de referência.

		3.9.20 Executar os serviços sob demanda, mediante aprovação de orçamento prévio, necessários ao correto funcionamento do ambiente. 3.9.21 Executar o objeto contratual utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica capacitada e certificada pelo(s) fabricante(s) dos bens (quando couber), em todos os níveis de trabalho
3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE		**OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento; 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual; 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.
		OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):
	(X)	**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS,** sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
	( )	**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:
3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO ***(Marcar com X):***	( )	**A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**
	(X)	**B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**
	( )	**C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras: ➢ Percentual exigido: **( )** 5% (cinco por cento) **OU** **( )** Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)

		➢ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1- DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	**Descrição** (Especificações Técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
01	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do Datacenter, incluindo eventual fornecimento de peças, manutenção de reserva mínima de combustível e treinamento.	Mensal	12	R$ 40.921,94	R$ 491.063,28
Valor Total dos itens					R$ 491.063,28

APENSO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. Das características do sistema de infraestrutura

1.1. O Data Center do Ministério Público do Estado da Bahia é dividido nas seguintes áreas:
- 1.1.1. Sala de Desembalagem
- 1.1.2. Sala de UPS
- 1.1.3. Sala Cofre (Sala estanque).
- 1.1.4. Gerador
- 1.1.5. A área da Sala Cofre é de 18 m², e somado com a Sala de UPS e Sala de Desembalagem tem área de 48 m².

1.2. O Data Center é composto de:
- 1.2.1. Painéis de parede e teto desmontáveis e resistentes ao fogo e à penetração de gases corrosivos na espessura de 87 mm (parede e piso) e 127 mm (teto) de fabricação Aceco Lampertz.
- 1.2.2. Piso elevado constituído de placas removíveis de aço e concreto revestidas com laminado melamínico com dimensões de aproximadamente 0,60 m x 0,60 m de fabricação Tate, composto por base pedestal, cruzeta e placa de piso.
- 1.2.3. Sistema independente de climatização, marca LIEBERT–HIROSS, por meio de 2 equipamentos de 23 kW de calor sensível, com resfriamento, desumidificação e filtragem do ar em circuito fechado, composto por 2 unidades evaporadoras e 2 unidades condensadoras remotas.
- 1.2.4. Dois quadros elétricos.
- 1.2.5. Sistema de detecção, alarme com painel central e combate a incêndio por meio de gás FM-200 com chaves de-bloqueio.
- 1.2.6. Sistema de iluminação composto por luminárias de embutir 1 x 32W 220v 60 Hz com reator eletrônico.
- 1.2.7. Sistemas de CFTV com câmeras digitais coloridas com lentes ajustáveis varifocal e sistema de gravação digital com capacidade para 16 canais.
- 1.2.8. Sistemas de controle de acesso por meio de três leitoras com tecnologia de reconhecimento biométrico das digitais.
- 1.2.9. Dois sistemas de monitoração ambiental a laser STRATOS 110 V-350mA, sendo 01 mod. MICRA 25 e 01 mod MICRA 100.
- 1.2.10. Uma porta SOMMER de 1.000 mm.
- 1.2.11. Dois UPS (nobreak) de 30 kVA Eaton 93E.
- 1.2.12. Dois equipamentos de ar-condicionado de Conforto de 2TR (Sala de UPS).
- 1.2.13. Um Gerador 81 kVA STEMAC DSE 7320 (Área externa do prédio).

2. Dos principais itens de manutenção do data center e da periodicidade de sua manutenção preventiva, corretiva e preditiva

2.1. Sala Estanque (Sala-Cofre)
- 2.1.1. Compartimento com características especiais de proteção de equipamentos de tecnologia da informação, resistente ao fogo, água, umidade, gases, campos magnéticos e impactos, com área total de 18 m² (dezoito metros quadrados). É composta por painéis de parede e teto desmontáveis e resistentes ao fogo e penetração de gases corrosivos, com espessura de 87 mm (parede e piso) e 127 mm (teto), de fabricação Aceco Lampertz.

2.1.2. Tem como objetivo: manter a continuidade operacional e preservar a vida útil dos equipamentos; garantir que os sistemas de alarmes funcionem corretamente; e manter os testados dos sistemas evidenciados.
2.1.3. Porta de entrada da Sala Cofre (periodicidade trimestral):
2.1.3.1. Vedações: verificar, reparar ou substituir gaxeta.
2.1.3.2. Fechadura: lubrificar, cilindro com grafite verificar, reparar ou substituir a lingueta verificar, reparar ou substituir a trava, verificar, reparar ou substituir a maçaneta.
2.1.3.3. Dobradiças: verificar, reparar ou substituir as dobradiças lubrificar as dobradiças.
2.1.3.4. Almofada: verificar, reparar ou substituir as almofadas
2.1.3.5. Soleira: verificar, reparar ou substituir soleira.
2.1.3.6. Mola bks: verificar fechamento automático verificar cabos de ligação flexível, verificar, reparar ou substituir.
2.1.3.7. Verificação do sistema de travamento da porta, verificar trava de posição aberta, regular fechadura.
2.1.3.8. Micro Switch: verificar, reparar ou substituir micro switch.
2.1.4. Blindagens dos elementos (periodicidade trimestral):
2.1.4.1. Verificar, reparar ou substituir as blindagens dos elementos das salas.
2.1.4.2. Verificar, reparar ou substituir as cunhas de aperto e caixas de passagens de cabo.
2.1.4.3. Executar até 04 (quatro) aberturas e fechamentos de blindagens existentes.
2.1.4.4. Teste de estanqueidade, visando identificar os eventuais problemas existentes e propor as ações corretivas cabíveis após os resultados das medidas obtidas.
2.1.5. Painéis e Luminárias (periodicidade trimestral):
2.1.5.1. Verificar, reparar ou substituir os painéis metálicos de fechamento.
2.1.5.2. Verificar, reparar ou substituir as luminárias, lâmpadas e soquetes.
2.1.5.3. Verificar, reparar ou substituir os reatores eletrônicos, iluminação de emergência e demais componentes do sistema de iluminação.
2.1.5.4. Paredes (painéis): Verificação de integridade das placas, perfis de acabamento, pintura e vedações externas.
2.1.5.5. Painéis elétricos: Verificação das réguas, botoeiras, fusíveis, interruptores de correntes de fuga, e disjuntores; checagem de temperatura das fontes e trafo; verificação de tensão de saída, carga e baterias; verificação dos temporizadores, leds de sinalização e contadores; limpeza interna e externa dos painéis, verificação e lubrificação das fechaduras, verificação da pintura.
2.1.6. Elementos de parede, teto e forro (periodicidade semestral):
2.1.6.1. Verificar, reparar ou substituir as vedações dos elementos.
2.1.6.2. Verificar, reparar ou substituir os perfis de acabamento elementos das salas.
2.1.6.3. Pintura de até 2(dois) metros quadrados dos elementos das salas.
2.1.7. Testes (periodicidade trimestral):
2.1.7.1. Testes de fechamento da porta.
2.1.7.2. Luzes de emergência.
2.1.7.3. Sinalização audiovisual após alarme.
2.1.7.4. Tempo de atuação do no-break.
2.1.7.5. Testes de reset da sala e testes após reset, verificando se a sala se rearma automaticamente após reset.

2.2. Piso Elevado incluindo Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem (48 m²)
2.2.1. Manutenção e troca de piso técnicos elevados existentes dentro da sala cofre, na sala de UPS e na sala de desembalagem. Constituído de placas removíveis de aço e concreto revestidas com laminado melamínico com dimensões de aproximadamente 0,60 m x 0,60 m de fabricação Tate, composto por base pedestal, cruzeta e placa de piso.
2.2.2. Tem como objetivo: evitar que placas desniveladas ou defeituosas possam causar acidentes; ou que os equipamentos sofram danos por deslocamento do piso; manter a sala em bom estado de conservação; e evitar danos aos cabos elétricos e de dados.
2.2.3. Nivelamento das placas (periodicidade trimestral):
2.2.3.1. Verificar, reparar o nivelamento das placas de piso elevado alinhamento vertical e horizontal.
2.2.3.2. Verificar, reparar ou substituir os suportes de placas.
2.2.3.3. Efetuar abertura e ajustes para passagem de cabos.
2.2.4. Reforços (periodicidade anual):
2.2.4.1. Verificação dos suportes dos pisos e identificação da necessidade de reforços estruturais.
2.2.4.2. Colocar suportes de reforço onde necessário.

2.2.5. Troca de Pisos Elevados (periodicidade trimestral):
2.2.5.1. Trocar até 04 (quatro) placas de piso elevado, caso sejam danificadas.
2.2.6. Leito Aramado (periodicidade trimestral):
2.2.6.1. Instalar até 02 (dois) metros lineares de leito aramado
2.2.6.2. Executar alteração de rota nos leitos aramados existentes até 04 (quatro) metros.
2.2.6.3. Verificar, reparar ou substituir os leitos mantendo o alinhamento.
2.2.6.4. Verificar, reparar ou substituir os suportes e parafusos de fixação dos leitos.

2.3. Limpeza das Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem
2.3.1. Serviços periódicos de limpeza realizados nas dependências do data center do MPBA por funcionários ou terceiros especializados em limpeza de data center. Tem como principal objetivo manter o ambiente limpo e livre de elementos que possam prejudicar o bom funcionamento dos componentes dos sistemas.
2.3.2. Piso Elevado e Piso de Fundo (periodicidade semestral):
2.3.2.1. Piso de Fundo: Aspiração do pó e limpeza da superfície com pano úmido nos locais que possuem piso técnico elevado.
2.3.2.2. Piso elevado (superficial): Aspiração do pó e limpeza da superfície das placas com pano úmido.
2.3.2.3. Piso elevado (pesada): Aspiração do pó e limpeza pesada da superfície das placas utilizando produto alvejante (em conformidade com as especificações do fabricante).
2.3.3. Leito aramado e Cabos (periodicidade semestral):
2.3.3.1. Limpeza dos leitos aramados: Aspiração do pó e limpeza com pano seco nos leitos aramados e nos cabosque passam pelos leitos nas dependências da Sala cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem.
2.3.4. Elementos, Portas, Luminárias e Móveis (periodicidade semestral):
2.3.4.1. Elementos da Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem: Aspiração do pó e limpeza com pano úmido do teto e demais elementos (sensores, quadros, equipamentos de ar-condicionado, cilindro de gás FM200).
2.3.4.2. Portas: Limpeza das gaxetas de vedação e limpeza da superfície com pano úmido das portas.
2.3.4.3. Luminárias: Limpeza da superfície refletora; das lâmpadas e das grelhas difusoras.
2.3.4.4. Mobiliário: Limpeza da superfície dos racks fechados e abertos existentes na sala cofre, dos nobreaks, da superfície externa dos quadros de energia da sala cofre e sala de UPS.

2.4. Sistemas de Energia
2.4.1. A Sala cofre, os subsistemas de controle e os equipamentos de tecnologia da informação, instalados são alimentados pelo sistema de fornecimento ininterrupto de energia elétrica (UPS), exceto o subsistema de iluminação e climatização que se utilizam de quadros pertencentes ao Sistema de Energia Elétrica de Emergência existente, o qual é suprido por grupo gerador.
2.4.2. Tem como principal objetivo evitar intervenções corretivas nos componentes, evitar a ocorrência de variações de tensão e corrente na alimentação dos equipamentos, evitar sobrecarga, garantir o bom funcionamento dos mecanismos de proteção, e manter os elementos operando normalmente.
2.4.3. Quadros de distribuição: reapertos e limpeza (periodicidade trimestral):
2.4.3.1. Medir corrente de alimentação por fase.
2.4.3.2. Medir tensão de alimentação por fase.
2.4.3.3. Verificar, reparar ou substituir réguas de bornes.
2.4.3.4. Verificar, reparar ou substituir terminais. Reapertar barramentos / terminais de cabos.
2.4.3.5. Verificar, reparar ou substituir as canaletas de cabos.
2.4.3.6. Verificar, reparar ou substituir o armário do painel.
2.4.3.7. Verificar, reparar ou substituir os fechos do armário do painel.
2.4.3.8. Limpar painel internamente.
2.4.3.9. Verificar e substituir os disjuntores e reapertar bornes.
2.4.3.10. Verificar, reparar ou substituir as bases de fusíveis e parafusos de ajuste.
2.4.3.11. Fazer inspeção termográfica.
2.4.4. Aterramento (periodicidade trimestral):
2.4.4.1. Verificar, reparar ou substituir malha de aterramento.
2.4.4.2. Verificar, reparar ou substituir jumps na estrutura.
2.4.4.3. Verificar, reparar ou substituir jumps no piso elevado.

2.4.4.4. Verificar, reparar ou substituir aterramento de equipamentos.
2.4.4.5. Medir resistência de aterramento e propor melhoria de acordo projeto.
2.4.5. Pontos de energia e disjuntores (periodicidade trimestral):
2.4.5.1. Verificação das tomadas de força dos equipamentos
2.4.5.2. Fixação e aperto de suportes.
2.4.5.3. Mudança de local de até 2 pontos de energia e disjuntores.
2.4.6. Manutenção de UPS (periodicidade bimestral):
2.4.6.1. Verificação da tensão e corrente de alimentação por fase.
2.4.6.2. Ajustes do voltímetro e amperímetro de entrada.
2.4.6.3. Verificação da tensão e corrente de saída por fase.
2.4.6.4. Ajuste do voltímetro e amperímetro de saída.
2.4.6.5. Verificação dos disjuntores.
2.4.6.6. Reaperto dos bornes e terminais.
2.4.6.7. Limpeza do painel, verificação fechos do painel e configuração do programador.
2.4.7. Manutenção das baterias na Sala do NoBreak (periodicidade bimestral):
2.4.7.1. Verificação do estado geral dos bornes.
2.4.7.2. Limpeza da superfície externa.
2.4.7.3. Limpeza e reaperto dos bornes.
2.4.7.4. Verificação de vazamentos.
2.4.7.5. Medição da tensão das baterias.
2.4.7.6. Verificar todos os parâmetros elétricos.
2.4.7.7. Limpeza de placas e componentes eletrônicos.
2.4.7.8. Efetuar a troca e/ou substituição das baterias nos seguintes casos:
2.4.7.8.1. Quando estiverem danificadas.
2.4.7.8.2. Preventivamente antes do fim de vida útil.
2.4.8. Manutenção do Gerador (periodicidade mensal):
2.4.8.1. Verificação do nível de óleo do cárter, do nível e da temperatura da água.
2.4.8.2. Verificação do sistema de arrefecimento, dos filtros de ar, de vazamentos no motor.
2.4.8.3. Verificação do tanque de serviço, das válvulas e tubulações, do nível do combustível.
2.4.8.4. Medição da tensão das baterias.
2.4.8.5. Verificação do painel de comando.
2.4.8.6. Testes de partida do gerador, medição do tempo de entrada em carga.
2.4.8.7. Verificação da tensão e frequência gerada e registro da indicação do horímetro.
2.4.8.8. Troca e/ou substituição de óleo e filtros de lubrificação do motor quando necessário.
2.4.8.9. Verificação de nível de combustível e efetuar reabastecimento com 50 (cinquenta) litros de combustível por mês, pelo menos, como manutenção de nível mínimo.
2.4.8.10. Limpeza do tanque de combustível (periodicidade anual).

2.5. Sistemas de Climatização
2.5.1. O sistema de climatização é composto por sistema independente de climatização, marca LIEBERT–HIROSS, por meio de 2 equipamentos de 23 kW de calor sensível, com resfriamento, desumidificação e filtragem do ar em circuito fechado, composto por 2 unidades evaporadoras e 2 unidades condensadoras remotas, 2 equipamentos de ar-condicionado de Conforto de 2TR (Sala de UPS). A manutenção periódica contempla todos os elementos que compõem os sistemas de climatização em todas as dependências do data center e nas condensadoras remotas, tem em como principal objetivo evitar intervenções corretivas; e manter os equipamentos funcionando de forma eficiente.
2.5.2. Trocas de filtro de ar (periodicidade semestral):
2.5.2.1. Duas trocas de filtro de ar por máquina de ar.
2.5.2.2. Recarga de Gás refrigerante (periodicidade anual):
2.5.2.3. Uma recarga (caso necessário)
2.5.3. Retifica de compressores (periodicidade anual):
2.5.3.1. Uma retífica (caso necessário)
2.5.4. Circuito Frigorígeno (periodicidade anual):
2.5.4.1. Medir, corrigir pressão alta do compressor.

2.5.4.2. Medir, corrigir pressão baixa do compressor.
2.5.4.3. Aferir set pressão máxima e mínima do equipamento.
2.5.4.4. Verificar, reparar ou substituir pressostato.
2.5.4.5. Verificar, completar ou substituir óleo do compressor.
2.5.4.6. Medir, corrigir corrente do motor do compressor.
2.5.4.7. Medir, corrigir tensão do motor do compressor.
2.5.4.8. Verificar, reparar ou substituir resistência do cárter do compressor.
2.5.4.9. Medir, corrigir pressão diferencial do filtro secador de gás refrigerante.
2.5.4.10. Verificar, reparar ou substituir o filtro secador de gás refrigerante.
2.5.4.11. Verificar, reparar ou substituir válvula de expansão.
2.5.4.12. Verificar, reparar ou substituir válvula solenóide.
2.5.4.13. Verificar, reparar ou substituir visor de líquido.
2.5.4.14. Verificar vazamentos de gás refrigerante e do óleo do motor.
2.5.4.15. Carga e recarga de gás refrigerante (caso necessário);
2.5.4.16. Descarte dos gases contaminados.
2.5.4.17. Verificar, corrigir pontos de vazamento de óleo.
2.5.4.18. Verificar, reparar ou substituir instrumentos de controle e segurança do equipamento.
2.5.4.19. Limpeza externa do equipamento.
2.5.4.20. Limpeza interna do equipamento em caso de contaminação do sistema.

2.5.5. Check-up preventivo e Lavagem do condensador (periodicidade semestral):
2.5.5.1. Limpeza e lavagem do condensador, trocadores de calor.
2.5.5.2. Limpeza do ventilador.
2.5.5.3. Medir, corrigir tensão do motor do ventilador.
2.5.5.4. Medir, corrigir corrente do motor do ventilador.
2.5.5.5. Medir, corrigir temperatura de entrada.
2.5.5.6. Medir, corrigir temperatura de saída.
2.5.5.7. Verificar, reparar ou substituir termostato.
2.5.5.8. Aferir set temperatura mínima e máxima do termostato.
2.5.5.9. Verificação, correção dos suportes e fixações e do isolamento térmico.

2.5.6. Manutenção dos evaporadores (periodicidade semestral):
2.5.6.1. Verificação dos filtros de ar, procedendo a limpeza ou a troca.
2.5.6.2. Limpeza do trocador de calor.
2.5.6.3. Limpeza do ventilador e medição de tensão e corrente do motor ventilador.
2.5.6.4. Verificação, correção dos rolamentos e mancais do motor.
2.5.6.5. Ajuste da tensão das correias do motor, alinhamento das polias.
2.5.6.6. Lavagem do dreno e da bandeja de água do umidificador.
2.5.6.7. Verificação, correção da válvula solenoide de água.
2.5.6.8. Identificar vazamentos nos drenos.

2.5.7. Manutenção dos quadros de comandos (periodicidade semestral):
2.5.7.1. Verificação, correção dos disjuntores.
2.5.7.2. Reaperto dos bornes e verificação da régua de bornes.
2.5.7.3. Verificação, correção das bases de fusíveis e parafusos de ajuste.
2.5.7.4. Verificação das configurações de temperatura máxima e mínima, das configurações de umidade relativa máxima e mínima, dos intertravamentos e pontos de checagem dos alarmes.

2.5.8. Levantamento de Temperaturas (hot spots):
2.5.8.1. Monitoramento de medições de temperaturas em locais pré determinados.
2.5.8.2. Verificação da temperatura de insuflamento e retorno do ar.
2.5.8.3. Efetuar o balanceamento térmico dos ambientes.

2.6. Sistemas de Detecção Precoce e Combate a Incêndio

2.6.1. É composto por sensores convencionais e por análise de laser, capaz de detectar precocemente fumaça e partículas na atmosfera da célula, que caracterizem o sobreaquecimento ou a combustão de materiais elétricos e outros materiais combustíveis presentes na instalação, o cruzamento das informações dos dois sensores pode habilitar o combate a incêndio, feito com gás apropriado para equipamentos eletrônicos.

2.6.2. Possui sensores de detecção fumaça convencional, localizados no teto e abaixo do piso da sala cofre, 2sistemas de monitoração ambiental a laser, STRATOS 110 V-350mA, sendo 01 mod. MICRA 25 e 01 mod MICRA 100,sistema de detecção, alarme com painel central e combate a incêndio por meio de gás FM-200 com chaves debloqueio.

2.6.3. A manutenção nos elementos que compõem os sistemas de detecção e combate a incêndios. Tem como principal objetivo garantir que o sistema de combate a incêndios esteja operante e em bom estado de funcionamento; e diminuir as ações corretivas nos equipamentos.

2.6.4. Sistema de Detecção Precoce de Incêndio – 1 Stratos Micra 25 e 1 Stratos Micra 100 (periodicidade trimestral):

2.6.4.1. Verificar, reparar ou substituir log de alarmes.

2.6.4.2. Verificar, reparar ou substituir parâmetros de configuração.

2.6.4.3. Verificar, reparar ou substituir campainhas de alarme.

2.6.4.4. Verificar, reparar ou substituir tubulações, orifícios, suportes.

2.6.4.5. Verificar, reparar ou substituir filtro(s) de ar.

2.6.4.6. Limpeza do equipamento e testes gerais de detecção.

2.6.5. Sistema de Combate ao Incêndio com Gás FM200 (periodicidade trimestral):

2.6.5.1. Verificar, corrigir pressão do recipiente.

2.6.5.2. Efetuar à recarga do gás do recipiente nos seguintes casos:

2.6.5.2.1. Recipiente fora de pressão com respectivo Certificado de Qualidade.

2.6.5.2.2. Antes do fim da vida útil do gás armazenado ou recipiente atualmente utilizado.

2.6.5.2.3. Quanto ocorrer descarga pelo sistema devido à incidentes ocorridos no datacenter.

2.6.5.3. Realização de teste hidrostático do recipiente e funcionamento de alarmes.

2.6.5.4. Verificar, reparar ou substituir fixação e apoio do recipiente.

2.6.5.5. Verificar, reparar ou substituir o recipiente.

2.6.5.6. Verificar, corrigir intertravamento com sistemas Stratos e Detecção Convencional.

2.6.5.7. Verificar, corrigir funcionamento de alarmes.

2.6.5.8. Verificar, reparar ou substituir válvula solenóide.

2.6.5.9. Verificar, reparar ou substituir tubulações de descarga e suportes.

2.6.5.10. Verificar, reparar ou substituir bicos difusores de gás.

2.6.6. Detecção Convencional (periodicidade trimestral):

2.6.6.1. Verificar, corrigir painel de comando.

2.6.6.2. Verificar, reparar ou substituir régua(s) de bornes, terminais.

2.6.6.3. Verificar, corrigir sinalização no painel.

2.6.6.4. Verificar, corrigir continuidade no(s) laço(s).

2.6.6.5. Verificar, reparar ou substituir fixação de detectores de fumaça.

2.6.6.6. Verificar, reparar ou substituir detectores.

2.6.6.7. Verificar, corrigir intertravamento com outros painéis.

2.6.6.8. Medir, corrigir tensão da(s) bateria(s).

2.6.6.9. Teste de alarme.

2.6.6.10. Ajuste de tensão dos módulos do comando.

2.6.6.11. Supervisão de defeito dos módulos de comando.

2.6.6.12. Teste nos detectores de fumaça, acionamento manual e sirenes.

2.6.7. Painel de Alarmes (periodicidade trimestral):

2.6.7.1. Verificar, reparar ou substituir da sinalização visual e sonora.

2.6.7.2. Verificar, reparar ou substituir da régua de bornes e terminais.

2.6.7.3. Verificar, reparar ou substituir do intertravamento com outros painéis.

2.6.7.4. Verificar, reparar ou substituir do cabeamento.

2.6.7.5. Limpeza do painel.

2.7. Sistema de Supervisão e Controle

2.7.1. Unidade de monitoramento de todos os subsistemas instalados na sala, que recebe informações de seus sensores de temperatura, energia pela concessionaria, energia pelo gerador, umidade relativa, estado de porta, presença de líquido, detecção de incêndio, falha na climatização, controle de acesso, envio de alertas por sms e e-mail.

2.7.2. Tem como principal objetivo garantir que todos os sistemas de infraestrutura estejam sendo monitorados, evitando que falhas impeçam a detecção de eventos que possam provocar indisponibilidades dos serviços.

2.7.3. NetWatch (periodicidade trimestral):

2.7.3.1. Testes de intertravamento.
2.7.4. Data Center Net Watch (periodicidade trimestral):
2.7.4.1. Verificar, corrigir parâmetros de configuração.
2.7.4.2. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de temperatura.
2.7.4.3. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de umidade.
2.7.4.4. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de vibração.
2.7.4.5. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de estado de porta(s).
2.7.4.6. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de presença.
2.7.4.7. Verificar, reparar ou substituir servidor (hardware) que abriga o sistema.
2.7.4.8. Verificar, corrigir cabeamento de alarmes.
2.7.4.9. Verificar, reparar ou substituir conectores de interligação.
2.7.4.10. Verificar, reparar ou substituir painéis.
2.7.4.11. Verificar, corrigir comunicação via TCP/ÍP.
2.7.4.12. Verificar, corrigir software CMC Manager, limites geradores de alarme.
2.7.4.13. Verificar, corrigir Log de eventos.
2.7.4.14. Testes de envio de alertas via e-mail e via SMS

2.8. Manutenção do Sistema de Controle de Acesso
2.8.1. Composto por meio de três leitoras ZK-TF1700 com tecnologia de reconhecimento e armazenamento biométrico das digitais, software controlador de acesso em rede que armazena dados, gerencia permissões e replica pros leitores de forma centralizada.
2.8.2. Tem como objetivos garantir que o acesso às dependências do data center a quem for expressamente permitido, monitoramento de acesso e garantir que os dispositivos de abertura das portas estejam funcionais.
2.8.3. Manutenção dos leitores (periodicidade quadrimestral):
2.8.3.1. Verificar, reparar leitor de proximidade / biométrico.
2.8.3.2. Limpar equipamento.
2.8.3.3. Verificar, corrigir cabeamento.
2.8.3.4. Verificar, corrigir configuração.
2.8.3.5. Verificar, corrigir intertravamento com painel da célula.
2.8.3.6. Verificar, corrigir abertura da porta.
2.8.3.7. Testes de leitura de impressões digitais.
2.8.4. Manutenção das fechaduras (periodicidade quadrimestral):
2.8.4.1. Teste das fechaduras eletrônicas e magnéticas.
2.8.4.2. Verificando se todas estão fechando corretamente.
2.8.4.3. Ajustes da posição dos magnetos.
2.8.4.4. Verificação do botão de abertura da porta magnética para saída da sala de UPS.
2.8.5. Manutenção do Software Gerenciador (periodicidade anual):
2.8.5.1. Verificação e backup do funcionamento do software de controle de acesso.

2.9. Manutenção do Sistema de CFTV
2.9.1. Sistemas de CFTV com 05 (cinco) câmeras digitais coloridas, com sensor de movimento, filmagem em nightshot, com lentes ajustáveis varifocal e sistema de gravação digital com capacidade para 16 canais, software gerenciador Digifort.
2.9.2. Tem como principal objetivo garantir que as imagens estejam sendo geradas pelas câmeras e gravadas no servidor, permitindo a recuperação a qualquer tempo.
2.9.3. Manutenção das Câmeras (periodicidade quadrimestral):
2.9.3.1. Verificação do funcionamento das câmeras IP.
2.9.3.2. Limpeza das câmeras.
2.9.3.3. Ajustes no posicionamento.
2.9.3.4. Verificação do cabeamento
2.9.4. Manutenção do Software Gerenciador (periodicidade quadrimestral):
2.9.4.1. Configuração do software, gravação de imagem por movimento.

2.10. Serviço de Monitoramento e Suporte Pró-Ativo Remoto

2.10.1. Tem como objetivo manter a disponibilidade do data center, mantendo um monitoramento 24 x 7 pró-ativo e online da contratada, e se necessário acionamento de equipe para atuação in loco para reparo de problema.
2.10.2. Monitoramento remoto do ambiente (periodicidade contínua):
2.10.2.1. Monitoramento dos principais sinais e sensores do ambiente de data center.
2.10.2.2. Abertura automática de chamados para reparo ou prevenção de sinistros ou danos.
2.10.2.3. Emissão de relatórios mensais contendo um resumo dos dados coletados do ambiente de data center.
2.11. Atualização de documentação "As Built"
2.11.1. Tem objetivo de manter os projetos atualizados da forma como o ambiente se encontra. Os projetos sempre atualizados permitem que diferentes técnicos, trabalhem em um ambiente conhecido, o que diminui as chances de erro, acidentes e paradas não programadas. Compreende atualizações, com entregas nos formatos DWG e PDF.
2.11.2. Layout das Salas (periodicidade quadrimestral):
2.11.2.1. Verificar, corrigir lay out de equipamentos.
2.11.2.2. Verificar, corrigir TAG de equipamentos.
2.11.2.3. Verificar, corrigir lay out mobiliário.
2.11.2.4. Verificar, corrigir lay out tubulações Stratos.
2.11.2.5. Verificar, corrigir lay out tubulações FM200.
2.11.2.6. Instalação / modificação em circuito elétrico de alimentação dos rack.
2.11.3. Layout do piso elevado / leito aramado (periodicidade quadrimestral):
2.11.3.1. Verificar, corrigir lay out piso.
2.11.3.2. Verificar, corrigir lay out cabeamento / leitos aramados.
2.11.4. Layout ar-condicionado e sistema de climatização (periodicidade quadrimestral).

3. Dos serviços de monitoramento remoto "on line"
3.1. A CONTRATADA deverá possuir sistema de monitoramento remoto do site integrado ao sistema de gestão de Manutenção, onde o atendimento será monitorado através de uma Central de Monitoramento e Acionamento de sistemas de Suporte técnico. A central de monitoramento recebera as informações através dos links da CONTRATANTE onde possuirá um sistema totalmente redundante garantindo assim o monitoramento simultâneo do sistema remotamente.
3.2. A CONTRATADA deverá possuir equipe técnica de monitoramento estará integrada a equipe de campo via telefone para acionamento e ação corretiva caso o data center possua algum alarme, diariamente por 24 horas. A equipe técnica de monitoramento deve possuir formação técnica comprovada, de forma a poder analisar uma situação ou alarme apresentado, tomando as ações imediatas para o atendimento do chamado conforme classificação solicitada pelo CONTRATANTE ou classificando conforme a severidade apresentada pelo alarme.
3.3. A Central de Atendimento da CONTRATADA deverá possuir um sistema informatizado de gestão de abertura de chamados, através de site de Internet, correio eletrônico (e-mail) e sistema telefônico 0800 para abertura dos chamados, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, os quais deverão constar nº de protocolo e descrição do problema.
3.4. A CONTRATADA deverá manter Central de Atendimento para abertura de chamados de manutenção corretiva durante 07 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.
3.5. A CONTRATADA deverá seguir os prazos destinados à resolução de problemas de ocorrência da manutenção corretiva que são contados em horas corridas a partir da chegada do profissional técnico ao local de atendimento.
3.6. A CONTRATADA ao final de cada serviço de manutenção corretiva, deverá emitir, por escrito, um relatório de atendimento de chamado e uma cópia deste relatório deverá também ser encaminhada para a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização da CONTRATANTE, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da conclusão dos serviços.
3.7. Caberá à CONTRATADA apresentar soluções definitivas para os problemas apresentados dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Edital.
3.8. O sistema de supervisão e alarmes tem as seguintes especificações técnicas:
3.8.1. Funções de Monitoração:
3.8.1.1. Possui entradas analógicas de temperatura – para sensores de temperatura, implementadas com sistema CMC-Rittal, para medida de temperatura em °C ou °F, com set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.
3.8.1.2. Possui entradas analógicas tensão – sensor de tensão independente da alimentação, para medida de tensão(Volts), com set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.

3.8.1.3. Possui entradas analógica umidade relativa - sensor de umidade para medida de Umidade Relativa do arcom set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.
3.8.1.4. Possui entrada digital de estado da porta – Indicador de abertura de porta através de reed relê.
3.8.1.5. Possui entrada digital presença de líquido – Sensor instalado em pontos onde há o risco de vazamento ou invasão de líquidos.
3.8.1.6. Possui entrada digital detecção de incêndio – Contato fornecido pela central de detecção de incêndio para indicação de fumaça ou por detector óptico de fumaça próprio.

3.8.2. Monitoração Central
3.8.2.1. Possuir software de aplicação interativo para gerenciamento do ambiente remoto monitorado pela unidade de supervisão, permitindo acesso por janelas à configuração de alarmes para cada unidade de supervisão carregada na rede, através de valores de set points ajustáveis, e a completa monitoração em tempo real dos ambientes remotos.
3.8.2.2. O sistema permite a configuração de cada uma das unidades de supervisão instaladas de forma dinâmica, bem como alterar essa configuração a qualquer tempo em operação.
3.8.2.3. Possibilidade de selecionar uma unidade de supervisão, através de seu endereço IP e verificar aspectos específicos de status, valores medidos, configuração e, quando for o caso, reconhece o trap originado desde uma unidade de supervisão.
3.8.2.4. Os alarmes de Traps são capturados por esse sistema e são configurados por unidade de supervisão, que monitora o link estabelecido entre Central / unidade de supervisão.

4. Treinamento
4.1. A CONTRATADA deverá realizar pelo menos 01 (um) treinamento *hands-on*, com carga horário mínima de 02 (duas) horas, para até 10 (dez) pessoas integrantes da equipe técnica da CONTRATANTE, buscando garantir a utilização de práticas corretas na operação do ambiente e também para a correta reação nos casos de incidentes envolvendo os sistemas do data center.
4.2. Os treinamentos deverão contemplar principalmente os seguintes aspectos:
4.2.1. Manual de normas e procedimentos.
4.2.2. Operação e controle de climatização.
4.2.3. Operação dos sistemas de detecção e combate a incêndios.
4.2.4. Operação do sistema de supervisão e monitoramento remoto.
4.3. O treinamento deverá ocorrer dentro dos 03 (três) primeiros meses após a assinatura do contrato e ser realizado dentro das instalações da CONTRATANTE.

5. Auditoria
5.1. A CONTRATADA deverá realizar em conjunto com a CONTRATANTE uma auditoria anual no ambiente, buscando encontrar não conformidades para que seja possível corrigi-las ainda na vigência do contrato. Terá como produto final um relatório de auditoria emitido e entregue à CONTRATADA, constando os pontos de conformidade e não conformidades encontrados nos diversos ambientes do Data Center do cliente.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Á DCCL,

Solicitamos que faça uma alteração na CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA 8.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu resumo no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, observado o quanto disposto no item 2.9 deste contrato.

Devido ao fato de haver um contrato vigente 101/2018 - SGA (com vigência até dia 15/07/2023) que trata-se do mesmo objeto e por ser um serviço contínuo, solicitamos que conste na CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA 8.1 "O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 16/07/2023" .

Foi feita correção no Termo de Referencia item 3.8.1 com essas informações conforme 0638487.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Costa do Nascimento** em 01/31/232, à5s 01:10àconforme Ato Normativo n° 314àde 07 de Dezembro de 2323 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3 informando o código verificador **0638492** e o código CRC **0BE2E875**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atenção ao Despacho da Diretoria de Tecnologia da Informação, ajustamos a minuta de contrato e remetemos o expediente para nova análise do expediente. **Oportunamente, solicitamos esclarecimentos acerca da necessidade (ou não) de nova publicação da autorização de inexigibilidade, em decorrência das alterações ajustadas no feito.**

Paula Souza de Paula Marques
Gerente
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 18/04/2023, às 09:49, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0640329** e o código CRC **5A3E78AB**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/2023 – SGA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **Frederico Welington Silveira Soares**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX,** CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada por **XXXXXXXXXX**, CPF/MF nº XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Processo de Inexigibilidade de Licitação, nº 002/2023 - DTI, protocolado sob o nº 19.09.00854.0004676/2023-14, o qual integra este instrumento, independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva no Data Center do **CONTRATANTE**, conforme especificações contidas neste instrumento.

1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra, transportes e todo o material necessário para a execução dos serviços, tais como peças, ferramentas, equipamentos, instrumentos, materiais de consumo, acessórios e outros insumos não explícitos, mas imprescindíveis para execução do serviço de manutenção com qualidade e com segurança na estrutura e nos componentes do Data Center.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO, E DO RECEBIMENTO

2.1 O Regime de execução do presente contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global.

2.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da notificação, a ser efetivada, preferencialmente, por e-mail;

2.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

2.2.2 A **CONTRATADA** poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005.

2.3 Os serviços serão executados na Diretoria de Tecnologia da Informação do **CONTRATANTE**, situada à Quinta Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 750, CAB, Salvador/BA, mediante agendamento prévio por meio do telefone (071) - 3103- 0216 e/ou do e-mail ld-cit@mpba.mp.br.

2.3.1 Os serviços serão executados de segunda a sexta-feira das 09:00h às 16:00h;

2.4 O atual *Data Center* do **CONTRATANTE** é composto por sala-cofre certificada conforme norma ABNT-NBR 15.247.

2.5 Os serviços objetos deste contrato abrangem as seguintes atividades:

2.5.1 Manutenção preventiva, corretiva e preditiva da célula estanque, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.2 Manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos subsistemas de alimentação elétrica, iluminação e cabeamento estruturado, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.3 Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do subsistema de climatização, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.4 Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do subsistema de detecção precoce e combate a incêndio, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.5 Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do subsistema de supervisão e monitoração, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.6 Manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos subsistemas de controle de acesso e CFTV, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.7 Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos subsistemas de nobreaks (UPS), incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.8 Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos subsistemas de Gerador, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.9 Treinamento;

2.6 A execução do objeto contratual engloba os seguintes tipos de suporte técnico a serem executados pela **CONTRATADA**:

2.6.1 Manutenção Preventiva Programada: serviço de natureza continuada, destinado à prevenção de ocorrências de defeitos na infraestrutura que compõe a sala cofre (subsistemas, equipamentos, instalações e acessórios da solução, incluindo a sala de operações), conservando as condições ideais de funcionamento da infraestrutura;

2.6.2 Manutenção Corretiva: serviço de natureza continuada, destinado ao restabelecimento da infraestrutura que compõe a sala estanque (subsistemas, equipamentos, instalações e acessórios da solução, incluindo a sala de operações) às condições ideais de funcionamento, mediante a execução de ajustes mecânicos, eletrônicos e substituição de peças desgastadas ou defeituosas;

2.6.3 Manutenção Preditiva: serviço de natureza continuada, destinado à prolongar a vida útil dos equipamentos e sistemas, através da substituição programada de componentes e/ou equipamentos, diagnosticado através de testes e análise de características de tendência de modo a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos das instalações, equipamentos e sistemas envolvidos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com as normas técnicas existentes, manuais e especificações dos fabricantes;

2.7 O fornecimento de toda mão de obra necessária, bem como a compra, o transporte e a substituição/reposição de peças, componentes ou insumos, incluindo combustíveis, realizados como partes das manutenções preventiva e corretiva, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, e não poderão gerar quaisquer custos adicionais ao **CONTRATANTE;**

2.7.1 As peças de reposição eventualmente necessárias à execução desses tipos de manutenção deverão ser novas e homologadas pelos seus respectivos fabricantes;

2.8 Durante toda a execução dos serviços deverá ser observada, cuidadosamente, a estanqueidade, que se refere à verificação e ao teste da vedação dos painéis e dos blocos do Data Center (Sala Cofre), de modo a eliminar qualquer possibilidade de falhas na vedação desses elementos.

2.8.1 O teste de estanqueidade deverá ser executado em duas etapas distintas, a saber:

2.8.1.1 Teste Inicial, que visa identificar os eventuais problemas existentes e propor as ações corretivas cabíveis;

2.8.1.2 Teste Final, que tem a finalidade de verificar os resultados das medidas corretivas eventualmente implantadas e de emitir laudo técnico atestando a eficiência da blindagem aos testes realizados.

2.9 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia, durante toda a vigência contratual, dos serviços prestados e das peças ou componentes substituídos;

2.9.1 A **CONTRATADA** deverá garantir os serviços executados e/ou peças/componentes trocados por um período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento definitivo do serviço e/ou instalação do equipamento, ainda que este período ultrapasse o prazo de vigência contratual;

2.9.1.1 No caso de peças ou componentes substituídos, o período de garantia poderá ser superior a 90 (noventa) dias, caso assim seja indicado pelo fabricante dos mesmos;

2.9.1.2 A assistência técnica deverá ser prestada na modalidade *on site* e os chamados para deverão ser atendidos observando-se os seguintes prazos:

a) No prazo de até 08 (oito) horas, com prazo de resolução de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação pelo **CONTRATANTE**;

b) No prazo de até 04 (quatro) horas, comprazo de resolução de até 48 (quarenta e oito) horas, nos casos de chamados considerados urgentes;

c) No prazo de até 02 (duas) horas com tempo de resolução de até 24 (vinte e quatro) horas, nos casos de chamados considerados críticos.

2.10 A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhes forem delegadas, sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

2.10.1 Eventuais despesas com deslocamento de técnicos aos locais de execução dos serviços, bem como todas as despesas de transporte, diárias, tributos, seguros ou qualquer despesa correlata envolvida na execução contratual são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**;

2.11 O recebimento provisório dos serviços se dará no prazo de até 05 (cinco) dias e ficará sob a responsabilidade de um representante da Coordenação de Infraestrutura Tecnológica da Diretoria de Tecnologia da Informação do **CONTRATANTE**, em conjunto com o fiscal do contrato - responsável pela habilitação para pagamentos, caso este não seja integrante daquela Unidade;

2.11.1 Para fins de recebimento, a **CONTRATADA** deverá remeter ao **CONTRATANTE** relatório sobre os serviços executados e/ou as requisições atendidas no mês sob faturamento, o qual deverá conter todas as informações necessárias à verificação do cumprimento nos níveis de serviço exigidos, devendo estar presentes, no mínimo, os seguintes dados:

2.11.1.1 Para os serviços de manutenção preventiva, evolutiva e corretiva:

a) data de emissão do relatório;

b) número e vigência do contrato;

c) Procedimentos de manutenção preventiva realizados no mês de referência, incluindo a descrição das atividades relacionadas a cada procedimento;

2.12 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

2.12.1 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada refazer e/ou reparar o(s) serviço(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação pelo **CONTRATANTE**;

2.13 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos administrativos cabíveis, observados os termos do art. 161 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

2.13.1 O recebimento ocorrerá também em conjunto com a Comissão de Recebimento de Serviços do **CONTRATANTE**, designada pela Portaria nº 088/2017-SGA – ou por instrumento que eventualmente a substitua, caso o valor do respectivo faturamento seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, nos termos do art. 161, §4º, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

2.14 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	**Ação (P/A/OE)**	**Região**	**Destinação de Recursos (Fonte)**	**Natureza da Despesa**
40.101.0021	2002	9900	100	33.90.40

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O preço mensal estabelecido para a plena execução dos serviços é de R$ 40.921,94 (quarenta mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos.

4.2 Dá-se ao presente Contrato o **valor global anual de R$ 491.063,98 (quatrocentos e noventa e um mil, sessenta e três reais e noventa e oito centavos)**.

4.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto contratado, manutenções, suporte técnico, transportes de qualquer natureza, deslocamentos, diárias, viagens, embalagens, ferramentas, equipamentos, instrumentos, materiais

e insumos empregados, acessórios, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 143 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

5.2 As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS

6.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado mensalmente e os pagamentos serão processados mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, nota fiscal e certidões cabíveis, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo **CONTRATANTE**, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

6.1.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.2 As faturas/notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**;

6.3 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

6.4 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

6.5 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore,* observado, sempre, o disposto no item **6.1.1**.

6.5.1 Para efeito de caracterização de mora imputável **ao CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos **pelo CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA, DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1 A eventual concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º c/c

artigo 144 e seguintes da Lei Estadual – BA nº 9.433/2005, fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela **CONTRATADA**, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;

7.1.1 Adotar-se-á o INPC/IBGE como índice oficial para o cálculo da variação de preços, tendo como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário, a saber:

7.1.1.1 Mês 1: Janeiro/2023;

7.1.1.2 Mês 12: Dezembro/2023;

7.2 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a parcelas de serviços empenhadas após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta, observando-se ainda que:

7.2.1 Reajustamentos subsequentes deverão observar o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data-base de aplicabilidade da concessão do último reajuste;

7.2.2 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

7.2.3 Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da administração ou fato do príncipe, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

7.3 A revisão de preços nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº. 9.433/2005, por interesse da **CONTRATADA**, dependerá de requerimento formal, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Deverá ser instaurada pelo **CONTRATANTE**, entretanto, quando este pretender recompor o preço que se tornou excessivo;

7.3.1 A revisão de preços, se ocorrer, deverá ser formalizada através de celebração de Aditivo Contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de julho de 2023, admitindo-se a prorrogação contratual por sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 140 da Lei Estadual-Ba nº 9.433/2005.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

9.2 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **CONTRATANTE**, sendo vedada a subcontratação;

9.3 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de inexigibilidade de licitação;

9.4 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

9.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

9.5.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

9.6 Respeitar e fazer com que seus empregados/prepostos/colaboradores respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos correlatos instituídos pelo **CONTRATANTE**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde sejam executados os serviços objeto deste Contrato;

9.7 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **CONTRATANTE** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **CONTRATANTE**;

9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **CONTRATANTE**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas elou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo de contratação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

9.12 Zelar pela boa e completa execução contratual, permitindo e oferecendo condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

9.13 Comunicar formalmente ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**.
.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10 O **CONTRATANTE,** além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

10.1 Fornecer, em reunião de alinhamento a ser realizada no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato, as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nas **CLÁUSULAS QUARTA E SEXTA**;
10.3 Permitir o acesso de representantes ou empregados da **CONTRATADA,** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução do contrato;

10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.5 Fornecer à **CONTRATADA,** mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PREIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), **por meio de Portaria específica para tal fim**, para a fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento;

11.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

11.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender a execução contratual, sem prejuízo das sanções contratuais legais;

11.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

11.2.3 Promover a verificação da execução do objeto contratual, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

11.2.4 Esclarecer prontamente as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

11.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

11.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

11.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do procedimento licitatório que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

11.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

11.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

11.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

12.2 - Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela **CONTRATADA**, e não sendo suas justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE,** àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

12.2.1 Multa;

12.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta

punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

12.2.4 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

12.3 Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos **itens 12.2.2 a 12.2.4**, estas serão impostas à **CONTRATADA** cumulativamente com multa.

12.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada por infração e de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

12.4.1 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação principal:

12.4.1.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

12.4.1.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

12.4.1.3 - 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado;

12.4.2 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação acessória, assim consideradas aquelas que coadjuvam com a principal:

12.4.2.1 - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor global do contrato;

12.4.2.2 - 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor global do contrato;

12.4.2.3 - Para cada obrigação acessória descumprida, a aplicação dos percentuais definidos nos **subitens 12.4.2.1 e 12.4.2.2**, estará limitada ao montante global de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

12.5. A aplicação de multa à **CONTRATADA** não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

12.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATANTE**, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo;

12.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas serão descontadas da garantia contratual ou, na inviabilidade desta, cobradas judicialmente;

12.7 A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas;

12.8 Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da **CONTRATADA** deverão ser ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no Capítulo IX, Seção VIII - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

13.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateral e administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XVI, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005.

13.3 Havendo rescisão administrativa do presente contrato, baseada em alguma das hipóteses previstas nos incisos II a XII do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** poderá adotar, no que couber, as medidas discriminadas no art. 169 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

14.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

14.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

14.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao Ministério Público do Estado da Bahia, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

14.4 A **CONTRATADA** cooperará com a **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

14.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

15.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

15.2 São vedadas à **CONTRATADA** a subcontratação de mão de obra e a transferência a terceiros da execução dos serviços objeto do presente instrumento;

15.2.1 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, previdenciária ou de cunho indenizatório que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente, relativamente à execução do objeto contratual, por qualquer empregado ou subcontratado da **CONTRATADA** ou por qualquer pessoa que, ainda que irregularmente, execute o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo de Inexigibilidade de licitação que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento, bem como na proposta da **CONTRATADA** apresentada no referido procedimento, naquilo em que não divirja deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA,** ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

19.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

19.3 Aplicar-se-á a Lei Estadual nº 9.433/1905 para dirimir toda e qualquer questão legal relativa à execução deste contrato, em especial os casos omissos.

19.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o

contrato, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/1905, para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**.

19.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento e/ou revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

19.6 Inexistindo disposição específica, as obrigações contratuais devem ser praticadas no prazo de 05 (cinco) dias.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos legais, após a publicação na Imprensa Oficial.

Salvador, 2023.

CONTRATADA
Representante Legal
Cargo

Ministério Público do Estado da Bahia
Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

APENSO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. Das características do sistema de infraestrutura

1.1. O Data Center do Ministério Público do Estado da Bahia é dividido nas seguintes áreas:
- 1.1.1. Sala de Desembalagem
- 1.1.2. Sala de UPS
- 1.1.3. Sala Cofre (Sala estanque).
- 1.1.4. Gerador
- 1.1.5. A área da Sala Cofre é de 18 m², e somado com a Sala de UPS e Sala de Desembalagem tem área de 48 m².

1.2. O Data Center é composto de:
- 1.2.1. Painéis de parede e teto desmontáveis e resistentes ao fogo e à penetração de gases corrosivos na espessura de 87 mm (parede e piso) e 127 mm (teto) de fabricação Aceco Lampertz.
- 1.2.2. Piso elevado constituído de placas removíveis de aço e concreto revestidas com laminado melamínico com dimensões de aproximadamente 0,60 m x 0,60 m de fabricação Tate, composto por base pedestal, cruzeta e placa de piso.
- 1.2.3. Sistema independente de climatização, marca LIEBERT–HIROSS, por meio de 2 equipamentos de 23 kW de calor sensível, com resfriamento, desumidificação e filtragem do ar em circuito fechado, composto por 2 unidades evaporadoras e 2 unidades condensadoras remotas.
- 1.2.4. Dois quadros elétricos.
- 1.2.5. Sistema de detecção, alarme com painel central e combate a incêndio por meio de gás FM-200 com chaves debloqueio.
- 1.2.6. Sistema de iluminação composto por luminárias de embutir 1 x 32W 220v 60 Hz com reator eletrônico.
- 1.2.7. Sistemas de CFTV com câmeras digitais coloridas com lentes ajustáveis varifocal e sistema de gravação digital com capacidade para 16 canais.
- 1.2.8. Sistemas de controle de acesso por meio de três leitoras com tecnologia de reconhecimento biométrico das digitais.
- 1.2.9. Dois sistemas de monitoração ambiental a laser STRATOS 110 V-350mA, sendo 01 mod. MICRA 25 e 01 mod MICRA 100.
- 1.2.10. Uma porta SOMMER de 1.000 mm.
- 1.2.11. Dois UPS (nobreak) de 30 kVA Eaton 93E.
- 1.2.12. Dois equipamentos de ar-condicionado de Conforto de 2TR (Sala de UPS).
- 1.2.13. Um Gerador 81 kVA STEMAC DSE 7320 (Área externa do prédio).

2. Dos principais itens de manutenção do data center e da periodicidade de sua manutenção preventiva, corretiva e preditiva

2.1. Sala Estanque (Sala-Cofre)
- 2.1.1. Compartimento com características especiais de proteção de equipamentos de tecnologia da informação, resistente ao fogo, água, umidade, gases, campos magnéticos e impactos, com área total de 18 m² (dezoito metros quadrados). É composta por painéis de parede e teto desmontáveis e resistentes ao fogo e penetração de gases

corrosivos, com espessura de 87 mm (parede e piso) e 127 mm (teto), de fabricação Aceco Lampertz.

2.1.2. Tem como objetivo: manter a continuidade operacional e preservar a vida útil dos equipamentos; garantir que os sistemas de alarmes funcionem corretamente; e manter os testados dos sistemas evidenciados.

2.1.3. Porta de entrada da Sala Cofre (periodicidade trimestral):

2.1.3.1. Vedações: verificar, reparar ou substituir gaxeta.

2.1.3.2. Fechadura: lubrificar, cilindro com grafite verificar, reparar ou substituir a lingueta verificar, reparar ou substituir a trava, verificar, reparar ou substituir a maçaneta.

2.1.3.3. Dobradiças: verificar, reparar ou substituir as dobradiças lubrificar as dobradiças.

2.1.3.4. Almofada: verificar, reparar ou substituir as almofadas

2.1.3.5. Soleira: verificar, reparar ou substituir soleira.

2.1.3.6. Mola bks: verificar fechamento automático verificar cabos de ligação flexível, verificar, reparar ou substituir.

2.1.3.7. Verificação do sistema de travamento da porta, verificar trava de posição aberta, regular fechadura.

2.1.3.8. Micro Switch: verificar, reparar ou substituir micro switch.

2.1.4. Blindagens dos elementos (periodicidade trimestral):

2.1.4.1. Verificar, reparar ou substituir as blindagens dos elementos das salas.

2.1.4.2. Verificar, reparar ou substituir as cunhas de aperto e caixas de passagens de cabo.

2.1.4.3. Executar até 04 (quatro) aberturas e fechamentos de blindagens existentes.

2.1.4.4. Teste de estanqueidade, visando identificar os eventuais problemas existentes e propor as ações corretivas cabíveis após os resultados das medidas obtidas.

2.1.5. Painéis e Luminárias (periodicidade trimestral):

2.1.5.1. Verificar, reparar ou substituir os painéis metálicos de fechamento.

2.1.5.2. Verificar, reparar ou substituir as luminárias, lâmpadas e soquetes.

2.1.5.3. Verificar, reparar ou substituir os reatores eletrônicos, iluminação de emergência e demais componentes do sistema de iluminação.

2.1.5.4. Paredes (painéis): Verificação de integridade das placas, perfis de acabamento, pintura e vedações externas.

2.1.5.5. Painéis elétricos: Verificação das réguas, botoeiras, fusíveis, interruptores de correntes de fuga, e disjuntores; checagem de temperatura das fontes e trafo; verificação de tensão de saída, carga e baterias; verificação dos temporizadores, leds de sinalização e contadores; limpeza interna e externa dos painéis, verificação e lubrificação das fechaduras, verificação da pintura.

2.1.6. Elementos de parede, teto e forro (periodicidade semestral):

2.1.6.1. Verificar, reparar ou substituir as vedações dos elementos.

2.1.6.2. Verificar, reparar ou substituir os perfis de acabamento elementos das salas.

2.1.6.3. Pintura de até 2(dois) metros quadrados dos elementos das salas.

2.1.7. Testes (periodicidade trimestral):

2.1.7.1. Testes de fechamento da porta.

2.1.7.2. Luzes de emergência.

2.1.7.3. Sinalização audiovisual após alarme.
2.1.7.4. Tempo de atuação do no-break.
2.1.7.5. Testes de reset da sala e testes após reset, verificando se a sala se rearma automaticamente após reset.

2.2. Piso Elevado incluindo Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem (48 m²)
2.2.1. Manutenção e troca de piso técnicos elevados existentes dentro da sala cofre, na sala de UPS e na sala de desembalagem. Constituído de placas removíveis de aço e concreto revestidas com laminado melamínico com dimensões de aproximadamente 0,60 m x 0,60 m de fabricação Tate, composto por base pedestal, cruzeta e placa de piso.
2.2.2. Tem como objetivo: evitar que placas desniveladas ou defeituosas possam causar acidentes; ou que os equipamentos sofram danos por deslocamento do piso; manter a sala em bom estado de conservação; e evitar danos aos cabos elétricos e de dados.
2.2.3. Nivelamento das placas (periodicidade trimestral):
2.2.3.1. Verificar, reparar o nivelamento das placas de piso elevado alinhamento vertical e horizontal.
2.2.3.2. Verificar, reparar ou substituir os suportes de placas.
2.2.3.3. Efetuar abertura e ajustes para passagem de cabos.
2.2.4. Reforços (periodicidade anual):
2.2.4.1. Verificação dos suportes dos pisos e identificação da necessidade de reforços estruturais.
2.2.4.2. Colocar suportes de reforço onde necessário.
2.2.5. Troca de Pisos Elevados (periodicidade trimestral):
2.2.5.1. Trocar até 04 (quatro) placas de piso elevado, caso sejam danificadas.
2.2.6. Leito Aramado (periodicidade trimestral):
2.2.6.1. Instalar até 02 (dois) metros lineares de leito aramado
2.2.6.2. Executar alteração de rota nos leitos aramados existentes até 04 (quatro) metros.
2.2.6.3. Verificar, reparar ou substituir os leitos mantendo o alinhamento.
2.2.6.4. Verificar, reparar ou substituir os suportes e parafusos de fixação dos leitos.

2.3. Limpeza das Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem
2.3.1. Serviços periódicos de limpeza realizados nas dependências do data center do MPBA por funcionários ou terceiros especializados em limpeza de data center. Tem como principal objetivo manter o ambiente limpo e livre de elementos que possam prejudicar o bom funcionamento dos componentes dos sistemas.
2.3.2. Piso Elevado e Piso de Fundo (periodicidade semestral):
2.3.2.1. Piso de Fundo: Aspiração do pó e limpeza da superfície com pano úmido nos locais que possuem piso técnico elevado.
2.3.2.2. Piso elevado (superficial): Aspiração do pó e limpeza da superfície das placas com pano úmido.
2.3.2.3. Piso elevado (pesada): Aspiração do pó e limpeza pesada da superfície das placas utilizando produto alvejante (em conformidade com as especificações do fabricante).
2.3.3. Leito aramado e Cabos (periodicidade semestral):
2.3.3.1. Limpeza dos leitos aramados: Aspiração do pó e limpeza com pano seco nos leitos aramados e nos cabosque passam pelos leitos

nas dependências da Sala cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem.

2.3.4. Elementos, Portas, Luminárias e Móveis (periodicidade semestral):

2.3.4.1. Elementos da Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem: Aspiração do pó e limpeza com pano úmido do teto e demais elementos (sensores, quadros, equipamentos de ar-condicionado, cilindro de gás FM200).

2.3.4.2. Portas: Limpeza das gaxetas de vedação e limpeza da superfície com pano úmido das portas.

2.3.4.3. Luminárias: Limpeza da superfície refletora; das lâmpadas e das grelhas difusoras.

2.3.4.4. Mobiliário: Limpeza da superfície dos racks fechados e abertos existentes na sala cofre, dos nobreaks, da superfície externa dos quadros de energia da sala cofre e sala de UPS.

2.4. Sistemas de Energia

2.4.1. A Sala cofre, os subsistemas de controle e os equipamentos de tecnologia da informação, instalados são alimentados pelo sistema de fornecimento ininterrupto de energia elétrica (UPS), exceto o subsistema de iluminação e climatização que se utilizam de quadros pertencentes ao Sistema de Energia Elétrica de Emergência existente, o qual é suprido por grupo gerador.

2.4.2. Tem como principal objetivo evitar intervenções corretivas nos componentes, evitar a ocorrência de variações de tensão e corrente na alimentação dos equipamentos, evitar sobrecarga, garantir o bom funcionamento dos mecanismos de proteção, e manter os elementos operando normalmente.

2.4.3. Quadros de distribuição: reapertos e limpeza (periodicidade trimestral):

2.4.3.1. Medir corrente de alimentação por fase.

2.4.3.2. Medir tensão de alimentação por fase.

2.4.3.3. Verificar, reparar ou substituir réguas de bornes.

2.4.3.4. Verificar, reparar ou substituir terminais. Reapertar barramentos / terminais de cabos.

2.4.3.5. Verificar, reparar ou substituir as canaletas de cabos.

2.4.3.6. Verificar, reparar ou substituir o armário do painel.

2.4.3.7. Verificar, reparar ou substituir os fechos do armário do painel.

2.4.3.8. Limpar painel internamente.

2.4.3.9. Verificar e substituir os disjuntores e reapertar bornes.

2.4.3.10. Verificar, reparar ou substituir as bases de fusíveis e parafusos de ajuste.

2.4.3.11. Fazer inspeção termográfica.

2.4.4. Aterramento (periodicidade trimestral):

2.4.4.1. Verificar, reparar ou substituir malha de aterramento.

2.4.4.2. Verificar, reparar ou substituir jumps na estrutura.

2.4.4.3. Verificar, reparar ou substituir jumps no piso elevado.

2.4.4.4. Verificar, reparar ou substituir aterramento de equipamentos.

2.4.4.5. Medir resistência de aterramento e propor melhoria de acordo projeto.

2.4.5. Pontos de energia e disjuntores (periodicidade trimestral):

2.4.5.1. Verificação das tomadas de força dos equipamentos

2.4.5.2. Fixação e aperto de suportes.

2.4.5.3. Mudança de local de até 2 pontos de energia e disjuntores.

2.4.6. Manutenção de UPS (periodicidade bimestral):

2.4.6.1. Verificação da tensão e corrente de alimentação por fase.

2.4.6.2. Ajustes do voltímetro e amperímetro de entrada.

2.4.6.3. Verificação da tensão e corrente de saída por fase.
2.4.6.4. Ajuste do voltímetro e amperímetro de saída.
2.4.6.5. Verificação dos disjuntores.
2.4.6.6. Reaperto dos bornes e terminais.
2.4.6.7. Limpeza do painel, verificação fechos do painel e configuração do programador.

2.4.7. Manutenção das baterias na Sala do NoBreak (periodicidade bimestral):
2.4.7.1. Verificação do estado geral dos bornes.
2.4.7.2. Limpeza da superfície externa.
2.4.7.3. Limpeza e reaperto dos bornes.
2.4.7.4. Verificação de vazamentos.
2.4.7.5. Medição da tensão das baterias.
2.4.7.6. Verificar todos os parâmetros elétricos.
2.4.7.7. Limpeza de placas e componentes eletrônicos.
2.4.7.8. Efetuar a troca e/ou substituição das baterias nos seguintes casos:
2.4.7.8.1. Quando estiverem danificadas.
2.4.7.8.2. Preventivamente antes do fim de vida útil.

2.4.8. Manutenção do Gerador (periodicidade mensal):
2.4.8.1. Verificação do nível de óleo do cárter, do nível e da temperatura da água.
2.4.8.2. Verificação do sistema de arrefecimento, dos filtros de ar, de vazamentos no motor.
2.4.8.3. Verificação do tanque de serviço, das válvulas e tubulações, do nível do combustível.
2.4.8.4. Medição da tensão das baterias.
2.4.8.5. Verificação do painel de comando.
2.4.8.6. Testes de partida do gerador, medição do tempo de entrada em carga.
2.4.8.7. Verificação da tensão e frequência gerada e registro da indicação do horímetro.
2.4.8.8. Troca e/ou substituição de óleo e filtros de lubrificação do motor quando necessário.
2.4.8.9. Verificação de nível de combustível e efetuar reabastecimento com 50 (cinquenta) litros de combustível por mês, pelo menos, como manutenção de nível mínimo.
2.4.8.10. Limpeza do tanque de combustível (periodicidade anual).

2.5. Sistemas de Climatização

2.5.1. O sistema de climatização é composto por sistema independente de climatização, marca LIEBERT–HIROSS, por meio de 2 equipamentos de 23 kW de calor sensível, com resfriamento, desumidificação e filtragem do ar em circuito fechado, composto por 2 unidades evaporadoras e 2 unidades condensadoras remotas, 2 equipamentos de ar-condicionado de Conforto de 2TR (Sala de UPS). A manutenção periódica contempla todos os elementos que compõem os sistemas de climatização em todas as dependências do data center e nas condensadoras remotas, tem em como principal objetivo evitar intervenções corretivas; e manter os equipamentos funcionando de forma eficiente.

2.5.2. Trocas de filtro de ar (periodicidade semestral):
2.5.2.1. Duas trocas de filtro de ar por máquina de ar.
2.5.2.2. Recarga de Gás refrigerante (periodicidade anual):
2.5.2.3. Uma recarga (caso necessário)

2.5.3. Retifica de compressores (periodicidade anual):
2.5.3.1. Uma retífica (caso necessário)

2.5.4. Circuito Frigorígeno (periodicidade anual):
- 2.5.4.1. Medir, corrigir pressão alta do compressor.
- 2.5.4.2. Medir, corrigir pressão baixa do compressor.
- 2.5.4.3. Aferir set pressão máxima e mínima do equipamento.
- 2.5.4.4. Verificar, reparar ou substituir pressostato.
- 2.5.4.5. Verificar, completar ou substituir óleo do compressor.
- 2.5.4.6. Medir, corrigir corrente do motor do compressor.
- 2.5.4.7. Medir, corrigir tensão do motor do compressor.
- 2.5.4.8. Verificar, reparar ou substituir resistência do cárter do compressor.
- 2.5.4.9. Medir, corrigir pressão diferencial do filtro secador de gás refrigerante.
- 2.5.4.10. Verificar, reparar ou substituir o filtro secador de gás refrigerante.
- 2.5.4.11. Verificar, reparar ou substituir válvula de expansão.
- 2.5.4.12. Verificar, reparar ou substituir válvula solenóide.
- 2.5.4.13. Verificar, reparar ou substituir visor de líquido.
- 2.5.4.14. Verificar vazamentos de gás refrigerante e do óleo do motor.
- 2.5.4.15. Carga e recarga de gás refrigerante (caso necessário);
- 2.5.4.16. Descarte dos gases contaminados.
- 2.5.4.17. Verificar, corrigir pontos de vazamento de óleo.
- 2.5.4.18. Verificar, reparar ou substituir instrumentos de controle e segurança do equipamento.
- 2.5.4.19. Limpeza externa do equipamento.
- 2.5.4.20. Limpeza interna do equipamento em caso de contaminação do sistema.

2.5.5. Check-up preventivo e Lavagem do condensador (periodicidade semestral):
- 2.5.5.1. Limpeza e lavagem do condensador, trocadores de calor.
- 2.5.5.2. Limpeza do ventilador.
- 2.5.5.3. Medir, corrigir tensão do motor do ventilador.
- 2.5.5.4. Medir, corrigir corrente do motor do ventilador.
- 2.5.5.5. Medir, corrigir temperatura de entrada.
- 2.5.5.6. Medir, corrigir temperatura de saída.
- 2.5.5.7. Verificar, reparar ou substituir termostato.
- 2.5.5.8. Aferir set temperatura mínima e máxima do termostato.
- 2.5.5.9. Verificação, correção dos suportes e fixações e do isolamento térmico.

2.5.6. Manutenção dos evaporadores (periodicidade semestral):
- 2.5.6.1. Verificação dos filtros de ar, procedendo a limpeza ou a troca.
- 2.5.6.2. Limpeza do trocador de calor.
- 2.5.6.3. Limpeza do ventilador e medição de tensão e corrente do motor ventilador.
- 2.5.6.4. Verificação, correção dos rolamentos e mancais do motor.
- 2.5.6.5. Ajuste da tensão das correias do motor, alinhamento das polias.
- 2.5.6.6. Lavagem do dreno e da bandeja de água do umidificador.
- 2.5.6.7. Verificação, correção da válvula solenoide de água.
- 2.5.6.8. Identificar vazamentos nos drenos.

2.5.7. Manutenção dos quadros de comandos (periodicidade semestral):
- 2.5.7.1. Verificação, correção dos disjuntores.
- 2.5.7.2. Reaperto dos bornes e verificação da régua de bornes.
- 2.5.7.3. Verificação, correção das bases de fusíveis e parafusos de ajuste.

2.5.7.4. Verificação das configurações de temperatura máxima e mínima, das configurações de umidade relativa máxima e mínima, dos intertravamentos e pontos de checagem dos alarmes.

2.5.8. Levantamento de Temperaturas (hot spots):

2.5.8.1. Monitoramento de medições de temperaturas em locais pré determinados.

2.5.8.2. Verificação da temperatura de insuflamento e retorno do ar.

2.5.8.3. Efetuar o balanceamento térmico dos ambientes.

2.6. Sistemas de Detecção Precoce e Combate a Incêndio

2.6.1. É composto por sensores convencionais e por análise de laser, capaz de detectar precocemente fumaça e partículas na atmosfera da célula, que caracterizem o sobreaquecimento ou a combustão de materiais elétricos e outros materiais combustíveis presentes na instalação, o cruzamento das informações dos dois sensores pode habilitar o combate a incêndio, feito com gás apropriado para equipamentos eletrônicos.

2.6.2. Possui sensores de detecção fumaça convencional, localizados no teto e abaixo do piso da sala cofre, 2sistemas de monitoração ambiental a laser, STRATOS 110 V-350mA, sendo 01 mod. MICRA 25 e 01 mod MICRA 100,sistema de detecção, alarme com painel central e combate a incêndio por meio de gás FM-200 com chaves debloqueio.

2.6.3. A manutenção nos elementos que compõem os sistemas de detecção e combate a incêndios. Tem como principal objetivo garantir que o sistema de combate a incêndios esteja operante e em bom estado de funcionamento; e diminuir as ações corretivas nos equipamentos.

2.6.4. Sistema de Detecção Precoce de Incêndio – 1 Stratos Micra 25 e 1 Stratos Micra 100 (periodicidade trimestral):

2.6.4.1. Verificar, reparar ou substituir log de alarmes.

2.6.4.2. Verificar, reparar ou substituir parâmetros de configuração.

2.6.4.3. Verificar, reparar ou substituir campainhas de alarme.

2.6.4.4. Verificar, reparar ou substituir tubulações, orifícios, suportes.

2.6.4.5. Verificar, reparar ou substituir filtro(s) de ar.

2.6.4.6. Limpeza do equipamento e testes gerais de detecção.

2.6.5. Sistema de Combate ao Incêndio com Gás FM200 (periodicidade trimestral):

2.6.5.1. Verificar, corrigir pressão do recipiente.

2.6.5.2. Efetuar à recarga do gás do recipiente nos seguintes casos:

2.6.5.2.1. Recipiente fora de pressão com respectivo Certificado de Qualidade.

2.6.5.2.2. Antes do fim da vida útil do gás armazenado ou recipiente atualmente utilizado.

2.6.5.2.3. Quanto ocorrer descarga pelo sistema devido à incidentes ocorridos no datacenter.

2.6.5.3. Realização de teste hidrostático do recipiente e funcionamento de alarmes.

2.6.5.4. Verificar, reparar ou substituir fixação e apoio do recipiente.

2.6.5.5. Verificar, reparar ou substituir o recipiente.

2.6.5.6. Verificar, corrigir intertravamento com sistemas Stratos e Detecção Convencional.

2.6.5.7. Verificar, corrigir funcionamento de alarmes.

2.6.5.8. Verificar, reparar ou substituir válvula solenóide.

2.6.5.9. Verificar, reparar ou substituir tubulações de descarga e suportes.

2.6.5.10. Verificar, reparar ou substituir bicos difusores de gás.

2.6.6. Detecção Convencional (periodicidade trimestral):
2.6.6.1. Verificar, corrigir painel de comando.
2.6.6.2. Verificar, reparar ou substituir régua(s) de bornes, terminais.
2.6.6.3. Verificar, corrigir sinalização no painel.
2.6.6.4. Verificar, corrigir continuidade no(s) laço(s).
2.6.6.5. Verificar, reparar ou substituir fixação de detectores de fumaça.
2.6.6.6. Verificar, reparar ou substituir detectores.
2.6.6.7. Verificar, corrigir intertravamento com outros painéis.
2.6.6.8. Medir, corrigir tensão da(s) bateria(s).
2.6.6.9. Teste de alarme.
2.6.6.10. Ajuste de tensão dos módulos do comando.
2.6.6.11. Supervisão de defeito dos módulos de comando.
2.6.6.12. Teste nos detectores de fumaça, acionamento manual e sirenes.
2.6.7. Painel de Alarmes (periodicidade trimestral):
2.6.7.1. Verificar, reparar ou substituir da sinalização visual e sonora.
2.6.7.2. Verificar, reparar ou substituir da régua de bornes e terminais.
2.6.7.3. Verificar, reparar ou substituir do intertravamento com outros painéis.
2.6.7.4. Verificar, reparar ou substituir do cabeamento.
2.6.7.5. Limpeza do painel.

2.7. Sistema de Supervisão e Controle
2.7.1. Unidade de monitoramento de todos os subsistemas instalados na sala, que recebe informações de seus sensores de temperatura, energia pela concessionaria, energia pelo gerador, umidade relativa, estado de porta, presença de líquido, detecção de incêndio, falha na climatização, controle de acesso, envio de alertas por sms e e-mail.
2.7.2. Tem como principal objetivo garantir que todos os sistemas de infraestrutura estejam sendo monitorados, evitando que falhas impeçam a detecção de eventos que possam provocar indisponibilidades dos serviços.
2.7.3. NetWatch (periodicidade trimestral):
2.7.3.1. Testes de intertravamento.
2.7.4. Data Center Net Watch (periodicidade trimestral):
2.7.4.1. Verificar, corrigir parâmetros de configuração.
2.7.4.2. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de temperatura.
2.7.4.3. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de umidade.
2.7.4.4. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de vibração.
2.7.4.5. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de estado de porta(s).
2.7.4.6. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de presença.
2.7.4.7. Verificar, reparar ou substituir servidor (hardware) que abriga o sistema.
2.7.4.8. Verificar, corrigir cabeamento de alarmes.
2.7.4.9. Verificar, reparar ou substituir conectores de interligação.
2.7.4.10. Verificar, reparar ou substituir painéis.
2.7.4.11. Verificar, corrigir comunicação via TCP/ÍP.
2.7.4.12. Verificar, corrigir software CMC Manager, limites geradores de alarme.
2.7.4.13. Verificar, corrigir Log de eventos.
2.7.4.14. Testes de envio de alertas via e-mail e via SMS

2.8. Manutenção do Sistema de Controle de Acesso

2.8.1. Composto por meio de três leitoras ZK-TF1700 com tecnologia de reconhecimento e armazenamento biométrico das digitais, software controlador de acesso em rede que armazena dados, gerencia permissões e replica pros leitores de forma centralizada.
2.8.2. Tem como objetivos garantir que o acesso às dependências do data center a quem for expressamente permitido, monitoramento de acesso e garantir que os dispositivos de abertura das portas estejam funcionais.
2.8.3. Manutenção dos leitores (periodicidade quadrimestral):
2.8.3.1. Verificar, reparar leitor de proximidade / biométrico.
2.8.3.2. Limpar equipamento.
2.8.3.3. Verificar, corrigir cabeamento.
2.8.3.4. Verificar, corrigir configuração.
2.8.3.5. Verificar, corrigir intertravamento com painel da célula.
2.8.3.6. Verificar, corrigir abertura da porta.
2.8.3.7. Testes de leitura de impressões digitais.
2.8.4. Manutenção das fechaduras (periodicidade quadrimestral):
2.8.4.1. Teste das fechaduras eletrônicas e magnéticas.
2.8.4.2. Verificando se todas estão fechando corretamente.
2.8.4.3. Ajustes da posição dos magnetos.
2.8.4.4. Verificação do botão de abertura da porta magnética para saída da sala de UPS.
2.8.5. Manutenção do Software Gerenciador (periodicidade anual):
2.8.5.1. Verificação e backup do funcionamento do software de controle de acesso.

2.9. Manutenção do Sistema de CFTV
2.9.1. Sistemas de CFTV com 05 (cinco) câmeras digitais coloridas, com sensor de movimento, filmagem em nightshot, com lentes ajustáveis varifocal e sistema de gravação digital com capacidade para 16 canais, software gerenciador Digifort.
2.9.2. Tem como principal objetivo garantir que as imagens estejam sendo geradas pelas câmeras e gravadas no servidor, permitindo a recuperação a qualquer tempo.
2.9.3. Manutenção das Câmeras (periodicidade quadrimestral):
2.9.3.1. Verificação do funcionamento das câmeras IP.
2.9.3.2. Limpeza das câmeras.
2.9.3.3. Ajustes no posicionamento.
2.9.3.4. Verificação do cabeamento
2.9.4. Manutenção do Software Gerenciador (periodicidade quadrimestral):
2.9.4.1. Configuração do software, gravação de imagem por movimento.

2.10. Serviço de Monitoramento e Suporte Pró-Ativo Remoto
2.10.1. Tem como objetivo manter a disponibilidade do data center, mantendo um monitoramento 24 x 7 pró-ativo e online da contratada, e se necessário acionamento de equipe para atuação in loco para reparo de problema.
2.10.2. Monitoramento remoto do ambiente (periodicidade contínua):
2.10.2.1. Monitoramento dos principais sinais e sensores do ambiente de data center.
2.10.2.2. Abertura automática de chamados para reparo ou prevenção de sinistros ou danos.
2.10.2.3. Emissão de relatórios mensais contendo um resumo dos dados coletados do ambiente de data center.
2.11. Atualização de documentação “As Built”

2.11.1. Tem objetivo de manter os projetos atualizados da forma como o ambiente se encontra. Os projetos sempre atualizados permitem que diferentes técnicos, trabalhem em um ambiente conhecido, o que diminui as chances de erro, acidentes e paradas não programadas. Compreende atualizações, com entregas nos formatos DWG e PDF.

2.11.2. Layout das Salas (periodicidade quadrimestral):

2.11.2.1. Verificar, corrigir lay out de equipamentos.

2.11.2.2. Verificar, corrigir TAG de equipamentos.

2.11.2.3. Verificar, corrigir lay out mobiliário.

2.11.2.4. Verificar, corrigir lay out tubulações Stratos.

2.11.2.5. Verificar, corrigir lay out tubulações FM200.

2.11.2.6. Instalação / modificação em circuito elétrico de alimentação dos rack.

2.11.3. Layout do piso elevado / leito aramado (periodicidade quadrimestral):

2.11.3.1. Verificar, corrigir lay out piso.

2.11.3.2. Verificar, corrigir lay out cabeamento / leitos aramados.

2.11.4. Layout ar-condicionado e sistema de climatização (periodicidade quadrimestral).

3. Dos serviços de monitoramento remoto "on line"

3.1. A **CONTRATADA** deverá possuir sistema de monitoramento remoto do site integrado ao sistema de gestão de Manutenção, onde o atendimento será monitorado através de uma Central de Monitoramento e Acionamento de sistemas de Suporte técnico. A central de monitoramento recebera as informações através dos links da **CONTRATANTE** onde possuirá um sistema totalmente redundante garantindo assim o monitoramento simultâneo do sistema remotamente.

3.2. A **CONTRATADA** deverá possuir equipe técnica de monitoramento estará integrada a equipe de campo via telefone para acionamento e ação corretiva caso o data center possua algum alarme, diariamente por 24 horas. A equipe técnica de monitoramento deve possuir formação técnica comprovada, de forma a poder analisar uma situação ou alarme apresentado, tomando as ações imediatas para o atendimento do chamado conforme classificação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou classificando conforme a severidade apresentada pelo alarme.

3.3. A Central de Atendimento da **CONTRATADA** deverá possuir um sistema informatizado de gestão de abertura de chamados, através de site de Internet, correio eletrônico (e-mail) e sistema telefônico 0800 para abertura dos chamados, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, os quais deverão constar nº de protocolo e descrição do problema.

3.4. A **CONTRATADA** deverá manter Central de Atendimento para abertura de chamados de manutenção corretiva durante 07 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

3.5. A **CONTRATADA** deverá seguir os prazos destinados à resolução de problemas de ocorrência da manutenção corretiva que são contados em horas corridas a partir da chegada do profissional técnico ao local de atendimento.

3.6. A **CONTRATADA** ao final de cada serviço de manutenção corretiva, deverá emitir, por escrito, um relatório de atendimento de chamado e uma cópia deste relatório deverá também ser encaminhada para a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da conclusão dos serviços.

3.7. Caberá à **CONTRATADA** apresentar soluções definitivas para os problemas apresentados dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Edital.

3.8. O sistema de supervisão e alarmes tem as seguintes especificações técnicas:

3.8.1. Funções de Monitoração:

3.8.1.1. Possui entradas analógicas de temperatura – para sensores de temperatura, implementadas com sistema CMC-Rittal, para medida de temperatura em °C ou °F, com set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.

3.8.1.2. Possui entradas analógicas tensão – sensor de tensão independente da alimentação, para medida de tensão(Volts), com set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.

3.8.1.3. Possui entradas analógica umidade relativa - sensor de umidade para medida de Umidade Relativa do arcom set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.

3.8.1.4. Possui entrada digital de estado da porta – Indicador de abertura de porta através de reed relê.

3.8.1.5. Possui entrada digital presença de líquido – Sensor instalado em pontos onde há o risco de vazamento ou invasão de líquidos.

3.8.1.6. Possui entrada digital detecção de incêndio – Contato fornecido pela central de detecção de incêndio para indicação de fumaça ou por detector óptico de fumaça próprio.

3.8.2. Monitoração Central

3.8.2.1. Possuir software de aplicação interativo para gerenciamento do ambiente remoto monitorado pela unidade de supervisão, permitindo acesso por janelas à configuração de alarmes para cada unidade de supervisão carregada na rede, através de valores de set points ajustáveis, e a completa monitoração em tempo real dos ambientes remotos.

3.8.2.2. O sistema permite a configuração de cada uma das unidades de supervisão instaladas de forma dinâmica, bem como alterar essa configuração a qualquer tempo em operação.

3.8.2.3. Possibilidade de selecionar uma unidade de supervisão, através de seu endereço IP e verificar aspectos específicos de status, valores medidos, configuração e, quando for o caso, reconhece o trap originado desde uma unidade de supervisão.

3.8.2.4. Os alarmes de Traps são capturados por esse sistema e são configurados por unidade de supervisão, que monitora o link estabelecido entre Central / unidade de supervisão.

4. Treinamento

4.1. A **CONTRATADA** deverá realizar pelo menos 01 (um) treinamento *hands-on*, com carga horário mínima de 02 (duas) horas, para até 10 (dez) pessoas integrantes da equipe técnica da **CONTRATANTE**, buscando garantir a utilização de práticas corretas na operação do ambiente e também para a correta reação nos casos de incidentes envolvendo os sistemas do data center.

4.2. Os treinamentos deverão contemplar principalmente os seguintes aspectos:

4.2.1. Manual de normas e procedimentos.

4.2.2. Operação e controle de climatização.

4.2.3. Operação dos sistemas de detecção e combate a incêndios.

4.2.4. Operação do sistema de supervisão e monitoramento remoto.

4.3. O treinamento deverá ocorrer dentro dos 03 (três) primeiros meses após a assinatura do contrato e ser realizado dentro das instalações da **CONTRATANTE**.

5. Auditoria
   5.1. A **CONTRATADA** deverá realizar em conjunto com a **CONTRATANTE** uma auditoria anual no ambiente, buscando encontrar não conformidades para que seja possível corrigi-las ainda na vigência do contrato. Terá como produto final um relatório de auditoria emitido e entregue à **CONTRATADA**, constando os pontos de conformidade e não conformidades encontrados nos diversos ambientes do Data Center do cliente.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/2023 – SGA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **Frederico Welington Silveira Soares**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX,** CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada por **XXXXXXXXXX**, CPF/MF nº XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Processo de Inexigibilidade de Licitação, nº 002/2023 - DTI, protocolado sob o nº 19.09.00854.0004676/2023-14, o qual integra este instrumento, independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva no Data Center do **CONTRATANTE**, conforme especificações contidas neste instrumento.

1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra, transportes e todo o material necessário para a execução dos serviços, tais como peças, ferramentas, equipamentos, instrumentos, materiais de consumo, acessórios e outros insumos não explícitos, mas imprescindíveis para execução do serviço de manutenção com qualidade e com segurança na estrutura e nos componentes do Data Center.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO, E DO RECEBIMENTO

2.1 O Regime de execução do presente contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global.

2.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da notificação, a ser efetivada, preferencialmente, por e-mail;

2.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

2.2.2 A **CONTRATADA** poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005.

2.3 Os serviços serão executados na Diretoria de Tecnologia da Informação do **CONTRATANTE**, situada à Quinta Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 750, CAB, Salvador/BA, mediante agendamento prévio por meio do telefone (071) -3103- 0216 e/ou do e-mail ld-cit@mpba.mp.br.

2.3.1 Os serviços serão executados de segunda a sexta-feira das 09:00h às 16:00h;

2.4 O atual *Data Center* do **CONTRATANTE** é composto por sala-cofre certificada conforme norma ABNT-NBR 15.247.

2.5 Os serviços objetos deste contrato abrangem as seguintes atividades:

2.5.1 Manutenção preventiva, corretiva e preditiva da célula estanque, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.2 Manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos subsistemas de alimentação elétrica, iluminação e cabeamento estruturado, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.3 Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do subsistema de climatização, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.4 Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do subsistema de detecção precoce e combate a incêndio, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.5 Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do subsistema de supervisão e monitoração, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.6 Manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos subsistemas de controle de acesso e CFTV, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.7 Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos subsistemas de nobreaks (UPS), incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.8 Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos subsistemas de Gerador, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.9 Treinamento;

2.6 A execução do objeto contratual engloba os seguintes tipos de suporte técnico a serem executados pela **CONTRATADA**:

2.6.1 Manutenção Preventiva Programada: serviço de natureza continuada, destinado à prevenção de ocorrências de defeitos na infraestrutura que compõe a sala cofre (subsistemas, equipamentos, instalações e acessórios da solução, incluindo a sala de operações), conservando as condições ideais de funcionamento da infraestrutura;

2.6.2 Manutenção Corretiva: serviço de natureza continuada, destinado ao restabelecimento da infraestrutura que compõe a sala estanque (subsistemas, equipamentos, instalações e acessórios da solução, incluindo a sala de operações) às condições ideais de funcionamento, mediante a execução de ajustes mecânicos, eletrônicos e substituição de peças desgastadas ou defeituosas;

2.6.3 Manutenção Preditiva: serviço de natureza continuada, destinado à prolongar a vida útil dos equipamentos e sistemas, através da substituição programada de componentes e/ou equipamentos, diagnosticado através de testes e análise de características de tendência de modo a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos das instalações, equipamentos e sistemas envolvidos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com as normas técnicas existentes, manuais e especificações dos fabricantes;

2.7 O fornecimento de toda mão de obra necessária, bem como a compra, o transporte e a substituição/reposição de peças, componentes ou insumos, incluindo combustíveis, realizados como partes das manutenções preventiva e corretiva, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, e não poderão gerar quaisquer custos adicionais ao **CONTRATANTE;**

2.7.1 As peças de reposição eventualmente necessárias à execução desses tipos de manutenção deverão ser novas e homologadas pelos seus respectivos fabricantes;

2.8 Durante toda a execução dos serviços deverá ser observada, cuidadosamente, a estanqueidade, que se refere à verificação e ao teste da vedação dos painéis e dos blocos do Data Center (Sala Cofre), de modo a eliminar qualquer possibilidade de falhas na vedação desses elementos.

2.8.1 O teste de estanqueidade deverá ser executado em duas etapas distintas, a saber:

2.8.1.1 Teste Inicial, que visa identificar os eventuais problemas existentes e propor as ações corretivas cabíveis;

2.8.1.2 Teste Final, que tem a finalidade de verificar os resultados das medidas corretivas eventualmente implantadas e de emitir laudo técnico atestando a eficiência da blindagem aos testes realizados.

2.9 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia, durante toda a vigência contratual, dos serviços prestados e das peças ou componentes substituídos;

2.9.1 A **CONTRATADA** deverá garantir os serviços executados e/ou peças/componentes trocados por um período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento definitivo do serviço e/ou instalação do equipamento, ainda que este período ultrapasse o prazo de vigência contratual;

2.9.1.1 No caso de peças ou componentes substituídos, o período de garantia poderá ser superior a 90 (noventa) dias, caso assim seja indicado pelo fabricante dos mesmos;

2.9.1.2 A assistência técnica deverá ser prestada na modalidade *on site* e os chamados para deverão ser atendidos observando-se os seguintes prazos:

a) No prazo de até 08 (oito) horas, com prazo de resolução de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação pelo **CONTRATANTE**;
b) No prazo de até 04 (quatro) horas, comprazo de resolução de até 48 (quarenta e oito) horas, nos casos de chamados considerados urgentes;
c) No prazo de até 02 (duas) horas com tempo de resolução de até 24 (vinte e quatro) horas, nos casos de chamados considerados críticos.

2.10 A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhes forem delegadas, sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

2.10.1 Eventuais despesas com deslocamento de técnicos aos locais de execução dos serviços, bem como todas as despesas de transporte, diárias, tributos, seguros ou qualquer despesa correlata envolvida na execução contratual são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**;

2.11 O recebimento provisório dos serviços se dará no prazo de até 05 (cinco) dias e ficará sob a responsabilidade de um representante da Coordenação de Infraestrutura Tecnológica da Diretoria de Tecnologia da Informação do **CONTRATANTE**, em conjunto com o fiscal do contrato - responsável pela habilitação para pagamentos, caso este não seja integrante daquela Unidade;

2.11.1 Para fins de recebimento, a **CONTRATADA** deverá remeter ao **CONTRATANTE** relatório sobre os serviços executados e/ou as requisições atendidas no mês sob faturamento, o qual deverá conter todas as informações necessárias à verificação do cumprimento nos níveis de serviço exigidos, devendo estar presentes, no mínimo, os seguintes dados:

2.11.1.1 Para os serviços de manutenção preventiva, evolutiva e corretiva:

a) data de emissão do relatório;

b) número e vigência do contrato;

c) Procedimentos de manutenção preventiva realizados no mês de referência, incluindo a descrição das atividades relacionadas a cada procedimento;

2.12 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

2.12.1 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada refazer e/ou reparar o(s) serviço(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação pelo **CONTRATANTE**;

2.13 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos administrativos cabíveis, observados os termos do art. 161 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

2.13.1 O recebimento ocorrerá também em conjunto com a Comissão de Recebimento de Serviços do **CONTRATANTE**, designada pela Portaria nº 088/2017-SGA – ou por instrumento que eventualmente a substitua, caso o valor do respectivo faturamento seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, nos termos do art. 161, §4º, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

2.14 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	**Ação (P/A/OE)**	**Região**	**Destinação de Recursos (Fonte)**	**Natureza da Despesa**
40.101.0021	2002	9900	100	33.90.40

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O preço mensal estabelecido para a plena execução dos serviços é de R$ 40.921,94 (quarenta mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos.

4.2 Dá-se ao presente Contrato o **valor global anual de R$ 491.063,98 (quatrocentos e noventa e um mil, sessenta e três reais e noventa e oito centavos)**.

4.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto contratado, manutenções, suporte técnico, transportes de qualquer natureza, deslocamentos, diárias, viagens, embalagens, ferramentas, equipamentos, instrumentos, materiais e insumos empregados, acessórios, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 143 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

5.2 As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS

6.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado mensalmente e os pagamentos serão processados mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, nota fiscal e certidões cabíveis, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo **CONTRATANTE**, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

6.1.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.2 As faturas/notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**;

6.3 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

6.4 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

6.5 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore,* observado, sempre, o disposto no item **6.1.1**.

6.5.1 Para efeito de caracterização de mora imputável **ao CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos **pelo CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA, DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1 A eventual concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º c/c artigo 144 e seguintes da Lei Estadual – BA nº 9.433/2005, fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela **CONTRATADA**, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;

7.1.1 Adotar-se-á o INPC/IBGE como índice oficial para o cálculo da variação de preços, tendo como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário, a saber:

7.1.1.1 Mês 1: Janeiro/2023;

7.1.1.2 Mês 12: Dezembro/2023;

7.2 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a parcelas de serviços empenhadas após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta, observando-se ainda que:

7.2.1 Reajustamentos subsequentes deverão observar o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data-base de aplicabilidade da concessão do último reajuste;

7.2.2 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

7.2.3 Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da administração ou fato do príncipe, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

7.3 A revisão de preços nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº. 9.433/2005, por interesse da **CONTRATADA**, dependerá de requerimento formal, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Deverá ser instaurada pelo **CONTRATANTE**, entretanto, quando este pretender recompor o preço que se tornou excessivo;

7.3.1 A revisão de preços, se ocorrer, deverá ser formalizada através de celebração de Aditivo Contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de julho de 2023, admitindo-se a prorrogação contratual por sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 140 da Lei Estadual-Ba nº 9.433/2005.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

9.2 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **CONTRATANTE**, sendo vedada a subcontratação;

9.3 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de inexigibilidade de licitação;

9.4 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

9.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

9.5.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

9.6 Respeitar e fazer com que seus empregados/prepostos/colaboradores respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos correlatos instituídos pelo **CONTRATANTE**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde sejam executados os serviços objeto deste Contrato;

9.7 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **CONTRATANTE** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **CONTRATANTE**;

9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **CONTRATANTE**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas elou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo de contratação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ânus para o **CONTRATANTE**;

9.12 Zelar pela boa e completa execução contratual, permitindo e oferecendo condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

9.13 Comunicar formalmente ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**.

.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10 O **CONTRATANTE,** além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

10.1 Fornecer, em reunião de alinhamento a ser realizada no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato, as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nas **CLÁUSULAS QUARTA E SEXTA**;

10.3 Permitir o acesso de representantes ou empregados da **CONTRATADA,** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução do contrato;

10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.5 Fornecer à **CONTRATADA,** mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PREIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), **por meio de Portaria específica para tal fim**, para a fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento;

11.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

11.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender a execução contratual, sem prejuízo das sanções contratuais legais;

11.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

11.2.3 Promover a verificação da execução do objeto contratual, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

11.2.4 Esclarecer prontamente as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

11.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

11.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

11.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do procedimento licitatório que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

11.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

11.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

11.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

12.2 - Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela **CONTRATADA**, e não sendo suas justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE,** àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

12.2.1 Multa;

12.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

12.2.4 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

12.3 Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos **itens 12.2.2 a 12.2.4**, estas serão impostas à **CONTRATADA** cumulativamente com multa.

12.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada por infração e de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

12.4.1 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação principal:

12.4.1.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

12.4.1.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

12.4.1.3 - 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado;

12.4.2 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação acessória, assim consideradas aquelas que coadjuvam com a principal:

12.4.2.1 - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor global do contrato;

12.4.2.2 - 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor global do contrato;

12.4.2.3 - Para cada obrigação acessória descumprida, a aplicação dos percentuais definidos nos **subitens 12.4.2.1 e 12.4.2.2**, estará limitada ao montante global de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

12.5. A aplicação de multa à **CONTRATADA** não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

12.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATANTE**, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo;

12.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas serão descontadas da garantia contratual ou, na inviabilidade desta, cobradas judicialmente;

12.7 A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas;

12.8 Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da **CONTRATADA** deverão ser ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no Capítulo IX, Seção VIII - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

13.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateral e administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XVI, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005.

13.3 Havendo rescisão administrativa do presente contrato, baseada em alguma das hipóteses previstas nos incisos II a XII do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** poderá adotar, no que couber, as medidas discriminadas no art. 169 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

14.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

14.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

14.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao Ministério Público do Estado da Bahia, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

14.4 A **CONTRATADA** cooperará com a **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

14.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

15.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

15.2 São vedadas à **CONTRATADA** a subcontratação de mão de obra e a transferência a terceiros da execução dos serviços objeto do presente instrumento;

15.2.1 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, previdenciária ou de cunho indenizatório que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente, relativamente à execução do objeto contratual, por qualquer empregado ou subcontratado da **CONTRATADA** ou por qualquer pessoa que, ainda que irregularmente, execute o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo de Inexigibilidade de licitação que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento, bem como na proposta da **CONTRATADA** apresentada no referido procedimento, naquilo em que não divirja deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA,** ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

19.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

19.3 Aplicar-se-á a Lei Estadual nº 9.433/1905 para dirimir toda e qualquer questão legal relativa à execução deste contrato, em especial os casos omissos.

19.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o contrato, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/1905, para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**.

19.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento e/ou revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele

previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

19.6 Inexistindo disposição específica, as obrigações contratuais devem ser praticadas no prazo de 05 (cinco) dias.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos legais, após a publicação na Imprensa Oficial.

Salvador, 2023.

CONTRATADA
Representante Legal
Cargo

Ministério Público do Estado da Bahia
Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

APENSO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. Das características do sistema de infraestrutura

1.1. O Data Center do Ministério Público do Estado da Bahia é dividido nas seguintes áreas:
- 1.1.1. Sala de Desembalagem
- 1.1.2. Sala de UPS
- 1.1.3. Sala Cofre (Sala estanque).
- 1.1.4. Gerador
- 1.1.5. A área da Sala Cofre é de 18 m², e somado com a Sala de UPS e Sala de Desembalagem tem área de 48 m².

1.2. O Data Center é composto de:
- 1.2.1. Painéis de parede e teto desmontáveis e resistentes ao fogo e à penetração de gases corrosivos na espessura de 87 mm (parede e piso) e 127 mm (teto) de fabricação Aceco Lampertz.
- 1.2.2. Piso elevado constituído de placas removíveis de aço e concreto revestidas com laminado melamínico com dimensões de aproximadamente 0,60 m x 0,60 m de fabricação Tate, composto por base pedestal, cruzeta e placa de piso.
- 1.2.3. Sistema independente de climatização, marca LIEBERT–HIROSS, por meio de 2 equipamentos de 23 kW de calor sensível, com resfriamento, desumidificação e filtragem do ar em circuito fechado, composto por 2 unidades evaporadoras e 2 unidades condensadoras remotas.
- 1.2.4. Dois quadros elétricos.
- 1.2.5. Sistema de detecção, alarme com painel central e combate a incêndio por meio de gás FM-200 com chaves debloqueio.
- 1.2.6. Sistema de iluminação composto por luminárias de embutir 1 x 32W 220v 60 Hz com reator eletrônico.
- 1.2.7. Sistemas de CFTV com câmeras digitais coloridas com lentes ajustáveis varifocal e sistema de gravação digital com capacidade para 16 canais.
- 1.2.8. Sistemas de controle de acesso por meio de três leitoras com tecnologia de reconhecimento biométrico das digitais.
- 1.2.9. Dois sistemas de monitoração ambiental a laser STRATOS 110 V-350mA, sendo 01 mod. MICRA 25 e 01 mod MICRA 100.
- 1.2.10. Uma porta SOMMER de 1.000 mm.
- 1.2.11. Dois UPS (nobreak) de 30 kVA Eaton 93E.
- 1.2.12. Dois equipamentos de ar-condicionado de Conforto de 2TR (Sala de UPS).
- 1.2.13. Um Gerador 81 kVA STEMAC DSE 7320 (Área externa do prédio).

2. Dos principais itens de manutenção do data center e da periodicidade de sua manutenção preventiva, corretiva e preditiva

2.1. Sala Estanque (Sala-Cofre)
- 2.1.1. Compartimento com características especiais de proteção de equipamentos de tecnologia da informação, resistente ao fogo, água, umidade, gases, campos magnéticos e impactos, com área total de 18 m² (dezoito metros quadrados). É composta por painéis de parede e teto desmontáveis e resistentes ao fogo e penetração de gases corrosivos, com espessura de 87 mm (parede e piso) e 127 mm (teto), de fabricação Aceco Lampertz.
- 2.1.2. Tem como objetivo: manter a continuidade operacional e preservar a vida útil dos equipamentos; garantir que os sistemas de alarmes funcionem corretamente; e manter os testados dos sistemas evidenciados.
- 2.1.3. Porta de entrada da Sala Cofre (periodicidade trimestral):

2.1.3.1. Vedações: verificar, reparar ou substituir gaxeta.
2.1.3.2. Fechadura: lubrificar, cilindro com grafite verificar, reparar ou substituir a lingueta verificar, reparar ou substituir a trava, verificar, reparar ou substituir a maçaneta.
2.1.3.3. Dobradiças: verificar, reparar ou substituir as dobradiças lubrificar as dobradiças.
2.1.3.4. Almofada: verificar, reparar ou substituir as almofadas
2.1.3.5. Soleira: verificar, reparar ou substituir soleira.
2.1.3.6. Mola bks: verificar fechamento automático verificar cabos de ligação flexível, verificar, reparar ou substituir.
2.1.3.7. Verificação do sistema de travamento da porta, verificar trava de posição aberta, regular fechadura.
2.1.3.8. Micro Switch: verificar, reparar ou substituir micro switch.

2.1.4. Blindagens dos elementos (periodicidade trimestral):
2.1.4.1. Verificar, reparar ou substituir as blindagens dos elementos das salas.
2.1.4.2. Verificar, reparar ou substituir as cunhas de aperto e caixas de passagens de cabo.
2.1.4.3. Executar até 04 (quatro) aberturas e fechamentos de blindagens existentes.
2.1.4.4. Teste de estanqueidade, visando identificar os eventuais problemas existentes e propor as ações corretivas cabíveis após os resultados das medidas obtidas.

2.1.5. Painéis e Luminárias (periodicidade trimestral):
2.1.5.1. Verificar, reparar ou substituir os painéis metálicos de fechamento.
2.1.5.2. Verificar, reparar ou substituir as luminárias, lâmpadas e soquetes.
2.1.5.3. Verificar, reparar ou substituir os reatores eletrônicos, iluminação de emergência e demais componentes do sistema de iluminação.
2.1.5.4. Paredes (painéis): Verificação de integridade das placas, perfis de acabamento, pintura e vedações externas.
2.1.5.5. Painéis elétricos: Verificação das réguas, botoeiras, fusíveis, interruptores de correntes de fuga, e disjuntores; checagem de temperatura das fontes e trafo; verificação de tensão de saída, carga e baterias; verificação dos temporizadores, leds de sinalização e contadores; limpeza interna e externa dos painéis, verificação e lubrificação das fechaduras, verificação da pintura.

2.1.6. Elementos de parede, teto e forro (periodicidade semestral):
2.1.6.1. Verificar, reparar ou substituir as vedações dos elementos.
2.1.6.2. Verificar, reparar ou substituir os perfis de acabamento elementos das salas.
2.1.6.3. Pintura de até 2(dois) metros quadrados dos elementos das salas.

2.1.7. Testes (periodicidade trimestral):
2.1.7.1. Testes de fechamento da porta.
2.1.7.2. Luzes de emergência.
2.1.7.3. Sinalização audiovisual após alarme.
2.1.7.4. Tempo de atuação do no-break.
2.1.7.5. Testes de reset da sala e testes após reset, verificando se a sala se rearma automaticamente após reset.

2.2. Piso Elevado incluindo Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem (48 m²)

2.2.1. Manutenção e troca de piso técnicos elevados existentes dentro da sala cofre, na sala de UPS e na sala de desembalagem. Constituído de placas removíveis de aço e concreto revestidas com laminado melamínico com dimensões de aproximadamente 0,60 m x 0,60 m de fabricação Tate, composto por base pedestal, cruzeta e placa de piso.

2.2.2. Tem como objetivo: evitar que placas desniveladas ou defeituosas possam causar acidentes; ou que os equipamentos sofram danos por deslocamento do piso; manter a sala em bom estado de conservação; e evitar danos aos cabos elétricos e de dados.

2.2.3. Nivelamento das placas (periodicidade trimestral):
2.2.3.1. Verificar, reparar o nivelamento das placas de piso elevado alinhamento vertical e horizontal.
2.2.3.2. Verificar, reparar ou substituir os suportes de placas.
2.2.3.3. Efetuar abertura e ajustes para passagem de cabos.

2.2.4. Reforços (periodicidade anual):

2.2.4.1. Verificação dos suportes dos pisos e identificação da necessidade de reforços estruturais.
2.2.4.2. Colocar suportes de reforço onde necessário.
2.2.5. Troca de Pisos Elevados (periodicidade trimestral):
2.2.5.1. Trocar até 04 (quatro) placas de piso elevado, caso sejam danificadas.
2.2.6. Leito Aramado (periodicidade trimestral):
2.2.6.1. Instalar até 02 (dois) metros lineares de leito aramado
2.2.6.2. Executar alteração de rota nos leitos aramados existentes até 04 (quatro) metros.
2.2.6.3. Verificar, reparar ou substituir os leitos mantendo o alinhamento.
2.2.6.4. Verificar, reparar ou substituir os suportes e parafusos de fixação dos leitos.

2.3. Limpeza das Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem
2.3.1. Serviços periódicos de limpeza realizados nas dependências do data center do MPBA por funcionários ou terceiros especializados em limpeza de data center. Tem como principal objetivo manter o ambiente limpo e livre de elementos que possam prejudicar o bom funcionamento dos componentes dos sistemas.
2.3.2. Piso Elevado e Piso de Fundo (periodicidade semestral):
2.3.2.1. Piso de Fundo: Aspiração do pó e limpeza da superfície com pano úmido nos locais que possuem piso técnico elevado.
2.3.2.2. Piso elevado (superficial): Aspiração do pó e limpeza da superfície das placas com pano úmido.
2.3.2.3. Piso elevado (pesada): Aspiração do pó e limpeza pesada da superfície das placas utilizando produto alvejante (em conformidade com as especificações do fabricante).
2.3.3. Leito aramado e Cabos (periodicidade semestral):
2.3.3.1. Limpeza dos leitos aramados: Aspiração do pó e limpeza com pano seco nos leitos aramados e nos cabosque passam pelos leitos nas dependências da Sala cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem.
2.3.4. Elementos, Portas, Luminárias e Móveis (periodicidade semestral):
2.3.4.1. Elementos da Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem: Aspiração do pó e limpeza com pano úmido do teto e demais elementos (sensores, quadros, equipamentos de ar-condicionado, cilindro de gás FM200).
2.3.4.2. Portas: Limpeza das gaxetas de vedação e limpeza da superfície com pano úmido das portas.
2.3.4.3. Luminárias: Limpeza da superfície refletora; das lâmpadas e das grelhas difusoras.
2.3.4.4. Mobiliário: Limpeza da superfície dos racks fechados e abertos existentes na sala cofre, dos nobreaks, da superfície externa dos quadros de energia da sala cofre e sala de UPS.

2.4. Sistemas de Energia
2.4.1. A Sala cofre, os subsistemas de controle e os equipamentos de tecnologia da informação, instalados são alimentados pelo sistema de fornecimento ininterrupto de energia elétrica (UPS), exceto o subsistema de iluminação e climatização que se utilizam de quadros pertencentes ao Sistema de Energia Elétrica de Emergência existente, o qual é suprido por grupo gerador.
2.4.2. Tem como principal objetivo evitar intervenções corretivas nos componentes, evitar a ocorrência de variações de tensão e corrente na alimentação dos equipamentos, evitar sobrecarga, garantir o bom funcionamento dos mecanismos de proteção, e manter os elementos operando normalmente.
2.4.3. Quadros de distribuição: reapertos e limpeza (periodicidade trimestral):
2.4.3.1. Medir corrente de alimentação por fase.
2.4.3.2. Medir tensão de alimentação por fase.
2.4.3.3. Verificar, reparar ou substituir réguas de bornes.

2.4.3.4. Verificar, reparar ou substituir terminais. Reapertar barramentos / terminais de cabos.
2.4.3.5. Verificar, reparar ou substituir as canaletas de cabos.
2.4.3.6. Verificar, reparar ou substituir o armário do painel.
2.4.3.7. Verificar, reparar ou substituir os fechos do armário do painel.
2.4.3.8. Limpar painel internamente.
2.4.3.9. Verificar e substituir os disjuntores e reapertar bornes.
2.4.3.10. Verificar, reparar ou substituir as bases de fusíveis e parafusos de ajuste.
2.4.3.11. Fazer inspeção termográfica.

2.4.4. Aterramento (periodicidade trimestral):
2.4.4.1. Verificar, reparar ou substituir malha de aterramento.
2.4.4.2. Verificar, reparar ou substituir jumps na estrutura.
2.4.4.3. Verificar, reparar ou substituir jumps no piso elevado.
2.4.4.4. Verificar, reparar ou substituir aterramento de equipamentos.
2.4.4.5. Medir resistência de aterramento e propor melhoria de acordo projeto.

2.4.5. Pontos de energia e disjuntores (periodicidade trimestral):
2.4.5.1. Verificação das tomadas de força dos equipamentos
2.4.5.2. Fixação e aperto de suportes.
2.4.5.3. Mudança de local de até 2 pontos de energia e disjuntores.

2.4.6. Manutenção de UPS (periodicidade bimestral):
2.4.6.1. Verificação da tensão e corrente de alimentação por fase.
2.4.6.2. Ajustes do voltímetro e amperímetro de entrada.
2.4.6.3. Verificação da tensão e corrente de saída por fase.
2.4.6.4. Ajuste do voltímetro e amperímetro de saída.
2.4.6.5. Verificação dos disjuntores.
2.4.6.6. Reaperto dos bornes e terminais.
2.4.6.7. Limpeza do painel, verificação fechos do painel e configuração do programador.

2.4.7. Manutenção das baterias na Sala do NoBreak (periodicidade bimestral):
2.4.7.1. Verificação do estado geral dos bornes.
2.4.7.2. Limpeza da superfície externa.
2.4.7.3. Limpeza e reaperto dos bornes.
2.4.7.4. Verificação de vazamentos.
2.4.7.5. Medição da tensão das baterias.
2.4.7.6. Verificar todos os parâmetros elétricos.
2.4.7.7. Limpeza de placas e componentes eletrônicos.
2.4.7.8. Efetuar a troca e/ou substituição das baterias nos seguintes casos:
2.4.7.8.1. Quando estiverem danificadas.
2.4.7.8.2. Preventivamente antes do fim de vida útil.

2.4.8. Manutenção do Gerador (periodicidade mensal):
2.4.8.1. Verificação do nível de óleo do cárter, do nível e da temperatura da água.
2.4.8.2. Verificação do sistema de arrefecimento, dos filtros de ar, de vazamentos no motor.
2.4.8.3. Verificação do tanque de serviço, das válvulas e tubulações, do nível do combustível.
2.4.8.4. Medição da tensão das baterias.
2.4.8.5. Verificação do painel de comando.
2.4.8.6. Testes de partida do gerador, medição do tempo de entrada em carga.
2.4.8.7. Verificação da tensão e frequência gerada e registro da indicação do horímetro.
2.4.8.8. Troca e/ou substituição de óleo e filtros de lubrificação do motor quando necessário.
2.4.8.9. Verificação de nível de combustível e efetuar reabastecimento com 50 (cinquenta) litros de combustível por mês, pelo menos, como manutenção de nível mínimo.
2.4.8.10. Limpeza do tanque de combustível (periodicidade anual).

2.5. Sistemas de Climatização

2.5.1. O sistema de climatização é composto por sistema independente de climatização, marca LIEBERT–HIROSS, por meio de 2 equipamentos de 23 kW de calor sensível, com resfriamento, desumidificação e filtragem do ar em circuito fechado, composto por 2

unidades evaporadoras e 2 unidades condensadoras remotas, 2 equipamentos de ar-condicionado de Conforto de 2TR (Sala de UPS). A manutenção periódica contempla todos os elementos que compõem os sistemas de climatização em todas as dependências do data center e nas condensadoras remotas, tem em como principal objetivo evitar intervenções corretivas; e manter os equipamentos funcionando de forma eficiente.

2.5.2. Trocas de filtro de ar (periodicidade semestral):
- 2.5.2.1. Duas trocas de filtro de ar por máquina de ar.
- 2.5.2.2. Recarga de Gás refrigerante (periodicidade anual):
- 2.5.2.3. Uma recarga (caso necessário)

2.5.3. Retifica de compressores (periodicidade anual):
- 2.5.3.1. Uma retífica (caso necessário)

2.5.4. Circuito Frigorígeno (periodicidade anual):
- 2.5.4.1. Medir, corrigir pressão alta do compressor.
- 2.5.4.2. Medir, corrigir pressão baixa do compressor.
- 2.5.4.3. Aferir set pressão máxima e mínima do equipamento.
- 2.5.4.4. Verificar, reparar ou substituir pressostato.
- 2.5.4.5. Verificar, completar ou substituir óleo do compressor.
- 2.5.4.6. Medir, corrigir corrente do motor do compressor.
- 2.5.4.7. Medir, corrigir tensão do motor do compressor.
- 2.5.4.8. Verificar, reparar ou substituir resistência do cárter do compressor.
- 2.5.4.9. Medir, corrigir pressão diferencial do filtro secador de gás refrigerante.
- 2.5.4.10. Verificar, reparar ou substituir o filtro secador de gás refrigerante.
- 2.5.4.11. Verificar, reparar ou substituir válvula de expansão.
- 2.5.4.12. Verificar, reparar ou substituir válvula solenóide.
- 2.5.4.13. Verificar, reparar ou substituir visor de líquido.
- 2.5.4.14. Verificar vazamentos de gás refrigerante e do óleo do motor.
- 2.5.4.15. Carga e recarga de gás refrigerante (caso necessário);
- 2.5.4.16. Descarte dos gases contaminados.
- 2.5.4.17. Verificar, corrigir pontos de vazamento de óleo.
- 2.5.4.18. Verificar, reparar ou substituir instrumentos de controle e segurança do equipamento.
- 2.5.4.19. Limpeza externa do equipamento.
- 2.5.4.20. Limpeza interna do equipamento em caso de contaminação do sistema.

2.5.5. Check-up preventivo e Lavagem do condensador (periodicidade semestral):
- 2.5.5.1. Limpeza e lavagem do condensador, trocadores de calor.
- 2.5.5.2. Limpeza do ventilador.
- 2.5.5.3. Medir, corrigir tensão do motor do ventilador.
- 2.5.5.4. Medir, corrigir corrente do motor do ventilador.
- 2.5.5.5. Medir, corrigir temperatura de entrada.
- 2.5.5.6. Medir, corrigir temperatura de saída.
- 2.5.5.7. Verificar, reparar ou substituir termostato.
- 2.5.5.8. Aferir set temperatura mínima e máxima do termostato.
- 2.5.5.9. Verificação, correção dos suportes e fixações e do isolamento térmico.

2.5.6. Manutenção dos evaporadores (periodicidade semestral):
- 2.5.6.1. Verificação dos filtros de ar, procedendo a limpeza ou a troca.
- 2.5.6.2. Limpeza do trocador de calor.
- 2.5.6.3. Limpeza do ventilador e medição de tensão e corrente do motor ventilador.
- 2.5.6.4. Verificação, correção dos rolamentos e mancais do motor.
- 2.5.6.5. Ajuste da tensão das correias do motor, alinhamento das polias.
- 2.5.6.6. Lavagem do dreno e da bandeja de água do umidificador.
- 2.5.6.7. Verificação, correção da válvula solenoide de água.
- 2.5.6.8. Identificar vazamentos nos drenos.

2.5.7. Manutenção dos quadros de comandos (periodicidade semestral):
- 2.5.7.1. Verificação, correção dos disjuntores.
- 2.5.7.2. Reaperto dos bornes e verificação da régua de bornes.

2.5.7.3. Verificação, correção das bases de fusíveis e parafusos de ajuste.
2.5.7.4. Verificação das configurações de temperatura máxima e mínima, das configurações de umidade relativa máxima e mínima, dos intertravamentos e pontos de checagem dos alarmes.
2.5.8. Levantamento de Temperaturas (hot spots):
2.5.8.1. Monitoramento de medições de temperaturas em locais pré determinados.
2.5.8.2. Verificação da temperatura de insuflamento e retorno do ar.
2.5.8.3. Efetuar o balanceamento térmico dos ambientes.

2.6. Sistemas de Detecção Precoce e Combate a Incêndio
2.6.1. É composto por sensores convencionais e por análise de laser, capaz de detectar precocemente fumaça e partículas na atmosfera da célula, que caracterizem o sobreaquecimento ou a combustão de materiais elétricos e outros materiais combustíveis presentes na instalação, o cruzamento das informações dos dois sensores pode habilitar o combate a incêndio, feito com gás apropriado para equipamentos eletrônicos.
2.6.2. Possui sensores de detecção fumaça convencional, localizados no teto e abaixo do piso da sala cofre, 2sistemas de monitoração ambiental a laser, STRATOS 110 V-350mA, sendo 01 mod. MICRA 25 e 01 mod MICRA 100,sistema de detecção, alarme com painel central e combate a incêndio por meio de gás FM-200 com chaves debloqueio.
2.6.3. A manutenção nos elementos que compõem os sistemas de detecção e combate a incêndios. Tem como principal objetivo garantir que o sistema de combate a incêndios esteja operante e em bom estado de funcionamento; e diminuir as ações corretivas nos equipamentos.
2.6.4. Sistema de Detecção Precoce de Incêndio – 1 Stratos Micra 25 e 1 Stratos Micra 100 (periodicidade trimestral):
2.6.4.1. Verificar, reparar ou substituir log de alarmes.
2.6.4.2. Verificar, reparar ou substituir parâmetros de configuração.
2.6.4.3. Verificar, reparar ou substituir campainhas de alarme.
2.6.4.4. Verificar, reparar ou substituir tubulações, orifícios, suportes.
2.6.4.5. Verificar, reparar ou substituir filtro(s) de ar.
2.6.4.6. Limpeza do equipamento e testes gerais de detecção.
2.6.5. Sistema de Combate ao Incêndio com Gás FM200 (periodicidade trimestral):
2.6.5.1. Verificar, corrigir pressão do recipiente.
2.6.5.2. Efetuar à recarga do gás do recipiente nos seguintes casos:
2.6.5.2.1. Recipiente fora de pressão com respectivo Certificado de Qualidade.
2.6.5.2.2. Antes do fim da vida útil do gás armazenado ou recipiente atualmente utilizado.
2.6.5.2.3. Quanto ocorrer descarga pelo sistema devido à incidentes ocorridos no datacenter.
2.6.5.3. Realização de teste hidrostático do recipiente e funcionamento de alarmes.
2.6.5.4. Verificar, reparar ou substituir fixação e apoio do recipiente.
2.6.5.5. Verificar, reparar ou substituir o recipiente.
2.6.5.6. Verificar, corrigir intertravamento com sistemas Stratos e Detecção Convencional.
2.6.5.7. Verificar, corrigir funcionamento de alarmes.
2.6.5.8. Verificar, reparar ou substituir válvula solenóide.
2.6.5.9. Verificar, reparar ou substituir tubulações de descarga e suportes.
2.6.5.10. Verificar, reparar ou substituir bicos difusores de gás.
2.6.6. Detecção Convencional (periodicidade trimestral):
2.6.6.1. Verificar, corrigir painel de comando.
2.6.6.2. Verificar, reparar ou substituir régua(s) de bornes, terminais.
2.6.6.3. Verificar, corrigir sinalização no painel.
2.6.6.4. Verificar, corrigir continuidade no(s) laço(s).
2.6.6.5. Verificar, reparar ou substituir fixação de detectores de fumaça.
2.6.6.6. Verificar, reparar ou substituir detectores.
2.6.6.7. Verificar, corrigir intertravamento com outros painéis.

2.6.6.8. Medir, corrigir tensão da(s) bateria(s).
2.6.6.9. Teste de alarme.
2.6.6.10. Ajuste de tensão dos módulos do comando.
2.6.6.11. Supervisão de defeito dos módulos de comando.
2.6.6.12. Teste nos detectores de fumaça, acionamento manual e sirenes.
2.6.7. Painel de Alarmes (periodicidade trimestral):
2.6.7.1. Verificar, reparar ou substituir da sinalização visual e sonora.
2.6.7.2. Verificar, reparar ou substituir da régua de bornes e terminais.
2.6.7.3. Verificar, reparar ou substituir do intertravamento com outros painéis.
2.6.7.4. Verificar, reparar ou substituir do cabeamento.
2.6.7.5. Limpeza do painel.

2.7. Sistema de Supervisão e Controle
2.7.1. Unidade de monitoramento de todos os subsistemas instalados na sala, que recebe informações de seus sensores de temperatura, energia pela concessionaria, energia pelo gerador, umidade relativa, estado de porta, presença de líquido, detecção de incêndio, falha na climatização, controle de acesso, envio de alertas por sms e e-mail.
2.7.2. Tem como principal objetivo garantir que todos os sistemas de infraestrutura estejam sendo monitorados, evitando que falhas impeçam a detecção de eventos que possam provocar indisponibilidades dos serviços.
2.7.3. NetWatch (periodicidade trimestral):
2.7.3.1. Testes de intertravamento.
2.7.4. Data Center Net Watch (periodicidade trimestral):
2.7.4.1. Verificar, corrigir parâmetros de configuração.
2.7.4.2. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de temperatura.
2.7.4.3. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de umidade.
2.7.4.4. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de vibração.
2.7.4.5. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de estado de porta(s).
2.7.4.6. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de presença.
2.7.4.7. Verificar, reparar ou substituir servidor (hardware) que abriga o sistema.
2.7.4.8. Verificar, corrigir cabeamento de alarmes.
2.7.4.9. Verificar, reparar ou substituir conectores de interligação.
2.7.4.10. Verificar, reparar ou substituir painéis.
2.7.4.11. Verificar, corrigir comunicação via TCP/ÍP.
2.7.4.12. Verificar, corrigir software CMC Manager, limites geradores de alarme.
2.7.4.13. Verificar, corrigir Log de eventos.
2.7.4.14. Testes de envio de alertas via e-mail e via SMS

2.8. Manutenção do Sistema de Controle de Acesso
2.8.1. Composto por meio de três leitoras ZK-TF1700 com tecnologia de reconhecimento e armazenamento biométrico das digitais, software controlador de acesso em rede que armazena dados, gerencia permissões e replica pros leitores de forma centralizada.
2.8.2. Tem como objetivos garantir que o acesso às dependências do data center a quem for expressamente permitido, monitoramento de acesso e garantir que os dispositivos de abertura das portas estejam funcionais.
2.8.3. Manutenção dos leitores (periodicidade quadrimestral):
2.8.3.1. Verificar, reparar leitor de proximidade / biométrico.
2.8.3.2. Limpar equipamento.
2.8.3.3. Verificar, corrigir cabeamento.
2.8.3.4. Verificar, corrigir configuração.
2.8.3.5. Verificar, corrigir intertravamento com painel da célula.
2.8.3.6. Verificar, corrigir abertura da porta.
2.8.3.7. Testes de leitura de impressões digitais.
2.8.4. Manutenção das fechaduras (periodicidade quadrimestral):
2.8.4.1. Teste das fechaduras eletrônicas e magnéticas.

2.8.4.2. Verificando se todas estão fechando corretamente.
2.8.4.3. Ajustes da posição dos magnetos.
2.8.4.4. Verificação do botão de abertura da porta magnética para saída da sala de UPS.
2.8.5. Manutenção do Software Gerenciador (periodicidade anual):
2.8.5.1. Verificação e backup do funcionamento do software de controle de acesso.

2.9. Manutenção do Sistema de CFTV
2.9.1. Sistemas de CFTV com 05 (cinco) câmeras digitais coloridas, com sensor de movimento, filmagem em nightshot, com lentes ajustáveis varifocal e sistema de gravação digital com capacidade para 16 canais, software gerenciador Digifort.
2.9.2. Tem como principal objetivo garantir que as imagens estejam sendo geradas pelas câmeras e gravadas no servidor, permitindo a recuperação a qualquer tempo.
2.9.3. Manutenção das Câmeras (periodicidade quadrimestral):
2.9.3.1. Verificação do funcionamento das câmeras IP.
2.9.3.2. Limpeza das câmeras.
2.9.3.3. Ajustes no posicionamento.
2.9.3.4. Verificação do cabeamento
2.9.4. Manutenção do Software Gerenciador (periodicidade quadrimestral):
2.9.4.1. Configuração do software, gravação de imagem por movimento.

2.10. Serviço de Monitoramento e Suporte Pró-Ativo Remoto
2.10.1. Tem como objetivo manter a disponibilidade do data center, mantendo um monitoramento 24 x 7 pró-ativo e online da contratada, e se necessário acionamento de equipe para atuação in loco para reparo de problema.
2.10.2. Monitoramento remoto do ambiente (periodicidade contínua):
2.10.2.1. Monitoramento dos principais sinais e sensores do ambiente de data center.
2.10.2.2. Abertura automática de chamados para reparo ou prevenção de sinistros ou danos.
2.10.2.3. Emissão de relatórios mensais contendo um resumo dos dados coletados do ambiente de data center.
2.11. Atualização de documentação “As Built”
2.11.1. Tem objetivo de manter os projetos atualizados da forma como o ambiente se encontra. Os projetos sempre atualizados permitem que diferentes técnicos, trabalhem em um ambiente conhecido, o que diminui as chances de erro, acidentes e paradas não programadas. Compreende atualizações, com entregas nos formatos DWG e PDF.
2.11.2. Layout das Salas (periodicidade quadrimestral):
2.11.2.1. Verificar, corrigir lay out de equipamentos.
2.11.2.2. Verificar, corrigir TAG de equipamentos.
2.11.2.3. Verificar, corrigir lay out mobiliário.
2.11.2.4. Verificar, corrigir lay out tubulações Stratos.
2.11.2.5. Verificar, corrigir lay out tubulações FM200.
2.11.2.6. Instalação / modificação em circuito elétrico de alimentação dos rack.
2.11.3. Layout do piso elevado / leito aramado (periodicidade quadrimestral):
2.11.3.1. Verificar, corrigir lay out piso.
2.11.3.2. Verificar, corrigir lay out cabeamento / leitos aramados.
2.11.4. Layout ar-condicionado e sistema de climatização (periodicidade quadrimestral).

3. Dos serviços de monitoramento remoto “on line”
3.1. A **CONTRATADA** deverá possuir sistema de monitoramento remoto do site integrado ao sistema de gestão de Manutenção, onde o atendimento será monitorado através de uma Central de Monitoramento e Acionamento de sistemas de Suporte técnico. A central de monitoramento recebera as informações através dos links da **CONTRATANTE** onde possuirá um sistema totalmente redundante garantindo assim o monitoramento simultâneo do sistema remotamente.

3.2. A **CONTRATADA** deverá possuir equipe técnica de monitoramento estará integrada a equipe de campo via telefone para acionamento e ação corretiva caso o data center possua algum alarme, diariamente por 24 horas. A equipe técnica de monitoramento deve possuir formação técnica comprovada, de forma a poder analisar uma situação ou alarme apresentado, tomando as ações imediatas para o atendimento do chamado conforme classificação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou classificando conforme a severidade apresentada pelo alarme.

3.3. A Central de Atendimento da **CONTRATADA** deverá possuir um sistema informatizado de gestão de abertura de chamados, através de site de Internet, correio eletrônico (e-mail) e sistema telefônico 0800 para abertura dos chamados, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, os quais deverão constar nº de protocolo e descrição do problema.

3.4. A **CONTRATADA** deverá manter Central de Atendimento para abertura de chamados de manutenção corretiva durante 07 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

3.5. A **CONTRATADA** deverá seguir os prazos destinados à resolução de problemas de ocorrência da manutenção corretiva que são contados em horas corridas a partir da chegada do profissional técnico ao local de atendimento.

3.6. A **CONTRATADA** ao final de cada serviço de manutenção corretiva, deverá emitir, por escrito, um relatório de atendimento de chamado e uma cópia deste relatório deverá também ser encaminhada para a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da conclusão dos serviços.

3.7. Caberá à **CONTRATADA** apresentar soluções definitivas para os problemas apresentados dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Edital.

3.8. O sistema de supervisão e alarmes tem as seguintes especificações técnicas:

3.8.1. Funções de Monitoração:

3.8.1.1. Possui entradas analógicas de temperatura – para sensores de temperatura, implementadas com sistema CMC-Rittal, para medida de temperatura em °C ou °F, com set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.

3.8.1.2. Possui entradas analógicas tensão – sensor de tensão independente da alimentação, para medida de tensão(Volts), com set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.

3.8.1.3. Possui entradas analógica umidade relativa - sensor de umidade para medida de Umidade Relativa do arcom set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.

3.8.1.4. Possui entrada digital de estado da porta – Indicador de abertura de porta através de reed relê.

3.8.1.5. Possui entrada digital presença de líquido – Sensor instalado em pontos onde há o risco de vazamento ou invasão de líquidos.

3.8.1.6. Possui entrada digital detecção de incêndio – Contato fornecido pela central de detecção de incêndio para indicação de fumaça ou por detector óptico de fumaça próprio.

3.8.2. Monitoração Central

3.8.2.1. Possuir software de aplicação interativo para gerenciamento do ambiente remoto monitorado pela unidade de supervisão, permitindo acesso por janelas à configuração de alarmes para cada unidade de supervisão carregada na rede, através de valores de set points ajustáveis, e a completa monitoração em tempo real dos ambientes remotos.

3.8.2.2. O sistema permite a configuração de cada uma das unidades de supervisão instaladas de forma dinâmica, bem como alterar essa configuração a qualquer tempo em operação.

3.8.2.3. Possibilidade de selecionar uma unidade de supervisão, através de seu endereço IP e verificar aspectos específicos de status, valores medidos, configuração e, quando for o caso, reconhece o trap originado desde uma unidade de supervisão.

3.8.2.4. Os alarmes de Traps são capturados por esse sistema e são configurados por unidade de supervisão, que monitora o link estabelecido entre Central / unidade de supervisão.

4. Treinamento
   4.1. A **CONTRATADA** deverá realizar pelo menos 01 (um) treinamento *hands-on*, com carga horário mínima de 02 (duas) horas, para até 10 (dez) pessoas integrantes da equipe técnica da **CONTRATANTE**, buscando garantir a utilização de práticas corretas na operação do ambiente e também para a correta reação nos casos de incidentes envolvendo os sistemas do data center.
   4.2. Os treinamentos deverão contemplar principalmente os seguintes aspectos:
      4.2.1. Manual de normas e procedimentos.
      4.2.2. Operação e controle de climatização.
      4.2.3. Operação dos sistemas de detecção e combate a incêndios.
      4.2.4. Operação do sistema de supervisão e monitoramento remoto.
   4.3. O treinamento deverá ocorrer dentro dos 03 (três) primeiros meses após a assinatura do contrato e ser realizado dentro das instalações da **CONTRATANTE**.

5. Auditoria
   5.1. A **CONTRATADA** deverá realizar em conjunto com a **CONTRATANTE** uma auditoria anual no ambiente, buscando encontrar não conformidades para que seja possível corrigi-las ainda na vigência do contrato. Terá como produto final um relatório de auditoria emitido e entregue à **CONTRATADA**, constando os pontos de conformidade e não conformidades encontrados nos diversos ambientes do Data Center do cliente.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando a prévia análise do expediente por esta unidade consultiva;

Considerando que a modificação se refere, apenas, à retificação do prazo de vigência do contrato, haja vista existir ajuste em vigor, com similaridade de objeto, até 15/07/2023 (0638492);

Considerando a regularidade da alteração efetuada no respectivo instrumento;

Considerando o princípio da eficiência, insculpido no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Esta Assessoria Técnico-Jurídica reitera o posicionamento manifestado no Parecer nº 218/2023 (evento 0619391), aprovando a nova minuta do contrato apresentada para análise.

Por oportuno, pontua-se a desnecessidade de republicação da autorização para inexigibilidade de licitação, devendo ser publicado, tão somente, o novo contrato, após a subscrição do instrumento pelas partes.

Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, 20 de abril de 2023.

Belª. Maria Paula Simões Silva
Assessora/SGA
Matrícula 355.047

Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira
Assistente de Gestão II
Apoio Processual ATJ/SGA
Matrícula 352.748

Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** em 20/04/2023, às 18:05, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Glaucio Matos Santos Cerqueira** em 24/04/2023, às 09:49, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0643487** e o código CRC **E1F30763**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Considerando a tramitação de expediente relativo à requerimento administrativo impugnando a presente contratação (SEI 19.09.02328.0009801/2023-19), relacionado ao presente , encaminhamos o expediente à Unidade Gestora dos recursos para aguardar os desdobramentos da referida solicitação, **ANTES DA COLETA DE ASSINATURA** da empresa pretensa contratada.

Paula Souza de Paula Marques
Gerente
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 23/0, /202à1: s 6, fA61conNorme v to ° ormati4o n70, 51de 6A de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

v autenticidade do documento pode ser conNerida no site httpsf//sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conNerir&id_orgao_acesso_externo=0 inNormando o código 4eriNcador **0647124** e o código CRC **1EC483B9**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento SEI nº 19.09.02328.0009801/2023-19 - Requerimento administrativo para impugnação da inexigibilidade de licitação nº 002/2023, da Diretoria de Tecnologia da Informação - Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, preditiva e corretiva para Data Center do Ministério Público do Estado da Bahia, incluído mão de obra e todo material necessário. - Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pelo indeferimento do requerimento administrativo protocolizado pela empresa VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA e pela continuidade da inexigibilidade de licitação, conforme processo tombado sob o SEI nº. 19.09.00854.0004676/2023-14 - Salvador, 13 de junho de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Prezado ,

Considerando que houve a publicação a cerca da impugnação da Inexigibilidade, devolvo expediente para alteração na minuta.0695909

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Costa do Nascimento** em 23/0, /à0à1: 6s 2f A3: conforme v to ° ormati4o n7 035: de 2f de Dezembro de à0à0 - Ministério Público do Estado da Bahia.

v autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código 4erificador **0695909** e o código CRC **7AA16DB9**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando que a minuta acostada aos autos (doc 0640424) já foi objeto de ajuste conforme o Tr anexado (doc 0638488) e inclusive analisada pela Assessoria Jurídica (doc 0643487), devolvemos o expediente à Diretoria de Tecnologia da Informação solicitando esclarecer se houve necessidade de ajustes adicionais e, caso positivo, que seja anexado ao expediente o respectivo Termo de Referência com os novos ajustes.

Paula Souza de Paula Marques
Gerente
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 28/03/, 0, à16s 0: 4à81conforme Ato Normativo n° 0751de 28 de Dezembro de , 0, 0 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https4//sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0696325** e o código CRC **45129B3B**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Prezados,

Não haverá alteração no processo, podendo seguir para assinaturas.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Costa do Nascimento** em 29/03/, 0, à1: s 226f 1conAorme Nto v ormati°o n4 0751de 29 de Dezembro de , 0, 0 - Ministério Público do Estado da Bahia.

N autenticidade do documento pode ser conAerida no site https6/sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conAerir&id_orgao_acesso_externo=0 inAormando o código °eriAcador **0696764** e o código CRC **F853244E**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certificamos, r, oa qpedipa dfiv rmnqeosracepeu a oàocav qlt, qp, o itq, çãaqp, œu sre , œavtr, t, p, m**GREEN4T SOLUCOES TI SA,** CNPJd**03.698.620/0001-34,**œqpe eq ore sectida o ócia mvaonqeopizore seitaoàoedevtq, lo, slic, çãaopeo , vçãao, pu ivi tr, tid, opeoiu sepiu evtaoaqo q sev ãaopaopireitaopeocavtr, t, rocau o, Apu ivi tr, çãadPúblic, o(pac o, vexa o-oa059593) gmvãaodevpao ipaœvcavtr, pa œre. i tra ove teo evtipaRõ e , lt, u a mvaonqeqpizore seitaq, o , vçMœ œdevtq, lu evte , slic, p, o saro e teo é ivi tEriao Públicao k t, pq, lm nqeo , só o cav qlt, o ào sqblic, çãao rel, tid, o , o farvecepare o , vciav, pa o , tr, dE o pao livh : tts /wv l 1 Ru s b, Ru s Rbrwyre, vlicit, c, avbibliatec, v72ª Tmi. q, lu evteovãaofar, u œvcavtr, p, œre triçMœ oàoreferip, œu sre , R

o

é ilev, œ âaC, rpa aqpaoN, ciu evta
A i tevtedDEcvica-Apu ivi tr, tida
Caarpev, çãaqpeokl, bar, çãaœoAcau s, v: , u evtaqpeoCavtr, ta œoCavdLvia
8 iretari, qpeoCavtr, ta mCavdLvia œo4icit, çMœ
o

Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 23/0, /à0à1: 6s 23f00: conAorme Nto v ormati° o n4 075: de 23 de Dezembro de à0à0 - Ministério Público do Estado da Bahia.

N autenticidade do documento pode ser conAerida no site https//sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conAerir&id_orgao_acesso_externo=0 inAormando o código °eriAcador **0696970** e o código CRC **F7B9E625**.

79R09R0036) R000) 525w70Tª -7) 0595920dª

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certificamos, r, oa qpedipa dfiv mnqeosracepeu a oàocav qlt, qp, o itq, çãaqp, œu sre , œavtr, t, p, m**GREEN4T SOLUCOES TI SA,** CNPJd**03.698.620/0001-34,**œqpe eq ore sectida o ócia mvaonqeopizore seitaoàoedevtq, lo, slic, çãaopeo , vçãao, pu ivi tr, tid, opeoiu sepiu evtaoaqo q sev ãaopaopireitaopeocavtr, t, rocau o, Apu ivi tr, çãadPúblic, o(pac o, vexa o-d05093) 9gmvãactevpao ipaœevcavtr, pa œre. i tra ove teo evtipaRõe , lt, u a mvaonqeopizore seitaq, o , vçMœdevtq, lu evte , slic, p, o saro e teo é ivi tEriao Públicao k t, pq, lm nqeo , só o cav qlt, o ào sqblic, çãao rel, tid, o , o farvecepare o , vciav, pa o , tr, dE o pao livh : tts /wt 1 1 Rt s b, Rt s Rbrwre, vlicit, c, avbibliatec, v752ª mi. q, lu evteovãaofar, u œevcavtr, p, œre triçMœ oàoreferip, œu sre , R

o

é ilev, oé TaC, rpa aqpaoN, ciu evta
A i tevteoê Ecvica-Apu ivi tr, tida
Caarpev, çãaqpeokl, bar, çãaœoAcau s, v: , u evtaqpeoCavtr, ta œoCavdDvia
Liretari, qpeoCavtr, ta mCavdDvia œo8icit, çMœ
o

Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 23/03/202, à1s : 6f, 3àconAormе Nto v ormati° o n4 075àde : 6 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

N autenticidade do documento pode ser conAerida no site https//sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conAerir&id_orgao_acesso_externo=0 inAormando o código °eriAcador **0704672** e o código CRC **C0794AD4**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº 079/2023 – SGA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** , CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **Frederico Welington Silveira Soares**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI,** CNPJ nº. 03.698.620/0001-34, estabelecida à Rua Texas, nº 686, sala 01, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, representada por seu representante legal sr. **Antonio Donizete Lopes Bob**, inscrito no CPF/MF sob o número 085.329.288-46, e pelo Sr. **Márcio Jose Martin**, inscrito no CPF/MF sob o número 180.275.368-04, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Processo de Inexigibilidade de Licitação, nº 002/2023 - DTI, protocolado sob o nº 19.09.00854.0004676/2023-14, o qual integra este instrumento, independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva no Data Center do **CONTRATANTE**, conforme especificações contidas neste instrumento.

1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra, transportes e todo o material necessário para a execução dos serviços, tais como peças, ferramentas, equipamentos, instrumentos, materiais de consumo, acessórios e outros insumos não explícitos, mas imprescindíveis para execução do serviço de manutenção com qualidade e com segurança na estrutura e nos componentes do Data Center.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO, E DO RECEBIMENTO

2.1 O Regime de execução do presente contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global.

2.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da notificação, a ser efetivada, preferencialmente, por e-mail;

2.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

2.2.2 A **CONTRATADA** poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005.

2.3 Os serviços serão executados na Diretoria de Tecnologia da Informação do **CONTRATANTE**, situada à Quinta Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 750, CAB, Salvador/BA, mediante agendamento prévio por meio do telefone (071) -3103- 0216 e/ou do e-mail ld-cit@mpba.mp.br.

2.3.1 Os serviços serão executados de segunda a sexta-feira das 09:00h às 16:00h;

2.4 O atual *Data Center* do **CONTRATANTE** é composto por sala-cofre certificada conforme norma ABNT-NBR 15.247.

2.5 Os serviços objetos deste contrato abrangem as seguintes atividades:

2.5.1 Manutenção preventiva, corretiva e preditiva da célula estanque, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.2 Manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos subsistemas de alimentação elétrica, iluminação e cabeamento estruturado, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.3 Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do subsistema de climatização, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.4 Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do subsistema de detecção precoce e combate a incêndio, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.5 Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do subsistema de supervisão e monitoração, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.6 Manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos subsistemas de controle de acesso e CFTV, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.7 Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos subsistemas de nobreaks (UPS), incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.8 Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos subsistemas de Gerador, incluindo eventual fornecimento de peças;

2.5.9 Treinamento;

2.6 A execução do objeto contratual engloba os seguintes tipos de suporte técnico a serem executados pela **CONTRATADA**:

2.6.1 Manutenção Preventiva Programada: serviço de natureza continuada, destinado à prevenção de ocorrências de defeitos na infraestrutura que compõe a sala cofre (subsistemas, equipamentos, instalações e acessórios da solução, incluindo a sala de operações), conservando as condições ideais de funcionamento da infraestrutura;

2.6.2 Manutenção Corretiva: serviço de natureza continuada, destinado ao restabelecimento da infraestrutura que compõe a sala estanque (subsistemas, equipamentos, instalações e acessórios da solução, incluindo a sala de operações) às condições ideais de funcionamento, mediante a execução de ajustes mecânicos, eletrônicos e substituição de peças desgastadas ou defeituosas;

2.6.3 Manutenção Preditiva: serviço de natureza continuada, destinado à prolongar a vida útil dos equipamentos e sistemas, através da substituição programada de componentes e/ou equipamentos, diagnosticado através de testes e análise de características de tendência de modo a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos das instalações, equipamentos e sistemas envolvidos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com as normas técnicas existentes, manuais e especificações dos fabricantes;

2.7 O fornecimento de toda mão de obra necessária, bem como a compra, o transporte e a substituição/reposição de peças, componentes ou insumos, incluindo combustíveis, realizados como partes das manutenções preventiva e corretiva, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, e não poderão gerar quaisquer custos adicionais ao **CONTRATANTE;**

2.7.1 As peças de reposição eventualmente necessárias à execução desses tipos de manutenção deverão ser novas e homologadas pelos seus respectivos fabricantes;

2.8 Durante toda a execução dos serviços deverá ser observada, cuidadosamente, a estanqueidade, que se refere à verificação e ao teste da vedação dos painéis e dos blocos do Data Center (Sala Cofre), de modo a eliminar qualquer possibilidade de falhas na vedação desses elementos.

2.8.1 O teste de estanqueidade deverá ser executado em duas etapas distintas, a saber:

2.8.1.1 Teste Inicial, que visa identificar os eventuais problemas existentes e propor as ações corretivas cabíveis;

2.8.1.2 Teste Final, que tem a finalidade de verificar os resultados das medidas corretivas eventualmente implantadas e de emitir laudo técnico atestando a eficiência da blindagem aos testes realizados.

2.9 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia, durante toda a vigência contratual, dos serviços prestados e das peças ou componentes substituídos;

2.9.1 A **CONTRATADA** deverá garantir os serviços executados e/ou peças/componentes trocados por um período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento definitivo do serviço e/ou instalação do equipamento, ainda que este período ultrapasse o prazo de vigência contratual;

2.9.1.1 No caso de peças ou componentes substituídos, o período de garantia poderá ser superior a 90 (noventa) dias, caso assim seja indicado pelo fabricante dos mesmos;

2.9.1.2 A assistência técnica deverá ser prestada na modalidade *on site* e os chamados para deverão ser atendidos observando-se os seguintes prazos:

a) No prazo de até 08 (oito) horas, com prazo de resolução de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação pelo **CONTRATANTE**;

b) No prazo de até 04 (quatro) horas, comprazo de resolução de até 48 (quarenta e oito) horas, nos casos de chamados considerados urgentes;

c) No prazo de até 02 (duas) horas com tempo de resolução de até 24 (vinte e quatro) horas, nos casos de chamados considerados críticos.

2.10 A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhes forem delegadas, sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

2.10.1 Eventuais despesas com deslocamento de técnicos aos locais de execução dos serviços, bem como todas as despesas de transporte, diárias, tributos, seguros ou qualquer despesa correlata envolvida na execução contratual são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**;

2.11 O recebimento provisório dos serviços se dará no prazo de até 05 (cinco) dias e ficará sob a responsabilidade de um representante da Coordenação de Infraestrutura Tecnológica da Diretoria de Tecnologia da Informação do **CONTRATANTE**, em conjunto com o fiscal do contrato - responsável pela habilitação para pagamentos, caso este não seja integrante daquela Unidade;

2.11.1 Para fins de recebimento, a **CONTRATADA** deverá remeter ao **CONTRATANTE** relatório sobre os serviços executados e/ou as requisições atendidas no mês sob faturamento, o qual deverá conter todas as informações necessárias à verificação do cumprimento nos níveis de serviço exigidos, devendo estar presentes, no mínimo, os seguintes dados:

2.11.1.1 Para os serviços de manutenção preventiva, evolutiva e corretiva:

a) data de emissão do relatório;

b) número e vigência do contrato;

c) Procedimentos de manutenção preventiva realizados no mês de referência, incluindo a descrição das atividades relacionadas a cada procedimento;

2.12 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

2.12.1 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada refazer e/ou reparar o(s) serviço(s) no prazo máximo de 05 (cinco)

dias, contados a partir da notificação pelo **CONTRATANTE**;

2.13 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos administrativos cabíveis, observados os termos do art. 161 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

2.13.1 O recebimento ocorrerá também em conjunto com a Comissão de Recebimento de Serviços do **CONTRATANTE**, designada pela Portaria nº 088/2017-SGA – ou por instrumento que eventualmente a substitua, caso o valor do respectivo faturamento seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, nos termos do art. 161, §4º, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

2.14 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	**Ação (P/A/OE)**	**Região**	**Destinação de Recursos (Fonte)**	**Natureza da Despesa**
40.101.0021	2002	9900	100	33.90.40

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O preço mensal estabelecido para a plena execução dos serviços é de R$ 40.921,94 (quarenta mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

4.2 Dá-se ao presente Contrato o **valor global anual de R$ 491.063,28 (quatrocentos e noventa e um mil, sessenta e três reais e vinte e oito centavos)**.

4.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto contratado, manutenções, suporte técnico, transportes de qualquer natureza, deslocamentos, diárias, viagens, embalagens, ferramentas, equipamentos, instrumentos, materiais e insumos empregados, acessórios, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 143 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

5.2 As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS

6.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado mensalmente e os pagamentos serão processados mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, nota fiscal e certidões cabíveis, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo **CONTRATANTE**, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

6.1.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.2 As faturas/notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**;

6.3 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

6.4 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

6.5 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore,* observado, sempre, o disposto no item **6.1.1**.

6.5.1 Para efeito de caracterização de mora imputável **ao CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos **pelo CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA, DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1 A eventual concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º c/c artigo 144 e seguintes da Lei Estadual – BA nº 9.433/2005, fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela **CONTRATADA**, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;

7.1.1 Adotar-se-á o INPC/IBGE como índice oficial para o cálculo da variação de preços, tendo como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário, a saber:

7.1.1.1 Mês 1: Janeiro/2023;

7.1.1.2 Mês 12: Dezembro/2023;

7.2 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a parcelas de serviços empenhadas após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta, observando-se ainda que:

7.2.1 Reajustamentos subsequentes deverão observar o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data-base de aplicabilidade da concessão do último reajuste;

7.2.2 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

7.2.3 Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da administração ou fato do príncipe, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

7.3 A revisão de preços nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº. 9.433/2005, por interesse da **CONTRATADA**, dependerá de requerimento formal, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Deverá ser instaurada pelo **CONTRATANTE**, entretanto, quando este pretender recompor o preço que se tornou excessivo;

7.3.1 A revisão de preços, se ocorrer, deverá ser formalizada através de celebração de Aditivo Contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de julho de 2023, admitindo-se a prorrogação contratual por sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 140 da Lei Estadual-Ba nº 9.433/2005.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

9.2 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **CONTRATANTE**, sendo vedada a subcontratação;

9.3 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de inexigibilidade de licitação;

9.4 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

9.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

9.5.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

9.6 Respeitar e fazer com que seus empregados/prepostos/colaboradores respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos correlatos instituídos pelo **CONTRATANTE**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde sejam executados os serviços objeto deste Contrato;

9.7 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **CONTRATANTE** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **CONTRATANTE**;

9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **CONTRATANTE**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas elou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo de contratação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ânus para o **CONTRATANTE**;

9.12 Zelar pela boa e completa execução contratual, permitindo e oferecendo condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

9.13 Comunicar formalmente ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**.

.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10 O **CONTRATANTE,** além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

10.1 Fornecer, em reunião de alinhamento a ser realizada no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato, as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nas **CLÁUSULAS QUARTA E SEXTA**;

10.3 Permitir o acesso de representantes ou empregados da **CONTRATADA,** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução do contrato;

10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.5 Fornecer à **CONTRATADA,** mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PREIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), **por meio de Portaria específica para tal fim**, para a fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento;

11.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

11.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender a execução contratual, sem prejuízo das sanções contratuais legais;

11.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

11.2.3 Promover a verificação da execução do objeto contratual, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

11.2.4 Esclarecer prontamente as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

11.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

11.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

11.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do procedimento licitatório que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

11.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

11.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

11.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

12.2 - Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela **CONTRATADA**, e não sendo suas justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE,** àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

12.2.1 Multa;

12.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

12.2.4 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

12.3 Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos **itens 12.2.2 a 12.2.4**, estas serão impostas à **CONTRATADA** cumulativamente com multa.

12.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada por infração e de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

12.4.1 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação principal:

12.4.1.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

12.4.1.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

12.4.1.3 - 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado;

12.4.2 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação acessória, assim consideradas aquelas que coadjuvam com a principal:

12.4.2.1 - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor global do contrato;

12.4.2.2 - 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor global do contrato;

12.4.2.3 - Para cada obrigação acessória descumprida, a aplicação dos percentuais definidos nos **subitens 12.4.2.1 e 12.4.2.2**, estará limitada ao montante global de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

12.5. A aplicação de multa à **CONTRATADA** não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

12.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATANTE**, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo;

12.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas serão descontadas da garantia contratual ou, na inviabilidade desta, cobradas judicialmente;

12.7 A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas;

12.8 Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da **CONTRATADA** deverão ser ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no Capítulo IX, Seção VIII - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

13.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateral e administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XVI, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005.

13.3 Havendo rescisão administrativa do presente contrato, baseada em alguma das hipóteses previstas nos incisos II a XII do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** poderá adotar, no que couber, as medidas discriminadas no art. 169 do referido diploma legal .

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

14.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

14.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

14.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao Ministério Público do Estado da Bahia, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

14.4 A **CONTRATADA** cooperará com a **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

14.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

15.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

15.2 São vedadas à **CONTRATADA** a subcontratação de mão de obra e a transferência a terceiros da execução dos serviços objeto do presente instrumento;

15.2.1 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, previdenciária ou de cunho indenizatório que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente, relativamente à execução do objeto contratual, por qualquer empregado ou subcontratado da **CONTRATADA** ou por qualquer pessoa que, ainda que irregularmente, execute o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo de Inexigibilidade de licitação que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento, bem como na proposta da **CONTRATADA** apresentada no referido procedimento, naquilo em que não divirja deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA,** ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

19.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

19.3 Aplicar-se-á a Lei Estadual nº 9.433/1905 para dirimir toda e qualquer questão legal relativa à execução deste contrato, em especial os casos omissos.

19.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o contrato, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/1905, para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**.

19.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento e/ou revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

19.6 Inexistindo disposição específica, as obrigações contratuais devem ser praticadas no prazo de 05 (cinco) dias.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais, após a publicação na Imprensa Oficial.

Salvador, datado e assinado eletronicamente.

EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI
Antonio Donizete Lopes Bob
Representante legal

EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI
Márcio Jose Martin
Representante legal

Ministério Público do Estado da Bahia
Heide Souza Silva
Superintendente de Gestão Administrativa em exercício
Portaria Nº 165, de 02 de fevereiro de 2023

(Datado e assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose Martin** em 26/06/2023, às 17:26, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Donizete Lopes Bob** em 27/06/2023, às 08:58, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** em 27/06/2023, às 15:39, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0697085** e o código CRC **755108E3**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO

APENSO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. Das características do sistema de infraestrutura

1.1. O Data Center do Ministério Público do Estado da Bahia é dividido nas seguintes áreas:
1.1.1. Sala de Desembalagem
1.1.2. Sala de UPS
1.1.3. Sala Cofre (Sala estanque).
1.1.4. Gerador
1.1.5. A área da Sala Cofre é de 18 m², e somado com a Sala de UPS e Sala de Desembalagem tem área de 48 m².

1.2. O Data Center é composto de:
1.2.1. Painéis de parede e teto desmontáveis e resistentes ao fogo e à penetração de gases corrosivos na espessura de 87 mm (parede e piso) e 127 mm (teto) de fabricação Aceco Lampertz.
1.2.2. Piso elevado constituído de placas removíveis de aço e concreto revestidas com laminado melamínico com dimensões de aproximadamente 0,60 m x 0,60 m de fabricação Tate, composto por base pedestal, cruzeta e placa de piso.
1.2.3. Sistema independente de climatização, marca LIEBERT–HIROSS, por meio de 2 equipamentos de 23 kW de calor sensível, com resfriamento, desumidificação e filtragem do ar em circuito fechado, composto por 2 unidades evaporadoras e 2 unidades condensadoras remotas.
1.2.4. Dois quadros elétricos.
1.2.5. Sistema de detecção, alarme com painel central e combate a incêndio por meio de gás FM-200 com chaves debloqueio.
1.2.6. Sistema de iluminação composto por luminárias de embutir 1 x 32W 220v 60 Hz com reator eletrônico.
1.2.7. Sistemas de CFTV com câmeras digitais coloridas com lentes ajustáveis varifocal e sistema de gravação digital com capacidade para 16 canais.
1.2.8. Sistemas de controle de acesso por meio de três leitoras com tecnologia de reconhecimento biométrico das digitais.
1.2.9. Dois sistemas de monitoração ambiental a laser STRATOS 110 V-350mA, sendo 01 mod. MICRA 25 e 01 mod MICRA 100.
1.2.10. Uma porta SOMMER de 1.000 mm.
1.2.11. Dois UPS (nobreak) de 30 kVA Eaton 93E.
1.2.12. Dois equipamentos de ar-condicionado de Conforto de 2TR (Sala de UPS).
1.2.13. Um Gerador 81 kVA STEMAC DSE 7320 (Área externa do prédio).

2. Dos principais itens de manutenção do data center e da periodicidade de sua manutenção preventiva, corretiva e preditiva

2.1. Sala Estanque (Sala-Cofre)
2.1.1. Compartimento com características especiais de proteção de equipamentos de tecnologia da informação, resistente ao fogo, água, umidade, gases, campos magnéticos e impactos, com área total de 18 m² (dezoito metros quadrados). É composta por painéis de parede e teto desmontáveis e resistentes ao fogo e penetração de gases corrosivos, com espessura de 87 mm (parede e piso) e 127 mm (teto), de fabricação Aceco Lampertz.
2.1.2. Tem como objetivo: manter a continuidade operacional e preservar a vida útil dos equipamentos; garantir que os sistemas de alarmes funcionem corretamente; e manter os testados dos sistemas evidenciados.
2.1.3. Porta de entrada da Sala Cofre (periodicidade trimestral):
2.1.3.1. Vedações: verificar, reparar ou substituir gaxeta.
2.1.3.2. Fechadura: lubrificar, cilindro com grafite verificar, reparar ou substituir a lingueta verificar, reparar ou substituir a trava, verificar, reparar ou substituir a maçaneta.
2.1.3.3. Dobradiças: verificar, reparar ou substituir as dobradiças lubrificar as dobradiças.
2.1.3.4. Almofada: verificar, reparar ou substituir as almofadas
2.1.3.5. Soleira: verificar, reparar ou substituir soleira.
2.1.3.6. Mola bks: verificar fechamento automático verificar cabos de ligação flexível, verificar, reparar ou substituir.
2.1.3.7. Verificação do sistema de travamento da porta, verificar trava de posição aberta, regular fechadura.
2.1.3.8. Micro Switch: verificar, reparar ou substituir micro switch.
2.1.4. Blindagens dos elementos (periodicidade trimestral):
2.1.4.1. Verificar, reparar ou substituir as blindagens dos elementos das salas.
2.1.4.2. Verificar, reparar ou substituir as cunhas de aperto e caixas de passagens de cabo.
2.1.4.3. Executar até 04 (quatro) aberturas e fechamentos de blindagens existentes.
2.1.4.4. Teste de estanqueidade, visando identificar os eventuais problemas existentes e propor as ações corretivas cabíveis após os resultados das medidas obtidas.
2.1.5. Painéis e Luminárias (periodicidade trimestral):
2.1.5.1. Verificar, reparar ou substituir os painéis metálicos de fechamento.
2.1.5.2. Verificar, reparar ou substituir as luminárias, lâmpadas e soquetes.
2.1.5.3. Verificar, reparar ou substituir os reatores eletrônicos, iluminação de emergência e demais componentes do sistema de iluminação.
2.1.5.4. Paredes (painéis): Verificação de integridade das placas, perfis de acabamento, pintura e vedações externas.
2.1.5.5. Painéis elétricos: Verificação das réguas, botoeiras, fusíveis, interruptores de correntes de fuga, e disjuntores; checagem de temperatura das fontes e trafo; verificação de tensão de saída, carga e baterias; verificação dos temporizadores, leds de sinalização e contadores; limpeza interna e externa dos painéis, verificação e lubrificação das fechaduras, verificação da pintura.
2.1.6. Elementos de parede, teto e forro (periodicidade semestral):
2.1.6.1. Verificar, reparar ou substituir as vedações dos elementos.
2.1.6.2. Verificar, reparar ou substituir os perfis de acabamento elementos das salas.
2.1.6.3. Pintura de até 2(dois) metros quadrados dos elementos das salas.
2.1.7. Testes (periodicidade trimestral):
2.1.7.1. Testes de fechamento da porta.

2.1.7.2. Luzes de emergência.
2.1.7.3. Sinalização audiovisual após alarme.
2.1.7.4. Tempo de atuação do no-break.
2.1.7.5. Testes de reset da sala e testes após reset, verificando se a sala se rearma automaticamente após reset.

2.2. Piso Elevado incluindo Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem (48 m²)
2.2.1. Manutenção e troca de piso técnicos elevados existentes dentro da sala cofre, na sala de UPS e na sala de desembalagem. Constituído de placas removíveis de aço e concreto revestidas com laminado melamínico com dimensões de aproximadamente 0,60 m x 0,60 m de fabricação Tate, composto por base pedestal, cruzeta e placa de piso.
2.2.2. Tem como objetivo: evitar que placas desniveladas ou defeituosas possam causar acidentes; ou que os equipamentos sofram danos por deslocamento do piso; manter a sala em bom estado de conservação; e evitar danos aos cabos elétricos e de dados.
2.2.3. Nivelamento das placas (periodicidade trimestral):
2.2.3.1. Verificar, reparar o nivelamento das placas de piso elevado alinhamento vertical e horizontal.
2.2.3.2. Verificar, reparar ou substituir os suportes de placas.
2.2.3.3. Efetuar abertura e ajustes para passagem de cabos.
2.2.4. Reforços (periodicidade anual):
2.2.4.1. Verificação dos suportes dos pisos e identificação da necessidade de reforços estruturais.
2.2.4.2. Colocar suportes de reforço onde necessário.
2.2.5. Troca de Pisos Elevados (periodicidade trimestral):
2.2.5.1. Trocar até 04 (quatro) placas de piso elevado, caso sejam danificadas.
2.2.6. Leito Aramado (periodicidade trimestral):
2.2.6.1. Instalar até 02 (dois) metros lineares de leito aramado
2.2.6.2. Executar alteração de rota nos leitos aramados existentes até 04 (quatro) metros.
2.2.6.3. Verificar, reparar ou substituir os leitos mantendo o alinhamento.
2.2.6.4. Verificar, reparar ou substituir os suportes e parafusos de fixação dos leitos.

2.3. Limpeza das Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem
2.3.1. Serviços periódicos de limpeza realizados nas dependências do data center do MPBA por funcionários ou terceiros especializados em limpeza de data center. Tem como principal objetivo manter o ambiente limpo e livre de elementos que possam prejudicar o bom funcionamento dos componentes dos sistemas.
2.3.2. Piso Elevado e Piso de Fundo (periodicidade semestral):
2.3.2.1. Piso de Fundo: Aspiração do pó e limpeza da superfície com pano úmido nos locais que possuem piso técnico elevado.
2.3.2.2. Piso elevado (superficial): Aspiração do pó e limpeza da superfície das placas com pano úmido.
2.3.2.3. Piso elevado (pesada): Aspiração do pó e limpeza pesada da superfície das placas utilizando produto alvejante (em conformidade com as especificações do fabricante).
2.3.3. Leito aramado e Cabos (periodicidade semestral):
2.3.3.1. Limpeza dos leitos aramados: Aspiração do pó e limpeza com pano seco nos leitos aramados e nos cabosque passam pelos leitos nas dependências da Sala cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem.
2.3.4. Elementos, Portas, Luminárias e Móveis (periodicidade semestral):
2.3.4.1. Elementos da Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de Desembalagem: Aspiração do pó e limpeza com pano úmido do teto e demais elementos (sensores, quadros, equipamentos de ar-condicionado, cilindro de gás FM200).
2.3.4.2. Portas: Limpeza das gaxetas de vedação e limpeza da superfície com pano úmido das portas.
2.3.4.3. Luminárias: Limpeza da superfície refletora; das lâmpadas e das grelhas difusoras.
2.3.4.4. Mobiliário: Limpeza da superfície dos racks fechados e abertos existentes na sala cofre, dos nobreaks, da superfície externa dos quadros de energia da sala cofre e sala de UPS.

2.4. Sistemas de Energia
2.4.1. A Sala cofre, os subsistemas de controle e os equipamentos de tecnologia da informação, instalados são alimentados pelo sistema de fornecimento ininterrupto de energia elétrica (UPS), exceto o subsistema de iluminação e climatização que se utilizam de quadros pertencentes ao Sistema de Energia Elétrica de Emergência existente, o qual é suprido por grupo gerador.
2.4.2. Tem como principal objetivo evitar intervenções corretivas nos componentes, evitar a ocorrência de variações de tensão e corrente na alimentação dos equipamentos, evitar sobrecarga, garantir o bom funcionamento dos mecanismos de proteção, e manter os elementos operando normalmente.
2.4.3. Quadros de distribuição: reapertos e limpeza (periodicidade trimestral):
2.4.3.1. Medir corrente de alimentação por fase.
2.4.3.2. Medir tensão de alimentação por fase.
2.4.3.3. Verificar, reparar ou substituir réguas de bornes.
2.4.3.4. Verificar, reparar ou substituir terminais. Reapertar barramentos / terminais de cabos.
2.4.3.5. Verificar, reparar ou substituir as canaletas de cabos.
2.4.3.6. Verificar, reparar ou substituir o armário do painel.
2.4.3.7. Verificar, reparar ou substituir os fechos do armário do painel.
2.4.3.8. Limpar painel internamente.
2.4.3.9. Verificar e substituir os disjuntores e reapertar bornes.
2.4.3.10. Verificar, reparar ou substituir as bases de fusíveis e parafusos de ajuste.
2.4.3.11. Fazer inspeção termográfica.
2.4.4. Aterramento (periodicidade trimestral):
2.4.4.1. Verificar, reparar ou substituir malha de aterramento.
2.4.4.2. Verificar, reparar ou substituir jumps na estrutura.
2.4.4.3. Verificar, reparar ou substituir jumps no piso elevado.
2.4.4.4. Verificar, reparar ou substituir aterramento de equipamentos.
2.4.4.5. Medir resistência de aterramento e propor melhoria de acordo projeto.
2.4.5. Pontos de energia e disjuntores (periodicidade trimestral):
2.4.5.1. Verificação das tomadas de força dos equipamentos
2.4.5.2. Fixação e aperto de suportes.
2.4.5.3. Mudança de local de até 2 pontos de energia e disjuntores.
2.4.6. Manutenção de UPS (periodicidade bimestral):
2.4.6.1. Verificação da tensão e corrente de alimentação por fase.
2.4.6.2. Ajustes do voltímetro e amperímetro de entrada.
2.4.6.3. Verificação da tensão e corrente de saída por fase.
2.4.6.4. Ajuste do voltímetro e amperímetro de saída.
2.4.6.5. Verificação dos disjuntores.
2.4.6.6. Reaperto dos bornes e terminais.
2.4.6.7. Limpeza do painel, verificação fechos do painel e configuração do programador.
2.4.7. Manutenção das baterias na Sala do NoBreak (periodicidade bimestral):
2.4.7.1. Verificação do estado geral dos bornes.

2.4.7.2. Limpeza da superfície externa.
2.4.7.3. Limpeza e reaperto dos bornes.
2.4.7.4. Verificação de vazamentos.
2.4.7.5. Medição da tensão das baterias.
2.4.7.6. Verificar todos os parâmetros elétricos.
2.4.7.7. Limpeza de placas e componentes eletrônicos.
2.4.7.8. Efetuar a troca e/ou substituição das baterias nos seguintes casos:
2.4.7.8.1. Quando estiverem danificadas.
2.4.7.8.2. Preventivamente antes do fim de vida útil.
2.4.8. Manutenção do Gerador (periodicidade mensal):
2.4.8.1. Verificação do nível de óleo do cárter, do nível e da temperatura da água.
2.4.8.2. Verificação do sistema de arrefecimento, dos filtros de ar, de vazamentos no motor.
2.4.8.3. Verificação do tanque de serviço, das válvulas e tubulações, do nível do combustível.
2.4.8.4. Medição da tensão das baterias.
2.4.8.5. Verificação do painel de comando.
2.4.8.6. Testes de partida do gerador, medição do tempo de entrada em carga.
2.4.8.7. Verificação da tensão e frequência gerada e registro da indicação do horímetro.
2.4.8.8. Troca e/ou substituição de óleo e filtros de lubrificação do motor quando necessário.
2.4.8.9. Verificação de nível de combustível e efetuar reabastecimento com 50 (cinquenta) litros de combustível por mês, pelo menos, como manutenção de nível mínimo.
2.4.8.10. Limpeza do tanque de combustível (periodicidade anual).

2.5. Sistemas de Climatização
2.5.1. O sistema de climatização é composto por sistema independente de climatização, marca LIEBERT–HIROSS, por meio de 2 equipamentos de 23 kW de calor sensível, com resfriamento, desumidificação e filtragem do ar em circuito fechado, composto por 2 unidades evaporadoras e 2 unidades condensadoras remotas, 2 equipamentos de ar-condicionado de Conforto de 2TR (Sala de UPS). A manutenção periódica contempla todos os elementos que compõem os sistemas de climatização em todas as dependências do data center e nas condensadoras remotas, tem em como principal objetivo evitar intervenções corretivas; e manter os equipamentos funcionando de forma eficiente.
2.5.2. Trocas de filtro de ar (periodicidade semestral):
2.5.2.1. Duas trocas de filtro de ar por máquina de ar.
2.5.2.2. Recarga de Gás refrigerante (periodicidade anual):
2.5.2.3. Uma recarga (caso necessário)
2.5.3. Retifica de compressores (periodicidade anual):
2.5.3.1. Uma retífica (caso necessário)
2.5.4. Circuito Frigorígeno (periodicidade anual):
2.5.4.1. Medir, corrigir pressão alta do compressor.
2.5.4.2. Medir, corrigir pressão baixa do compressor.
2.5.4.3. Aferir set pressão máxima e mínima do equipamento.
2.5.4.4. Verificar, reparar ou substituir pressostato.
2.5.4.5. Verificar, completar ou substituir óleo do compressor.
2.5.4.6. Medir, corrigir corrente do motor do compressor.
2.5.4.7. Medir, corrigir tensão do motor do compressor.
2.5.4.8. Verificar, reparar ou substituir resistência do cárter do compressor.
2.5.4.9. Medir, corrigir pressão diferencial do filtro secador de gás refrigerante.
2.5.4.10. Verificar, reparar ou substituir o filtro secador de gás refrigerante.
2.5.4.11. Verificar, reparar ou substituir válvula de expansão.
2.5.4.12. Verificar, reparar ou substituir válvula solenóide.
2.5.4.13. Verificar, reparar ou substituir visor de líquido.
2.5.4.14. Verificar vazamentos de gás refrigerante e do óleo do motor.
2.5.4.15. Carga e recarga de gás refrigerante (caso necessário);
2.5.4.16. Descarte dos gases contaminados.
2.5.4.17. Verificar, corrigir pontos de vazamento de óleo.
2.5.4.18. Verificar, reparar ou substituir instrumentos de controle e segurança do equipamento.
2.5.4.19. Limpeza externa do equipamento.
2.5.4.20. Limpeza interna do equipamento em caso de contaminação do sistema.
2.5.5. Check-up preventivo e Lavagem do condensador (periodicidade semestral):
2.5.5.1. Limpeza e lavagem do condensador, trocadores de calor.
2.5.5.2. Limpeza do ventilador.
2.5.5.3. Medir, corrigir tensão do motor do ventilador.
2.5.5.4. Medir, corrigir corrente do motor do ventilador.
2.5.5.5. Medir, corrigir temperatura de entrada.
2.5.5.6. Medir, corrigir temperatura de saída.
2.5.5.7. Verificar, reparar ou substituir termostato.
2.5.5.8. Aferir set temperatura mínima e máxima do termostato.
2.5.5.9. Verificação, correção dos suportes e fixações e do isolamento térmico.
2.5.6. Manutenção dos evaporadores (periodicidade semestral):
2.5.6.1. Verificação dos filtros de ar, procedendo a limpeza ou a troca.
2.5.6.2. Limpeza do trocador de calor.
2.5.6.3. Limpeza do ventilador e medição de tensão e corrente do motor ventilador.
2.5.6.4. Verificação, correção dos rolamentos e mancais do motor.
2.5.6.5. Ajuste da tensão das correias do motor, alinhamento das polias.
2.5.6.6. Lavagem do dreno e da bandeja de água do umidificador.
2.5.6.7. Verificação, correção da válvula solenoide de água.
2.5.6.8. Identificar vazamentos nos drenos.
2.5.7. Manutenção dos quadros de comandos (periodicidade semestral):
2.5.7.1. Verificação, correção dos disjuntores.
2.5.7.2. Reaperto dos bornes e verificação da régua de bornes.
2.5.7.3. Verificação, correção das bases de fusíveis e parafusos de ajuste.
2.5.7.4. Verificação das configurações de temperatura máxima e mínima, das configurações de umidade relativa máxima e mínima, dos intertravamentos e pontos de checagem dos alarmes.
2.5.8. Levantamento de Temperaturas (hot spots):
2.5.8.1. Monitoramento de medições de temperaturas em locais pré determinados.
2.5.8.2. Verificação da temperatura de insuflamento e retorno do ar.
2.5.8.3. Efetuar o balanceamento térmico dos ambientes.

2.6. Sistemas de Detecção Precoce e Combate a Incêndio

2.6.1. É composto por sensores convencionais e por análise de laser, capaz de detectar precocemente fumaça e partículas na atmosfera da célula, que caracterizem o sobreaquecimento ou a combustão de materiais elétricos e outros materiais combustíveis presentes na instalação, o cruzamento das informações dos dois sensores pode habilitar o combate a incêndio, feito com gás apropriado para equipamentos eletrônicos.

2.6.2. Possui sensores de detecção fumaça convencional, localizados no teto e abaixo do piso da sala cofre, 2sistemas de monitoração ambiental a laser, STRATOS 110 V-350mA, sendo 01 mod. MICRA 25 e 01 mod MICRA 100,sistema de detecção, alarme com painel central e combate a incêndio por meio de gás FM-200 com chaves debloqueio.

2.6.3. A manutenção nos elementos que compõem os sistemas de detecção e combate a incêndios. Tem como principal objetivo garantir que o sistema de combate a incêndios esteja operante e em bom estado de funcionamento; e diminuir as ações corretivas nos equipamentos.

2.6.4. Sistema de Detecção Precoce de Incêndio – 1 Stratos Micra 25 e 1 Stratos Micra 100 (periodicidade trimestral):

2.6.4.1. Verificar, reparar ou substituir log de alarmes.

2.6.4.2. Verificar, reparar ou substituir parâmetros de configuração.

2.6.4.3. Verificar, reparar ou substituir campainhas de alarme.

2.6.4.4. Verificar, reparar ou substituir tubulações, orifícios, suportes.

2.6.4.5. Verificar, reparar ou substituir filtro(s) de ar.

2.6.4.6. Limpeza do equipamento e testes gerais de detecção.

2.6.5. Sistema de Combate ao Incêndio com Gás FM200 (periodicidade trimestral):

2.6.5.1. Verificar, corrigir pressão do recipiente.

2.6.5.2. Efetuar à recarga do gás do recipiente nos seguintes casos:

2.6.5.2.1. Recipiente fora de pressão com respectivo Certificado de Qualidade.

2.6.5.2.2. Antes do fim da vida útil do gás armazenado ou recipiente atualmente utilizado.

2.6.5.2.3. Quanto ocorrer descarga pelo sistema devido à incidentes ocorridos no datacenter.

2.6.5.3. Realização de teste hidrostático do recipiente e funcionamento de alarmes.

2.6.5.4. Verificar, reparar ou substituir fixação e apoio do recipiente.

2.6.5.5. Verificar, reparar ou substituir o recipiente.

2.6.5.6. Verificar, corrigir intertravamento com sistemas Stratos e Detecção Convencional.

2.6.5.7. Verificar, corrigir funcionamento de alarmes.

2.6.5.8. Verificar, reparar ou substituir válvula solenóide.

2.6.5.9. Verificar, reparar ou substituir tubulações de descarga e suportes.

2.6.5.10. Verificar, reparar ou substituir bicos difusores de gás.

2.6.6. Detecção Convencional (periodicidade trimestral):

2.6.6.1. Verificar, corrigir painel de comando.

2.6.6.2. Verificar, reparar ou substituir régua(s) de bornes, terminais.

2.6.6.3. Verificar, corrigir sinalização no painel.

2.6.6.4. Verificar, corrigir continuidade no(s) laço(s).

2.6.6.5. Verificar, reparar ou substituir fixação de detectores de fumaça.

2.6.6.6. Verificar, reparar ou substituir detectores.

2.6.6.7. Verificar, corrigir intertravamento com outros painéis.

2.6.6.8. Medir, corrigir tensão da(s) bateria(s).

2.6.6.9. Teste de alarme.

2.6.6.10. Ajuste de tensão dos módulos do comando.

2.6.6.11. Supervisão de defeito dos módulos de comando.

2.6.6.12. Teste nos detectores de fumaça, acionamento manual e sirenes.

2.6.7. Painel de Alarmes (periodicidade trimestral):

2.6.7.1. Verificar, reparar ou substituir da sinalização visual e sonora.

2.6.7.2. Verificar, reparar ou substituir da régua de bornes e terminais.

2.6.7.3. Verificar, reparar ou substituir do intertravamento com outros painéis.

2.6.7.4. Verificar, reparar ou substituir do cabeamento.

2.6.7.5. Limpeza do painel.

2.7. Sistema de Supervisão e Controle

2.7.1. Unidade de monitoramento de todos os subsistemas instalados na sala, que recebe informações de seus sensores de temperatura, energia pela concessionaria, energia pelo gerador, umidade relativa, estado de porta, presença de líquido, detecção de incêndio, falha na climatização, controle de acesso, envio de alertas por sms e e-mail.

2.7.2. Tem como principal objetivo garantir que todos os sistemas de infraestrutura estejam sendo monitorados, evitando que falhas impeçam a detecção de eventos que possam provocar indisponibilidades dos serviços.

2.7.3. NetWatch (periodicidade trimestral):

2.7.3.1. Testes de intertravamento.

2.7.4. Data Center Net Watch (periodicidade trimestral):

2.7.4.1. Verificar, corrigir parâmetros de configuração.

2.7.4.2. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de temperatura.

2.7.4.3. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de umidade.

2.7.4.4. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de vibração.

2.7.4.5. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de estado de porta(s).

2.7.4.6. Verificar, reparar ou substituir sensor(es) de presença.

2.7.4.7. Verificar, reparar ou substituir servidor (hardware) que abriga o sistema.

2.7.4.8. Verificar, corrigir cabeamento de alarmes.

2.7.4.9. Verificar, reparar ou substituir conectores de interligação.

2.7.4.10. Verificar, reparar ou substituir painéis.

2.7.4.11. Verificar, corrigir comunicação via TCP/ÍP.

2.7.4.12. Verificar, corrigir software CMC Manager, limites geradores de alarme.

2.7.4.13. Verificar, corrigir Log de eventos.

2.7.4.14. Testes de envio de alertas via e-mail e via SMS

2.8. Manutenção do Sistema de Controle de Acesso

2.8.1. Composto por meio de três leitoras ZK-TF1700 com tecnologia de reconhecimento e armazenamento biométrico das digitais, software controlador de acesso em rede que armazena dados, gerencia permissões e replica pros leitores de forma centralizada.

2.8.2. Tem como objetivos garantir que o acesso às dependências do data center a quem for expressamente permitido, monitoramento de acesso e garantir que os dispositivos de abertura das portas estejam funcionais.

2.8.3. Manutenção dos leitores (periodicidade quadrimestral):

2.8.3.1. Verificar, reparar leitor de proximidade / biométrico.

2.8.3.2. Limpar equipamento.

2.8.3.3. Verificar, corrigir cabeamento.

2.8.3.4. Verificar, corrigir configuração.
2.8.3.5. Verificar, corrigir intertravamento com painel da célula.
2.8.3.6. Verificar, corrigir abertura da porta.
2.8.3.7. Testes de leitura de impressões digitais.
2.8.4. Manutenção das fechaduras (periodicidade quadrimestral):
2.8.4.1. Teste das fechaduras eletrônicas e magnéticas.
2.8.4.2. Verificando se todas estão fechando corretamente.
2.8.4.3. Ajustes da posição dos magnetos.
2.8.4.4. Verificação do botão de abertura da porta magnética para saída da sala de UPS.
2.8.5. Manutenção do Software Gerenciador (periodicidade anual):
2.8.5.1. Verificação e backup do funcionamento do software de controle de acesso.

2.9. Manutenção do Sistema de CFTV
2.9.1. Sistemas de CFTV com 05 (cinco) câmeras digitais coloridas, com sensor de movimento, filmagem em nightshot, com lentes ajustáveis varifocal e sistema de gravação digital com capacidade para 16 canais, software gerenciador Digifort.
2.9.2. Tem como principal objetivo garantir que as imagens estejam sendo geradas pelas câmeras e gravadas no servidor, permitindo a recuperação a qualquer tempo.
2.9.3. Manutenção das Câmeras (periodicidade quadrimestral):
2.9.3.1. Verificação do funcionamento das câmeras IP.
2.9.3.2. Limpeza das câmeras.
2.9.3.3. Ajustes no posicionamento.
2.9.3.4. Verificação do cabeamento
2.9.4. Manutenção do Software Gerenciador (periodicidade quadrimestral):
2.9.4.1. Configuração do software, gravação de imagem por movimento.

2.10. Serviço de Monitoramento e Suporte Pró-Ativo Remoto
2.10.1. Tem como objetivo manter a disponibilidade do data center, mantendo um monitoramento 24 x 7 pró-ativo e online da contratada, e se necessário acionamento de equipe para atuação in loco para reparo de problema.
2.10.2. Monitoramento remoto do ambiente (periodicidade contínua):
2.10.2.1. Monitoramento dos principais sinais e sensores do ambiente de data center.
2.10.2.2. Abertura automática de chamados para reparo ou prevenção de sinistros ou danos.
2.10.2.3. Emissão de relatórios mensais contendo um resumo dos dados coletados do ambiente de data center.
2.11. Atualização de documentação “As Built”
2.11.1. Tem objetivo de manter os projetos atualizados da forma como o ambiente se encontra. Os projetos sempre atualizados permitem que diferentes técnicos, trabalhem em um ambiente conhecido, o que diminui as chances de erro, acidentes e paradas não programadas. Compreende atualizações, com entregas nos formatos DWG e PDF.
2.11.2. Layout das Salas (periodicidade quadrimestral):
2.11.2.1. Verificar, corrigir lay out de equipamentos.
2.11.2.2. Verificar, corrigir TAG de equipamentos.
2.11.2.3. Verificar, corrigir lay out mobiliário.
2.11.2.4. Verificar, corrigir lay out tubulações Stratos.
2.11.2.5. Verificar, corrigir lay out tubulações FM200.
2.11.2.6. Instalação / modificação em circuito elétrico de alimentação dos rack.
2.11.3. Layout do piso elevado / leito aramado (periodicidade quadrimestral):
2.11.3.1. Verificar, corrigir lay out piso.
2.11.3.2. Verificar, corrigir lay out cabeamento / leitos aramados.
2.11.4. Layout ar-condicionado e sistema de climatização (periodicidade quadrimestral).

3. Dos serviços de monitoramento remoto “on line”
3.1. A **CONTRATADA** deverá possuir sistema de monitoramento remoto do site integrado ao sistema de gestão de Manutenção, onde o atendimento será monitorado através de uma Central de Monitoramento e Acionamento de sistemas de Suporte técnico. A central de monitoramento recebera as informações através dos links da **CONTRATANTE** onde possuirá um sistema totalmente redundante garantindo assim o monitoramento simultâneo do sistema remotamente.
3.2. A **CONTRATADA** deverá possuir equipe técnica de monitoramento estará integrada a equipe de campo via telefone para acionamento e ação corretiva caso o data center possua algum alarme, diariamente por 24 horas. A equipe técnica de monitoramento deve possuir formação técnica comprovada, de forma a poder analisar uma situação ou alarme apresentado, tomando as ações imediatas para o atendimento do chamado conforme classificação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou classificando conforme a severidade apresentada pelo alarme.
3.3. A Central de Atendimento da **CONTRATADA** deverá possuir um sistema informatizado de gestão de abertura de chamados, através de site de Internet, correio eletrônico (e-mail) e sistema telefônico 0800 para abertura dos chamados, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, os quais deverão constar nº de protocolo e descrição do problema.
3.4. A **CONTRATADA** deverá manter Central de Atendimento para abertura de chamados de manutenção corretiva durante 07 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.
3.5. A **CONTRATADA** deverá seguir os prazos destinados à resolução de problemas de ocorrência da manutenção corretiva que são contados em horas corridas a partir da chegada do profissional técnico ao local de atendimento.
3.6. A **CONTRATADA** ao final de cada serviço de manutenção corretiva, deverá emitir, por escrito, um relatório de atendimento de chamado e uma cópia deste relatório deverá também ser encaminhada para a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da conclusão dos serviços.
3.7. Caberá à **CONTRATADA** apresentar soluções definitivas para os problemas apresentados dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Edital.
3.8. O sistema de supervisão e alarmes tem as seguintes especificações técnicas:
3.8.1. Funções de Monitoração:
3.8.1.1. Possui entradas analógicas de temperatura – para sensores de temperatura, implementadas com sistema CMC-Rittal, para medida de temperatura em °C ou °F, com set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.
3.8.1.2. Possui entradas analógicas tensão – sensor de tensão independente da alimentação, para medida de tensão(Volts), com set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.
3.8.1.3. Possui entradas analógica umidade relativa - sensor de umidade para medida de Umidade Relativa do arcom set points ajustáveis para valor máximo e mínimo independentes.
3.8.1.4. Possui entrada digital de estado da porta – Indicador de abertura de porta através de reed relê.
3.8.1.5. Possui entrada digital presença de líquido – Sensor instalado em pontos onde há o risco de vazamento ou invasão de líquidos.
3.8.1.6. Possui entrada digital detecção de incêndio – Contato fornecido pela central de detecção de incêndio para indicação de fumaça ou por detector óptico de fumaça próprio.
3.8.2. Monitoração Central
3.8.2.1. Possuir software de aplicação interativo para gerenciamento do ambiente remoto monitorado pela unidade de supervisão, permitindo acesso por janelas à configuração de alarmes para cada unidade de supervisão carregada na rede, através de valores de set points ajustáveis, e a completa monitoração em tempo real dos ambientes remotos.
3.8.2.2. O sistema permite a configuração de cada uma das unidades de supervisão instaladas de forma dinâmica, bem como alterar essa configuração a

qualquer tempo em operação.

3.8.2.3. Possibilidade de selecionar uma unidade de supervisão, através de seu endereço IP e verificar aspectos específicos de status, valores medidos, configuração e, quando for o caso, reconhece o trap originado desde uma unidade de supervisão.

3.8.2.4. Os alarmes de Traps são capturados por esse sistema e são configurados por unidade de supervisão, que monitora o link estabelecido entre Central / unidade de supervisão.

4. Treinamento

4.1. A **CONTRATADA** deverá realizar pelo menos 01 (um) treinamento *hands-on*, com carga horário mínima de 02 (duas) horas, para até 10 (dez) pessoas integrantes da equipe técnica da **CONTRATANTE**, buscando garantir a utilização de práticas corretas na operação do ambiente e também para a correta reação nos casos de incidentes envolvendo os sistemas do data center.

4.2. Os treinamentos deverão contemplar principalmente os seguintes aspectos:

4.2.1. Manual de normas e procedimentos.

4.2.2. Operação e controle de climatização.

4.2.3. Operação dos sistemas de detecção e combate a incêndios.

4.2.4. Operação do sistema de supervisão e monitoramento remoto.

4.3. O treinamento deverá ocorrer dentro dos 03 (três) primeiros meses após a assinatura do contrato e ser realizado dentro das instalações da **CONTRATANTE**.

5. Auditoria

5.1. A **CONTRATADA** deverá realizar em conjunto com a **CONTRATANTE** uma auditoria anual no ambiente, buscando encontrar não conformidades para que seja possível corrigi-las ainda na vigência do contrato. Terá como produto final um relatório de auditoria emitido e entregue à **CONTRATADA**, constando os pontos de conformidade e não conformidades encontrados nos diversos ambientes do Data Center do cliente.

EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI
Antonio Donizete Lopes Bob
Representante legal

EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI
Márcio Jose Martin
Representante legal

Ministério Público do Estado da Bahia
Heide Souza Silva
Superintendente de Gestão Administrativa em exercício
Portaria Nº 165, de 02 de fevereiro de 2023

(Datado e assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose Martin** em 26/06/2023, às 17:26, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Donizete Lopes Bob** em 27/06/2023, às 08:59, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** em 27/06/2023, às 15:39, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0697088** e o código CRC **17D8B595**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA SGA Nº 222/2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Dino Cesar Guerreiro Lima, matrícula nº 353.529 e Jose Rangel Silva Filho, matrícula nº 353.267, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 079/2023-SGA, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva no Data Center do Ministério Público do Estado da Bahia.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

Ministério Público do Estado da Bahia
Heide Souza Silva
Superintendente de Gestão Administrativa em exercício
Portaria Nº 165, de 02 de fevereiro de 2023

(Datado e assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** em 29/03/202, à1s : 6f, Aàconforme vto ° ormati4o n7 059àde : 6 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

v autenticidade do documento pode ser conferida no site httpsf//sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código 4erificador **0697090** e o código CRC **B061D874**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Anexamos ao presente a Portaria nº 165/2023, designatória da servidora Heide Souza Silva como Superintendente de Gestão Administrativa em exercício.

Paula Souza de Paula Marques
Gerente
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 23/0, /202à1: s 6àfA21conNorme v to ° ormati4o n70A31de 65 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

v autenticidade do documento pode ser conNerida no site httpsf//sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conNerir&id_orgao_acesso_externo=0 inNormando o código 4eriNcador **0705605** e o código CRC **E8D4A9D1**.

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.26537/2019
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
INTERESSADO(A)(S): Clube A&M; Kamila Rios
RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 218.9.11990/2018
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Piatã
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Orçamento > Repasse de Verbas Públicas
INTERESSADO(A)(S): Alencar Julião Dias Filho
RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 001.0.246397/2013
ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Ilhéus
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Conselho Municipal do FUNDEB – Ilhéus; John Sousa Ribeiro
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 225.0.241928/2012
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Planalto
ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Conselhos tutelares
INTERESSADO(A)(S): Município de Planalto
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 007.0.172254/2013
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

INQUÉRITO CIVIL Nº 306.9.78613/2018
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Serra Dourada
ASSUNTO: Direito Penal Militar > Crimes contra a Administração Militar > Crimes praticados por particular contra a Administração Militar > Subtração ou inutilização de livro > Processo ou documento
INTERESSADO(A)(S): Vicente Xavier Vivaldo
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.314890/2021
ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
INTERESSADO(A)(S): Cássia Tainar da Silva Souza; Departamento de Trânsito do Estado da Bahia - DETRAN-Ba
RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.220555/2020
ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo
INTERESSADO(A)(S): Município de Juazeiro
RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

Salvador, 2 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE SOARES CRUZ
Promotor de Justiça
Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE

PORTARIA Nº 165, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR a servidora HEIDE SOUZA SILVA, matrícula 352.861, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir o Superintendente de Gestão Administrativa nas ausências, impedimentos legais e afastamentos eventuais, a partir da data da publicação desta Portaria.

Salvador, 02 de fevereiro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **DTI - Unidade de Execução Orçamentária** acompanhado do **Contrato nº 079/2023 - SGA, Apenso I** e da **Portaria nº 222/2023** de 27/06/2023, devidamente assinados, bem como extrato da publicação do respectivo resumo no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.360 do dia 28/06/2023 para providências cabíveis.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 28/03/202, à1s 06:44àconforme Ato Normativo n° 046àde 75 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0705906** e o código CRC **A4E668A2**.

servidores Argus Cordier de Souza, matrícula 354.852 e Ademilson das Neves Santos Júnior, matrícula 354.826 para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 081/2023 - SGA, relativo aos serviços de jardinagem da Promotoria de Justiça de Mata de São João-BA.
Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 27 de junho de 2023.
Heide Souza Silva
Superintendente de Gestão Administrativa em Substituição

Portaria Nº 165, de 02 de fevereiro de 2023

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 079/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.00854.0004676/2023-14 - Inexigibilidade Nº 002/2023 – DTI. Parecer jurídico: 218/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa GREEN4T Soluções TI S.A., CNPJ nº 03.698.620/0001-34. Objeto: contratação dos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva no Data Center do Ministério Público do Estado da Bahia. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Valor Global: R$ 491.063,28 (quatrocentos e noventa e um mil sessenta e três reais e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0021. Ação (P/A/OE): 2002. Região: 9900. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.40. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 16 de julho de 2023 e a terminar em 15 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 222/2023
A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Dino Cesar Guerreiro Lima, matrícula nº 353.529 e Jose Rangel Silva Filho, matrícula nº 353.267, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 079/2023-SGA, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva no Data Center do Ministério Público do Estado da Bahia.
Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 27 de junho de 2023.
Heide Souza Silva
Superintendente de Gestão Administrativa em Substituição
Portaria Nº 165, de 02 de fevereiro de 2023

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL N° 200/2023 – Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem Terra e outros Grupos Vulneráveis - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS - 2º Promotor de Justiça
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13 da Resolução n° 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do art. 55, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo Nº IDEA 003.9.32631/2023, instaurado considerando a representação do Sr. IVÃ ANTÔNIO SANTANA, que informou que se encontra em situação de rua e que necessitava de abrigamento, tendo em vista, que estaria dormindo na rua há 4 dias.

Salvador, 27 de junho de 2023.
Grace de Menezes Campelo Apolonis
Promotora de Justiça

EDITAL N° 201/2023 – Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-Terra e outros Grupos Vulneráveis - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS - 2ª Promotora de Justiça

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia no. 11/1996, pelo art. 26, I e V da Lei no. 8625/1993 e pelo artigo 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174, de 04.07.2017 (publicada em 21.07.2017), comunica a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 003.9.193672/2023, considerando o teor do atendimento, sobre a situação da Sra. Daniela Silva Barbosa, que informou que, ao pesquisar em sua conta na Caixa Econômica Federal, constatou uma dívida no valor de R$ 62.000 e, em busca de esclarecimentos, dirigiu-se à agência bancária, onde a gerente informou que a noticiante havia sido contemplada no Programa Minha Casa Minha Vida; que ao fornecer o endereço da construção da casa, a gerente informou que a interessada havia sido substituída por outra pessoa; que casa ainda está em processo de construção e não foi entregue; que possui 4 filhos e atualmente reside em um imóvel cedido, junto com os filhos e um neto, que também relatou estar desempregada há 5 anos e não recebe nenhum tipo de auxílio do governo, que expressou a necessidade de obter a casa para garantir a moradia adequada para sua família.

Salvador, 21 de junho de 2023.
Grace de Menezes Campelo Apolonis
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

REF. RELACIONAMENTO DE PROCESSO.

Cumprimentando-os cordialmente, declaramos que o **Processo de Inexigibilidade - SEI nº 19.09.00854.0004676/2023-14** encontra-se relacionado ao **Processo de Pagamento - SEI nº 19.09.00854.0016823/2023-71.**

Atenciosamente.

Jorge Alberto dos Santos Conceição

Assistente Técnico Administrativo

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Execução Orçamentária

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alberto dos Santos Conceicao** em 18/08/40423, s 14à493con:orme f to AormatiNb nv 0° 73de 15 de Dezembro de 4040 - Ministério Público do Estado da Bahia.

f autenticidade do documento pode ser con:erida no site https:à/sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_con:erir&id_orgao_acesso_externo=0 in:ormando o código Neri:icador **0799905** e o código CRC **4B436A31**.